



Torre BAI

RELATÓRIO E CONTAS

2024

ÍNDICE

Mensagem da Administração	4
Principais indicadores	6
1. Informação sobre o Grupo BAI	8
1.1. Informação sobre o Grupo	9
1.2. Estrutura do Grupo	10
1.3. Estrutura accionista	11
1.4. Estrutura do modelo de governo	12
1.5. Reconhecimento e reputação	13
1.6. Acção e Relações com os investidores	21
2. Estratégia	25
3. Contexto económico	35
4. Actividade e resultados	46
4.1. Presença geográfica	47
4.2. Segmentos de negócio do BAI	48
4.3. Bancassurance	56
4.4. Meios de pagamento	57
4.5. Canais alternativos	58
4.6. Tecnologia e inovação	62
4.7. Capital Humano	65
4.8. Análise financeira	74
5. Gestão do risco	82
6. Proposta de aplicação dos resultados	100
7. Declaração de responsabilidade do Conselho de Administração	102
8. Demonstrações Financeiras e Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais	105
8.1. Demonstrações Financeiras Individuais	106
8.2. Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais	111
8.3. Parecer do Auditor Externo às Contas Individuais	244
8.4. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal às Contas Individuais	251

9. Demonstrações Financeiras e Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas	254
9.1. Demonstrações Financeiras Consolidadas	255
9.2. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas	261
9.3. Parecer do Auditor Externo às Contas Consolidadas	430
9.4. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal às Contas Consolidadas	438
10. Relatório Anual de Governo Societário	441

Mensagem da Administração

Em 2024, o Grupo BAI enfrentou vários desafios devido à elevada incerteza global. A economia angolana, que afecta directamente o nosso grupo económico, mostrou sinais de estabilização num contexto difícil, incluindo uma depreciação de 9% do Kwanza em relação ao Dólar norte-americano. A inflação acelerou, atingindo cerca de 27,5% em termos homólogos, o que levou o BNA a adoptar uma política monetária restritiva, com realce para o aumento do coeficiente de reservas obrigatórias com impacto ao nível da liquidez para financiar a economia.

Na perspectiva consolidada, registámos um resultado líquido de 171 mil milhões de kwanzas em 2024, sendo que, à excepção da sociedade Pay4All, as entidades do Grupo viram crescer o peso da sua contribuição para os resultados.

Em termos individuais, em 2024, o BAI registou um aumento significativo no número de clientes activos, com uma média de 2 500 novos clientes por semana, totalizando 2 500 000 de clientes no final do ano. Esse crescimento gerou uma procura elevada sobre os nossos canais de atendimento e infraestruturas de suporte, obrigando à realização de ajustamentos pontuais e oportunos e à implementação de medidas pragmáticas, tanto na área comercial quanto no suporte às operações, a fim de assegurar a mitigação da degradação do índice de satisfação dos clientes (*Net Promotor Score* ou NPS).

Para servir os nossos clientes, encarteirados em 10 segmentos, para além do BAI Directo (canal de atendimento não presencial), disponibilizámos mais de 800 pontos de atendimento distribuídos entre 155 agências e dependências, 25 centros de auto-atendimento e mais de 700 agentes bancários. Os nossos pontos de atendimento presencial serviram 1 176 544 clientes e executaram 4 589 046 operações.

Em comparação com os dados acima indicados, o BAI Directo serviu, ao longo do ano, 864 132 clientes que executaram 63 867 898 operações. Por outras palavras, o BAI Directo, para além de se ter constituído na face mais visível do Banco, transformou-se no canal privilegiado dos clientes que executam operações com regularidade, daí a necessidade de continuarmos os investimentos na referida plataforma e de implementar de modo célere e tempestivo a nova arquitectura de sistemas e tecnologias associada ao Programa Executivo de Sistemas de Informação (PESI).

Os inúmeros desafios operacionais que enfrentámos em 2024 estão controlados e em ambiente estável e pensamos ter condições de continuar a trabalhar no sentido de oferecer aos nossos clientes e público a melhor experiência bancária em Angola.

Adicionalmente, é importante destacar a alteração do modelo de leilões de moeda estrangeira que terá afectado a nossa capacidade de captar depósitos em moeda nacional. O ano de 2024 foi caracterizado por um desempenho atípico do mercado cambial que teve impacto directo na nossa actividade e que esperamos ver alterado durante o ano de 2025.

O Banco terminou o exercício com um resultado líquido individual de 151 mil milhões de kwanzas, o que representou uma redução de 24% face ao exercício anterior. Este resultado representa uma rentabilidade dos capitais próprios de 22%, enquanto o rácio de fundos próprios regulamentares atingiu o seguro patamar de 24,2%.

Vamos continuar a trabalhar para melhorar em 2025 o desempenho operacional do Banco e atingir as metas e rentabilidade estabelecidas para o período, de acordo com o nosso plano de negócios, em linha com as condições e oportunidades do mercado e com as expectativas dos nossos accionistas e demais parceiros sociais.

Em nome do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, gostaríamos de expressar os nossos agradecimentos a todos os colaboradores e membros dos Órgãos Sociais pelo compromisso em prol dos objectivos do BAI, do crescimento da sua actividade e dos seus valores e missão.

Mário Alberto dos Santos Barber
Presidente do Conselho de Administração

Luis Filipe Rodrigues Lélis
Presidente da Comissão Executiva do Conselho de
Administração

Principais indicadores

Principais indicadores consolidados

Valores em mil milhões de kwanzas	Dez.22	Dez.23	Dez.24	Variação	
				Abs	%
Balanço					
Activo líquido	3 658	5 263	5 477	214	4%
Crédito líquido ¹	526	762	1 075	314	41%
Recursos de clientes	2 863	4 105	4 245	141	3%
Fundos Próprios	530	769	863	95	12%
Resultados					
Margem Financeira	205	231	292	60	26%
Margem Complementar	84	193	85	(109)	(56%)
Margem técnica da actividade de seguros	10	14	29	14	100%
Produto da actividade bancária e seguradora	299	439	405	(34)	(8%)
Custos administrativos	165	182	214	32	18%
Resultado líquido	100	208	171	(38)	(18%)
Produtividade / Eficiência					
(%) Cost-to-income Ratio	55,0%	41,5%	52,8%	11,4 pp	27%
Rentabilidade					
(%) ROAE	32,8%	32,1%	20,9%	(11,2 pp)	(35%)
(%) ROAA	4,5%	4,7%	3,2%	(1,5 pp)	(32%)
Liquidez e gestão de fundos					
(%) Rácio de Transformação (Crédito líquido / Depósitos)	18,4%	18,6%	25,3%	6,8 pp	37%
Qualidade dos activos					
Rácio de crédito em incumprimento (+90 dias)	11,3%	11,1%	8,0%	(3,1 pp)	(28%)
(%) Rácio de cobertura do crédito por imparidades	27,5%	25,8%	19,1%	(6,7 pp)	(26%)
(%) Rácio de cobertura do crédito em incumprimento por imparidades	137,0%	137,7%	134,3%	(3,4 pp)	(2%)
(%) Perda líquida de crédito ²	(1,0%)	(2,5%)	0,6%	3,1 pp	(122%)
(%) Total Crédito / Total Activo	19,8%	19,5%	24,3%	4,8 pp	24%
Adequação do capital					
Fundos Próprios Regulamentares	508	685	824	139	20%
(%) Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	25,2%	26,4%	23,4%	(3,0 pp)	(11,3%)

¹ Crédito a clientes, líquido de imparidades; ² Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações (conta de resultados) / crédito a clientes.

Principais indicadores individuais

Valores em mil milhões de kwanzas	Dez.22	Dez.23	Dez.24	Variação	
				Abs	%
Balanço					
Activo líquido	3 195	4 537	4 536	(2)	(0%)
Crédito líquido¹	392	465	707	242	52%
Recursos de clientes	2 637	3 692	3 656	(36)	(1%)
Fundos Próprios	468	641	713	72	11%
Resultados					
Margem Financeira	189	201	254	52	26%
Margem Complementar	75	191	84	(107)	(56%)
Produto bancário	264	392	338	(54)	(14%)
Custos administrativos	142	147	166	19	13%
Resultado líquido	100	200	151	(49)	(24%)
Funcionamento					
Colaboradores²	1 905	1 909	1 948	39	2%
Total de canais de distribuição³	541	748	888	140	19%
Clientes activos (BNA)⁴	1 966 667	2 375 365	2 548 140	172 775	7%
(Nº) Utilizadores BAI Directo	670 807	809 021	912 020	102 999	13%
(Nº) ATM activos	549	569	608	39	7%
(Nº) TPA activos	34 056	36 998	34 691	(2 307)	(6%)
(Nº) Cartões activos⁵	1 403 319	1 656 178	1 775 925	119 747	7%
Produtividade / Eficiência					
Número de clientes por colaborador	1 032	1 244	1 308	64	5%
Número de clientes por balcão	12 369	15 130	16 440	1 310	9%
Número de empregados por balcão	7	7	7	0	7%
(%) Cost-to-income Ratio	54,0%	37,5%	49,2%	11,7 pp	31%
Rentabilidade					
(%) ROAE	26,4%	36,0%	22,3%	(13,7 pp)	(38%)
(%) ROAA	3,2%	5,2%	3,3%	(1,8 pp)	(35%)
Liquidez e gestão de fundos					
(%) Rácio de Transformação	14,9%	12,6%	19,3%	6,8 pp	54%
(%) Rácio de cobertura de liquidez	254,0%	337,0%	685,0%	348,0 pp	103%
Qualidade dos activos					
(%) Rácio de crédito em incumprimento (+90 dias)	13,6%	18,6%	10,8%	(7,9 pp)	(42%)
(%) Rácio de cobertura do crédito por imparidades	33,3%	35,4%	25,7%	(9,7 pp)	(27%)
(%) Rácio de cobertura do crédito em incumprimento por imparidades	138,3%	137,3%	134,7%	(2,6 pp)	(2%)
(%) Total Crédito / Total Activo	18,4%	15,9%	21,0%	5,1 pp	32%
Adequação do capital					
Rácio de imobilizado	26,8%	19,4%	25,4%	6,1 pp	31%
Fundos Próprios Regulamentares	427	617	668	51	8%
(%) Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	28,2%	27,5%	24,2%	(3,3 pp)	(12%)

¹ Crédito a clientes, líquidos de imparidades; ² O cálculo do efectivo do BAI exclui os Órgãos Sociais; ³ O total de canais de distribuição corresponde a Dependências e Agências (155); Agentes bancários (708) e ATM Centers (25); ⁴ Número de Clientes activos (BNA) - regras do mapa SSIF, entidades sem duplicados com pelo menos uma conta não encerrada; ⁵ Corresponde a cartões de débito multicaixa.

01.

Informação sobre o Grupo BAI

1. Informação sobre o Grupo BAI

1.1. Informação sobre o Grupo

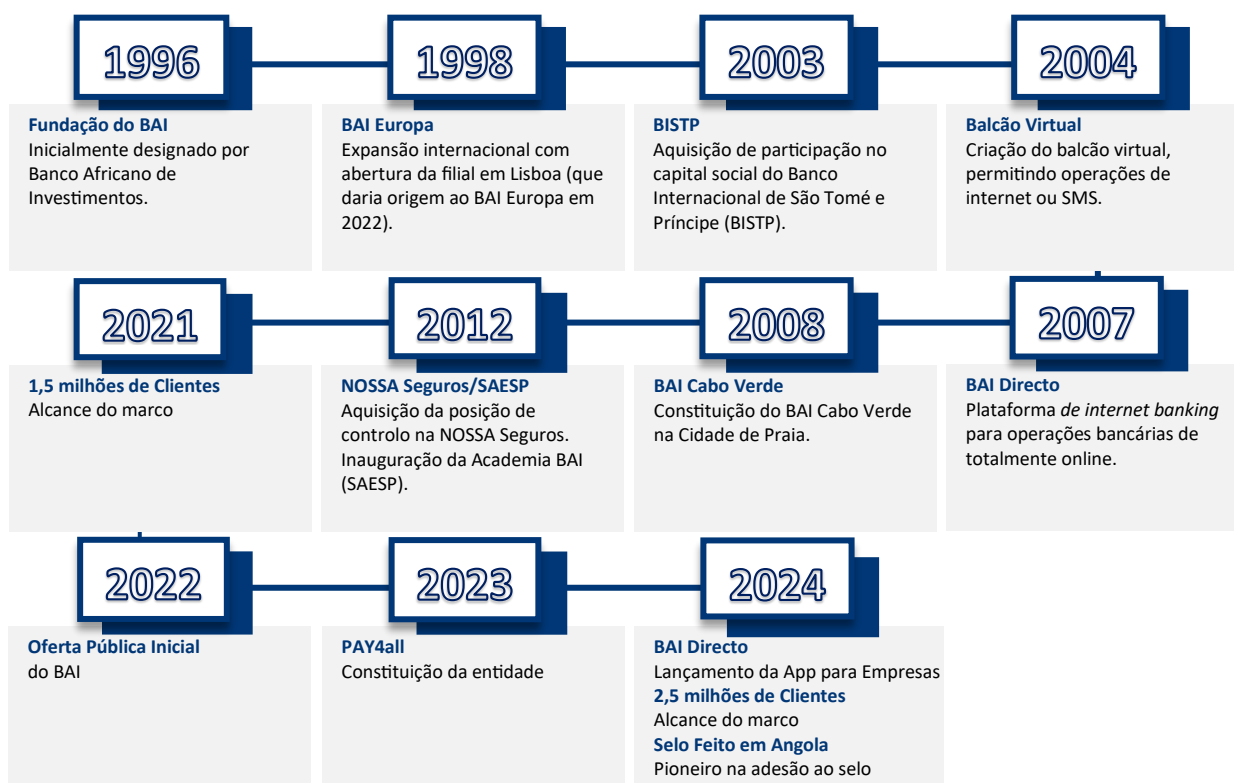
Breve História e crescimento internacional

O Banco Angolano de Investimentos, S.A. (“BAI” ou “Banco”) é uma Sociedade Aberta com sede no Distrito Urbano da Maianga, na Travessa Ho Chi Minh, Complexo Garden Towers, Torre BAI, em Luanda, Angola. Encontra-se matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 10/97, como Contribuinte Fiscal n.º 5410000510, registado no Banco Nacional de Angola (BNA) sob o número 40, e na Bolsa de Dívida e Valores de Angola como membro de negociação e liquidação. O Banco foi fundado em 14 de Novembro de 1996, tendo sido o primeiro banco privado com capitais nacionais criado em Angola.

Em cumprimento do n.º 2 do artigo 440.º da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio - Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras (LRGIF) e da deliberação do Conselho de Supervisores do Sistema Financeiro (CSSF) de 05 de Dezembro de 2022, o Banco transferiu as actividades de investimento para a ÁUREA – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A., (“ÁUREA SDVM”), sociedade do Grupo BAI (“Grupo”).

O Banco desenvolve a sua actividade principal no sector bancário em Angola, nos segmentos empresarial e de retalho, e juntamente com as participadas que integram o Grupo BAI apresenta-se como um grupo económico diversificado, que inclui empresas no sector financeiro em Angola, como a NOSSA Seguros e a ÁUREA SDVM, e participações em instituições financeiras noutras geografias, nomeadamente em Portugal (BAI Europa), Cabo Verde (BAI Cabo Verde) e São Tomé e Príncipe (Banco Internacional de São Tomé e Príncipe). O Grupo integra também participações em empresas de sectores complementares à actividade financeira, tais como a Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado (SAESP).

Principais marcos históricos – BAI



1.2. Estrutura do Grupo

O Grupo BAI é detentor de um conjunto de participações de capital em entidades que prestam serviços bancários, financeiros e não financeiros (ver Nota 3.11 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas).

Entidade	Sector de actividade	Localização	% Participação Directa	% Participação Efectiva
BAI - Banco Angolano de Investimentos, S.A.	Bancário	Angola	Empresa-mãe	
BAIE - BAI Europa, S.A.	Bancário	Portugal	99,99%	99,99%
BAICV - BAI Cabo Verde, S.A.	Bancário	Cabo Verde	81,63%	81,63%
BISTP - Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L	Bancário	São Tomé e Príncipe	25,00%	25,00%
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	Seguros	Angola	72,24%	72,24%
ÁUREA SDVM, S.A.	Distribuição de Valores Mobiliários	Angola	99,61%	100%
ACP - Angola Capital Partners LLC	Gestão de Fundos	Estados Unidos da América	47,50%	47,50%
FIPA I - Fundo Privado de Investimentos de ANGOLA, SICAV-SIF*	Fundo de Investimento	Luxemburgo	25,64%	25,64%
FIPA II - Fundo Privado de Investimentos de ANGOLA, SICAV-SIF	Fundo de Investimento	Luxemburgo	37,90%	37,90%
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior, S.A.	Ensino	Angola	20%	100%
FBAI - Fundação BAI	Actividades Sociais	Angola	20%	100%
Pay4All - Prestação de Serviços, S.A.	Prestação de Serviços	Angola	79,05%	91,02%
BAI Invest, S.A.	Gestão de Participações Sociais	Angola	n.a.	100%
BAI SGPS - Sociedade Gestora De Participações Sociais, S.A.	Gestão de Participações Sociais	Angola	n.a.	100%
Imogestin, S.A.	Imobiliário	Angola	n.a.	50%
SODIMO - Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário, S.A.	Imobiliário	Angola	n.a.	24%
SOPROS - Sociedade Angolana de Promoção de Shoppings, S.A.	Gestão e exploração de Shoppings	Angola	n.a.	20%

*Em liquidação.

Segmentos de Negócio do Grupo BAI

O Grupo BAI disponibiliza um conjunto de actividades bancárias e de serviços financeiros em Angola e no estrangeiro, com especial ênfase nos negócios de banca de retalho, banca comercial e banca privada, desenvolvendo também actividade na área de seguros e de banca de investimento. Para além destas, o Grupo desenvolve actividades não financeiras em Angola (não representadas no quadro abaixo).

Segmentos de negócio do Grupo BAI (actividades financeiras)		BAI	BAIE	BAICV	NOSSA	ÁUREA	Pay4All
Banca de Retalho	Centra-se, essencialmente, em operações de concessão de crédito e na captação de recursos relacionados com clientes particulares, atendimento através da rede de balcões e <i>internet banking</i> e, no caso de Angola, <i>mobile</i> e <i>SMS banking</i> .	●	●	●			
Banca Comercial	Centra-se, essencialmente, na captação de recursos relacionados com o segmento de empresas e instituições e na concessão de crédito, incluindo o financiamento de exportações.	●	●	●			
Banca Privada	Agrega toda a actividade associada a clientes do segmento <i>private/premium</i> .	●					
Banca de Investimento	Abrange a prestação de serviços de assessoria financeira e soluções integradas de financiamento para realização e desenvolvimento do negócio, incluindo o repasse de recursos.	●	●				
Banca Correspondente	Envolve a prestação de serviços de pagamentos em moeda estrangeira, gestão de contas <i>vostro</i> e operações nos mercados internacionais (principalmente operações cambiais).		●				
Actividade Seguradora e Gestão de Fundos de Pensões	Abrange os seguros dos ramos vida e não vida, bem como a gestão de fundos de pensões.				●		
Serviços e actividades de investimento em valores mobiliários	Originação e estruturação de operações financeiras em mercado primário e a negociação de valores mobiliários em mercado secundário.					●	
Sociedade Prestadora de Serviço de Pagamentos	Envolve a prestação de serviços de pagamentos.						●

Objecto Social

O Banco tem por objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo BNA, dedicando-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos, certificados de depósito e de obrigações de caixa, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de crédito, aplicações em instituições financeiras, aquisição de títulos ou em outros activos para os quais se encontra devidamente autorizado.

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do Artigo 440.º da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio - Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras e na sequência da deliberação do Conselho de Supervisores do Sistema Financeiro, datada de 05 de Dezembro de 2022, o Banco transferiu os serviços e actividades de investimento para a ÁUREA SDVM. No dia 3 de Janeiro de 2024, a CMC autorizou o Banco no sentido de continuar a desenvolver, até 31 de Dezembro de 2025, serviços e actividades de investimento em valores mobiliários e instrumentos derivados relacionados com a carteira própria mantida até à maturidade.

1.3. Estrutura Accionista

O capital social do Banco é de 157 545 milhões de kwanzas, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, dividido em 19 450 000 acções ordinárias, registadas na Central de Valores Mobiliários (CEVAMA), sob o *International Securities Identification Number* (ISIN) AOBIAAAAAA05, com o valor nominal de 8 100 kwanzas cada.

Em 31 de Dezembro de 2024, a estrutura accionista do Banco encontra-se disseminada por 1 589 accionistas, dos quais 6 são detentores de participações iguais ou superiores a 5%. As acções do BAI, à data de referência deste relatório, estavam cotadas ao valor de mercado de 55 990 kwanzas. As participações dos membros dos Órgãos Sociais encontram-se divulgadas no Anexo às Demonstrações Financeiras.

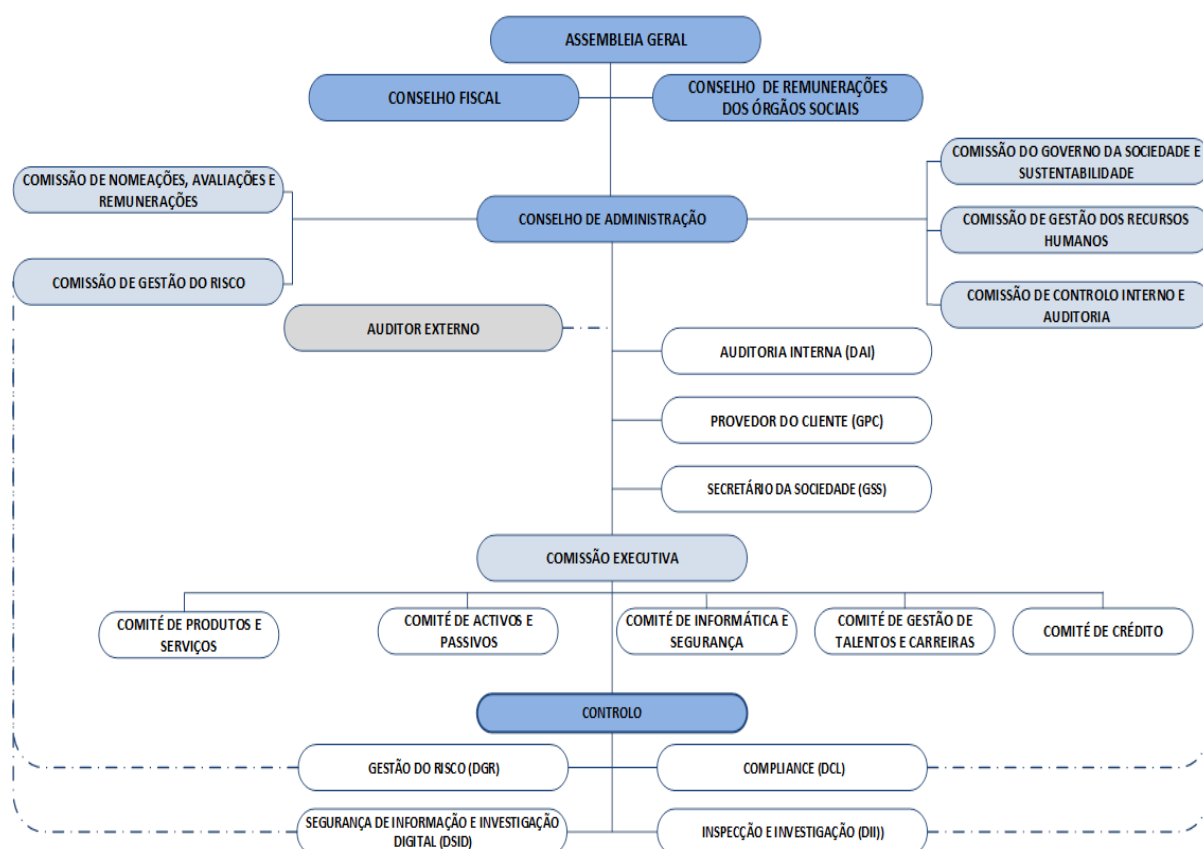
A informação relativa à estrutura accionista do Banco encontra-se descrita em maior detalhe no Relatório Anual de Governo Societário de 2024.

1.4. Estrutura do modelo de Governo

O BAI tem implementado, ao nível individual e do Grupo, um modelo de governo societário ajustado à dimensão, natureza e complexidade das actividades, permitindo o adequado enquadramento regulamentar das matérias relativas à estrutura de capital, à estratégia, ao modelo de organização societária, à transparência das estruturas orgânicas e de capital, às políticas e processos de gestão do risco e à política de remuneração e de conflitos de interesses, em cumprimento com a regulamentação em vigor.

O BAI adopta o modelo de governo societário que integra uma Assembleia Geral (AG), um Conselho de Administração (CA), formado por uma Comissão Executiva (CE) e cinco comissões especializadas¹, por um Conselho Fiscal (CF) e um Auditor Externo. O Banco tem ainda um Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS) e um Secretário da Sociedade.

Estrutura do Modelo de Governo Societário da empresa-mãe:



A função de auditoria interna depende hierárquica e funcionalmente do CA. As demais funções de controlo dependem hierarquicamente do CA, através das suas comissões especializadas, e funcionalmente de um administrador executivo que detém o pelouro do controlo. A informação detalhada sobre o modelo de governo do Banco encontra-se disponível no Relatório Anual de Governo Societário de 2024.

¹ As cinco comissões são: Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações, Comissão de Gestão do Risco, Comissão do Governo da Sociedade e Sustentabilidade, Comissão de Gestão dos Recursos Humanos e Comissão de Controlo Interno e Auditoria.

De forma a permitir uma melhor compreensão do modelo de funcionamento em matéria de governo societário, são disponibilizados no Portal Institucional do Banco, os Estatutos, os Regulamentos do CA, da CE, do CF e das Comissões Especializadas do CA, as Políticas, bem como a composição dos membros dos Órgãos Sociais.

1.5. Reconhecimento e reputação

Marca BAI e eventos

O BAI posiciona-me como uma Instituição de confiança, com o compromisso de gerar um impacto positivo na vida dos seus clientes e em impulsionar a economia do país. Como Banco pioneiro em soluções inovadoras, foca-se na evolução constante para atender às necessidades do seu público, actuando como parceiro financeiro para as suas conquistas e a assegurar a execução dos seus objectivos.

Com base na sua Missão, Visão e Valores, o BAI procura ser o principal provedor de soluções para o mercado em que actua, de forma a potencializar a experiência do cliente e a melhoria da eficiência operacional e de integração.

A notoriedade da marca é um vector crítico para o posicionamento do Banco e do seu papel de Instituição de referência em Angola. Nesse contexto, com o objectivo de fortalecer a marca e desempenhar um papel activo no processo de desenvolvimento socioeconómico de Angola, o BAI continuou a marcar a sua presença em eventos de activação de marca, que contaram com a participação de administradores executivos, directores e colaboradores, em eventos relacionados com o sector financeiro, inovação e transformação digital, sustentabilidade, segurança de informação e economia de Angola.

Em 2024, destacam-se os seguintes eventos e realizações:



12ª EDIÇÃO DO GLOBAL MONEY WEEK

Participação na 12ª edição da Global Money Week, realizada entre 18 e 23 de Março, sob o tema “Proteja o seu dinheiro, garanta o seu futuro” com o objectivo de alertar o público-alvo sobre a gestão segura do dinheiro e dos serviços digitais, considerando as potenciais fraudes e riscos no sector financeiro para proteger os ganhos.



CONFERÊNCIA SOBRE AGRICULTURA

Reafirmação do compromisso com o fortalecimento da agricultura como alicerce fundamental para o desenvolvimento sustentável de Angola. O Banco destacou a disponibilidade do “Crédito Campanha Agrícola 2024” e a recente criação de Portfólio de Negócio Agricultura, demonstrando o seu empenho em alavancar a produção local de alimentos, apoiar a criação de oportunidades de emprego, fomentar a inovação e promover a inclusão de pequenos agricultores.



PRODUTO ADIANTAMENTO DE LIQUIDEZ

Lançamento do produto Adiantamento de Liquidez como uma solução de crédito à tesouraria que permite o financiamento antecipado de contratos de prestação de serviços. Este produto visa proporcionar liquidez imediata aos fornecedores e prestadores de serviços das empresas aderentes, através do desconto de contas a receber.



FÓRUM AIA

Industrial de Angola, 21 fóruns comerciais, que teve como principal objectivo apresentar soluções financeiras de apoio ao sector empresarial.



BAI LIGAÇÕES

O evento BAI Ligações foi criado para proporcionar um ambiente descontraído para a partilha de conhecimento e *networking*, seguido de um *after work*.



SHOW N'SEX LOVE & SHOW YURI DA CUNHA CANTA CARLOS BURITY

No dia 31 de Maio, o CCB acolheu o *show* comemorativo dos 30 anos de carreira da Banda angolana, uma produção da Musanu Eventos, com apoio do BAI. De igual modo, foi um dos patrocinadores do *Show Yuri da Cunha* em homenagem ao artista Carlos Burity. Com esses apoios, o BAI pretende contribuir para a produção artística e enaltecer a cultura e os grandes artistas nacionais.



FÓRUM BANCA | 14ª EDIÇÃO

O Banco foi um dos patrocinadores do XIV Fórum Banca, que teve como tema central “Sofisticação e futuro da banca em Angola”.



FILDA | 39ª EDIÇÃO

Como Banco oficial do evento, teve como principal objectivo reforçar o posicionamento enquanto Banco sustentável e digital, disponibilizando o serviço BAI Directo - linha de apoio 924 100 100, agora grátis para chamadas com origem em números Unitel.



BANCO DE LEITE HUMANO

O BAI teve como principal objectivo apoiar a semana Mundial da Amamentação e promover a amamentação pública, além de consciencializar a sociedade sobre a importância do aleitamento materno para a saúde, tanto dos bebés como das mães.



EXPO HUÍLA

Com o objectivo de reforçar o seu posicionamento como um banco sustentável e digital, onde para além de um *stand* apresentado na sua maioria com material sustentável, foi anunciado o serviço de abertura de conta digital com o uso de papel reduzido ao máximo.



FESTAS DA NOSSA SENHORA DO MONTE

O Banco foi patrocinador das Festas de Nossa Senhora do Monte, na Huíla, um evento cultural que visa o destaque da cultura da província e potencialização do comércio local.



CAMPO DE CACIMBO

O BAI ofereceu 10 vagas para os colaboradores inscreverem os seus filhos no Campo de Cacimbo e usufruírem desta oportunidade. O Campo de Cacimbo é um programa que oferece uma experiência imersiva, dedicada aos jovens entre os 15 e 17 anos de idade, com o objectivo de lapidar mentes brilhantes com o desejo de transformar ideias em realidade.



ANGOLA INTERNATIONAL DIAMOND CONFERENCE

A participação do BAI neste evento teve como principal objectivo apresentar produtos e soluções que possam resultar no acesso a financiamentos e seguros para projectos da indústria diamantífera, promovendo a sustentabilidade na exploração mineira. O evento teve lugar no Polo de Desenvolvimento Diamantífero de Saurimo, na Lunda Sul.



AECIPA

Com a parceria da KPMG, o evento teve como principal objectivo abordar o novo Código do Imposto sobre Pessoas Colectivas e apresentação do produto Adiantamento Liquidez para patrocínio institucional.

**FIN SUMMIT**

Como patrocinador, o BAI consolida o seu compromisso de promover a literacia financeira e estabelecer relações de proximidade com clientes e potenciais consumidores, apresentando soluções de aplicações financeiras com taxas atractivas para particulares, e financiamentos para *startups*.

**FORBES ANNUAL SUMMIT ANGOLA 2024**

O BAI patrocina este evento que reúne especialistas e líderes do sector de turismo para debater como o ramo pode ser uma força poderosa para a paz e o desenvolvimento sustentável. O lema “Turismo, Paz e Desenvolvimento Sustentável” destaca as iniciativas e estratégias para criação de um turismo responsável e benéfico para comunidades em Angola e sua ligação ao mundo.

**ANGOLA OPEN ITF WORLD TENNIS TOUR M15**

Torneio de ténis internacional de categoria M15 (masculino) organizado sob a égide da Federação Internacional de Ténis (ITF). O principal objectivo do evento foi proporcionar uma plataforma para o crescimento do desporto no país, fomentando a prática e o interesse pelo ténis entre atletas locais e o público em geral.

10ª SEMANA AFRICANA DE ENGENHARIA DA UNESCO

Patrocinador da 10ª Semana Africana de Engenharia da UNESCO e 8ª Conferência Africana de Engenharia com principal objectivo de educar os jovens e o público em geral sobre a profissão de engenheiro com actividades educacionais, de modo a enfatizar a importância dos engenheiros na solução dos desafios do continente africano.

FIB 2024

A Feira Internacional de Benguela é um dos principais eventos do sul de Angola, servindo como uma plataforma multisectorial para a apresentação de produtos e serviços. Durante o evento, o BAI teve como objectivo apresentar a nova versão do BAI Directo, agora dividida em dois aplicativos distintos: um para particulares e outro para empresas.

UNITEL | PROTOCOLO BAI

O BAI conduziu, entre 17 e 19 de Julho de 2024, em Luanda, a "Sessão de Esclarecimentos BAI – Unitel". Este evento teve como principal objectivo a apresentação das soluções financeiras e serviços oferecidos no âmbito do acordo entre o BAI e a Unitel, com ênfase nas inovações de créditos.

Prémios e reconhecimentos

O Grupo tem vindo a demonstrar grande envolvimento, confiança e investimento na economia angolana, estando sempre próximo dos parceiros e clientes, oferecendo-lhes serviços e produtos que satisfaçam as suas necessidades. Destacam-se abaixo algumas distinções importantes às empresas do Grupo no exercício em referência:

BAI Angola

BODIVA | V FÓRUM BODIVA

**MAIOR MONTANTE NEGOCIADO
E TRANSACCIONADO EM BOLSA
| MAIOR CAPITALIZAÇÃO
BOLISTA**



FORBES ÁFRICA LUSÓFONA

**MENÇÃO HONROSA NA 2ª
EDIÇÃO DOS PRÉMIOS FORBES
RESPONSABILIDADE SOCIAL**



GLOBAL FINANCE

**PRÉMIO DE MELHOR BANCO
EM ANGOLA**



EUROMONEY

**MELHOR BANCO EM ANGOLA
EM 2024 E MELHOR BANCO EM
ANGOLA PARA A
RESPONSABILIDADE SOCIAL**



WORLD FINANCE

**FINANCE CORPORATE
GOVERNANCE EM 2024**



SIRIUS

**EMPRESA DO ANO - SECTOR
FINANCEIRO NA 10ª EDIÇÃO**



WORLD ECONOMIC MAGAZINE

**MELHOR BANCO DE
INVESTIMENTOS E MELHOR
BANCO DIGITAL EM ANGOLA EM
2024**



NOSSA Seguros

ESCOLHA DO CONSUMIDOR

**MELHOR EXPERIÊNCIA DO
CLIENTE**



JORNAL EXPENSÃO

**PRÉMIO DE EXCELÊNCIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS**



SELO FEITO EM ANGOLA

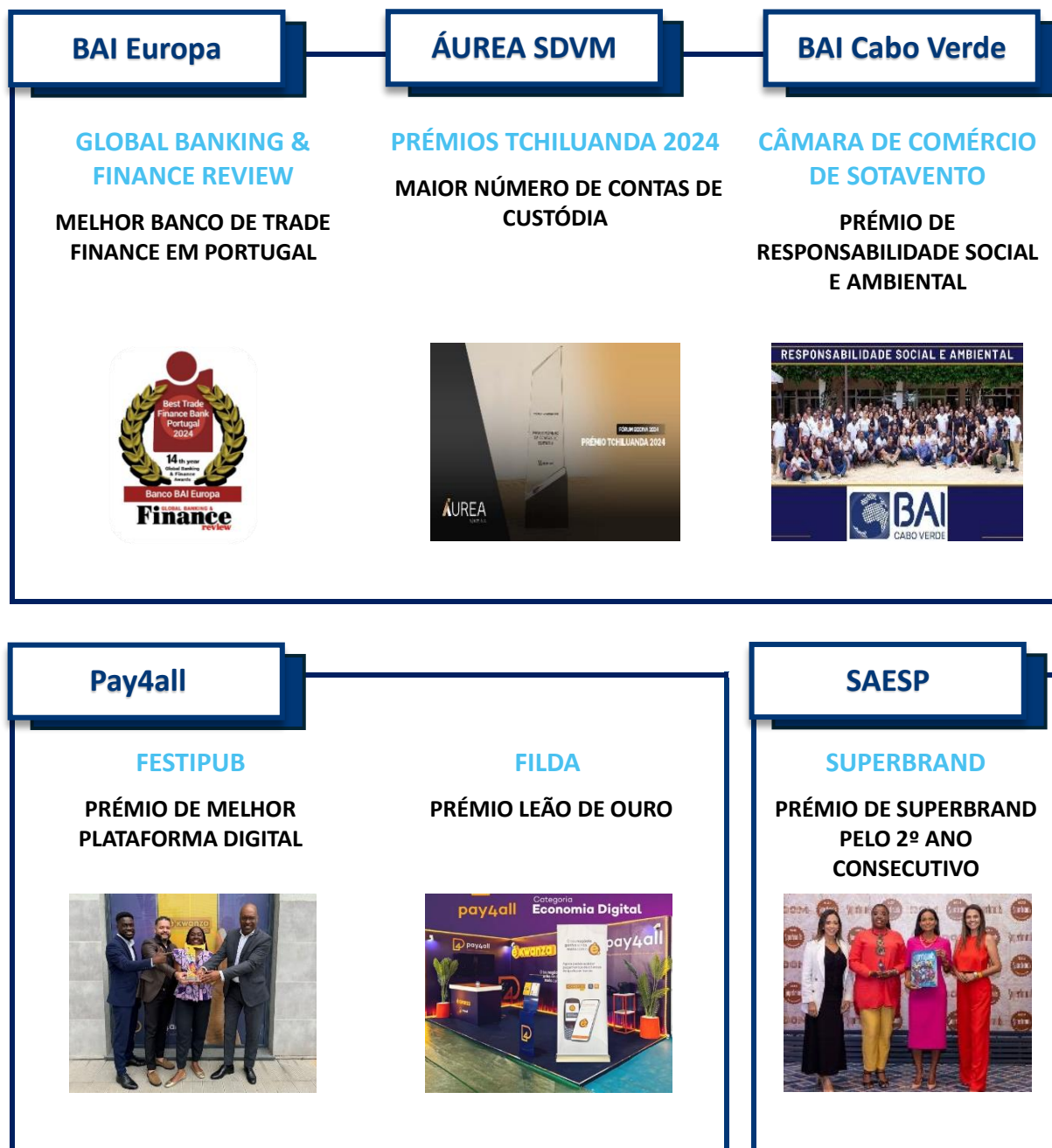
1ª SEGURADORA A ADERIR



EXPO HUÍLA

PRÉMIO CHITA D'OURO





Espaço Digital BAI

Portal Institucional

De forma a estabelecer uma comunicação clara e transparente com as partes interessadas, o Banco disponibiliza no seu portal institucional, informações relevantes, perguntas frequentes, recomendações de segurança e informação sobre os vários canais de contacto, nomeadamente a possibilidade de efectuarem pedidos de informação.

No decurso de 2024, observou-se um total de 3 717 249 visitas ao Portal Institucional, tendo uma média de aproximadamente 20 000 visitas por dia.

Redes sociais

Reconhecendo a importância crescente das redes sociais e de se acompanhar estas novas formas de relacionamento e interação com os clientes e a comunidade em geral, o BAI está presente nos seguintes meios de comunicação digital: Facebook, Instagram, LinkedIn, X-Twitter e Youtube.

 Facebook	Nº de seguidores: 846 572 Alcance total: 15 000 000 Engajamento: 723 000 Impressões: 37 000 000	 X-Twitter	Nº de seguidores: 13 918 Interações: 11 831 Nº de apresentações aos usuários: 775 000
 LinkedIn	Nº de seguidores: 165 242 Alcance total: 1 343 146 Interações: 3 533 251 Visualizações: 284 170 000	 Instagram	Nº de seguidores: 62 022 Impressões: 3 011 033 Alcance total: 723 478 Interações: 58 648
 Youtube	Nº de inscritos: 27 000 Visualizações: 376 915 Nº de apresentações aos usuários: 1 003 000		

1.6. Relações com os investidores

O mercado de capitais em Angola, no segmento de acções, registou um aumento da presença de entidades cotadas em bolsa, passando de duas para quatro empresas, com a admissão à negociação do capital da ENSA Seguros e da BODIVA em 2024. O BAI destaca-se como sendo o emitente com a maior capitalização bolsista, tendo esta aumentado em 60% face a 2023 para 1 089 mil milhões de kwanzas.

Ao longo do ano, a cotação das acções do BAI oscilou entre um mínimo de 30 000 Kwanzas e um máximo de 65 000 Kwanzas, encerrando nos 55 990 Kwanzas, uma valorização de 59,9% face ao final de 2023, reflectindo um crescimento anual acumulado de 49% desde o momento inicial de cotação em Julho de 2022.

Importa referir que no ano de 2024 se verificou um decréscimo significativo no volume de transacções no mercado secundário de capitais, tendo as acções do BAI apresentado uma redução do volume financeiro transaccionado próxima de 89,7%.

Indicadores relativos à Acção BAI

	Unidades	Dez.23	Dez.24
COTAÇÕES			
Cotação máxima	Kz	35 000	65 000
Cotação mínima	Kz	22 000	30 000
Cotação média	Kz	28 526	54 231
Cotação de fecho do ano	Kz	35 000	55 990
ACÇÕES			
Número de acções em circulação	n.a.	18 601 130	19 450 000
Price-to-Earnings*	Múltiplo	3,26x	7,21x
Price-to-Book value**	Múltiplo	1,02x	1,53x
INDICADORES DE VALORIZAÇÃO PELO MERCADO			
Capitalização bolsista de fim do período	Kz	681 mil milhões	1 089 mil milhões
LIQUIDEZ			
Volume transaccionado	Kz	14,1 mil milhões	1,4 mil milhões
Quantidades transaccionadas	n.a.	508 752	26 265

* Preço sobre o resultado por acção – Corresponde ao rácio entre o preço de cotação da acção do BAI no final do ano e o resultado líquido do exercício por acção; ** Preço sobre o valor patrimonial por acção - Corresponde ao rácio entre o preço de cotação da acção do BAI no final do ano e o capital próprio por acção.

Comunicação com o mercado

A área de Relações com Investidores é a interlocutora principal para assegurar as interações do BAI com o mercado financeiro e com os principais *stakeholders* do Banco, incluindo accionistas, investidores, analistas financeiros, clientes e entidades reguladoras do mercado de capitais.

Em 2024, a área de Relações com Investidores, em conjunto com o Gabinete do Secretário da Sociedade, participou em diversos eventos no quadro de uma abordagem transparente e de confiança para todos os *stakeholders* do Banco e que assenta em quatro vectores fundamentais: (i) reporte financeiro tempestivo e fiável; (ii) comunicação com o mercado; (iii) cobertura das acções do BAI; e (iv) gestão de comunicações e informação financeira no portal institucional.

Quanto aos eventos realizados no exercício de 2024 no âmbito da comunicação e relação com o mercado destacam-se os seguintes:

26.02.2024 – Divulgação da convocatória para a XXXI.^a Assembleia Geral (AG) Ordinária de Accionistas do BAI

- Publicada no principal jornal em circulação e no portal institucional do Banco, nos termos da legislação aplicável. Foi igualmente publicado o Relatório e Contas 2023, para consulta dos accionistas e do mercado;

- Reunião com Sociedades Distribuidoras e Correctoras de Valores Mobiliários, para preparação do processo de apoio ao registo e participação na AG 2024.

27.03.2024 – Realização da Assembleia Geral de 2024

- AG realizada no Centro de Convenções de Talatona, em Luanda, com a participação dos accionistas que representam 70,67% do capital social e com direitos de voto, sendo aprovado com os seguintes documentos:
 - Relatório de Gestão e Contas (individuais e consolidadas) e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2023, incluindo o Relatório de Governo Societário;
 - Proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2023;
 - Proposta de pagamento de dividendo adicional em espécie, correspondente a até 848 870 acções próprias, em complemento da deliberação relativa à proposta de aplicação de resultados do exercício 2023;
 - Proposta de alteração da Política de remunerações dos membros dos órgãos sociais.

28.03.2024 – Apresentação dos resultados anuais do exercício 2023 ao mercado

- Apresentação pública dos resultados de 2023, seguida de divulgação de nota de imprensa.

15.04.2024 – Distribuição de dividendos

- Pagamento de dividendos equivalentes a 40% do resultado líquido de 2023, num total de 79 829 483 951,98 kwanzas (setenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e um Kwanzas, e noventa e oito cêntimos), conforme aprovado em AG, realizada em 27 de Março de 2024;
- Adicionalmente, foi pago o dividendo adicional em espécie, na sequência da aprovação pela Comissão do Mercado de Capitais, no dia 06 de Maio de 2024, do processo de registo da oferta pública da distribuição de acções como dividendo adicional em espécie.

30.04.2024 – Divulgação de contas relativas ao primeiro trimestre de 2024

- Divulgação dos resultados individuais referentes ao primeiro trimestre de 2024.

09.08.2024 – Publicação do Relatório e Contas Semestral do primeiro semestre de 2024

- Publicação do Relatório e Contas Semestral referente ao primeiro semestre de 2024 no Portal institucional do Banco, o qual foi sujeito a revisão limitada pelo auditor externo.

29.10.2024 – Divulgação de contas relativas ao terceiro trimestre de 2024

- Divulgação dos resultados individuais referentes ao terceiro trimestre de 2024.

Rating

Em 2024, a agência de notação de risco Moody’s alterou o *outlook* da dívida de longo prazo do BAI de positivo para estável, visando adequar ao *rating* soberano cujo *outlook* já se encontra neste nível. Entretanto, a Instituição manteve o *rating* em B3. Por seu lado, na última avaliação ocorrida em Janeiro de 2025, a Fitch, manteve inalterado o *rating* do Banco (e da Nossa Seguros) em B- e o *outlook* em estável.

As notações mais recentes para o BAI e a NOSSA Seguros são apresentadas como se segue:

BAI	Rating	Outlook	Data da última acção	Data da última alteração
 (Issuer Default Rating)	B-	Estável	13.01.2025	18.01.2024
 (Long Term Debt/Issuer Rating)	B3	Estável	11.12.2024	11.12.2024

NOSSA Seguros	Rating	Outlook	Data da última acção	Data da última alteração
 (Issuer Default Rating)	B-	Estável	12.09.2024	05.10.2023

02.

Estratégia

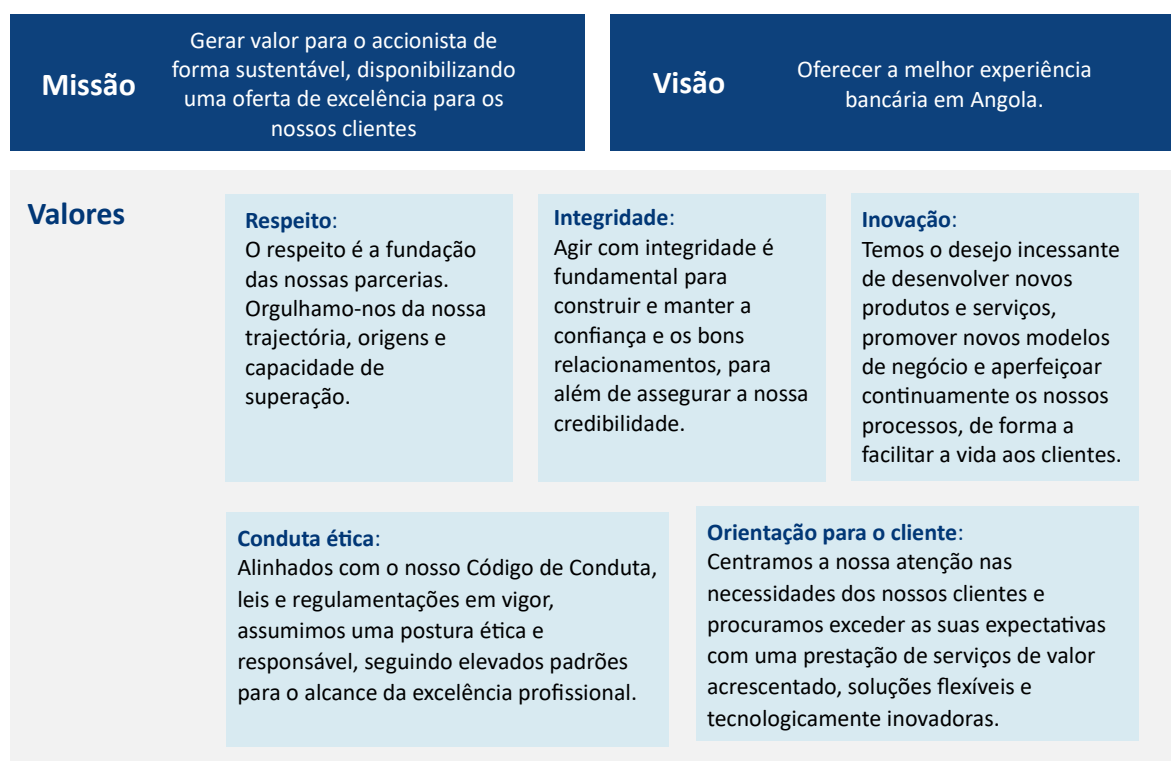


2. Estratégia

2.1. Missão, Visão e Valores

A missão, visão e valores são pilares essenciais que orientam o BAI na concretização dos seus objectivos estratégicos. Estes princípios orientadores, não definem apenas a actividade do Banco, mas também a sua postura no mercado e na relação e posicionamento com todos os seus *stakeholders*.

De seguida, são apresentados estes princípios, que orientam as decisões de actuação e de garantia de verdadeiro sucesso:



2.2. Plano Estratégico 2022-2027

O Plano Estratégico do BAI definido para o exercício de 2022-2027 (Programa de Transformação Estratégica “Geração BAI”) estabelece as bases para o desenvolvimento do Banco a longo prazo, alicerçadas num compromisso contínuo com a excelência e um crescimento sustentável, com o objectivo de alcançar resultados robustos e sustentáveis.

A estratégia actual do Banco está centrada em oferecer uma experiência bancária de excelência aos seus clientes, com foco na qualidade e na inovação contínua dos seus serviços e em fortalecer a sua posição competitiva, assegurando também o compromisso com a promoção da inclusão financeira da população e no aumento de penetração no segmento de clientes *Mass Market* suportado pela estratégia de expansão da rede e de serviços dos Agentes Bancários integrados na rede negócios do Banco.

O Plano encontra-se estruturado em 5 eixos estratégicos distribuídos por 21 Iniciativas Estratégicas, as quais, por sua vez, incluem 70 Planos de Acção, sistematizados da seguinte forma:



Colocar a Experiência do Cliente no Centro da Operação

- Simplificar e Automatizar Processos Críticos para o Cliente;
- Optimizar o Modelo de Distribuição;
- Definir uma Estratégia para Comunicação e Satisfação do Cliente.



Impulsionar a Rentabilidade do Negócio

- Potenciar a Contribuição do Bancassurance para o Produto Bancário;
- Dinamizar os Mercados Financeiros;
- Diversificar e Potenciar o Crédito;
- Personalização da Oferta e *Pricing* Inteligente.



Promover Activamente uma Cultura de Alto desempenho e de Meritocracia.

- Recrutar os Melhores e os Mais Brilhantes;
- Impulsionar uma Cultura de Alto Desempenho;
- Implementar uma Estratégia de Desenvolvimento e Retenção de Capital Humano.



Privilegiar a Transformação Digital como Âncora da Eficiência Operacional

- Desenvolver o Programa Executivo de Sistemas de Informação (PESI);
- Definir e Implementar a Arquitectura Empresarial do Futuro;
- Optimizar a Arquitectura de Segurança;
- Evoluir os Canais Digitais, Meios de Pagamento e Oferecer a Melhor Experiência de Banco no Bolso;
- Evoluir a Capacidade Analítica e Consolidar a Informação de Gestão.



Consolidar o Grupo Financeiro, Implementando as Melhores Práticas de Gestão do Risco e de Sustentabilidade

- Operacionalizar a Abertura de Capital do BAI;
- Consolidar o Grupo Financeiro e evoluir o Modelo de Governo do Grupo;
- Evoluir a Gestão do Risco;
- Modernizar e Agilizar o Sistema de Controlo Interno;
- Evoluir o Plano de Continuidade do Negócio;
- Posicionar e Desenvolver a Estratégia do Grupo sobre a Sustentabilidade.

No exercício de 2024, o Plano Estratégico do BAI alcançou metade do horizonte temporal do seu período de implementação (6 anos), tendo alcançado um grau de execução global de cerca de 46%.

2.3. Sustentabilidade

A sustentabilidade é actualmente uma componente estratégica, incorporada de forma transversal nas operações e decisões do Grupo. A responsabilidade de alinhar o desempenho económico às necessidades das comunidades e aos desafios ambientais, é um dos pilares de actuação para a criação de valor.

A contribuição do BAI é entendida como um compromisso que vai para além do desempenho financeiro, integrando práticas que não só promovam eficiência e inovação, mas também gerem benefícios tangíveis para as comunidades onde opera.

No BAI, a diversidade e inclusão são valores centrais que permeiam todas as actividades, promovendo um ambiente de trabalho inclusivo e diversificado, onde todos os colaboradores têm a oportunidade de crescer e se desenvolver. O compromisso do Banco com a diversidade e inclusão reflecte-se na criação de um ambiente de trabalho justo e equitativo, onde todos os colaboradores se sintam valorizados e respeitados.

A sustentabilidade é um dos pilares do Plano Estratégico do Banco, que inclui a definição e o desenvolvimento de uma estratégia orientada para as metas globais estabelecidas pela Agenda 2030 e pelos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

No exercício de 2024, o BAI avançou de forma consistente na integração da sustentabilidade nas suas operações, com destaque para a implementação gradual do Sistema de Gestão Ambiental (SGA), com o objectivo de obter a certificação ISO 14001:2015 até 2025, e o lançamento de iniciativas comerciais inovadoras que promovem inclusão e eficiência.

Em alinhamento com os ODS, o BAI desenvolveu acções focadas na redução do impacto ambiental das suas operações, nomeadamente: i) a introdução do Crédito Pessoal *Online*, uma solução que alia inovação e sustentabilidade. Este produto reduz significativamente o uso de papel e as emissões de carbono, enquanto melhora a eficiência energética nas operações bancárias; ii) a transformação de três agências localizadas no Luvo (Zaire), Lucapa e Cafunfo (Lunda Norte) para funcionarem integralmente com energia solar; e iii) a aprovação da Estratégia de sustentabilidade do Banco e actualização da Política de Sustentabilidade do Grupo. No final do ano, também foi aprovada a criação do Gabinete de Sustentabilidade, que começa a suas funções em 2025.

A responsabilidade social, enquanto extensão da visão sustentável do Banco, traduz-se em acções concretas direccionadas para áreas prioritárias, através da actuação estruturada da Fundação BAI. Desta forma, a Fundação BAI desempenhou um papel essencial no aprofundamento das iniciativas de impacto, com projectos estruturados e de largo alcance que promovem a transformação sustentável em áreas-chave, alinhando-se com os ODS.

Em 2024, o Grupo estabeleceu como prioritários 4 dos 17 ODS, tendo sido implementadas diversas iniciativas que reflectem o compromisso com o desenvolvimento sustentável e a resposta a desafios emergentes nas áreas ambiental, social e de governo.



Para tal, têm sido desenvolvidas acções que reflectem o esforço do Grupo na consolidação da sua actuação enquanto responsável e contribuidor, de forma mensurável, para o progresso das comunidades angolanas.

Em 2024, as iniciativas de responsabilidade social conduzidas pelo BAI, tanto directamente como por meio da Fundação BAI, reafirmam o compromisso do Grupo com a sustentabilidade e o impacto positivo nas comunidades. Mais do que atender às necessidades imediatas, estas acções representam investimentos no futuro colectivo, promovendo inclusão, oportunidades e progresso social. Abrangendo áreas como educação, saúde, cultura, desporto e inclusão social, o Banco fortalece seu papel activo no desenvolvimento comunitário e na construção de um futuro mais sustentável.

Educação

Promoção da Educação

No âmbito da educação, o Banco organizou a **Celebração do Dia da Criança Africana** com uma sessão de cinema para 100 crianças, proporcionando um momento de lazer e cultura, e que permitiu que as crianças desfrutassem de um filme educativo e divertido, reafirmando o seu apoio à infância e à educação.



A iniciativa **“Educação para o Futuro”**, visou a entrega de 500 mochilas com material escolar em duas escolas comunitárias no Município de Cacuaco, reafirmando o compromisso com a igualdade de oportunidades para crianças vulneráveis.

O **Programa de Promoção da Leitura** transformou espaços em bibliotecas, em Luanda, e dinamizou a leitura em Benguela e Huíla com bibliotecas móveis, alcançando mais de 37 mil beneficiários. Destacam-se:

- Doação de 2 042 livros e entrega de 6 Bibliotecas do Kandengue em escolas urbanas e rurais;
- Capacitação de 23 dinamizadores em biblioteconomia;
- Visitas a 23 escolas por bibliotecas móveis.



Através do **Programa de Bolseiros de Mérito** apoiou 340 estudantes, promovendo igualdade de oportunidades. Os destaques incluem:

- Admissão de 92 novos bolseiros e a realização do evento “Imersão Danilo Castro”, no Namibe, com foco em liderança e resiliência;
- Participação de 29 bolseiros no evento “Imersão Danilo Castro”, durante 7 dias na província do Namibe.

Desenvolvimento comunitário

O compromisso com as comunidades materializou-se em projectos que geram impacto socioeconómico directo:

- **Aldeia de Osivambi (Cunene):** Construção de um sistema de abastecimento de água potável beneficiando 6 mil pessoas e início de um centro de formação profissional que atenderá 75 formandos/ano em cursos técnicos;
- **Bairro Verde Força de Vontade (Zango 4):** Construção de um centro educativo comunitário para 475 crianças e jovens, gerando 15 empregos locais e fortalecendo a segurança e o desenvolvimento cognitivo e social;
- **Fundação EDUC:** Apoio ao combate ao abandono escolar, com a subvenção de 19 professores/voluntários, beneficiando directamente 715 alunos em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a redução das desigualdades no acesso à educação;
- **English For Freedom:** Apoio a 250 jovens do Município do Cazenga com cursos gratuitos de inglês, promovendo o desenvolvimento pessoal e profissional, com 100 beneficiários directos em 2024.



Capacitação e Participação Cívica

O fortalecimento do ecossistema de projectos sociais, capacitação dos agentes e consciencialização do impacto real nas comunidades através de:

- Formação em **Gestão de Projectos Sociais:** Capacitou 108 participantes com ferramentas para implementação eficaz de iniciativas sociais;
- **Programa de Voluntariado:** Envolveu 350 voluntários em 26 acções, promovendo a solidariedade e a cidadania.

Conferências e Diálogo Sectorial

Foram realizadas **4 conferências temáticas**, com a participação de **960 pessoas**, incluindo especialistas nacionais e internacionais, abordando saúde, educação, cultura e desporto. Este fórum fortaleceu o debate e espera-se que influencie políticas públicas.

Saúde

Em 2024, na área da saúde, o Banco promoveu a Caminhada de Saúde e Bem-Estar, envolvendo 200 colaboradores, para incentivar a saúde física e mental e participou na Caminhada do Sector Financeiro com 100 colaboradores, reforçando a luta contra o cancro.

Além disso, apoiou a Campanha de Doação de Sangue, em parceria com o Instituto Nacional de Sangue, que contou com a participação de 20 colaboradores. Esta acção demonstra e reforça a solidariedade e o compromisso do Banco com a comunidade, reforçando a importância da contribuição social dos seus funcionários.

O BAI apoiou a Fundação Ana Carolina que trabalha para que crianças com deficiência possam atingir o seu máximo potencial, superar as suas limitações e contribuir para uma sociedade mais inclusiva e acolhedora. Por outro lado, a Fundação continua a promover uma visão de inclusão social, onde cada criança tem a oportunidade de se desenvolver plenamente e de participar activamente na construção de uma sociedade mais justa.

Iniciativas de impacto para comunidades vulneráveis

- **Campanhas de saúde:** Realizadas no Kilamba Kiaxi, Zango 3 e Maianga, atenderam 4 493 pessoas com consultas de saúde ocular, oral e materno-infantil. Foram distribuídos 2 000 kits de higiene oral e equipamentos médicos essenciais para promover cuidados básicos e prevenção;
- **Capacitação profissional:** Foram formados 162 técnicos em áreas como saúde ocular e epidemiologia molecular, em 98 horas de formação com 27 especialistas, incluindo quatro internacionais. Destaque para a introdução de sequenciamento genético e PCR nos serviços de saúde;
- **Feiras de saúde:** As duas edições atenderam 1 812 pessoas com consultas em oito especialidades, além da distribuição de medicamentos essenciais, mosquiteiros impregnados e produtos para tratamento de água;
- **Doação de medicamentos para o IONA:** Contribuição de medicamentos essenciais e materiais para o tratamento de doenças oculares e outras patologias, beneficiando 105 utentes, com foco no cuidado na saúde da população idosa;
- **Faculdade de Medicina da Universidade Agostinho Neto:** Doação de equipamento de segurança, incluindo câmaras de vigilância e gravadores de vídeo.



Cultura

No que respeita à cultura, o BAI contribuiu para a preservação do património urbano, com o apoio à **revitalização do emblemático Largo do Kinaxixi**. De forma complementar, e com cariz social, o Banco promoveu a **inclusão digital através do lançamento de 120 pontos de Wi-Fi gratuitos** em todo o país, garantindo acesso à informação e ao empreendedorismo para comunidades vulneráveis.

Promover a Inclusão Social e Fortalecer as Indústrias Criativas

Com o objectivo de democratizar o acesso à arte e fortalecer o papel das indústrias criativas no desenvolvimento social, o projecto "**Artes nas Comunidades**" reabilitou dois espaços culturais comunitários e transformou duas escolas em polos de ensino de artes, beneficiando directamente 1 538 alunos. Além disso, foram doados 80 cavaletes e materiais artísticos, contribuindo para a formação de novos talentos e a criação de oportunidades de expressão cultural.

Impacto:

- Ampliação da inclusão social através da arte e fortalecimento do vínculo comunitário;
- Desenvolvimento do projecto com a colaboração de três parceiros-chave.

A **Companhia de Dança Contemporânea de Angola (CDC)** assinalou 33 anos de actividade, com espectáculos que contaram com o apoio do BAI, destacando o compromisso do Banco com a inclusão e a valorização da cultura nacional.

Adicionalmente, foi realizado o **festival anual de arte e inclusão, Festival Infante Juvenil**, com a participação de 50 crianças e uma plateia de 500 pessoas. Este evento destaca o talento jovem e promove o desenvolvimento social, emocional e cognitivo dos participantes.

Valorização cultural e económica

O projecto **Mãos, Identidade e Património**, de revitalização da tradição de olaria na aldeia de Nzambi, província do Uíge, reflecte o compromisso com a preservação do património cultural imaterial e a promoção de oportunidades económicas sustentáveis. A construção de um centro de arte equipado para produção e comercialização de peças de olaria criou 79 postos de trabalho directos, impactando 930 beneficiários e suas respectivas famílias.

Resultados:

- Formação de 40 artesãos locais, geração de renda sustentável e atracção de atenção para o artesanato como motor de turismo cultural;
- Construção de áreas de modelagem, cozedura, exposição e venda.



Celebração e reflexão estratégica

O evento **Tardes de Cacimbo** tem-se consolidado como um espaço de partilha e inspiração, reunindo parceiros, beneficiários e a comunidade em um ambiente de *networking* e colaboração. Em 2024, 113 participantes discutiram temas essenciais, como a Lei do Voluntariado e o processo de legalização de organizações sem fins lucrativos, fortalecendo o compromisso com iniciativas sociais transformadoras.

Estas acções reflectem o compromisso com a inclusão, inovação e desenvolvimento socioeconómico, posicionando a cultura como um pilar estratégico para a transformação social.



Programa Caminhos da Transformação | Impulsionando o Desenvolvimento Sustentável em Angola

A Fundação consolidou-se como referência no desenvolvimento comunitário sustentável, ampliando sua rede de parcerias e impactando directamente a vida de quase 89 mil pessoas em 11 províncias.

Impacto e resultados:

- 12 projectos comunitários aprovados entre 87 candidaturas, focados em saúde, educação, empreendedorismo e sustentabilidade ambiental;
- Ampliação do acesso a cuidados médicos;
- Capacitação e redução do abandono escolar;
- Criação de empregos e fortalecimento da economia local.

Abordagem e actuação:

Com iniciativas como construção de infra-estruturas e capacitação, o programa fortalece a resiliência comunitária e integra as comunidades no processo de desenvolvimento nacional.

Por fim, com acções como a **Campanha Mãos Solidárias e o Natal Solidário 2024**, o BAI reafirma o seu compromisso com a construção de uma sociedade solidária, garantindo a integração e o desenvolvimento sustentável na comunidade angolana. Essas iniciativas reflectem o papel activo do BAI no fortalecimento dos laços comunitários e na promoção de um futuro mais inclusivo e sustentável.

Desporto

Inclusão Social e Promoção do Bem-Estar

A **reabilitação de infra-estruturas desportivas** tem desempenhado um papel fundamental na criação de ambientes seguros e acessíveis para a prática desportiva. Em 2024, o Programa de Reabilitação de Equipamentos Desportivos revitalizou o Complexo Desportivo do Instituto Médio de Economia de Luanda (IMEL) e a piscina da Casa da Juventude, em Viana, beneficiando directamente 6 200 pessoas, incluindo jovens, estudantes e atletas.

Acções e impacto:

- Infra-estruturas renovadas que incluem 1 campo polidesportivo, 2 campos de futsal e andebol, 2 campos de basquetebol, 2 campos de voleibol, 1 campo de ténis e 1 piscina;
- Promoção de hábitos saudáveis e integração social;
- Colaboração com dois parceiros-chave para maximizar o alcance e os benefícios das intervenções.

Através de **eventos desportivos comunitários**, promove a união e a consciencialização sobre questões cruciais, como saúde preventiva e educação. Em 2024, a iniciativa envolveu 58 jovens atletas de oito bairros de Luanda e 125 participantes em campanhas de sensibilização.



Acções e impacto:

- Organização de três competições de basquetebol;
- Campanhas de sensibilização sobre saúde preventiva, leitura e alimentação equilibrada;
- Atribuição de 9 bolsas de formação profissional, incentivando o desenvolvimento de talentos e promovendo a inclusão social.

Adicionalmente, tem vindo a apoiar o **Comité Paraolímpico de Angola**, por meio da realização da Supertaça Fundação, que promoveu a inclusão de pessoas com deficiência, reforçando a integração e aumentando a visibilidade da inclusão no desporto.

Os projectos implementados são sustentáveis e visam criar um legado duradouro, com o fortalecimento da rede social e a construção de uma base sólida para o desenvolvimento contínuo. Estas iniciativas não só impulsionam a agenda dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, como também se alinham directamente com as prioridades do Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), contribuindo para a criação de um futuro mais justo e próspero para todos os Angolanos.



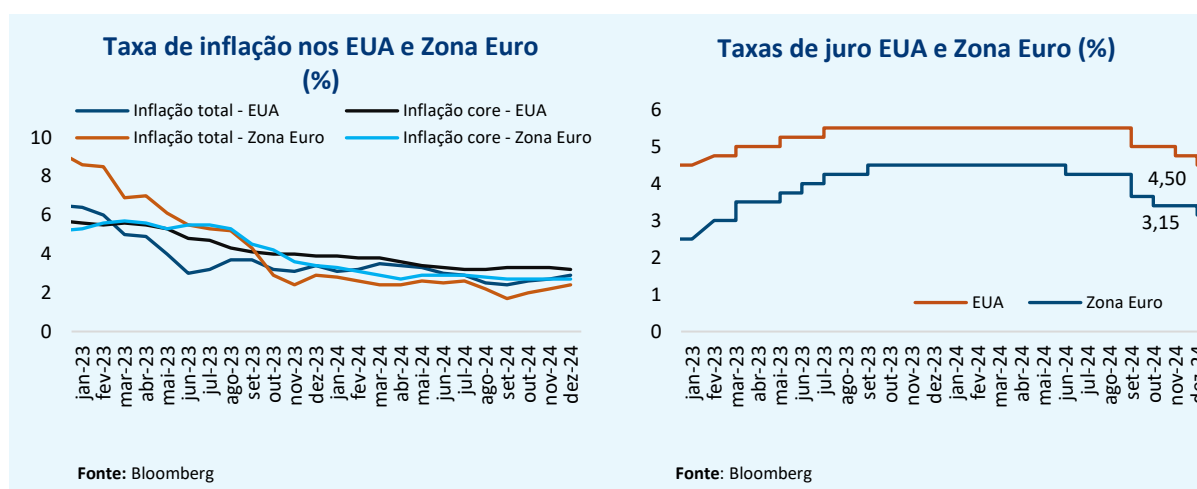
03. Contexto económico

3. Contexto económico

3.1. Enquadramento internacional

O ano de 2024 foi marcado por uma combinação de factores que influenciaram a evolução dos mercados financeiros e da actividade económica mundial. Destacam-se as persistentes tensões geopolíticas, a realização de eleições relevantes em vários países – em particular as do Estados Unidos da América (EUA) – e a desaceleração da inflação global, a qual possibilitou o início de um ciclo de corte de taxas de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE) e da Reserva Federal dos EUA (Fed).

Na Zona Euro, a inflação homóloga² recuou de 2,9% no final de 2023 para 2,4% em 2024, aproximando-se da meta de 2% do BCE. Em paralelo, a inflação *core*, que exclui bens energéticos e alimentares, diminuiu de 3,4% para 2,7% no mesmo período. Já nos EUA, a inflação homóloga reduziu de 3,4% para 2,9% em Dezembro de 2024, enquanto a inflação *core* desceu de 3,9% para 3,2%.



Esta moderação das pressões inflacionistas motivou uma inversão da orientação de política monetária por parte dos respectivos bancos centrais. O BCE efectuou quatro cortes consecutivos de 25 pontos base (pb) na sua taxa de juro de referência, deixando a taxa de refinanciamento em 3,15% no final do ano. Por seu lado, a Fed realizou três cortes consecutivos na sua taxa de juro directora, fixando-a no intervalo de 4,25% - 4,50% no final de 2024. O primeiro corte foi de 50 pb, seguido de dois ajustes adicionais de 25 pb cada.

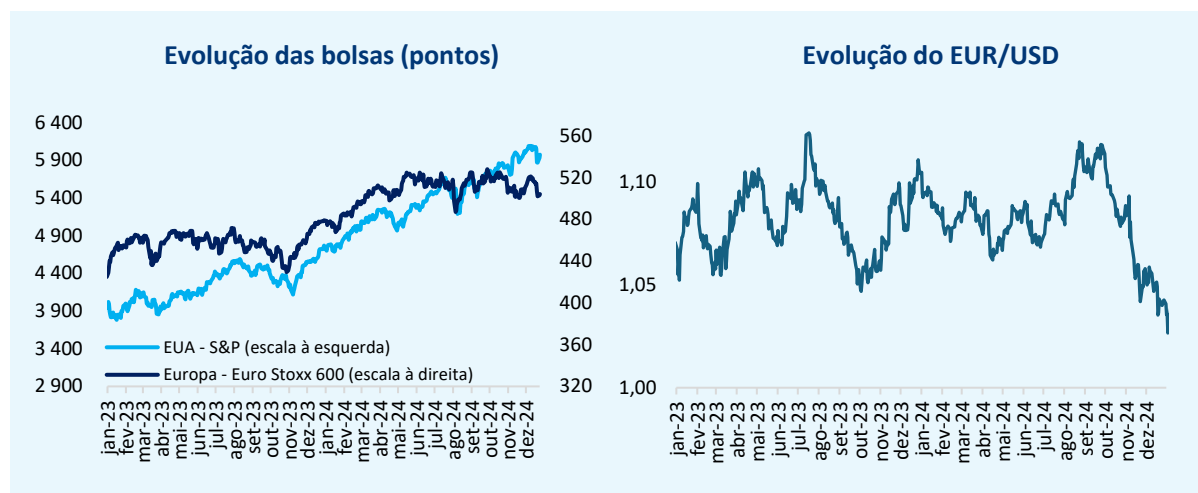
No que respeita à actividade económica, a economia da Zona Euro registou um crescimento moderado, com a Comissão Europeia a estimar uma expansão de 0,8% em 2024. Este desempenho reflectiu o vigor de países com influência elevada do sector de serviços, mas foi negativamente afectado pela fraca performance de duas das maiores economias do Bloco: a Alemanha, penalizada pelo abrandamento da actividade industrial, e a França, cujo impulso temporário proporcionado pelos Jogos Olímpicos de Paris não evitou sinais de abrandamento em outros sectores. Ainda assim, o mercado de trabalho da região evoluiu positivamente, com a taxa de desemprego a recuar de 6,5% no final de 2023 para 6,3% em 2024.

Nos EUA, o crescimento económico foi sustentado por uma procura interna robusta, alavancada pelo dinamismo do consumo privado e pelo aumento da despesa governamental. O PIB real cresceu 2,8% em 2024, uma desaceleração de 0,1 pontos percentuais (pp) face ao crescimento registado no ano anterior. O mercado de trabalho apresentou alguns sinais de arrefecimento, não obstante ter permanecido em níveis robustos. A taxa de desemprego subiu de 3,7%, no final de 2023, para 4,1% em Dezembro de 2024.

² Medido pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC).

Mercados financeiros

No mercado de dívida soberana, as *yields* das obrigações a 2 e 10 anos dos EUA, que no final de 2023 se encontravam em 4,250% e 3,879%, respectivamente, passaram para 4,242% e 4,569% em 2024. Já as *yields* a 2 e a 10 anos da Alemanha, passaram, respectivamente de 2,40% e 2,024% para 2,082% e 2,367% no mesmo período³.



No mercado cambial, o par EUR/USD oscilou entre 1,035 e 1,233 ao longo do ano, reflectindo as diferenças no *timing* dos cortes nas taxas de juro entre o BCE e a Fed, bem como o ritmo superior de crescimento da economia norte-americana. De ressaltar que, após os resultados eleitorais nos EUA, o USD registou uma valorização significativa, impulsionada, em grande parte, pelas expectativas de políticas económicas orientadas para o proteccionismo comercial e para estímulos fiscais destinados a suportar o crescimento.

Os mercados bolsistas mantiveram uma trajectória de valorização ao longo de 2024. Nos EUA, o S&P 500 registou um crescimento de 27,15%, sustentado, principalmente, pelo sector tecnológico e pela contínua inovação em inteligência artificial. Na Europa, o índice Euro Stoxx valorizou cerca de 5,38%, reflectindo o ambiente macroeconómico mais anémico no bloco.

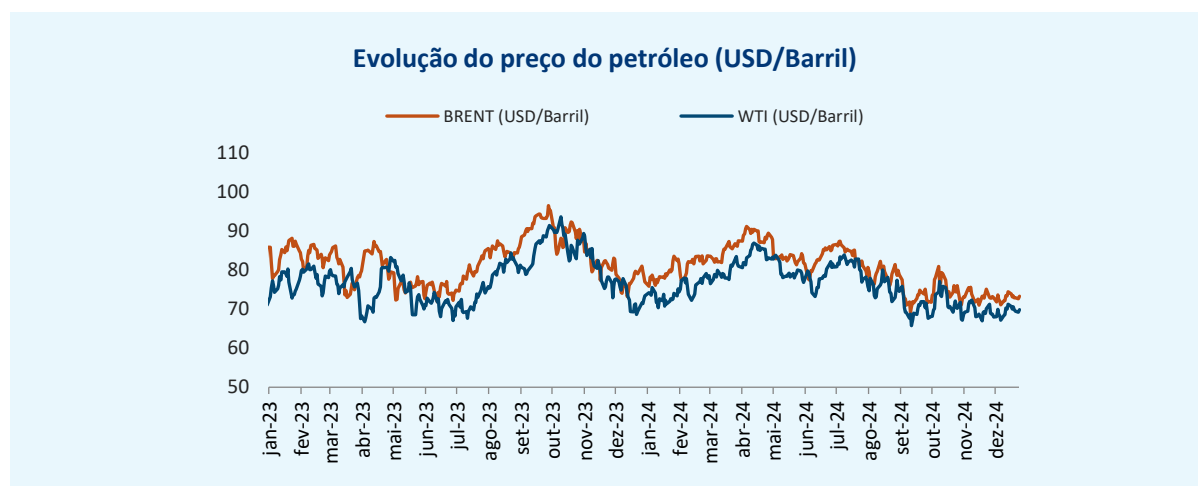
Na China, o índice Shanghai All Share valorizou 14,29%, sendo parte desta valorização atribuída ao pacote de estímulos fiscais e monetários implementado pelas autoridades chinesas, com o objectivo de dinamizar o consumo e estabilizar o sector imobiliário.

Mercado petrolífero

Em 2024, a evolução no mercado petrolífero foi influenciada por uma procura global ainda sólida em determinados mercados emergentes, pela contenção da produção por parte dos países da OPEP+⁴ e por um sentimento de cautela face a possíveis disrupções na oferta. Neste contexto, os preços do barril do Brent oscilaram entre 74 e 90 USD ao longo do ano.

³ Este movimento foi transversal à maioria das economias do Bloco. Contudo, um desenvolvimento interessante ocorreu com a dívida francesa, onde o spread das *yields* aumentou em relação aos outros países da Zona Euro, reflectindo incertezas a nível político e preocupações crescentes sobre a sustentabilidade das contas públicas francesas.

⁴ Grupo de países que integram a OPEP e aliados.



A China continuou a desempenhar um papel central na evolução do mercado, devido ao seu peso significativo na procura global por crude. Apesar de o crescimento económico chinês abaixo das expectativas, a procura por petróleo permaneceu robusta, suportando uma procura global que, em alguns períodos do ano, superou a oferta.

Do lado da oferta, a OPEP+ anunciou a extensão dos cortes de produção inicialmente previstos até ao final de 2024, prolongando-os para 2025, com uma eliminação gradual até Setembro. Em paralelo, registaram-se aumentos pontuais na produção por parte de países fora do Cartel, especialmente em economias da OCDE⁵, que compensaram parcialmente as reduções implementadas pela OPEP+.

No plano geopolítico, embora as tensões em várias regiões tenham alimentado receios de disrupções na oferta, estes riscos não se materializaram de forma significativa, evitando um aumento no prémio de risco geopolítico incorporado no preço do crude.

3.2. Economias com a presença do Grupo BAI

Portugal

A economia portuguesa cresceu 1,9% em 2024, reflectindo um abrandamento face à expansão de 2,5% registada em 2023. Este desempenho foi influenciado, principalmente, pelo contributo negativo da procura externa líquida, em resultado de uma aceleração das importações de bens e serviços, enquanto as exportações mantiveram um crescimento semelhante ao de 2023.

Entretanto, a procura interna apresentou um contributo positivo, superior ao observado no ano de 2023, reflectindo a aceleração das despesas de consumo final, apesar da desaceleração do investimento. Em particular, o consumo das famílias beneficiou do ajustamento dos salários nominais e da resiliência do mercado de trabalho (redução da taxa de desemprego de 6,5% para 6,4%), que contrapôs o impacto da aceleração da inflação⁶ neste País.

Nas contas públicas, o saldo orçamental, apurado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) na óptica das contas nacionais, registou um excedente, nos três primeiros trimestres de 2024, de 2,8% do PIB. Este valor

⁵ Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico.

⁶ A variação homóloga do IHPC em Portugal aumentou de 1,9% em 2023 para 3,1% no final de 2024. Esta variação é divergente a da Zona Euro.

é inferior em 0,5 pontos percentuais ao excedente de 3,3% observado no período homólogo. A dívida pública também apresentou uma evolução positiva, com o rácio da dívida pública portuguesa a diminuir para 95,3% do PIB em 2024, representando o nível mais baixo desde Junho de 2010.

Consequentemente, as agências de notação financeira reforçaram a confiança na solidez económica e orçamental de Portugal com acções positivas durante o ano. Destacam-se, em particular, a DBRS e a Fitch, que melhoraram o seu *Outlook* para “positivo”, e a S&P e a Scope, que elevaram a notação de risco da dívida soberana portuguesa para o nível “A”.

Até ao terceiro trimestre de 2024 o sector bancário português apresentou uma evolução positiva, evidenciado pelos seguintes indicadores:

- Melhoria do ROE para 16,1% e do ROA para 1,5%, impulsionada pelo aumento da margem financeira e redução de provisões e imparidades. O *cost-to-income* subiu para 38,3% devido ao aumento dos custos operacionais;
- O rácio de empréstimos não produtivos bruto e líquido mantiveram-se estáveis em 2,6% e 1,2%, respectivamente;
- O rácio de cobertura de liquidez (LCR) subiu 2,4 pp, atingindo 270%, reflectindo um aumento dos activos de elevada liquidez;
- O rácio de fundos próprios totais e o rácio de fundos próprios principais de nível 1 diminuíram 0,1 pp, situando-se em 20,4% e 17,7%, respectivamente. Já o rácio de alavancagem manteve-se em 7,5%, permanecendo acima do mínimo regulamentar de 3%.

Cabo Verde

O PIB real de Cabo Verde, nos três primeiros trimestres de 2024, cresceu 1,6% face ao período homólogo, o que traduz uma desaceleração face aos 2,7% registados no exercício de 2023. Este desempenho reflecte uma desaceleração das exportações líquidas, que contrabalançou a melhoria da procura interna, suportado pelo crescimento de 2,4% das despesas de consumo final e um crescimento de 1,2% da formação bruta de capital.

No que se refere à evolução do índice de preços do consumidor, a inflação homóloga acelerou 0,1 pp para 1,4% no final de 2024. É relevante destacar os impactos dos ajustamentos efectuados nas tarifas dos combustíveis em Abril, com realce para os preços da gasolina.

Com base no Orçamento do Estado para 2025, o Governo de Cabo Verde estima que o défice orçamental tenha aumentado de 0,2% do PIB em 2023 para 2,9% em 2024 e que o rácio dívida/PIB tenha recuado de 113% para 109% em 2024.

Quanto às contas externas, o *stock* de reservas internacionais diminuiu para 666 milhões de euros em 2024, tendo o seu grau de cobertura de importações de bens e serviços reduzido de 6,2 para 5,3 meses, conforme estimativa do Banco Central de Cabo Verde (BCCV) até Outubro de 2024.

Durante o ano, o BCCV aumentou a principal taxa directora em 100 pb para 2,25%, reduzindo o diferencial negativo face à principal taxa de refinanciamento do BCE⁷.

No sector bancário cabo-verdiano, a evolução homóloga até ao terceiro trimestre de 2024 dos principais indicadores apresentou uma performance desfavorável em diversos domínios, em especial: redução do

⁷ Esta acção é alinhada com o objectivo de manter estável o regime de *peg* cambial face ao euro que vigora no País.

rácio de solvabilidade, de 23,8% para 22,5%; aumento do crédito vencido de 8,2% para 9,3%; diminuição dos rácios de rentabilidade, com o ROA a reduzir-se de 1,6% para 1,1% e o ROE de 15,6% para 11,3%.

São Tomé e Príncipe

O Banco Mundial estima que a economia tenha crescido 1,1% em 2024 (0,3% em 2023). As pressões inflacionistas também reduziram, com a inflação homóloga a situar-se em 11,5%, menos 5,1 pp face a 2023.

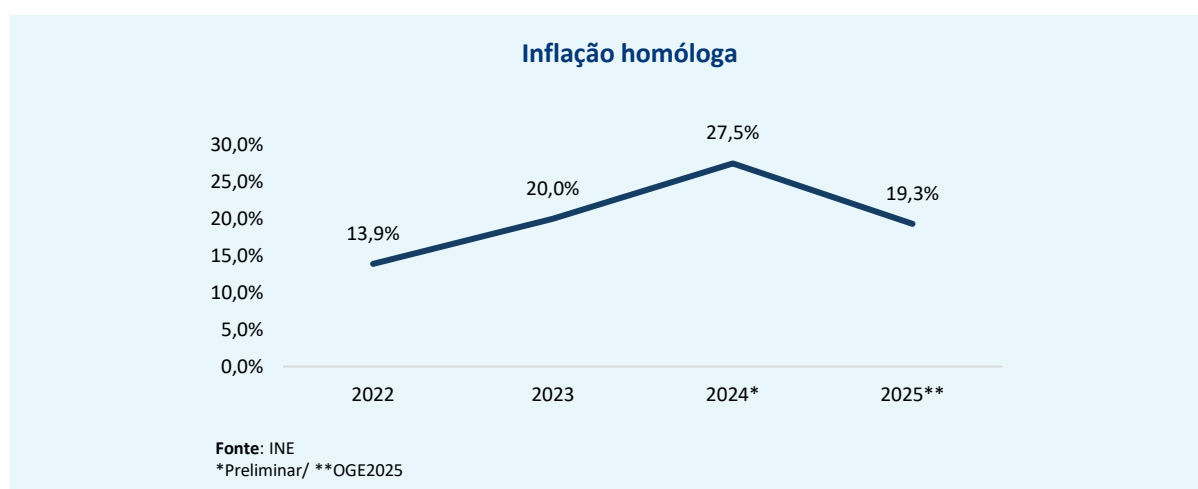
De acordo com dados do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, até Julho de 2024, as contas fiscais apresentavam um saldo orçamental deficitário em torno de 2% do PIB. Entretanto, é importante mencionar o recente acordo de financiamento com o FMI, concluído em Dezembro de 2024, no valor de aproximadamente 24 milhões de USD.

A Setembro de 2024, os indicadores de estabilidade do sector bancário apresentaram a seguinte evolução: o rácio de solvabilidade reduziu-se em 1 pp em termos homólogos para 34%, enquanto os indicadores de rentabilidade, de eficiência operacional e de qualidade do activo mostraram melhorias. Os ROA e ROE subiram de 1,8% e 8,8% para 1,9% e 9,8%, respectivamente. O rácio *cost-to-income* reduziu de 65% para 59%, enquanto o rácio de crédito em incumprimento diminuiu de 11% para 10%.

3.3. Angola

A economia angolana apresentou sinais de estabilização em 2024, após um ano marcado por constrangimentos no mercado cambial e desafios na produção petrolífera. Apesar da persistência de factores de incerteza no panorama internacional e de pressões sobre o mercado de divisas nacional, registou-se um aumento da oferta de moeda estrangeira, permitindo uma redução significativa do *backlog* de operações pendentes acumulado em 2023. Em simultâneo, tanto a produção petrolífera como a actividade económica não petrolífera apresentaram um dinamismo superior ao observado no ano anterior.

No entanto, um dos principais desafios enfrentados pela economia angolana em 2024 foi o agravamento da inflação, com implicações relevantes em vários domínios económicos. A taxa de inflação homóloga subiu de 20%, no final de 2023, para 27,5% em 2024. Esta aceleração reflectiu vários factores, incluindo os efeitos, tanto contemporâneos como desfasados, da depreciação da moeda nacional, o aumento das tarifas de importação sobre bens da cesta básica, a subida do preço do gasóleo e o aumento de preços de serviços essenciais, como comunicações, transportes e educação.



Para atenuar as pressões inflacionistas, o Banco Nacional de Angola (BNA) adoptou uma política monetária mais restritiva, tendo aumentado as taxas de juro directoras em várias ocasiões. No final de 2024, a taxa BNA, a facilidade permanente de cedência de liquidez (FCL) e a facilidade permanente de absorção de liquidez (FAL) situaram-se em 19,5%, 20,5% e 18,5%, respectivamente. Adicionalmente, o coeficiente de reservas obrigatórias em moeda nacional foi elevado de 18% para 21%.

No plano fiscal, a revisão da programação executiva do ano indica que a receita fiscal arrecadada superou a previsão inscrita no Orçamento Geral de Estado (OGE) 2024, impulsionada sobretudo pelo desempenho das receitas petrolíferas⁸. No entanto, esta revisão aponta igualmente para um crescimento mais acentuado da despesa pública, destacando-se o aumento dos pagamentos de juros da dívida, das transferências e das despesas de capital, cuja execução terá igualmente excedido o inicialmente previsto. O défice orçamental de 2024 foi estimado em 1,5% do PIB em 2024, contrariando a trajectória de consolidação orçamental esperada no OGE 2024.

De acordo com Plano Anual de Endividamento para 2025, é estimado o rácio de dívida pública tenha descido de 89% em 2023 para 69% em 2024, sendo esta evolução suportada pela variação de 29% no valor nominal do PIB, que compensou o défice fiscal estimado para o ano.

Este enquadramento fiscal propiciou o aumento da emissão de dívida titulada interna, que cresceu 6% face a 2023, para 3 845 mil milhões de kwanzas. Este montante emitido foi superior em 129 mil milhões de kwanzas face ao volume de títulos similares resgatados.

Importa ainda destacar que, ao longo do ano, foram firmados vários acordos de financiamento externo, com especial relevo para o mais recente acordo de financiamento no valor de 600 milhões de USD junto do JP Morgan, sob a forma de um *Total Return Swap*, colateralizado com a emissão de *eurobonds* no valor de 1,2 mil milhões de USD.

Em Novembro, a agência de notação financeira Moody's manteve o rating do crédito soberano em B3, mas alterou a sua perspectiva de evolução de positiva para estável. A justificação apresentada pela agência foi o ritmo de consolidação orçamental mais lento do que o previsto anteriormente, além de riscos associados à depreciação cambial que podem agravar o peso e o serviço de dívida.

No que tange à gestão da liquidez do Tesouro em 2024, é relevante mencionar dois factores de destaque: i) a deslocação de uma comissão multisectorial angolana à China, que resultou num alívio na constituição da reserva de garantia para o serviço da dívida com aquele país⁹; e ii) as emissões de dívida pública interna denominada em moeda estrangeira com possibilidade de liquidação quer em moeda nacional, incluindo operações envolvendo a entrega de títulos próximos da maturidade, como em moeda estrangeira.

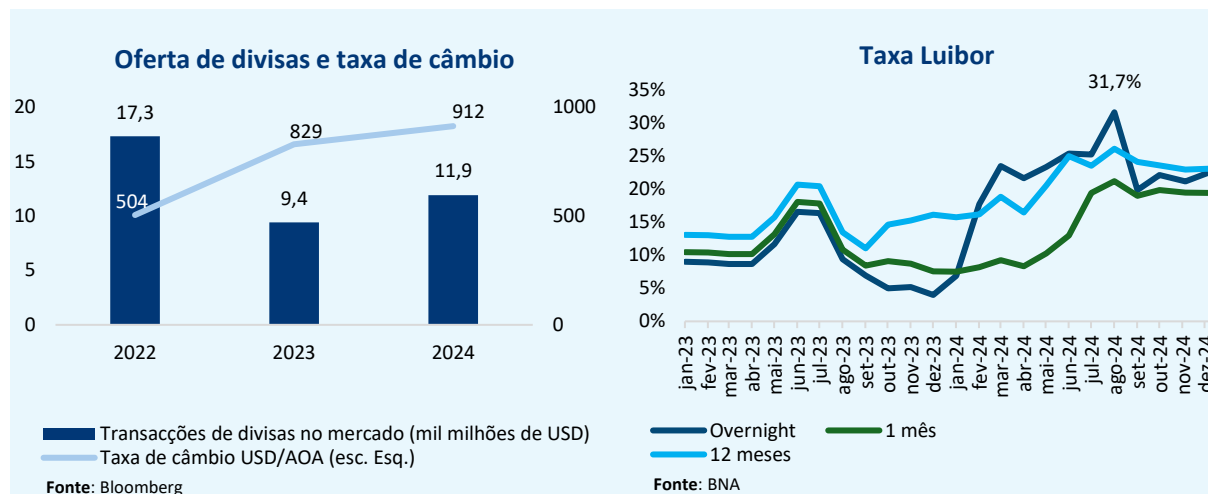
Este enquadramento – conjugando com a forte necessidade de despesa em kwanzas, crescimento das receitas petrolíferas e uma maior flexibilidade no serviço da dívida externa – foi determinante para o regresso do Tesouro ao mercado cambial, com o objectivo de captar moeda local para financiar despesas correntes.

Em 2024, o volume de transacções de divisas no mercado cambial aumentou em 15%, atingindo 10,8 mil milhões de USD, dos quais 2,1 mil milhões de USD fornecidos pelo Tesouro e 808 milhões de USD pelo BNA. Não obstante, o kwanza manteve a trajectória de depreciação, embora a um ritmo menos acentuado do que em 2023, registando uma perda de valor face ao USD de 9% ao longo do ano.

⁸ As receitas fiscais petrolíferas totalizaram 10,6 mil milhões de dólares americanos, um aumento de 4% face a 2023, decorrente do aumento de 5% das exportações, que compensou a descida de 2% no preço médio de exportação do petróleo angolano que totalizaram 413,4 milhões de barris (cerca de 1,13 milhões de barris por dia, considerando uma base de 365 dias do ano).

⁹ Conforme comunicação vinda de altos representantes do Governo de Angola.

Além das intervenções no âmbito da oferta de divisas, o BNA introduziu normas que permitiram a normalização do funcionamento do mercado. Desde logo, a Directiva n.º 05/2024, que impulsionou o mercado cambial, exigindo que os bancos repassassem 30% das compras de divisas do sector petrolífero e mineiro. Adicionalmente, os bancos foram instruídos a realizar lances na plataforma de intermediação da Bloomberg, o FXGO, limitados a 10% dos seus FPR, assegurando conformidade com a regulamentação vigente.



O reforço da política monetária restritiva conduzida pelo BNA, conjugado com o aumento das compras de divisas no mercado cambial, resultou em desafios significativos de liquidez para o sistema bancário. Este contexto afectou a dinâmica do mercado monetário interbancário, onde o volume de trocas de liquidez entre bancos quase duplicou face a 2023, totalizando 18 869 mil milhões de kwanzas no período em análise.

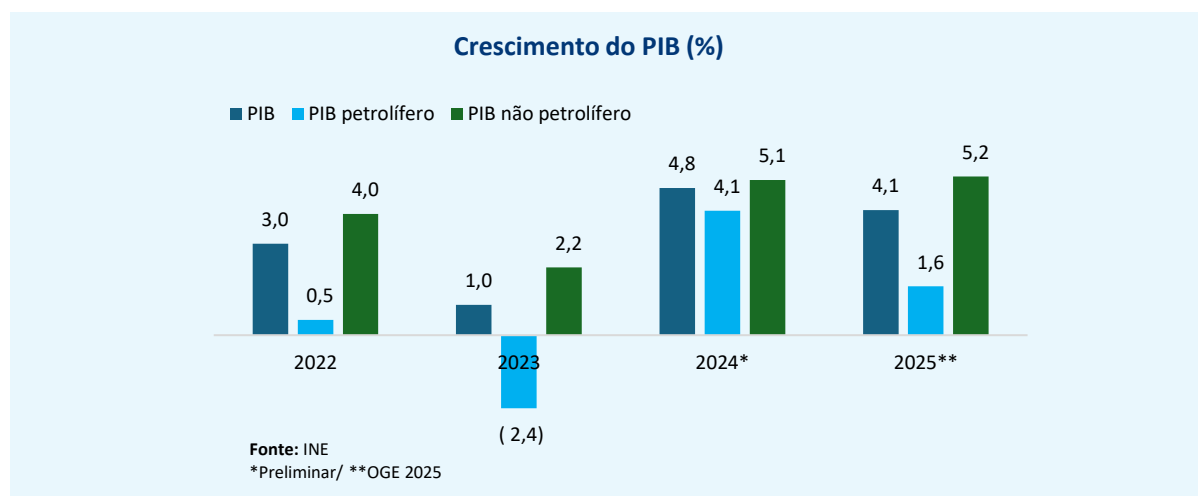
Consequentemente, a Luibor *overnight* apresentou uma volatilidade atípica ao longo do ano, ultrapassando a taxa da FCL e atingindo um máximo histórico de 31,7% em Agosto. A Luibor *overnight* fechou ano nos 22,51%, um aumento expressivo face aos 4% registados no final de 2023. Destaca-se ainda a amplitude das taxas Luibor entre diferentes maturidades, com a diferença entre as taxas a 12 meses e a 1 mês a situar-se em 8,2 pontos percentuais no final do ano.

No que respeita aos agregados monetários, a conjugação da política monetária restritiva com a maior celeridade na execução das operações cambiais limitou o crescimento do M2 em moeda nacional, que registou uma variação homóloga de 10% em 2024, significativamente abaixo da inflação. Em contrapartida, o M2 em moeda estrangeira, expresso em dólares, recuou 8%.

No domínio do crescimento económico, os dados mais recentes do Instituto Nacional de Estatística (INE) apontam para uma expansão homóloga do PIB real de 4,8% nos três primeiros trimestres de 2024. Este crescimento foi sustentado pelo sector petrolífero, que registou uma taxa de crescimento anual de 4,1%¹⁰, e pelo dinamismo dos sectores não petrolíferos, cujo crescimento agregado superou os 5,1%. Este desempenho contrasta com a expansão modesta de 0,9% registada em 2023, condicionada pela forte contracção do sector petrolífero.

¹⁰ De acordo com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Combustíveis, a produção petrolífera retomou os níveis pré 2023, situando-se numa média diária de 1,134 milhões de barris no ano em análise.

Para 2025, o relatório de fundamentação do OGE 2025 pressupõe um crescimento do PIB real superior a 4%, com o sector petrolífero a expandir-se 1,6% e o sector não petrolífero a crescer 5,2%. O documento também apresenta uma inflação homóloga média de 19,3% para 2025.



Por fim, os indicadores de solidez do sector bancário até Setembro de 2024, mostram a seguinte evolução, em termos homólogos:

- (i) um rácio de fundos próprios do sistema de 21,84%. Este rácio está acima do requisito mínimo regulamentar de 8%, contudo é relevante destacar que após a implementação *do Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), foram estabelecidos um conjunto de requisitos de capital que devem ser cumpridos por uma parte relevante dos bancos do sistema (com realce para os bancos de importância sistémica). Estas exigências adicionais incluem, entre outros, os requisitos de pilar 2, a reserva de conservação de capital e a reserva de importância sistémica.
- (ii) um recuo dos indicadores de rentabilidade, ROAA e ROAE para 3,0% e 24,76%, respectivamente, alinhado com uma deterioração do rácio de eficiência operacional, que se situou em 55,04%;
- (iii) um aumento do crédito vencido malparado para 19,57%.

Indicadores de solidez do sistema bancário (%)

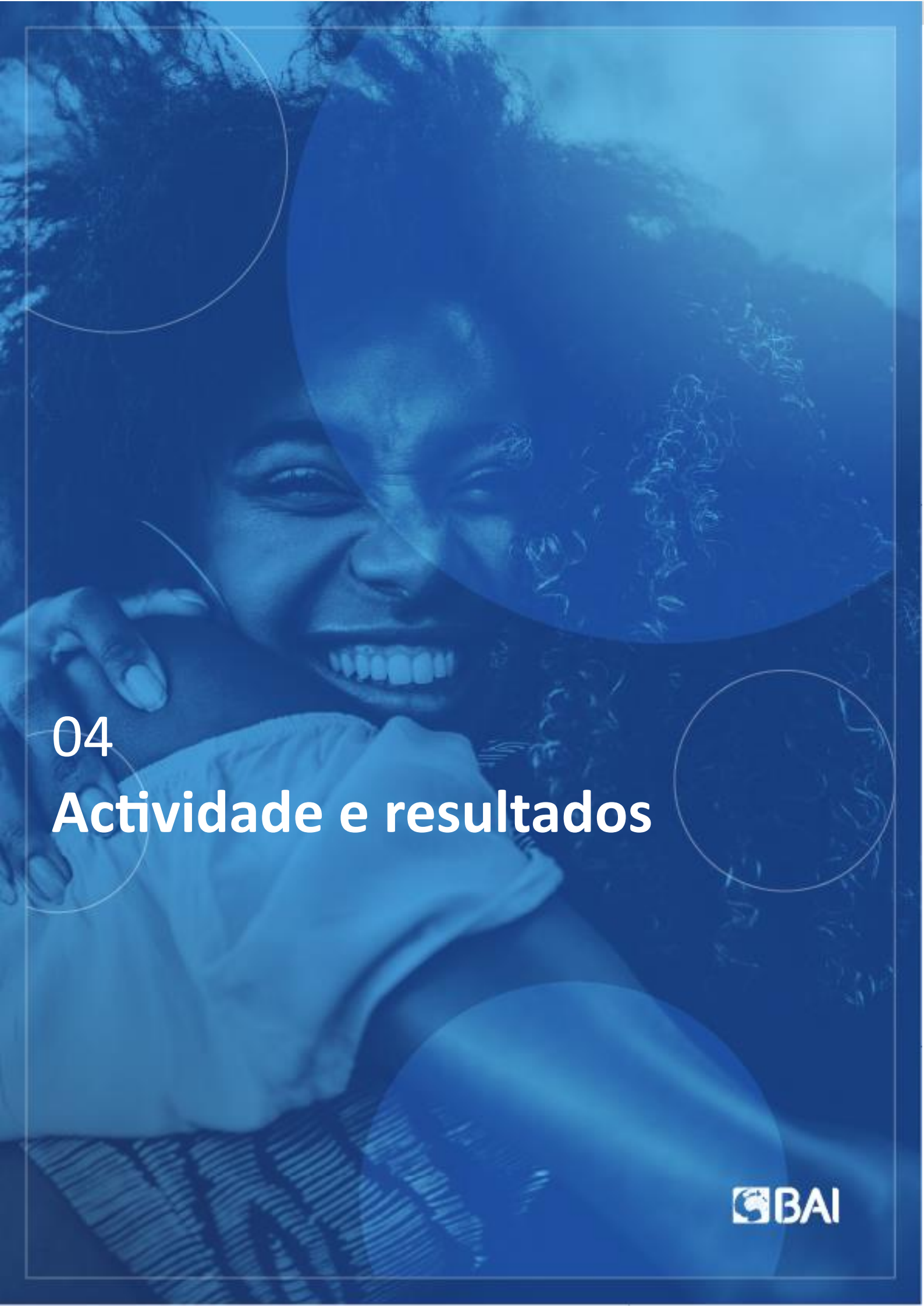
Indicadores	Set.23	Set.24
Rácio de fundos próprios	26,79%	21,84%
Rácio de crédito malparado	15,18%	19,57%
Rácio de crédito malparado líquido de provisões e imparidades para crédito	(14,09%)	(12,49%)
Rendibilidade dos activos (ROAA)	4,71%	3,00%
Rendibilidade do capital (ROAE)	33,42%	24,76%
Cost-to-income	40,43%	55,04%
Rácio de transformação	35,08%	38,01%

Fonte: BNA

3.3.1. Principais alterações regulamentares em 2024 com foco no sector financeiro

País	Instrumento	Descrição
Angola	Directiva n.º 09/24	Inclusão das obrigações do Tesouro em moeda estrangeira como elegível para o cumprimento das reservas obrigatórias junto do BNA, com efeitos a partir de Janeiro de 2025.
	Carta-Circular n.º 05/24	Orientação aos bancos para actuarem dentro dos parâmetros definidos para a posição cambial, cujos limites situam-se em +/-10% dos fundos próprios regulamentares.
	Directiva n.º 05/24	Obrigatoriedade de os bancos repassarem, para o mercado interbancário, 30% das divisas adquiridas às petrolíferas e diamantíferas através da plataforma de negociação FXGO.
	Carta Circular n.º 01/24	Inclusão da Campanha Agrícola 2024/2025, no crédito à economia real ao abrigo do Aviso n.º 10/2022.
	Instrutivo n.º 09/24	Alteração dos limites de transacções no sistema de pagamento em Angola.
	Aviso n.º 05/24	Regula os termos e condições necessárias para assegurar o cumprimento dos deveres de prevenção do branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, na prestação de serviços de aluguer de cofres e guarda de valores.
	Instrutivo n.º 08/24	Estabelece as regras e procedimentos para o registo e verificação dos beneficiários efectivos das instituições financeiras sob supervisão do BNA.
	Instrutivo n.º 02/24	Aumento da taxa de comissão aplicada nas operações de levantamento de numerário em TPA de 1% para 2,5%. Além disso, definiu-se um aumento do montante mínimo da referida comissão de 50 para 100 Kwanzas.
	Instrutivo n.º 01/24	Actualização dos requisitos mínimos prudenciais a serem considerados pelos bancos no âmbito do cálculo do risco de liquidez.
	Lei n.º 06/24	Publicação de uma nova lei sobre a mediação e corretagem de seguros, que permite aos bancos actuarem como agentes de seguros em qualquer ramo da actividade seguradora, sem, no entanto, impor a obrigatoriedade de celebração de um contrato de seguros com uma determinada empresa como condição para o acesso a outros serviços.
Portugal	Aviso n.º 07/24	Fixa a percentagem de reserva contracíclica de fundos próprios em 0,75% do montante total das exposições em risco em Portugal, calculado nos termos do número 3 do Artigo 92.º do Regulamento (UE) N.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.
	Instrução n.º 02/24	Altera o Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária. Foram introduzidas novas funcionalidades que permitem uma maior usabilidade e conveniência aos utilizadores de serviços de pagamento.
	Instrução n.º 04/24	Estabelece que estão isentas de reportar informação, todas as entidades que apresentem um total anual de operações económicas e financeiras com o exterior inferior a 250 mil euros, considerando o total de entradas e saídas.
	Instrução n.º 07/24	Estabelece regras uniformes para a implementação da política monetária única pelo Eurosistema.
	Instrução n.º 17/24	Fixa em 0,0009%, a taxa contributiva de base para determinação da taxa de cada instituição, bem como o valor da contribuição mínima para o Fundo de Garantia de Depósitos a realizar pelas instituições participantes (600 euros) no ano de 2025.
	Instrução n.º 18/24	Fixa em 0,049%, a taxa base para a determinação das contribuições periódicas para o Fundo de Resolução no ano de 2025.

País	Instrumento	Descrição
Cabo Verde	CC/2024/00000025	Concentra a informação relativa à utilização dos serviços disponibilizados na área “Prevenção do BC/FT” do sistema BPnet, para a prossecução de finalidades específicas relacionadas com a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (“BC/FT”).
	CC/2024/00000033 e CC/2024/00000035	Divulga os entendimentos e boas práticas a observar na prevenção e regularização do incumprimento de contratos de crédito (PARI E PERSI), e os modelos de procedimento e boas práticas na identificação e marcação de devedores em dificuldades financeiras e de créditos reestruturados de particulares, respectivamente.
	CC/2024/00000049	Divulga as expectativas de supervisão sobre a cobertura prudencial de exposições não produtivas pelas instituições de crédito menos significativas, com efeitos a partir do processo SREP, em 31/12/2025 inclusive.
	Aviso n.º 01/24	Avaliação da adequação dos titulares de funções-chave com vista à efectivação do seu registo no Banco central de Cabo Verde (BCV), nomeadamente os responsáveis das funções de gestão do risco, <i>compliance</i> ; auditoria interna, serviços de pagamento e outros que o BCV entender pertinentes.
	CPM 18/12/24	Alteração das taxas de juro de referência, nomeadamente a Taxa Directora de 1,75% para 2,25%, a Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez de 2% para 2,50%, a Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez de 1,20% para 1,70% e a Taxa de Redesconto de 2,75% para 3,25%.
	Comité de Política Monetária (CPM) 18/11/24	Alteração das taxas de juro de referência, nomeadamente a Taxa Directora, de 1,50% para 1,75%, a Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez de 1,75% para 2%, a Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez de 0,95% para 1,20% e a Taxa de Redesconto de 2,50% para 2,75%.
São Tomé e Príncipe	Permanente nº 06/24 do Banco Central	Estabelece a obrigatoriedade de os bancos comerciais passarem a transferir para o Banco Central 25% de todas as divisas provenientes do exterior.
	Norma de Aplicação Permanente nº 07/24 do Banco Central	Determina um conjunto de políticas que os bancos devem observar visando maior estabilidade e resiliência do sistema financeiro.



04

Actividade e resultados

4. Actividade e resultados

4.1. Presença geográfica

O Grupo BAI está presente em Angola, Portugal, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe, operando através de filiais e instituições associadas.



Destacando-se pelo seu forte posicionamento no mercado, em particular no caso do BAI em Angola, o Grupo tem apostado numa estratégia de expansão e consolidação, sustentada por uma rede diversificada de canais de distribuição, tanto físicos como digitais. Esta abordagem permite impulsionar o crescimento da marca, fortalecer a sua relevância no sector financeiro e expandir a sua actuação para novas geografias, garantindo um serviço cada vez mais acessível e eficiente aos seus clientes.

Indicadores de funcionamento das entidades do perímetro de consolidação sobre os quais o BAI detém controlo:

	BAI, S.A.	BAIE, S.A.	BAICV, S.A.	NOSSA, S.A.	ÁUREA SDVM, S.A.	Pay4all, S.A.
Clientes	2 548 140	5 609	59 210	179 283	5 089	1 026 089*
Clientes digitais	912 020	4 653	22 523	-	4 724	-
Canais de distribuição	888	2	11	26	-	1 038
(N.º) ATM activos	608	-	28	-	-	-
(N.º) TPA activos	34 691	-	2 206	-	-	-
(N.º) Cartões activos	1 775 925	-	5 397	-	-	-

* Clientes é-Kwanza

4.2 Segmentos de negócio do BAI

O BAI posiciona-se como uma instituição que disponibiliza serviços de banca universal, servindo vários segmentos, os quais incluem clientes particulares do segmento clássico, *affluent*, entidades em nome individual, funcionários e premium, bem como clientes empresariais, nomeadamente, grandes empresas, instituições e micro, pequenas e médias empresas.

Nesse contexto, o BAI oferece uma ampla gama de produtos e serviços bancários, que incluem contas à ordem, meios de pagamentos, produtos de poupança e de investimento, *private banking*, gestão de activos e de fundos de pensões, crédito à habitação, automóvel e pessoal, soluções de apoio à tesouraria e ao investimento, banca comercial e seguros, entre outros.

A nível da oferta de produtos e serviços, durante o exercício de 2024 o Banco reforçou o seu posicionamento digital com o lançamento da nova versão da app do BAI Directo (para clientes particulares) e com o lançamento do BAI Directo empresas. Esta nova versão é mais simples, segura e traduz-se em maior rapidez na execução das operações bancárias, tornando mais acessível a utilização pelo cliente.



O BAI mantém o firme compromisso de colocar os seus clientes no centro de todas as suas operações, com vista a fortalecer a relação com os mesmos com base numa experiência bancária de excelência. Nesse sentido, foi lançado em Maio de 2024 o portal do Provedor do Cliente com vista à melhoria da satisfação dos clientes e eficiência dos serviços, garantindo que as suas preocupações são tratadas com a máxima atenção e cuidado. Verifica-se ainda o robustecimento das infra-estruturas de suporte, a optimização de plataformas operativas e a simplificação de processos que reforcem a eficiência do Banco.

Banca corporativa

A Direcção Comercial de Empresas (DCE) é responsável pela dinamização comercial do segmento de médias e de grandes empresas e clientes institucionais.

Tendo em vista as especificidades de determinados sectores de actividade, foram desenvolvidos portfólios de negócio, que, em coordenação com a DCE, são responsáveis pela dinamização do acompanhamento e relacionamento com empresas e instituições de sectores específicos:

PORTFÓLIOS	OBJECTIVO	DESTAQUES DE 2024
Portfólio de Negócios de Clientes Institucionais (PNCI)	O PNCI actua com uma estrutura de atendimento especialmente desenvolvida para oferecer um relacionamento directo, próximo e pessoal com os clientes institucionais do Banco, com base numa estrutura dedicada ao atendimento de: - Fundos de pensões; - Seguradoras e resseguradoras; - Órgãos de soberania e municípios; - Câmaras de comércio, indústria e embaixadas; - Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários (DTVM).	- Celebração de protocolos comerciais de crédito com diversas entidades; - Acompanhamento directo dos principais clientes da carteira; - Implementação de acções para melhoria da eficiência.
Portfólio de Negócios dos Recursos Minerais (PNRM)¹	O PNRM visa atender as necessidades da indústria mineira, oferecendo soluções que correspondam às necessidades financeiras dos clientes. Este segmento, que já conta uma carteira de 299 clientes, tem orientado o seu foco no desenvolvimento de um plano de acção comercial, fundamentado no estudo estratégico do sector dos recursos minerais.	- Participação em feiras, workshops, bem como em conferências nacionais e internacionais; - Identificação de linhas de financiamento para o sector.
Portfólio de Negócios Petróleo e Gás (PNPG)¹	O PNPG visa construir parcerias com empresas do sector petrolífero, impulsionando o crescimento do relacionamento e volume transaccional com o BAI.	- Criação do produto “Adiantamento de Liquidez”; - Participação em sindicatos bancários internacionais.
Portfólio de Negócios Agricultura (PNA)	O PNA foi criado com o objectivo de atender com exclusividade os clientes que operam no sector do agronegócio, com ênfase para agricultura, promovendo o desenvolvimento sustentável no sector real da economia. Fechou o ano 2024 com um total de 7 731 clientes e 213 operações de crédito.	- Concessão de garantias parciais de crédito – Diversifica+, linha de apoio à produção (GAP) e aos projectos sustentáveis (LAPS). - Renovação do protocolo Crédito Campanha Agrícola 2024/2025 e do Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial (PDAC).

¹ No final do mês de Dezembro de 2024, procedeu-se à fusão destes dois portfólios, dando origem ao Portfólio de Negócios de Recursos Minerais, Petróleo e Gás (PNRMPG).

A abordagem da DCE tem impacto a nível nacional, dispondo de 7 centros de atendimento dedicados ao segmento localizados em Luanda.

No primeiro semestre de 2024, o Banco criou o Programa de Gestão dos Protocolos Comerciais com vista à optimização dos acordos comerciais e parcerias estabelecidas com diversas entidades. Durante o ano, registaram-se mais de 5 500 adesões a estes protocolos, abrangendo produtos de seguro, soluções de crédito e ofertas de pagamento.

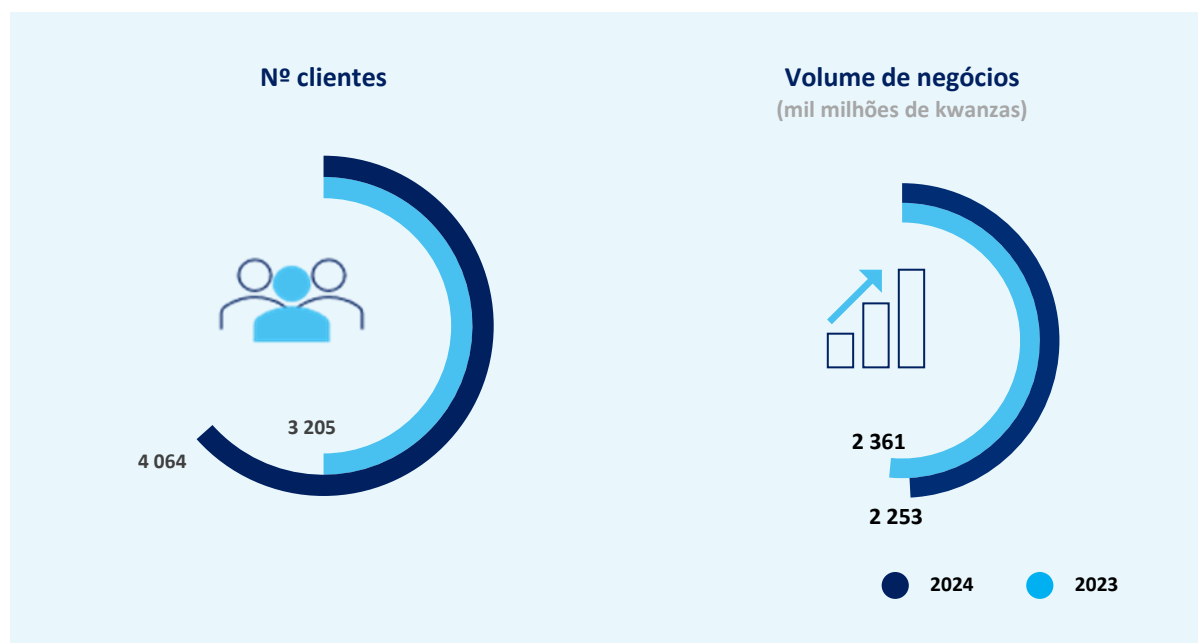


Direccionado aos clientes empresariais, o BAI lançou, em parceria com a AECIPA – Associação das Empresas Prestadoras de Serviço da Indústria Petrolífera, o produto Adiantamento de Liquidez. Esta solução de crédito à tesouraria permite o financiamento antecipado de contratos de prestação de serviços proporcionando liquidez imediata aos fornecedores e prestadores de serviços das empresas aderentes, garantindo, assim, o pagamento atempado das facturas emitidas.

Destaca-se ainda o crescimento do crédito concedido às empresas, impulsionado pelos produtos “Crédito Campanha Agrícola 2023/2024” e o “Crédito ao Sector Real da Economia” (criado no âmbito do Aviso n.º 10/22 do BNA). Esta evolução reflecte o compromisso do BAI em impulsionar o crescimento da economia nacional, promovendo o desenvolvimento de sectores estratégicos e fortalecendo as bases para um progresso económico sustentável.

Como resultado da dinâmica comercial implementada, o Crédito Campanha Agrícola e o Prodesi tiveram um crescimento de 24,6% face ao exercício homólogo.

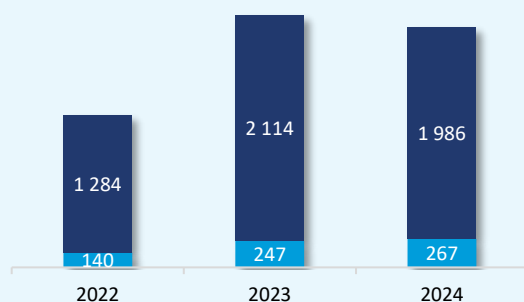
Performance da banca corporativa



Volume de negócios

(mil milhões de kwanzas)

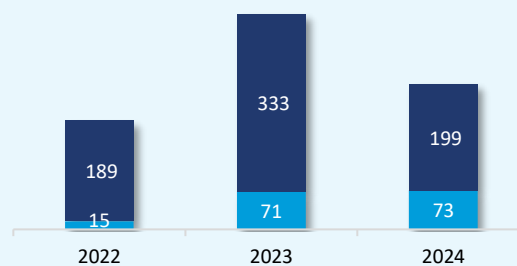
■ Crédito ■ Depósitos



Volume de negócios PNPG

(mil milhões de kwanzas)

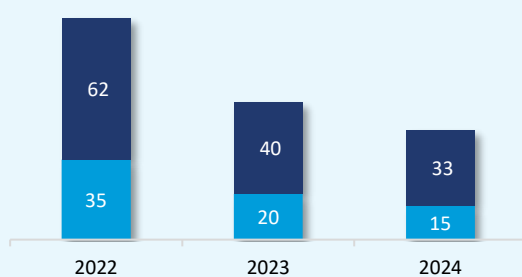
■ Crédito ■ Depósitos



Volume de negócios PNRM

(mil milhões de kwanzas)

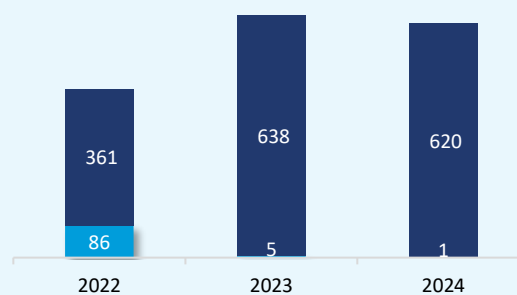
■ Crédito ■ Depósitos



Volume de negócios PNCI

(mil milhões de kwanzas)

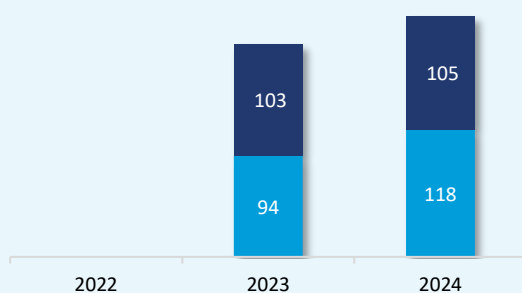
■ Crédito ■ Depósitos



Volume de negócios PNA

(mil milhões de kwanzas)

■ Crédito ■ Depósitos



Banca de retalho

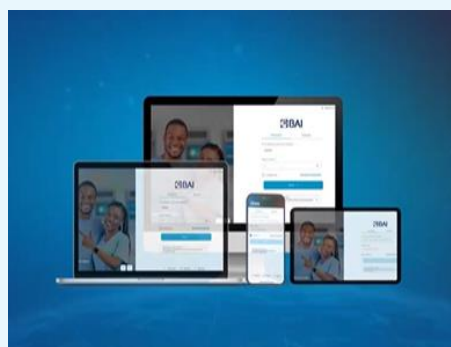
O Banco desenvolve a sua actividade de banca de retalho através da Direcção de Particulares e Negócios (DPN), com presença em todo País. Com o objectivo de servir os segmentos de particulares Clássico e *Affluent*, bem como as pequenas e médias empresas, a DPN dispõe de uma rede de 133 balcões, 12 postos de atendimento, 25 ATM Centers e 708 agentes bancários.

A DPN conta com dezoito regiões comerciais, nomeadamente: Belas, Cacuaco, Cazenga, Centro I, Centro II, Ingombota, Leste I, Leste II, Maianga, Marginal, Noroeste, Norte, Rangel, Sul I, Sul II, Talatona, Camama e Viana.

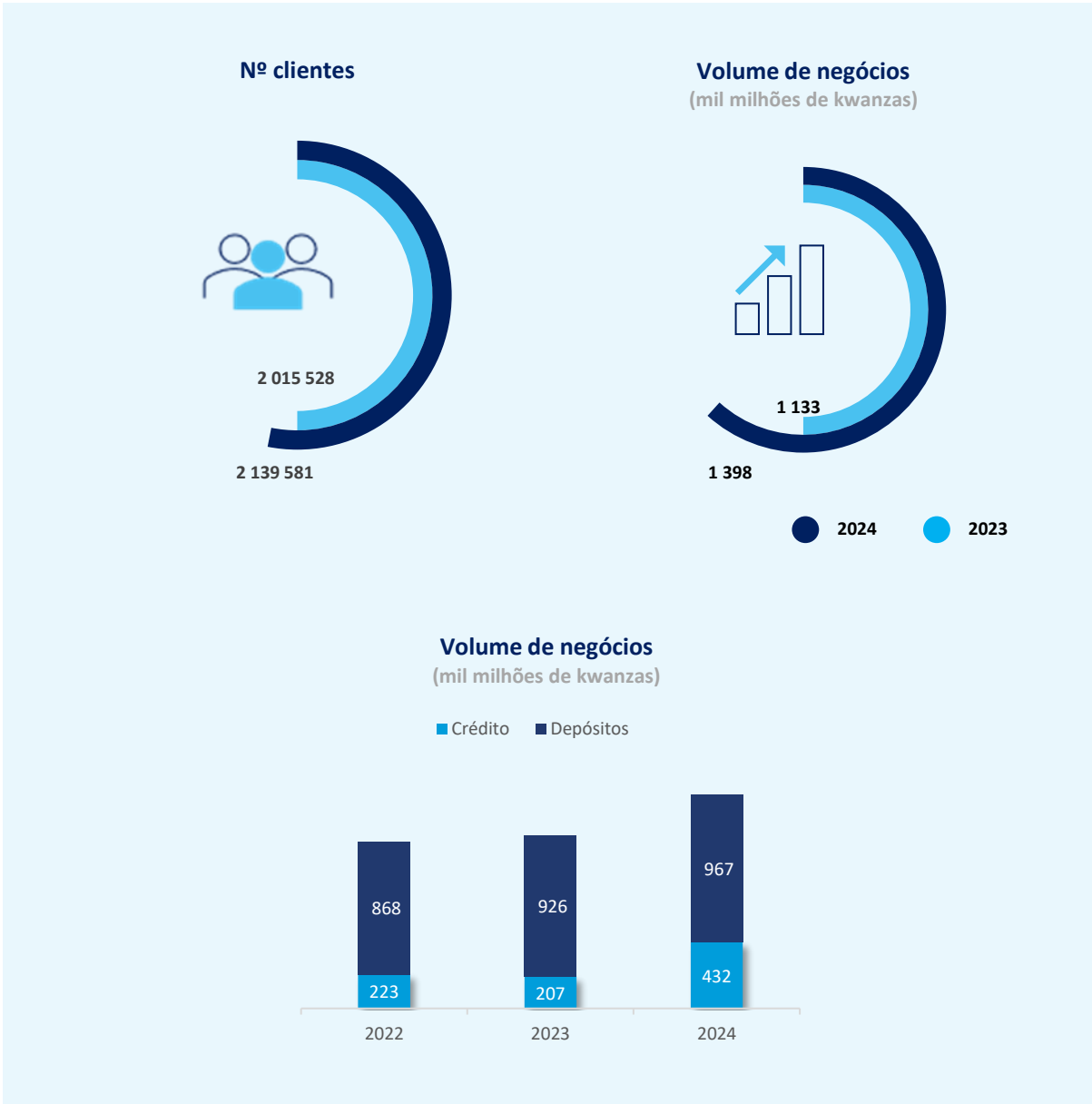
O BAI mantém o compromisso de promover a bancarização da população e assegurar o acesso transversal a serviços bancários. Nesse sentido, tem vindo a expandir os seus pontos de atendimento, com a instalação de novos ATM Centers e ATM em zonas onde a presença BAI é mais reduzida, garantindo, desta forma, a proximidade aos seus clientes. Adicionalmente, a DPN tem continuado a captar novos agentes bancários, tendo recebido mais de 100 solicitações em 2024.

Em 2024, a DPN participou em diversas actividades, destacando-se as seguintes:

- **Apresentação de produtos e serviços à Associação de Mulheres Empreendedoras de Malanje:** Em acção conjunta com a Associação Someje, apresentou-se no mercado da Katepa a 85 mulheres empreendedoras as diversas soluções disponíveis no portfólio com realce para produtos de crédito no intuito de canalizar os recursos para o circuito financeiro.
- **Participação em fóruns comerciais com a AIA:** Ao longo do ano de 2024, a DPN realizou, juntamente com a Associação dos Industriais de Angola (AIA), 22 fóruns comerciais em todas as províncias, contando com a participação de 1 966 pequenos e médios empresários.
- **Aviso n.º 09/2023:** Em parceria com o Banco Nacional de Angola, foram realizados fóruns comerciais para a massificação do Crédito Habitação ao abrigo do Aviso n.º 09/2023, tendo já realizado eventos em Benguela, Malanje, Uíge e Cuando Cubango.
- **Revisão da oferta:** Reformulação e inovação de produtos de crédito e de depósitos a prazo, com destaque para o Crédito Pessoal Online, o lançamento do depósito a prazo 24 meses e do DP Super BAI. O Crédito Pessoal Online, dirigido aos clientes *Affluent*, permite a contratação de crédito ao consumo de forma remota, autónoma e rápida, procurando desta forma ir de encontro às necessidades dos seus clientes, proporcionando acesso rápido, automático e autónomo a bens ou serviços duradouros.



Performance da banca de retalho



Banca privada

O segmento *premium* é endereçado pelo Gabinete de Serviços *Premium* (GSP), cuja missão é assegurar a gestão e acompanhamento personalizado aos clientes por intermédio de uma oferta de valor diferenciada. Para tal, conta com uma equipa de gestores experientes e altamente qualificados, prontos para dar resposta às necessidades específicas deste segmento e otimizar a rentabilidade dos activos sob sua gestão.

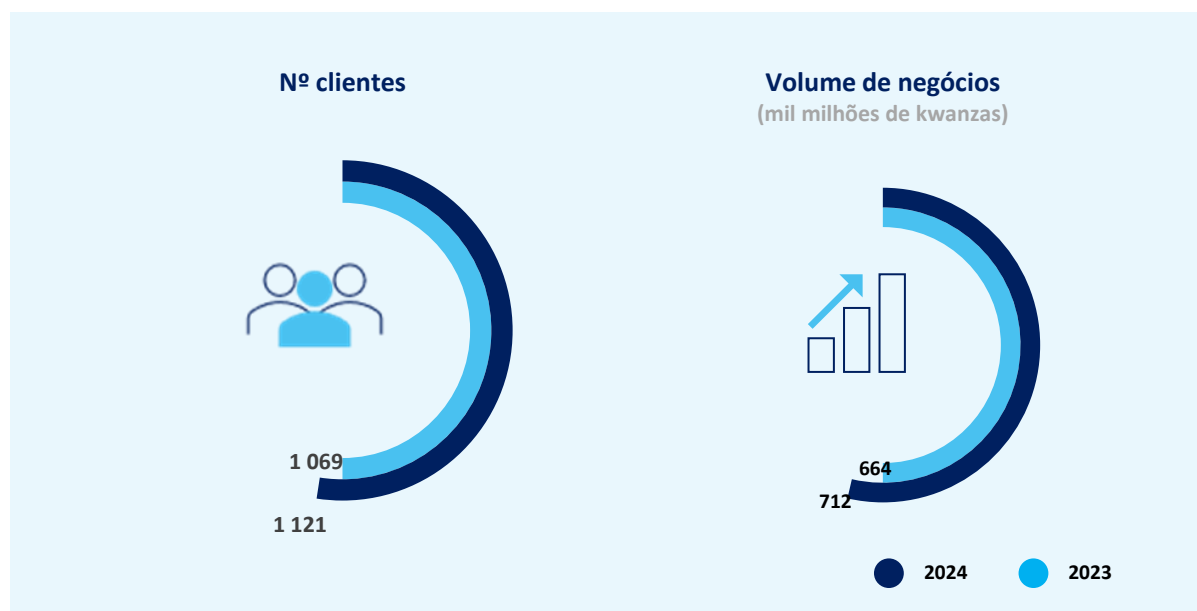
Para proporcionar um atendimento verdadeiramente diferenciado e que permita garantir a privacidade que se impõe, o GSP dispõe de dois espaços de atendimento exclusivos em Luanda, não obstante os canais de contacto directo com os seus gestores de conta.

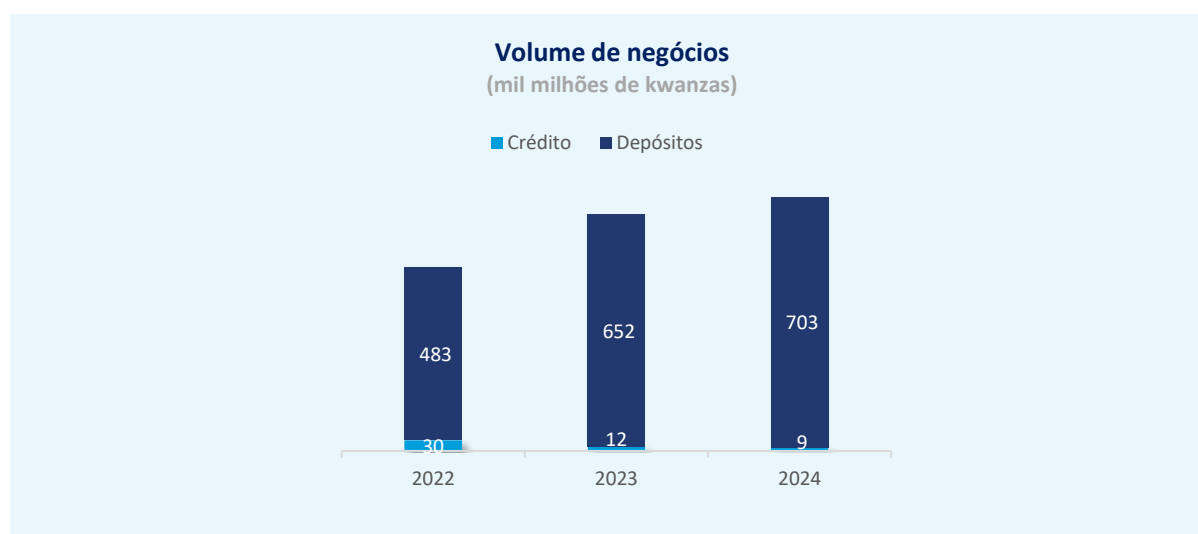
O Banco continua a apostar numa oferta diferenciada para os seus clientes *premium*. Neste sentido em 2024 destaca-se:

BAI Prestige: Através deste serviço, o BAI concede aos seus clientes acesso aos produtos comercializados pelos parceiros, em condições preferenciais, que poderão ser adquiridos com recurso a crédito ou a pronto pagamento.



Performance da banca privada





Negociações e vendas

A gestão de liquidez e da carteira de títulos do BAI é efectuada de forma activa nos diferentes segmentos do mercado financeiro, em particular no mercado cambial, monetário e de capitais, atendendo aos desafios do contexto em que o Banco opera, em particular, os decorrentes da política monetária seguida a nível nacional.

Em 2024 o BAI consolidou sua posição no sector financeiro nacional, adoptando uma abordagem proactiva como forma de endereçar os desafios regulamentares e de mercado, devendo destacar-se:

- Implementação de medidas para mitigar a volatilidade cambial que decorreu da depreciação acumulada do kwanza de 9% frente ao dólar americano.
- Reforço da actividade na gestão de activos internacionais com destaque para um volume de negócios em ETFs que ascendia a USD 32,2 milhões no final de 2024; e
- Geração de mais-valias decorrentes de operações em parceria com o MINFIN, reforçando o papel do Banco como parceiro estratégico nesse segmento.

Em relação ao mercado de capitais, e no quadro da gestão activa do seu portfólio de investimentos (carteira própria), o BAI continuou a reforçar a sua posição, em particular no mercado secundário de títulos do tesouro. Em 2024, o BAI continuou a desempenhar um papel de dinamizador do mercado como depositário e liquidatário, prestando suporte a diversas sociedades correctoras e distribuidoras na execução de ordens de compras de seus clientes no mercado primário.

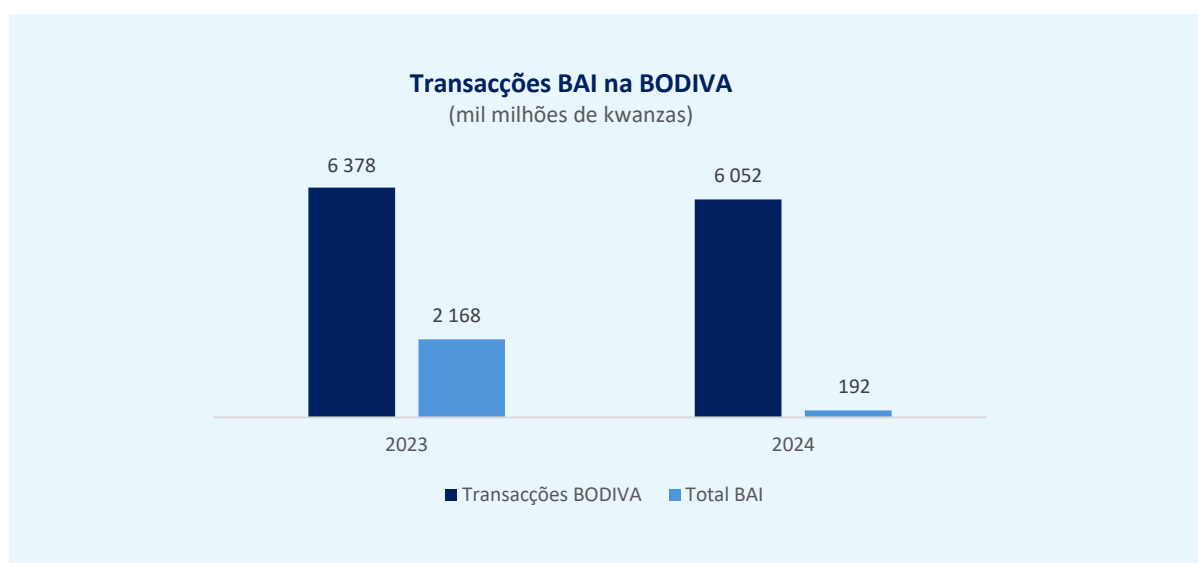
Por facilidade de reporte, incluem-se também nesta componente, para efeito do presente relatório, todos os demais resultados com outros segmentos do banco, ou seja, com todos os segmentos não referidos anteriormente, em particular no que se refere a:

- Emissão e gestão de meios de pagamento;
- Serviços de custódia: guarda e administração de títulos por conta de clientes;
- Intermediação relativa à carteira de retalho: compreende a actividade bancária junto dos particulares, empresários em nome individual e microempresas, incluindo o apoio às direcções comerciais do Banco na prestação de serviços financeiros aos clientes;
- Montagem de operações de maior complexidade técnica.

Performance do segmento

Os activos geridos pela Direcção de Mercados Financeiros (DMF) representaram 78% dos activos do Banco no exercício de 2024, com realce para os investimentos em activos financeiros (33% dos activos do Banco).

Relativamente às transacções na BODIVA, evidencia-se o volume do mercado e a participação do BAI, cuja evolução é explicada pela transferência dos serviços e actividades de investimento para a ÁUREA SDVM em cumprimento Lei n.º 14/21, de 19 de Maio - Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras e da deliberação do Conselho de Supervisores do Sistema Financeiro.



4.3. Bancassurance

O BAI, em parceria com a NOSSA Seguros, disponibiliza uma gama abrangente de produtos de protecção individual e patrimonial, com o intuito de garantir e melhorar a qualidade de vida dos seus clientes.

Em 2024, os Prémios Brutos Emitidos (PBE) ascenderam a 9,7 mil milhões de Kwanzas, registando um aumento de 44% em comparação com o ano anterior. Este desempenho reflecte o crescimento contínuo da área de *Bancassurance*, que tem se consolidado como uma vertente estratégica para o BAI, gerando valor tanto para os clientes como para os accionistas.

O progresso alcançado resulta não só da eficácia das iniciativas implementadas, mas também do compromisso das equipas, da sinergia entre as duas instituições e da confiança crescente por parte dos clientes.

O desenvolvimento da actividade de *Bancassurance* tem sido impulsionado pelo alargamento do portfólio de produtos de seguros oferecidos através do BAI Directo. Destacam-se, entre outros, o Seguro Automóvel, o Seguro Viagem e o Seguro Saúde, disponibilizados aos clientes particulares. Estes produtos permitem uma contratação ágil e simplificada da NOSSA Seguros, proporcionando uma experiência eficiente, com a possibilidade de subscrição *online*, inclusão de múltiplos beneficiários, emissão da apólice e pagamento de forma descomplicada.

4.4. Meios de pagamento

Cartões de pagamento

Em 2024 o número de cartões (de débito e de crédito) activos do Banco registou um crescimento de 2% em relação ao exercício anterior, alcançando um total de 1 964 129 cartões. Este aumento reflecte a crescente adesão dos clientes aos serviços do Banco e a estratégia de aposta contínua na modernização dos meios de pagamento. Destaca-se, neste contexto, o cartão de débito Multicaixa, cujos cartões emitidos aumentaram 7% em relação ao exercício anterior, tendo atingido um total de 1 775 925 cartões activos.

Apresenta-se de seguida o número de cartões activos em 2023 e 2024:

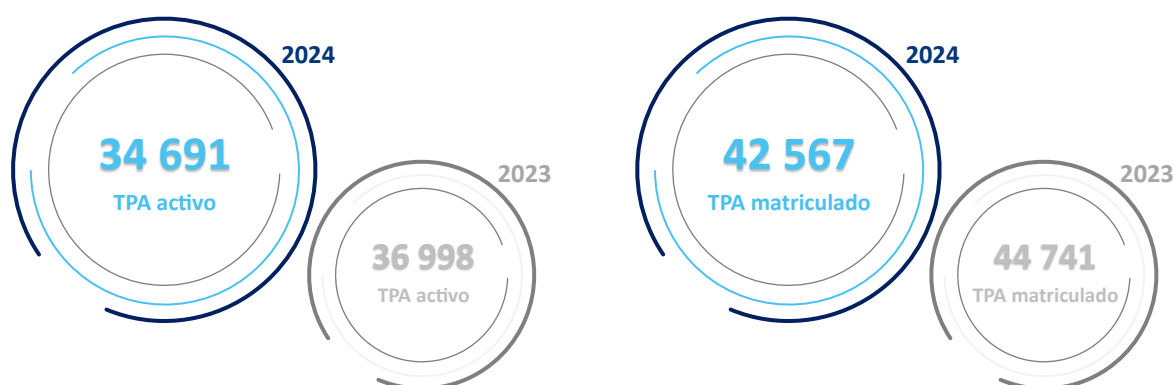
	Dez.23	Dez.24
 Cartões de débito Multicaixa	1 656 178	1 775 925
 Cartões pré-pagos Kamba	199 504	158 971
 Cartões pré-pagos Multicaixa	44 588	15 331
 Cartões pré-pagos Mastercard	341	745
 Cartões de crédito Multicaixa	10 380	6 169
 Cartões de crédito VISA	6 889	6 988

TPA - Terminais de Pagamento Automáticos

No final de 2024, o parque de Terminais de Pagamento Automáticos do BAI ascendia a 42 567 unidades matriculadas, dos quais 34 691 estavam activos, mantendo o Banco como líder na oferta, com 23,7% da quota de mercado, deste meio de pagamento em Angola.

Apesar da redução em relação ao exercício anterior, o BAI reforçou o seu compromisso com a melhoria da experiência dos comerciantes, focando-se na modernização dos meios de pagamento e na optimização dos processos internos. A aposta na eficiência garantiu não apenas maior agilidade operacional, mas também uma experiência mais rápida e eficaz para o cliente final, promovendo a satisfação e a confiança no serviço.





4.5. Canais alternativos

O BAI disponibiliza uma ampla gama de canais para atender os seus clientes particulares e empresas, proporcionando acesso a produtos e serviços bancários para além dos balcões tradicionais. Entre eles, destacam-se o BAI Directo (*Mobile e Internet banking*), os Centros de auto-atendimento e os Agentes Bancários, reflectindo a estratégia do Banco de diversificação e optimização da sua rede de atendimento.

Como parte desse compromisso, o BAI tem investido na expansão do *selfbanking*, garantindo que os clientes e o público em geral tenham acesso a serviços bancários essenciais com mais flexibilidade e conveniência, oferecendo uma alternativa moderna aos balcões tradicionais.



BAI Directo
Disponibilizada ao público uma nova APP para particulares e empresas.



Centro de auto-atendimento
Contínuo investimento em ATM Centers, dando autonomia aos clientes para realizar operações de transferência 24 horas por dia.



Agentes Bancários
Comemoração dos 10 anos do lançamento do serviço “Agente Bancário”.

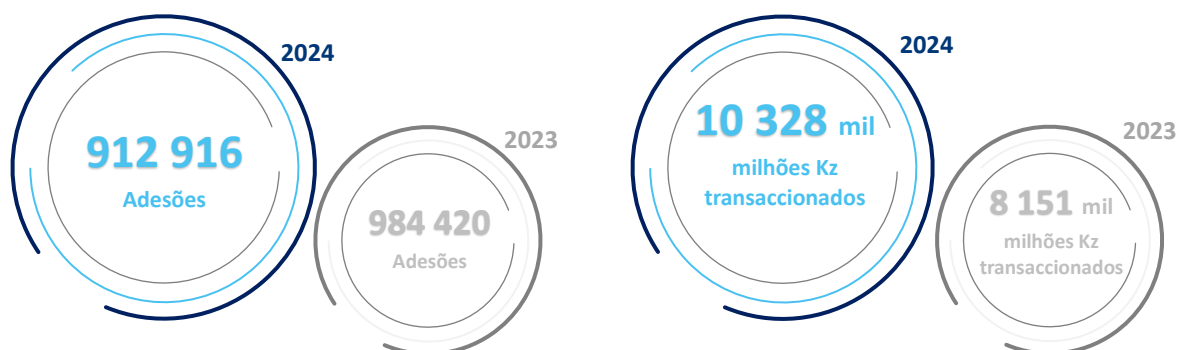
Plataforma BAI Directo

Em 2024, foram efectuados desenvolvimentos de novas funcionalidades relevantes no BAI Directo. Em particular, destaca-se a disponibilização ao público da nova versão da APP que se destacou por incorporar um menu com personalização flexível, em que o cliente pode modificar o menu de aplicações de acordo com as suas necessidades financeiras diárias, além de apresentar funcionalidades exclusivas que tornaram as transacções ainda mais simples e eficientes, bem como uma imagem actualizada com uma *interface* mais moderna e fácil de usar, proporcionando uma experiência de navegação ainda mais agradável.

Até ao momento, foram disponibilizadas 100 funcionalidades, reflectindo um compromisso contínuo com a inovação e a excelência digital que o Banco entende como estratégicos. O percurso até à conclusão do projecto promete avanços significativos impulsionando a experiência dos utilizadores.

No contexto da ampliação das sinergias na actividade de *Bancassurance*, o BAI lançou no BAI Directo o Seguro Auto da Nossa Seguros, permitindo aos clientes realizar simulações e subscrever a apólice de forma rápida e prática, sem a necessidade de deslocação a um balcão. Além disso, os clientes começaram a poder visualizar a sua apólice directamente na plataforma, facilitando a apresentação junto à seguradora ou a outras entidades para validação de informações, tornando o processo mais ágil e acessível.

Estes desenvolvimentos tiveram impacto ao nível de utilização dos canais digitais, sendo de particular destaque o aumento no volume transaccionado que alcançou 10 328 mil milhões de kwanzas, representando um crescimento de 27%, quando comparado com o ano anterior.



Caixas Automáticas e Máquinas de depósitos

Até Dezembro de 2024, o parque de ATM do BAI registava um total de 608 máquinas activas, representando um aumento de 39 unidades quando comparado com o fecho do ano anterior. Este crescimento consolidou a posição do Banco como líder, com 15% da quota de mercado, detendo o maior número de ATM activos ao longo de todo o ano.

A estratégia do Banco centra-se na expansão e optimização da rede de ATM a nível nacional, com especial prioridade para zonas com maior circulação dos cartões BAI. Este posicionamento visa não apenas ampliar a acessibilidade dos clientes aos serviços bancários, mas também reduzir os custos associados à utilização destes cartões nos ATM da concorrência.



O BAI tem vindo a reforçar o seu investimento na expansão dos ATM Centers, contando actualmente com 25 unidades distribuídas pelas 18 províncias de Angola.



- Luanda: Mabunda, Benfica, Kimbango, Cacucaco, Viana Park, Villa de Luanda, Vila Flor, Viana, Jardins do Patriota, Multibanco Ho Chi Minh, Mercado Km 30, Mercado Asa Branca e Mercado São Paulo, Boa Vida, Kalawenda e Largo do Kinaxixi;
- Benguela: Acácias Place e 1º Dezembro;
- Huila: Center Lubango e Siac Lubango;
- Lunda Norte: Center Cafunfo, Dundo e Lucapa;
- Cabinda: Center Cabinda;
- Zaire: Center.

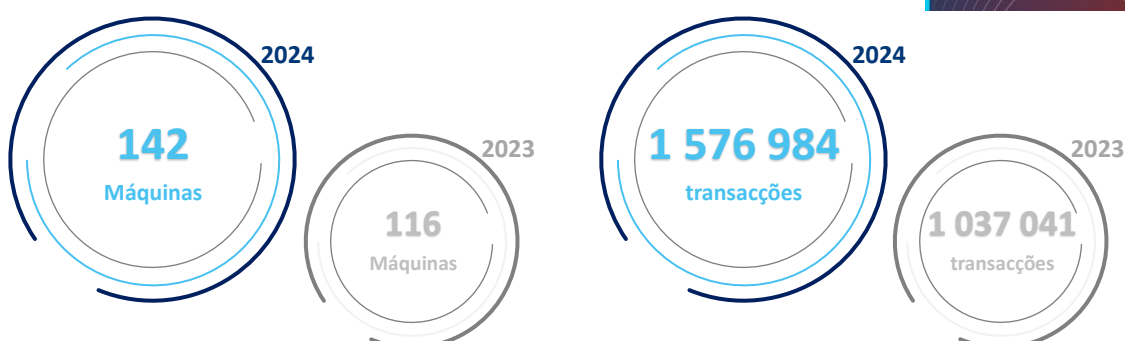
Estes centros proporcionam aos clientes uma maior autonomia para a realização de transferências e diversas operações bancárias, disponíveis 24 horas por dia, garantindo conveniência e acessibilidade.

A implementação destes espaços estratégicos reflecte o compromisso do Banco em expandir o acesso aos serviços financeiros, promovendo a inclusão bancária e fortalecendo a proximidade com os clientes em diferentes regiões do país.

O parque de Máquinas de Depósito Automático (MDA) do BAI atingiu um total de 142 unidades, representando um crescimento de 26 novas máquinas face ao exercício anterior.

Em termos de distribuição, 80 máquinas encontram-se instaladas na rede de balcões, 30 unidades estão presentes nos ATM Centers, incluindo os localizados nos mercados Km 30, Asa Branca e São Paulo e por fim, 32 máquinas foram alocadas a grandes depositantes (empresas). Desta forma, o Banco garante maior conveniência aos clientes no dia-a-dia, reforça a acessibilidade dos serviços em áreas de grande fluxo comercial e proporciona soluções eficientes e seguras para a gestão de depósitos corporativos.

O crescimento no número de MDA demonstra o compromisso do BAI com a expansão e modernização dos seus serviços, promovendo a eficiência operacional e melhorando a experiência dos clientes particulares e empresas.



Agentes bancários

Em 2024, ano que marcou o 10.º aniversário do lançamento do serviço Agente Bancário, o BAI intensificou a sua estratégia de expansão, com o objectivo de promover uma maior inclusão financeira e ampliar o acesso aos serviços bancários essenciais, consolidando a presença deste serviço em diversas regiões do país. No decorrer do ano foram activados 214 novos agentes, compensando o encerramento de 77 unidades, tendo o Banco encerrado o exercício de 2024 com 708 agentes bancários activos.

Em termos de capilaridade nos municípios, o serviço Agente Bancário BAI está presente em 124, destacando-se as províncias de Luanda, Bengo, Benguela, Cuanza Sul, Cunene, Namibe e Zaire. O atendimento ao público registou um crescimento significativo de 28% face ao ano anterior, totalizando 8 461 244 pedidos executados, com uma movimentação financeira aproximada de 252 mil milhões kwanzas.



Este crescimento reflecte o compromisso do BAI com a inclusão financeira e o desenvolvimento económico, garantindo maior proximidade e acessibilidade aos serviços bancários em todo o território nacional.

Além disso, o BAI, em linha com a estratégia de expansão de canais e com o Aviso n.º 18/22 do BNA, lançou várias iniciativas na plataforma dos agentes bancários para garantir uma melhor experiência aos seus clientes, nomeadamente:

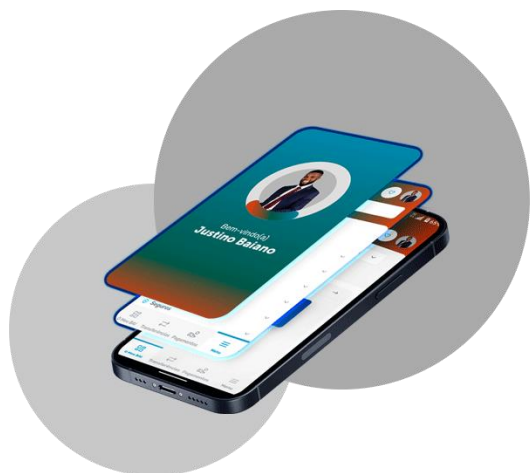
- Pagamento de serviços ao Estado e por referência a entidades públicas e privadas;
- Reimpressão de recibos de operações efectuadas no posto do agente bancário;
- Crédito Banco no Bolso (BnB) que permite ao cliente adquirir um telemóvel com pagamento em prestações.

4.6. Tecnologia e inovação

O ano de 2024 permitiu reforçar o compromisso do BAI com a inovação e a transformação digital do Banco. A ambição e o pragmatismo permitiram não apenas a melhoria da experiência dos clientes, mas também o aumento da eficiência operacional e a expansão do acesso aos serviços bancários em Angola, tendo desempenhado um papel fundamental na estratégia de crescimento do Banco.

A evolução tecnológica tem sido um vector essencial para a consolidação do BAI como um dos principais bancos do país, garantindo uma oferta de soluções inovadoras e alinhadas com as melhores práticas internacionais.

O Banco continuou a reforçar os seus mecanismos de cibersegurança, implementando soluções robustas para a prevenção de fraudes e ataques informáticos. Uma das medidas adoptadas foi o reforço da autenticação multifactorial nos acessos ao *Internet Banking* e *Mobile Banking*, garantindo um nível extra de protecção para os utilizadores. Além disso, o BAI tem investido em soluções de monitorização em tempo real e em sistemas avançados de encriptação de dados, assegurando a confidencialidade e a integridade das informações.



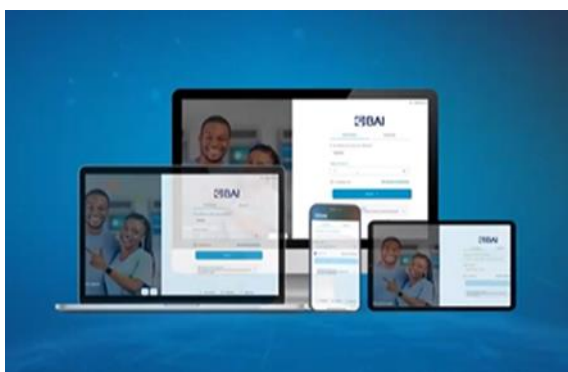
Lançamento do BAI Directo V4 para Particulares

A versão 4 do BAI Directo apresenta um visual moderno e intuitivo, com novas funcionalidades como auto-adesão, simulação de depósitos a prazo, actualização em tempo real de saldos e *plafond* de cartões Kamba, e transferências instantâneas via Kwik. De forma complementar, a plataforma conta com melhorias na infra-estrutura e segurança, garantindo uma experiência mais eficiente e segura para os clientes.



Lançamento do BAI Directo V1 para Empresas

A versão 1 do BAI Directo Empresas foi criada para atender, de forma diferenciada, as necessidades do segmento empresarial, oferecendo um *design* intuitivo e adaptado ao dia-a-dia dos gestores. Entre as novidades, destacam-se a simplificação de pagamentos em massa, a melhoria na criação de operadores, o preenchimento automático nas transferências e o envio de notificações aos beneficiários.



Lançamento do Crédito 100% Online

Implementada a solução de crédito *online* 100% digital no Portal Institucional, permitindo a concessão de crédito com desembolso imediato, sem a necessidade de o cliente se deslocar a um balcão físico. Esta implementação visa otimizar o processo de concessão de crédito, garantindo maior eficiência, segurança e conveniência para o cliente.



Implementação de Bancassurance no BAI Directo

Em 2024, foi implementada com sucesso uma nova funcionalidade no BAI Directo, permitindo a venda de seguros automóveis, viagem e saúde. Essa inovação garante aos clientes BAI a possibilidade de realizar os pagamentos dos seus seguros de forma proactiva, simplificada e eficiente, melhorando a experiência do usuário e ampliando os serviços oferecidos.



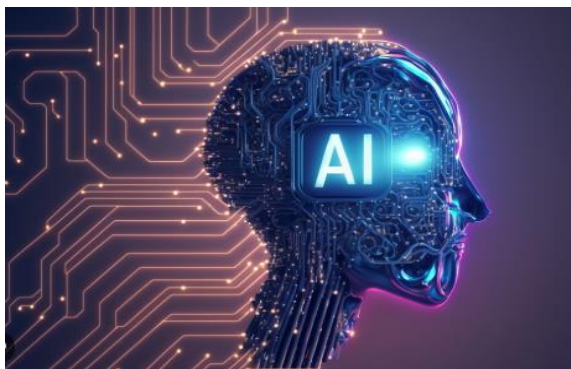
Certificação E-commerce – MasterCard e Visa

Em resposta à recente legislação que estabelece o regime de isenção e facilitação de vistos de entrada para determinadas nacionalidades, surgiu a necessidade de adaptar e implementar novas condições para a recepção de pagamentos de visto em moeda estrangeira, garantindo uma gestão mais eficiente e moderna das transacções.



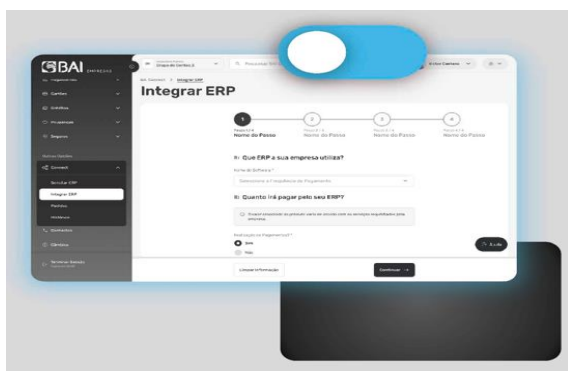
RPA - Matrícula de TPA no Portal de serviços EMIS

Foi implementada uma oportunidade de automação dos processos relacionados com o registo de Terminais de Pagamentos Automáticos no portal da EMIS. Esta iniciativa visa aumentar a eficiência dos processos internos, reduzindo o tempo e os erros associados às operações manuais. Como resultado, espera-se um impacto positivo não só na agilidade dos processos internos, mas também na satisfação do cliente final, proporcionando uma experiência mais rápida e eficaz.



Definição da estratégia e programa de adopção de Inteligência Artificial

Foi desenvolvida a estratégia de adopção de Inteligência Artificial (IA) do Banco, que inclui um *roadmap* detalhado das iniciativas a serem implementadas, além da proposta para a criação do Centro de Excelência. Esta estratégia visa integrar a IA de forma eficaz nas operações do Banco, promovendo a inovação, eficiência e um atendimento mais personalizado aos clientes.



BAI Connect

Foi implementado o BAI Connect, uma solução de integração com Sistemas de Gestão Empresarial (ERP), que permite às empresas realizar transferências bancárias de forma eficiente. A solução inclui a possibilidade de executar transferências singulares e em lotes, solicitar comprovativos e acompanhar o estado das transacções, facilitando a gestão financeira directamente através dos seus sistemas ERP.

O BAI reafirma o seu compromisso com a evolução contínua dos meios tecnológicos que suportam as suas operações. A aposta na inovação e na digitalização dos processos permitirá continuar a simplificar as operações internas tornando os serviços mais acessíveis, rápidos e eficazes para os clientes.

A transformação digital continuará a ser o principal motor dessa evolução, impulsionando a modernização dos canais digitais e dos meios de pagamento. O Banco mantém o foco na criação de soluções tecnológicas inovadoras que facilitem a experiência dos seus clientes, promovendo maior comodidade, segurança e inclusão financeira. Com isso, o BAI reforça o seu papel enquanto Instituição Financeira de referência, alinhada às tendências globais e às necessidades do mercado angolano.

4.7. Capital Humano

Num ambiente de mercado e regulamentar cada vez mais desafiante para o sector financeiro, o Grupo BAI demonstra um firme compromisso com a gestão do seu capital humano, reconhecendo-o como uma prioridade fundamental para o sucesso da organização. Comprometido com a excelência e a inovação, promovendo, de forma consistente, uma cultura de alto desempenho e meritocracia, com foco na contratação, retenção e desenvolvimento de talento.

Caracterização do quadro efectivo do Grupo BAI

Apresenta-se de seguida a evolução do quadro de pessoal das entidades do perímetro de consolidação sobre as quais o BAI detém controlo:

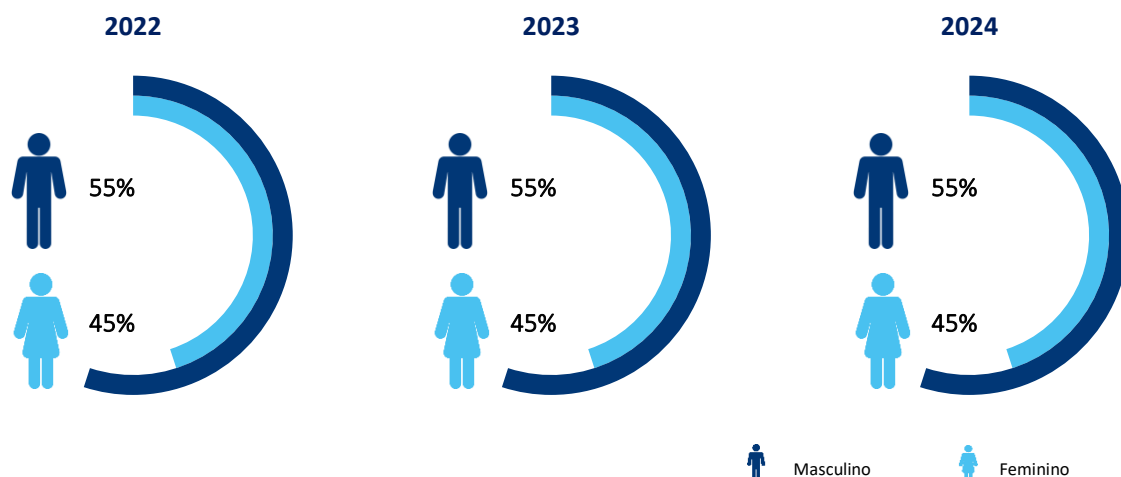
Colaboradores das Participadas*	Dez.22	Dez.23	Dez.24	Variação	
				Abs	%
BAI*	1 905	1 909	1 948	39	2%
NOSSA	162	171	188	17	10%
BAICV	137	152	164	12	8%
SAESP	82	97	104	7	7%
BAIE	81	91	101	10	11%
Pay4all	-	34	60	26	76%
ÁUREA SDVM	20	28	39	11	39%
FBAI	16	9	17	8	89%

* O cálculo do efectivo do BAI exclui os Órgãos Sociais.

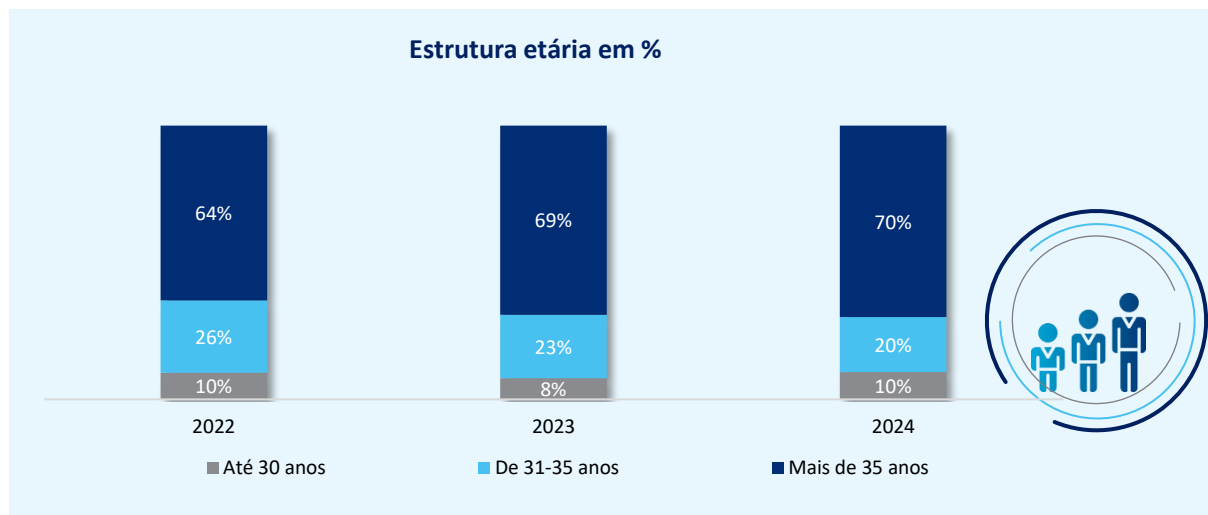
Em 31 de Dezembro de 2024 o quadro efectivo do Grupo ascendeu a 2 621 colaboradores, registando-se um aumento de 130 colaboradores quando comparado com o exercício anterior, com destaque para o aumento do número de colaboradores da Pay4all, que se encontra em fase inicial do desenvolvimento da sua actividade.

Caracterização dos colaboradores do BAI

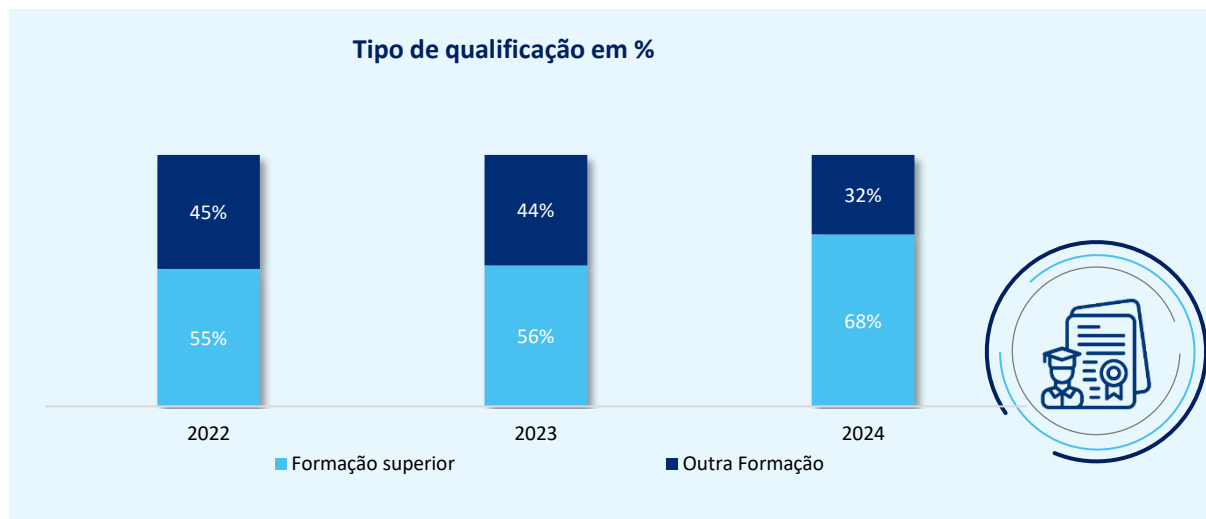
No que diz respeito à distribuição dos colaboradores do BAI por género, observou-se a manutenção de uma proporção de 45% de mulheres e 55% de homens no total.



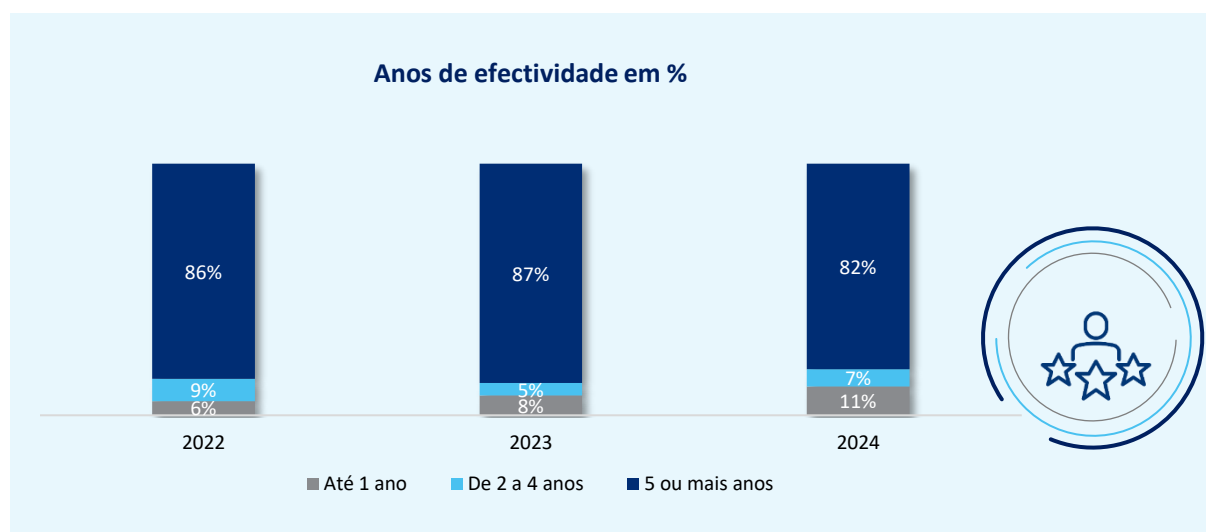
Por outro lado, e no que respeita à estrutura etária, verificou-se um aumento da proporção de colaboradores com idade até 30 anos e com idade igual ou superior a 35 anos, passando de 8% para 10% e de 69% para 70%, respectivamente. De forma geral, a idade média dos colaboradores manteve-se nos 39, ao passo que, entre os colaboradores com cargos de gestão regista-se uma média de 46 anos de idade.



Em 31 de Dezembro de 2024, 68% dos colaboradores do BAI possuíam formação superior, incluindo licenciatura, pós-graduação e/ou mestrado/doutoramento, reflectindo um aumento de 12% em relação ao ano anterior.



Em Dezembro de 2024, 82% dos colaboradores tinham mais de 5 anos de efectividade no Banco, uma diminuição de cerca de 6% em comparação com o exercício anterior, tendo-se verificado que a antiguidade média foi de 11 anos, evidenciando a relação estável da estrutura de colaboradores do Banco. No que se refere aos colaboradores com cargos de gestão, cerca de 96% tinham mais de 5 anos de efectividade na instituição.



Do total de colaboradores admitidos em 2024, 79% foram alocados à rede comercial e 21% aos serviços centrais, visando responder às necessidades das unidades de estrutura.

Formação e capacitação

O BAI tem procurado criar condições que favoreçam o desenvolvimento pessoal e profissional adequado dos seus colaboradores. Este compromisso visa a promoção de um serviço de excelência e a satisfação dos seus *stakeholders*.

Em 2024, o Banco continuou a investir na formação dos seus colaboradores, sendo que este investimento totalizou 1 078 milhões de kwanzas e, embora se tenha verificado uma redução de 13%, comparativamente com 2023, o número total de formados aumentou para 1 878 colaboradores, que representa 98% do total do efectivo activo do BAI.

Durante 2024 foram ministradas um total de 96 828 horas de formação (das quais 89% formações técnicas/bancárias, 7% em seminários e 4% comportamentais), o que corresponde a uma média de 50 horas de formação anual por colaborador. Em termos gerais, observou-se um aumento de 5 462 horas de formação face ao ano de 2023.

Foram realizadas 232 acções de formação, das quais 28% ocorreram de forma presencial e 72% de forma *online*. Do total das formações realizadas, 141 acções formativas tiveram lugar no país e 91 foram realizadas em instituições estrangeiras (EUA, Portugal e Brasil). O processo de descentralização do Plano de Formação, atribuiu maior autonomia às Unidades de Estrutura para realizarem parceria com diversas entidades formadoras nacionais e estrangeiras.

Áreas de Formação	Dez.23		Dez.24	
	Nº de Horas	Nº de Participantes	Nº de Horas	Nº de Participantes
Gestão de Processos	40 205	1 393	39 963	1 092
Segurança da Informação	-	-	11 254	1 423
Produtos e Serviços Bancários	3 928	707	9 048	281
Branqueamento de Capitais e Prevenção de Fraudes	16 114	2 161	5 900	2 847
Gestão de Recursos Humanos	45	3	5 755	1 730
Seminários/ <i>Workshops</i>	11 351	4 447	4 973	2 089

Áreas de Formação	Dez.23		Dez.24	
	Nº de Horas	Nº de Participantes	Nº de Horas	Nº de Participantes
Sistemas Informáticos	1 728	59	4 839	161
Línguas	280	2	3 090	30
Gestão de Risco	700	31	2 513	122
Microsoft Office	1 380	48	2 290	65
Atendimento	2 572	112	1 542	113
Liderança e Gestão de Equipas	7 315	374	1 480	72
Legislação	156	13	1 263	171
Planeamento e Orçamento	240	12	746	43
Gestão Ambiental/Sustentabilidade	810	36	713	11
Mercados Financeiros	408	17	608	36
Avaliação de Investimentos	432	12	370	44
Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho	-	-	172	23
Contabilidade e Análise Financeira	1 836	73	168	26
Pós-Graduação	105	1	81	1
Operações e Técnicas Bancárias	1 365	42	60	3
Seguros	396	70	-	-
Total	91 366	9 613	96 828	10 383

Comparativamente a 2023, o Banco continuou a investir em matérias de formação de “Gestão de Processos” e “Prevenção do Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa”. Além disso, e quando comparado com 2023, observou-se um aumento no volume global de formação, sobretudo nas seguintes matérias:

- Formação em segurança da informação - foram realizadas sessões em formato *e-learning* com periodicidade mensal, cujo objectivo visava capacitar todos os colaboradores ao nível da temática de protecção e gestão da informação interna do Banco, tendo como foco o reforço da cultura de segurança da informação bem como a prevenção de ataques cibernéticos, prejuízos financeiros e danos à reputação da organização;
- Formação de Produtos e Serviços Bancários - teve como objectivo dotar e capacitar os colaboradores da rede comercial de conhecimentos sobre os serviços e produtos bancários do BAI e o seu papel na actividade bancária para que resultem num melhor desempenho da actividade que desenvolvem.

Importa ressaltar que 89% das horas totais de formação foram dedicadas as estas componentes mais técnicas, alinhadas com as necessidades mais críticas para a actividade *core* do Banco.

Destaca-se o número horas de formação em 2024 para os colaboradores das áreas tomadoras do risco e das áreas ou funções de controlo de risco.

Unidades de Estrutura tomadoras de risco e de controlo	Nº de Horas	Nº de Participantes
Direcção de Particulares e Negócios (DPN)	47 859	1 024
Direcção Comercial de Empresas (DCE)	6 940	99
Direcção de Operações (DOP)	5 640	82
Direcção de Tesouraria e Custódia (DTC)	3 737	69
Direcção de Análise de Crédito (DAC)	3 367	29
Direcção de Património e Logística (DPL)	2 948	50
Direcção de Sistemas de Informação (DSI)	2 656	66
Gabinete de Controlo Cambial (GCC)	1 894	10
Direcção de Marketing (DMR)	1 870	39
Direcção de Suporte Comercial (DSC)	1 684	46
Direcção de Capital Humano (DCH)	1 548	37
Direcção da Banca e Transformação Digital (DBTD)	1 524	31
Gabinete de Serviços Premium (GSP)	1 335	15
Direcção de Comunicação e Gestão da Marca (DCM)	1 200	13
Direcção de Recuperação de Crédito (DRC)	1 194	17
Direcção de Agentes Bancários (DAB)	1 169	14
Direcção de Compras e Contratações (DCC)	1 153	19
Direcção de Contabilidade e Finanças (DCF)	1 058	22
Direcção de Compliance (DCL)	1 049	21
Direcção de Auditoria Interna (DAI)	982	21
Gabinete de Desenvolvimento de Novos Negócios (GNN)	922	13
Gabinete de Reconciliações Bancárias (GRB)	759	11
Direcção de Gestão do Risco (DGR)	696	18
Gabinete do Secretário da Sociedade (GSS)	626	9
Direcção de Segurança de Informação e Investigação Digital (DSID)	619	28
Direcção de Planeamento e Controlo (DPC)	507	11
Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração (GACA)	461	7
Direcção Jurídica e de Contencioso (DJC)	440	17
Direcção de Mercados Financeiros (DMF)	416	14
Direcção de Inspeção e Investigação (DII)	386	20
Gabinete de Reportes Regulamentares (GRR)	106	2
Gabinete do Provedor do Cliente (GPC)	81	3
Gabinete de Acompanhamento de Crédito (GAC)	2	1
Total	96 828	1 878

Remuneração e incentivos

No âmbito da estratégia de motivação e retenção de recursos-chave, o BAI tem vindo a desenvolver um sistema integrado de incentivos e gestão de talento, promovendo a igualdade de género, a qualidade no ambiente de trabalho e o bem-estar dos seus colaboradores. Paralelamente, foi implementado um sistema de gestão de carreiras para potenciar o desenvolvimento profissional e pessoal dos seus colaboradores.

A política de remuneração é consistente com os objectivos, valores e interesses do Banco, estando alinhada com a sua estratégia de sustentabilidade financeira a longo prazo. Esta política é adaptada individualmente para cada entidade do Grupo, ajustando-se às condições de mercado locais.

Particularmente, a estrutura remuneratória do BAI é composta por duas componentes principais: fixa e variável. A componente variável inclui uma ampla gama de subsídios, como subsídios de transporte, deslocação, bem como ajudas de custo, horas extras e prémios de desempenho. O modelo de prémios de desempenho reforça o compromisso do Banco em reconhecer e recompensar o esforço e a contribuição dos seus colaboradores para os objectivos institucionais.

Atracção e retenção de talento

Considerando que a atracção, desenvolvimento e retenção de talento permanecem entre os maiores desafios enfrentados pelas organizações, o BAI continua a apostar nos seus recursos e oferecer aos seus colaboradores um conjunto de benefícios que superam o que se encontra estabelecido na legislação aplicável.

No âmbito da saúde e segurança, os colaboradores do BAI beneficiam de um seguro de acidentes de trabalho e de seguro de saúde individual e familiar. Adicionalmente, os colaboradores do Banco têm possibilidade de usufruir de crédito para habitação própria permanente com condições especiais.

O Banco dispõe de um Fundo Social com objectivo de atribuir apoio financeiro aos colaboradores e familiares para cobertura de despesas de âmbito social, principalmente nas áreas da saúde e da educação.

Por outro lado, existem, também bolsas de estudo que permitem aos colaboradores a conclusão da formação superior em regime pós-laboral, em diversos cursos ministrados pelo Instituto Superior Técnico de Administração e Finanças (ISAF). No contexto deste programa, e com o objectivo de reforçar as qualificações dos nossos colaboradores, foram disponibilizadas 50 vagas, estando as mesmas preenchidas nos diversos cursos de licenciatura ministrados pelo ISAF.

Adicionalmente, e no sentido de reforçar o alinhamento e o compromisso dos colaboradores, foram implementadas em 2024, diversas iniciativas como:

- Novo modelo de gestão de carreiras, cujos princípios orientadores assentam na meritocracia, responsabilização, igualdade de oportunidades, identificação de potencial e articulação com outras políticas de capital humano, existência de vaga e orçamento, com particular destaque para a evolução dos colaboradores;
- Programa de desenvolvimento e carreira para a gestão intermédia e direcção, com o suporte de uma entidade especializada externa de referência, com objectivo de avaliar e diagnosticar a capacidade efectiva de colaboradores em funções de gestão, com base na metodologia META (Mobilizar, Executar, Transformar, Com Agilidade), em dimensões de alto desempenho (experiência, *fit* cultural, capacidade e agilidade) para concretizar a missão, visão e valores da organização e, face os resultados, elaboração e execução de um plano de acção específico e prático para acelerar o desenvolvimento em níveis adequados aos desafios organizacionais e do sector, numa perspectiva de curto e médio prazo;
- Atribuição de um incentivo especial para a quadra festiva dos colaboradores;
- Jornadas de Capital Humano – Foram realizadas sessões em formato presencial e híbrido, de forma interactiva com a finalidade de reforçar a cultura organizacional, com os seguintes temas: Plano estratégico BAI 2022-2027, cultura organizacional, código de conduta e relações laborais, formação, gestão de carreira, escala e cronograma do ciclo de avaliação de desempenho, seguro de saúde, benefícios BAI e relatório agregado de indicadores transversais de gestão de Capital Humano;

- Criação do Programa “Fábrica de Suporte Operacional” – No âmbito do Plano de Contingência para atendimento e suporte à rede comercial, foi criado um *backoffice* cujas vagas foram preenchidas por ex-navegadores.

Por fim, cada colaborador é um elemento essencial para a criação de valor no Banco e na comunidade, nesta medida, têm sido desenvolvidas iniciativas que procuram activamente melhorar o bem-estar dos seus colaboradores no dia-a-dia.

Saúde e Well-being

Em 2024, o Banco promoveu um conjunto de campanhas de sensibilização/*webinars* sobre temáticas relacionadas com saúde e segurança:



Conferência Juntos pela vida | Saúde da Mulher e prevenção do Cancro da Mama



Caminhada de Saúde e bem-estar



Participação na Corrida São Silvestre



Campanha de doação de Sangue no Instituto Nacional de Sangue no âmbito do voluntariado

Desporto

Foi constituído um núcleo desportivo, que conta actualmente com 97 colaboradores, praticantes das seguintes modalidades, basquetebol, futsal, padel e atletismo:



Equipa de Basquetebol



Torneio de Padel



Equipa de Futsal



Taças do torneio em alusão ao 28.º aniversário do BAI

Estudo de Clima Organizacional

Considerando que a voz dos colaboradores é fundamental para o Banco, a auscultação através da realização de um Estudo de Clima Organizacional tem sido uma aposta contínua para aferir um conjunto de valores, comportamentos e padrões. Com uma taxa de resposta elevada e uma avaliação média global muito satisfatória, os resultados permitem identificar oportunidades de melhoria, com a subsequente definição de planos de acções específicos com vista à resolução dessas oportunidades de melhoria.

Importa ressaltar que este processo tem vindo a registar um elevado nível de envolvimento dos colaboradores.

Mobilidade interna

O BAI continuou a fomentar a mobilidade interna considerando o objectivo em otimizar o seu capital humano e em manter os colaboradores atraídos através do seu desenvolvimento e crescimento nas mais diversas áreas, onde a sua contribuição e competências são mais relevantes.

Não obstante, em 2024 houve uma redução significativa no fluxo de mobilidades dos colaboradores entre as diversas áreas do Banco comparativamente a 2023, sendo que esta redução é justificada pela estabilização das mobilidades, sendo que 2023 foi um ano atípico devido à reestruturação massiva da rede comercial e algumas áreas dos serviços centrais, tendo-se verificado apenas 240 transferências na rede comercial, seguidas de 93 movimentações entre áreas nos serviços centrais.

Programas de capital humano e impacto na comunidade

No âmbito da responsabilidade associada à valorização e capacitação do capital humano, o BAI desenvolve, entre outras actividades o “Programa de Estágios BAI” que, na edição deste ano, contou com a participação de 35 estagiários recém-licenciados distribuídos por diversas unidades de estrutura do Banco, incluindo áreas de suporte, controlo e negócio. Em 2024 foram contratados 14 estagiários para o quadro de pessoal.

O BAI desenvolve ainda o “Programa Tutores”, que visa um processo de acompanhamento e formação por elementos seniores do Banco para novos estudantes seleccionados.

4.8. Análise Financeira

4.8.1. Actividade Individual

O ano de 2024 foi caracterizado por uma aceleração da inflação em Angola o que levou o BNA a adoptar uma política monetária restritiva, que influenciou a subida das taxas do mercado interbancário e, consequentemente, das taxas de juro de crédito. Esta pressão inflacionista levou a uma subida significativa das *yields* das obrigações do tesouro não indexadas no mercado secundário.

No final de 2024, a margem financeira ascendeu a 254 mil milhões de kwanzas, um aumento de 26% em termos homólogos quando comparada com os 201 mil milhões de kwanzas gerados no exercício de 2023. Este aumento foi impulsionado por duas estratégias adoptadas pelo BAI: um enfoque na geração de margem financeira de médio prazo com um diferencial positivo entre volume de activos e de passivos geradores de juros e uma maior disciplina na política de concessão de crédito, procurando-se uma carteira de maior qualidade, mais diversificada e um crescimento sustentável do crédito concedido.

Sem prejuízo do desempenho positivo referido, a margem financeira foi impactada, em alguns momentos de 2024, por necessidades pontuais de tesouraria que obrigaram o Banco a recorrer ao mercado interbancário para captação de liquidez. De forma complementar, foram dinamizadas diversas campanhas comerciais especificamente para captação de depósitos a prazo, contribuindo para um acréscimo de 40% nos juros e encargos similares.

Ao nível da margem complementar verificou-se uma redução próxima de 56%, situando-se em 84 mil milhões de kwanzas, comparativamente aos 191 mil milhões de kwanzas registados no exercício anterior, num exercício em que se verificaram desafios ao nível da liquidez do mercado secundário de títulos do tesouro. Em contrapartida, os resultados cambiais tiveram um aumento expressivo de 195%, correspondendo a um acréscimo de 14 mil milhões de kwanzas.

Neste contexto, e em termos de produto bancário, o total apurado no exercício foi de 338 mil milhões de kwanzas, traduzindo-se numa redução homóloga de 14% face aos 392 mil milhões de 2023 num quadro em que a *performance* positiva da margem financeira apenas compensou parcialmente a redução da margem complementar.

Relativamente à estrutura de custos, o total de custos administrativos ascendeu a 166 mil milhões de kwanzas, cerca de 13% acima dos 147 mil milhões de kwanzas registados no exercício anterior. De um modo geral, este aumento esteve relacionado com fornecimentos e serviços de terceiros, enquanto os custos com pessoal se mantiveram estáveis. Nesse contexto, o rácio *cost-to-income* ascendeu a 49%, uma deterioração de 12 pontos percentuais face ao exercício anterior.

Em termos de provisões e imparidades registou-se uma melhoria significativa, totalizando um proveito de 2 mil milhões de kwanzas (reversão de provisões) o que compara com um custo de 25 mil milhões de kwanzas no exercício anterior. A principal variação ocorreu na imparidade para crédito a clientes, a qual beneficiou de uma melhoria do risco de crédito nas operações sujeitas à análise individual, particularmente no sector petrolífero.

Esta evolução positiva reflecte a eficácia da nova política de concessão de crédito, que começa a materializar-se, bem como a actualização dos factores de risco, nomeadamente *Probability of default* (PD) e *Loss Given Default* (LGD), com base em novos dados históricos. Em 2024 o rácio de perda líquida de crédito foi positivo em 85bps (recuperações superiores a novas provisões) o que compara com um rácio de -361bps em 2023 (perda líquida próxima de 3,6% da carteira bruta total).

O desempenho do BAI em 2024 traduziu-se num lucro líquido de 151 mil milhões de kwanzas, representando uma redução de 24% face aos 200 mil milhões registados em 2023, ainda assim suportado pelo aumento da margem financeira. Nesse contexto, o ROAE ascendeu a 22% (face a 36% no final de 2023) e o ROAA a 3,3% (face a 5,2% em 2023).

Demonstração dos resultados individual

Valores em mil milhões de kwanzas	Dez.22	Dez.23	Dez.24	Variação	
				Abs	%
Juros e rendimentos similares	269	301	393	92	31%
Juros e encargos similares	(80)	(100)	(140)	(40)	40%
Margem financeira	189	201	254	52	26%
Rendimentos de instrumentos de capital	1	2	4	2	87%
Resultados de prestação de serviços financeiros	31	26	23	(3)	(10%)
Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados	12	160	60	(101)	(63%)
Resultados de investimentos ao custo amortizado	54	9	0	(9)	(98%)
Resultados cambiais	(10)	7	21	14	195%
Resultados de alienação de outros activos	(0)	(3)	0	3	(102%)
Outros resultados de exploração	(14)	(10)	(24)	(13)	128%
Produto da actividade bancária	264	392	338	(54)	(14%)
Custos com o pessoal	(62)	(71)	(73)	(2)	3%
Fornecimentos e serviços de terceiros	(65)	(57)	(73)	(16)	28%
Depreciações e amortizações do exercício	(15)	(19)	(20)	(1)	5%
Provisões e imparidades	(7)	(25)	2	27	(109%)
Resultado antes de impostos	115	220	174	(46)	(21%)
Imposto correntes	(15)	(21)	(23)	(2)	12%
Resultado Líquido	100	200	151	(49)	(24%)

Durante o exercício de 2024, a estrutura do activo do Banco passou por alterações significativas. Observou-se uma redução do peso dos investimentos e activos financeiros, enquanto as rubricas de caixa e disponibilidades e crédito a clientes registaram um aumento.

A carteira dos investimentos e activos financeiros situou-se em 1 512 mil milhões de kwanzas, correspondendo a uma diminuição de 23% (457 mil milhões de kwanzas) relativamente a Dezembro de 2023. Esta redução deveu-se principalmente à componente de Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira na carteira de custo amortizado, no montante de 339 mil milhões de kwanzas, além das vendas na carteira ao justo valor.

Deve destacar-se, o sólido contributo das Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito, cujos proveitos ascenderam a 108 mil milhões de kwanzas, o que compara com 40 mil milhões de kwanzas no exercício anterior. De forma complementar, saliente-se que os juros de crédito a clientes ascenderam a 88 mil milhões de kwanzas, um aumento de 58% quando comparado com os 56 mil milhões de kwanzas no exercício de 2023.

No mercado internacional de capitais, o BAI reforçou a sua presença, aumentando a exposição no equivalente a 11 mil milhões de kwanzas, o que representa um crescimento de 21% em relação a 2023. Este movimento reflecte uma abordagem estratégica baseada numa análise rigorosa das condições globais e na identificação de oportunidades de investimento. Destaca-se, nesse contexto, a gestão activa de

Fundos Negociados em Bolsa (ETF na sigla em inglês) e a aquisição de títulos do tesouro dos Estados Unidos da América.

Durante o exercício em análise, registou-se um aumento de caixa e disponibilidades na ordem de 357 mil milhões de kwanzas, influenciado pelo aumento das disponibilidades no banco central em 264 mil milhões de kwanzas, visando o cumprimento do coeficiente de reservas obrigatórias definido para 2024.

Relativamente ao crédito líquido, a carteira aumentou 52% (242 mil milhões de kwanzas), para 707 mil milhões de kwanzas, explicado essencialmente pelo aumento do crédito bruto em 233 mil milhões de kwanzas, que, por sua vez, foi influenciado pelos segmentos de Grandes Empresas, *Affluent* e Clássico e pela redução de 10 mil milhões de kwanzas no *stock* de imparidade.

No exercício em análise, foram efectuados abates de crédito no segmento de Grandes e Médias Empresas, contribuindo para a redução do rácio de crédito em incumprimento acima de 90 dias. Esse indicador registou uma melhoria de 7,9 pontos percentuais (pp), situando-se em 10,8% no final do ano.

Uma evolução relevante foi observada no rácio de transformação, que aumentou 6,8 pontos percentuais, passando de 12,6% em 2023 para 19,3% em 2024. Esse crescimento reflecte principalmente o aumento do financiamento ao sector produtivo nacional e os benefícios de uma política de concessão de crédito mais eficiente.

Os recursos de clientes totalizaram 3 656 mil milhões de kwanzas, evidenciando uma ligeira redução de 36 mil milhões de kwanzas em relação a Dezembro de 2023. Esse decréscimo resultou tanto da saída de depósitos em moeda estrangeira quanto em moeda nacional, sobretudo nos segmentos de Grandes Empresas e Pequenas Empresas. A diminuição dos depósitos em moeda estrangeira acompanha a queda da massa monetária (medida pelo M2) nesse segmento.

Balanço individual

Valores em mil milhões de kwanzas	Dez.22	Dez.23	Dez.24	Variação	
				Abs	%
Caixa e disponibilidades	702	700	1 057	357	51%
Aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito	602	1 008	1 007	(1)	(0%)
Investimentos e activos financeiros	1 308	1 968	1 512	(457)	(23%)
Crédito líquido	392	465	707	242	52%
Outros activos	191	397	253	(144)	(36%)
Activo Líquido	3 195	4 537	4 536	(2)	(0%)
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 637	3 692	3 656	(36)	(1%)
Outros passivos	90	204	166	(37)	(18%)
Fundos próprios	468	641	713	72	11%
Passivo e Fundos Próprios	3 195	4 537	4 536	(2)	(0%)

O rácio de fundos próprios regulamentares registou uma redução de 3,4 pp face a Dezembro de 2023, fixando-se em 24,2%. De entre os factores que contribuíram de forma mais relevante para a redução deste rácio, deve destacar-se:

- Requisito de capital para a cobertura do risco de crédito, motivados pelo agravamento do ponderador para 50% das exposições ao Estado em moeda estrangeira; e

- O Excesso ao limite regulamentar face aos grandes riscos, devido ao aumento da exposição à contraparte Minfin no valor de 143 milhões de dólares norte-americanos.

Rácio de Fundos Próprios Regulamentares Individual

Valores em mil milhões de kwanzas, excepto %	Dez.22	Dez.23	Dez.24	Variação	
				Abs	%
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares	121	179	221	42	23%
Risco de crédito e de contraparte	70	106	134	28	26%
Risco de mercado	17	33	13	(19)	(59%)
Risco operacional	35	41	49	8	20%
Excessos ao limite regulamentar face aos grandes riscos	-	-	25	25	100%
Fundos Próprios Regulamentares	427	617	668	51	8%
(%) Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	28,2%	27,5%	24,2%	(3,4 pp)	(12%)

4.8.2. Actividade Consolidada

Demonstração dos resultados consolidados

Resultados consolidados

O resultado líquido consolidado do Grupo BAI ascendeu a 171 mil milhões de kwanzas em 2024, representando uma redução de 18% em comparação com o exercício anterior, em larga medida, como resultado do desempenho menos favorável da margem complementar na Casa-mãe (-56%) e um aumento de 18% nos custos globais de estrutura, o que foi parcialmente compensado por um desempenho positivo da margem financeira consolidada que aumentou 26% em comparação com o exercício de 2023.

A diminuição dos resultados implicou uma redução do rácio de rentabilidade dos capitais próprios (-11,2 pp) e dos activos (-1,5 pp) para 20,9% e 3,2%, respectivamente no exercício de 2024.

Ao nível da contribuição das participadas para o resultado consolidado do Grupo BAI, deve destacar-se a diminuição de 32% dos resultados do BAI Europa para 3,4 mil milhões de Kwanzas e da Fundação BAI em 68% para 146 milhões de Kwanzas.

Por outro lado, destaca-se a evolução positiva nos resultados da Nossa Seguros que ascendeu a 15 522 milhões de Kwanzas em 2024, representando um crescimento de 81% face ao exercício anterior, do BAI Cabo Verde de 700 milhões de Kwanzas em 2023 para 3 152 milhões de Kwanzas em 2024, do BAI Invest de 893 milhões de kwanzas em 2023 para 1 284 milhões de kwanzas em 2024 e o crescimento da actividade da ÁUREA SDVM que se reflectiu num resultado líquido de 2 602 milhões de kwanzas em comparação com o prejuízo de 274 milhões reportado em 2023.

Por último, e no quadro de uma actividade ainda em fase inicial, o resultado líquido negativo da Pay4All passou de 1 732 no exercício de 2023 para 2 593 milhões de Kwanzas em 2024.

Decomposição do resultado por entidades do Grupo

Valores em milhões de kwanzas	Dez.22	Dez.23	Dez.24	Variação	
				Abs	%
BAI	100 228	199 574	151 044	(48 530)	(24%)
NOSSA	6 040	8 555	15 522	6 967	81%
BAIE	1 600	4 960	3 373	(1 587)	(32%)
BAICV	254	700	3 152	2 452	350%
ÁUREA	(463)	(274)	2 602	2 876	850%
BAI Invest	-	893	1 284	391	44%
SAESP	-	(271)	398	670	(247%)
Fundação BAI	-	458	146	(312)	(68%)
Pay4All	-	(1 732)	(2 593)	(861)	50%
Resultados das subsidiárias	7 431	13 289	23 884	10 595	80%
Efeito da equivalência patrimonial das associadas (MEP)	425	706	219	(487)	(69%)
Outros ajustamentos de consolidação	(6 750)	(3 641)	(846)	2 795	(77%)
Interesses que não controlam	(1 091)	(1 561)	(3 774)	(2 212)	142%
Resultado líquido do exercício	100 243	208 367	170 527	(37 839)	(18%)

Demonstração dos Resultados Consolidados

Valores em mil milhões de kwanzas	Dez.22	Dez.23	Dez.24	Variação	
				Abs	%
Margem financeira	205	231	292	60	26%
Margem Complementar	84	193	85	(109)	(56%)
Produto da actividade bancária	289	425	376	(48)	(11%)
Margem técnica da actividade de seguros	10	14	29	14	100%
Produto da actividade bancária e seguradora	299	439	405	(34)	(8%)
Custos com o pessoal	(71)	(87)	(94)	(7)	8%
Fornecimentos e serviços de terceiros	(76)	(73)	(96)	(22)	30%
Depreciações e amortizações do exercício	(17)	(22)	(25)	(3)	12%
Provisões e imparidades	(16)	(27)	2	28	(106%)
Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)	0	3	9	7	238%
Resultado antes de impostos	119	233	202	(31)	(13%)
Impostos sobre os resultados	(14)	(23)	(28)	(5)	20%
Resultado após impostos	105	210	174	(36)	(17%)
Resultado após impostos e antes de interesses que não controlam	101	210	174	(36)	(17%)
Resultado Líquido do exercício	100	208	171	(38)	(18%)

O produto da actividade bancária e seguradora diminuiu 8% comparativamente ao exercício anterior, atingindo 405 mil milhões de kwanzas, influenciado pela actividade bancária (-11%), que contrabalançou a dinâmica positiva da margem técnica da actividade seguradora (+100%).

A diminuição do produto bancário resulta essencialmente da redução da margem complementar em 56% face a Dezembro de 2023, influenciada, pelo desempenho menos favorável dos resultados com instrumentos financeiros. De forma positiva, a margem financeira do Grupo aumentou em 26% para 292 mil milhões de kwanzas.

Os resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados diminuíram 111 mil milhões de kwanzas face a Dezembro de 2023, situando-se em 52 mil milhões de kwanzas em Dezembro de 2024, tendo sido o principal vector para a redução do produto bancário consolidado.

Valores em mil milhões de kwanzas	Dez.2022	Dez.2023	Dez.2024	Variação	
				Abs	%
Margem financeira	205	231	292	60	26%
Margem complementar	84	193	85	(109)	(56%)
Produto da actividade bancária	289	425	376	(48)	(11%)
Margem técnica da actividade de seguros	10	14	29	14	100%
Produto da actividade bancária e seguradora	299	439	405	(34)	(8%)

Os custos de estrutura aumentaram 18% face aos 182 mil milhões de kwanzas registados no exercício anterior, situando-se em 214 mil milhões de kwanzas, essencialmente explicado pelo aumento do custo com pessoal em 7 mil milhões de kwanzas (+8%) e sobretudo dos fornecimentos e serviços de terceiros em 22 mil milhões de kwanzas (+30%).

O aumento dos custos de estrutura e a diminuição do produto da actividade bancária e seguradora contribuíram para o aumento de 11,4 pp no rácio de eficiência (*cost-to-income*) para 52,8%.

Balanço consolidado

O valor total do balanço consolidado do Grupo BAI ascendeu a 5 477 mil milhões de kwanzas no final de 2024, reflectindo um aumento homólogo de 4%, decorrente, em particular, do aumento de 41% do crédito a clientes, e das componentes com maior liquidez, como sejam a caixa e disponibilidades e as aplicações no mercado monetário interbancário que aumentaram 44% e 13%, respectivamente.

Valores em mil milhões de kwanzas	Dez.22	Dez.23	Dez.24	Variação	
				Abs	%
Caixa e disponibilidades	750	769	1 105	336	44%
Aplicações em bancos centrais e de outras instituições de crédito	648	1 026	1 163	137	13%
Investimentos e activos financeiros	1 478	2 231	1 811	(420)	(19%)
Crédito a clientes	526	762	1 075	314	41%
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	8	13	23	10	74%
Outros activos	248	462	300	(162)	(35%)
Activo Líquido	3 658	5 263	5 477	214	4%
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	129	100	149	49	49%
Recursos clientes e outros empréstimos	2 863	4 105	4 245	141	3%
Outros passivos	136	290	219	(71)	(24%)
Fundos próprios	530	769	863	95	12%
Passivo e Fundos Próprios	3 658	5 263	5 477	214	4%

A carteira de investimentos e activos financeiros totalizou 1 811 mil milhões de kwanzas, representando uma redução de 19% (420 mil milhões de kwanzas) em comparação com Dezembro de 2023. Essa diminuição deve-se, principalmente, aos vencimentos de Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira (OT-ME) na Casa-mãe.

Valores em mil milhões de kwanzas	Dez.22	Dez.23	Dez.24	Variação	
				Abs	%
Investimentos ao custo amortizado	804	1 449	1 396	(53)	(4%)
AF ao JV através dos resultados	613	700	343	(357)	100%
AF ao JV através de outro rendimento integral	62	82	72	(10)	(12%)
Total	1 478	2 231	1 811	(420)	(19%)

Síglas: AF - Activos financeiros, JV - Justo valor

Verificou-se uma sólida expansão da actividade creditícia com o crédito líquido a clientes a totalizar 1 075 mil milhões de kwanzas em 2024, um aumento de 41% quando comparado com o exercício de 2023, devendo destacar-se o aumento homólogo de 52% na carteira de crédito do BAI.

O rácio de crédito em incumprimento (+90 dias) ascendeu a 8%, diminuindo 3,1 pp, em comparação com 11,1% registado em Dezembro de 2023, com uma cobertura por provisões de 134% (o que compara com 138% no exercício anterior).

Valores em mil milhões de kwanzas	Dez.22	Dez.23	Dez.24	Variação	
				Abs	%
Crédito vincendo	580	834	1 140	306	37%
Crédito e juros em incumprimento	146	192	189	(3)	(2%)
Até 30 dias	58	46	68	23	50%
De 30 dias a 90 dias	6	32	15	(18)	(55%)
Mais de 90 dias	82	114	106	(8)	(7%)
Crédito bruto	726	1 026	1 329	303	30%
(-) Perdas por imparidade acumulada	(200)	(264)	(254)	10	(4%)
Crédito líquido	526	762	1 075	314	41%
Rácios					
Crédito em incumprimento (+90 dias)	11,3%	11,1%	8,0%	(3,1 pp)	(28%)
Transformação	18,4%	18,6%	25,3%	6,8 pp	37%
Crédito em moeda nacional	473	552	792	240	43%
Crédito em moeda estrangeira	253	474	537	63	13%

Os recursos de clientes totalizaram 4 245 mil milhões de kwanzas, crescendo 3% face ao exercício do ano anterior, explicado pelo aumento dos depósitos a prazo de 22% em 2024. Por outro lado, verificou-se um aumento dos depósitos em moeda estrangeira para 2 355 mil milhões de kwanzas (mais 7% em termos homólogos no quadro de uma desvalorização de 9% do Kwanza face ao dólar norte-americano no mesmo exercício) a compensar a diminuição de 1% em termos homólogos dos depósitos em moeda nacional para 1 890 mil milhões de kwanzas.

Neste contexto, o rácio de transformação ascendeu a 25,3%, aumentando 6,8 pp em relação a Dezembro de 2023, evidenciando o sólido crescimento da actividade creditícia do Grupo BAI.

Valores em mil milhões de kwanzas	Dez.22	Dez.23	Dez.24	Variação	
				Abs	%
Por tipo					
Depósitos à Ordem	1 459	2 236	1 970	(266)	(12%)
Depósitos a Prazo	1 400	1 862	2 274	412	22%
Outros Depósitos	4	6	1	(5)	(81%)
Total	2 863	4 105	4 245	141	3%
Por Moeda					
Moeda Nacional	1 565	1 901	1 890	(11)	(1%)
Moeda Estrangeira	1 298	2 204	2 355	151	7%
Total	2 863	4 105	4 245	141	3%
Estrutura por moeda					
Moeda Nacional	55%	46%	45%	(2 pp)	(4%)
Moeda Estrangeira	45%	54%	55%	2 pp	3%

O montante de fundos próprios situou-se nos 863 mil milhões de kwanzas, o que representa um aumento de 95 mil milhões de kwanzas (+12%) no ano de 2024.

O rácio de fundos próprios regulamentares consolidado ascendeu a 23,4% no final de 2024, um valor cerca de 3 pp inferior aos 26,4% apresentados em Dezembro de 2023, ficando confortavelmente acima do limite de 16,25% definido pelo BNA.

Valores em mil milhões de kwanzas	Dez.22	Dez.23	Dez.24	Variação	
				Abs	%
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares	160	208	282	74	36%
Fundos Próprios Regulamentares	508	685	824	139	20%
(%) Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	25,2%	26,4%	23,4%	(3,0 pp)	(11%)
(%) Rácio de Fundos Próprios de Nível 1 (Tier 1)	25,3%	26,4%	23,3%	(3,1 pp)	(12%)

05. Gestão de Risco

5. Gestão do Risco

5.1. Definição do Perfil de Risco do Grupo BAI

O Grupo BAI adoptou um perfil de risco conservador¹¹ para todos os riscos materiais assumidos pelas suas filiais, com um grau de tolerância baixo face ao risco, no quadro de uma gestão de risco que assegure a continuidade do negócio em termos de rentabilidade e de solvabilidade.

A abordagem de apetite ao risco é um pilar fundamental da actuação do Grupo BAI, fundamentada na estratégia de negócio definida e no enquadramento macroeconómico específico de cada entidade, assegurando que a gestão do risco seja alinhada com a sustentabilidade e estabilidade das operações.

5.2. Principais riscos e incertezas

Os principais riscos e incertezas definidos na Política de Gestão do Risco do Grupo BAI encontram-se descritos na tabela abaixo, que sistematiza as principais fontes de risco evidenciadas em 2024:

Tipologias de Riscos	Fontes de riscos	Perfil de risco	Nível de risco	Tendência	Mitigantes
Risco de Crédito	Não obstante os sinais de estabilização ao nível do crescimento da economia e a relativa normalização do mercado cambial, observou-se um aumento da inflação e das necessidades de tesouraria do Estado, o que poderia contribuir para aumentar o risco de incumprimento de famílias e empresas.	Moderado	Médio-Alto	←→	- Revisão de modelos de <i>rating/scoring</i>; - Políticas e princípios de concessão e recuperação e metodologia de concessão de crédito; - Monitorização da exposição global e limites de exposição às contrapartes.
Risco de concentração	Risco de incumprimento de operações significativas da carteira de crédito decorrente dos desafios do contexto económico, do sector ou outros.	Moderado	Médio-Alto	←→	- Revisão da Política de Crédito; - Reforço do acompanhamento das operações significativas; - Monitorização da exposição global e limites de exposição por sector de actividade; - Inclusão no plano estratégico iniciativas de desenvolvimento do negócio no segmento PME e particulares e diversificação dos canais de distribuição; - Gestão mensal da(o)s 5 empresas, agentes, mediadores ou correctores estratégicos com maior peso/carteira em termos de PBE pela unidade de suporte.

¹¹ i) perfil de risco muito conservador corresponde ao nível de risco baixo, ii) perfil de risco conservador corresponde ao nível de risco médio – baixo, iii) perfil de risco moderado corresponde ao nível de risco médio, iv) perfil de risco dinâmico corresponde ao nível de risco médio – alto, v) perfil de risco agressivo corresponde ao nível de risco alto.

Tipologias de Riscos	Fontes de riscos	Perfil de risco	Nível de risco	Tendência	Mitigantes
Risco soberano	A elevada dependência do Estado das receitas petrolíferas, o peso do serviço da dívida nas contas públicas e o potencial aumento da dívida decorrente da depreciação do câmbio, no quadro de um ritmo mais lento de consolidação fiscal, podem influenciar para um <i>downgrade</i> do rating do Estado.	Moderado		↔	- Adequação da exposição do Banco ao apetite ao risco soberano com base na Política de Crédito e na Política de Investimentos do Banco; - Monitorização da exposição global e limites de exposição por sector de actividade.
Risco de crédito de contraparte	Possibilidade de intensificação dos conflitos geopolíticos no leste da Europa e Médio-Oriente, bem como os efeitos decorrentes de política mais proteccionistas dos EUA podem implicar uma deterioração da economia global e gerar impacto negativo em regiões do mundo onde o BAI tenha exposições.	Moderado	Médio-Baixo	↔	- Revisão dos limites de exposição às contrapartes; - Monitorização da exposição global e limites de exposição às contrapartes.
Risco de liquidez	A manutenção de altas taxas de inflação decorrente da elevada taxa de câmbio e da continuidade da retirada dos subsídios aos combustíveis, podem influenciar para uma política monetária restrita, com impacto na liquidez do sistema financeiro.	Muito conservador	Médio-Alto	↔	- Monitorização em base semanal dos rácios de liquidez; - Monitorização de limites da Política de Gestão do Risco; - Definição de objectivos de target de liquidez em função do perfil do negócio; - Análise regular do Cash Flow (mapa de cash flow elaborado no final de cada ano, com acompanhamento mensal).
Adequação de capital	Alterações legislativas e regulamentares impactando negativamente nos requisitos de capital.	Conservador	Médio-Alto	↔	- O Banco e a Associação Angolana de Bancos (ABANC) têm negociado com o BNA a definição de períodos de transição adequados ao contexto do País; - Monitorização de limites definidos na Política de Gestão do Risco.
Risco de taxa de juro	A adopção, pelo Banco Central, de medidas de política monetária restritiva, devido ao aumento da inflação, pode impactar as taxas de juro de referência.	Muito conservador	Baixo	↔	O Banco continuará a manter limites conservadores de exposição ao risco de taxa de juro.
Risco de taxa de câmbio	O elevado serviço de dívida pública externa e uma execução dos desembolsos externos previsto no Plano Anual de Endividamento pode reduzir a disponibilidade de divisas do mercado e provocar mais depreciações da taxa de câmbio.	Muito conservador	Baixo	↔	- Face ao contexto macroeconómico, o Banco adoptou uma posição cambial longa, em linha com a tendência das taxas de câmbio; - Monitorização regular do limite da posição cambial definido na Política de Gestão do Risco.
Risco operacional	Risco cibernético decorrente da maior procura por produtos e serviços digitais;	Conservador	Médio-Alto	↔	- Reforço da segregação de funções; - Reforço das reconciliações bancárias;

Tipologias de Riscos	Fontes de riscos	Perfil de risco	Nível de risco	Tendência	Mitigantes
	Insuficiência ou inadequação de processos, pessoas e sistemas poderá originar a ocorrência de falhas de processos, fraudes internas e falhas de sistemas.				- Formação do capital humano para identificação de potenciais sinais de alertas; - Revisão de políticas, processos e metodologias de controlo interno.
Risco de compliance	- Aumento da complexidade regulamentar, resultando no aumento das necessidades de informação em virtude de Angola se encontrar na lista cinzenta do GAFI, e, consequentemente, na identificação de processos <i>non-compliant</i>; - Necessidade de maior sofisticação nos modelos de AML**, para assegurar a adequada prevenção; - Aumento das necessidades de informação, implicando maior exigência na gestão e controlo da qualidade de dados.	Conservador	Médio-Alto	→	- Formação anual em matéria de PBCFT/P*; - Reforço do capital humano; - Implementação de soluções automáticas em matéria de AML; - Limites de competência; - Alertas automáticos.
Risco ESG***	- Aumento da ocorrência de fenómenos meteorológicos adversos ao nível do clima, ambiente, recursos hídricos e biodiversidade), impactando negativamente a estratégia; - Relação com clientes e parceiros que não sejam socialmente responsáveis, impactando na redução de potenciais investidores e perda de quota de mercado.	Moderado	Médio-Alto	→	- Seguros de cobertura multirriscos; - Realização de actividades de <i>Due Diligence</i>; - Implementação de Política e programa de sustentabilidade; - Plano de continuidade de negócios (PCN); - Plano Estratégico de Sistemas de Informação (PESI); - Política de Crédito (crédito por natureza de desembolso).
Risco estratégico	Aumento generalizado da complexidade regulamentar e a ocorrência de fenómenos macroeconómicos adversos podem resultar na possibilidade de implementação de um plano estratégico desalinhado.	Conservador	Médio-Alto	→	- Acompanhamento periódico do Plano Estratégico/ Plano de negócios; - Segregação de funções; - Limites de competência.
Risco reputacional	As frequentes reclamações relacionadas com os produtos, serviços e atendimento, resultam na má percepção da imagem da Instituição por parte dos <i>stakeholders</i>.	Moderado	Médio-Alto	→	- Monitorização do nível de satisfação do cliente; - Implementação da função do provedor do cliente; - Implementação do Programa de Eficiência Organizacional; - Comunicação Institucional (<i>sites</i>, <i>balcões</i> e <i>redes sociais</i>).

Tipologias de Riscos	Fontes de riscos	Perfil de risco	Nível de risco	Tendência	Mitigantes
Risco de segurança e integridade dos dados	• Perfil de acesso mal atribuído; • Acessos indevidos à informação de cliente / Banco; • Eventos de ciberataque ao Banco e/ou aos clientes; • Regras de protecção da firewall mal definidas/incorrectas; • Aplicações e webservices inseguros; • Qualidade deficitária dos dados para modelização (ex.: scoring, imparidades) • Informação incompleta/desactualizada; • Cross-informativo, as informações nos sistemas não estão reconciliadas (EX.: Banka tem informação diferente do aplicativo do BAI Directo). • Indisponibilidade de sistemas causado por ciberataques.	Conservador	Médio-Alto	↔	• Investimento na segurança dos sistemas; • Formação dos recursos humanos para identificar potenciais sinais de alertas; • Acompanhamento do risco e relato para o CA; • No âmbito da contratação de serviços externos, garantir o cumprimento de políticas e procedimentos internos de segurança de informação, e existência de cláusulas contratuais de penalização perante a ocorrência de eventos de risco; • Equipas tecnicamente evoluídas, especializadas e dedicadas; • Teste de qualidade de dados para modelação; • Reconciliação entre os sistemas; • Auditorias e relatório de controlos externo; • Sistema de alerta automático.
Risco de disponibilidade e continuidade	• Indisponibilidade de sistemas causado por ciberataques.	Conservador	Médio-Baixo	↔	• Uniformização de regras de validação de informação nos diferentes canais que respondem ao mesmo serviço (com o objectivo de integridade de dados no sistema fonte entre sistemas de informação); • Validação da informação com fontes externas, quando aplicável (ex.: NIF, AGT).
Riscos Específicos de Seguro	• Elevada sinistralidade e catástrofes naturais; • Concorrência e pressão do mercado.	Moderado	Alto	↔	• Segregação de funções na comercialização e emissão/registo da apólice; • Política de Subscrição e Resseguro; • Revisão da tarifa com alguma frequência; • Política de descontos; • Análise de rentabilidade; • Avaliação actuarial; • <i>Benchmark</i> de Mercado.

*PBCFT/P – Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo; **AML – *Anti Money Laundering*; ***ESG – *Environmental, Social and Governance*.

5.3. Principais desenvolvimentos de 2024 do Grupo BAI

Em 2024, destacaram-se os seguintes aspectos desenvolvidos no âmbito da Gestão do Risco do Grupo, por entidade:

BAI

- Novo Departamento do Risco de Modelo e Qualidade de Dados na Direcção de Gestão do Risco;
- Resolução de deficiências no modelo de imparidade, conforme apontado pela auditoria externa, garantindo o pleno alinhamento com as disposições do Instrutivo n.º 08/19 do BNA;
- Actualização dos factores de risco utilizados na quantificação das perdas de crédito esperadas no âmbito do Instrutivo n.º 08/19 do BNA;
- Implementação das recomendações da Directiva 2/DSB/DRO/2020 sobre gestão das exposições não produtivas, com destaque para a aprovação da respectiva Política, a melhoria da segregação de funções, a capacitação das equipas e a implementação de ferramentas informação para o acompanhamento de crédito;
- Criação do Colégio de Harmonização da Função de Gestão do Risco do Grupo Financeiro do BAI, no sentido de garantir a adequação do Sistema de Gestão do Risco do Grupo;
- Conclusão dos projectos, CyberArk (PAM), Assessment ao Programa de Segurança da Informação, Prowatch – Gestão de acessos de videovigilância e Evolução dos riscos cibernéticos;
- Actualização da Política de Privacidade e Protecção de Dados Pessoais do BAI e implementação da framework de Privacidade e Protecção de Dados Pessoais na NOSSA Seguros e na AUREA SDVM; e
- Realização do primeiro exercício de *GAP Assessment* do Regulamento Geral da Protecção de Dados Pessoais (RGPD) nos processos de tratamento de dados pessoais da DMR (Campanhas e Inquéritos) e da DCH (colaboradores e recrutamento).

BAI Europa

- Reforço do capital humano da função de gestão de risco, tendo sido desenvolvidos esforços ao nível da implementação de procedimentos, controlos e monitorizações adicionais em 2024;
- Apoio na criação de uma ferramenta de controlo da qualidade de dados inter-reportes regulamentares e financeiros (com data estimada de implementação em Janeiro de 2025);
- Novo reporte previsto no Regulamento de Execução (UE) 2024/855 relativo à gestão do risco de taxa de juro da carteira bancária, valor económico e/ou margem financeira esperada a 1 ano;
- Implementação de novos procedimentos e controlos ao nível do reporting de informação prudencial, nomeadamente nos reportes COREP, de forma a garantir uma maior fiabilização e consistência da informação submetida;
- Revisão da Metodologia de Testes de Esforço, reverse stress testes e análise sensibilidade;
- Realização do primeiro exercício de avaliação de materialidade dos riscos e revisão do governo interno associado aos riscos climáticos e ambientais, no âmbito da avaliação ESG no processo de crédito, consideração as expectativas do regulador.

BAI Cabo Verde

- Actualização da metodologia e implementação do procedimento de recolha e análise de eventos de risco operacional;
- Elaboração do Plano de Recuperação do Banco em conformidade com os requisitos regulamentares vigentes;
- Revisão da Política de Gestão do Risco e normas conexas, bem como a actualização e inserção de novos indicadores chave de risco (KRI's);
- Implementação do projecto Softexpert para a estruturação e automatização dos processos de gestão do risco, no âmbito do Plano Estratégico de Sistemas de Informação do Banco (PESI).

ÁUREA SDVM

- Elaboração da Matriz Global de Risco e do Plano de Contingência de Liquidez;
- Elaboração do Formulário de Reporte do Mapa de Eventos de Riscos;
- Avaliação de risco à plataforma APPLICA, o canal inovador concebido para tornar o investimento e a gestão da carteira mais eficazes e acessíveis.

Nossa Seguros

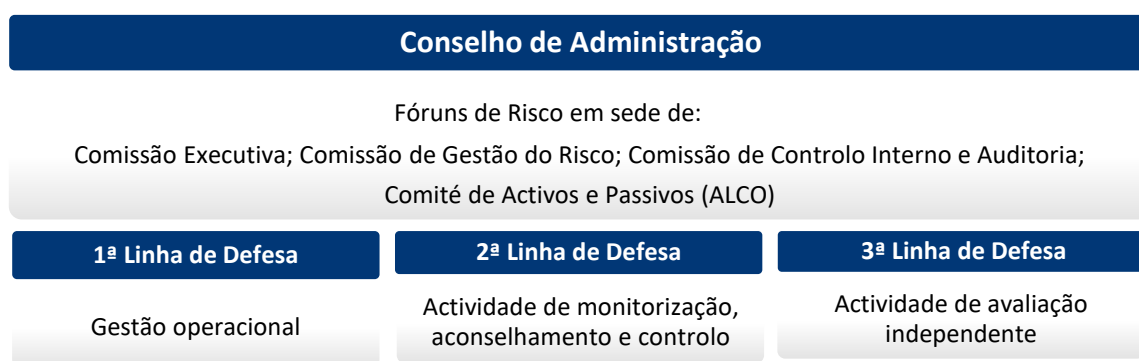
- Revisão e actualização do catálogo dos principais riscos da empresa, nomeadamente, a Matriz de Riscos da Companhia;
- Elaboração do Plano de Continuidade de Negócio (PCN);
- Avaliação do impacto da nova legislação nas actuais contas de provisões e na margem de solvência.

5.4. Governo e organização da gestão do risco do Grupo BAI

No âmbito da Gestão do Risco do Grupo BAI foi implementado um sistema que assegura a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte dos riscos de crédito, de taxa de juro, de taxa de câmbio, de liquidez, operacional, de estratégia, de ESG e de reputação, materialmente relevantes suas actividades.

5.4.1. Modelo de controlo interno do Grupo BAI

O modelo de controlo interno do Grupo em matéria de conduta e cultura organizacional, sistemas de governo, de controlo interno e de gestão do risco prevê a implementação de um conjunto de estratégias, políticas, processos, procedimentos e sistemas, tendo como base o modelo das três linhas de defesa:



1ª Linha de defesa:

Compreende as unidades de negócio e suporte geradoras do risco para o Banco, responsáveis pela gestão dos riscos e controlos.

2ª Linha de defesa:

Integrada pelas funções de controlo interno, que incluem as funções de gestão do risco, *compliance*, protecção de dados, inspecção e investigação, segurança de informação e investigação digital, as quais interagem com as funções de primeira linha.

3ª Linha de defesa:

Assegurada pela função de auditoria interna, responsável pela realização de análises independentes e orientadas para o risco, assegurando uma análise independente sobre a adequação e eficácia do governo e da gestão do risco e o reporte de deficiências de controlo interno ao Conselho de Administração.

No quadro das políticas internas definidas ao nível de cada participada, os órgãos envolvidos no sistema de gestão do risco do Grupo, e as suas respectivas funções, são os seguintes:

BAI

- Conselho de Administração (CA): Responsável por definir, aprovar e implementar um sistema de gestão de riscos que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto;

- Comissão de Controlo Interno e Auditoria (CCIA): Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos Estatutos e do Código de Conduta do Banco, das normas e recomendações emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como das políticas gerais, normas e práticas internas do Banco;
- Comissão de Gestão do Risco (CGR): Aconselhar o CA sobre as estratégias de abordagem do risco, considerando a situação financeira, a natureza, a dimensão e a complexidade da actividade. Identificar, avaliar, monitorizar e controlar os riscos, a apetência para o risco e o trabalho realizado pela Auditoria Externa e pela Delegação de Competências de Acompanhamento do Sistema de Controlo Interno. As competências atribuídas à CGR, abrangem não só o Banco, como também todas as sociedades financeiras que, a qualquer momento, estejam em relação de domínio ou de grupo com o Banco;
- Direcção de Gestão do Risco (DGR): Responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o Banco, bem como pelo acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco;
- Direcção de Segurança de Informação e Investigação Digital (DSID): Responsável por garantir a efectividade das políticas e dos controlos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e conformidade no tratamento de ameaças que podem pôr em risco a segurança cibernética e a segurança electrónica da informação processada, armazenada e transportada pelos sistemas e tecnologias de informação do Banco;
- Programa de Protecção de Dados Pessoais (PPD): Responsável por controlar o cumprimento dos princípios e normas da Lei nacional da Protecção de Dados Pessoais e do Regulamento Geral de Protecção de Dados da União Europeia e garantir que foram definidos os meios de acesso à informação no que respeita à protecção de dados;
- Unidades de Estrutura do Banco: Responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e cumprimento dos manuais de procedimentos internos definidos pela Comissão Executiva.

Uma descrição mais pormenorizada das funções destes órgãos, encontra-se disponível no portal institucional do Banco e no Relatório de Governo Societário e Controlo interno do Grupo Financeiro.

BAI Europa

No que se refere ao papel dos órgãos envolvidos no sistema de gestão do risco do BAI Europa, importa referir que as Orientações sobre Governo Interno sistematizam o Sistema de Gestão de Riscos, o qual inclui controlos que permitem um acompanhamento detalhado e periódico da gestão de risco:

- O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal devem receber informação periódica e pareceres dos directores das funções de controlo, no que respeita ao perfil de risco da instituição, à cultura de risco e aos limites de risco, bem como sobre infracções importantes que possam ter ocorrido, incluindo recomendações de medidas correctivas adoptadas para corrigir essas infracções;
- As funções de controlo devem apresentar ao CA, relatórios periódicos sobre as principais deficiências identificadas, incluindo, para cada nova deficiência identificada, os riscos relevantes envolvidos, uma avaliação do seu impacto, recomendações e medidas correctivas a serem adoptadas e definição do respectivo prazo de implementação.

BAI Cabo Verde:

- Conselho de Administração (CA): Definir e aprovar a política de gestão de risco, a apetência de risco e os limites de exposição aos riscos materiais a que o Banco se encontra exposto;
- Comissão de Supervisão de Controlo Interno (CSCI): Compete, enquanto órgão auxiliar, do CA, zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos Estatutos e do código de conduta do Banco,

das normas e recomendações emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como das políticas gerais, normas e práticas internas do Banco;

- Comissão Executiva (CE): Responsável pelo cumprimento da política de gestão de risco do Banco, considerando a sua estratégia e objectivos, bem como a sua adaptação às mudanças nas condições de negócio, macroeconómicas e de mercado. A CE deverá manter o CA regularmente informado das exposições de risco aprovadas por esse órgão;
- Comissão de Supervisão de Gestão de Risco (CSGR): Avaliação da eficácia do sistema de gestão do risco e supervisão do cumprimento da actuação da função da gestão de risco;
- Gabinete de Auditoria Interna (GAI): Responsável por avaliar periodicamente e de forma independente, os processos, procedimentos e controlos internamente instituídos referentes à política de gestão do risco, bem como ao sistema de controlo interno como um todo;
- Gabinete de Gestão de Risco (GGR): É responsável pela gestão de risco, nos termos da legislação em vigor, depende funcionalmente do Conselho de Administração, representado por um Administrador não Executivo Independente. Adicionalmente, reporta hierarquicamente à Comissão Executiva, sob o pelouro de um Administrador Executivo;
- Gabinete de *Compliance* (GCO): Assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, fortalecimento e o bom funcionamento do sistema de controlo interno do Banco, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade do seu negócio;
- Direcção de Segurança de Informação (DSI): Assegurar, de forma independente, as regras e controlos que garantam a integridade, conformidade e disponibilidade dos sistemas e tecnologias de informação e a adopção de boas práticas de *cybersegurança*.

5.4.2. Riscos contemplados no sistema de gestão do risco

De acordo com o modelo de Gestão de Risco do Grupo, identificam-se os seguintes riscos relevantes:

Riscos contemplados no Sistema de Gestão do Risco	
Financeiros	Não Financeiros
Risco de crédito: • Contraparte; • Concentração; • Soberano; • Incumprimento (<i>default</i>) na Carteira de Crédito.	Operacional: • Fraude; • <i>Compliance</i>; • Sistemas de informação Ambiente, Sociedade e de Governança (ESG).
Risco de balanço: • Taxa de juro; • Taxa de câmbio; • Liquidez.	Estratégico Reputação

5.5 Risco de balanço e de mercado

O risco de balanço decorre da possibilidade de ocorrência de variações negativas nos resultados ou no capital originadas por desequilíbrios entre activos e passivos sensíveis à taxa de juro ou taxa de câmbio.

Por outro lado, o risco de mercado compreende a possibilidade de impactos negativos nos lucros ou no capital devido a movimentos no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, decorrentes de variações nas taxas de juro, taxas de câmbio, preços de acções ou de *commodities*.

A gestão do risco de balanço e mercado é uma das principais atribuições do Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO). Nesse contexto, salienta-se que o Grupo adopta um modelo de gestão do risco de balanço e de mercado baseado em quatro etapas, incluindo (i) a identificação e registos dos principais riscos; (ii) avaliação quantitativa e qualitativa dos riscos identificados, (iii) o controlo da efectividade e eficiência das medidas de mitigação definidas; e (iv) o acompanhamento e reporte de informação.

Avaliação do risco de balanço e mercado

A avaliação do risco de balanço e mercado é efectuada com uma periodicidade mínima quinzenal, por meio de cálculos dos principais indicadores, assegurando-se uma validação periódica dessas métricas.

Controlo dos riscos de balanço e mercado

O controlo dos riscos de balanço e mercado é efectuado com a monitorização periódica do cumprimento dos limites estabelecidos na Declaração de Apetite ao Risco definidos pelo CA, ALCO ou pelo BNA (quando aplicável).

Ao nível do Grupo Financeiro o controlo do risco de taxa de juro é efectuado de acordo com as linhas de orientação por moeda para as posições em que esse risco seja relevante, como sejam activos financeiros titulados, crédito a clientes ou algumas operações passivas.

Relativamente ao risco de taxa de câmbio, para o caso das filiais que operam em Angola, aplica-se o limite de 20% dos fundos próprios regulamentares para as posições activas (longas) e para as posições passivas (curtas) ou outro mais exigente definido pelas entidades reguladoras. No caso das outras filiais, a posição líquida global em divisas, não deve exceder 5% dos fundos próprios totais.

Acompanhamento e reporte do risco de balanço e mercado

O acompanhamento e reporte do risco de balanço e mercado é efectuado por meio de relatórios e apresentações com uma periodicidade mensal ao ALCO, à Comissão de Gestão do Risco (CGR) e ao BNA (quando aplicável).

Gestão da Liquidez e Rácio de Liquidez Regulamentar

O risco de liquidez é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes da incapacidade de a Instituição dispor de fundos líquidos para cumprir com as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Nesse contexto, para o cálculo do indicador de liquidez de curto prazo (LCR) o Grupo adopta o limite prudencial de 100%, conforme definido pelo Comité de Basileia. Não obstante, ao nível do BAI, o regulador definiu uma reserva de conservação de liquidez de 10%, sendo que a nível do BAI Cabo Verde foi adoptado internamente um valor de 5% para o limite mínimo do rácio de liquidez.

A nível do grupo financeiro, as diversas filiais são responsáveis por cobrir suas próprias necessidades de liquidez sendo obrigatório o cumprimento dos seguintes limites (i) Limites de tesouraria definidos na Política de Gestão do Risco do Grupo Financeiro para as posições de tesouraria por moeda, para as moedas com maior materialidade no balanço; e (ii) Rácio de financiamento – Funding disponível >100% do *funding* necessário.

Evolução do rácio de liquidez ao longo do ano

Indicadores	Dez.22	Dez.23	Dez.24
Rácio de Liquidez Agregado	254%	337%	696%
Rácios de Observação Agregado	816%	593%	109%
<i>Net Stable Funding Ratio</i>	309%	301%	208%
Limite BNA	110%	110%	110%

Gestão de capital e Rácio de Fundos Próprios Regulamentares

Ao nível do BAI, os fundos próprios regulamentares são apurados de acordo com o Aviso n.º 08/21, de 18 de Junho e o Instrutivo n.º 19/21, de 27 de Outubro, sendo o rácio mínimo de fundos próprios totais a cumprir de 8%.

Em Dezembro de 2024, o rácio de fundos próprios regulamentares a nível individual ascendeu a 24,2%, situando-se confortavelmente acima do mínimo regulamentar. O rácio a nível consolidado situou-se em 23,4%, conforme se observa na tabela abaixo:

Indicadores	Consolidado		
	Dez.22	Dez.23	Dez.24
Fundos próprios regulamentares	508 374	685 333	824 499
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares	159 776	207 661	281 648
Rácio de FPR	25,2%	26,4%	23,4%
Rácio de alavancagem considerando reservas obrigatórias	13,3%	13,9%	14,5%
Rácio de alavancagem desconsiderando reservas obrigatórias	16,5%	16,0%	16,8%

A nível do Grupo Financeiro, as filiais deverão ter um rácio de solvabilidade regulamentar, pelo menos, 30% acima do limite regulamentar definido no país onde se encontram sediadas.

O Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (*Supervisory Review and Evaluation Process* ou SREP na sigla em inglês) consiste em procedimentos a serem conduzidos anualmente pelo BNA, para assegurar que cada instituição financeira bancária dispõe de estratégias, processos internos, bem como capital e liquidez adequados aos riscos a que está exposta.

Em função dos resultados do exercício SREP foi determinado um rácio mínimo a cumprir, o qual é incrementado pelos requisitos estipulados para o Pilar 2 pelo que o BAI deve cumprir um rácio de fundos próprios totais de 16,25%.

5.6. Risco de crédito e de contraparte

O risco de crédito e de contraparte decorre da probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital por incapacidade de uma contraparte cumprir com os seus compromissos financeiros com a instituição. Nesse contexto, a avaliação e monitorização do risco de crédito do Banco é efectuada com base em modelos próprios de *rating* (factor de risco) e *scoring* (pontuação) para classificação do risco de crédito, respectivamente a empresas e particulares.

No caso das empresas, a atribuição do *rating* decorre da avaliação de cinco parâmetros relacionados com a sua qualidade creditícia e situação financeira, enquanto no caso de particulares o modelo de *scoring* avalia um conjunto de quatro parâmetros relacionados com a situação patrimonial e profissional do cliente e o seu envolvimento com o BAI.

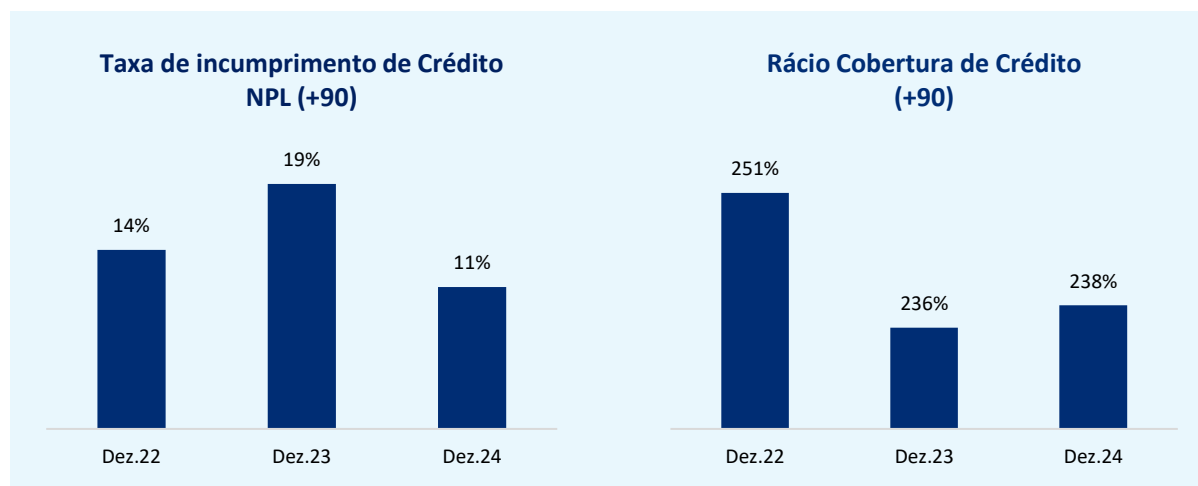
As decisões de crédito devem ser suportadas pelo Comité de Crédito, o órgão colegial que tem como objectivo apreciar as operações de crédito de acordo com as políticas e limites definidos pelo CA, bem como monitorizar a carteira de crédito em incumprimento.

O Banco avalia o risco de crédito e de contraparte por meio de modelos de avaliação de evidências objectivas de deterioração de um activo financeiro ou grupo de activos financeiros, sendo que com base nas normas regulamentares, todos os activos financeiros sujeitos ao risco de crédito devem ser submetidos à avaliação de imparidade no quadro dos requisitos definidos pela IFRS 9 (*International Financial Reporting Standard 9*).

Nesse contexto, e com base nos critérios estipulados nas normas, incluindo o Instrutivo n.º 08/19 e nas características contratuais em relação aos indícios de imparidade ou *default*, o Banco efectua um processo de análise individual para exposições significativas na carteira de activos financeiros sujeitos ao risco de crédito. As operações analisadas individualmente que terminam com uma taxa de imparidade individual igual a 0% são remetidas para o cálculo de imparidade colectiva.

No período em referência, foram registadas reduções na taxa de incumprimento de crédito NPL (90+) em cerca de 8 pp para 11% e uma melhoria rácio de cobertura de crédito NPL (+90) de 236% no final de 2023 para 238% em 31 de Dezembro de 2024.

Sistematiza-se abaixo a evolução histórica de indicadores da qualidade da carteira de crédito do BAI.



A Política de Crédito aprovada pelo CA define as rubricas do balanço com exposição ao risco de crédito, em particular as aplicações de liquidez, os títulos e valores mobiliários, o crédito e elementos extrapatrimoniais.

O BNA definiu o limite individual de exposição de 25% dos fundos próprios regulamentares (FPR) através do Instrutivo n.º 10/23, referente a limites prudenciais aos grandes riscos. Nesse contexto, o Banco utiliza igualmente limites de exposição a contrapartes associados a uma análise global da situação das mesmas com um modelo interno com variáveis financeiras e económicas, que é aprovado no ALCO.

5.7. Risco operacional

A gestão do risco operacional (RO) baseia-se numa visão por processos de negócio, suporte e controlo, sendo transversal às unidades de estrutura. Esta visão envolve a gestão de situações que impliquem risco, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, fraude interna e externa, uso de recursos subcontratados, processos internos ineficazes, recursos humanos insuficientes ou inadequados ou a inoperacionalidade da infra-estrutura.

No caso do BAI, em 2024 foram registados 3 131 203 eventos de RO, com perdas efectivas de 727 milhões de kwanzas, afectos às categorias de eventos de RO, “Disrupção e falhas de sistema”, “Execução, entrega e gestão de processos” e “Moledo”. Em conformidade com as directrizes do BNA sobre a Gestão da Continuidade de Negócio, o Banco assegura: (i) a identificação dos colaboradores críticos, (ii) locais alternativos, (iii) testes de coerência; e (iv) treino e consciencialização).

No que concerne ao BAI Europa, a função de gestão de risco, assegurou o acompanhamento da gestão do risco operacional bem como a aplicação do sistema de gestão de riscos, na vertente do risco operacional, através da monitorização contínua desse risco nos termos definidos no normativo interno do Banco. Importa referir que em 2024, foram reportadas 15 ocorrências de risco operacional no período de referência, 67% superior às reportadas no final de 2023.

No que se refere à ÁUREA SDVM em 2024 foram reportados 57 eventos de risco operacional, devendo destacar-se que não se verificaram eventos de risco relacionados com fraude interna e fraude externa. De facto, e durante o ano os eventos de risco estiveram concentrados nas categorias de falhas de sistema e execução de processos.

5.7.1. Risco de sistemas de informação

BAI

A gestão do risco de sistemas de informação visa assegurar a confidencialidade, integridade e a disponibilidade da informação ao nível de dados e de serviços de sistemas e tecnologias de informação.

No BAI, a gestão deste processo é realizada com base num conjunto de políticas, normas e processos alinhados com a regulamentação nacional e boas práticas internacionais aplicáveis.

Para reforçar a gestão de incidentes e percepção de risco cibernético de activos de sistemas e tecnologias de informação, em 2024 concluiu-se o projecto de Evolução da Gestão de Riscos Cibernéticos

BAI Europa

Em 2024, a função de gestão de risco acompanhou o risco de sistemas de informação bem como a aplicação do sistema de gestão de riscos nesta vertente através da monitorização contínua desse risco nos termos definidos nas normas internas do Banco, em particular na Norma de Gestão de Riscos de Segurança de Informação e Tecnológicos.

O modelo de gestão adoptado pelo BAI Europa baseia-se num sistema de registo e avaliação do risco das ocorrências reportadas à função de gestão de risco após serem detectadas pelos departamentos onde estas situações ocorrem.

5.8. Risco Reputacional

O risco de reputação é entendido como o risco de impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes da percepção adversa da imagem da instituição por parte de clientes, contrapartes, accionistas, investidores ou reguladores devido a acções da empresa ou dos seus funcionários.

BAI

Ao nível do risco reputacional foram identificadas categorias específicas, como seja (i) o Risco de reputação específico, decorrente da má percepção da imagem do Banco por actuação da própria Instituição; (ii) o Risco de actividade bancária relacionado com uma má percepção da imagem da Instituição devido à actuação do sector bancário em geral; (iii) Risco de outras actividades, o qual decorre de danos à reputação na realização de actividades que não sejam *core* da actividade da Instituição.

O controlo e mitigação do risco de reputação é feito em conformidade com a Política de Gestão do Risco do Grupo, pela existência de um código de conduta que estabelece regras de comportamento alinhadas com os princípios de bom governo das sociedades, pela existência de procedimentos de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, pelo controlo de comunicações com entidades externas, incluindo órgãos de imprensa e comunicações internas aos colaboradores e pelo acompanhamento regular da percepção dos *stakeholders*.

BAI Europa

A função de gestão de risco acompanhou a gestão efectuada pelo Departamento de *Compliance* do Banco ao longo de ano, incluindo a aplicação do sistema de gestão de riscos, na vertente do risco reputacional em conformidade com o normativo interno da Instituição. Em 2024, as reclamações de clientes identificadas foram pouco significativas tendo em consideração o número de clientes do Banco.

ÁUREA SDVM

No caso da ÁUREA SDVM, o risco de reputação relaciona-se com os impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes da percepção adversa da imagem da instituição financeira por parte de clientes, contrapartes, accionistas, investidores ou reguladores devido a acções da própria instituição.

Nesse contexto, destaca-se que em 2024 o total de reclamações de clientes foi de 116 no contexto do aumento de actividade da ÁUREA SDVM, o que se traduziu numa maior exposição quando comparado com o ano anterior. De modo a assegurar maior celeridade no tratamento das reclamações de clientes, foi contratado um serviço de *Contact Center* focado em garantir uma melhor experiência do cliente e confiança nos serviços da Instituição.

5.9. Risco estratégico

O Risco Estratégico está associado aos impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes de decisões estratégicas inadequadas, falha no cumprimento dos objectivos de negócio, má implementação de decisões ou incapacidade de responder a mudanças no ambiente ou no ecossistema bancário.

No caso do BAI foram identificadas algumas componentes relacionadas com o risco estratégico da Instituição, em particular:

- Risco macroeconómico: probabilidade de ocorrência de impactos de mudanças imprevistas no ambiente macroeconómico;

- Risco geopolítico: possibilidade de ocorrência de desenvolvimentos políticos e/ou militares em regiões geográficas em que a Instituição opera ou que podem impactar as suas operações;
- Risco do modelo de negócio: probabilidade de ocorrência de uma disrupção competitiva no sistema bancário ou de obsolescência do modelo de negócios da própria Instituição;
- Risco de execução do plano estratégico: potencial ocorrência de desvios na implementação do plano estratégico;
- Risco de participações: probabilidade de ocorrência de impactos em instrumentos de capital próprio (participações financeiras);
- Risco de alterações climáticas: possibilidade de ocorrência de mudanças climáticas com impactos na sociedade, regiões do planeta e ecossistemas.

O controlo e mitigação deste risco é feito através (i) da análise mensal da *performance* financeira da filial, da sua comparação com o orçamento e da avaliação dos desvios; e (ii) do controlo dos riscos de forma a assegurar uma implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objectivos da filial.

No que se refere ao BAI Europa, a função de gestão de risco assegurou o acompanhamento e gestão do risco de estratégia bem como a aplicação do sistema de gestão de riscos, através da monitorização contínua desse risco nos termos definidos nas normas do Banco, tendo existido um reporte mensal ao CA do resultado desse acompanhamento dos indicadores de estratégia.

5.10. Risco ESG

BAI

O BAI tem a visão de ser o Banco Angolano de referência em matérias relacionadas com o risco ESG, procurando a integração da sustentabilidade na sua cultura, no dia-a-dia das suas operações e no seu negócio, tendo definido a implementação de uma Estratégia de Sustentabilidade.

Por outro lado, o BAI considera os Riscos ESG no seu Sistema de Gestão de Riscos, salientando-se que para o desenvolvimento da Estratégia de Sustentabilidade se verifica a necessidade de robustecer e otimizar os processos existentes de modo que progressivamente se consiga proceder à identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte dos riscos ESG materiais na actividade do Banco.

O Banco efectuou a definição da Taxonomia de Riscos ESG, através da identificação de diferentes Factores ESG a serem avaliados, tendo em conta o contexto e modelo de negócio do BAI, onde se incluem aspectos de natureza ambiental, social e de governação, tendo concluído que se trata de um risco a que o Banco se encontra exposto com nível médio-baixo.¹²

BAI Europa:

Em 2024, a função de gestão de risco acompanhou a gestão do risco ESG bem como a aplicação do sistema de gestão de riscos, através da monitorização contínua desse risco nos termos definidos no normativo interno da Instituição.

¹² Os factores, fontes, racional da probabilidade de ocorrência e do potencial impacto encontram-se no Anexo 6 – Taxonomia do Risco ESG.

Neste contexto, importa salientar que o BAI Europa está a desenvolver melhorias na sua *framework* de gestão de risco ESG com o intuito de assegurar uma adequada identificação, mensuração e mitigação desta tipologia de riscos. Em particular, o BAI Europa irá robustecer as principais políticas e procedimentos, e assegurar a conformidade com as expectativas de supervisão emitidas sobre ESG.

5.11. Compliance

As entidades que integram o Grupo Financeiro dispõem de uma função de *Compliance*, que assegura o alinhamento e cumprimento dos requisitos legais e regulamentares em vigor nas jurisdições onde operam as suas participadas, bem como a conformidade com os normativos e directrizes internas.

O modelo que visa reforçar o sistema de controlo interno do Grupo tem sido continuamente aperfeiçoado, de forma a garantir uma intervenção mais abrangente da Função de *Compliance* da empresa-mãe ao nível de todo o Grupo.

Informações detalhadas sobre o modelo organizacional da função de *Compliance* estão disponíveis no Relatório Anual de Governo Societário de 2024.

5.11.1 Função de Compliance no BAI

O Banco entende que a função desempenha um papel estratégico na identificação, prevenção e mitigação do risco de *Compliance*, definido como sendo o impacto potencial adverso nos resultados ou no capital devido a incumprimentos legais, regulamentares ou éticos.

Integrada no sistema de controlo interno do Banco, a função de *Compliance* actua como a 2.ª linha de defesa, com enfoque na avaliação de actividades, sistemas e processos, sobretudo na Prevenção do Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e Proliferação de armas de destruição em massa (PBCFT/P), promovendo uma cultura de conformidade nas unidades e operações do Banco.

Programa de PBCFT/P

O Programa tem como objectivo identificar, monitorizar e prevenir práticas ilícitas nas operações do Banco, visando o cumprimento das exigências legais e as melhores práticas internacionais, vectores essenciais para preservar a confiança dos *stakeholders* e a estabilidade do sistema financeiro.

Principais desenvolvimentos no exercício de 2024

Em 2024, foram assegurados um conjunto de melhorias no âmbito do processo de PBCFT/P e do seu sistema de controlo interno, destacando-se:

Área	Âmbito
Organização	• Adequação de procedimentos e políticas ao novo enquadramento regulamentar para PBCFT/P. • Melhorias no Modelo Operativo para PBCFT/P em linha com exigências legais e regulamentares e melhores práticas.
Ferramentas e sistemas informáticos	• <i>Fine-tuning</i> do sistema SAS, iniciado em Julho de 2024, com conclusão prevista para o 1.º trimestre de 2025. • Integração do módulo <i>Trade-Based AML</i> com <i>Trade Innovation</i>, com mais eficácia na monitorização de transacções comerciais. • Melhorias no sistema de abertura de contas simplificadas, possibilitando a classificação automática de risco baixo.

Área	Âmbito
Diligência, monitorização, investigação e reporte	• Tratamento completo do <i>backlog</i> de alertas de monitorização e do sistema de <i>screening</i>, de clientes e transacções. • Redução de 70% nas contas sem classificação de risco. • Adequação de 99% das contas simplificadas ao nível de risco adequado.
Formação e capacitação	• Conclusão de 100% do Programa de Formação Individual da equipa de <i>compliance</i>. • Realização de jornadas de <i>compliance</i> direccionada à área comercial e aos agentes de <i>compliance</i>.
Grupo Financeiro	• Melhorias no processo de acompanhamento e realização da avaliação das normas aplicáveis ao Grupo financeiro.

5.12 Auditoria Interna

As entidades do Grupo têm formalmente constituídas funções de auditoria interna para avaliar o Modelo de Governo Societário, a eficácia da gestão do risco e a eficiência do Sistema de Controlo Interno no contexto da actuação da 3.ª linha de defesa.

O Grupo tem actualmente em curso uma análise para melhoria do modelo de governo que visa o acompanhamento do Sistema de Controlo Interno, nomeadamente para o dotar da capacidade de uma intervenção mais transversal da função de auditoria interna do BAI.

A informação detalhada sobre o modelo organizacional da função de auditoria interna das entidades do Grupo Financeiro encontra-se disponível no Relatório Anual de Governo Societário de 2024.

5.12.1 Função de Auditoria Interna do BAI

A Direcção de Auditoria Interna (DAI) tem como missão assegurar de forma independente acções de auditoria aos processos de negócio, suporte e controlo para avaliação da: (i) eficácia dos processos de governança e gestão do risco; e (ii) resposta do sistema de controlo interno aos riscos identificados, actuando no quadro das melhores práticas e regulação do BNA e do *The Institute of Internal Auditors*.

Em 2024, foram realizadas diversas acções de auditoria a processos do Banco, o acompanhamento dos auditores externos e o acompanhamento do estado de resolução das deficiências de controlo interno identificadas no âmbito dos trabalhos realizados pela auditoria interna, externa e inspecções do BNA.

5.13. Controlo Cambial

O Banco dispõe de um Gabinete de Controlo Cambial, como unidade de suporte, responsável por promover o cumprimento da legislação cambial em vigor no quadro das determinações do BNA, por via do acompanhamento e do apoio à execução das operações cambiais.

Em 2024, esta unidade focou a actividade em matérias de governação, como seja: (i) actualização de normas e regulamentos; elaboração de relatórios regulamentares; e (ii) de suporte ao negócio com a monitorização de clientes incumpridores em operações cambiais de importação e exportação.

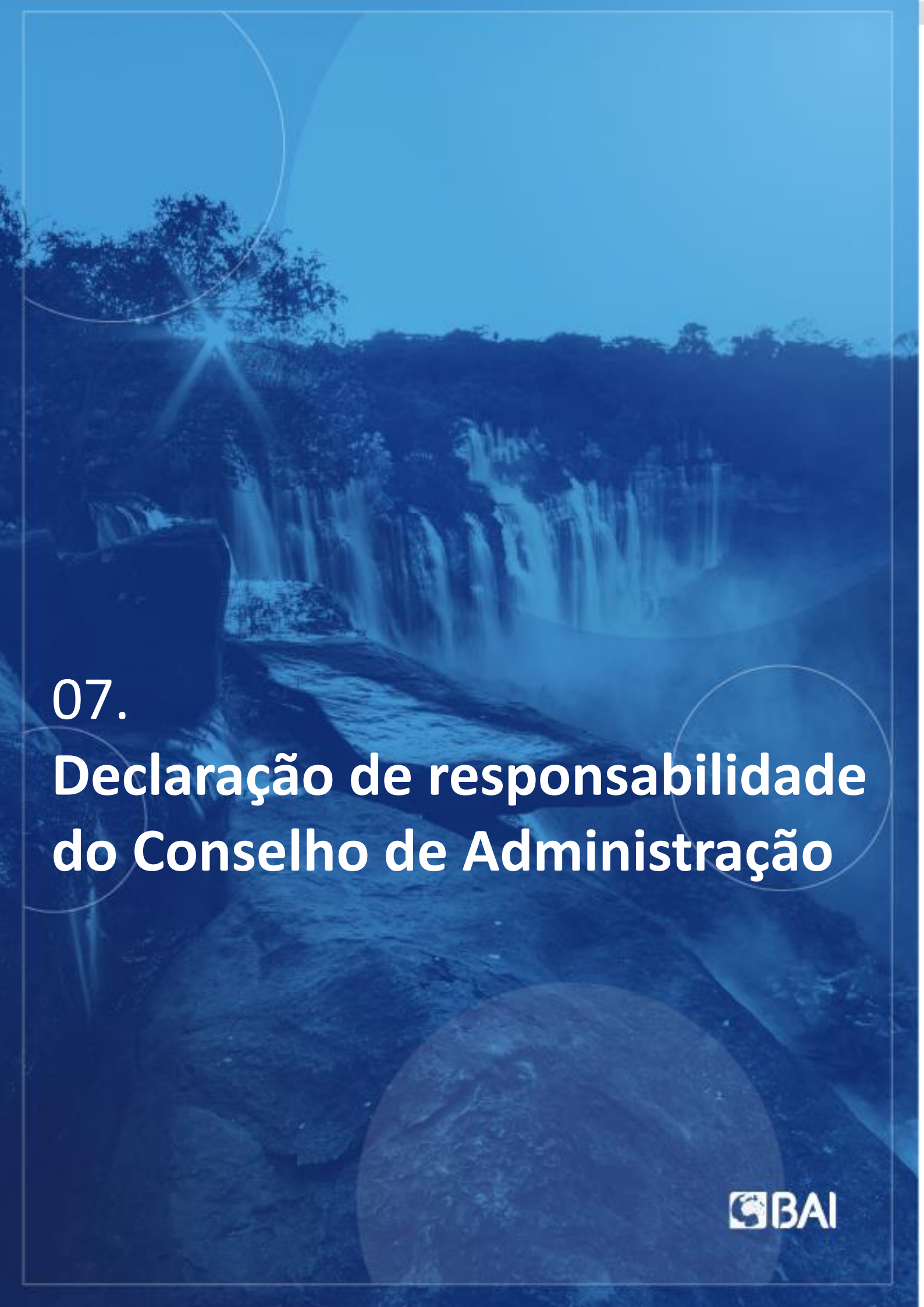


06.

Proposta de aplicação dos resultados

6. Proposta de aplicação dos resultados

A proposta de aplicação dos resultados é apresentada em documento próprio.



07.

Declaração de responsabilidade do Conselho de Administração

7. Declaração de responsabilidade do Conselho de Administração

Declara-se que, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do artigo 142.º do Código dos Valores Mobiliários, tanto quanto é do conhecimento dos abaixo assinados, as demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2024, as quais compreendem (i) Balanços consolidado e individual; (ii) Demonstrações dos resultados consolidada e individual; (iii) Demonstrações do rendimento integral consolidada e individual; (iv) Demonstrações das alterações nos capitais próprios consolidada e individual; (v) Demonstrações dos fluxos de caixa consolidada e individual e (vi) Anexos às demonstrações financeiras consolidadas e individuais, traduzem uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, do resultado e operações de alteração no capital próprio e dos fluxos de caixa no exercício findo do BAI e das entidades incluídas no perímetro de consolidação, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS).

Mais se declara que o Relatório de Gestão referente a 31 de Dezembro de 2024 expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a situação do BAI e das entidades incluídas no perímetro de consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que os mesmos se defrontam.

Luanda, aos 21 de Fevereiro de 2025

Mário Barber
Presidente do Conselho de
Administração

Helder Aguiar
Vice-Presidente

Theodore Giletti
Vice-Presidente

Ana Machado
Administradora

Maria Almeida
Administradora

Diogo Viana
Administrador

Ana Vítor
Administradora

Carlos Guerra
Administrador

Luís Lélis
Presidente da Comissão
Executiva

Inokcelina de Carvalho
Administradora Executiva

Juvelino Domingos
Administrador Executivo

Simão Fonseca
Administrador Executivo

João Fonseca
Administrador Executivo

Irisolange Verdades
Administradora Executiva

José Manuel
Administrador Executivo



08.

Demonstrações Financeiras e Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais

8. Demonstrações Financeiras e Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais

8.1. Demonstrações Financeiras Individuais

A. Balanço

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.
BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	31-12-2024	31-12-2023
ACTIVO			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	873 421 341	603 681 715
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	183 337 279	96 081 977
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	1 006 652 328	1 007 709 567
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	7	355 178 020	703 466 178
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	8	4 660 267	3 049 071
Investimentos ao custo amortizado	9	1 151 818 274	1 261 785 075
Crédito a clientes	10	707 411 430	464 997 250
Outros activos tangíveis	11	115 258 071	108 073 936
Activos intangíveis	11	15 742 825	11 370 826
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	12	29 711 131	30 657 462
Activos por impostos correntes	13	4 061 367	2 935 151
Activos por impostos diferidos	13	25 484 811	11 709
Outros activos	14	62 795 190	243 619 427
Total do Activo		4 535 532 334	4 537 439 344
PASSIVO E CAPITALIS PRÓPRIOS			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	15	26 193 444	7 239 528
Recursos de clientes e outros empréstimos	16	3 655 990 209	3 692 483 739
Passivos por impostos correntes	13	16 882 699	8 290 157
Passivos por impostos diferidos	13	26 517 161	712 066
Provisões	17	28 176 440	37 844 991
Outros passivos	18	68 633 442	149 560 670
Total do Passivo		3 822 393 395	3 896 131 151
Capital social	19	157 545 000	157 545 000
Prémios de emissão	19	-	(8 824 849)
Acções próprias	19	-	(4 928 073)
Reservas de reavaliação	20	1 899 542	1 282 983
Outras reservas e resultados transitados	20	402 650 726	296 659 422
Resultado líquido individual do exercício		151 043 671	199 573 710
Total dos Capitais Próprios		713 138 939	641 308 193
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		4 535 532 334	4 537 439 344

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

B. Demonstração dos resultados

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	31-12-2024	31-12-2023
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	21	329 132 243	200 445 817
Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva	21	64 086 244	100 808 115
Juros e encargos similares	21	(139 584 520)	(99 982 304)
Margem financeira		253 633 967	201 271 628
Rendimentos de instrumentos de capital	22	3 736 617	1 994 053
Rendimentos de serviços e comissões	23	88 886 190	65 269 624
Encargos com serviços e comissões	23	(65 738 280)	(39 566 356)
Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	24	59 659 290	160 262 648
Resultados de investimentos ao custo amortizado	25	214 644	9 157 248
Resultados cambiais	26	21 417 818	7 267 486
Resultados de alienação de outros activos	27	50 400	(2 939 175)
Outros resultados de exploração	28	(23 838 579)	(10 478 211)
Produto da actividade bancária		338 022 067	392 238 945
Custos com o pessoal	29	(73 234 365)	(71 121 806)
Fornecimentos e serviços de terceiros	31	(73 093 705)	(57 008 199)
Depreciações e amortizações do exercício	32	(19 854 999)	(18 915 546)
Provisões líquidas de anulações	33	(3 611 760)	(3 108 607)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	34	7 098 796	(23 638 796)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	35	1 417 969	4 139 366
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	36	(2 705 180)	(2 395 068)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		174 038 823	220 190 289
Imposto sobre os resultados	13	(22 995 152)	(20 616 579)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS		151 043 671	199 573 710
RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL DO EXERCÍCIO		151 043 671	199 573 710
Acções em circulação	20	19 450 000	18 601 130
Resultado por acção básico e diluído (em kwanzas)	20	7 766	10 729

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

C. Demonstração do rendimento integral

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A. DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL INDIVIDUAL PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	31-12-2024	31-12-2023
Resultado líquido do exercício		151 043 671	199 573 710
Outro rendimento integral			
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para resultados do exercício			
Variações resultantes de ganhos/perdas em instrumentos de capital próprio ao justo valor através do outro rendimento integral			
Valor bruto	20	948 553	930 309
Impacto fiscal	13	(331 994)	(344 180)
		<u>616 559</u>	<u>586 129</u>
Resultado não incluído na demonstração dos resultados		<u>616 559</u>	<u>586 129</u>
Rendimento integral individual do exercício		151 660 230	200 159 839

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

D. Demonstração das alterações no capital próprio

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAL PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	Capital social	Prémios de emissão	Acções próprias	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados				Resultado líquido individual do exercício	Total do Capital Próprio
					Reservas de justo valor	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Sub-total		
Saldos em 31 de Dezembro de 2022		157 545 000	(13 407 562)	(5 296 172)	696 854	28 894 655	183 368 013	15 704 752	227 967 420	100 228 320	467 733 860
Aplicação do resultado líquido individual do exercício											
Transferência para reserva legal	20	-	-	-	-	10 022 832	-	-	10 022 832	(10 022 832)	-
Transferência para outras reservas	20	-	-	-	-	-	50 114 159	-	50 114 159	(50 114 159)	-
Distribuição de dividendos	20	-	-	-	-	-	-	-	-	(40 091 328)	(40 091 328)
Aquisições de acções próprias, líquidas de alienações	19	-	4 582 713	368 099	-	-	8 555 011	-	8 555 011	-	13 505 823
Resultado integral individual do exercício		-	-	-	586 129	-	-	-	-	199 573 710	200 159 839
Saldos em 31 de Dezembro de 2023		157 545 000	(8 824 849)	(4 928 073)	1 282 983	38 917 487	242 037 183	15 704 752	296 659 422	199 573 710	641 308 193
Aplicação do resultado líquido individual do exercício											
Transferência para reserva legal	20	-	-	-	-	19 957 371	-	-	19 957 371	(19 957 371)	-
Transferência para outras reservas	20	-	-	-	-	-	99 786 855	-	99 786 855	(99 786 855)	-
Distribuição de dividendos	20	-	-	-	-	-	-	-	-	(79 829 484)	(79 829 484)
Aquisições de acções próprias, líquidas de alienações e distribuições	19	-	8 824 849	4 928 073	-	-	(13 752 922)	-	(13 752 922)	-	-
Resultado integral individual do exercício		-	-	-	616 559	-	-	-	-	151 043 671	151 660 230
Saldos em 31 de Dezembro de 2024		157 545 000	-	-	1 899 542	58 874 858	328 071 116	15 704 752	402 650 726	151 043 671	713 138 939

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

E. Demonstração dos fluxos de caixa

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	31-12-2024	31-12-2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		440 761 285	375 592 356
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(204 481 038)	(140 540 249)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(131 736 487)	(116 826 171)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(5 921 912)	(5 619 757)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		-	10 079
Outros resultados		11 469 154	6 139 257
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		110 091 002	118 755 515
(Aumentos)/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		92 192 061	(299 885 368)
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados		594 789 468	(98 585 306)
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral		(662 644)	-
Investimentos ao custo amortizado		54 417 507	(175 943 345)
Crédito a clientes		(241 978 073)	(56 165 497)
Outros activos		5 871 013	(17 820 140)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		504 629 332	(648 399 656)
Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		18 968 535	(21 226 099)
Recursos de clientes e outros empréstimos		(200 295 472)	324 219 607
Outros passivos		(13 531 974)	(2 076 137)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		(194 858 911)	300 917 371
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		419 861 423	(228 726 770)
Impostos sobre o rendimento pagos		(15 663 180)	(13 219 240)
Caixa líquida das actividades operacionais		404 198 243	(241 946 010)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Dividendos recebidos	22	3 736 617	1 994 053
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações	11	(17 878 054)	(20 014 721)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações	11	(12 267 729)	(6 276 531)
Aquisições de participações em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações	12	(40 000)	(3 170 000)
Caixa líquida das actividades de investimento		(26 449 166)	(27 467 199)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Aquisições de acções próprias, líquidas de alienações	19	-	13 505 822
Distribuição de dividendos	20	(79 829 484)	(40 091 328)
Pagamentos de passivos de locação	18	(1 420 575)	(1 585 384)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(81 250 059)	(28 170 890)
Variação de caixa e seus equivalentes		296 499 018	(297 584 099)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		700 526 992	704 265 857
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		60 853 110	293 845 234
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		1 057 879 120	700 526 992
Caixa e seus equivalentes engloba:			
Caixa	4	35 818 511	30 030 111
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola	4	838 693 130	574 386 625
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	183 367 479	96 110 256
		1 057 879 120	700 526 992

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

8.2. Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais

1 – Nota Introdutória

O Banco Angolano de Investimentos, S.A. | Sociedade Aberta (adiante igualmente designado por “Banco” ou “BAI”), com sede em Luanda, é um Banco de capitais privados, sendo parte destes de entidades não residentes. O Banco foi constituído em 14 de Novembro de 1996. A actividade comercial foi iniciada no dia 4 de Novembro de 1997. Em 11 de Janeiro de 2011, o Banco alterou a sua designação de Banco Africano de Investimentos, S.A. para Banco Angolano de Investimentos, S.A.

Na Assembleia Geral realizada em 9 de Agosto de 2021, o Banco alterou os seus estatutos, visando a qualificação como sociedade aberta e iniciou o processo de Oferta Pública de Venda (OPV), tendo a admissão à negociação das acções do BAI ocorrido no dia 09 de Junho de 2022, tornando-se assim a primeira empresa cotada na Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA).

O Banco tem por objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo Banco Nacional de Angola (adiante designado por “BNA”), dedicando-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos, certificados de depósito e de obrigações de caixa, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no BNA, aplicações em instituições financeiras, aquisição de títulos ou em outros activos para os quais se encontra devidamente autorizado. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito de uma rede nacional de 888 canais de distribuição, dentre os quais 155 balcões, 25 ATM Centers e 708 agentes bancários.

2 – Políticas Contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 5/2019, de 30 de Agosto, do BNA, as demonstrações financeiras do Banco são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS) efectivadas a 1 de Janeiro de 2024.

As demonstrações financeiras agora apresentadas referem-se à actividade individual do Banco a 31 de Dezembro de 2024, conforme requerido pela legislação societária.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores, efectivos a 1 de Janeiro de 2024.

As demonstrações financeiras individuais estão expressas em milhares de Kwanzas (mKz), arredondados para o milhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se descritas na Nota 3.

As políticas contabilísticas e cálculos foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2023.

As normas contabilísticas recentemente emitidas e aplicáveis ao Banco, e que à data de 31 de Dezembro de 2024 ainda não se encontravam em vigor, podem ser analisadas na Nota 42.

As demonstrações financeiras individuais com referência a 31 de Dezembro de 2024 foram aprovadas pelo Conselho de Administração no dia 21 de Fevereiro de 2025, e serão submetidas à aprovação da Assembleia Geral. É convicção do Conselho de Administração que as mesmas sejam aprovadas sem alterações significativas.

2.2 Transacções em moeda estrangeira

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio média publicada pelo BNA à data do balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, resultantes da conversão são reconhecidas em resultados, na rubrica Resultados cambiais (Nota 26).

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas segundo a seguinte metodologia:

- Registados ao custo histórico – à taxa de câmbio em vigor na data da transacção;
- Registados ao justo valor – à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida dos resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida dos fundos próprios.

As taxas de câmbio de referência do Kwanza face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) foram as seguintes:

Exercício de referência	USD	EUR
31-12-2024	912,000	949,483
31-12-2023	828,800	915,990

2.3 Instrumentos financeiros

(i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

De acordo com a IFRS 9 - Instrumentos financeiros, os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração (custo amortizado, justo valor através dos resultados e justo valor através do outro rendimento integral). É expectável que as reclassificações sejam raras.

Todas as compras e vendas de activos financeiros classificados como "Justo valor através dos resultados" ou "Justo valor através do outro rendimento integral", que requeiram entrega/liquidação dentro do período estabelecido por regulamentação (ou convenção de mercado), são reconhecidos na data de transacção, sendo esta a data na qual o Banco se compromete a comprar/vender os activos. Activos financeiros classificados ao "Custo amortizado" são reconhecidos na data de liquidação, sendo esta a data na qual o Banco recebe/entrega os activos.

A classificação dos activos financeiros depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

Relativamente às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas reflectem o pagamento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Quanto ao modelo de negócio associado, a norma prevê:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (*Hold to collect*);
- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Hold to collect and sell*); e
- Todas as outras estratégias (e.g. negociação).

Considerando as características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio, um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo passe por manter os activos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor através dos resultados sob a opção de justo valor – “*Hold to Collect*”.

Alternativamente, um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos activos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida do outro rendimento integral (“*FVOCI*”), a menos que seja designado ao justo valor através dos resultados sob a opção de justo valor – “*Hold to Collect and Sell*”.

Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor através dos resultados (“*FVPL*”).

O Banco avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as actuais políticas de gestão do risco.

O Banco faz a avaliação do modelo de negócio no qual um activo é detido ao nível de portfólio, uma vez que este procedimento reflecte melhor a forma como o negócio é gerido e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- As políticas e objectivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas. Em particular, a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de fluxos de caixa através da alienação dos activos;
- A forma como o desempenho do portfólio é avaliado e reportado aos órgãos de gestão chave do Banco;
- Os riscos que afectam o desempenho do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A remuneração dos gestores de negócio (e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos fluxos de caixa contratuais recebidos); e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos exercícios anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos para a gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são gerados.

Os activos financeiros detidos para negociação e cuja performance é avaliada numa base de justo valor, são mensurados ao justo valor através dos resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de fluxos de caixa contratuais e nem para recolha de fluxos de caixa contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao pagamento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, o “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial. O “juro” é definido como a consideração pelo valor temporal do dinheiro e pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e por outros riscos e custos associados à actividade (e.g. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação implica analisar se o activo financeiro contém um termo contratual que permita alterar a periodicidade ou o montante dos fluxos de caixa contratuais para que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- Eventos contingentes que possam alterar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- Características de alavancagem;
- Termos de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Termos que possam limitar o direito de o Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. financiamentos *non-recourse*); e
- Características que possam alterar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Tal como referido anteriormente, para o modelo de negócio “*Hold to Collect*”, por forma a avaliar a frequência e a materialidade das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. O *threshold* para a frequência é definido com base no número de transacções num determinado período. O *threshold* para a materialidade é definido com base no peso do valor contabilístico do lote a alienar sobre o total da carteira. As vendas previstas para os activos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os *thresholds* definidos pelo Banco.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes por definição, são classificados ao justo valor através dos resultados. Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

Activos financeiros ao custo amortizado

Os activos financeiros ao custo amortizado são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estejam cotados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda no curto prazo. Estas categorias incluem os empréstimos concedidos a clientes, a caixa e disponibilidades, as aplicações em instituições de crédito e outros valores a receber, que não sejam transaccionados num mercado activo. São registados pelos valores contratados, quando originados pelo Banco, ou pelos valores pagos, quando adquiridos a outras entidades.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e são subsequentemente valorizados ao custo amortizado, sendo apresentados em balanço deduzidos da perda por imparidade. Os juros são reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”.

Reclassificações

Os activos financeiros podem ser reclassificados quando e somente quando, uma entidade alterar o seu modelo de negócios de gestão de activos financeiros, o que deverá ocorrer raramente, e estas forem significativas para as operações da entidade e demonstráveis a partes externas. Nesta situação, a entidade deve reclassificar todos os activos financeiros que compõem o portfólio cujo modelo de negócio alterou, sendo que, os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo ser reexpressos quaisquer ganhos, perdas ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através dos resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

Venda de créditos

Os ganhos e perdas obtidos na venda de créditos a título definitivo são registados na rubrica da demonstração dos resultados “Resultados de investimentos ao custo amortizado” (Nota 25). Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor de balanço desses activos, líquido de perdas por imparidade.

Desreconhecimento

- i) O Banco desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:
 - Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram; ou,
 - Transfere o activo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii) O Banco transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:
 - Transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou,
 - Retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

- iii) Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um activo financeiro ("activo original"), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades ("destinatários finais"), o Banco trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
- O Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
 - O Banco está proibido pelos termos do contracto de transferência de vender ou penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
 - O Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimentos em caixa ou seus equivalentes durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv) Quando o Banco transfere um activo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Neste caso:
- Se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - Se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro;
 - Se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:
 - a) Se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência; e
 - b) Se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.

- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do activo transferido.
- vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do activo transferido depende da capacidade da entidade que recebe a transferência para vender o activo. Se a entidade que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Os activos dados em garantias pelo Banco através de acordos de recompra e outras operações não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Modificação de créditos

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nestas situações, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou equity-based return, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado;
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os activos passaram do *stage 3* para o *stage 2* (ECL *lifetime*) ou do *stage 2* para o *stage 1* (ECL 12 meses). Esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do activo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Banco continua a monitorar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes activos, aplicando modelos específicos para activos modificados.

Política de crédito abatido ao activo (write-off)

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar o activo na sua totalidade. Este registo ocorre após todas as acções desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas e estiverem reunidas todas as condições para a sua dedutibilidade fiscal.

Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral incluem instrumentos de capital próprio e de dívida que são registados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio denominada “Reserva de justo valor” até à sua venda onde são reclassificados para resultados do exercício, com excepção dos instrumentos de capital que se mantêm em capital próprio.

Os juros inerentes aos instrumentos de dívida são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”.

Os rendimentos de instrumentos de capital são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados “Rendimentos de instrumentos de capital” na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no período em que é deliberada a sua distribuição.

Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

Os activos financeiros ao justo valor através dos resultados são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados.

O justo valor dos activos financeiros ao justo valor através dos resultados, transaccionados em mercados activos é o seu “*bid-price*” mais representativo, dentro do intervalo “*bid-ask*” ou a sua cotação de fecho à data do balanço. Se um preço de mercado não estiver disponível, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços ou técnicas de “*discounted cash flows*”.

Quando são utilizadas técnicas de “*discounted cash flows*”, os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes. Nos modelos de avaliação de preços, os dados utilizados correspondem a informações sobre preços de mercado.

Operações de venda com acordo de recompra

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodificados os respectivos juros a pagar.

Perdas por imparidade em activos financeiros

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através dos resultados e os instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através do Outro Rendimento Integral (FVOCI), antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

O Banco aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 aos activos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, exposições extrapatrimoniais, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

O Banco mede a perda esperada individualmente, ou em base colectiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes de risco. A mensuração da imparidade para perdas baseia-se no valor actual dos fluxos de caixa esperados do activo usando a taxa de juro nominal original do activo, independentemente de ser medido individualmente ou colectivamente. As operações analisadas individualmente que tenham taxas de imparidade individual igual a 0% são remetidas ao processo de cálculo de imparidade colectiva por grupos homogêneos.

De acordo com a norma, existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise colectiva.

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Banco. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e o risco associados à carteira.

A avaliação da existência de perdas por imparidade de crédito em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

A análise de cada cliente/grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;
- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;
- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura de acordo com a Directiva do BNA N.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício;
- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

De acordo com o Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito, devem ser analisados individualmente os clientes/grupos económicos cuja exposição seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios do Banco. O Banco considera ainda como exposições individualmente significativas os vinte maiores clientes particulares. Adicionalmente, devem ainda ser analisados os clientes/grupos económicos cujas exposições creditícias não sejam individualmente significativas, mas para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade, sempre que as mesmas sejam iguais ou superiores a 0,1% dos fundos próprios do Banco.

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, e para as exposições individualmente significativas que não apresentam indícios de imparidade, o Banco efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade.

A perda esperada por risco de crédito é uma estimativa ponderada pela probabilidade do valor presente das perdas de crédito. Esta estimativa resulta do valor presente da diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Banco sob o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber decorrentes da ponderação de múltiplos cenários macroeconómicos futuros, descontados à taxa de juro nominal dos instrumentos financeiros.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (*stages*) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- *Stage 1:* Sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- *Stage 2:* Instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;

- *Stage 3: Instrumentos* para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Adicionalmente, aplica-se o critério de contágio, segundo o qual uma operação deve ser classificada no estágio 3 sempre que o total das exposições vencidas há mais de 90 dias ultrapassar 20% da exposição total do respectivo cliente. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Com excepção dos activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (designados por POCI), as perdas por imparidade devem ser estimadas através de um montante igual a:

- Perda esperada por risco de crédito a 12 meses, ou seja, perda total estimada resultante dos eventos de incumprimento do instrumento financeiro que são possíveis no prazo de 12 meses após a data de relato (denominada stage 1);
- Ou perda esperada por risco de crédito até à maturidade, ou seja, perda total estimada resultante de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo da vida do instrumento financeiro (referido como stage 2 e stage 3);
- Uma provisão para perda esperada por risco de crédito até à maturidade é exigida para um instrumento financeiro se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial ou se o instrumento financeiro estiver em imparidade.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação forward-looking no cálculo da perda estimada ("Expected Credit Loss" – "ECL").

Cálculo das ECL

As ECL são estimativas ponderadas de perdas de crédito determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença de todos os cash shortfalls (e.g. a diferença entre os fluxos de caixa devidos à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber);
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao Banco caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber; e
- Garantias financeiras: o valor dos pagamentos esperados a reembolsar menos os valores que o BAI espera recuperar.

A abordagem do BAI relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogéneos considerando a

qualidade dos seus activos e em primeira instância as características de risco de crédito do cliente, e em segunda instância as características de risco da operação. Desta forma, o Banco assegura que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (*Probability of Default* - PD e *Loss Given Default* - LGD), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos tem pressupostos de materialidade para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Banco. O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos. Seguidamente o modelo segmenta as operações dos clientes do segmento grandes empresas entre os sectores comercial e de serviços.

No que respeita aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais”, “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Investimentos ao custo amortizado”, é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Relativamente aos saldos das rubricas de “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível, é considerado o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* (“PD”) equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a doze meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) *Moody’s “Sovereign default and recovery rates, 1983-2023* e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito;
- Relativamente aos saldos da rubrica “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito”, é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível, o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) *Moody’s “Sovereign default and recovery rates”, 1983-2023* e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito; e
- Relativamente aos saldos da rubrica “Investimentos ao custo amortizado” relativos a títulos de dívida pública angolana em moeda nacional e estrangeira, é considerada a PD para dívida soberana do *rating* associado ao Estado angolano obtido através do estudo da *Moody’s “Sovereign default and recovery rates, 1983- 2023”* e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no mesmo estudo (60%), de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

Aumento significativo de risco de crédito

A classificação em *stage 2* está assente na observação de um aumento significativo do nível de risco de crédito. Uma vez que a norma não determina como se deve mensurar este aumento significativo e não dispondo ainda o BAI de modelos de *rating* e *scoring* com a maturidade necessária, a classificação em *stage 2* é feita com base em *triggers* objectivos observados com base na informação disponível.

Os *triggers* para aumento significativo do risco de crédito são detectados através de processos automáticos e complementados por processos manuais, com base em informação residente nos sistemas de informação do Banco, como dias de atraso, informação sobre *status* de reestruturado.

A política de aumento significativo de risco de crédito, específica para Títulos de dívida pública considera, entre outras informações, (i) a informação publicada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) no relatório sobre sustentabilidade da dívida pública, (ii) o *rating* atribuído por todas as principais agências de *rating*.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default – PD*);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default – LGD*);
- Exposição no momento do Incumprimento (*Exposure at Default – EAD*); e
- Factores de conversão de crédito (*Credit Conversion Factors – CCF*);

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, ajustados de forma a reflectir a informação *forward-looking*. O Banco utiliza os CCF definidos pelo Banco Central em regulamentação específica.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto factores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD associadas a cada exposição. O Banco recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram o tempo em incumprimento.

A EAD é uma estimativa da exposição em uma data de incumprimento futura, levando em consideração as mudanças esperadas na exposição após a data de relato. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao valor actual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com excepção dos activos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o BAI calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato bem como a maturidade comportamental nos produtos *revolving*.

Informação forward-looking

De acordo com este modelo assente nos requisitos definidos na IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exige também a inclusão de informação prospectiva (*forward-looking information*) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de perdas esperadas de imparidade de crédito passam a incluir múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade implícita de materialização é avaliada considerando eventos passados, a situação actual e tendências macroeconómicas futuras.

Neste âmbito, o Banco utilizou um modelo de regressão linear para capturar o impacto dos factores macroeconómicos com influência significativa na probabilidade de *default* (PD) e na perda dada ao incumprimento (LGD). Neste modelo foram considerados 3 cenários distintos com ponderação atribuída: i) um cenário base que corresponde ao desenvolvimento económico prudente (70%); ii) um cenário favorável que corresponde a um crescimento económico optimista (10%); e, iii) um cenário adverso (20%). Estes ponderadores associados aos cenários encontram-se definidos na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019.

Realização de backtesting

Com referência a 31 de Dezembro de 2024, o Banco realizou o exercício de *backtesting* das curvas de probabilidade de incumprimento (PD) e perda dada ao incumprimento (LGD), aos parâmetros de risco actualizados com dados históricos até 30 de Abril de 2024. Os resultados obtidos foram os seguintes:

- Probabilidade de Incumprimento (PD):
 - 99,3% dos casos passaram nos testes de aderência com níveis de significância de 99% e 95%.
 - 0,2% dos casos passaram no teste com nível de significância de 95% e falharam nos testes com nível de significância de 99%.
 - Apenas 0,57% dos casos falharam nos testes de aderência com nível de significância de 99% e 95%.

- Taxas de Curas (CR):
 - 41,3% dos casos que registaram eventos de *default* no período inferior a 10 passaram no teste de aderência com nível de significância de 95%.
 - 52,5% dos casos que registaram eventos de default no período igual ou superior a 10 passaram no teste com nível de significância de 95%.
 - 6,25% dos casos falharam no teste de aderência de nível de significância de 95%.
- Taxas de Recuperação (RR):
 - 50,6% dos casos que registaram eventos de default no período inferior a 10 passaram no teste de aderência com nível de significância de 95%.
 - 33,3% dos casos que registaram eventos de default no período igual ou superior a 10 passaram no teste com nível de significância de 95%.
 - 16,05% dos casos falharam no teste de aderência de nível de significância de 95%.

Com base nos resultados, conclui-se que as curvas de PD demonstram uma boa aderência à realidade, enquanto os modelos de CR e RR registam oportunidades de ajuste para aumentar sua confiabilidade e alinhamento com os dados observados. Adicionalmente, verificou-se que segmentos como Grandes Empresas e alguns produtos de Crédito ao Consumo apresentam 100% de aderência às estimativas de CR e RR.

Activos financeiros em imparidade

Um activo financeiro encontra-se em imparidade quando um ou mais eventos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro tenham ocorrido. Activos financeiros com redução no valor recuperável de crédito são referidos como activos classificados em stage 3. O Banco adoptou a definição interna de créditos em incumprimento como critério para identificação de créditos em stage 3. O Banco considera que uma operação está em incumprimento (*default*) nas seguintes situações:

- Se estiver vencida com quebra dos limites de materialidade durante um período consecutivo superior a 90 dias;
- Se tiver juros registados em contas extrapatrimoniais (juros anulados há mais de 90 dias);
- Se estiver em situação normal, mas o último registo de incumprimento ocorreu há menos de 365 dias;
- Se ao nível do devedor houver pelo menos uma operação em default, toda exposição do devedor é considerada em default (cross default);
- Se o cliente tiver imparidade individual superior a 60%.

Activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (POCI)

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como se segue:

- Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultado no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contrato que reflecte as perdas de crédito incorridas;
- Activos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflecte perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de fluxos de caixa descontados).

Na mensuração subsequente, é sempre calculada uma ECL com uma PD *lifetime* e as suas

variações são registadas com contrapartida em resultados. Os juros associados são calculados aplicando a taxa de juro efectiva ao valor líquido contabilístico do activo.

Reconhecimento das perdas por imparidade

O Banco reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros da seguinte forma:

- Activos financeiros ao custo amortizado: as perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da respectiva rubrica em resultados;
- Instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral: as perdas por imparidade para estes instrumentos são reconhecidas em resultados por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros);
- Compromissos irrevogáveis: as perdas por imparidade associadas a créditos por assinatura são reconhecidas no passivo, na rubrica Provisões para crédito por assinatura por contrapartida dos resultados.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o Banco não aplicou a isenção de risco de crédito reduzido em nenhum activo financeiro.

Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivos financeiros quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados correspondem essencialmente a recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito e depósitos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

No reconhecimento inicial, o Banco pode contabilizar irrevogavelmente um passivo financeiro como mensurado pelo justo valor através dos resultados, quando tal resultar em informação mais relevante, pelo facto de:

- a) Eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência na mensuração (*accounting mismatch*); ou
- b) Um grupo de passivos financeiros ou activos financeiros e passivos financeiros ser gerido e o respectivo desempenho ser avaliado com base no justo valor, de acordo com uma estratégia documentada de gestão de risco ou de investimento.

As variações de justo valor dos passivos financeiros designados voluntariamente ao justo valor através dos resultados, resultantes de alterações no risco de crédito da própria entidade, são reconhecidas em outro rendimento integral, a não ser que este tratamento contabilístico gere *accounting mismatch*. Não são permitidas reclassificações subsequentes destas variações para resultados, nem mesmo aquando da recompra destes passivos.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou cancelada.

2.4 Outros activos tangíveis

(i) Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

(ii) Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o regime de acréscimo.

(iii) Depreciações

Os terrenos não são depreciados. Para os demais activos, a depreciação é calculada pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em imóveis arrendados	2 a 10
Mobiliário e material	10
Máquinas e ferramentas	6 a 10
Equipamento informático	3 a 10
Material de transporte	4
Outros activos tangíveis	3 a 10

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 – Imparidade de activos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Conforme referido na Nota 2.20, esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação.

Desreconhecimento

Os activos fixos tangíveis são desreconhecidos quando alienados, ou quando não se esperam futuros benefícios económicos do seu uso ou alienação. Quando existentes, os ganhos ou perdas resultantes da sua alienação são registadas na rubrica de Resultados de alienação de outros activos (Nota 27).

2.5 Activos intangíveis

São reconhecidos como activos intangíveis, os dispêndios incorridos que: (i) sejam identificáveis, ou seja, que tenham a capacidade de serem separados ou decorram de direitos contratuais ou legais, (ii) tenham um potencial de geração de benefícios económicos futuros e (iii) sejam controlados pelo Banco.

Software

Os custos incorridos com a aquisição de *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período de vida útil estimado, o qual se situa normalmente nos 3 anos.

Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um período, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.6 Transacções com acordo de recompra

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço (ver Nota 2.3). O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

2.7 Investimentos em filiais e associadas

Os investimentos em filiais e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

As filiais são entidades controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de gestão equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Banco e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão; e
- Fornecimento de informação técnica essencial.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais e associadas.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em filiais e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em filiais ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida dos resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

2.8 Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda, os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O Banco classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis recebidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem. Estes activos são registados pelo montante apurado na sua avaliação, ou seja, é utilizado o Provável Valor de Transacção Imediata ("PVTI"), por contrapartida do valor do crédito recuperado e das respectivas provisões específicas constituídas.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre a quantia escriturada e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda (no mínimo de 5% sobre o PVTI). O

justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores independentes. Adicionalmente, e em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, esta valorização é ajustada com base nas taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações”.

Dada a possibilidade de ocorrerem circunstâncias consideradas improváveis e fora do controlo do Banco, a alienação destes activos pode não ser concluída até um ano após a data da classificação. Nestas circunstâncias, o Banco mantém-se comprometido com o plano de alienar os activos envidando esforços, entre outros, tais como a contratação de um agente intermediário e especialista, publicidade activa, revisão do preço de venda em função do contexto de modo que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente.

Quando esgotado o prazo legal de 1 ano, de acordo com o Regime jurídico das instituições financeiras, sem que os bens sejam alienados (prorrogáveis por autorização do BNA), é efectuada nova avaliação, destinada a apurar o valor de mercado actualizado, com vista a eventual constituição da correspondente imparidade.

Embora o Banco tenha como objectivo a venda imediata de todos os imóveis e outros activos recebidos em dação, o Banco procede à classificação destes activos para a rubrica de “Outros activos”, sempre que o tempo estimado de permanência dos mesmos em carteira seja superior a 12 meses, mantendo-se o método contabilístico referido acima.

2.9 Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. Os impostos são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando relacionados com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

i. Impostos correntes

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Conforme interpretação da IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento, o Banco procede ao registo de impostos correntes quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Autoridade fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Autoridade Fiscal, o Banco procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior ao 50%) do tratamento fiscal adoptado ser aceite, e consequentemente determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de activos ou passivos por imposto, a registar.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, e alterações publicadas pela Lei n.º 4/19, de 18 de Abril, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC"), independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

Segundo a legislação em vigor, as declarações de imposto industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

De acordo com a Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, a taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário é de 35%. Por outro lado, a referida Lei define regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável tais como:

- Exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas.
- Passam a não ser aceites como custos dedutíveis as provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Os pressupostos da aplicação das regras acima referidas na determinação do lucro tributável encontram-se descritos na Nota 3.4.

A Lei 15/23, de 29 de Dezembro, que aprova o OGE para o ano de 2024, introduziu a alteração relativa ao tratamento fiscal das variações patrimoniais das mais ou menos-valias potenciais que decorrem dos activos tangíveis e intangíveis que se encontrem mensurados ao justo valor. Deste modo, a tributação das variações associadas a estes activos ocorre apenas no momento da materialização do ganho ou perda.

Quando, em resultado da reavaliação do activo fixo, o montante de amortizações reconhecidas em resultados seja incrementado, as mesmas não serão aceites para efeitos fiscais (sendo apenas dedutíveis à matéria colectável de Imposto Industrial as amortizações sobre o custo de aquisição histórico).

Quando os montantes que resultam da reavaliação são contabilizados em contas de capital, é vetada a sua utilização para distribuição de dividendos.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados utilizando a taxa de imposto em vigor ou a taxa de imposto que esteja aprovada à data do balanço, para vigorar em períodos futuros. Em 31 de Dezembro de 2024 a taxa de imposto em vigor é de 35%.

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizados na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos apenas quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, o Banco procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

ii. Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”)

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Nos termos do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC (n.º 1 do artigo 18.º), bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC (artigo 47.º).

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, alterado pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão a totalidade dos rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, na determinação do lucro tributável em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

2.10 Restante tributação

i. Impostos sobre o património

Imposto Predial ("IP")

O IP incide, à taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é superior a mKz 5 000.

O Código do Imposto Predial (CIP), Lei n.º 20/20 de 9 Julho de 2020, revogou o Código do Imposto Predial Urbano (IPU) e o Regulamento para a liquidação e cobrança do imposto sobre as sucessões e doações e SISA sobre a transmissão onerosa de imóveis.

O novo CIP instituiu um conceito de imposto único sobre o património imobiliário, consolidando num único código o regime fiscal aplicável à detenção, arrendamento e transmissão de imóveis, passando a estar sujeitos às novas regras todos os prédios urbanos e rústicos. Assim, o IP incide, à taxa de 0,1% ou 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é inferior ou superior a mKz 5 000, respectivamente. Entre o valor patrimonial de mKz 5 000 a 6 000 o imposto é fixo no valor de Kz 5 000. Adicionalmente, incide IP à taxa de 0,6% sobre os terrenos para construção.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, decorre da Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, que o Banco procede à retenção na fonte do IP devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a estes imóveis, devendo o montante retido ser entregue nos cofres do Estado até 30 dias a seguir àquele a que respeite o montante retido.

O Banco, na qualidade de senhorio, deverá proceder à liquidação e ao pagamento de IP, à taxa de 15%, por referência às rendas recebidas no ano anterior, nos meses de Janeiro e Julho do ano em questão, sempre que se trate de imóveis em regime de arrendamento cujo arrendatário não seja uma pessoa com contabilidade organizada.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o IP, bem como, os gastos de conservação e reparação de imóveis arrendados, considerados como gastos no apuramento do IP, podendo deduzir-se ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IP (artigo 47.º).

Taxa sobre as Transmissões de Bens imóveis

Nos termos do novo diploma acima citado, no seu artigo 5º, são revogadas todas as normas de tributação dos imóveis constantes no Diploma Legislativo nº 230, de 21 de Maio de 1931, que aprova o Regulamento para Liquidação e Cobrança do Imposto sobre as Sucessões e Doações e Sisa sobre a Transmissão de Imóveis a Título Oneroso, mantendo-se em vigor as normas aplicáveis ao regime do Imposto sobre as Sucessões e Doações relativas aos bens imóveis, até que estas venham a ser reguladas em Diploma próprio.

A taxa sobre a transmissão de bens imóveis é de 2%, conforme artigo 18º da Lei n.º 20/20 de 9 de Julho, incidindo sobre todos os actos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (v.g., actos que importam transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações).

ii. Outros impostos

Imposto sobre o Valor Acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19 (“Lei 7/19”), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Banco, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco. As restantes operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Mensalmente, o Banco tem a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente (i) a submissão à AGT da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado), (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas, e (iii) as restantes obrigações declarativas, como o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, bem como outras taxas.

iii. Substituição tributária

No âmbito da sua actividade, o Banco assume a figura de substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, o qual entrega posteriormente ao Estado.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”)

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Banco procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

Imposto de Selo

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto de Selo devido pelos seus clientes (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos,), procedendo o Banco à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto de Selo.

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 26/22, de 22 de Agosto – Lei que altera o CII, as prestações de serviços de qualquer natureza, estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte à taxa de 6,5%, para os sujeitos passivos com direcção efectiva, estabelecimento estável em Angola. A Lei 15/23 de 29 de Dezembro que aprova o OGE para o ano de 2024, não introduziu qualquer alteração a taxa de retenção na fonte para os sujeitos passivos que exerçam actividades de prestação de serviços de qualquer natureza sem direcção efectiva, estabelecimento estável em Angola.

Imposto Predial (“IP”)

De acordo com o previsto na Lei n.º 18/11, de 21 de Abril, o Banco procede à retenção na fonte do IP devido, (i) à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados; e, (ii) à taxa de 0,5%, sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é superior a mKz 5 000.

Contribuição Especial Sobre as Operações Cambiais (“CEOC”)

Com a aprovação da Lei do OGE 2024, deu-se a reintrodução da Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais “CEOC”, cuja data efectiva de entrada em vigor se estabeleceu a 1 de Fevereiro de 2024. A CEOC visa tributar prestações de serviços de assistência técnica, consultoria e de gestão, operações de capitais e transferências unilaterais que sejam ordenadas junto de qualquer banco, por pessoas singulares ou pessoas colectivas, com domicílio ou sede em território nacional.

Entre outros aspectos, encontra-se definido que determinadas naturezas de operações se encontram excluídas do âmbito de sujeição da CEOC, nomeadamente as transferências destinadas a despesas com saúde e educação, desde que efectuadas directamente às respectivas instituições de saúde e ensino, dividendos, o repatriamento de capitais mutuados incluído os respectivos juros ou operações de resseguro.

Para o efeito, cumpre notar que o Banco enquanto adquirente de serviços, deve proceder à liquidação de CEOC à taxa de 10% sobre o montante em moeda nacional objecto da transferência para o exterior.

Enquanto Instituição Financeira, sobre as ordens de transferência para o exterior ordenadas pelos seus clientes, o Banco deve reter CEOC à taxa de 2,5% no caso de clientes pessoa singular e à taxa de 10% para o caso dos clientes que sejam pessoas colectivas, sobre o montante da transferência em moeda nacional e a proceder à liquidação e entrega da CEOC ao Estado.

Em caso de incumprimento, o Banco encontra-se sujeito a pagamento de multa equivalente ao valor da CEOC devida e não liquidada.

2.11 Provisões, activos e passivos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do evento que levaria à sua constituição. Nos casos que o efeito de desconto é material, as provisões correspondem ao valor dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de relato e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Activos contingentes

Um activo contingente é um activo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

Passivos contingentes

Um passivo contingente é uma obrigação:

- i. Possível, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da entidade; ou
- ii. Presente, que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque:
 - Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos para liquidar essa obrigação;
 - A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

2.12 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

O cálculo de juro inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos de acordo com a IFRS 15 e IFRS 9:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota.

Para os activos financeiros classificados em *stage 3*, o juro é reconhecido em resultados, na margem financeira, com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

2.13 Benefícios dos empregados

i. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

ii. Benefícios associados à cessação de funções

Os benefícios associados à cessação de funções são reconhecidos como custo, no momento que ocorrer mais cedo, entre o momento em que o Banco já não pode retirar a oferta desses benefícios ou no momento em que o Banco reconhece custos associados a uma reestruturação. Se não é expectável que os benefícios sejam liquidados no prazo de até 12 meses, então são descontados.

iii. Benefícios de curto prazo aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se o Banco tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

A Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro, determina que o montante de subsídio de férias pagável aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Banco releva contabilisticamente no exercício os valores relativos ao subsídio de férias a pagar no ano seguinte.

iv. Fundo Social

O Fundo Social do Banco tem como objectivo atribuir apoio financeiro aos colaboradores para cobertura de despesas de cariz eminentemente social, com vista a prevenção, redução ou resolução de problemas decorrentes da condição laboral, pessoal ou familiar, face a situações graves e urgentes.

As dotações financeiras do Fundo Social são exclusivamente feitas por aprovação do Conselho de Administração pela afectação em cada exercício económico de uma verba para o efeito. As dotações não utilizadas anualmente transitam para o orçamento do ano seguinte.

v. Remuneração variável paga aos colaboradores e administradores

As remunerações dos colaboradores e administradores podem integrar uma componente variável, em resultado do seu desempenho individual e do Banco (prémios de desempenho), e em linha de conta com o definido na Lei n.º 14/21, de 19 de Maio - Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras. Compete ao Conselho de Administração e à Comissão de remunerações dos membros dos órgãos sociais avaliarem e fixarem os respectivos critérios. A remuneração variável atribuída ou estimada é registada por contrapartida dos resultados no exercício a que diz respeito.

2.14 Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, na rubrica de Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados ou na rubrica de Rendimentos de instrumentos de capital, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.15 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no exercício a que respeitam de acordo com a IFRS 15;
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15;
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira de acordo com a IFRS 9.

2.16 Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração dos resultados no exercício em que ocorrem.

2.17 Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, nomeadamente das carteiras de negociação e de outros activos e passivos ao justo valor através dos resultados, incluindo dividendos associados a estas carteiras.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral e de investimentos ao custo amortizado.

2.18 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de emissão e risco de variação de justo valor imaterial, onde se incluem o total dos saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 4 e 5).

2.19 Garantias financeiras, garantias de performance e compromissos

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros. As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior entre (i) o justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados. As garantias financeiras emitidas pelo Banco normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o exercício a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no exercício a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

Os compromissos irrevogáveis têm o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas (Nota 2.3).

2.20 Locações

De acordo com a IFRS 16, o Banco, na óptica de locatário, reconheceu activos sob direito de uso os quais representam os seus direitos de usar os activos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação.

Definição de locação

O Banco determina na data de início do contrato se um acordo é ou contém uma locação de acordo com a IFRS 16. O Banco avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de locação. De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se transmite o direito de utilizar um activo identificado (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.

Na data de início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente de locação, o Banco aloca a contrapartida no contrato para cada componente de locação e não locação com base no seu preço relativo individual. No entanto, para as locações nas quais a entidade é locatária, não separa as componentes de não locação e contabiliza as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Locatário

O Banco toma de arrendamento vários activos, nomeadamente imóveis onde estão instaladas as agências do Banco e espaços para instalação de ATM e outras infra-estruturas.

Enquanto locatário, o Banco reconhece activos sob direito de uso e passivos de locação para algumas classes de activos.

O Banco não reconhece activos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de activos de baixo valor (valores iguais ou inferiores a USD 5 000, p.e. equipamento informático). O Banco reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso em Outros activos tangíveis, isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

O Banco apresenta os passivos da locação em Outros passivos no Balanço.

Activos sob direito de uso

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo menos quaisquer depreciações e perdas de imparidade acumuladas, e ajustados de quaisquer remensurações do passivo de locação. Os activos sob direito de uso são depreciados desde a entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

O custo do activo sob direito de uso inclui:

- O montante da mensuração inicial do passivo da locação;
- Quaisquer pagamentos de locação efectuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzidos os incentivos à locação recebidos;
- Quaisquer custos directos iniciais incorridos pelo locatário; e
- Uma estimativa dos custos a serem suportados pelo locatário com o desmantelamento e a remoção do activo subjacente, a restauração do local onde este está localizado ou a restauração do activo subjacente para a condição exigida pelos termos e condições da locação, a menos que esses custos sejam incorridos para produzir inventários.

Passivos da locação

O passivo da locação é inicialmente mensurado ao valor actual dos pagamentos de locação a serem pagos ao longo do prazo de locação, descontados à taxa implícita da locação ou, caso a taxa não possa ser facilmente determinada, à taxa incremental de financiamento do Banco. Geralmente, o Banco utiliza a sua taxa incremental de financiamento como taxa de desconto a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco acrescido de um *spread* de risco.

A taxa incremental de financiamento é uma taxa de desconto que o Banco obterá para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente.

O passivo de locação é subsequentemente incrementado pelo custo com juros e diminuído pelos pagamentos de locação efectuados. É remensurado quando existir alteração nos pagamentos futuros de locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, uma alteração na estimativa do montante expectável a pagar sob uma garantia de valor residual, ou se apropriado, alterações na avaliação sobre se uma opção de compra ou de prorrogação é razoavelmente certa de ser exercida ou uma opção de rescisão é razoavelmente certa de não ser exercida.

Locador

Quando o Banco actua como locador, determina, no início do contrato, se se trata de uma locação financeira ou operacional.

Para classificar cada locação, O Banco avalia globalmente se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente. Se for o caso, a locação é uma locação financeira; se não, trata-se de uma locação operacional. Como parte dessa avaliação, o Banco considera alguns indicadores, tais como se a locação compreende a maior parte da vida económica do activo.

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto que as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Se um contrato contiver componentes de locação e de não locação, o Banco aplicará a IFRS 15 para alocar os montantes contratuais.

O Banco reconhece os pagamentos de locação recebidos sob locações operacionais como receita numa base linear durante o período de locação, como “Outros resultados de exploração”.

2.21 Acções próprias e prémios de emissão

Esta rubrica destina-se a registar a diferença, quando negativa, entre o valor nominal das acções próprias adquiridas pelo Banco e o respectivo custo de aquisição.

De forma a manter os prémios correspondentes às acções próprias em carteira esta rubrica deverá ser regularizada por contrapartida de reservas quando se proceder à venda das acções próprias.

3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 do Anexo às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Classificação de activos financeiros

A classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O Banco determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objectivos de negócio.

Esta avaliação requer julgamento na medida em que têm de ser consideradas, entre outros, a forma como o desempenho dos activos é avaliado, os riscos que afectam o desempenho dos activos e a forma como esses riscos são geridos.

O Banco monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através do outro rendimento integral que sejam desconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Banco do modelo de negócio dos activos financeiros que permaneçam em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros (Notas 7, 8, 9 e 10).

3.2 Justo valor de outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade.

Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados nas notas 7 e 8.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado *Over-the-counter* (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,

O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

3.3 Perdas por imparidade em instrumentos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através do outro rendimento integral.

O Banco efectua uma revisão periódica dos instrumentos financeiros de forma a avaliar a existência de perdas esperadas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.3.

O processo de avaliação de forma a determinar se uma perda esperada por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento (PD), a perda dado o incumprimento (LGD), as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação (análise individual), as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na Nota 2.3 – Instrumentos financeiros, a determinação da transferência de um activo do *stage 1* para o *stage 2* para efeitos de determinação da respectiva imparidade é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente o que constitui um aumento significativo no risco de crédito;
- Justo valor dos colaterais: o cálculo da imparidade associada ao crédito assenta nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, como as hipotecas de imóveis (análise individual). Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço.
- Definição de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas esperadas de crédito esperadas são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito;
- Probabilidade de incumprimento: A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.
- Perda dado o incumprimento: Corresponde a uma expectativa de perda num cenário de incumprimento sendo apurada pela diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspectos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito;

- Modelos e pressupostos utilizados: o Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade de o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade colectiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização - definição de múltiplas perspectivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.
- Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas esperadas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas notas 4, 5, 6, 8, 9 e 10, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

3.4 Impostos sobre os lucros

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado um contribuinte do Regime Geral.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

O cálculo da estimativa de imposto corrente dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 foram apurados nos termos do Código do Imposto Industrial em vigor em cada uma das datas, sendo a taxa de imposto aplicável de 35%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2020 a 2024.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial (CII), podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco anos posteriores.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Com a alteração do CII, para efeitos de apuramento da estimativa de impostos, foram adoptados os seguintes pressupostos em conformidade com o entendimento e informação disponível à data do balanço:

- Variações cambiais não realizadas:
 - Variações potenciais das rubricas de reavaliação dos activos e passivos indexados à moeda estrangeira excluídas das operações vencidas no exercício; e
 - A reavaliação da posição líquida de activos e passivos em moeda estrangeira no exercício.
- Imparidades constituídas sobre créditos com garantia - valor nominal das garantias tendo em conta:
 - Reforços de imparidade no exercício sobre créditos existentes;
 - Constituição de imparidade sobre novos créditos concedidos no exercício.

Os pressupostos assumidos pelo Banco na determinação do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos encontra-se ainda sujeito a ratificação por parte da Autoridade Geral Tributária.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35%.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício e apresentados na nota 13.

3.5 Locações

Os julgamentos relevantes efectuados pela gestão na aplicação das políticas contabilísticas do Banco e as principais fontes da incerteza das estimativas foram as mesmas que as relacionadas com a contabilização enquanto locatário das locações no âmbito da IFRS 16.

Para os contratos nos quais se encontra na posição de locatário e que incluem opções de prorrogação e rescisão, o Banco determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão se existir uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Banco irá ou não exercer tais opções tem impacto no prazo da locação, o que afecta significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

O Banco tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os activos por prazos adicionais de 1 a 20 anos. O Banco aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de renovação. Ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício da renovação.

Na mensuração dos passivos de locação apresentados na nota 18, o Banco desconta os pagamentos utilizando a sua taxa incremental de financiamento, a qual é determinada a partir da curva de taxa de juro sem risco (taxa de juro das Obrigações do Tesouro não reajustáveis a 3 anos) acrescido de um *spread* de risco do Banco. A taxa incremental de financiamento é a taxa de desconto que o Banco obterá para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente, a qual se estima em aproximadamente 23%.

3.6 Classificação e valorização de activos recebidos por recuperação de crédito e activos não correntes detidos para venda

A classificação dos imóveis recebidos por recuperação de crédito e activos não correntes detidos para venda é avaliada à luz da IFRS 5.

Os activos recebidos por recuperação de crédito e os activos não correntes detidos para venda são mensurados pelo menor valor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação. O justo valor é apurado tendo por base avaliações imobiliárias periódicas realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais têm por base pressupostos cuja influência da conjuntura económica e financeira e a capacidade do mercado em transaccionar a oferta disponível, a cada momento, são determinantes. Deste modo, a concretização do valor de avaliação determinado pelos peritos independentes está dependente da verificação dos pressupostos utilizados nas respectivas avaliações, pelo que, a evolução das condições macroeconómicas e do mercado imobiliário poderá traduzir-se na alteração destes mesmos pressupostos, e consequentemente, ter impacto na recuperabilidade do valor de avaliação dos imóveis.

Metodologias e pressupostos distintos teriam impacto na classificação e na determinação do justo valor dos activos, os quais são apresentados na nota 14.

3.7 Provisões e passivos contingentes

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita a melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na nota 17.

4 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Caixa		
Em moeda nacional	24 636 218	18 590 964
Em moeda estrangeira	11 182 293	11 439 147
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola		
Em moeda nacional	326 650 574	288 750 891
Em moeda estrangeira	512 042 556	285 635 734
	874 511 641	604 416 736
Imparidades	(1 090 300)	(735 021)
	873 421 341	603 681 715

A rubrica “Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola” inclui os depósitos constituídos para satisfazer o regime de reservas obrigatórias. Em 31 de Dezembro de 2024, estas reservas são constituídas de acordo com a Directiva n.º 09/DME/2024, de 20 de Dezembro de 2024 e o Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho, ambos do BNA, que se resume da seguinte forma:

Base de incidência	Cálculo	Coeficiente em moeda nacional	Coeficiente em moeda estrangeira
Governo Central	Diário	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Mensal	21%	100%
Outros Sectores	Mensal	21%	22%

O cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação mensal, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de clientes, entre outros, junto do Banco durante o referido período.

De acordo com a Directiva n.º 09/DME/2024, de 20 de Dezembro de 2024, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira (ME) podem ser cumpridas com os montantes em ME depositados junto do BNA, em nome de cada Instituição Financeira Bancária, deduzido do correspondente a 100% dos depósitos em nome do Governo Central, mantidos nos livros da referida Instituição Financeira.

Em 31 de Dezembro de 2024, o montante total da exigibilidade (Governo Central, Governos Locais, Administrações Locais e Outros sectores) ascende a mKz 779 943 768 (2023: mKz 535 907 289).

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, a variação da rubrica Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola diz respeito a (i) Em moeda nacional - ao aumento do coeficiente de reservas obrigatórias de 18% (2023) para 21% (2024) e (ii) Em moeda estrangeira – ao recebimento decorrente da venda de Activos ao justo valor através dos resultados em 2023, cuja liquidação deu-se em 2024 conforme descrito na nota 14, e ao efeito da depreciação do Kwanza.

Em 31 de Dezembro de 2024, encontra-se a ser deduzido do total da exigibilidade o montante de mKz 120 409 431 (2023: 75 427 479) relativos a créditos concedidos ao sector real da economia, de acordo com o aviso nº 10/22 do BNA.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as perdas esperadas por imparidade para as Disponibilidades em bancos centrais apresentam o seguinte movimento:

	31-12-2024	31-12-2023
Saldo inicial	735 021	2 368 520
Dotação do exercício (Nota 35)	293 128	-
Reversão do exercício (Nota 35)	-	(1 907 014)
Regularizações (inclui efeito cambial)	62 151	273 515
Saldo final	1 090 300	735 021

5 – Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Disponibilidade em instituições de crédito no país		
Outras disponibilidades	296 092	453 261
Disponibilidade em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	183 071 387	95 656 995
	183 367 479	96 110 256
Imparidades	(30 200)	(28 279)
	183 337 279	96 081 977

Em 31 de Dezembro de 2024, a variação da rubrica Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro – Depósitos à ordem deve-se ao vencimento de títulos que se encontravam registados na rubrica de Activos financeiros ao justo valor através dos resultados. Esta rubrica inclui um montante de mKz 2 902 742 (2023: mKz 4 887 096) que visa garantir o aprovisionamento no Banco correspondente para liquidações diárias das utilizações de cartões VISA para posterior regularização junto do cliente.

Em 31 de Dezembro de 2024, as perdas esperadas por imparidade para as Disponibilidades em outras instituições de crédito apresentam o seguinte movimento:

	31-12-2024	31-12-2023
Saldo inicial	28 279	245 045
Dotação do exercício (Nota 35)	3 899	2 972
Reversão do exercício (Nota 35)	(4 994)	(271 386)
Nota 35	(1 095)	(268 414)
Regularizações (inclui efeito cambial)	3 016	51 648
Saldo final	30 200	28 279

6 – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito no país		
Mercado monetário interbancário	15 000 000	33 500 000
Juros a receber	2 423 345	62 751
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	615 413 792	687 200 199
Juros a receber	52 326 309	6 012 776
	685 163 446	726 775 726
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Mercado monetário interbancário	223 785 820	185 926 746
Depósitos colaterais	97 481 678	96 479 606
Juros a receber	2 651 292	1 303 351
	323 918 790	283 709 703
	1 009 082 236	1 010 485 429
Imparidades	(2 429 908)	(2 775 862)
	1 006 652 328	1 007 709 567

Em 31 de Dezembro de 2024, o saldo quer da rubrica de Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito no país, quer da rubrica de Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro está alinhado com a estratégia de investimento da liquidez do Banco em activos de curto prazo, quer em moeda nacional, quer em moeda estrangeira.

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por prazo de vencimento a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, é como segue:

	31-12-2024	31-12-2023
Até três meses	657 815 154	760 252 109
De três a seis meses	226 472 657	101 575 972
De seis meses a um ano	32 670 930	65 138 770
De um a três anos	92 123 495	83 518 578
	1 009 082 236	1 010 485 429

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por moeda a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, é como segue:

	31-12-2024	31-12-2023
AOA	624 792 682	726 775 726
USD	329 218 330	246 662 354
EUR	31 626 814	28 509 410
CNY	23 444 410	8 537 939
Total	1 009 082 236	1 010 485 429

As aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2024 venciam juros à taxa média ponderada de 16,35% em moeda nacional (2023: 9,90%), 0,75% em Euros (2023: 0,71%), 3,63% em dólares (2023: 3,45%) e 2,11% (2023: 2,49%) em Yuan (Renmimbi).

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro – Depósitos colaterais e juros, corresponde a aplicações de liquidez que se encontram a colateralizar operações de crédito concedidas pelos bancos correspondentes.

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro – Mercado monetário interbancário inclui os montantes de mKz 1 983 494 (2023: mKz 1 919 480) que se encontram a colateralizar operações de crédito concedidas pelo BAI Cabo Verde.

Todas as exposições relativas as aplicações em outras instituições de crédito encontram-se classificadas no stage 1.

Em 31 de Dezembro de 2024, as perdas esperadas por imparidade para as aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito apresentam o seguinte movimento:

	31-12-2024	31-12-2023
Saldo inicial	2 775 862	16 666 153
Dotação do exercício (Nota 35)	2 447 070	2 770 321
Reversão do exercício (Nota 35)	(2 841 256)	(8 988 971)
Nota 35	(394 186)	(6 218 650)
Utilizações	-	(15 657 652)
Regularizações (inclui efeito cambial)	48 232	7 986 011
Saldo final	2 429 908	2 775 862

O montante apresentado na linha “Utilizações” diz respeito à exposição extinta por via de acordo de dação em pagamento ocorrido no primeiro semestre de 2023.

7 – Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes do Tesouro	-	111 803 258
Obrigações do Tesouro em moeda nacional		
Não reajustáveis	276 942 024	333 643 054
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	35 314 428	253 312 565
De outros emissores	-	27 013
Outros títulos de rendimento variável		
Unidades de participação	42 750 491	4 678 423
Acções	171 077	1 865
	355 178 020	703 466 178

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.3, os activos financeiros ao justo valor através dos resultados são aqueles adquiridos com o objectivo de serem transaccionados no curto prazo independentemente da sua maturidade e aqueles que não cumprem com o critério do SPPI (*solely payments of principal and interest*).

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os activos financeiros mensurados ao justo valor através dos resultados apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	32 782 546	279 473 906	-	312 256 452
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	29 340 089	-	13 410 402	42 750 491
Acções		169 025	2 052	171 077
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	62 122 635	279 642 931	13 412 454	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	22 289 482	676 469 395	-	698 758 877
De outros emissores	-	27 013	-	27 013
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	-	-	4 678 423	4 678 423
Acções	-	-	1 865	1 865
Saldo a 31 de Dezembro de 2023	22 289 482	676 496 408	4 680 288	703 466 178

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 40. O justo valor das Obrigações e outros títulos de rendimento fixo – de emissores públicos classificados, é baseado na curva de valorização de títulos através da soma das taxas diárias das obrigações do Tesouro americano e o prémio de risco país, que é utilizada no factor de desconto com objectivo de apurar o *clean price*.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os títulos mensurados ao justo valor através dos resultados apresentam os seguintes prazos residuais de maturidade:

	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	2 029 778	149 402 908	160 823 766	-	312 256 452
Outros títulos de rendimento variável					
Unidades de participação	-	13 410 402	-	29 340 089	42 750 491
Acções	-	-	-	171 077	171 077
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	2 029 778	162 813 310	160 823 766	29 511 166	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	124 025 263	566 484 811	8 248 803	-	698 758 877
De outros emissores	-	-	27 013	-	27 013
Outros títulos de rendimento variável					
Unidades de participação	-	4 678 423	-	-	4 678 423
Acções	-	-	-	1 865	1 865
Saldo a 31 de Dezembro de 2023	124 025 263	571 163 234	8 275 816	1 865	703 466 178

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os títulos mensurados ao justo valor através dos resultados apresentam as seguintes características:

31-12-2024	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados											
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo											
Obrigações não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	14,63%	267 496 322	267 496 322	9 445 702	-	276 942 024
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	5,80%	3 227 568	3 168 934	52 995	(90 039)	3 131 890
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	EUA	Governo	USD	n.a.	3,65%	16 872 000	16 392 256	200 528	(181 585)	16 411 199
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Ucrânia	Governo	USD	n.a.	1,20%	24 011 073	24 011 073	152 451	(9 552 468)	14 611 056
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Bahrein	Governo	USD	n.a.	5,63%	953 952	943 723	13 415	(50 624)	906 514
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Nigéria	Governo	USD	n.a.	6,50%	159 600	160 238	922	(9 190)	151 970
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Gabão	Governo	USD	n.a.	7,00%	135 888	132 287	951	(31 439)	101 799
Outras obrigações em moeda estrangeira	Outros	Cabo Verde	Instituições Financeiras	EUR	n.a.	4,00%	1 549 644	1 549 644	-	(1 549 644)	-
Outros títulos de rendimento variável											
FIPA I*	n.a.	Luxemburgo	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	7 259 003	n.a.	(7 259 003)	-
FIPA II	n.a.	Luxemburgo	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	8 990 860	n.a.	4 419 542	13 410 402
Acções											
SWIFT	n.a.	Bélgica	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	2 052	n.a.	-	2 052
BODIVA	n.a.	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	169 025	n.a.	-	169 025
Exchange Traded Funds	n.a.	EUA	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	30 702 724	n.a.	(1 362 635)	29 340 089
							314 406 047	360 978 141	9 866 964	(15 667 085)	355 178 020

* Entidade em processo de liquidação

31-12-2023	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados											
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo											
Bilhetes de Tesouro	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	18,22%	123 916 349	106 581 250	244 719	4 977 289	111 803 258
Obrigações não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	15,76%	297 121 200	298 647 426	9 826 701	25 168 927	333 643 054
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	6,80%	235 009 555	234 724 264	183 131	(239 986)	234 667 409
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	EUA	Governo	USD	n.a.	2,88%	6 216 000	5 887 232	25 530	(83 726)	5 829 036
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Ucrânia	Governo	USD	n.a.	7,75%	29 647 834	16 676 103	3 077 724	(7 531 821)	12 222 006
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Bahrain	Governo	USD	n.a.	6,51%	273 504	266 206	4 716	(8 102)	262 820
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Nigéria	Governo	USD	n.a.	6,35%	248 640	245 594	2 460	(20 556)	227 498
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Gabão	Governo	USD	n.a.	7,00%	123 491	120 218	864	(17 286)	103 796
Outras obrigações em moeda estrangeira	Fast-Ferry CV	Cabo Verde	Instituições Financeiras	EUR	n.a.	4,00%	1 588 416	1 588 416	26 827	(1 588 230)	27 013
Outros títulos de rendimento variável											
FIPA I*	n.a.	Luxemburgo	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	6 596 765	n.a.	(6 596 765)	-
FIPA II	n.a.	Luxemburgo	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	6 963 761	n.a.	(2 285 338)	4 678 423
Acções	n.a.	Bélgica	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	1 865	n.a.	-	1 865
							694 144 989	678 299 100	13 392 672	11 774 406	703 466 178

* Entidade em processo de liquidação

8 – Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo ⁽¹⁾	Reservas Variação do justo valor	Valor de balanço
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
Acções	1 800 128	2 860 139	4 660 267
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	1 800 128	2 860 139	4 660 267
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
Acções	1 137 484	1 911 587	3 049 071
Saldo a 31 de Dezembro de 2023	1 137 484	1 911 587	3 049 071

(1) Custo de aquisição no que se refere a acções e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

Todas as exposições relativas a activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral encontram-se no *stage* 3.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, líquidos de imparidade, apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Ao custo	Total
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral					
Acções	-	-	4 660 267	-	4 660 267
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	-	-	4 660 267	-	4 660 267
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral					
Acções	-	-	3 049 071	-	3 049 071
Saldo a 31 de Dezembro de 2023	-	-	3 049 071	-	3 049 071

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 40.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral incluem apenas instrumentos de capital com duração indeterminada.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral apresentam as seguintes características:

31-12-2024	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Ajuste do justo valor/ imparidade	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral												
Acções	EMIS	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	1 800 128	n.a.	n.a.	2 860 139	4 660 267
								1 800 128	-	-	2 860 139	4 660 267
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral												
31-12-2023	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Ajuste do justo valor/ imparidade	Valor de Balanço
Acções	EMIS	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	793 208	n.a.	n.a.	1 945 040	2 738 248
Acções	Nova Cimangola		Indústria transformadora	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	344 276	n.a.	n.a.	(33 453)	310 823
								1 137 484	-	-	1 911 587	3 049 071

O movimento da reserva de justo valor ocorrido durante o ano, encontra-se detalhado na Nota 20.

Os movimentos ocorridos ao nível dos instrumentos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor da IFRS 13, dizem respeito: (i) ao aumento de capital efectuado na entidade EMIS, (ii) a alienação da participação na Nova Cimangola, (iii) bem como à reavaliação dos investimentos em carteira.

Em 31 de Dezembro de 2024, não ocorreram transferências de instrumentos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral da hierarquia do nível 2 para o nível 3.

9 – Investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Investimentos ao custo amortizado		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes do Tesouro	65 949 782	-
Obrigações do Tesouro em moeda nacional		
Não reajustáveis	540 120 912	587 254 992
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	564 000 646	693 351 783
	1 170 071 340	1 280 606 775
Imparidades	(18 253 066)	(18 821 700)
	1 151 818 274	1 261 785 075

O justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 40, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 7 e IFRS 9.

A variação ocorrida nos investimentos ao custo amortizado no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, deve-se (i) a aquisição de Bilhetes do Tesouro no montante de mKz 65 949 782, (ii) ao vencimento e aquisição de Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira equivalente aos montantes de mKz 323 096 597 e mKz 130 416 000, respectivamente. Em 31 de Dezembro de 2024, o Banco alienou obrigações do tesouro em moeda nacional as quais se encontram dentro dos *thresholds* definidos conforme política divulgada na nota 2.3, cujas valias foram reconhecidas em resultados conforme referido na nota 25.

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica Obrigações do Tesouro em moeda nacional – Não reajustáveis inclui títulos no montante de mKz 21 900 769 (2023: mKz 24 390 347), dados em garantia à Administração Geral Tributária (AGT) no âmbito dos procedimentos tributários em curso (Notas 13 e 38).

Os investimentos ao custo amortizado apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Investimentos ao custo amortizado					
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes do Tesouro	23 410 841	42 538 941	-	-	65 949 782
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
Não reajustáveis	-	58 112 823	482 008 089	-	540 120 912
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	30 298 438	61 719 650	338 464 146	133 518 412	564 000 646
Imparidades	(837 823)	(2 532 994)	(12 799 362)	(2 082 887)	(18 253 066)
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	52 871 456	159 838 420	807 672 873	131 435 525	1 151 818 274
Investimentos ao custo amortizado					
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
Não reajustáveis	5 157 619	62 327 746	519 769 627	-	587 254 992
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	167 882 469	128 738 862	253 365 405	143 365 047	693 351 783
Imparidades	(2 543 689)	(2 808 679)	(11 361 866)	(2 107 466)	(18 821 700)
Saldo a 31 de Dezembro de 2023	170 496 399	188 257 929	761 773 166	141 257 581	1 261 785 075

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os investimentos ao custo amortizado apresentam as seguintes características:

31-12-2024	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Imparidade	Valor de Balanço
Investimentos ao custo amortizado												
Obrigações de emissores públicos nacionais												
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	14,44%	69 740 578	62 720 688	3 229 094	-	(1028 817)	64 920 965
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
Não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	15,95%	514 016 300	519 707 758	22 658 424	(2 245 270)	(8 425 885)	531 695 027
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	6,56%	565 275 840	559 499 500	4 012 641	488 505	(8 798 364)	555 202 282
							1 149 032 718	1 141 927 946	29 900 159	(1 756 765)	(18 253 066)	1 151 818 274
31-12-2023	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Imparidade	Valor de Balanço
Investimentos ao custo amortizado												
Obrigações de emissores públicos nacionais												
Bilhetes do Tesouro												
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
Não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	15,74%	562 192 800	556 387 553	23 239 229	7 628 210	(8 629 429)	578 625 563
Obrigações de Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	6,61%	689 589 779	683 557 542	9 100 008	694 233	(10 192 271)	683 159 512
							1 251 782 579	1 239 945 095	32 339 237	8 322 443	(18 821 700)	1 261 785 075

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as perdas por imparidade dos investimentos ao custo amortizado apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2024	31-12-2023
Saldo inicial	18 821 700	10 224 058
Dotação do exercício	5 641 314	15 279 680
Reversão do exercício	(6 957 130)	(11 024 969)
Nota 35	(1 315 816)	4 254 711
Regularizações (inclui efeito cambial)	747 182	4 342 931
Saldo final	18 253 066	18 821 700

As exposições relativas aos investimentos ao custo amortizado encontram-se classificadas no *stage* 1.

10 – Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Crédito a custo amortizado		
Crédito interno		
A empresas	521 905 351	370 803 473
Empréstimos	457 148 540	305 699 526
Créditos em conta corrente e descobertos	54 518 369	60 413 443
Cartões de crédito	10 238 442	4 690 504
A particulares	247 945 064	163 168 186
Consumo e outros	214 248 348	128 701 881
Habitação	33 696 716	34 466 305
	769 850 415	533 971 659
Crédito e juros vencidos		
Até 30 dias	68 421 876	45 750 979
De 30 dias a 90 dias	10 748 628	31 858 571
Crédito em Incumprimento (Mais 90 dias)	102 680 501	107 828 418
	181 851 005	185 437 968
	951 701 420	719 409 627
Perdas por imparidade	(244 884 696)	(254 552 743)
	706 816 724	464 856 884
Crédito ao justo valor através de resultados		
Valor bruto contabilístico	773 541	270 182
Ajuste do justo valor	(178 835)	(129 816)
	594 706	140 366
	707 411 430	464 997 250

O crédito em incumprimento inclui todas as operações de crédito na situação de vencido há mais de 90 dias..

O crédito a clientes inclui o montante de mKz 594 706 (2023: mKz 140 366) relativo a créditos mensurados ao justo valor através dos resultados, por não cumprirem com os requisitos da IFRS 9 no que respeita ao critério SPPI (ver nota 2.3).

Conforme referido no capítulo da actividade por área de negócio do Relatório de Gestão, em 31 de Dezembro de 2024, o crédito desembolsado pelo Banco no âmbito do Aviso n.º 10/2022, de 6 de Abril, representa 14,71% da carteira total (2023: 11,91%). Para os créditos concedidos ou reestruturados ao abrigo deste Aviso, o custo total do crédito para o mutuário, incluindo a taxa de juro e as comissões, não pode exceder 7,5% ao ano (“all-in-cost”). Por sua vez, o Banco pode deduzir a totalidade do novo crédito concedido no valor das reservas obrigatórias constituídas. Neste contexto, em relação aos novos créditos concedidos ao abrigo do Aviso n.º 10/2022, que apresentam taxa de juro limite de 7,5% e libertação de reservas obrigatórias, é entendimento do Banco que o justo valor dos créditos não difere do valor nominal atendendo a que a taxa de juro das operações excede o spread de risco de crédito do devedor no momento inicial.

As divulgações que seguem sobre crédito e imparidade excluem os créditos ao justo valor através dos resultados por não serem sujeitos a imparidade.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por situação e segmento de risco:

Segmento	Exposição 31-12-2024			Imparidade 31-12-2024		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	6 785 404	6 785 404	-	271 900	271 900	-
Consumo	267 971 864	256 450 010	11 521 854	20 641 535	11 663 510	8 978 025
Descobertos	3 780 971	136 282	3 644 689	3 309 795	43 655	3 266 140
Grandes empresas	432 581 140	378 311 047	54 270 093	167 455 339	137 815 860	29 639 479
Habitação	53 161 594	36 473 641	16 687 953	17 478 825	2 476 540	15 002 285
Pequenas empresas	143 387 789	126 944 380	16 443 409	35 010 915	23 150 998	11 859 917
Sector público	44 032 658	43 920 155	112 503	716 387	634 437	81 950
Total	951 701 420	849 020 919	102 680 501	244 884 696	176 056 900	68 827 796

Segmento	Exposição 31-12-2023			Imparidade 31-12-2023		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	5 068 303	5 068 303	-	118 010	118 010	-
Consumo	168 040 060	159 100 865	8 939 195	13 460 735	7 328 811	6 131 924
Descobertos	3 616 696	146 770	3 469 926	2 870 818	38 301	2 832 517
Grandes empresas	337 456 300	290 125 700	47 330 600	182 029 053	143 730 052	38 299 001
Habitação	57 677 844	37 510 663	20 167 181	21 970 045	4 389 477	17 580 568
Pequenas empresas	96 231 077	68 422 041	27 809 036	32 969 844	9 281 765	23 688 079
Sector público	51 319 347	51 206 867	112 480	1 134 238	1 059 606	74 632
Ajustamento Forward-Looking	-	-	-	2 206 885	-	-
Total	719 409 627	611 581 209	107 828 418	254 552 743	165 946 022	88 606 721

Devido à sua natureza, o Banco classifica os descobertos como crédito em incumprimento, excepto os descobertos autorizados enquanto não ultrapassarem o prazo autorizado.

A rubrica cartões representa a exposição a cartões de crédito de entidades particulares de acordo com a segmentação aplicada no âmbito do modelo colectivo de imparidade.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a desagregação do crédito em incumprimento e imparidade por prazos é a seguinte:

Segmento	Exposição 31-12-2024				Imparidade 31-12-2024			
	Crédito Vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	60 509 196	47 265 023	1 722 319	11 521 854	9 930 304	569 909	382 370	8 978 025
Descobertos	3 780 568	111 045	24 834	3 644 689	3 309 531	35 390	8 001	3 266 140
Grandes empresas	65 868 088	11 597 995	-	54 270 093	34 916 244	5 276 765	-	29 639 479
Habitação	19 464 878	2 694 367	82 558	16 687 953	15 309 740	288 628	18 827	15 002 285
Pequenas empresas	27 883 659	6 753 390	4 686 860	16 443 409	13 533 798	640 687	1 033 194	11 859 917
Sector Público	4 344 616	56	4 232 057	112 503	108 613	-	26 663	81 950
Total	181 851 005	68 421 876	10 748 628	102 680 501	77 108 230	6 811 379	1 469 055	68 827 796

Segmento	Exposição 31-12-2023				Imparidade 31-12-2023			
	Crédito Vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	44 415 584	34 494 948	981 441	8 939 195	6 425 825	167 082	126 819	6 131 924
Descobertos	3 607 593	107 654	30 013	3 469 926	2 865 956	24 548	7 593	2 833 815
Grandes empresas	78 387 788	1 789 368	29 267 820	47 330 600	45 923 791	8 094	7 616 721	38 298 976
Habitação	23 211 539	2 856 612	187 746	20 167 181	18 034 734	382 744	71 422	17 580 568
Pequenas empresas	35 702 832	6 502 266	1 391 530	27 809 036	24 389 582	402 200	292 643	23 694 739
Sector público	112 632	131	21	112 480	69 579	21	-	69 558
Total	185 437 968	45 750 979	31 858 571	107 828 418	97 709 467	984 689	8 115 198	88 609 580

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a desagregação do crédito em incumprimento e imparidade por *stages* é a seguinte:

Segmento	Exposição 31-12-2024				Imparidade 31-12-2024			
	Crédito Vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade do crédito vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Consumo	60 509 196	46 796 684	1 827 704	11 884 808	9 930 304	410 016	319 831	9 200 457
Descobertos	3 780 568	104 048	22 962	3 653 558	3 309 531	30 821	6 767	3 271 943
Grandes empresas	65 868 088	5 255 649	1 677 039	58 935 400	34 916 244	6 742 674	28 350	28 145 220
Habitação	19 464 878	1 476 096	825 496	17 163 286	15 309 740	849	9 830	15 299 061
Pequenas empresas	27 883 659	6 678 212	3 926 174	17 279 273	13 533 798	603 529	324 730	12 605 539
Sector público	4 344 616	56	4 232 057	112 503	108 613	11 613	27 560	69 440
Total	181 851 005	60 310 745	12 511 432	109 028 828	77 108 230	7 799 502	717 068	68 591 660

Segmento	Exposição 31-12-2023				Imparidade 31-12-2023			
	Crédito Vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade do crédito vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Consumo	44 415 584	34 026 104	1 319 990	9 069 490	6 425 825	107 856	115 812	6 202 157
Descobertos	3 607 593	105 829	27 294	3 474 470	2 864 658	23 435	5 954	2 835 269
Grandes empresas	78 387 788	439	3 324 553	75 062 796	45 923 816	8	525 960	45 397 848
Habitação	23 211 539	1 252 355	1 221 576	20 737 608	18 034 734	39 537	130 581	17 864 616
Pequenas empresas	35 702 832	5 147 056	2 798 999	27 756 777	24 389 077	321 986	472 976	23 594 115
Sector público	112 632	119	21	112 492	68 498	1	-	68 497
Total	185 437 968	40 531 902	8 692 433	136 213 633	97 706 608	492 823	1 251 283	95 962 502

A composição do crédito em incumprimento com imparidade por prazos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é a seguinte:

	Exposição 31-12-2024				Exposição 31-12-2023			
	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	60 509 196	47 265 023	1 722 319	11 521 854	44 415 584	34 494 948	981 441	8 939 195
Descobertos	3 780 568	111 045	24 834	3 644 689	3 607 593	107 654	30 014	3 469 925
Grandes empresas	65 868 088	11 597 995	-	54 270 093	78 387 788	1 789 366	29 267 820	47 330 602
Habituação	19 464 878	2 694 367	82 558	16 687 953	23 211 539	2 856 613	187 745	20 167 181
Pequenas empresas	27 883 659	6 753 390	4 686 860	16 443 409	35 702 832	6 502 267	1 391 530	27 809 035
Sector público	4 344 616	56	4 232 057	112 503	112 632	131	21	112 480
Total	181 851 005	68 421 876	10 748 628	102 680 501	185 437 968	45 750 979	31 858 571	107 828 418

	Imparidade 31-12-2024				Imparidade 31-12-2023			
	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	9 930 304	569 909	382 370	8 978 025	6 425 825	167 082	126 819	6 131 924
Descobertos	3 309 531	35 390	8 001	3 266 140	2 865 956	24 548	7 593	2 833 815
Grandes empresas	34 916 244	5 276 765	-	29 639 479	45 923 791	8 093	7 616 722	38 298 976
Habituação	15 309 740	288 628	18 827	15 002 285	18 034 734	382 744	71 422	17 580 568
Pequenas empresas	13 533 798	640 687	1 033 194	11 859 917	24 389 582	402 200	292 643	23 694 739
Sector público	108 613	-	26 663	81 950	69 579	21	-	69 558
Total	77 108 230	6 811 379	1 469 055	68 827 796	97 709 467	984 688	8 115 199	88 609 580

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a composição do crédito vencido com imparidade por *stages* é apresentada da seguinte forma:

	31-12-2024			
	Classe de crédito vencido			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Com imparidade atribuída com base em análise individual	5 433 132	746 161	71 857 802	78 037 095
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	54 877 613	11 765 271	37 171 026	103 813 910
Total	60 310 745	12 511 432	109 028 828	181 851 005
	31-12-2023			
	Classe de incumprimento			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Com imparidade atribuída com base em análise individual	1 399 718	2 918 517	94 116 461	98 434 696
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	39 132 184	5 773 916	42 097 172	87 003 272
Total	40 531 902	8 692 433	136 213 633	185 437 968

A desagregação do crédito a clientes por *stage* é a seguinte:

31-12-2024				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito ao custo amortizado				
Valor bruto	562 673 518	173 271 132	215 756 770	951 701 420
Perdas por imparidade	(47 689 492)	(29 796 129)	(167 399 075)	(244 884 696)
	514 984 026	143 475 003	48 357 695	706 816 724
Crédito ao Justo Valor através dos Resultados				
	-	-	-	594 706
Total	514 984 026	143 475 003	48 357 695	707 411 430

31-12-2023				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito ao custo amortizado				
Valor bruto	335 582 057	54 219 468	329 608 102	719 409 627
Perdas por imparidade	(12 289 789)	(11 312 046)	(228 744 023)	(252 345 858)
Ajustamento Forward-Looking	-	-	-	(2 206 885)
	323 292 268	42 907 422	100 864 079	464 856 884
Crédito ao Justo Valor através dos Resultados				
	-	-	-	140 366
Total	323 292 268	42 907 422	100 864 079	464 997 250

Em 31 de Dezembro de 2024, a composição do crédito a clientes apresenta-se como se segue:

31-12-2024				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Com imparidade atribuída com base em análise individual				
Crédito vencendo	86 018 226	135 705 517	103 701 664	325 425 407
Crédito vencido	5 433 132	746 161	71 858 134	78 037 427
Imparidade	(19 192 318)	(25 994 636)	(134 450 212)	(179 637 166)
	72 259 040	110 457 042	41 109 586	223 825 668
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva				
Crédito vencendo	416 344 547	25 054 183	3 026 278	444 425 008
Crédito vencido	54 877 613	11 765 271	37 170 694	103 813 578
Imparidade	(28 497 174)	(3 801 493)	(32 948 863)	(65 247 530)
	442 724 986	33 017 961	7 248 109	482 991 056
Total	514 984 026	143 475 003	48 357 695	706 816 724

31-12-2023				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito a clientes				
Com imparidade atribuída com base em análise individual				
Crédito vencendo	51 570 723	24 852 396	191 669 564	268 092 683
Crédito vencido	1 399 718	2 918 517	94 116 461	98 434 696
Imparidade	(1 625 756)	(7 484 271)	(196 283 696)	(205 393 723)
	51 344 685	20 286 642	89 502 329	161 133 656
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva				
Crédito vencendo	243 479 432	20 674 639	1 724 905	265 878 976
Crédito vencido	39 132 184	5 773 916	42 097 172	87 003 272
Imparidade	(10 664 033)	(3 827 775)	(32 460 327)	(46 952 135)
Ajustamento Forward-Looking	-	-	-	(2 206 885)
	271 947 583	22 620 780	11 361 750	303 723 228
Total	323 292 268	42 907 422	100 864 079	464 856 884

A matriz de transferência da exposição entre *stages*, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024 é a que se apresenta de seguida:

	31-12-2024			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Stage a 01-01-2024				
Stage 1	171 124 149	9 267 599	7 538 961	187 930 709
Stage 2	11 019 566	20 698 490	5 715 498	37 433 554
Stage 3	759 373	95 872 131	185 789 526	282 421 030
Exposições originadas durante 2024	379 770 430	47 432 912	16 712 785	443 916 127
Total	562 673 518	173 271 132	215 756 770	951 701 420

	31-12-2023			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Stage a 01-01-2023				
Stage 1	153 238 730	5 465 621	1 145 135	159 849 486
Stage 2	-	47 386 660	26 148 652	73 535 312
Stage 3	-	-	293 335 621	293 335 621
Exposições originadas durante 2023	182 343 327	1 367 187	8 978 694	192 689 208
Total	335 582 057	54 219 468	329 608 102	719 409 627

A migração da imparidade por *stages* entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2024 é a que se apresenta de seguida:

	31-12-2024			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Stage a 01-01-2024				
Stage 1	4 724 739	663 812	3 756 789	9 145 340
Stage 2	2 803 150	3 126 073	2 806 153	8 735 376
Stage 3	31 718	15 102 150	151 576 344	166 710 212
Exposições originadas durante 2024	40 129 885	10 904 094	9 259 789	60 293 768
Total	47 689 492	29 796 129	167 399 075	244 884 696

	31-12-2023			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Stage a 01-01-2022				
Stage 1	5 572 858	784 954	116 843	6 474 655
Stage 2	-	10 392 634	5 135 595	15 528 229
Stage 3	-	-	218 745 716	218 745 716
Exposições originadas durante 2023	6 716 931	134 458	4 745 869	11 597 258
Ajustamento Forward-Looking	-	-	-	2 206 885
Total	12 289 789	11 312 046	228 744 023	254 552 743

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o crédito a clientes e imparidade por moeda é apresentado como se segue:

Moeda	31-12-2024		31-12-2023	
	Crédito a clientes	Imparidade	Crédito a clientes	Imparidade
AKZ	791 960 938	198 225 925	551 942 127	171 252 542
USD	132 128 701	40 773 271	140 272 154	77 621 030
EUR	27 611 781	5 885 500	27 195 346	5 679 171
Total	951 701 420	244 884 696	719 409 627	254 552 743

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a composição da carteira de crédito por prazos residuais de maturidades, incluindo o crédito ao justo valor é a seguinte:

	31-12-2024	31-12-2023
Até 3 meses	97 891 011	57 808 779
De 3 meses a um ano	96 283 399	37 199 409
De um a cinco anos	322 131 289	223 174 061
Mais de cinco anos	254 139 422	215 929 776
Duração indeterminada	181 851 005	185 437 968
Total	952 296 126	719 549 993

O montante de crédito considerado como de duração indeterminada corresponde ao montante dos créditos em incumprimento.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por ano de concessão:

31-12-2024															
Segmento	2021 e anteriores			2022			2023			2024			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	21 732	5 283 381	237 371	2 516	480 383	14 013	4 283	737 513	17 825	1 763	284 127	2 691	30 294	6 785 404	271 900
Consumo	10 170	9 876 153	5 272 750	12 237	12 231 713	2 309 899	47 691	48 963 814	3 493 068	323 660	196 900 184	9 565 818	393 758	267 971 864	20 641 535
Descobertos	5 720	3 317 514	3 026 653	-	-	-	2 498	176 740	139 798	9 563	286 717	143 344	17 781	3 780 971	3 309 795
Grandes Empresas	368	229 088 964	121 303 298	93	62 202 192	13 913 215	356	8 076 246	681 394	145	134 213 738	31 557 432	862	432 581 140	167 455 339
Habituação	1 085	42 332 726	17 097 691	107	4 535 320	261 871	73	3 212 142	26 373	59	3 081 406	92 890	1 324	53 161 594	17 478 825
Pequenas Empresas	2 900	20 703 010	9 966 915	535	23 086 251	3 084 931	2 936	16 900 088	3 333 405	6 714	82 698 440	18 625 664	13 085	143 387 789	35 010 915
Sector público	152	62 098	22 358	20	128 701	71 402	44	15 852 949	249 357	89	27 988 910	373 270	305	44 032 658	716 387
Total	42 127	309 663 846	156 927 036	15 508	102 664 560	19 655 331	57 881	93 919 492	7 941 220	341 993	445 453 522	60 361 109	457 509	951 701 420	244 884 696

31-12-2023															
Segmento	2020 e anteriores			2021			2022			2023			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	12 683	3 667 060	107 688	9 333	363 682	4 541	2 584	455 028	3 308	4 369	582 533	2 473	28 969	5 068 303	118 010
Consumo	6 805	4 858 317	3 477 155	8 133	13 643 391	2 545 681	33 674	48 329 410	3 958 843	84 166	101 208 942	3 479 056	132 778	168 040 060	13 460 735
Descobertos	6 801	2 431 532	2 066 536	490	337 528	257 057	437	623 141	458 618	6 188	224 495	88 607	13 916	3 616 696	2 870 818
Grandes Empresas	341	207 210 343	143 361 228	69	25 676 626	8 351 422	94	89 772 378	24 240 754	382	14 796 954	6 075 649	886	337 456 301	182 029 053
Habituação	1 060	40 981 956	19 326 158	199	8 825 535	1 665 900	113	4 857 505	684 181	75	3 012 848	293 806	1 447	57 677 844	21 970 045
Pequenas Empresas	2 994	31 662 323	22 542 413	407	11 945 958	3 973 471	640	26 738 301	3 562 122	4 420	25 874 422	2 891 838	8 461	96 221 004	32 969 844
Sector público	143	4 045 408	78 992	11	178 811	11 574	22	116 186	70 958	55	46 989 014	972 714	231	51 329 419	1 134 238
Total	30 827	294 856 939	190 960 170	18 642	60 971 531	16 809 646	37 564	170 891 949	32 978 784	99 655	192 689 208	13 804 143	186 688	719 409 627	254 552 743

Em 31 de Dezembro de 2024, parte dos créditos concedidos decorrem de reestruturações de operações concedidas em anos anteriores.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o crédito e imparidade, por tipo de quantificação, apresentam a seguinte composição por segmento de risco:

31-12-2024

Segmento	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	2 904	3 150	6 782 500	268 750	6 785 404	271 900
Consumo	11 636 968	2 693 137	256 334 896	17 948 398	267 971 864	20 641 535
Descobertos	-	-	3 780 971	3 309 795	3 780 971	3 309 795
Grandes empresas	331 246 244	165 085 125	101 334 896	2 370 214	432 581 140	167 455 339
Habitação	4 655 668	4 377 400	48 505 926	13 101 425	53 161 594	17 478 825
Pequenas empresas	19 354 823	6 902 337	124 032 966	28 108 578	143 387 789	35 010 915
Sector público	36 493 569	576 016	7 539 089	140 371	44 032 658	716 387
Total	403 390 176	179 637 165	548 311 244	65 247 531	951 701 420	244 884 696

31-12-2023

Segmento	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	22 536	24 192	5 045 767	93 818	5 068 303	118 010
Consumo	10 928 994	2 968 821	157 111 066	10 491 914	168 040 060	13 460 735
Descobertos	-	-	3 616 696	2 870 818	3 616 696	2 870 818
Grandes empresas	273 533 206	178 648 895	63 923 095	3 380 158	337 456 301	182 029 053
Habitação	5 153 976	5 062 068	52 523 868	16 907 977	57 677 844	21 970 045
Pequenas empresas	29 900 900	17 718 183	66 320 104	15 251 661	96 221 004	32 969 844
Sector público	46 987 767	971 464	4 341 652	162 774	51 329 419	1 134 238
Total	366 527 379	205 393 623	352 882 248	49 159 120	719 409 627	254 552 743

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso, tal como referido na Nota 2.3, para cada crédito considerado individualmente significativo.

Os créditos que foram objecto de análise individual em 31 de Dezembro de 2024 representam 42% (2023: 51%) da carteira de crédito e 73% (2023: 81%) da imparidade total. Refira-se que, para os créditos objecto de análise individual para os quais se tenha concluído que não apresentam sinais objectivos de imparidade são transferidos para a análise colectiva.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o crédito e imparidade, por tipo de quantificação apresentam a seguinte composição por área geográfica:

31-12-2024

Área geográfica	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Angola	386 969 745	179 381 006	548 311 244	65 247 531	935 280 989	244 628 537
Outros Países	16 420 431	256 159	-	-	16 420 431	256 159
Total	403 390 176	179 637 165	548 311 244	65 247 531	951 701 420	244 884 696

31-12-2023

Área geográfica	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Angola	366 527 379	205 393 623	352 882 248	49 159 120	719 409 627	254 552 743
Total	366 527 379	205 393 623	352 882 248	49 159 120	719 409 627	254 552 743

Em 31 de Dezembro de 2024, a concentração sectorial do crédito a clientes é apresentada como se segue:

Sector de actividade	31-12-2024						
	Crédito a clientes			Garantias prestadas e créditos documentários (Nota 38)	Imparidade		
	Vincendo	Juros a receber	Vencido		Exposição total	Valor	Imparidade/Exposição total
Estado	1 440 575	87 215	756	-	1 528 546	71 744	4,69%
Empresas	492 008 855	28 368 578	98 095 609	229 247 213	847 720 255	217 437 205	25,65%
Agro-negócio	86 002 298	5 490 265	9 287 440	310 229	101 090 232	68 388 541	67,65%
Promoção imobiliária	53 700 962	15 034 555	8 330 529	-	77 066 046	32 424 615	42,07%
Indústria extractiva	90 922 121	2 333 318	5 196 198	91 644 910	190 096 547	31 803 593	16,73%
Indústria transformadora	63 168 612	1 136 837	10 575 723	5 769 550	80 650 722	16 434 166	20,38%
Construção	52 926 941	565 041	634 187	4 422 765	58 548 934	11 123 935	19,00%
Comércio	62 869 638	603 133	21 060 120	20 212 261	104 745 152	30 830 090	29,43%
Serviços	76 185 451	3 179 331	39 629 725	69 523 041	188 517 548	23 157 140	12,28%
Pesca	5 236 028	24 950	2 934 690	1 558 989	9 754 657	2 547 411	26,11%
Hotelaria e turismo	868 301	672	385 971	758 038	2 012 982	653 639	32,47%
Outros	128 503	476	61 026	35 047 430	35 237 435	74 075	0,21%
Particulares	246 545 983	1 399 209	83 754 640	183 772	331 883 604	41 702 057	12,57%
Consumo	212 882 600	1 365 876	64 289 763	183 772	278 722 011	24 223 232	8,69%
Habitação	33 663 383	33 333	19 464 877	-	53 161 593	17 478 825	32,88%
Total	739 995 413	29 855 002	181 851 005	229 430 985	1 181 132 405	259 211 006	21,95%

Sector de actividade	Crédito a clientes			Garantias prestadas e créditos documentários (Nota 38)	Imparidade		
	Vincendo	Juros a receber	Vencido		Exposição total	Valor	Imparidade/Exposição total
	Vincendo	Juros a receber	Vencido		Exposição total	Valor	Imparidade/Exposição total
Estado	3 853 667	144 700	73	-	3 998 440	58 967	1,47%
Empresas	352 927 303	13 877 802	114 203 178	154 119 720	635 128 003	243 519 979	38,34%
Agro-negócio	80 199 955	268 439	3 428 709	-	83 897 103	55 829 506	66,55%
Promoção imobiliária	29 361 177	10 000 518	4 133 491	27 536	43 522 722	28 116 129	64,60%
Indústria extractiva	71 698 555	890 954	24 016 564	43 709 122	140 315 195	92 358 945	65,82%
Indústria transformadora	52 469 615	364 601	14 480 361	4 723 431	72 038 008	16 006 287	22,22%
Construção	30 143 228	274 732	7 650 671	3 601 381	41 670 012	7 703 589	18,49%
Comércio	29 544 005	104 614	20 889 269	13 523 358	64 061 246	22 843 382	35,66%
Serviços	54 085 574	1 952 288	33 709 576	85 695 086	175 442 524	15 528 371	8,85%
Pesca	5 098 344	20 805	4 618 426	2 839 806	12 577 381	3 939 595	31,32%
Hotelaria e turismo	98 551	-	761 895	-	860 446	710 826	82,61%
Outros	228 299	851	514 216	-	743 366	483 349	65,02%
Particulares	162 566 314	601 873	71 234 717	292 246	234 695 150	38 426 343	16,37%
Consumo	128 128 587	573 295	48 023 178	292 246	177 017 306	16 456 299	9,30%
Habitação	34 437 727	28 578	23 211 539	-	57 677 844	21 970 044	38,09%
Total	519 347 284	14 624 375	185 437 968	154 411 966	873 821 593	282 005 289	32,27%

O montante de garantias prestadas e créditos documentários, representa a exposição após a aplicação dos factores de conversão considerados no modelo de imparidade do Banco. Este montante inclui créditos documentários conforme descrito na Nota 38.

O montante de imparidade inclui o *stock* de imparidade para garantias prestadas e créditos documentários descritos na Nota 17.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por sector de actividade económica:

31-12-2024

Sector de Actividade	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Estado	1 371 815	21 401	156 732	50 343	1 528 547	71 744
Empresas	385 722 821	172 542 077	232 750 220	30 568 818	618 473 041	203 110 895
Agro-negócio	70 312 967	65 107 344	30 467 035	3 233 682	100 780 002	68 341 026
Promoção imobiliária	73 698 629	31 239 719	3 367 417	1 184 896	77 066 046	32 424 615
Indústria extractiva	97 025 958	22 924 628	1 425 679	141 546	98 451 637	23 066 174
Industria transformadora	40 931 209	13 188 232	33 949 963	2 710 034	74 881 172	15 898 266
Construção	22 943 325	7 679 209	31 182 844	2 912 934	54 126 169	10 592 143
Comércio	29 424 928	18 340 973	55 107 963	10 017 990	84 532 891	28 358 963
Serviços	51 385 805	14 061 972	67 608 702	7 259 744	118 994 507	21 321 716
Pesca	-	-	8 195 668	2 401 711	8 195 668	2 401 711
Hotelaria e turismo	-	-	1 254 944	632 206	1 254 944	632 206
Outros	-	-	190 005	74 075	190 005	74 075
Particulares	16 295 540	7 073 687	315 404 292	34 628 370	331 699 832	41 702 057
Consumo	11 639 872	2 696 287	266 898 367	21 526 945	278 538 239	24 223 232
Habituação	4 655 668	4 377 400	48 505 925	13 101 425	53 161 593	17 478 825
Total	403 390 176	179 637 165	548 311 244	65 247 531	951 701 420	244 884 696

31-12-2023

Sector de Actividade	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Estado	-	-	3 998 440	58 967	3 998 440	58 967
Empresas	350 421 872	197 338 542	130 586 411	18 735 627	481 008 283	216 074 169
Agro-negócio	62 590 679	54 124 856	21 306 424	1 704 650	83 897 103	55 829 506
Promoção imobiliária	43 148 266	27 906 276	346 920	209 328	43 495 186	28 115 604
Indústria extractiva	96 505 555	67 218 533	100 518	66 173	96 606 073	67 284 706
Industria transformadora	36 940 405	12 353 645	30 374 172	3 130 866	67 314 577	15 484 511
Construção	16 251 876	6 775 078	21 816 755	592 126	38 068 631	7 367 204
Comércio	31 790 087	18 030 398	18 747 801	4 230 612	50 537 888	22 261 010
Serviços	61 815 417	9 550 169	27 932 021	5 125 725	89 747 438	14 675 894
Pesca	1 379 587	1 379 587	8 357 988	2 481 972	9 737 575	3 861 559
Hotelaria e turismo	-	-	860 446	710 826	860 446	710 826
Outros	-	-	743 366	483 349	743 366	483 349
Particulares	16 105 507	8 055 081	218 297 397	30 364 526	234 402 904	38 419 607
Consumo	10 951 531	2 993 013	165 773 529	13 456 550	176 725 060	16 449 563
Habituação	5 153 976	5 062 068	52 523 868	16 907 976	57 677 844	21 970 044
Total	366 527 379	205 393 623	352 882 248	49 159 120	719 409 627	254 552 743

O movimento nos créditos reestruturados a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é desagregada da seguinte forma:

	31-12-2024	31-12-2023
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	246 583 664	223 437 811
Créditos reestruturados no período	67 748 274	113 889 371
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	1 358 842	11 485 316
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(28 824 356)	(102 228 834)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	(1 093 299)	-
Outros - Abates	(37 446 896)	-
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	248 326 229	246 583 664

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o crédito reestruturado por montantes vincendo, juros e vencido é apresentado como se segue:

31-12-2024					
Crédito					
	Vincendo	Juros a receber	Vencido	Total	Imparidade
Empresas	169 572 486	33 347 565	16 277 962	219 198 013	130 312 858
Particulares					
Consumo	10 656 814	1 166 784	814 786	12 638 384	3 414 619
Habitação	11 230 490	9 250	5 250 092	16 489 832	4 957 498
	21 887 304	1 176 034	6 064 878	29 128 216	8 372 117
Total	191 459 790	34 523 599	22 342 840	248 326 229	138 684 975

31-12-2023					
Crédito					
	Vincendo	Juros a receber	Vencido	Total	Imparidade
Empresas	150 279 462	10 950 124	52 429 813	213 659 399	153 971 377
Particulares					
Consumo	12 443 082	530 056	930 011	13 903 149	3 958 803
Habitação	12 664 615	5 136	6 351 365	19 021 116	6 087 272
	25 107 697	535 192	7 281 376	32 924 265	10 046 075
Total	175 387 159	11 485 316	59 711 189	246 583 664	164 017 452

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe do crédito reestruturado por situação e por medida de reestruturação é apresentado como se segue:

31-12-2024									
Medida aplicada	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	6	15 945 855	6 416 386	1	296 343	154 571	7	16 242 198	6 570 957
Conversão do crédito em moeda nacional	199	10 028 427	1 706 438	46	2 365 348	1 521 142	245	12 393 775	3 227 580
Extensão do prazo	149	67 733 020	9 453 202	68	3 371 205	2 149 784	217	71 104 225	11 602 986
Extensão do prazo com período de carência	35	132 276 087	102 789 620	15	15 828 543	14 012 876	50	148 104 630	116 802 496
Período de carência	-	-	-	3	481 401	480 956	3	481 401	480 956
Total	389	225 983 389	120 365 646	133	22 342 840	18 319 329	522	248 326 229	138 684 975

31-12-2023									
Medida aplicada	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	4	8 065 222	2 367 440	2	4 613 448	4 311 246	6	12 678 670	6 678 686
Conversão do crédito em moeda nacional	257	11 975 570	2 296 121	99	3 169 458	2 104 374	356	15 145 028	4 400 495
Extensão do prazo	140	48 222 451	9 976 597	70	2 851 471	2 041 247	210	51 073 922	12 017 844
Extensão do prazo com período de carência	45	123 168 781	99 555 824	34	42 906 849	40 066 503	79	166 075 630	139 622 327
Período de carência	2	47 598	11 269	7	1 561 821	1 286 712	9	1 609 419	1 297 981
Redução da taxa	1	995	119	-	-	-	1	995	119
Total	449	191 480 617	114 207 370	212	55 103 047	49 810 082	661	246 583 664	164 017 452

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe do crédito reestruturado por *stage* e por medida de reestruturação é apresentado como se segue:

Medida aplicada	31-12-2024											
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	1	6 883 771	2 042 652	4	1 321 409	28 286	2	8 037 018	4 500 019	7	16 242 198	6 570 957
Conversão do crédito em moeda nacional	-	-	-	173	8 742 917	759 406	72	3 650 858	2 468 174	245	12 393 775	3 227 580
Extensão do prazo	1	1 152 997	342 145	115	61 460 656	5 240 935	101	8 490 572	6 019 906	217	71 104 225	11 602 986
Extensão do prazo com período de carência	-	-	-	24	37 196 167	9 142 952	26	110 908 463	107 659 544	50	148 104 630	116 802 496
Período de carência	-	-	-	-	-	-	3	481 401	480 956	3	481 401	480 956
Total	2	8 036 768	2 384 797	316	108 721 149	15 171 579	204	131 568 312	121 128 599	522	248 326 229	138 684 975

Medida aplicada	31-12-2023								
	Stage 2			Stage 3			Total		
	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	4	8 065 222	2 367 440	2	4 613 448	4 311 246	6	12 678 670	6 678 686
Conversão do crédito em moeda nacional	236	10 761 975	1 477 670	120	4 383 053	2 922 825	356	15 145 028	4 400 495
Extensão do prazo	118	22 053 889	4 821 122	92	29 020 033	7 196 722	210	51 073 922	12 017 844
Extensão do prazo com período de carência	44	7 199 114	1 587 303	35	158 876 516	138 035 024	79	166 075 630	139 622 327
Período de carência	2	47 599	11 269	7	1 561 820	1 286 712	9	1 609 419	1 297 981
Redução da taxa	1	995	119	-	-	-	1	995	119
Total	405	48 128 794	10 264 923	256	198 454 870	153 752 529	661	246 583 664	164 017 452

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe do crédito em cumprimento e incumprimento por cura e reestruturação é apresentado como se segue:

31-12-2024	Crédito em vincendo				Crédito vencido			
	Exposição Total	Regular	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total	
Cartões	6 785 404	6 785 404	-	6 785 404	-	-	-	-
Consumo	267 971 864	195 638 943	11 823 598	207 462 541	59 694 539	814 784	60 509 323	
Descobertos	3 780 971	403	-	403	3 780 568	-	3 780 568	
Grandes empresas	432 581 140	179 059 231	187 653 820	366 713 051	46 857 259	19 010 830	65 868 089	
Habitação	53 161 594	22 456 977	11 239 740	33 696 717	14 214 785	5 250 092	19 464 877	
Pequenas empresas	143 387 789	110 563 957	4 940 300	115 504 257	20 290 467	7 593 065	27 883 532	
Sector público	44 032 658	39 688 042	-	39 688 042	4 344 616	-	4 344 616	
Total	951 701 420	554 192 957	215 657 458	769 850 415	149 182 234	32 668 771	181 851 005	

31-12-2023	Crédito em vincendo				Crédito vencido			
	Exposição Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	5 068 303	5 068 303	-	-	5 068 303	-	-	-
Consumo	168 040 060	110 650 801	537	12 973 138	123 624 476	43 485 573	930 011	44 415 584
Descobertos	3 616 696	9 103	-	-	9 103	3 607 593	-	3 607 593
Grandes empresas	337 456 301	102 918 158	-	156 150 354	259 068 512	43 103 011	35 284 778	78 387 789
Habitação	57 677 844	21 781 527	15 027	12 669 751	34 466 305	16 860 174	6 351 365	23 211 539
Pequenas empresas	96 221 004	55 449 013	-	5 079 232	60 528 245	18 547 724	17 145 035	35 692 759
Sector público	51 329 419	51 206 715	-	-	51 206 715	122 704	-	122 704
Total	719 409 627	347 083 620	15 564	186 872 475	533 971 659	125 726 779	59 711 189	185 437 968

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe da imparidade do crédito em cumprimento e incumprimento por cura e reestruturação é apresentado como se segue:

31-12-2024	Imparidade do crédito em vincendo				Imparidade do crédito vencido		
	Imparidade Total	Regular	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	271 900	271 900	-	271 900	-	-	-
Consumo	20 641 535	7 832 227	2 879 004	10 711 231	9 394 692	535 612	9 930 304
Descobertos	3 309 795	264	-	264	3 309 531	-	3 309 531
Grandes empresas	167 455 339	23 707 477	108 831 618	132 539 095	20 072 793	14 843 451	34 916 244
Habitação	17 478 825	495 851	1 673 234	2 169 085	12 025 475	3 284 265	15 309 740
Pequenas empresas	35 010 915	19 751 926	1 725 191	21 477 117	8 621 200	4 912 598	13 533 798
Sector público	716 387	607 774	-	607 774	108 613	-	108 613
Total	244 884 696	52 667 419	115 109 047	167 776 466	53 532 304	23 575 926	77 108 230

31-12-2023	Imparidade do crédito em vincendo					Imparidade do crédito vencido		
	Imparidade Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	118 010	118 010	-	-	118 010	-	-	-
Consumo	13 460 735	3 557 502	246	3 477 162	7 034 910	5 944 184	481 641	6 425 825
Descobertos	2 870 818	6 160	-	-	6 160	2 864 658	-	2 864 658
Grandes empresas	182 029 053	30 297 007	-	105 808 230	136 105 237	15 291 665	30 632 151	45 923 816
Habitação	21 970 045	1 662 779	3 442	2 269 090	3 935 311	14 216 553	3 818 181	18 034 734
Pequenas empresas	32 969 844	6 472 055	-	2 108 712	8 580 767	8 966 792	15 422 285	24 389 077
Sector público	1 134 238	1 065 740	-	-	1 065 740	68 498	-	68 498
Total	254 552 743	43 179 253	3 688	113 663 194	156 846 135	47 352 350	50 354 258	97 706 608

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe do crédito total por notação de risco interna é apresentado como se segue:

Segmento	Exposição 31-12-2024							Total
	Grau de risco Baixo		Grau de risco Médio			Grau de risco Elevado		
	Mínimo (A)	Muito Baixo (B)	Baixo (C)	Moderado (D)	Elevado (E)	Muito Elevado (F)	Máximo (G)	
Cartões	3 332	289 127	4 398 697	291 049	125 649	5 695	1 671 855	6 785 404
Consumo	133 870	11 434 573	192 233 027	41 205 126	6 780 754	8 351 455	7 833 059	267 971 864
Descobertos	79	1 980	551 715	374 503	478 266	504 336	1 870 092	3 780 971
Grandes empresas	3 154	21 930 747	254 850 945	15 776 745	15 268 871	235 081	124 515 597	432 581 140
Habitação	22 218	14 213 713	21 795 034	2 036 964	946 296	23 144	14 124 225	53 161 594
Pequenas empresas	249 510	994 214	71 547 596	34 488 200	25 679 614	637 083	9 791 572	143 387 789
Sector público	19	19 571 893	24 435 844	-	2 398	-	22 504	44 032 658
Total	412 182	68 436 247	569 812 858	94 172 587	49 281 848	9 756 794	159 828 904	951 701 420

Segmento	Exposição 31-12-2023							Total
	Grau de risco Baixo		Grau de risco Médio			Grau de risco Elevado		
	Mínimo (A)	Muito Baixo (B)	Baixo (C)	Moderado (D)	Elevado (E)	Muito Elevado (F)	Máximo (G)	
Cartões	24	231 682	3 406 022	140 321	66 221	6 064	1 217 969	5 068 303
Consumo	34 082	5 585 822	130 730 919	19 850 912	5 671 237	279 723	5 887 365	168 040 060
Descobertos	9	2 194	458 440	293 103	472 130	507 080	1 883 740	3 616 696
Grandes empresas	4 030	76 666 513	182 319 794	2 254 845	14 992 506	267 478	60 951 135	337 456 301
Habitação	4 249	16 474 382	23 869 112	934 395	724 467	64 947	15 606 292	57 677 844
Pequenas empresas	78 540	4 238 629	50 766 266	12 022 506	11 849 722	1 770 217	15 495 124	96 221 004
Sector público	-	12	51 329 041	353	13	-	-	51 329 419
Total	120 934	103 199 234	442 879 594	35 496 435	33 776 296	2 895 509	101 041 625	719 409 627

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o crédito apresenta a seguinte composição por área geográfica incluindo o crédito ao justo valor:

31-12-2024	Área geográfica		
	Angola	Outros	Total
Particulares	332 269 726	-	332 269 726
Empresas	559 573 311	16 420 431	575 993 742
Sector público	42 504 111	-	42 504 111
Estado	1 528 547	-	1 528 547
Total	935 875 695	16 420 431	952 296 126

31-12-2023	Área geográfica	
	Angola	Total
Particulares	234 525 230	234 525 230
Empresas	433 695 344	433 695 344
Sector público	47 330 979	47 330 979
Estado	3 998 440	3 998 440
Total	719 549 993	719 549 993

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a carteira de crédito apresenta a seguinte composição por sectores de actividade:

Sector de Actividade	31-12-2024					
	Crédito a clientes				Imparidade	
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Estado	1 528 547	-	1 528 547	0,16%	71 744	4,69%
Empresas	547 647 036	70 826 005	618 473 041	64,99%	203 110 895	32,84%
Agro-negócio	95 697 828	5 082 174	100 780 002	10,59%	68 341 026	67,81%
Promoção imobiliária	69 528 799	7 537 247	77 066 046	8,10%	32 424 615	42,07%
Indústria extractiva	97 540 086	911 551	98 451 637	10,34%	23 066 174	23,43%
Industria transformadora	65 937 635	8 943 537	74 881 172	7,87%	15 898 266	21,23%
Construção	54 005 506	120 663	54 126 169	5,69%	10 592 143	19,57%
Comércio	71 360 307	13 172 584	84 532 891	8,88%	28 358 963	33,55%
Serviços	86 008 030	32 986 477	118 994 507	12,50%	21 321 716	17,92%
Pesca	6 564 790	1 630 878	8 195 668	0,86%	2 401 711	29,30%
Hotelaria e turismo	875 041	379 903	1 254 944	0,13%	632 206	50,38%
Outros	129 014	60 991	190 005	0,02%	74 075	38,99%
Particulares	299 845 336	31 854 496	331 699 832	34,85%	41 702 057	12,57%
Consumo	263 371 695	15 166 544	278 538 239	29,27%	24 223 232	8,70%
Habituação	36 473 641	16 687 952	53 161 593	5,59%	17 478 825	32,88%
Total	849 020 919	102 680 501	951 701 420		244 884 696	25,73%

Sector de Actividade	31-12-2023					
	Crédito a clientes				Imparidade	
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Estado	3 998 440	-	3 998 440	0,56%	58 967	1,47%
Empresas	405 756 167	75 252 116	481 008 283	66,86%	216 074 169	44,92%
Agro-negócio	80 509 027	3 388 076	83 897 103	11,66%	55 829 506	7,76%
Promoção imobiliária	39 411 770	4 083 416	43 495 186	6,05%	28 115 604	64,64%
Indústria extractiva	72 589 579	24 016 494	96 606 073	13,43%	67 284 706	69,65%
Indústria transformadora	55 188 657	12 125 920	67 314 577	9,36%	15 484 511	23,00%
Construção	30 470 277	7 598 354	38 068 631	5,29%	7 367 204	19,35%
Comércio	35 867 537	14 670 351	50 537 888	7,02%	22 261 010	44,05%
Serviços	85 633 383	4 114 055	89 747 438	12,48%	14 675 894	16,35%
Pesca	5 732 029	4 005 546	9 737 575	1,35%	3 861 559	39,66%
Hotelaria e turismo	118 538	741 908	860 446	0,12%	710 826	82,61%
Outros	235 370	507 996	743 366	0,10%	483 349	65,02%
Particulares	201 826 602	32 576 302	234 402 904	32,58%	38 419 607	16,39%
Consumo	164 315 939	12 409 121	176 725 060	24,57%	16 449 563	9,31%
Habituação	37 510 663	20 167 181	57 677 844	8,02%	21 970 044	38,09%
Total	611 581 209	107 828 418	719 409 627		254 552 743	35,38%

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a taxa de juro média da carteira de crédito por moeda é a seguinte:

Taxa média ponderada	31-12-2024	31-12-2023
Em moeda nacional	17,17%	12,40%
Em moeda estrangeira	9,60%	9,58%

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a decomposição do crédito por *stages* e dias de incumprimento é a seguinte:

Segmento	Total de Exposição	Exposição 31-12-2024					
		Stage1	Stage2		Stage3		
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	6 785 404	6 404 401	-	-	381 003	-	-
Consumo	267 971 864	242 224 700	11 879 665	1 615 364	623 327	106 954	11 521 854
Descobertos	3 780 971	104 049	-	22 962	7 399	1 872	3 644 689
Grandes empresas	432 581 140	137 134 245	134 504 914	-	106 730 352	-	54 211 629
Habituação	53 161 594	23 865 266	11 035 936	60 796	1 489 881	21 762	16 687 953
Pequenas empresas	143 387 789	113 258 052	6 930 824	2 983 321	3 155 407	1 426 565	15 633 620
Sector público	44 032 658	39 682 805	5 294	4 232 056	-	-	112 503
Total	951 701 420	562 673 518	164 356 633	8 914 499	112 387 369	1 557 153	101 812 248

Segmento	Total de Exposição	Exposição 31-12-2023					
		Stage1	Stage2		Stage3		
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	5 068 303	4 775 213	2 548	-	290 542	-	-
Consumo	168 040 060	144 568 821	13 350 442	945 415	200 161	36 026	8 939 195
Descobertos	3 616 696	114 931	11	27 282	1 814	2 732	3 469 926
Grandes empresas	337 456 301	58 248 452	15 408 115	1 535 640	187 201 313	29 267 777	45 795 004
Habituação	57 677 844	22 940 657	13 160 777	93 708	1 221 486	94 036	20 167 180
Pequenas empresas	96 221 004	53 717 429	7 593 365	2 102 144	7 109 363	18 712	25 679 991
Sector público	51 329 419	51 216 554	-	21	364	-	112 480
Total	719 409 627	335 582 057	49 515 258	4 704 210	196 025 043	29 419 283	104 163 776

Conforme descrito na nota 2.3, são classificados em *stage 3* operações que no decurso da avaliação individual de imparidade tenham taxas de imparidade superior a 60%. Neste contexto, verifica-se que em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, existem exposições de montantes significativos (essencialmente reestruturadas) classificados em *stage 3* com até 30 dias de atraso.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a decomposição da imparidade por *stages* e dias de incumprimento é a seguinte:

Segmento	Total de Imparidade	Imparidade 31-12-2024					
		Stage1	Stage2		Stage3		
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	271 900	21 541	36	-	250 323	-	-
Consumo	20 641 535	8 121 291	2 747 723	317 363	462 790	65 007	8 927 361
Descobertos	3 309 795	30 822	1	6 766	6 618	1 235	3 264 353
Grandes empresas	167 455 339	19 223 627	23 107 033	-	101 003 115	-	24 121 564
Habituação	17 478 825	449 964	948 552	8 090	1 059 197	10 737	15 002 285
Pequenas empresas	35 010 915	19 226 595	2 360 080	269 324	1 835 101	747 175	10 572 640
Sector público	716 387	615 652	4 498	26 663	1 056	-	68 518
Total	244 884 696	47 689 492	29 167 923	628 206	104 618 200	824 154	61 956 721

Segmento	Total de Imparidade	Imparidade 31-12-2023					
		Stage1	Stage2		Stage3		
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	118 010	14 578	605	-	102 827	-	-
Consumo	13 460 735	3 608 312	3 487 082	107 400	106 598	19 419	6 131 924
Descobertos	2 870 818	28 295	7	5 950	1 106	1 645	2 833 815
Grandes empresas	179 822 168	991 747	3 158 377	517 884	129 756 188	7 616 717	37 781 255
Habituação	21 970 045	1 641 840	1 863 031	26 469	813 184	44 953	17 580 568
Pequenas empresas	32 963 689	4 940 543	1 768 848	376 393	2 443 641	16 230	23 418 034
Sector público	1 140 393	1 064 474	-	-	364	-	75 555
Ajustamento Forward-Looking	2 206 885	-	-	-	-	-	-
Total	254 552 743	12 289 789	10 277 950	1 034 096	133 223 908	7 698 964	87 821 151

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe dos factores médios de risco associados a imparidade é o seguinte:

Segmento	31-12-2024				
	Probabilidade de incumprimento (PD)		Perda dado o incumprimento (LGD)		
	Stage 1	Stage 2	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Cartões	1,76%	7,07%	35,12%	35,12%	42,40%
Consumo	74,18%	97,40%	51,64%	49,36%	74,96%
Descobertos	67,59%	68,69%	66,19%	66,19%	81,94%
Grandes empresas	20,38%	22,63%	24,08%	25,56%	33,48%
Habitação	4,20%	17,90%	36,17%	46,00%	73,61%
Pequenas empresas	61,34%	97,12%	56,21%	56,40%	76,59%
Sector público	2,60%	2,60%	60,00%	60,00%	60,00%
	33,15%	44,77%	47,06%	48,38%	63,28%

Segmento	31-12-2023				
	Probabilidade de incumprimento (PD)		Perda dado o incumprimento (LGD)		
	Stage 1	Stage 2	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Cartões	1,52%	-	16,98%	-	19,02%
Consumo	6,77%	49,27%	51,73%	51,95%	58,43%
Descobertos	58,64%	58,88%	61,69%	61,69%	74,46%
Grandes empresas	16,34%	72,18%	15,18%	9,52%	14,73%
Habitação	14,44%	30,96%	30,80%	40,00%	73,90%
Pequenas empresas	45,76%	69,78%	51,06%	51,50%	60,03%
Sector público	2,47%	2,47%	60,00%	60,00%	60,00%
	20,85%	40,50%	41,06%	39,24%	51,51%

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe dos factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento é o seguinte:

Segmento	31-12-2024				31-12-2023			
	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento (%)	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento (%)
	< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 e 90 dias		< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 e 90 dias	
Cartões	3,90%	56,99%	98,36%	35,28%	2,55%	0,00%	0,00%	1,35%
Consumo	79,18%	68,74%	74,03%	53,85%	3,91%	13,20%	62,27%	50,13%
Descobertos	82,11%	73,04%	0,00%	76,29%	28,62%	70,93%	99,89%	21,91%
Grandes empresas	21,01%	32,09%	92,02%	24,40%	8,96%	50,21%	84,63%	10,89%
Habitação	6,71%	99,98%	99,87%	43,97%	45,14%	82,50%	99,86%	18,76%
Pequenas empresas	44,37%	1,56%	3,79%	64,78%	9,20%	62,87%	94,62%	20,13%
Sector público	2,60%	2,60%	2,60%	60,00%	2,47%	2,47%	0,00%	60,00%
	34,27%	47,86%	52,95%	51,22%	14,41%	40,31%	63,04%	26,17%

Os factores de risco reportados acima, nomeadamente PD (probabilidade de incumprimento) e LGD (perdas em caso de incumprimento) são calculados em periodicidade anual e correspondem à média de cada operação no segmento. Relativamente ao Sector Público, a atribuição dos factores de risco está associada a notação de *rating* de Angola publicada no estudo da *Moody's* na data em análise, conforme a metodologia de apuramento de perdas por imparidade vigente no Banco.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as perdas por imparidade apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2024	31-12-2023
Saldo inicial	254 552 743	195 890 605
Reforços	82 137 919	56 932 889
Ajustamento Stage 3 (Nota 22)	(6 360 712)	(10 692 933)
Reversões	(59 615 596)	(31 565 407)
Nota 34	16 161 611	14 674 549
Utilizações	(45 430 801)	-
Regularizações (Inclui efeito cambial)	19 601 143	43 987 589
Saldo final	244 884 696	254 552 743

O montante de regularizações inclui, para além do efeito cambial, a anulação de proveitos na margem financeira que foram considerados na demonstração dos resultados decorrente de reestruturações realizadas durante o exercício.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o montante das garantias ou outros colaterais executados no âmbito de operações de crédito concedido são apresentados como “Outros activos” (Nota 14).

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a informação prospectiva considerando os créditos analisados em base individual representa-se como se segue:

31-12-2024	Valor da exposição creditícia	Valor recuperável (valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados)	Perdas por imparidade esperadas	Peso(%)
Cenário base	403 390 177	224 426 290	178 963 886	70%
Cenário favorável	403 390 177	232 954 489	170 435 688	10%
Cenário adverso	403 390 177	216 795 796	186 594 380	20%

31-12-2023	Valor da exposição creditícia	Valor recuperável (valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados)	Perdas por imparidade esperadas	Peso(%)
Cenário base	366 527 379	160 972 783	205 554 596	70%
Cenário favorável	366 527 379	169 021 422	197 505 957	10%
Cenário adverso	366 527 379	157 753 328	208 774 051	20%

Em 31 de Dezembro de 2024 a informação prospectiva considerada na determinação do ajustamento de *forward looking* da análise colectiva apresenta-se como se segue:

	2025	2026	2027	2028	2029
Taxa de crescimento do PIB					
Cenário optimista	3,43%	4,50%	3,94%	4,34%	5,04%
Cenário base	0,55%	1,62%	1,06%	1,46%	2,16%
Cenário pessimista	-2,33%	-1,26%	-1,82%	-1,42%	-0,72%
Taxa de inflação					
Cenário optimista	25,80%	18,48%	11,17%	8,42%	8,18%
Cenário base	30,40%	23,09%	15,78%	13,02%	12,78%
Cenário pessimista	35,01%	27,70%	20,38%	17,63%	17,39%
Taxas de Crescimento M2					
Cenário optimista	19,34%	21,62%	20,06%	20,45%	22,66%
Cenário base	13,72%	16,00%	14,44%	14,83%	17,04%
Cenário pessimista	8,09%	10,38%	8,82%	9,21%	11,42%
Taxas de variação do câmbio					
Cenário optimista	1,01%	1,01%	1,01%	1,01%	1,01%
Cenário base	-5,20%	-4,01%	-2,80%	-1,56%	-0,28%
Cenário pessimista	-5,20%	-4,01%	-2,80%	-1,56%	-0,28%

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a exposição ao risco de crédito por activo financeiro, *rating* e *stage* apresenta-se como se segue:

31-12-2024				
	Stage 1 (12 meses)	Stage 2 (duração do instrumento)	Stage 3 (duração do instrumento)	Total
Créditos a Clientes				
Nível A	412 182	-	-	412 182
Nível B	62 856 049	4 196 929	1 383 269	68 436 247
Nível C	369 433 710	148 988 193	51 390 955	569 812 858
Nível D	88 032 056	2 510 485	3 630 046	94 172 587
Nível E	36 220 044	4 585 107	8 476 697	49 281 848
Nível F	239 265	8 221 296	1 296 233	9 756 794
Nível G	5 480 212	4 769 122	149 579 570	159 828 904
Total do valor bruto contabilístico	562 673 518	173 271 132	215 756 770	951 701 420
Imparidades	(47 689 492)	(29 796 129)	(167 399 075)	(244 884 696)
Valor líquido contabilístico	514 984 026	143 475 003	48 357 695	706 816 724

31-12-2023				
	Stage 1 (12 meses)	Stage 2 (duração do instrumento)	Stage 3 (duração do instrumento)	Total
Créditos a Clientes				
Nível A	120 934	-	-	120 934
Nível B	33 788 423	5 477 217	63 933 594	103 199 234
Nível C	257 571 084	40 054 197	145 254 313	442 879 594
Nível D	31 943 284	1 408 618	2 144 533	35 496 435
Nível E	8 175 872	4 658 037	20 942 387	33 776 296
Nível F	386 180	8 342	2 500 987	2 895 509
Nível G	3 596 280	2 613 057	94 832 288	101 041 625
Total do valor bruto contabilístico	335 582 057	54 219 468	329 608 102	719 409 627
Imparidades	(12 289 789)	(11 312 046)	(228 744 023)	(252 345 858)
Ajustamento Forward-Looking				(2 206 885)
Valor líquido contabilístico	323 292 268	42 907 422	100 864 079	464 856 884

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, é o seguinte:

			Exposição	31-12-2024			
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Stage1	Stage2	Stage3	Total da Exposição	Imparidade
Empresas							
Sem garantia associada	n.a	n.a	179 442 425	137 900 835	107 792 267	425 135 527	137 888 873
<50%	37	24	34 997 377	1 711 332	13 757 776	50 466 485	15 888 217
≥50%e<75%	5	1	100 462	727 747	86 096	914 305	141 355
≥75%e<100%	6	-	128 972	892 753	946 519	1 968 244	248 964
≥100%	114	15	75 315 443	7 442 171	58 759 412	141 517 026	49 015 231
	162	40	289 984 679	148 674 838	181 342 070	620 001 587	203 182 640
Habitação e Outros							
Sem garantia associada	n.a	n.a	250 506 953	12 587 107	16 916 308	280 010 368	24 365 718
<50%	600	329	13 267 754	9 122 655	16 534 185	38 924 594	15 954 917
≥50%e<75%	12	6	607 992	2 231 940	31 554	2 871 486	797 515
≥75%e<100%	14	5	921 309	178 766	-	1 100 075	4 145
≥100%	183	25	7 384 831	475 826	932 653	8 793 310	579 761
	809	365	272 688 839	24 596 294	34 414 700	331 699 833	41 702 056
Total	971	405	562 673 518	173 271 132	215 756 770	951 701 420	244 884 696
			Exposição	31-12-2023			
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Stage1	Stage2	Stage3	Total da Exposição	Imparidade
Empresas							
Sem garantia associada	n.a	n.a	91 944 772	10 645 877	226 894 249	329 484 898	150 814 950
<50%	85	9	49 194 149	8 917 858	59 629 999	117 742 006	55 614 724
≥50%e<75%	15	2	9 741 756	5 105 686	846 737	15 694 179	1 248 727
≥75%e<100%	10	-	3 452 043	105 692	1 582 487	5 140 222	1 042 654
≥100%	54	3	8 848 449	1 864 170	6 231 531	16 944 150	5 205 196
	164	14	163 181 169	26 639 283	295 185 003	485 005 455	213 926 251
Habitação e Outros							
Sem garantia associada	n.a	n.a	160 579 631	21 119 492	26 077 907	207 777 030	29 209 862
<50%	587	2	7 619 358	5 898 732	8 345 192	21 863 282	8 973 477
≥50%e<75%	31	-	1 399 813	201 840	-	1 601 653	58 177
≥75%e<100%	22	1	598 934	338 687	-	937 621	45 203
≥100%	110	-	2 203 152	21 434	-	2 224 586	132 888
	750	3	172 400 888	27 580 185	34 423 099	234 404 172	38 419 607
Ajustamento Forward-Looki	-	-	-	-	-	-	2 206 885
Total	914	17	335 582 057	54 219 468	329 608 102	719 409 627	254 552 743

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas e habitação, é o seguinte:

31-12-2024								
Justo valor	Empresas				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número de imóveis	Montante	Número de imóveis	Montante	Número de imóveis	Montante
< 50 M AOA	39	311 110	23	790 116	632	1 225 843	309	137 666
>= 50 M AOA e < 100 M AOA	9	614 933	-	-	86	6 399 484	-	-
>= 100 M AOAe < 500 M AOA	43	11 900 358	6	216 615	70	10 215 847	-	-
>= 500 M AOA e < 1.000 M AOA	25	17 716 681	2	1 112 840	3	1 709 458	-	-
>= 1.000 M AOA e < 2.000 M AOA	10	14 255 307	1	415 167	-	-	-	-
>= 2.000 M AOA e < 5.000 M AOA	21	67 710 254	3	352 461	-	-	-	-
>= 5.000 M AOA	15	167 709 538	3	3 764 011	-	-	-	-
Total	162	280 218 181	38	6 651 210	791	19 550 632	309	137 666

M AOA - Milhões de Kwanzas

31-12-2023								
Justo valor	Empresas				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número de imóveis	Montante	Número de imóveis	Montante	Número de imóveis	Montante
< 50 M AOA	82	1 128 374	9	499 506	708	3 870 662	2	289 876
>= 50 M AOA e < 100 M AOA	17	1 296 723	1	174 438	26	1 690 507	1	54 166
>= 100 M AOAe < 500 M AOA	31	6 719 820	3	353 992	16	2 193 502	-	-
>= 500 M AOA e < 1.000 M AOA	12	8 970 394	-	-	-	-	-	-
>= 1.000 M AOA e < 2.000 M AOA	9	13 943 976	1	1 524 720	-	-	-	-
>= 2.000 M AOA e < 5.000 M AOA	10	26 343 029	-	-	-	-	-	-
>= 5.000 M AOA	2	13 258 992	-	-	-	-	-	-
Total	163	71 661 308	14	2 552 656	750	7 754 671	3	344 042

M AOA - Milhões de Kwanzas

11 – Outros activos tangíveis e activos intangíveis

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, bem como os movimentos durante estes exercícios, são apresentados como segue:

31-12-2024	Valor bruto				Depreciações, amortizações e imparidades				Valor líquido	
	Saldo em 31-12-2023	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Saldo em 31-12-2024	Saldo em 31-12-2023	Amortizações do exercício	Perdas por imparidade	Saldo em 31-12-2024	Saldo em 31-12-2023
Outros activos tangíveis										
Imóveis										
De serviço próprio	47 198 451	2 845 169	-	-	50 043 620	(8 914 775)	(943 153)	(269 702)	(10 127 630)	39 915 990
Obras em imóveis arrendados	11 641 670	160 154	-	-	11 801 824	(6 189 775)	(1 062 303)	-	(7 252 078)	4 549 746
Equipamento	62 125 862	6 361 666	(3 703 720)	1 564 262	66 348 070	(34 504 462)	(8 870 596)	61 779	(43 313 279)	23 034 791
Outros activos tangíveis	929 670	-	-	-	929 670	(595 864)	(65 685)	-	(661 549)	268 121
Outros activos tangíveis em curso	27 557 263	426 022	1 673	-	27 984 958	-	-	-	-	27 984 958
	149 452 916	9 793 011	(3 702 047)	1 564 262	157 108 142	(50 204 876)	(10 941 737)	(269 702)	(61 354 536)	95 753 606
Adiantamentos por conta de activos fixos tangíveis	5 133 905	9 515 745	2 513 270	(1 564 262)	15 598 658	-	-	-	-	15 598 658
	6 796 952	1 231 347	-	-	8 028 299	(3 104 961)	(1 017 531)	-	(4 122 492)	3 905 807
Activos sob direito de uso	161 383 773	20 540 103	(1 188 777)	-	180 735 099	(53 309 837)	(11 959 268)	(269 702)	(65 477 028)	115 258 071
										108 073 936
Activos intangíveis										
Sistemas de tratamento automático de dados	27 770 762	11 047 856	-	40 004	38 858 622	(17 948 292)	(7 895 731)	-	(25 844 023)	13 014 599
	27 770 762	11 047 856	-	40 004	38 858 622	(17 948 292)	(7 895 731)	-	(25 844 023)	13 014 599
Activos intangíveis em curso	1 548 356	1 219 874	-	(40 004)	2 728 226	-	-	-	-	2 728 226
Sistemas de tratamento automático de dados	1 548 356	1 219 874	-	(40 004)	2 728 226	-	-	-	-	2 728 226
	29 319 118	12 267 730	-	-	41 586 848	(17 948 292)	(7 895 731)	-	(25 844 023)	15 742 825
	190 702 891	32 807 833	(1 188 777)	-	222 321 947	(71 258 129)	(19 854 999)	(269 702)	(91 321 051)	131 000 896

31-12-2023	Valor bruto				Depreciações, amortizações e imparidades					Valor líquido		
	Saldo em 31-12-2022	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Saldo em 31-12-2023	Saldo em 31-12-2022	Amortizações do exercício	Perdas por imparidade	Alienações, abates e out. regularizações	Saldo em 31-12-2023	Saldo em 31-12-2022	
Outros activos tangíveis												
Imóveis												
De serviço próprio	46 239 172	1 690 878	(812 195)	80 596	47 198 451	(7 349 514)	(783 009)	(782 252)	-	(8 914 775)	38 283 676	38 899 658
Obras em imóveis arrendados	9 395 662	559 866	1 219 683	466 459	11 641 670	(4 999 870)	(1 189 905)	-	-	(6 189 775)	5 451 895	4 395 791
Equipamento	56 065 710	10 916 593	(5 825 174)	968 733	62 125 862	(28 665 679)	(8 648 175)	-	2 809 393	(34 504 462)	27 621 400	27 400 031
Outros activos tangíveis	803 539	17 002	(20 108)	129 237	929 670	(528 049)	(67 815)	-	-	(595 864)	333 806	275 490
Outros activos tangíveis em curso	25 701 408	2 959 284	(400 997)	(702 432)	27 557 263	-	-	-	-	-	27 557 263	25 701 408
	138 205 491	16 143 623	(5 838 791)	942 593	149 452 916	(41 543 112)	(10 688 904)	(782 252)	2 809 393	(50 204 876)	99 248 040	96 662 380
Adiantamentos por conta de activos fixos tangíveis	1 383 584	6 156 798	(1 463 885)	(942 593)	5 133 905	-	-	-	-	-	5 133 905	1 383 584
Activos sob direito de uso	5 942 254	854 699	-	-	6 796 952	(2 288 993)	(815 968)	-	-	(3 104 961)	3 691 991	3 653 261
	145 531 329	23 155 120	(7 302 676)	-	161 383 773	(43 832 105)	(11 504 872)	(782 252)	2 809 393	(53 309 837)	108 073 936	101 699 225
Activos intangíveis												
Gastos de organização e expansão	754 214	-	(754 214)	-	-	(754 214)	-	-	754 214	-	-	-
Sistemas de tratamento automático de dados	21 798 161	7 152 825	(1 180 225)	-	27 770 762	(10 537 618)	(7 410 674)	-	-	(17 948 292)	9 822 470	11 260 542
	22 552 376	7 152 825	(1 934 439)	-	27 770 762	(11 291 832)	(7 410 674)	-	754 214	(17 948 292)	9 822 470	11 260 542
Activos intangíveis em curso												
Sistemas de tratamento automático de dados	1 244 426	303 930	-	-	1 548 356	-	-	-	-	-	1 548 356	1 244 426
	1 244 426	303 930	-	-	1 548 356	-	-	-	-	-	1 548 356	1 244 426
	23 796 802	7 456 755	(1 934 439)	-	29 319 118	(11 291 832)	(7 410 674)	-	754 214	(17 948 292)	11 370 826	12 504 968
	169 328 131	30 611 875	(9 237 115)	-	190 702 891	(55 123 937)	(18 915 546)	(782 252)	3 563 607	(71 258 129)	119 444 762	114 204 193

A rubrica Outros activos tangíveis em curso – De serviço próprio inclui o montante de mKz 22 339 316 (2023: mKz 22 339 316) relativo à aquisição de um imóvel no edifício “Torres Kianda” localizado em Luanda.

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica Adiantamentos por conta de activos fixos tangíveis - Aquisições corresponde a aquisição de equipamento informático (mKz 5 047 229), máquinas e ferramentas (mKz 2 441 933) e outros equipamentos e materiais (mKz 2 026 583).

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica Outros activos tangíveis – Imóveis de serviço próprio – Aquisições, no montante de mKz 2 845 169, corresponde as benfeitorias realizadas em imóveis próprios, com o propósito de incrementar a sua capacidade funcional e operacional.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, o Banco adquiriu Outros activos tangíveis – Equipamento, com destaque para ATM, terminais de pagamentos automáticos, equipamentos diversos e mobiliário.

A rubrica Outros activos tangíveis inclui imóveis de serviço próprio cujos processos de legalização ainda se encontram em curso, não sendo expectáveis ajustamentos resultantes da concretização desses processos.

A rubrica activos intangíveis – Sistema de tratamento de dados - Aquisições, no montante de mKz 13 014 599, corresponde aos investimentos que o Banco se encontra a efectuar ao nível do robustecimento dos seus sistemas de cibersegurança, comunicações, produtividade e plataformas de canais electrónicos.

Em 31 de Dezembro de 2024, o Banco não detém activos fixos tangíveis com restrições de titularidade ou dados como garantia de passivos.

12 – Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Participação efectiva (%)		Valor de balanço	
	31-12-2024	31-12-2023	31-12-2024	31-12-2023
Investimentos em filiais				
No país				
BAI Micro Finanças, S.A.	-	-	-	-
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	72,24%	72,24%	2 893 255	2 893 255
ÁUREA, S.D.V.M.	100,00%	100,00%	675 871	675 871
SAESP, S.A.	100,00%	100,00%	41 399	1 399
PAY4ALL, S.A.	91,02%	91,02%	3 170 000	3 170 000
No estrangeiro				
BAI Europa, S.A.	99,99%	99,99%	17 928 683	17 928 683
BAI Cabo Verde, S.A.	81,63%	81,63%	7 053 686	7 053 686
Angola Capital Partners, LLP	47,50%	47,50%	-	-
Investimentos em associadas				
No estrangeiro				
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.	25,00%	25,00%	279 151	279 151
Perdas por imparidade acumuladas			(2 330 914)	(1 344 583)
			29 711 131	30 657 462

Durante o exercício findo de 31 de Dezembro de 2024, foi subscrito o capital de mKz 40 000 na entidade SAESP.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, a imparidade reconhecida pelo Banco para Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos diz respeito ao investimento realizado na entidade PAY4ALL.

Em 31 de Dezembro de 2024, as perdas por imparidade para os Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos apresentam o seguinte movimento:

	31-12-2024	31-12-2023
Saldo inicial	1 344 583	394 971
Reforços (Nota 36)	1 274 895	1 056 019
Reversões (Nota 36)	(288 564)	(106 407)
Saldo final	2 330 914	1 344 583

Os saldos com operações activas, passivas e extrapatrimoniais com as entidades participadas do Banco encontram-se detalhados na Nota 39.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a informação financeira das entidades participadas é a seguinte (valores em mKz convertidos ao câmbio do final do exercício):

	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido	Participação no capital próprio	31-12-2024 Valor de balanço líquido de imparidade
BAI Europa, S.A.*	AOA	31-12-2024	895 793 120	96 816 747	3 390 105	96 807 065	17 928 683
BAI Cabo Verde, S.A.*	AOA	31-12-2024	311 523 213	29 446 595	3 168 295	24 037 255	7 053 686
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.*	AOA	31-12-2024	138 737 352	44 555 524	8 186 720	32 186 911	2 893 255
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.*	AOA	31-12-2024	130 857 448	22 143 127	3 723 383	5 535 782	279 151
SAESP*	AOA	31-12-2024	10 290 370	7 459 498	398 145	7 459 498	41 399
ÁUREA, S.D.V.M.*	AOA	31-12-2024	5 596 161	4 346 939	2 601 892	4 346 939	675 871
Angola Capital Partners, LLP*	AOA	30-09-2024	7 741 506	7 584 901	(32 371)	3 602 828	-
PAY4ALL, S.A.*	AOA	31-12-2024	2 919 481	1 747 897	(2 592 689)	1 590 936	839 086
							29 711 131

*Demonstrações financeiras não auditadas

	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido	Participação no capital próprio	31-12-2023 Valor de balanço líquido de imparidade
BAI Europa, S.A.*	AOA	31-12-2023	632 156 291	89 325 546	5 996 977	89 316 613	17 928 683
BAI Cabo Verde, S.A.*	AOA	31-12-2023	245 267 351	24 599 157	846 402	20 080 292	7 053 686
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.*	AOA	31-12-2023	101 183 858	29 735 368	8 555 054	21 480 830	2 893 255
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.*	AOA	31-12-2023	118 198 583	19 602 239	2 918 074	4 900 560	279 151
SAESP*	AOA	31-12-2023	8 802 400	6 863 351	(271 475)	1 372 670	1 399
ÁUREA, S.D.V.M.*	AOA	31-12-2023	1 973 860	1 736 418	(273 745)	1 729 646	387 307
Angola Capital Partners, LLP*	AOA	30-06-2023	7 189 900	6 607 373	(13 761)	3 138 502	-
PAY4ALL, S.A.*	AOA	31-12-2023	2 507 036	2 278 395	(1 731 605)	1 801 071	2 113 981
							30 657 462

*Demonstrações financeiras não auditadas

13 – Impostos

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de “Activos por impostos correntes” inclui impostos a recuperar por via de crédito de imposto liquidado nos últimos períodos, que ascende ao montante de mKz 4 061 367. Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica é detalhada da seguinte forma:

	31-12-2024	31-12-2023
Activos por impostos correntes		
Impostos a recuperar	4 061 367	2 935 151
Passivos por impostos correntes		
Contingências fiscais - Imposto industrial	(3 101 404)	(3 101 404)
Imposto Industrial	-	(1 719 518)
Contribuição Especial sobre Operações Cambiais	(152 525)	-
Impostos sobre Aplicação de Capitais	(13 628 770)	(3 469 235)
Imposto a recuperar/(pagar no fim do exercício)	(12 821 332)	(5 355 006)

O saldo da rubrica “Passivos por impostos correntes – Contingências fiscais – Imposto industrial” corresponde a provisões constituídas decorrentes das inspecções tributárias ocorridas em 2018 aos exercícios de 2013 e 2014. O Banco impugnou, no exercício 2021, a resposta da AGT ao recurso hierárquico sobre a notificação de 2014, encontrando-se pendente de decisão do tribunal à data da aprovação destas demonstrações financeiras. O Banco entende que as contingências reconhecidas neste âmbito são suficientes face as perspectivas de conclusão do processo.

A rubrica Impostos sobre Aplicação de Capitais corresponde ao IAC relativo aos rendimentos de títulos de dívida pública em carteira naquela data.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço apresentam a seguinte composição:

	Activo		Passivo		Líquido	
	31-12-2024	31-12-2023	31-12-2024	31-12-2023	31-12-2024	31-12-2023
Instrumentos financeiros	-	11 709	(1 032 350)	(712 066)	(1 032 350)	(700 357)
Prejuízos fiscais reportáveis	9 060 215	-	-	-	9 060 215	-
Imparidade de crédito coberta por garantia	16 424 596	-	-	-	16 424 596	-
Variações cambiais potenciais	-	-	(25 484 811)	-	(25 484 811)	-
Activo/(Passivo) por imposto diferido	25 484 811	11 709	(26 517 161)	(712 066)	(1 032 350)	(700 357)

O Banco tem reconhecido nas suas contas o imposto diferido passivo (IDP) relacionado com as variações do justo valor das participações financeiras que detém no seu balanço, bem como o imposto diferido passivo (IDP) das variações cambiais potenciais e imposto diferido activo (IDA) sobre prejuízos fiscais e imparidade de crédito coberta por garantia.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

	31-12-2024			31-12-2023		
	Activos	Passivos	Líquido	Activos	Passivos	Líquido
Saldo inicial	11 709	(712 066)	(700 357)	11 709	(367 885)	(356 176)
Reconhecido em reservas - Outro rendimento integral	(11 709)	(320 284)	(331 993)		(344 180)	(344 180)
Reconhecido em resultados	25 484 811	(25 484 811)	-		-	-
Saldo final	25 484 811	(26 517 161)	(1 032 350)	11 709	(712 066)	(700 357)

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

31-12-2024			
	Efeito em resultados	Efeito no imposto	%
Resultado antes de impostos	174 038 823	60 913 588	35,0%
Provisões não previstas	49 254 786	17 239 175	9,9%
Imposto Predial (IP)	34 239	11 984	0,0%
Amortizações	390 457	136 660	0,1%
Rendimentos sujeitos a IAC e IP	(301 373 187)	(105 480 615)	-60,6%
Rendimentos de operações de crédito	(345 254)	(120 839)	-0,1%
Variações cambiais favoráveis não realizadas	(137 692 728)	(48 192 455)	-27,7%
Provisões dedutíveis	(7 948 914)	(2 782 120)	-1,6%
Variações patrimoniais positivas	955 845	334 546	0,2%
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários	7 585 448	2 654 907	1,5%
Donativos	11 387 798	3 985 729	2,3%
Outros ajustamentos	2 083 929	729 375	0,4%
Lucro fiscal / (Prejuízo fiscal)	(201 628 758)	(70 570 065)	
Correcção da estimativa de Imposto Industrial do exercício anterior		(1 135 347)	
Imposto sobre aplicação dos capitais	-	24 130 499	
Prejuízos fiscais reportáveis a 31-12-2024	(201 628 758)	-	
Imposto sobre os resultados	-	22 995 152	13,2%

31-12-2023			
	Efeito em resultados	Efeito no imposto	%
Resultado antes de impostos	220 190 289	77 066 601	35,0%
Provisões não previstas	12 598 805	4 409 581	2,0%
Imposto Predial (IP)	735 540	257 439	0,1%
Amortizações	586 541	205 289	0,1%
Rendimentos sujeitos a IAC e IPU	(231 676 886)	(81 086 910)	-36,8%
Rendimentos de operações de crédito	(689 119)	(241 192)	-0,1%
Variações cambiais favoráveis não realizadas	45 713 940	15 999 879	7,3%
Provisões dedutíveis	(1 992 564)	(697 397)	-0,3%
Variações patrimoniais positivas	9 538 382	3 338 434	1,9%
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários	8 876 680	3 106 838	1,8%
Donativos	3 121 171	1 092 410	0,5%
Outros ajustamentos	5 237 810	1 833 234	0,8%
Lucro fiscal / (Prejuízo fiscal)	72 240 590	23 450 972	
Imposto corrente	20 616 579	-	
Prejuízos fiscais reportáveis a 31-12-2023	(67 327 651)	-	
Imposto sobre o resultado	-	20 616 579	9,4%

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, alterado pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão a totalidade dos rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, na determinação do lucro tributável em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código do Imposto Industrial (CII).

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Geral Tributária (AGT) dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2013 se encontram sujeitos a este imposto.

14 – Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Outros activos ao justo valor através dos resultados		
Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas		
SAESP, S.A.	8 614 153	7 614 153
BAI Cabo Verde	5 696 898	5 495 940
ÁUREA SDVM	2 350 000	2 350 000
PAY4ALL	2 050 000	-
EMIS, S.A.	-	7 147
	18 711 051	15 467 240
 Variação de justo valor		
SAESP, S.A.	(3 188 954)	(3 188 954)
PAY4ALL	(1 507 373)	-
ÁUREA SDVM	-	(1 003 450)
EMIS, S.A.	-	(650)
	(4 696 327)	(4 193 055)
	14 014 724	11 274 185
Outros activos ao custo amortizado		
Adiantamentos a fornecedores	1 403 875	3 617 395
Governo Central – Ministério das Finanças	973 186	1 534 986
Outros	2 344 287	1 513 279
	4 721 348	6 665 660
 Despesas com encargos diferidos		
Manutenção e assistência técnica	1 653 670	1 440 512
Seguros	148 036	91 904
Outros	49 146	37 279
	1 850 852	1 569 695
 Outros activos		
Imóveis recebidos em dação	20 717 153	11 939 514
Ajustamento ao crédito a colaboradores (IAS 19)	15 553 900	15 893 550
Operações activas a regularizar	8 825 733	199 671 905
Incidentes de risco operacional	1 367 332	1 102 972
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	1 338 576	764 795
Outros	750 273	420 809
	48 552 967	229 793 546
 Imparidade para imóveis recebidos em dação	(3 817 836)	(3 213 962)
Outros activos - Imparidades	(2 526 865)	(2 469 697)
	62 795 190	243 619 427

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de Outros activos ao justo valor através dos resultados - Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas – SAESP, S.A. inclui o montante de mKz 5 425 199 (2023: mKz 4 425 199) correspondente ao justo valor das prestações acessórias de capital realizadas, as quais não vencem juros nem têm um prazo de reembolso definido. Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 não foram apurados quaisquer ajustes ao justo valor desses suprimentos.

Em 31 de Dezembro de 2024, o montante da rubrica de Outros activos ao justo valor através dos resultados - Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas – BAICV, corresponde ao justo valor dos suprimentos realizados àquela sociedade em Euros, os quais são remunerados anualmente, à taxa de juros Euribor 12M mais um Spread de 1% com um *cap* de 1,5%.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de Outros activos ao justo valor através dos resultados - Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas – Áurea S.D.V.M, S.A. inclui o montante de mKz 2 350 000 (2023: mKz 1 346 550) correspondente ao justo valor das prestações acessórias de capital realizadas, as quais não vencem juros nem têm um prazo de reembolso definido. Estes suprimentos encontram-se mensurados de acordo com os pressupostos referidos na Nota 40.

Em 31 de Dezembro de 2024 a rubrica de Outros activos ao justo valor através dos resultados - Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas – PAY4ALL diz respeito às prestações acessórias de capital realizadas nesta entidade, as quais não vencem juros nem têm um prazo de reembolso definido. Estes suprimentos se encontram mensuradas ao justo valor através dos resultados.

Em 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica Adiantamentos a fornecedores corresponde a pagamento de encomendas efectuadas a fornecedores, cujos bens ainda não foram recebidos.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica Governo Central – Ministério das Finanças é relativo a comissões de colectas de impostos, no âmbito do contrato de prestação de serviços assinado com esta entidade.

Em 31 de Dezembro de 2024 o saldo da rubrica Outros activos ao custo amortizado – Outros inclui o montante de mKz 1 338 143 (2023: mKz 951 073) referentes ao Imposto sobre valor acrescentado das operações interbancárias pendente de liquidação. Esta rubrica inclui ainda os montantes de mKz 185 000 (2023: mKz 207 500) e mKz 198 537 (2023: mKz 194 517) relativos a valores a receber da venda de participações financeiras e de imóveis arrendados, respectivamente.

A rubrica Outros activos – Despesas com encargo diferido corresponde a pagamentos por conta de fornecimentos e serviços de terceiros cuja execução, de acordo com os respectivos contratos, e imputação em custos ocorrem durante determinado período.

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica Outros activos – Operações activas a regularizar inclui o montante de mKz 6 405 794 (2023: mKz 8 042 428) relativo a bonificações de juros de créditos a receber de dois clientes no âmbito dos protocolos de crédito à habitação acordados com o Banco.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica Outros activos – Ajustamento ao crédito a colaboradores no montante de mKz 15 553 900 (2023: mKz 15 893 550), corresponde ao impacto da aplicação da IAS 19 - Benefícios dos empregados. Com efeito, o Banco, à semelhança da generalidade das instituições financeiras angolanas, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço muito inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado, razão pela qual deverá ser contabilizado o custo de oportunidade para o Banco, em linha com o definido na IAS 19.

A rubrica Incidentes de risco operacional corresponde a operações pendentes de regularização relacionadas com o risco operacional, principalmente pelo facto de estarem sob investigação interna ou cujos processos judiciais se encontram em curso, tendo o Banco reconhecidas as perdas por imparidade para fazer face aos riscos associados.

Imóveis recebidos em dação

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 o Banco recebeu imóveis em dação no montante de mKz 9 173 273 (2023: mKz 4 410 021) e alienou imóveis no montante de mKz 1 859 277 (2023: mKz 2 808 238). A rubrica de Imóveis recebidos em dação inclui quatro imóveis cujos processos de legalização encontram-se em curso, não sendo expectáveis ajustamentos resultantes da concretização desses processos.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe dos imóveis recebidos em dação, por antiguidade, é o seguinte:

Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2024				Total
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	
Terreno					
Urbano	-	99 016	-	757 276	856 292
Rural	-	-	-	973 363	973 363
	-	99 016	-	1 730 639	1 829 655
Edifícios em construção					
Comerciais	-	-	-	244 245	244 245
	-	-	-	244 245	244 245
Edifícios construídos					
Comerciais	8 169 150	1 983 246	-	1 062 717	8 870 058
Habitação	1 004 123	2 256 912	35 688	313 580	5 955 358
	9 173 273	4 240 158	35 688	1 376 297	14 825 416
Total	9 173 273	4 339 174	35 688	3 351 182	16 899 317
Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2023				Total
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	
Terreno					
Urbano	117 128	-	-	773 585	890 713
Rural	-	-	-	973 363	973 363
	117 128	-	-	1 746 948	1 864 076
Edifícios em construção					
Comerciais	-	-	-	244 245	244 245
	-	-	-	244 245	244 245
Edifícios construídos					
Comerciais	2 012 315	-	166 392	1 204 452	3 383 159
Habitação	2 280 578	131 277	385 178	437 038	3 234 071
	4 292 893	131 277	551 571	1 641 490	6 617 230
Total	4 410 021	131 277	551 571	3 632 683	8 725 552

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação, por tipo de imóvel, é o seguinte:

Tipo de imóvel	31-12-2024			31-12-2023		
	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico
Terreno						
Urbano	6	856 292	856 292	7	890 713	890 713
Rural	2	973 363	973 363	2	973 363	973 363
	8	1 829 655	1 829 655	9	1 864 076	1 864 076
Edifícios em construção						
Comerciais	1	244 245	244 245	1	244 245	244 245
	1	244 245	244 245	1	244 245	244 245
Edifícios construídos						
Comerciais	18	8 870 058	8 870 058	10	3 383 159	3 383 159
Habitação	8	5 955 358	5 955 358	9	3 234 071	3 234 071
	26	14 825 416	14 825 416	19	6 617 230	6 617 230
Total	35	16 899 317	16 899 317	29	8 725 552	8 725 552

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o movimento de imparidade para outros activos é o seguinte:

	31-12-2024	31-12-2023
Saldo inicial	5 683 659	5 126 337
Outros Activos		
Reforços (Nota 36)	1 807 800	2 649 361
Reversões (Nota 36)	(1 102 647)	(2 475 569)
Utilizações	(275 685)	(42 234)
Regularizações	(372 300)	-
Imóveis recebidos em dação		
Reforços (Nota 36)	1 132 378	498 180
Reversões (Nota 36)	(388 383)	(12 952)
Utilizações	(140 121)	(59 462)
Saldo final	6 344 701	5 683 659

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os Outros activos ao justo valor através dos resultados classificados no nível 3 apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2024	31-12-2023
Valor de balanço (líquido) no início do exercício	11 274 185	8 340 390
Total ganhos/perdas registados:		
- Variação de justo valor	(503 272)	(237 517)
- Variação cambial	200 958	2 271 312
Aquisições	3 050 000	900 000
Reembolsos	(7 147)	-
Valor de balanço (líquido) no fim do exercício	14 014 724	11 274 185

15 – Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Recursos de instituições de crédito no país		
Recursos a muito curto prazo	6 500 000	-
Outros recursos	19 689 403	5 069 479
Juros a pagar	4 041	-
	26 193 444	5 069 479
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Recursos a muito curto prazo	-	2 170 049
	-	2 170 049
	26 193 444	7 239 528

O saldo da rubrica Recursos de instituições de crédito no país – Outros recursos é relativo a valores a compensar junto de outras instituições de crédito no sistema de pagamentos. O saldo da rubrica Recursos em instituições de crédito no estrangeiro – Recursos a muito curto prazo corresponde a posições a descoberto junto de bancos correspondentes decorrente da liquidação de operações registadas em 31 de Dezembro de 2024 cuja regularização ocorreu no primeiro dia útil do ano seguinte.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os Recursos de outras instituições de crédito têm um prazo residual até 3 meses.

16 – Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Depósitos à ordem de residentes		
Moeda nacional		
Empresas	556 066 860	579 910 858
Particulares	428 722 435	435 281 050
Sector público administrativo	31 647 738	41 533 629
Sector público empresarial	54 936 776	115 395 146
	1 071 373 809	1 172 120 683
Moeda estrangeira		
Empresas	346 929 990	390 449 853
Particulares	142 267 284	232 388 694
Sector público administrativo	160 089 216	179 325 823
Sector público empresarial	43 159 366	91 275 599
	692 445 856	893 439 969
	1 763 819 665	2 065 560 652
Depósitos à ordem de não residentes		
Moeda estrangeira	6 474 385	4 124 621
Moeda nacional	11 377 652	14 771 112
	17 852 037	18 895 733
Total de depósitos à ordem	1 781 671 702	2 084 456 385
Depósitos a prazo em moeda nacional		
Empresas	327 196 863	318 439 356
Particulares	366 315 604	296 612 863
Sector público administrativo	23 004 495	35 982 655
Sector público empresarial	75 073 939	69 207 912
Não residentes	8 495 904	4 187 256
	800 086 805	724 430 042
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
Empresas	603 426 778	477 278 037
Particulares	446 382 106	338 545 300
Sector público empresarial	5 036 791	52 570 690
Sector público administrativo	1 728 240	-
Não residentes	6 990 816	345 023
	1 063 564 731	868 739 050
Total de depósitos a prazo	1 863 651 536	1 593 169 092
Total de juros a pagar de depósitos a prazo	9 438 010	8 361 165
Total de depósitos e juros a pagar a prazo	1 873 089 546	1 601 530 257
Outros depósitos	1 228 961	6 497 097
Total de depósitos de clientes	3 655 990 209	3 692 483 739

O escalonamento dos recursos de clientes, nomeadamente depósitos a prazo, por prazos de residual, a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, apresenta-se como segue:

	31-12-2024	31-12-2023
Moeda nacional		
Até três meses	301 841 855	277 842 456
De três a seis meses	254 739 744	171 292 332
De seis meses a um ano	169 554 954	251 080 498
Mais de um ano	73 950 252	17 235 595
	800 086 805	717 450 881
Moeda estrangeira		
Até três meses	97 851 280	168 436 361
De três a seis meses	487 986 176	282 614 542
De seis meses a um ano	468 181 642	414 288 008
Mais de um ano	9 545 633	10 379 300
	1 063 564 731	875 718 211
	1 863 651 536	1 593 169 092

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os depósitos a prazo de clientes, excluindo os juros a pagar, apresentavam a seguinte estrutura por moeda e taxa de juro média:

	31-12-2024		31-12-2023	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em Kwanzas	12,25%	800 086 805	12,83%	717 450 882
Em Dólares dos Estados Unidos	2,23%	1 050 993 767	2,51%	862 711 122
Em Euros	1,29%	12 570 964	0,89%	13 007 088
		1 863 651 536		1 593 169 092

17 – Provisões

As provisões constituídas podem ser detalhadas da seguinte forma:

	31-12-2024	31-12-2023
Provisões para responsabilidades prováveis:		
Contingências fiscais	8 267 556	5 180 759
Processos em contencioso	4 488 018	4 194 223
Reclamações de clientes	1 094 557	994 702
Incidentes de risco operacional em investigação	-	22 761
	<u>13 850 131</u>	<u>10 392 445</u>
Provisão para crédito por assinatura		
Stage 1	4 746 637	2 197 579
Stage 2	9 139 151	235 866
Stage 3	440 521	25 019 101
	<u>14 326 309</u>	<u>27 452 546</u>
	28 176 440	37 844 991

O saldo da rubrica de Provisões visa a cobertura de contingências devidamente identificadas, decorrentes da actividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica Contingências fiscais no montante de mKz 8 267 556 (2023: mKz 5 180 759) visa a cobertura de contingências fiscais decorrentes das notificações de liquidação emitidas pela autoridade fiscal no âmbito das inspecções tributárias.

A rubrica Provisão para crédito por assinatura refere-se à provisão determinada no âmbito da aplicação do modelo de imparidade de crédito utilizado pelo Banco sobre as responsabilidades extrapatrimoniais relacionadas com crédito assumidas junto de clientes (Nota 38), conforme estabelecido na Nota 2.3.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as provisões apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2024	31-12-2023
Saldo inicial	37 844 991	13 999 476
Provisões para responsabilidades prováveis		
Reforços (Nota 33)	4 447 459	3 548 496
Reversões (Nota 33)	(835 699)	(439 889)
Utilizações	(253 930)	(1 384 343)
Variação cambial	99 856	390 187
	3 457 686	2 114 451
Provisão para crédito por assinatura		
Reforços (Nota 34)	5 561 591	17 383 026
Reversões (Nota 34)	(21 396 884)	(6 541 708)
Regularizações	2 709 056	10 889 746
	(13 126 237)	21 731 064
Saldo final	28 176 440	37 844 991

18 – Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	5 304 494	3 795 668
Credores por aquisição de bens e direitos	3 622 907	4 690 510
Encargos fiscais a pagar - próprios	1 923 946	1 975 224
Encargos com segurança social a pagar	694 276	-
Outros valores a pagar	1 533	-
Credores diversos		
Operações pendentes de liquidação	14 121 061	98 386 811
Operações de passagem Visa	4 762 140	1 321 973
Receitas com rendimento diferido	1 223 265	334 153
Sinais recebidos - Alienação de outros activos - imóveis recebidos em dação	-	83 487
Outros	2 366 976	2 195 960
Salários e outras remunerações		
Prémio de produtividade	8 388 544	5 620 895
Férias e subsídio de férias	2 338 046	2 725 310
Adiantamentos de clientes - cartões pré-pagos BAI Kamba	11 580 371	19 283 895
Passivo de locação	7 124 401	5 782 048
Outros custos administrativos	3 981 113	1 800 000
Fundo Social	1 179 033	1 545 048
Recursos vinculados a operações cambiais	21 336	19 688
	68 633 442	149 560 670

Em 31 de Dezembro de 2024, a variação da rubrica Encargos fiscais retidos de terceiros deve-se à Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais “CEOC” efectivadas naquela data.

A rubrica Credores por aquisição de bens e direitos respeita a facturas associadas a prestações de serviços e aquisição de bens a liquidar aos fornecedores do Banco naquela data.

A rubrica Credores diversos – Operações pendentes de liquidação, inclui os montantes de mKz 4 670 095 (2023: mKz 4 315 012) e mKz 2 066 382 (2023: mKz 1 764 953), relativos a operações com o Ministério das Finanças e saldos de contas dormentes, respectivamente. Esta rubrica inclui também o montante de mKz 5 268 584 e mKz 817 484 (2023: mKz 8 404 259 e mKz 460 607), relativos a operações pendentes de compensação no subsistema Multicaixa e IVA a pagar das operações interbancárias, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica Credores diversos – Outros inclui o montante de mKz 1 414 401 (2023: mKz 1 414 401) relativo aos valores recebidos pelo Banco ao abrigo do protocolo de bonificação de juros assinado com o Fundo de Garantia de Crédito, bem como o montante de mKz 531 214 (2023: mKz 354 441), relativos a colaterais recebidos de bancos locais no âmbito dos protocolos de representação VISA.

A rubrica Adiantamentos de clientes – cartões pré-pagos BAI Kamba, no montante de mKz 11 580 371 (2023: mKz 19 283 895), corresponde aos saldos que os clientes têm por utilização dos cartões Kamba. O produto BAI Kamba é um cartão pré-pago personalizado da rede Visa emitido pelo Banco, através do qual o cliente efectua pagamentos e levantamentos no país e no estrangeiro, sem necessidade de recorrer a crédito.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica Outros custos administrativos inclui o montante de mKz 3 981 113 (2023: mKz 1 800 000) relacionados com a constituição de acréscimos de custos com fornecimentos e serviços de terceiros prestados e ainda não facturados pelos fornecedores.

A rubrica Fundo Social, no montante de mKz 1 179 033 (2023: mKz 1 545 048), corresponde ao valor do Fundo Social a 31 de Dezembro de 2024 cuja alocação ainda não foi efectuada no âmbito do seu regulamento (Nota 2.13 iv.).

A rubrica Passivo de locação, no montante de mKz 7 124 401 (2023: mKz 5 782 048) corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, conforme descrito na Nota 2.20. Em 31 de Dezembro de 2024, a análise da maturidade dos passivos de locação por prazos residuais é apresentada como segue:

	31-12-2024	31-12-2023
1 a 5 anos	468 669	336 533
Superiores a 5 anos	6 655 732	5 445 515
Total do passivo de locação	7 124 401	5 782 048

19 – Capital, prémios de emissão e acções próprias

Acções ordinárias

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o capital social do Banco, no valor de mKz 157 545 000, encontrava-se representado por 19 450 000 acções ordinárias, totalmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas, dos quais se destacam:

	31-12-2024			31-12-2023		
	Número de acções	% de participação	Montante	Número de acções	% de participação	Montante
Luís Filipe Rodrigues Lélis	1 230 864	6,33%	9 969 998	1 177 145	6,05%	9 534 875
Oberman Finance Corp	1 016 880	5,23%	8 236 728	972 500	5,00%	7 877 250
Dabas Management Limited	1 016 880	5,23%	8 236 728	972 500	5,00%	7 877 250
Mário Abílio R. M. Palhares	1 016 880	5,23%	8 236 728	972 500	5,00%	7 877 250
Theodore Jameson Giletti	1 016 880	5,23%	8 236 728	972 500	5,00%	7 877 250
Lobina Anstalt	1 016 880	5,23%	8 236 728	972 500	5,00%	7 877 250
José Antunes Neto	687 275	3,53%	5 566 928	656 104	3,37%	5 314 442
Mário Alberto dos Santos Bárber	662 870	3,41%	5 369 247	633 940	3,26%	5 134 914
Mota Engil SGPS, S.A.	610 128	3,14%	4 942 037	583 500	3,00%	4 726 350
Outros	11 174 463	57,45%	90 513 150	11 536 811	59,32%	93 448 169
	19 450 000	100,00%	157 545 000	19 450 000	100,00%	157 545 000

As partes de capitais detidas por membros dos órgãos sociais (alínea n.º 3, do artigo 446, Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro – Lei das Sociedades Comerciais), em 31 de Dezembro de 2024, são desagregadas da seguinte forma:

Accionistas	Cargo	Aquisição	Nº Acções	% Participação
Luís Filipe Rodrigues Lélis	Presidente da Comissão Executiva	nominal	1 230 864	6,33%
Theodore Jameson Giletti	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	1 016 880	5,23%
Mário Alberto dos Santos Bárber	Presidente do Conselho de Administração	nominal	662 870	3,41%
Hélder Aguiar	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	152 532	0,78%
Inokcelina dos Santos Carvalho	Administrador	nominal	152 532	0,78%
Simão Francisco Fonseca	Administrador	nominal	65 854	0,34%
João Fonseca	Administrador	nominal	61 012	0,31%
Juvelino Domingos	Administrador	nominal	50 844	0,26%
Irisolange Verdades	Administrador	nominal	50 844	0,26%
José Castilho Manuel	Administrador	nominal	50 844	0,26%
Ana Regina Victor	Administrador	nominal	50 844	0,26%

Acções próprias

O Banco pode nos termos e condições que a lei permite, adquirir acções próprias e realizar sobre elas todas as operações legalmente autorizadas.

As acções próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, o Banco procedeu a distribuição de dividendos em espécie, conforme deliberado na Assembleia Geral de Março de 2024, bem como a venda da totalidade das acções próprias que detinha, conforme apresentado no quadro seguinte:

	31-12-2024			31-12-2023		
	Nº de acções	%	Valor	Nº de acções	%	Valor
Saldo inicial	848 870	4,4%	4 928 073	1 331 378	6,8%	5 296 172
Distribuição de dividendos em espécie	(848 297)	-4,36%	(4 923 432)	-	0,0%	-
Vendas	(573)	0,00%	(4 641)	(482 508)	-2,5%	(368 099)
Saldo final	-	0,0%	-	848 870	4,4%	4 928 073

Prémios de emissão:

Em 31 de Dezembro de 2023, o saldo desta rubrica no montante em mKZs 8 824 849 corresponde ao prémio de emissão pago pela aquisição de acções próprias acima referidas, líquidos das alienações ocorridas.

20 – Reservas, Resultados Transitados e Outro Rendimento Integral

Reserva legal, reservas de reavaliação, de actualização monetária do capital social, outras reservas e resultados transitados

A Reserva Legal, só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o Capital. A Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras estabelece que deve ser constituída uma reserva legal não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício, até ao limite equivalente ao valor do capital social.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os movimentos nas reservas legais, reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados foram os seguintes:

	Reservas de justo valor (Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral)	Outras Reservas e Resultados Transitados			Total
		Reserva Legal	Outras reservas e Resultados Transitados	Total Outras Reservas e Resultados Transitados	
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	696 854	28 894 655	199 072 765	227 967 420	228 664 274
Alterações de justo valor	930 309	-	-	-	930 309
Impacto fiscal	(344 180)	-	-	-	(344 180)
Constituição de reservas	-	10 022 832	50 114 159	60 136 991	60 136 991
Aquisições de acções próprias, líquidas de alienações	-	-	8 555 011	8 555 011	8 555 011
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	1 282 983	38 917 487	257 741 935	296 659 422	297 942 405
Alterações de justo valor	948 553	-	-	-	948 553
Impacto fiscal (Nota 13)	(331 994)	-	-	-	(331 994)
Constituição de reservas	-	19 957 371	99 786 855	119 744 226	119 744 226
Aquisições de acções próprias, líquidas de alienações	-	-	(13 752 922)	(13 752 922)	(13 752 922)
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	1 899 542	58 874 858	343 775 868	402 650 726	404 550 268

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de 27 de Março de 2024, foi decidido distribuir aos accionistas dividendos no valor correspondente a 40% do resultado líquido obtido no ano anterior, tendo sido aplicado o valor remanescente em Outras reservas (mKz 99 786 855) e em Reserva legal (mKz 19 957 371). Com efeito, os dividendos por acção em circulação corresponderam a mKz 4,29.

Reservas de justo valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, líquidas de imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores e impostos diferidos.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos, é o seguinte:

	31-12-2024	31-12-2023
Saldo anterior	1 282 983	696 854
Varição bruta de justo valor	948 553	930 309
Impostos diferidos reconhecidos em reservas (Nota 13)	(331 994)	(344 181)
Saldo no fim do exercício	1 899 542	1 282 983

Resultados por acção

O resultado por acção básico é calculado efectuando a divisão do resultado líquido pelo número médio de acções ordinárias em circulação durante o exercício.

	31-12-2024	31-12-2023
Resultado líquido do exercício	151 043 671	199 573 710
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas	19 450 000	19 450 000
Número médio ponderado de acções próprias em carteira	-	848 870
Número médio ponderado de acções ordinárias em circulação	19 450 000	18 601 130
Resultado por acção básico	7 766	10 729

Os resultados por acção diluídos não diferem dos resultados por acção básicos por não existirem instrumentos de capital com efeito diluidores à data do balanço.

21 – Margem financeira

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024			31-12-2023		
	De activos/ passivos ao custo amortizado e ao justo valor através do outro rendimento integral	De activos/ passivos ao justo valor através dos resultados	Total	De activos/ passivos ao custo amortizado e ao justo valor através do outro rendimento integral	De activos/ passivos ao justo valor através dos resultados	Total
Juros e rendimentos similares						
Juros de crédito a clientes	94 825 478	-	94 825 478	60 311 078	-	60 311 078
Juros de investimentos ao custo amortizado	126 062 520	-	126 062 520	100 608 014	-	100 608 014
Juros activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	64 086 244	64 086 244	-	100 808 115	100 808 115
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	108 244 245	-	108 244 245	39 526 725	-	39 526 725
	329 132 243	64 086 244	393 218 487	200 445 817	100 808 115	301 253 932
Juros e encargos similares						
Juros de recursos de clientes	(129 376 590)	-	(129 376 590)	(98 078 265)	-	(98 078 265)
Juros de locações	(1 501 416)	-	(1 501 416)	(1 349 932)	-	(1 349 932)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(8 689 961)	-	(8 689 961)	(554 107)	-	(554 107)
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	(16 553)	-	(16 553)	-	-	-
	(139 584 520)	-	(139 584 520)	(99 982 304)	-	(99 982 304)
Margem financeira	189 547 723	64 086 244	253 633 967	100 463 513	100 808 115	201 271 628

A rubrica de “Juros de crédito a clientes” inclui o montante de mKz 1 186 548 (2023: mKz 1 108 489) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores, de acordo com a IAS 19.

A rubrica de juros de crédito a clientes inclui ainda o efeito positivo de mKz 6 666 953 (2023: mKz 4 421 323) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efectiva de forma linear, conforme explicado na Nota 2.3.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o efeito negativo do ajustamento das operações de crédito em *stage* 3 na rubrica de Juros de créditos a clientes de acordo com a IFRS 9 é de mKz 6 360 712 e mKz 10 692 933, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito inclui os montantes de mKz 71 011 206 e mKz 26 092 573, respectivamente, relativos a juros de operações de compra de títulos de terceiros com acordo de recompra contratadas com o BNA.

A rubrica Juros de locações refere-se ao custo com juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da implementação da IFRS 16, conforme descrito nas políticas contabilísticas (Nota 2.20).

22 – Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Rendimentos de investimentos em filiais e associadas		
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	2 183 237	1 556 563
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.	312 630	364 813
BAI Cabo Verde, S.A.	203 950	72 677
Rendimentos de activos financeiros ao justo valor através dos resultados		
FIPA - Fundo de Investimento Privado de Angola SICAV II	1 036 800	-
	3 736 617	1 994 053

Os “rendimentos de investimentos em filias e associadas” dizem respeito aos dividendos recebidos das entidades participadas do Banco, os quais são reconhecidos de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.14.

23 – Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Rendimentos de serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados	75 095 939	57 477 393
Por operações cambiais	4 451 116	4 534 720
Por garantias prestadas	4 350 401	510 575
Outras comissões recebidas	2 571 598	427 206
Por compromissos assumidos perante terceiros	1 555 435	1 557 369
Por operações realizadas por conta de terceiros	861 701	762 361
	88 886 190	65 269 624
Encargos com serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(62 591 738)	(38 851 012)
Por outros serviços prestados	(1 912 282)	(9 228)
Por compromissos assumidos perante terceiros	(1 234 260)	(706 116)
	(65 738 280)	(39 566 356)
	23 147 910	25 703 268

Em 31 de Dezembro de 2024, o aumento verificado na rubrica Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços bancários prestados deve-se ao aumento (i) das comissões de levantamentos em Caixas automáticos (ATM), (ii) das comissões associadas aos fechos e alugueres dos Terminais de Pagamento Automático (TPA), (iii) das comissões associadas à emissão, substituição e cancelamento de cartões, e (vi) das comissões de carregamento de cartões pré-pagos.

Em 31 de Dezembro de 2024, o aumento verificado na rubrica Encargos com serviços e comissões – Por serviços bancários prestados por terceiros é explicado essencialmente pelo aumento (i) das comissões relativas a compensação electrónica, (ii) das comissões associadas à emissão de cartões VISA e (iii) das comissões de serviços VISA e EMIS.

24 – Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024			31-12-2023		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	98 788 108	(49 163 105)	49 625 003	167 191 728	(3 640 444)	163 551 284
De outros emissores	96 853	-	96 853	-	-	-
Acções						
Outros títulos de rendimento variável	10 631 805	-	10 631 805	844 176	(4 274 345)	(3 430 169)
	109 516 766	(49 163 105)	60 353 661	168 035 904	(7 914 789)	160 121 115
Crédito a clientes						
Créditos que não cumprem o SPPI	-	(191 099)	(191 099)	725 006	(345 957)	379 049
	-	(191 099)	(191 099)	725 006	(345 957)	379 049
Outros activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Outros activos financeiros	-	(503 272)	(503 272)	-	(237 516)	(237 516)
	-	(503 272)	(503 272)	-	(237 516)	(237 516)
	109 516 766	(49 857 476)	59 659 290	168 760 910	(8 498 262)	160 262 648

Esta rubrica regista o resultado potencial de justo valor e o resultado das alienações de títulos registados na carteira de justo valor através dos resultados - Activos financeiros ao justo valor através dos resultados, conforme definido na Nota 2.3.

25 – Resultados de investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024			31-12-2023		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Investimentos ao custo amortizado						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	302 070	(87 426)	214 644	9 169 260	(12 012)	9 157 248
	302 070	(87 426)	214 644	9 169 260	(12 012)	9 157 248

Em 31 de Dezembro de 2024, a variação dos resultados de investimentos ao custo amortizado deve-se essencialmente ao facto de ter ocorrido alienações de instrumentos financeiros nesta categoria. Os resultados gerados em 31 de Dezembro de 2023 dizem respeito à mais-valias com a alienação de obrigações do tesouro em moeda estrangeira, as quais haviam sido adquiridas no mesmo exercício.

26– Resultados cambiais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024			31-12-2023		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Reavaliação da posição cambial	8 321 950 484	(8 318 922 514)	3 027 970	8 123 331 545	(8 125 616 762)	(2 285 217)
Compra e venda de moeda estrangeira	27 337 638	(8 947 790)	18 389 848	16 967 076	(7 414 373)	9 552 703
	8 349 288 122	(8 327 870 304)	21 417 818	8 140 298 621	(8 133 031 135)	7 267 486

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.

27– Resultados de alienação de outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Ganhos em outros activos tangíveis	34 000	-
Ganhos em outros activos - imóveis recebidos em dação	16 400	50 661
	50 400	50 661
Perdas em outros activos tangíveis	-	(2 989 836)
	-	(2 989 836)
	50 400	(2 939 175)

28 – Outros resultados de exploração

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Outros rendimentos de exploração		
Outras receitas operacionais	926 624	1 512 982
Outros ganhos em investimentos em participadas	84 982	69 353
	1 011 606	1 582 335
Outros encargos de exploração		
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(6 578 068)	(4 374 309)
Contribuições - Fundo de Garantia de Depósitos	(2 194 083)	(1 626 697)
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(736 743)	(291 225)
Perdões de dívida	(336 643)	(103 675)
Outros encargos e gastos operacionais	(15 004 648)	(5 664 640)
	(24 850 185)	(12 060 546)
	(23 838 579)	(10 478 211)

A rubrica Outros encargos de exploração – Contribuições – Fundo de Garantia de Depósitos, corresponde ao pagamento da contribuição periódica ao Fundo, em conformidade com o Aviso n.º 1/19 de 11 de Janeiro, do BNA.

A rubrica Outros encargos de exploração - Outros encargos e gastos operacionais inclui donativos e patrocínios no montante de mKz 14 338 132, dos quais destaca-se o montante de mKz 10 526 635 referente ao donativo efectuado ao Governo Provincial de Luanda.

29 – Custos com o pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Vencimentos e salários	40 100 079	40 182 509
Outras remunerações	19 043 404	19 656 660
Custos com benefícios pós emprego	5 921 912	5 619 757
Outros custos	5 096 075	3 072 494
Encargos sociais e obrigatórios	3 072 895	2 590 386
	73 234 365	71 121 806

A rubrica Outras remunerações inclui o montante de mKz 1 186 548 (2023: mKz 1 108 489) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores, de acordo com a IAS 19.

A rubrica Custos com benefícios pós emprego inclui montante de mKz 4 375 974 (2023: mKz 4 235 144) relativo às contribuições para o fundo de Segurança Social. Esta rubrica inclui também o montante de mKz 1 545 939 (2023: mKz 1 385 778) referente às contribuições para o Fundo de Pensões BAI, conforme definido na Nota 30.

A variação da rubrica Outros custos deve-se essencialmente à indemnizações pagas pelo Banco pelos processos de rescisões de contratos por mútuo acordo.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos aos Órgãos Sociais, durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, são apresentados como segue:

	31-12-2024				31-12-2023			
	Conselho de Administração	Mesa da Assembleia Geral	Conselho Fiscal	Total	Conselho de Administração	Mesa da Assembleia Geral	Conselho Fiscal	Total
Vencimentos e salários	5 691 376	2 000	153 199	5 846 575	5 620 894	2 000	158 868	5 781 762
Outras remunerações	3 826 383	-	-	3 826 383	6 987 828	-	-	6 987 828
Custos com benefícios pós emprego	765 156	-	-	765 156	719 674	-	-	719 674
	10 282 915	2 000	153 199	10 438 114	13 328 396	2 000	158 868	13 489 264

O número de colaboradores do Banco, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	31-12-2024		31-12-2023	
	Média do exercício	Final do exercício	Média do exercício	Final do exercício
Administradores	15	15	15	15
Direcção e coordenação	62	62	62	62
Chefia e gerência	340	339	335	339
Técnicos	1 410	1 453	1 424	1 401
Administrativos	68	66	63	71
Outros colaboradores	37	35	41	44
	1 932	1 970	1 940	1 932

Em 31 de Dezembro de 2024, a variação do número de colaboradores deve-se essencialmente a novas contratações.

30 – Benefícios dos empregados

A Lei n.º 07/04 de 15 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada à média dos salários íliquidos mensais recebidos nos exercícios imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto Presidencial n.º 227/18, de 27 de Setembro, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores, salvo se o trabalhador for reformado a taxa de contribuição passa a ser fixada em 8%. Em 2004, o Banco, assumiu o compromisso, a título voluntário, através da constituição de um fundo de pensões, de conceder aos seus empregados, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e subsídio de morte, nos termos acordados no contrato de constituição do “Fundo de Pensões BAI”.

Até 31 de Dezembro de 2009, o Banco tinha concedido, a título voluntário, na modalidade de benefício definido, um complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e pensões de sobrevivência aos seus trabalhadores. Em 21 de Novembro de 2012, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 2529/12 aprovado pelo Ministério das Finanças, cujo ponto único foi a aprovação das alterações ao plano de pensões e ao contrato de constituição do Fundo de Pensões dos trabalhadores do Banco, que passou assim de um plano de pensões de benefícios definido para um plano de contribuição definida, por adesão voluntária.

No seguimento da referida alteração ao Fundo foi mantido o plano de pensões de benefício definido para os pensionistas existentes e para os participantes que cessaram o seu vínculo contratual com o Banco e com direitos adquiridos até 31 de Dezembro de 2009.

Importa ainda salientar que o Banco, entre 2010 e Dezembro de 2013, criou provisões relativas à sua potencial contribuição de 6% sobre o salário dos colaboradores e decidiu que irá considerar este exercício,

mesmo que não haja contribuição dos trabalhadores, como tempo de serviço pensionável dos participantes que aderiram ao Fundo.

A gestão do “Fundo de Pensões BAI” foi transferida da extinta AAA Pensões, S.A. para a NOSSA – Nova Sociedade Angolana de Seguros de Angola, S.A. com data de 31 de Outubro de 2013 em conformidade com o Despacho do Ministério das Finanças, datado de 28 de Outubro de 2013.

O Banco passou a descontar mensalmente o valor correspondente a 3% do salário dos colaboradores que aderiram ao Fundo, mantendo a sua contribuição de 6% sobre o salário dos referidos colaboradores.

No que se refere ao montante a ressarcir aos colaboradores, anteriormente abrangidos pelo Plano de Benefícios Definido, e que transitaram para o Plano de Pensões de Contribuição Definida, o Fundo possui à data a dotação para fazer face a esta responsabilidade.

31 – Fornecimentos e serviços de terceiros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Auditorias, consultoria e outros serviços técnicos especializados	36 998 936	31 088 653
Materiais diversos	12 795 663	10 405 118
Comunicações	6 673 720	5 256 690
Segurança, conservação e reparação	5 796 352	4 722 122
Publicações, publicidade e propaganda	4 768 085	1 917 045
Rendas e alugueres	3 124 309	1 534 691
Transportes, deslocações e alojamentos	1 420 892	1 087 182
Seguros	1 225 806	737 346
Água e energia	289 942	259 352
	73 093 705	57 008 199

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de Rendas e alugueres inclui os montantes de mKz 2 321 482 e mKz 283 397, respectivamente, relativos a contratos de locações de activos de baixo valor e contratos de locações de curto prazo, conforme descrito nas políticas contabilísticas (Nota 2.20).

A rubrica Auditorias, consultoria e outros serviços técnicos especializados inclui os honorários facturados pelo Auditor Externo do BAI no âmbito das suas funções de auditoria externa, bem como outros serviços, conforme segue:

	31-12-2024	31-12-2023
Serviços de auditoria	1 429 855	1 231 739
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei	117 920	196 978
Serviços distintos de auditoria não exigidos por lei	28 570	40 501
	1 576 345	1 469 218

32 – Depreciações e amortizações do exercício

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Outros activos tangíveis		
Equipamento	8 870 596	8 648 175
Imóveis	2 005 456	1 972 914
Activos sob direito de uso	1 017 531	815 968
Outros activos tangíveis	65 685	67 815
	11 959 268	11 504 872
Activos intangíveis		
Sistema de tratamento automático de dados	7 895 731	7 410 674
	7 895 731	7 410 674
	19 854 999	18 915 546

33 – Provisões líquidas de anulações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Dotação do exercício (Nota 17)	4 447 459	3 548 496
Reversão do exercício (Nota 17)	(835 699)	(439 889)
	3 611 760	3 108 607

34 – Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Crédito a clientes		
Dotação do exercício líquida de reversões (Nota 10)	22 522 323	25 367 482
Ajustamento stage 3 (Notas 10 e 21)	(6 360 712)	(10 692 933)
Recuperações de crédito abatido	(7 425 114)	(1 877 071)
	<u>8 736 497</u>	<u>12 797 478</u>
Crédito por assinatura		
Dotação do exercício líquida de reversões (Nota 17)	(15 835 293)	10 841 318
	<u>(7 098 796)</u>	<u>23 638 796</u>

35 – Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Dotação do exercício		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	293 128	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	3 899	2 972
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	2 447 070	2 770 321
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	5 641 314	15 279 680
	<u>8 385 411</u>	<u>18 052 973</u>
Reversão do exercício		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	-	(1 907 014)
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	(4 994)	(271 386)
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	(2 841 256)	(8 988 971)
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	(6 957 130)	(11 024 969)
	<u>(9 803 380)</u>	<u>(22 192 339)</u>
	<u>(1 417 969)</u>	<u>(4 139 366)</u>

36 – Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Dotações do exercício		
Imóveis recebidos em dação (Nota 14)	1 132 378	498 180
Investimento em filiais e associadas (Nota 12)	1 274 895	1 056 019
Outros activos tangíveis (Nota 11)	269 702	786 437
Outros activos (Nota 14)	1 807 799	2 649 361
Reversões do exercício		
Imóveis recebidos em dação (Nota 14)	(388 383)	(12 952)
Investimento em filiais e associadas (Nota 12)	(288 564)	(106 407)
Outros activos (Nota 14)	(1 102 647)	(2 475 569)
	2 705 180	2 395 068

37 – Relato por segmentos

Em 31 de Dezembro de 2024, o Banco tem definido os seguintes segmentos operacionais:

- **Banca corporativa:** compreende a actividade bancária junto das grandes empresas (*Large corporate*). São incluídos neste segmento os financiamentos de projectos de investimento, contas correntes caucionadas e o crédito ao sector público, mineiro e petrolífero;
- **Banca de retalho:** compreende a actividade bancária, junto dos clientes particulares que não *premium*, bem como junto dos empresários em nome individual (ENI). São incluídos neste segmento o crédito ao consumo, crédito habitação, cartões de crédito e os depósitos captados junto de particulares;
- **Banca privada:** compreende as actividades creditícias e de captação de recursos junto dos clientes particulares *premium*;
- **Negociações e vendas:** compreende a actividade bancária relacionada com a gestão da carteira própria de títulos, operações realizadas no mercado monetário e cambial. São incluídos neste segmento as aplicações e disponibilidades em outras instituições de crédito; e,
- **Outros:** compreende todos os segmentos de actividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores, designadamente:
 - Operações relacionadas com a emissão e gestão de meios de pagamentos;

- Serviços de custódia: guarda e administração de títulos por conta de clientes;

Intermediação relativa à carteira de retalho: compreende a actividade bancária junto dos particulares, empresários em nome individual e microempresas, no que se refere às actividades de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de instruções solicitadas pelos clientes.

31-12-2024						
	Banca Corporativa	Banca de Retalho	Banca Privada	Negociação e Vendas	Outros	Total
Margem financeira	6 051 667	(17 224 885)	(16 190 461)	280 997 646	-	253 633 967
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	3 736 617	3 736 617
Rendimentos de serviços e comissões	21 137 469	31 777 948	2 083 194	-	33 887 579	88 886 190
Encargos com serviços e comissões	(18 563 081)	(22 163 500)	(811 125)	-	(24 200 574)	(65 738 280)
Resultados de alienação de outros activos	-	-	-	-	50 400	50 400
Resultados em operações financeiras	-	-	-	81 291 752	-	81 291 752
Outros resultados de exploração	(2 375 274)	232 703	-	-	(21 696 008)	(23 838 579)
Produto da actividade bancária	6 250 781	(7 377 734)	(14 918 392)	362 289 398	(8 221 986)	338 022 067
Outros custos e proveitos	5 550 767	(4 702 611)	1 841 144	-	(166 672 544)	(163 983 244)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	11 801 548	(12 080 345)	(13 077 248)	362 289 398	(174 894 530)	174 038 823
Impostos sobre os resultados	-	-	-	(22 942 958)	(52 194)	(22 995 152)
Impostos correntes	-	-	-	-	-	-
Resultado Líquido Individual do Período	11 801 548	(12 080 345)	(13 077 248)	339 346 440	(174 946 724)	151 043 671
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	-	-	-	2 063 410 948	-	2 063 410 948
Aplicações em Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	1 511 656 561	-	1 511 656 561
Crédito a clientes	266 681 903	431 812 853	8 916 674	-	-	707 411 430
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	29 711 131	29 711 131
Outros activos	8 460 666	22 279 227	49 955	-	192 552 416	223 342 264
Activo líquido total	275 142 569	454 092 080	8 966 629	3 575 067 509	222 263 547	4 535 532 334
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	26 193 444	-	26 193 444
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 986 228 597	966 579 698	703 181 914	-	-	3 655 990 209
Outros passivos	7 283 385	14 198 771	19 380	618 279	118 089 927	140 209 742
Passivo líquido total	1 993 511 982	980 778 469	703 201 294	26 811 723	118 089 927	3 822 393 395
Total dos Capitais Próprios	-	-	-	-	-	713 138 939
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	1 993 511 982	980 778 469	703 201 294	26 811 723	118 089 927	4 535 532 334

31-12-2023						
	Banca Corporativa	Banca de Retalho	Banca Privada	Negociação e Vendas	Outros	Total
Margem financeira	(26 478 614)	4 797 249	(17 435 754)	240 388 747	-	201 271 628
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	1 994 053	1 994 053
Rendimentos de serviços e comissões	25 555 852	18 431 674	14 414 988	5 166 366	1 700 744	65 269 624
Encargos com serviços e comissões	(13 383 736)	(18 271 905)	(5 891 544)	(624 369)	(1 394 802)	(39 566 356)
Resultados de alienação de outros activos	-	-	-	-	(2 939 175)	(2 939 175)
Resultados em operações financeiras	-	-	-	176 687 382	-	176 687 382
Outros resultados de exploração	91 824	(194 520)	-	-	(10 375 515)	(10 478 211)
Produto da actividade bancária	(14 214 674)	4 762 496	(8 912 310)	421 618 126	(11 014 695)	392 238 945
Outros custos e proveitos	-	(3 803 570)	-	-	(168 245 086)	(172 048 656)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	(14 214 674)	958 928	(8 912 310)	421 618 126	(179 259 781)	220 190 289
Impostos sobre os resultados	-	-	-	(18 897 061)	(1 719 518)	(20 616 579)
Impostos correntes	-	-	-	-	-	-
Resultado Líquido Individual do Período	(14 214 674)	958 928	(8 912 310)	402 721 065	(180 979 299)	199 573 710
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	-	-	-	1 707 473 259	-	1 707 473 259
Aplicações em Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	1 968 300 324	-	1 968 300 324
Crédito a clientes	246 544 762	206 504 634	11 947 854	-	-	464 997 250
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	30 657 462	30 657 462
Outros activos	9 638 549	15 893 550	-	184 287 160	156 191 790	366 011 049
Activo líquido total	256 183 311	222 398 184	11 947 854	3 860 060 743	186 849 252	4 537 439 344
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	7 239 528	-	7 239 528
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 114 355 760	926 456 567	651 671 412	-	-	3 692 483 739
Outros passivos	6 090 260	1 529 645	-	21 048 848	167 739 131	196 407 884
Passivo líquido total	2 120 446 020	927 986 212	651 671 412	28 288 376	167 739 131	3 896 131 151
Total dos Capitais Próprios	-	-	-	-	-	641 308 193
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	2 120 446 020	927 986 212	651 671 412	28 288 376	167 739 131	4 537 439 344

38 – Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Garantias e avales prestados	200 404 207	148 573 778
Garantias e avales recebidos	(1 153 909 953)	(1 087 823 123)
Compromissos assumidos perante terceiros	85 864 904	44 383 905
Custódia de valores BNA	11 390 364	6 101 917
Outras responsabilidades por prestação de serviços	300 865 814	85 226 339
Valores consignados	2 580 054	2 344 680
Crédito mantido no activo	(1 081 859 836)	(814 741 536)
Crédito abatido ao activo		
Capital	(385 882 627)	(352 500 220)
Juros vencidos	(245 357 126)	(230 564 499)
Crédito concedido por terceiros (Nota 6)	97 481 678	96 479 606
Outras contas extrapatrimoniais	(53 071)	(49 715)

As Garantias, avales prestados e compromissos assumidos perante terceiros inclui exposições que são sujeitas ao cálculo de perdas por imparidade de acordo com o modelo de imparidade definido pelo Banco e de acordo com os requisitos da IFRS 9 no montante de mKz 229 430 985 (2023: mKz 154 411 966). Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, estas exposições bem como a imparidade associada apresentam a seguinte composição:

31-12-2024	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Garantias e avales prestados	146 537 296	8 879 883	41 309 425	1 039 189	187 846 721	9 919 072
Compromissos assumidos perante terceiros	8 914 624	1 105 265	32 669 640	3 301 973	41 584 264	4 407 238
	155 451 920	9 985 148	73 979 065	4 341 162	229 430 985	14 326 310

31-12-2023	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Garantias e avales prestados	47 262 879	25 334 576	84 910 851	1 145 161	132 173 730	26 479 737
Compromissos assumidos perante terceiros	192 155	47 357	22 046 081	925 452	22 238 236	972 809
	47 455 034	25 381 933	106 956 932	2 070 613	154 411 966	27 452 546

A desagregação por *stage* das garantias, avales prestados e compromissos assumidos perante terceiros, em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, é apresentada de seguida:

	31-12-2024				31-12-2023			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e avales prestados	96 679 526	90 455 835	711 360	187 846 721	85 557 315	5 176 415	41 440 000	132 173 730
Compromissos assumidos perante terceiros	38 069 979	2 455 520	1 058 765	41 584 264	22 046 081	-	192 155	22 238 236
	134 749 505	92 911 355	1 770 125	229 430 985	107 603 396	5 176 415	41 632 155	154 411 966

	31-12-2023				31-12-2022			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e avales prestados	85 557 315	5 176 415	41 440 000	132 173 730	67 430 432	-	23 323 640	90 754 072
Compromissos assumidos perante terceiros	22 046 081	-	192 155	22 238 236	32 122 939	-	3 842 743	35 965 682
	107 603 396	5 176 415	41 632 155	154 411 966	99 553 371	-	27 166 383	126 719 754

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco e incluem garantias bancárias e créditos documentários.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar / ordenar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

A rubrica Garantias e avales prestados inclui as garantias prestadas pelo Banco à AGT sob a forma de títulos de dívida pública no montante de mKz 21 900 769 (2023: 24 529 141) no âmbito dos processos de inspecção tributária em curso (Notas 9 e 13).

Os compromissos assumidos perante terceiros apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos. Podem ser revogáveis e irrevogáveis.

Em 31 de Dezembro de 2024 o valor apresentado na rubrica Compromissos assumidos perante terceiros inclui o montante de mKz 31 920 000 (2023: mKz 29 008 000) relativo a uma linha de crédito irrevogável concedida ao BAI Europa.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Todos os instrumentos financeiros referidos anteriormente estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito a clientes, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões, constituídas tal como descrito na política contabilística referida na Nota 2.3. A referida provisão encontra-se registada na rubrica de Provisões, conforme descrito na Nota 17.

39 – Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Banco:

- a) Titulares de participações qualificadas
 - Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco;
- b) Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos;
- c) Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto;
 - Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco
- d) Outras entidades
 - Entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Banco;
 - Subsidiárias das entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Banco;
 - Entidades controladas ou conjuntamente controladas por titulares de participações qualificadas e/ou membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta.

Os accionistas, subsidiárias e outras participações, assim como outras entidades sob controlo do Banco, com as quais este manteve saldos ou transacções no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	%	Sede
Empresas que direta ou indiretamente são controladas pelo Banco		
BAI Europa S.A.	99,99%	Portugal
BAI Cabo Verde S.A.	81,63%	Cabo Verde
NOSSA - Nova Sociedade de Seguros de Angola S.A.	72,24%	Angola
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado S.A.	20,00%	Angola
ÁUREA S.A.	99,61%	Angola
BAI SGPS S.A.	n.a	Angola
BAI Invest S.A.	n.a	Angola
Fundação BAI	100,00%	Angola
Pay4all	79,05%	Angola
Nome da entidade relacionada	%	Sede
Membros do Conselho de Administração do BAI		
Mário Alberto dos Santos Barber - Presidente	n.a	n.a
Theodore Jameson Giletti - Vice Presidente	n.a	n.a
Hélder Miguel Palege Jasse de Aguiar - Vice Presidente	n.a	n.a
Diogo Neto Viana - Administrador	n.a	n.a
Ana Maria Fernandes dos Santos Machado - Administradora	n.a	n.a
Maria João de Almeida - Administradora	n.a	n.a
Carlos Manuel Flora Amorim Guerra - Administrador	n.a	n.a
Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor - Administradora	n.a	n.a
Luís Filipe Rodrigues Lélis - Presidente da Comissão Executiva	n.a	n.a
Inokcelina Ben'África dos Santos de Carvalho - Administradora	n.a	n.a
Simão Francisco Fonseca - Administrador	n.a	n.a
João Cândido Soares de Moura Oliveira Fonseca - Administrador	n.a	n.a
Irisolange Azulay Soares de Menezes Verdades - Administradora	n.a	n.a
José Carlos Castilho Manuel - Administrador	n.a	n.a
Juvelino da Costa Domingos - Administrador	n.a	n.a
Membros do Conselho Fiscal do BAI		
Júlio Ferreira Sampaio - Presidente	n.a	n.a
Jorge Manuel Felizes Morgado - Vogal	n.a	n.a
Naíole Cristina Cohen dos Santos Guedes - Vogal	n.a	n.a
Isabel Lopes - Vogal Suplente	n.a	n.a
Cristina Alfredo Augusto Rafael Silvestre - Vogal Suplente	n.a	n.a
Outras Entidades Relacionadas	%	Sede
BISTP - Banco Internacional de São Tomé e Príncipe S.A.	25,00%	São Tomé e Príncipe
IMOGESTIN SA	n.a	Angola
FIPA I*	25,64%	Luxemburgo
FIPA II	37,89%	Luxemburgo
Fundo Investimento Privado Angola SARL	n.a	Luxemburgo
Angola Capital Partners LLC	47,50%	Delaware
ACP Advisors	33,33%	Delaware
Fundo de pensões	%	Sede
Fundo de Pensões BAI	n.a	Angola
Empresas onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência significativa	%	Sede
Empreendimentos Angolanos de Hotelaria	n.a	Angola
FDB Negócios	n.a	Angola
SERENA - Sociedade de Recursos Naturais de Angola, S.A.	n.a	Angola
Nikha, Lda.	n.a	Angola
Ralo Comércio e Indústria, SARL.	n.a	Angola
Clinicase Lda.	n.a	Portugal
Econotopia, S.A.	n.a	Portugal
Capítulo Diligente, Lda.	n.a	Portugal

*Em processo de liquidação

O valor das transacções do Banco com partes relacionadas em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, assim como os respectivos custos e proveitos de margem reconhecidos no exercício em análise, resume-se como segue:

	31-12-2024							31-12-2023	
	Cônjuge, ascendentes e descendentes	Membros dos Órgãos Sociais	Titulares de Função ou Cargo de Gestão Relevante	Outras pessoas-chaves de gerência	Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Outras Entidades Relacionadas	Fundo de Pensões BAI	Total	Total
Activo									
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	-	97 058 859	-	-	97 058 859	14 205 710
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	-	-	196 382 176	-	-	196 382 176	195 572 226
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	13 412 454	-	13 412 454	4 495 315
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	4 660 267	-	4 660 267	3 049 071
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	29 431 980	279 151	-	29 711 131	30 657 462
Crédito a clientes	174 418	1 622 578	171 251	82 476	9 925	4	-	2 060 653	2 180 643
Crédito directo	179 686	1 678 546	176 121	85 387	12 924	9	-	2 132 672	2 305 942
Imparidade da carteira de crédito	(5 268)	(55 967)	(4 870)	(2 911)	(2 999)	(5)	-	(72 019)	(125 299)
Outros activos	-	945 871	325 252	34 706	14 265 139	-	-	15 570 968	12 780 927
Total do Activo	174 418	2 568 449	496 503	117 182	337 148 080	18 351 875	-	358 856 508	262 941 354
Passivo									
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	2 170 049
Recursos de clientes e outras instituições de crédito	2 563 134	11 463 337	55 991	75 526	13 000 294	738 534	325 577	48 989	28 271 473
Depósitos à ordem	1 151 895	1 276 493	42 923	71 018	6 539 568	245 582	205 577	48 989	9 582 046
Depósitos a prazo	1 411 239	10 186 844	13 068	4 508	6 460 817	492 951	120 000	-	18 689 427
Outros passivos	8 820	5 442	1 186	8	921 048	-	-	-	936 505
Provisões	-	-	-	-	9 576	-	-	-	349 799
Total do Passivo	2 571 954	11 468 780	57 178	75 533	13 931 008	738 534	325 577	48 989	29 217 554
Garantias recebidas	16 727	763 113	501 786	164 161	-	-	-	-	1 445 787
Garantias prestadas	-	142 233	-	-	-	-	-	-	166 619
Compromissos assumidos perante terceiros	-	-	-	-	31 920 000	-	-	-	29 008 000

	31-12-2024							31-12-2023	
	Cônjuge, ascendentes e descendentes	Membros dos Órgãos Sociais	Titulares de Função ou Cargo de Gestão Relevante	Outras pessoas-chaves de gerência	Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Outras Entidades Relacionadas	Fundo de Pensões BAI	Total	Total
Margem financeira									
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	-	-	-	-	5 379 893	-	-	5 379 893	4 090 981
Juros de crédito a clientes	21 531	57 222	14 425	10 780	60	-	-	104 019	104 027
Juros e rendimentos similares	21 531	57 222	14 425	10 780	5 379 953	-	-	5 483 912	4 195 008
Juros de recursos de clientes	(263 478)	(830 806)	(1 408)	(5 609)	(555 709)	(89 629)	-	(764)	(1 747 404)
Juros e encargos similares	(263 478)	(830 806)	(1 408)	(5 609)	(555 709)	(89 629)	-	(764)	(1 747 404)
Margem financeira	(241 947)	(773 584)	13 017	5 171	4 824 244	(89 629)	-	(764)	3 396 441

A posição accionista dos membros dos Órgãos Sociais é apresentada na nota nº 19.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o montante global de caixa e disponibilidades bem como aplicações em outras instituições de crédito que se referem a operações realizadas com entidades filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, para além das acima referidas, resume-se como segue:

Disponibilidades em outras instituições de crédito	31-12-2024	31-12-2023
BAI Europa, S.A.	89 469 330	7 602 266
Imparidade disponibilidades em instituições financeiras	(2 371)	(814)
BAI Cabo Verde, S.A.	7 603 689	6 614 904
Imparidade disponibilidades em instituições financeiras	(11 789)	(10 647)
Total	97 058 859	14 205 710

Aplicações em outras instituições de crédito	31-12-2024	31-12-2023
BAI Europa, S.A.	159 292 265	160 328 306
Imparidade de operações de mercado monetário interbancário	(60 161)	(118 614)
BAI Cabo Verde, S.A.	37 348 325	35 567 886
Imparidade de operações de mercado monetário interbancário	(198 253)	(205 352)
Total	196 382 176	195 572 226

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da gestão do Banco (de curto e longo prazo) são apresentados na nota 29.

As transacções com partes relacionadas são realizadas nas seguintes condições, conforme política do Banco:

- Transacções comerciais – realizadas nas condições normais de mercado e aplicáveis a operações com as mesmas características e a clientes de perfil semelhante, em termos de, entre outros, nível de risco, volume de negócios, sector de actividade, etc., de acordo com o preço praticado pelo Banco, i.e., o preço das transacções deve ser estabelecido através do método do preço comparável de mercado.
- Transacções de partilha de custos – o preço das transacções é definido utilizando o método do custo majorado.

40 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O justo valor dos activos e passivos financeiros detidos pelo Banco é apresentado como segue:

	Custo Amortizado	Valorizados ao Justo Valor			Total Valor de Balanço	Justo Valor
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado		
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)		
31 de Dezembro de 2024						
Caixa e disponibilidades bancos centrais	873 421 341	-	-	-	873 421 341	873 421 341
Disponibilidades em outras instituições de crédito	183 337 279	-	-	-	183 337 279	183 337 279
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 006 652 328	-	-	-	1 006 652 328	1 006 652 328
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	62 122 635	279 642 931	13 412 454	355 178 020	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	4 660 267	4 660 267	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	1 151 818 274	-	-	-	1 151 818 274	1 153 558 264
Crédito a clientes	706 816 724	-	-	594 706	707 411 430	917 285 864
Outros activos	31 881 149	-	-	14 014 724	45 895 873	45 895 873
Activos financeiros	3 953 927 095	62 122 635	279 642 931	32 682 151	4 328 374 812	4 539 989 236
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	26 193 444	-	-	-	26 193 444	26 193 444
Recursos de clientes e outros empréstimos	3 655 990 209	-	-	-	3 655 990 209	3 655 990 209
Passivos financeiros	3 682 183 653	-	-	-	3 682 183 653	3 682 183 653

	Custo Amortizado	Valorizados ao Justo Valor			Total Valor de Balanço	Justo Valor
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado		
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)		
31 de Dezembro de 2023						
Caixa e disponibilidades bancos centrais	603 681 715	-	-	-	603 681 715	603 681 715
Disponibilidades em outras instituições de crédito	96 081 977	-	-	-	96 081 977	96 081 977
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 007 709 567	-	-	-	1 007 709 567	1 007 709 567
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	22 289 482	676 496 408	4 680 288	703 466 178	703 466 178
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	3 049 071	3 049 071	3 049 071
Investimentos ao custo amortizado	1 261 785 075	-	-	-	1 261 785 075	1 055 040 233
Crédito a clientes	464 856 884	-	-	140 366	464 997 250	648 644 750
Outros activos	223 619 691	-	-	11 274 185	234 893 876	234 893 876
Ativos financeiros	3 657 734 909	22 289 482	676 496 408	19 143 910	4 375 664 709	4 352 567 367
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	7 239 528	-	-	-	7 239 528	7 239 528
Recursos de clientes e outros empréstimos	3 692 483 739	-	-	-	3 692 483 739	3 692 483 739
Passivos financeiros	3 699 723 267	-	-	-	3 699 723 267	3 699 723 267

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os activos financeiros contabilizados ao justo valor foram classificados nos níveis 1, 2 e 3. Os activos financeiros classificados no nível 2 são cotados no mercado de capitais angolano (BODIVA). O facto deste mercado ter iniciado a sua actividade no final de 2016, dada a pouca liquidez e profundidade do mercado de capitais e a fase embrionária em que se encontra, considerou-se que os mesmos não tinham as condições necessárias para serem classificados no nível 1.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

- *Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito*

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

- *Activos financeiros ao justo valor através dos resultados e ao justo valor através do outro rendimento integral*

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor para os títulos de dívida pública angolana, o justo valor tem como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

No âmbito da avaliação do justo valor das obrigações do Tesouro em moeda estrangeira classificados no nível 2 da hierarquia de justo valor, o mesmo é baseado numa curva de desconto determinada considerando as taxas de juro sem risco (obrigações do Tesouro americano) acrescidas de um prémio de risco país, considerando as fontes de informação de referência nos mercados financeiros.

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Banco e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

Para os instrumentos de capital considera-se a taxa histórica de distribuição de dividendos, a estimativa de crescimento dos resultados e como custo de oportunidade a taxa de rentabilidade média do sector bancário.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, não ocorreram transferências de instrumentos financeiros entre o nível 2 e o nível 3 da hierarquia do justo valor.

- *Investimentos ao custo amortizado*

O justo valor destes instrumentos financeiros em moeda nacional é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos. A taxa de custo de oportunidade é apurada com base nas taxas juros das emissões mais recentes de dívida pública.

Por sua vez, o justo valor dos instrumentos financeiros em moeda estrangeira é estimado considerando as cotações de mercado (caso existam), ou o valor dos fluxos de caixa descontados a taxa média das últimas emissões em moeda estrangeira.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os Bilhetes do Tesouro apresentam prazos residuais de curto prazo, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

- *Crédito a clientes*

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas na maturidade e mediante o modelo da *duration* modificada. As taxas de juro e de desconto utilizadas são as taxas médias actuais praticadas para empréstimos com características similares nos últimos dois anos.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os contratos de crédito a taxa de juro variável apresentam actualizações regulares da taxa de juro e não estão a ser efectuadas alterações relevantes aos *spreads* associados, razão pela qual se assume que o valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

- *Outros activos*

Os Outros activos classificados ao justo valor através dos resultados e ao custo amortizado foram valorizados de acordo com os pressupostos definidos no modelo interno de avaliação de activos ao justo valor na hierarquia do nível 3. O modelo estima o justo valor desses activos pela soma dos fluxos de caixa descontados a uma taxa de referência do mercado monetário interbancário. O justo valor dos outros activos ao custo amortizado é assumido como sendo o seu valor de balanço.

- *Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito*

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

- *Recursos de clientes e outros empréstimos*

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço.

Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes detidos pelo Banco, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o justo valor de instrumentos financeiros apresenta-se como se segue:

31-12-2024						
	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros registados no balanço			Diferença	Valor contabilístico (bruto)
		Ao justo valor	Ao custo amortizado	Total		
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	873 421 341	-	873 421 341	873 421 341	-	874 511 642
Disponibilidades em outras instituições de crédito	183 337 279	-	183 337 279	183 337 279	-	183 367 479
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 006 652 328	-	1 006 652 328	1 006 652 328	-	1 009 082 236
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	355 178 020	355 178 020	-	355 178 020	-	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	4 660 267	4 660 267	-	4 660 267	-	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	1 151 818 274	-	1 153 558 264	1 153 558 264	(1 739 990)	1 170 071 340
Crédito a clientes	707 411 430	594 706	916 691 158	917 285 864	(209 874 434)	952 296 126
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	29 711 131	-	29 711 131	29 711 131	-	32 042 045
Outros activos	45 895 873	14 014 724	31 881 149	45 895 873	-	48 422 738
	4 358 085 943	374 447 717	4 195 252 650	4 569 700 367	(211 614 424)	4 629 631 893
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	26 193 444	-	26 193 444	26 193 444	-	26 193 444
Recursos de clientes e outros empréstimos	3 655 990 209	-	3 655 990 209	3 655 990 209	-	3 655 990 209
Outros passivos	68 633 442	-	68 633 442	68 633 442	-	68 633 442
	3 750 817 095	-	3 750 817 095	3 750 817 095	-	3 750 817 095
	607 268 848	374 447 717	444 435 555	818 883 272	(211 614 424)	878 814 798

31-12-2023						
	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros registados no balanço			Diferença	Valor contabilístico (bruto)
		Ao justo valor	Ao custo amortizado	Total		
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	603 681 715	-	603 681 715	603 681 715	-	604 416 737
Disponibilidades em outras instituições de crédito	96 081 977	-	96 081 977	96 081 977	-	96 110 256
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 007 709 567	-	1 007 709 567	1 007 709 567	-	1 010 485 429
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	703 466 178	703 466 178	-	703 466 178	-	703 466 178
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	3 049 071	3 049 071	-	3 049 071	-	3 049 071
Investimentos ao custo amortizado	1 261 785 075	-	1 055 040 233	1 055 040 233	206 744 842	1 280 606 775
Crédito a clientes	464 997 250	140 366	648 504 384	648 644 750	(183 647 500)	719 549 993
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	30 657 462	-	30 657 462	30 657 462	-	32 002 045
Outros activos	234 893 876	11 274 185	223 619 691	234 893 876	-	237 363 572
	4 406 322 171	717 929 800	3 665 295 029	4 383 224 829	23 097 342	4 687 050 056
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	7 239 528	-	7 239 528	7 239 528	-	7 239 528
Recursos de clientes e outros empréstimos	3 692 483 739	-	3 692 483 739	3 692 483 739	-	3 692 483 739
Outros passivos	149 560 670	-	149 560 670	149 560 670	-	149 560 670
	3 849 283 937	-	3 849 283 937	3 849 283 937	-	3 849 283 937
	557 038 234	717 929 800	(183 988 908)	533 940 892	23 097 342	837 766 119

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o valor contabilístico dos Instrumentos financeiros é apresentado como se segue:

31-12-2024				
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	874 511 642	(1 090 301)	873 421 341
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	183 367 479	(30 200)	183 337 279
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	1 009 082 236	(2 429 908)	1 006 652 328
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	355 178 020	-	-	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	4 660 267	-	-	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	-	1 170 071 340	(18 253 066)	1 151 818 274
Crédito a clientes	594 706	951 701 420	(244 884 696)	707 411 430
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	32 042 045	(2 330 914)	29 711 131
Outros activos	14 014 724	34 408 014	(2 526 865)	45 895 873
	374 447 717	4 255 184 176	(271 545 950)	4 358 085 943
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	26 193 444	-	26 193 444
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	3 655 990 209	-	3 655 990 209
Outros passivos	-	68 633 442	-	68 633 442
	-	3 750 817 095	-	3 750 817 095
	374 447 717	504 367 081	(271 545 950)	607 268 848

	31-12-2023			
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	604 416 736	(735 021)	603 681 715
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	96 110 256	(28 279)	96 081 977
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	1 010 485 429	(2 775 862)	1 007 709 567
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	703 466 178	-	-	703 466 178
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3 049 071	-	-	3 049 071
Investimentos ao custo amortizado	-	1 280 606 775	(18 821 700)	1 261 785 075
Crédito a clientes	140 366	719 409 627	(254 552 743)	464 997 250
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	32 002 045	(1 344 583)	30 657 462
Outros activos	11 274 185	226 089 388	(2 469 697)	234 893 876
	717 929 800	3 969 120 256	(280 727 885)	4 406 322 171
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	7 239 528	-	7 239 528
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	3 692 483 739	-	3 692 483 739
Outros passivos	-	149 560 670	-	149 560 670
	-	3 849 283 937	-	3 849 283 937
	717 929 800	119 836 319	(280 727 885)	557 038 234

41 – Gestão do risco da actividade

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão do risco é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Banco, visando a protecção da solidez, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Banco:

Principais categorias de risco

Crédito – Reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o risco de mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade de a instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Operacional – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de

decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Organização interna

A estrutura organizacional do sistema de gestão do risco inclui uma função autónoma e independente – a Direcção de Gestão do Risco (“DGR”), sem responsabilidade directa sobre qualquer função tomadora de risco, que depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração (“CA”), sendo supervisionada pela Comissão de Gestão do Risco (“CGR”), e acompanhada diariamente por um administrador de pelouro indicado pela Comissão Executiva (“CE”).

O CA é responsável por definir, aprovar e implementar um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido e que não afectarão significativamente a situação financeira do Banco.

Cabe ao CA: (i) aprovar o regulamento de funcionamento da CGR; (ii) assegurar os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das funções de gestão do risco; (iii) assegurar que as actividades de gestão do risco têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas; (iv) aprovar os limites de exposição aos vários riscos materiais a que o Banco se encontra exposto; e (v) definir linhas gerais de orientação do sistema de gestão do risco e definição do perfil de risco do Banco, formalizados na política de gestão do risco.

A CGR é responsável pela avaliação da eficácia do sistema de gestão do risco, bem como aconselhar o CA no que respeita à estratégia do risco, supervisionar a implementação da estratégia do risco e supervisionar a actuação da DGR como prevista no Aviso n.º 08/21, de 5 de Julho, emitido pelo BNA.

A DGR é responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o Banco, bem como do acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco.

As Unidades de Estrutura do Banco são responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e pelo cumprimento dos manuais de procedimentos internos definidos pela CE.

O sistema de gestão do risco está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimentos.

No decorrer do período de 2021, o BNA emitiu um conjunto de Avisos e Instrutivos com especial enfoque na gestão e reporte de risco por parte das Instituições Financeiras.

Avaliação de riscos

Risco de crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito. Assim, o processo de decisão de atribuição de um crédito baseia-se num conjunto de políticas e parâmetros que estão consubstanciados em modelos de *scoring*, para as carteiras de clientes Particulares e Negócios e modelos de *rating* para o segmento de Empresas.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito para os activos financeiros e garantias e compromissos assumidos:

	31-12-2024		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	874 511 642	1 090 301	873 421 341
Disponibilidades em outras instituições de crédito	183 367 479	30 200	183 337 279
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 009 082 236	2 429 908	1 006 652 328
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	355 178 020	-	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	4 660 267	-	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	1 170 071 340	18 253 066	1 151 818 274
Crédito a clientes	952 296 126	244 884 696	707 411 430
Outros activos	48 422 738	2 526 865	45 895 873
	4 597 589 848	269 215 036	4 328 374 812
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e créditos documentários	187 846 721	9 919 072	177 927 649
Compromissos assumidos perante terceiros	41 584 264	4 407 238	37 177 026
	229 430 985	14 326 310	215 104 675
	4 827 020 833	283 541 346	4 543 479 487

	31-12-2023		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	604 416 736	735 021	603 681 715
Disponibilidades em outras instituições de crédito	96 110 256	28 279	96 081 977
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 010 485 429	2 775 862	1 007 709 567
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	703 466 178	-	703 466 178
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3 049 071	-	3 049 071
Investimentos ao custo amortizado	1 280 606 775	18 821 700	1 261 785 075
Crédito a clientes	719 549 993	254 552 743	464 997 250
Outros activos	237 363 573	2 469 697	234 893 876
	4 655 048 011	279 383 302	4 375 664 709
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e créditos documentários	132 173 730	26 479 737	105 693 993
Compromissos assumidos perante terceiros	22 238 236	972 809	21 265 427
	154 411 966	27 452 546	126 959 420
	4 809 459 977	306 835 848	4 502 624 129

No que diz respeito à qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, tendo por base os níveis de *rating* internos, o Banco encontra-se a desenvolver as ferramentas necessárias para a apresentação da informação nestes moldes.

Não obstante, é importante ter em consideração os seguintes pontos relacionados com a mitigação de risco de crédito dos activos financeiros do Banco:

- No que respeita ao risco de crédito, a carteira de activos financeiros mantém a sua posição predominantemente em obrigações soberanas da República de Angola;
- Para efeitos de redução do risco de crédito concedido a clientes, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco;
- Em termos de redução directa do risco de crédito a clientes, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações da República de Angola e entre outras similares;

- Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes registados juntos da CMC. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado;
- O modelo de cálculo das perdas esperadas por imparidade da carteira de crédito do Banco está implementado desde Dezembro de 2018 e encontra-se em processo de melhoria contínua, regendo-se pelos princípios gerais definidos na IFRS 9, bem como pelas orientações e interacções de implementação das IAS/IFRS, conforme o plano definido pelo BNA, por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais;
- O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos;
- A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a perda esperada de imparidade (ECL);
- A reestruturação de um crédito por dificuldades financeiras é um indício de imparidade, pelo que, a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade;
- De acordo com o modelo definido, são analisados em base individual os clientes (ou grupos económicos) cuja exposição creditícia seja individualmente significativa. Neste âmbito, a exposição considera-se significativa sempre que seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios regulamentares do Banco. O Banco procede ainda à análise individual dos seus 20 clientes com maior exposição no segmento de particulares;
- Para os restantes segmentos da carteira de crédito, o Banco efectua uma análise colectiva para o apuramento das perdas por imparidade. O cálculo do valor da imparidade para os créditos dos clientes pertencentes às populações homogéneas resulta do produto da exposição à data do incumprimento (“EAD”), deduzida de colaterais financeiros e garantias soberanas, pelos seguintes parâmetros de risco:
 - Probabilidade de incumprimento (“PD”): corresponde às estimativas internas de incumprimento, baseadas nas classificações de risco associadas às operações/clientes, aos segmentos e respectivos sinais de imparidade, ajustada aos cenários esperados para a evolução dos agregados macroeconómicos. Caso o crédito se encontre em situação de incumprimento (“default”) ou exista um outro crédito desse cliente em incumprimento (“cross-default”), a PD corresponde a 100%;
 - Perda em caso de incumprimento (“LGD”): corresponde às estimativas internas de perda em caso de incumprimento, que variam consoante o segmento, em função do tipo garantia real, da taxa de cobertura do empréstimo (“Loan-to-Value” ou “LTV”) e da antiguidade do default, tendo por base a experiência histórica de recuperação de créditos que entraram em incumprimento;
- No grupo dos clientes individualmente significativos, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise em base individual. Esta análise incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expectativas de recuperação de crédito, atendendo designadamente aos colaterais e garantias existentes;
- O valor de imparidade para os clientes alvo de análise individual é apurado através do método dos fluxos de caixa descontados (“discounted cash-flows”) e cenários macroeconómicos com impactos na estratégia de recuperação, ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do

crédito e o somatório fluxos de caixa esperados relativos às diversas operações do cliente, ajustados aos cenários macroeconómicos e actualizados segundo a taxa de juro efectiva de cada operação.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a concentração geográfica de risco de crédito, medida pelo valor líquido, apresenta a seguinte distribuição:

	31-12-2024		
	Angola	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	873 421 341	-	873 421 341
Disponibilidades em outras instituições de crédito	296 092	183 041 187	183 337 279
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	683 319 344	323 332 984	1 006 652 328
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	280 242 939	74 935 081	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através dos outro rendimento integral	4 660 267	-	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	1 151 818 274	-	1 151 818 274
Crédito a clientes	691 247 158	16 164 272	707 411 430
Outros activos	40 198 975	5 696 898	45 895 873
	3 725 204 390	603 170 422	4 328 374 812

	31-12-2023		
	Angola	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	603 681 715	-	603 681 715
Disponibilidades em outras instituições de crédito	453 261	95 628 716	96 081 977
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	724 451 347	283 258 220	1 007 709 567
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	680 113 721	23 352 457	703 466 178
Activos financeiros ao justo valor através dos outro rendimento integral	3 049 071	-	3 049 071
Investimentos ao custo amortizado	1 261 785 075	-	1 261 785 075
Crédito a clientes	464 997 250	-	464 997 250
Outros activos	229 397 936	5 495 940	234 893 876
	3 967 929 376	407 735 333	4 375 664 709

Risco de mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos limites de posições em aberto durante e ao final do dia, limites de volume de execução por tipo de operador, bem como limites de exposição a contrapartes.

Risco de taxa de juro

O Banco efectua o cálculo do risco de taxa de juro de acordo com o Instrutivo n.º 22/2021, de 27 de Outubro, e o Instrutivo n.º 09/2019, de 27 de Agosto, ambos do BNA, encontrando-se dentro dos limites regulamentares.

A carteira de investimentos ao custo amortizado está exposta à dívida soberana da República de Angola, sendo que, em 31 de Dezembro de 2024, representavam 100% (2023: 100%) do total desta carteira.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco, com base nas características financeiras de cada contrato e é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa de juro e eventuais pressupostos comportamentais definidos pelo Banco.

A agregação para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo, permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os activos e passivos líquidos de imparidade e amortizações são decompostos, por tipo de taxa, como se segue:

	31-12-2024			
	Sujeito a risco de taxa de juro		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	873 421 341	873 421 341
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	183 337 279	183 337 279
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 006 652 328	-	-	1 006 652 328
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	312 256 452	-	42 921 568	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	4 660 267	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	1 151 818 274	-	-	1 151 818 274
Crédito a clientes	36 945 807	670 465 623	-	707 411 430
Outros activos	7 775 199	-	38 120 674	45 895 873
	2 515 448 060	670 465 623	1 142 461 129	4 328 374 812
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	6 500 000	-	19 693 444	26 193 444
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 861 702 607	1 948 929	1 792 338 673	3 655 990 209
Outros passivos	-	-	68 633 442	68 633 442
	1 868 202 607	1 948 929	1 880 665 559	3 750 817 095
	647 245 453	668 516 694	(738 204 430)	577 557 717

	31-12-2023			
	Sujeito a risco de taxa de juro		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	603 681 715	603 681 715
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	96 081 977	96 081 977
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 007 709 567	-	-	1 007 709 567
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	698 785 890	-	4 680 288	703 466 178
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	3 049 071	3 049 071
Investimentos ao custo amortizado	1 261 785 075	-	-	1 261 785 075
Crédito a clientes	13 513 979	451 483 271	-	464 997 250
Outros activos	5 778 245	-	229 115 631	234 893 876
	2 987 572 757	451 483 271	936 608 682	4 375 664 709
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	7 239 528	-	-	7 239 528
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 593 227 155	1 585	2 099 254 999	3 692 483 739
Outros passivos	-	-	149 560 670	149 560 670
	1 600 466 683	1 585	2 248 815 669	3 849 283 937
	1 387 106 074	451 481 686	(1 312 206 987)	526 380 772

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro apresentam o seguinte detalhe por data de refinação:

	31-12-2024							
	Prazos residuais contratuais							
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado
Activos								
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	523 344 377	134 470 777	226 472 657	32 670 930	92 123 495	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	-	-	2 029 778	149 402 908	-	160 823 766	-
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	-	-	-	219 679 662	133 518 412	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	16 104 183	37 605 096	53 441 702	108 929 712	600 792 573	-	-	-
Crédito a clientes	11 685 124	86 205 887	18 089 986	78 193 413	191 308 619	130 822 670	254 139 422	181 851 005
	551 133 684	258 281 760	298 004 345	221 823 833	1 033 627 595	350 502 332	548 481 600	186 511 272
Passivos								
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	26 193 444	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 962 344 510	221 483 468	746 130 340	639 714 926	54 445 799	5 565 265	26 305 901	-
	1 988 537 954	221 483 468	746 130 340	639 714 926	54 445 799	5 565 265	26 305 901	3 682 183 653
	(1 437 404 270)	36 798 292	(448 125 995)	(417 891 093)	979 181 796	344 937 067	522 175 699	186 511 272

	31-12-2023							
	Prazos residuais contratuais							
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado
Activos								
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	760 252 109	101 575 972	65 138 770	83 518 578	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	-	-	124 025 263	571 163 234	-	3 597 392	1
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	3 049 071
Investimentos ao custo amortizado	140 479 308	32 560 781	67 976 520	123 090 088	773 135 031	-	143 365 047	-
Crédito a clientes	44 880 129	12 928 650	31 154 427	6 044 982	95 039 888	128 134 173	215 929 776	185 437 968
	185 359 437	805 741 540	200 706 919	318 299 103	1 522 856 731	128 134 173	362 892 215	188 487 040
Passivos								
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	7 239 528	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 168 127 739	90 330 000	133 402 000	1 269 370 000	2 492 000	2 828 000	6 823 000	19 111 000
	2 175 367 267	90 330 000	133 402 000	1 269 370 000	2 492 000	2 828 000	6 823 000	19 111 000
	(1 990 007 830)	719 411 540	67 304 919	(951 070 897)	1 520 364 731	125 306 173	396 069 215	169 376 040

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros, bem como os respectivos saldos médios, líquidos de imparidade, e os proveitos e custos do exercício, apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2024			31-12-2023		
	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Remuneração Média	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Remuneração Média
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 139 628 386	108 244 245	9,50%	628 011 250	39 526 725	6,3%
Títulos e valores mobiliários	1 597 405 113	190 148 764	11,90%	1 720 480 258	201 416 129	11,7%
Crédito a clientes	798 300 195	94 825 478	11,88%	649 271 655	60 311 078	9,3%
	3 535 333 694	393 218 487	11,12%	2 997 763 163	301 253 932	10,0%
Passivo						
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 830 908 605	129 376 590	7,1%	1 426 428 256	99 428 197	7,0%
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	49 904 823	8 689 961	17,4%	4 899 445	554 107	11,3%
	1 880 813 428	138 066 551	7,3%	1 431 327 701	99 982 304	7,0%

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os ganhos líquidos ou perdas líquidas da margem financeira dos instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2024					
	Por contrapartida de resultados			Por outro rendimento integral		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Líquido	
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	108 244 245	-	108 244 245	-	-	
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	64 086 244	-	64 086 244	-	-	
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	-	948 552	948 552	
Investimentos ao custo amortizado	126 062 520	-	126 062 520	-	-	
Crédito a clientes	94 825 478	-	94 825 478	-	-	
	393 218 487	-	393 218 487	948 552	948 552	
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	8 689 961	(8 689 961)	-	-	
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	130 878 006	(130 878 006)	-	-	
	-	139 567 967	(139 567 967)	-	-	
Total	393 218 487	139 567 967	253 650 520	948 552	948 552	

	31-12-2023					
	Por contrapartida de resultados			Por outro rendimento integral		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Líquido	
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	39 526 725	-	39 526 725	-	-	
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	100 808 115	-	100 808 115	-	-	
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	-	983 372	983 372	
Investimentos ao custo amortizado	100 608 014	-	100 608 014	-	-	
Crédito a clientes	60 311 078	-	60 311 078	-	-	
	301 253 932	-	301 253 932	983 372	983 372	
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	554 107	(554 107)	-	-	
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	99 428 197	(99 428 197)	-	-	
	-	99 982 304	(99 982 304)	-	-	
Total	301 253 932	99 982 304	201 271 628	983 372	983 372	

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do diferencial (“*mismatch*”) de taxa de juro, descontado à taxa de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa, simulando deslocações paralelas da curva de rendimentos.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o Banco alterou a metodologia de cálculo do impacto do risco de taxa de juro levando em consideração apenas a carteira bancária de acordo com o Aviso nº 8/2021 que exclui a carteira de negociação, tendo o comparativo sido ajustado em conformidade.

A análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros às variações da taxa de juro, líquidos de imparidade, ao nível dos Fundos próprios regulamentares, é como segue:

31-12-2024 Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na situação líquida							
Banda Temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista - 1 mês	576 986 743	34 517 000	(41 989 559)	-	500 480 184	0,080%	400 384
1 - 3 meses	239 636 496	26 962 000	(208 579)	-	212 465 917	0,320%	679 891
3 - 6 meses	283 879 947	95 148 000	-	53 536 203	135 195 744	0,720%	973 409
6 - 12 meses	198 544 351	1 631 826 000	(59 994 794)	-	(1493 276 443)	1,430%	(21 353 853)
1 - 2 anos	565 185 566	31 834 000	(84 626 580)	-	448 724 986	2,770%	12 429 682
2 - 3 anos	480 643 916	218 666 292	(45 742 233)	-	216 235 391	4,490%	9 708 969
3 - 4 anos	101 493 904	1 816 000	-	-	99 677 904	6,140%	6 120 223
4 - 5 anos	117 649 382	774 000	-	-	116 875 382	7,710%	9 011 092
5 - 7 anos	82 387 920	-	-	-	82 387 920	10,150%	8 362 374
7 - 10 anos	65 329 623	16 910 000	-	-	48 419 623	13,260%	6 420 442
10 - 15 anos	155 151 103	18 857 000	-	-	136 294 103	17,840%	24 314 868
15 - anos	-	-	5 218 989	-	5 218 989	22,430%	1 170 619
>20 anos	3 653 347	-	-	-	3 653 347	26,030%	950 966
Total	2 870 542 298	2 077 310 292	(227 342 756)	53 536 203	512 353 047		59 189 066
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							59 189 066
Fundos Próprios Regulamentares							667 674 143
Impacto no Valor Económico/Fundos Próprios Regulamentares							8,86%

31-12-2023 Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na situação líquida							
Banda Temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista - 1 mês	590 281 893	68 811 000	1 150 166	-	522 621 059	0,08%	418 097
1 - 3 meses	364 462 829	90 330 000	(1 578 287)	-	272 554 542	0,32%	872 175
3 - 6 meses	176 556 917	133 402 000	-	2 896 605	40 258 312	0,72%	289 860
6 - 12 meses	219 661 299	1 269 370 000	(109 233 207)	-	(1158 941 908)	1,43%	(16 572 869)
1 - 2 anos	334 486 224	426 000	(43 369 507)	-	290 690 717	2,77%	8 052 133
2 - 3 anos	376 102 974	239 446 359	(112 209)	-	136 544 406	4,49%	6 130 844
3 - 4 anos	257 760 171	2 256 000	(41 606 619)	-	213 897 552	6,14%	13 133 310
4 - 5 anos	49 371 106	572 000	-	-	48 799 106	7,71%	3 762 411
5 - 7 anos	87 511 791	-	-	-	87 511 791	10,15%	8 882 447
7 - 10 anos	35 503 453	6 823 000	-	-	28 680 453	13,26%	3 803 028
10 - 15 anos	14 610 808	19 111 000	-	-	(4 500 192)	17,84%	(802 834)
15 - anos	7 729 830	-	4 688 584	-	12 418 414	22,43%	2 785 450
>20 anos	128 444 425	-	-	-	128 444 425	26,03%	33 434 084
Total	2 642 483 720	1 830 547 359	(190 061 079)	2 896 605	618 978 677		64 188 136
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							64 188 136
Fundos Próprios Regulamentares							616 929 604
Impacto no Valor Económico/Fundos Próprios Regulamentares							10,4%

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros às variações de taxa de juro, líquidos de imparidade, ao nível da margem financeira, são como segue:

31-12-2024 Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na margem de juros							
Banda Temporal	Activos	Passivos	Elementos		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista	-	16 000	41 825 403	-	41 809 403	2,00%	836 188
à vista - 1 mês	576 986 743	34 501 000	(164 157)	-	550 529 561	1,92%	10 412 574
1 - 2 meses	149 203 749	989 000	(100 493)	-	148 114 256	1,75%	2 591 999
2 - 3 meses	90 432 747	25 973 000	(108 086)	-	64 351 661	1,58%	1 016 756
3 - 4 meses	135 708 810	-	-	-	135 708 810	1,42%	1 927 065
4 - 5 meses	24 306 127	-	-	-	24 306 127	1,25%	303 827
5 - 6 meses	123 865 011	95 148 000	-	53 536 203	(24 819 192)	1,08%	(268 047)
6 - 7 meses	26 750 382	-	-	-	26 750 382	0,92%	246 104
7 - 8 meses	21 469 435	-	-	-	21 469 435	0,75%	161 021
8 - 9 meses	28 716 269	-	-	-	28 716 269	0,58%	166 554
9 - 10 meses	7 883 051	-	-	-	7 883 051	0,42%	33 109
10 - 11 meses	9 450 700	-	-	-	9 450 700	0,25%	23 627
11 - 12 meses	104 274 514	1 631 826 000	(59 994 794)	-	(1 587 546 280)	0,08%	(1 270 037)
Total	1 299 047 538	1 788 453 000	(18 542 127)	53 536 203	(553 275 817)		16 180 740
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano							16 180 740
Margem de Juros							253 633 967
Impacto Acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano/Margem de Juros							6,38%

31-12-2023 Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na margem de juros							
Banda Temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista	21 382 658	990 000	(1 457 709)	-	18 934 949	2,00%	378 699
à vista - 1 mês	568 899 236	67 821 000	(307 542)	-	500 770 693	1,92%	9598 105
1 - 2 meses	213 902 408	875 000	(1 358 374)	-	211 669 034	1,75%	3 704 208
2 - 3 meses	150 560 421	89 455 000	(219 914)	-	60 885 508	1,58%	964 021
3 - 4 meses	30 817 762	-	-	-	30 817 762	1,42%	436 585
4 - 5 meses	23 793 828	-	-	-	23 793 828	1,25%	297 423
5 - 6 meses	121 945 328	133 402 000	-	2 896 605	(14 353 277)	1,08%	(155 494)
6 - 7 meses	62 773 735	-	-	-	62 773 735	0,92%	575 426
7 - 8 meses	2 834 390	-	-	-	2 834 390	0,75%	21 258
8 - 9 meses	5 513 505	-	-	-	5 513 505	0,58%	32 162
9 - 10 meses	10 191 006	-	-	-	10 191 006	0,42%	42 463
10 - 11 meses	22 820 951	-	-	-	22 820 951	0,25%	57 052
11 - 12 meses	115 527 713	1 269 370 000	(109 233 207)	-	(1263 075 495)	0,08%	(1052 563)
Total	1 350 962 938	1 561 913 000	(112 576 746)	2 896 605	(326 423 412)		14 899 344
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano							14 899 344
Margem de Juros							201 271 628
Impacto Acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano/Margem de Juros							7,4%

Nos termos do Instrutivo n.º 22/2021, de 27 de Outubro, o Banco deverá informar o BNA sempre que, como resultado de uma alteração da taxa de juro de mais ou menos 2%, se verifique uma redução potencial do valor económico na sua carteira bancária ou da margem financeira igual ou superior a 20% dos fundos próprios regulamentares.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros às variações da taxa de juro, líquido de imparidade, são como segue (em milhões de Kz):

	31-12-2024					
	Variação das taxas de juro					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(5 387)	(2 694)	(1 347)	1 347	2 694	5 387
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	(979)	(490)	(245)	245	490	979
Investimentos ao custo amortizado	(56 940)	(28 470)	(14 235)	14 235	28 470	56 940
Crédito a clientes	(41 000)	(20 500)	(10 250)	10 250	20 500	41 000
	(104 306)	(52 153)	(26 077)	26 077	52 153	104 306
Passivos						
Recursos de clientes e outros empréstimos	(40 612)	(20 306)	(10 153)	10 153	20 306	40 612
	(40 612)	(20 306)	(10 153)	10 153	20 306	40 612
Elementos extrapatrimoniais	4 505	2 253	1 126	(1 126)	(2 253)	(4 505)
	(59 189)	(29 595)	(14 797)	14 797	29 595	59 189

	31-12-2023					
	Variação das taxas de juro					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(5 347)	(2 674)	(1 337)	1 337	2 674	5 347
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(794)	(397)	(199)	199	397	794
Investimentos ao custo amortizado	(66 696)	(33 348)	(16 674)	16 674	33 348	66 696
Crédito a clientes	(30 363)	(15 182)	(7 591)	7 591	15 182	30 363
	(103 200)	(51 600)	(25 800)	25 800	51 600	103 200
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(10 658)	(5 329)	(2 665)	2 665	5 329	10 658
Recursos de clientes e outros empréstimos	(24 058)	(12 029)	(6 015)	6 015	12 029	24 058
	(34 716)	(17 358)	(8 680)	8 680	17 358	34 716
Elementos extrapatrimoniais	4 296	2 148	1 074	(1 074)	(2 148)	(4 296)
	(64 188)	(32 094)	(16 047)	16 047	32 094	64 188

O montante do impacto global para uma variação da taxa de juro, não considera os montantes da exposição a cartas de crédito e garantias prestadas.

Risco de taxa de câmbio

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 a repartição dos activos e passivos por moeda, líquido de imparidade, é apresentada da seguinte forma:

	31-12-2024				
	Kwanzas	Dólar dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	350 862 147	506 769 385	15 385 619	404 190	873 421 341
Disponibilidades em outras instituições de crédito	286 648	147 793 798	27 930 915	7 325 918	183 337 279
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	623 419 471	328 340 546	31 450 735	23 441 576	1 006 652 328
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	277 111 049	78 066 971	-	-	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 660 267	-	-	-	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	596 615 992	555 202 282	-	-	1 151 818 274
Crédito a clientes	594 329 719	91 355 430	21 726 281	-	707 411 430
Outros activos tangíveis	115 258 071	-	-	-	115 258 071
Activos intangíveis	15 742 825	-	-	-	15 742 825
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	29 711 131	-	-	-	29 711 131
Activos por impostos correntes	4 061 367	-	-	-	4 061 367
Activos por impostos diferidos	25 484 811	-	-	-	25 484 811
Outros activos	30 565 537	1 926 515	7 703 909	5 699 912	45 895 873
	2 668 109 035	1 709 454 927	104 197 459	36 871 596	4 518 633 017
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	22 468 150	-	3 725 294	-	26 193 444
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 890 273 702	1 675 859 617	79 696 311	10 160 579	3 655 990 209
Passivos por impostos correntes	16 659 614	221 695	1 390	-	16 882 699
Passivos por impostos diferidos	26 517 161	-	-	-	26 517 161
Provisões	13 695 579	12 186 069	2 294 792	-	28 176 440
Outros passivos	57 025 825	6 140 037	5 466 222	1 358	68 633 442
	2 026 640 031	1 694 407 418	91 184 009	10 161 937	3 822 393 395
	641 469 004	15 047 509	13 013 450	26 709 659	696 239 622

	31-12-2023				
	Kwanzas	Dólar dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	306 956 310	289 758 093	6 532 822	434 490	603 681 715
Disponibilidades em outras instituições de crédito	453 220	68 109 331	19 233 636	8 285 790	96 081 977
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	724 451 347	246 393 274	28 327 434	8 537 512	1 007 709 567
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	445 446 312	257 992 853	27 013	-	703 466 178
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3 049 071	-	-	-	3 049 071
Investimentos ao custo amortizado	578 625 563	683 159 512	-	-	1 261 785 075
Crédito a clientes	380 829 951	62 651 124	21 516 175	-	464 997 250
Outros activos tangíveis	108 073 936	-	-	-	108 073 936
Activos intangíveis	11 370 826	-	-	-	11 370 826
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	30 657 462	-	-	-	30 657 462
Activos por impostos correntes	2 935 151	-	-	-	2 935 151
Activos por impostos diferidos	11 709	-	-	-	11 709
Outros activos	206 686 008	15 903 704	6 538 308	5 765 856	234 893 876
	2 799 546 866	1 623 967 891	82 175 388	23 023 649	4 528 713 793
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	3 686 429	-	3 553 099	-	7 239 528
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 913 457 332	1 695 171 485	80 526 978	3 327 944	3 692 483 739
Provisões	10 576 860	26 867 021	401 110	-	37 844 991
Passivos por impostos correntes	712 066	-	-	-	712 066
Passivos por impostos diferidos	10 576 860	26 867 021	401 110	-	37 844 991
Outros passivos	134 643 851	5 635 390	9 280 201	1 228	149 560 670
	2 073 653 398	1 754 540 917	94 162 498	3 329 172	3 925 685 985
	725 893 468	(130 573 026)	(11 987 110)	19 694 478	603 027 808

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros às variações das taxas de câmbio são apresentadas conforme se segue:

Moeda	31-12-2024					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(3 009 502)	(1 504 751)	(752 375)	752 375	1 504 751	3 009 502
Euros	(2 602 690)	(1 301 345)	(650 673)	650 673	1 301 345	2 602 690
Outras moedas	(5 341 932)	(2 670 966)	(1 335 483)	1 335 483	2 670 966	5 341 932
	(10 954 124)	(5 477 062)	(2 738 531)	2 738 531	5 477 062	10 954 124

Moeda	31-12-2023					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos da América	26 114 605	13 057 303	6 528 651	(6 528 651)	(13 057 303)	(26 114 605)
Euros	2 397 422	1 198 711	599 355	(599 355)	(1 198 711)	(2 397 422)
Outras moedas	(3 938 896)	(1 969 448)	(984 724)	984 724	1 969 448	3 938 896
	24 573 132	12 286 565	6 143 283	(6 143 283)	(12 286 565)	(24 573 132)

Risco de liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Banco, nomeadamente, limites de exposição.

Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo.

O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios para efeitos de controlo e acompanhamento, e suporte à tomada de decisão em sede de Comité de Activos e Passivos (ALCO).

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras definidas pelo BNA (Instrutivo n.º 14/2021, de 27 de Setembro).

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o *gap* de liquidez do balanço do Banco apresentava a seguinte estrutura:

	31-12-2024									
	Prazos residuais contratuais									Total
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activos										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	874 511 642	-	-	-	-	-	-	-	-	874 511 642
Disponibilidades em outras instituições de crédito	183 367 479	-	-	-	-	-	-	-	-	183 367 479
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	523 344 377	134 470 777	226 472 657	32 670 930	92 123 495	-	-	-	1 009 082 236
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	2 029 778	46 192 653	116 620 657	160 823 766	29 511 166	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	4 660 267	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	-	16 104 183	37 605 096	53 441 702	108 929 712	600 792 573	219 679 662	133 518 412	-	1 170 071 340
Crédito a clientes	642 026	11 043 098	86 205 887	18 089 986	78 193 413	191 308 619	130 822 670	254 139 422	181 851 005	952 296 126
Outros activos	33 832 958	485 788	6 568 094	-	5 016 322	-	-	-	2 519 576	48 422 738
	1 092 354 105	550 977 446	264 849 854	298 004 345	226 840 155	930 417 340	467 122 989	548 481 600	218 542 014	4 597 589 848
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	19 693 444	6 500 000	-	-	-	-	-	-	-	26 193 444
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 791 475 613	170 868 997	221 483 468	746 130 340	639 714 926	54 445 799	5 565 265	26 305 901	-	3 655 990 209
Outros passivos	7 506 680	20 228 790	19 665 997	831 773	18 103 002	2 217 435	-	-	79 765	68 633 442
	1 818 675 637	197 597 787	241 149 465	746 962 113	657 817 928	56 663 234	5 565 265	26 305 901	79 765	3 750 817 095
	(726 321 532)	353 379 659	23 700 389	(448 957 768)	(430 977 773)	873 754 106	461 557 724	522 175 699	218 462 249	846 772 753

	31-12-2023									
	Prazos residuais contratuais									Total
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activos										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	604 416 736	-	-	-	-	-	-	-	-	604 416 736
Disponibilidades em outras instituições de crédito	96 110 256	-	-	-	-	-	-	-	-	96 110 256
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	760 252 109	101 575 972	65 138 770	83 518 578	-	-	-	1 010 485 429
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	124 025 263	571 163 234	-	8 275 816	1 865	703 466 178
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	3 049 071	3 049 071
Investimentos ao custo amortizado	-	140 479 308	32 560 781	67 976 520	123 090 088	773 135 031	-	143 365 047	-	1 280 606 775
Crédito a clientes	34 638 965	10 241 164	12 928 650	31 154 427	6 044 982	95 039 888	128 134 173	215 929 776	185 437 968	719 549 993
Outros activos	28 872 016	187 299 408	9 031 154	-	-	6 864 945	-	-	5 296 050	237 363 573
	764 037 973	338 019 880	814 772 694	200 706 919	318 299 103	1 529 721 676	128 134 173	367 570 639	193 784 954	4 655 048 011
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	7 239 528	-	-	-	-	-	-	-	-	7 239 528
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 100 308 739	67 821 000	90 330 000	133 402 000	1 269 370 000	2 492 000	2 828 000	6 823 000	19 111 000	3 692 483 739
Outros passivos	143 778 622	-	-	-	-	-	336 533	5 445 515	-	149 560 670
	2 251 324 889	67 821 000	90 330 000	133 402 000	1 269 370 000	2 492 000	3 164 533	12 268 515	19 111 000	3 849 283 937
	(1487 286 916)	270 198 880	724 442 694	67 304 919	(951 070 897)	1 527 229 676	124 969 640	355 302 124	174 673 954	805 764 074

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o rácio de liquidez e o rácio de observação apresentavam os seguintes valores:

	31-12-2024		31-12-2023		Limite
	Rácio de liquidez	Rácio de observação	Rácio de liquidez	Rácio de observação	
Agregado	696%	580%	337%	1 080%	110%
Moeda Nacional	383%	387%	372%	1 888%	110%
Moeda Estrangeira	517%	5070%	207%	509%	160%

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o rácio de liquidez calculado em conformidade com o “Instrutivo nº 01/2024, de 26 de Janeiro”, situou-se em 696% e 337%, respectivamente.

O Instrutivo define como mínimo, um rácio de liquidez de 110% para os fluxos de caixa em moeda nacional e agregado em todas as moedas e 160% para os fluxos de caixa em moeda estrangeira. O limite do rácio de observação para a banda temporal 2 é igual ao de liquidez, conforme o mapa acima.

Risco operacional

Encontra-se implementado no Banco um sistema de gestão do risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

O Banco gere o risco operacional baseando-se numa visão por processos de negócio, de suporte e de controlo. A gestão deste risco é suportada por princípios, metodologias e mecanismos de controlo, tais como: i) Segregação de funções, ii) linhas de responsabilidade, iii) códigos de conduta, iv) *Risk and Control Self-Assessment* (RCSA), v) *Key Risk Indicators* (KRI), vi) controlos de acessos (físicos e lógicos), vii) actividades de reconciliação, viii) relatórios de excepção, ix) planos de contingência, x) contratação de seguros e xi) formação interna sobre processos, produtos, serviços e sistemas.

42 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

42.1 – Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao período anterior apresentada nos comparativos.

Até à data de aprovação do presente relatório, as emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2024 não tiveram impactos nem se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

42.2.1 – Novas normas, alterações às normas que se tornaram efectivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de Janeiro de 2024:

IAS 1 - Apresentação das demonstrações financeiras (alteração) – Classificação como Passivos não correntes e correntes e Passivos não correntes com “covenants”

Estas alterações clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarificam que os “covenants”, que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afectam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a “covenants”, é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos “covenants” e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos “covenants” nas datas devidas. Estas alterações são de aplicação retrospectiva.

IAS 7 e IFRS 7 – Acordos de financiamento de fornecedores (Alterações)

Os Acordos de financiamento de fornecedores caracterizam-se pela existência de um financiador que se obriga a pagar os saldos que uma entidade deve aos seus fornecedores e a entidade, por sua vez, concorda em pagar de acordo com os termos e condições dos acordos, na mesma data, ou posteriormente, à data do pagamento aos fornecedores. As alterações introduzidas exigem que uma entidade efectue divulgações adicionais sobre os acordos de financiamento de fornecedores negociados para permitir: i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afectam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e ii) o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afectada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na Agenda *Decision* de Dezembro de 2020.

IFRS 16 – Passivos de locação em transacções de venda e relocação (Alterações)

Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, quanto a transacções de venda e relocação que qualificam como “vendas” segundo a IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de forma que estes não venham a reconhecer ganhos/ (perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

IFRS S1 e IFRS S2: Divulgações de Sustentabilidade e Relatórios Climáticos

A aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2024, estas normas foram desenvolvidas pelo *International Sustainability Standards Board* (ISSB), uma iniciativa do *International Financial Reporting Standards (IFRS) Foundation*, com o objectivo de proporcionar requisitos de divulgação consistentes e comparáveis relacionados com a sustentabilidade e riscos climáticos. Estas normas ajudarão a garantir que investidores e outros *stakeholders* tenham acesso a informações consistentes e relevantes para a tomada de decisões.

IFRS S1 - Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade

Esta norma tem como objectivo estabelecer requisitos de divulgação sobre os seus riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade de forma a que possam ser utilizados pelos leitores das suas demonstrações financeiras com impacto na sua tomada de decisões de investimento. A IFRS S1 define que as entidades divulguem todos os riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade que possam impactar os seus fluxos de caixa, o seu acesso para obtenção de financiamento, ou o custo do seu capital no curto, médio e longo prazo. Esta norma define que as entidades divulguem informação sobre o seu modelo de governação, estratégia, gestão de risco e métricas e metas. É definido que a informação sobre a sustentabilidade seja divulgada conjuntamente com a informação financeira anual comparativamente.

IFRS S2 - Divulgações Relacionadas ao Clima

Esta norma exige a divulgação de informações materiais sobre os riscos e oportunidades relacionados ao clima, de forma a fornecer informações relevantes aos seus investidores. Esta norma deve ser aplicada com a IFRS S1, e define que requisitos específicos para a divulgação de informações relacionadas aos riscos e oportunidades climáticas, alinhando-se com as recomendações da *Task Force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD), tais como: (i) Riscos Climáticos: As entidades devem identificar, avaliar e divulgar os riscos físicos e de transição associados às mudanças climáticas que podem impactar os negócios; (ii) Estratégia Climática: Divulgação das estratégias da entidade para gerenciar riscos climáticos e aproveitar oportunidades relacionadas ao clima; (iii) Métricas e Metas: Relato de métricas específicas, como emissões de gases de efeito estufa (GEE), e metas de redução de emissões; (iv) Governança: Descrição da estrutura de governança em torno dos riscos e oportunidades climáticas, incluindo o papel do conselho de administração.

42.2.2 – Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2024:

IFRS 9 e IFRS 7 - Classificação e mensuração de Instrumentos Financeiros (Alterações)

Estas alterações devem ser aplicadas nos exercícios que se iniciem em ou após 01 de Janeiro de 2026. As alterações estão relacionadas com questões que surgiram após a implementação da IFRS 9 e ligadas aos seguintes tópicos:

- (i) Desreconhecimento de passivos financeiros liquidados através de transferência electrónica.

A IFRS 9 define que uma entidade deve desreconhecer um passivo financeiro na data da liquidação que corresponde a data em que a obrigação é extinguida, no entanto, é permitido o seu desreconhecimento antes da data da liquidação, se e apenas quando, a entidade deu a instrução de pagamento e a) Não há possibilidade de reverter, parar ou cancelar a instrução; b) Não há possibilidade de aceder ao valor de caixa ou equivalente objecto da liquidação; e c) O risco de liquidação associado ao sistema de pagamento electrónico é insignificante;

- (ii) Classificação de activos financeiros

A alteração fornece orientações sobre como uma entidade pode avaliar se os fluxos de caixa contratuais de um instrumento financeiro cumprem com o conceito SPPI, melhora a descrição de “não recurso” associado aos activos com características de não recurso, clarificando que um activo possui características de não recurso se o direito de recebimento dos fluxos de caixa estiver contratualmente limitado aos fluxos de caixa de activos específicos referidos no contrato. As alterações esclarecem ainda características de contratos vinculados a instrumentos.

- (iii) Divulgações

As alterações referem que uma entidade deve divulgar separadamente as variações ocorridas na rubrica de capital relacionadas com o desreconhecimento de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral daquelas que dizem respeito apenas a variação de justo valor de activos classificados nesta categoria que permanecem nas demonstrações da entidade na data da divulgação.

IAS 21 – Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade (Alterações)

A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2025, esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e define como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afecta, ou se espera que afecte, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada.

IFRS 18 – Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras (Nova)

Emitida em Abril de 2024, aplicar-se-á aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027. Esta norma vem substituir a IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras. As alterações introduzidas pela IFRS 18, permitirão aos investidores obter informações mais transparentes e comparáveis sobre o desempenho financeiro das empresas, possibilitando assim melhores decisões de investimento. Introduz três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro das empresas e oferecer aos investidores uma base melhor para analisar e comparar as empresas:

(i) Comparabilidade aprimorada na demonstração de resultados:

A IFRS 18 introduz três categorias definidas para receitas e despesas - operacional, investimentos e financiamentos - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtotais definidos, incluindo o lucro operacional. A estrutura aprimorada e os novos subtotais darão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das empresas e facilitarão a sua comparação.

(ii) Transparência aprimorada das medidas de desempenho definidas pela administração:

A IFRS 18 exige que as empresas divulguem explicações sobre os indicadores específicos relacionados à demonstração de resultados, denominados medidas de desempenho definidas pela administração. As novas exigências melhorarão a disciplina e a transparência dessas medidas de desempenho definidas pela administração e, caso as demonstrações financeiras estejam sujeitas à auditoria, essas medidas também estarão; e

(iii) Agrupamento mais útil de informações nas demonstrações financeiras.

IFRS 19 – Divulgações por Subsidiárias que Não Prestam Contas Publicamente (Nova)

A aplicar obrigatoriamente nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027, a sua aplicação antecipada é permitida, e este facto deve ser divulgado. Esta norma especifica os requisitos de divulgação que uma entidade pode aplicar alternativamente aos de outras IFRS, pois os requisitos de divulgação da IFRS 19 são reduzidos comparativamente a outras. Esta norma é uma norma de divulgação apenas, estando os critérios de reconhecimento e mensuração a aplicar abrangidos por outras IFRS.

IFRS 1 - Adopção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro (alteração)

Emitida em Julho de 2024, e a aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026, esta alteração vem emendar os parágrafos B5-B6 da IFRS 1 com a substituição das referências a IAS 39 por referências a IFRS 9. As alterações incluem ainda a actualização dos exemplos de relações de cobertura que não qualificam para a contabilidade de cobertura de acordo com a IFRS 9.

O parágrafo B6 da IFRS 1 foi originalmente redigido para ser consistente com os requisitos para contabilidade de cobertura de acordo com a IAS 39, no entanto, de acordo com a IFRS 1, os adoptantes das IAS/IFRS pela primeira vez devem aplicar a IFRS 9 e não a IAS 39. O IASB actualizou a redação do parágrafo B6 da IFRS 1 para reflectir os requisitos da IFRS 9.

IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações (alteração)

Emitida em Julho de 2024, e a aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026 estas alterações consistem em:

- (i) **Guia de Implementação da IFRS 7:** Alteração dos parágrafos IG1 e IG20B do Guia de implementação da IFRS 7, de forma a resolver a falta de clareza identificada. O IASB resolveu a falta de clareza através:
 - a) Da alteração do parágrafo IG1 para clarificar que o Guia não necessariamente ilustra todos os requisitos nos parágrafos referenciados da IFRS 7;
 - b) Da alteração do parágrafo IG20B para simplificar a explicação dos aspectos dos requisitos que não se encontram ilustrados.
- (ii) **Ganhos e perdas no desreconhecimento:** Esta alteração clarifica o exposto no parágrafo B38 da IFRS 7, relativamente a referência de um parágrafo que foi eliminado quando a IFRS 13 foi emitida.

IFRS 9 Instrumentos Financeiros (alteração)

Emitida em Julho de 2024, e a aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026, a alteração é relacionada:

- (i) **Desreconhecimento de passivos de locação:** Alteração ao parágrafo 2.1(b)(ii) com o objectivo de clarificar aspectos relacionados com a contabilização do desreconhecimento de um passivo de locação pelo arrendatário. Foi adicionada uma referência ao parágrafo 3.3.3 que orienta o reconhecimento de ganhos ou perdas resultantes do desreconhecimento do passivo de locação nos lucros ou prejuízos da entidade; e
- (ii) **Preço de transação:** Alteração ao parágrafo 5.1.3 da IFRS 9 com vista a resolver uma inconsistência entre este e os requisitos da IFRS 15 através da remoção do termo “preço da transação”.

IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas (alteração)

Emitida em Julho de 2024, e a aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026, a alteração visa resolver a inconsistência entre os parágrafos B73 e B74 da IFRS 10, relativamente a determinação sobre o facto de outra parte encontrar-se a agir em nome de um investidor, tendo sido alinhados ambos os parágrafos.

IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de caixa (alteração)

Emitida em Julho de 2024, e a aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026, a alteração ao parágrafo 37 das IAS 7 se refere a substituição do termo “método do custo”.

43 – Eventos subsequentes

Não existem eventos subsequentes à data do balanço que possam ter impacto material nas demonstrações financeiras apresentadas.

8.3. Parecer do Auditor Externo às Contas Individuais



Relatório do Auditor Independente

Ao Conselho de Administração do
Banco Angolano de Investimentos, S.A.

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. (o "Banco"), que compreendem o balanço individual em 31 de Dezembro de 2024 (que evidencia um total de 4 535 532 334 milhares de Kwanzas e um total de capital próprio de 713 138 939 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 151 043 671 milhares de Kwanzas), a demonstração dos resultados individuais, a demonstração do rendimento integral individual, a demonstração das alterações no capital próprio individual e a demonstração dos fluxos de caixa individuais relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco Angolano de Investimentos, S.A. em 31 de Dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada
Torre X – Rua Manuel Fernandes Caldeira, n.º 5, 10º andar – Bairro dos Coqueiros, Luanda - República de Angola
Direct: (+244) 227 286 108/11 | www.pwc.com/ao
Cons. Reg. Com. Matrícula Nr. 1998.57, NIF: 5401042426, Capital Social: 4.000.000,00

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada. Todos os direitos são reservados. Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada, a qual é uma firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, sendo cada uma das firmas que a compõem uma entidade legal independente.

<i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>	<i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>
<i>Perdas por imparidade de crédito a clientes</i> <u>Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de crédito a clientes apresentadas nas notas 2.3, 3.3, 10 e 41 anexas às demonstrações financeiras</u> A significativa expressão da rubrica de crédito a clientes, bem como as perdas por imparidade que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Banco no que respeita à identificação de clientes com aumento significativo de risco de crédito ou em situação de incumprimento ("default"), bem como do correspondente montante de perdas por imparidade, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de Dezembro de 2024 o valor bruto de crédito a clientes ao custo amortizado ascende a 951 701 420 milhares de Kwanzas e as respectivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 244 884 696 milhares de Kwanzas. As perdas por imparidade de crédito a clientes são apuradas pelo órgão de gestão em termos individuais, através de uma análise casuística de uma componente significativa da carteira de crédito, sendo as restantes apuradas através de análise colectiva. Para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Banco e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Banco desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise individual de <i>staging</i>, no sentido de corroborar a atribuição indicativa de <i>stage</i> automático (<i>stages</i> 1, 2 e 3), e uma análise individual de quantificação de imparidade (<i>stage</i> 3). O montante de imparidade apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente tem por referência: (i) a estimativa dos fluxos de caixa que poderão no futuro gerar para o cumprimento das suas responsabilidades – abordagem <i>going</i>; ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses mesmos colaterais,	Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Banco para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de crédito a clientes, bem como dos controlos-chave referentes à aprovação, ao registo, e à monitorização do risco de crédito, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade. Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Banco, tendo por base os critérios definidos em normativo interno, com o objectivo de: (i) rever as conclusões e resultados obtidos pelo Banco na análise individual de <i>stage</i> e na análise individual de quantificação de imparidade; (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito e de incumprimento; e (iii) avaliar de que forma as perdas por imparidade foram atempadamente identificadas, mensuradas e reconhecidas pelo órgão de gestão. Neste processo, foi também confirmado que o perímetro de análise individual incluía todas as exposições que cumpriam com os critérios definidos pelo Banco na sua metodologia. Assim, para uma amostra de exposições, extraída da população de crédito sujeita a análise individual pelo Banco em 31 de Dezembro de 2024, os procedimentos que desenvolvemos consistiram em: (i) rever a documentação disponível sobre os processos de crédito; (ii) verificar a correspondência dos planos financeiros utilizados para efeitos de determinação de imparidade com os respectivos contratos; (iii) analisar o suporte contratual e os colaterais mais relevantes e confirmar o registo dos mesmos a favor do Banco; (iv) analisar as avaliações mais recentes desses colaterais; (v) examinar os critérios para determinação de aumento significativo do risco de crédito (<i>stage</i> 2) e em situação de imparidade (<i>stage</i> 3), numa base individual; (vi) rever

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda – abordagem <i>gone</i>. Para as exposições não abrangidas pela análise individual, no que concerne à avaliação do <i>staging</i> e ao cálculo das perdas esperadas de crédito, o Banco desenvolveu modelos de análise colectiva, à luz dos requisitos da IFRS 9, que incluem nomeadamente: (i) a classificação das exposições em diferentes <i>stages</i> consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão, e não em função do risco de crédito à data de relato (<i>stages</i> 1, 2 ou 3); (ii) o cálculo dos respectivos parâmetros de risco, tais como probabilidade de incumprimento e perda dado o incumprimento e (iii) o cálculo das perdas esperadas de crédito. Estes modelos baseiam-se na informação histórica interna de <i>defaults</i> e recuperações e, por forma a serem representativos do actual contexto económico e simultaneamente incorporarem uma perspectiva da evolução económica futura, também utilizam informação prospectiva disponível acerca de um conjunto de variáveis relevantes, tais como por exemplo: (i) a taxa prevista de crescimento do PIB; (ii) a inflação; e (iii) a evolução cambial do Kwanza face ao Dólar Americano. Tendo por base estes dados macroeconómicos, são desenvolvidos cenários potenciais que permitem ajustar, com base numa probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada em cada segmento. Tendo em conta o exposto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizadas pelo Banco na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o <i>timing</i> do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidades apurado em cada momento.	a incorporação na análise da informação prospectiva; (vii) analisar os fluxos de caixa descontados subjacentes ao cálculo de imparidade (<i>stage</i> 3); (viii) apreciar a evolução das exposições; e (ix) compreender a visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira dos clientes e quanto à previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respectivos negócios, bem como sobre as perspectivas de cobrabilidade dos créditos. Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum pressuposto utilizado pelo órgão de gestão, procedemos ao recálculo do montante estimado de imparidade e comparámos os resultados obtidos com os apurados pelo Banco, por forma a avaliar a existência de eventuais divergências materialmente relevantes. Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise colectiva, foram desenvolvidos procedimentos específicos com o objectivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco, tendo em conta, para o efeito, a informação histórica disponível sobre o desempenho e recuperações da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes do Banco, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica de desenvolvimento e de validação dos modelos; (ii) análise da documentação do exercício de <i>backtesting</i> dos parâmetros de risco e dos seus resultados; (iii) revisão e testes à segmentação da carteira; (iv) análise à definição de <i>default</i> do Banco e aos critérios aplicados na classificação de <i>staging</i>, em base de amostragem; (v) revisão e teste dos principais parâmetros de risco, bem como a informação prospectiva disponível e sua actualização por via dos efeitos económicos estimados; (vi) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas para estimar as recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD ("Loss Given Default"), incluindo o teste das recuperações históricas incorporadas nesse apuramento, em base de amostragem; e (vii) recálculo das perdas esperadas ("ECL") para a carteira de crédito, com referência a 31 de Dezembro de 2024. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre o crédito a clientes, bem como as respectivas perdas por imparidades, constantes das notas anexas às

<i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>	<i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>
<i>Activos e passivos por impostos correntes e diferidos</i> <u>Mensuração e divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes e diferidos apresentadas nas notas 2.9, 3.4 e 13 anexas às demonstrações financeiras</u> No balanço do Banco em 31 de Dezembro de 2024 os activos e passivos por impostos correntes totalizam 4 061 367 milhares de Kwanzas e 16 882 699 milhares de Kwanzas, respectivamente, e os activos e passivos por impostos diferidos totalizam 25 484 811 milhares de Kwanzas e 26 517 161 milhares de Kwanzas, respectivamente. Na mesma data, a rubrica de passivos por impostos correntes inclui um total de encargo com Imposto sobre aplicações de capitais ("IAC") no montante de 13 628 770 milhares de Kwanzas. A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio estabelecer uma taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário de 35%, assim como novas regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável, entre as quais a exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável: (i) dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas e (ii) das imparidades/provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta. Adicionalmente, o tratamento fiscal dos rendimentos obtidos em títulos de dívida pública transaccionados em mercado primário e secundário possui um elevado grau de julgamento, especialmente no que respeita à sua tributação em sede de IAC ou de Imposto Industrial. O apuramento da estimativa de imposto corrente e do encargo com o IAC exige a aplicação de um conjunto de julgamentos complexos por parte do órgão de gestão no que diz respeito ao entendimento da legislação fiscal sobre as matérias acima referidas, tendo nomeadamente presente o facto de o Banco apenas ter sido alvo de inspecção por parte da AGT relativamente ao exercício de 2018, ano anterior ao da aplicação por primeira vez da Lei n.º 26/20. Atendendo à elevada complexidade das matérias,	demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor. No que respeita aos temas identificados que resultam da Lei n.º 26/20, os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e compreensão do tratamento fiscal dado pelo Banco a estas matérias, assim como foi testada a razoabilidade dos ajustamentos efectuados aos resultados contabilísticos para efeitos do apuramento da matéria colectável. No que respeita à exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável das variações cambiais não realizadas, efectuámos uma revisão aos cálculos apresentados pelo Banco dos activos e passivos: (i) com maturidade definida (análise realizada por carteira e considerando as datas de início e fim) e (ii) sem maturidade definida (análise realizada com base na evolução mensal de cada subconta e por moeda). No que respeita à exclusão da relevância fiscal das imparidades/provisões sobre crédito na parte coberta com garantia, efectuámos testes de razoabilidade aos ajustamentos apresentados pelo Banco, com particular incidência nos seguintes aspectos considerados relevantes para o conceito de crédito coberto por garantia: (i) identificação e análise do tipo de garantia associado ao crédito; (ii) evolução histórica do valor e da tipologia de garantia concedida pelos clientes; (iii) evolução da imparidade; e (iv) evolução do valor do crédito em dívida. Procedemos à revisão do IAC tendo presente aquele que é o nosso conhecimento dos esclarecimentos prestados pela AGT relativamente à tributação dos rendimentos obtidos com a aquisição a desconto de títulos de dívida pública transaccionados em mercado primário e secundário, assim como o entendimento da AGT em sede de inspecção ao exercício de 2018. Efectuámos uma revisão dos cálculos elaborados pelo Banco que suportam a recuperabilidade dos activos

<i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>	<i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>
foram efectuados pedidos de esclarecimentos por parte da ABANC à AGT. No entanto, a esta data, não foram prestados esclarecimentos por parte da AGT que permitissem à gestão adaptar, em caso de necessidade, o procedimento actualmente em vigor. Pela sua expressão no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de julgamento associado, o apuramento dos impostos correntes e diferidos (ambos em sede de Imposto Industrial) e o apuramento do IAC constituem uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.	por impostos diferidos à luz da sua interpretação da legislação fiscal, envolvendo, para o efeito, os nossos especialistas internos em matérias fiscais. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes e diferidos e sobre o Imposto sobre aplicações de capitais constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas actividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas actividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e de que o relatório de governo societário inclui os elementos previstos no artigo 17º do Regulamento n.º 6/16 de 7 de Junho da Comissão do Mercado de Capitais, nos termos do artigo 145º do Código dos Valores Mobiliários, que a informação nele

constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e que não apresenta incorrecções materiais.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorrecções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, nomeadamente o previsto no ponto iv) da alínea c) do n.º 1 da Instrução n.º 02/CMC/03-23, somos de parecer que o relatório de governo societário foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorrecções materiais.

24 de Fevereiro de 2025

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada
Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o n.º E20170010

Representada por:

Ricardo Santos
Ricardo Santos, Perito Contabilista N.º 20120086

8.4. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal às Contas Individuais

BAI - BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A., SOCIEDADE ABERTA CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmos. Senhores Accionistas,

1 – Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, designadamente da Lei 1/04 de 13 de Fevereiro (Lei das Sociedades Comerciais), submetemos à consideração de V. Exas. o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório do Conselho de Administração e Demonstrações Financeiras individuais do exercício de 2024 do BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta, que compreendem o Balanço o qual evidencia um total de activo de 4 535 532 334 milhares de Kwanzas, um total de passivo de 3 822 393 395 milhares de Kwanzas e um total de Capitais Próprios de 713 138 939 milhares de Kwanzas.

2 – Durante o exercício, acompanhamos a actividade do Banco, mediante várias acções, nomeadamente as seguintes:

- Averiguámos a observância do cumprimento da lei e do contrato de sociedade;
- Participámos nas reuniões do Conselho de Administração;
- Participámos nas reuniões da Comissão de Controlo Interno e Auditoria;
- Participámos nas reuniões da Comissão de Governo e Sustentabilidade;
- Participámos nas reuniões da Comissão de Gestão de Risco;
- Mantivemos reuniões com as diversas áreas relevantes do Banco, nomeadamente as Direcções de Contabilidade e Finanças, de Auditoria Interna, de Compliance, de Análise de Crédito, de Planeamento e Controlo e de Gestão de Riscos;
- Analisámos as situações que poderiam configurar conflito de interesses na concessão de crédito a partes relacionadas, tendo emitido os competentes pareceres;
- Analisámos as propostas de prestação de serviços apresentadas pelas firmas de auditoria prestando particular atenção a situações de exposição ao risco de potencial conflito de interesses, tendo emitido os devidos pareceres;
- Inquirimos e fomos informados dos principais desafios e constrangimentos para o negócio, no cumprimento do Plano Estratégico do Banco;
- Tomámos conhecimento, e tivemos em devida consideração, as notificações e informações emitidas pelas entidades de supervisão;
- Apreciámos, no decurso do presente exercício, o Relatório do Banco, exigido pela Lei nº 5/20 e pelo Aviso do Banco Nacional de Angola nº 14/20, sobre Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa, com referência a 31 de Dezembro de 2024, e emitimos o devido parecer.
- Apreciámos o Relatório do Banco sobre Governança Corporativa e Sistema de Controlo Interno, com referência a 31 de Dezembro de 2024, exigido pelo Aviso do Banco Nacional de Angola nº 1/22 e emitimos o nosso parecer;

BAI - BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A., SOCIEDADE ABERTA
CONSELHO FISCAL

- Acompanhámos a evolução dos principais rácios prudenciais, cujos parâmetros são definidos pelo Regulador e recomendados pelas melhores práticas internacionais;
- Mantivemos com o Auditor Externo (*PricewaterhouseCoopers*) todas as reuniões necessárias para nos inteirarmos dos trabalhos que esta entidade executa no desempenho das suas funções como auditor independente.

3 – No exercício das nossas funções procedemos, com a profundidade e extensão que considerámos adequadas, às análises que são próprias da nossa função fiscalizadora e apreciamos o Balanço, a Demonstração de Resultados e as respectivas Notas Anexas, documentos estes que foram preparados em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e as Normas de Relato Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

4 – Salientamos que o Auditor Externo – *PricewaterhouseCoopers* (Angola), Limitada, incluiu no seu Relatório sobre a Auditoria às Demonstrações Financeiras um ponto denominado Matérias Relevantes de Auditoria, relevando as matérias que, no seu entendimento, tiveram maior importância para a auditoria das demonstrações financeiras do ano de 2024, no qual o Auditor faz uma descrição dos riscos de distorção material mais significativos por ele identificados, bem como uma síntese da sua resposta, em termos dos procedimentos adoptados, para a adequada aferição do eventual impacto dos referidos riscos.

5 – O Auditor Externo, em conclusão da auditoria que realizou, expressou a sua Opinião declarando que as Demonstrações Financeiras apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco Angolano de Investimentos, S.A., em 31 de Dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

6 – Nestes termos, e tendo em consideração o acima exposto, concluímos o seguinte:

- (a) O Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras Individuais do Banco, relativos ao exercício de 2024, respeitam as disposições legais e estatutárias aplicáveis e exprimem de forma apropriada a sua situação financeira;
- (b) O exercício de 2024 foi positivo, tendo o Banco alcançado um resultado líquido no montante de 151 043 671 milhares de Kwanzas (Cento e cinquenta e um mil, quarenta e três milhões e seiscentos e setenta e um milhares de Kwanzas), tendo sido observada a prática economicamente aconselhável, e legalmente permitida, de constituir adequadas provisões.

7 – Considerando que os documentos referidos no Ponto 3 do presente parecer  permitem, no seu conjunto, a compreensão da situação financeira e dos resultados económicos do Banco, propomos:

- (a) A aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Administração e das Contas referentes ao exercício de 2024; 
- (b) A aprovação da proposta de aplicação do resultado líquido do exercício de 2024.

BAI - BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A., SOCIEDADE ABERTA
CONSELHO FISCAL

8 – Adicionalmente e em cumprimento das exigências legais aplicáveis, nomeadamente o previsto no ponto (iv) da alínea c) do nº 1 da Instrução nº 02/CMC/03-23 da Comissão do Mercado de Capitais somos de parecer que o Relatório de Governo Societário do Banco foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação constante do mesmo está de acordo com as demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2024.

9 – A finalizar, expressamos os nossos agradecimentos ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração que nos foi prestada.

Luanda, 24 de Fevereiro de 2025

Pelo Conselho Fiscal



Júlio Sampaio

(Presidente)



Naiole Cohen Guedes

(Vogal)



Jorge Morgado

(Vogal)



09.

Demonstrações Financeiras e Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

9. Demonstrações Financeiras e Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

9.1. Demonstrações financeiras consolidadas

A. Balanços

GRUPO BAI BALANÇO CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mkz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	31-12-2024	31-12-2023
ACTIVO			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	905 379 847	626 508 683
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	199 880 252	142 880 126
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	1 162 814 842	1 025 722 714
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	7	343 606 848	699 632 142
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	8	71 853 484	82 733 506
Investimentos ao custo amortizado	9	1 395 552 864	1 448 597 686
Crédito a clientes	10	1 075 455 753	761 693 364
Activos não correntes detidos para venda	11	480 434	1 399 679
Propriedades de investimento	12	5 517 840	6 066 830
Outros activos tangíveis	13	140 531 671	129 456 999
Activos intangíveis	13	22 037 271	16 357 417
Investimentos em associadas	14	22 549 011	12 928 468
Activos por impostos correntes	15	9 369 400	3 399 017
Activos por impostos diferidos	15	27 752 881	2 534 208
Outros activos	16	94 414 112	303 033 343
Total do Activo		5 477 196 510	5 262 944 182
PASSIVO E CAPITALS PRÓPRIOS			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	17	149 216 704	100 110 818
Recursos de clientes e outros empréstimos	18	4 245 473 663	4 104 671 259
Provisões	19	30 834 988	40 089 462
Passivos por impostos correntes	15	23 417 774	11 766 805
Passivos por impostos diferidos	15	27 738 802	725 149
Passivos subordinados	20	4 193 072	4 054 996
Outros passivos	21	132 828 673	232 943 453
Total do Passivo		4 613 703 676	4 494 361 942
Capital Social	22	157 545 000	157 545 000
Prémios de emissão	22	-	(8 824 849)
Acções próprias	22	-	(4 928 073)
Reservas de reavaliação	23	93 338 977	86 818 356
Outras reservas e resultados transitados	23	430 741 161	320 174 090
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas do BAI	24	170 527 271	208 366 770
Capital próprio atribuível aos accionistas do BAI		852 152 409	759 151 294
Interesses que não controlam	25	11 340 425	9 430 946
Total dos Capitais Próprios		863 492 834	768 582 240
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		5 477 196 510	5 262 944 182

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

B. Demonstrações dos resultados

GRUPO BAI

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)			
	Notas	31-12-2024	31-12-2023
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	26	381 636 745	237 092 770
Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva	26	65 372 193	102 011 650
Juros e encargos similares	26	(155 197 058)	(107 661 570)
Margem financeira		291 811 880	231 442 850
Rendimentos de instrumentos de capital		1 795 143	12 347
Rendimentos de serviços e comissões	27	96 875 187	68 748 493
Encargos com serviços e comissões	27	(64 560 678)	(38 681 396)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados	28	52 408 949	163 876 249
Resultados de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral		(59 738)	(91 390)
Resultados de investimentos ao custo amortizado	29	516 673	9 335 539
Resultados cambiais	30	22 715 593	(113 261)
Resultados de alienação de outros activos	31	50 400	(2 947 011)
Outros resultados de exploração	32	(25 134 649)	(6 637 658)
Produto da actividade bancária		376 418 760	424 943 906
Margem técnica da actividade de seguros	33	28 868 186	14 441 466
Produto da actividade bancária e seguradora		405 286 946	439 385 372
Custos com o pessoal	34	(94 050 154)	(86 823 799)
Fornecimentos e serviços de terceiros	35	(95 636 390)	(73 462 031)
Depreciações e amortizações do exercício	36	(24 506 585)	(21 962 520)
Provisões líquidas de anulações	37	(3 784 723)	(2 821 453)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	38	7 426 021	(26 129 305)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	39	889 426	3 773 600
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	40	(2 899 066)	(1 627 786)
Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)	41	9 447 049	2 786 583
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO E DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		202 172 524	233 118 661
Imposto sobre os resultados			
Impostos correntes	15	(25 551 666)	(23 058 270)
Impostos diferidos	15	(2 319 841)	(132 373)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO E ANTES DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		174 301 017	209 928 018
RESULTADO APÓS IMPOSTOS E ANTES DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		174 301 017	209 928 018
Interesses que não controlam	25	(3 773 746)	(1 561 248)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ATRIBUÍVEL AOS ACCIONISTAS		170 527 271	208 366 770
Número médio de acções ordinárias emitidas	24	19 450 000	18 601 130
Resultado de operações em continuação por acção básico e diluído (em Kwanzas)	24	8 767	11 202
Resultado líquido por acção básico e diluído (em Kwanzas)	24	8 767	11 202

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.



C. Demonstrações do rendimento integral

GRUPO BAI
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mkz excepto quando expressamente indicado)						
Notas	31-12-2024			31-12-2023		
	Valor total líquido	Atribuível a accionistas do Banco	Interesses que não controlam	Valor total líquido	Atribuível a accionistas do Banco	Interesses que não controlam
Resultado líquido do exercício	174 301 017	170 527 271	3 773 746	209 928 018	208 366 770	1 561 248
Outro rendimento integral						
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para resultados do exercício						
Variações resultantes de ganhos/perdas de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral						
Valor bruto	23 1 237 118	1 237 118	-	4 624 995	4 624 995	-
Impacto fiscal	15 (70 641)	(70 641)	-	318 429	318 429	-
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	23 5 608 145	5 354 144	254 001	58 874 488	57 494 212	1 380 276
Resultado não incluído na demonstração dos resultados	6 774 622	6 520 621	254 001	63 817 912	62 437 636	1 380 276
Total do rendimento integral do exercício	181 075 639	177 047 892	4 027 747	273 745 930	270 804 406	2 941 524

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

D. Demonstrações dos fluxos de caixa

GRUPO BAI

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	31-12-2024	31-12-2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		487 932 331	408 928 014
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(209 748 564)	(145 676 551)
Recebimentos/(Pagamentos) de prémios de seguros		5 206 922	3 236 380
Pagamentos a empregados e fornecedores		(162 324 030)	(136 107 609)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(5 921 912)	(5 619 757)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		-	10 079
Outros resultados		25 450 193	2 314 236
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		140 594 940	127 084 792
(Aumentos)/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(65 144 392)	(302 327 206)
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados		594 536 977	(98 799 962)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		18 386 156	19 535 367
Investimentos ao custo amortizado		220 761	(186 341 838)
Crédito a clientes		(300 646 659)	(113 549 820)
Outros activos		10 213 081	32 192 147
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		257 565 924	(649 291 312)
Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		149 328 566	(87 368 425)
Recursos de clientes e outros empréstimos		(39 397 846)	351 078 509
Outros passivos		(14 914 741)	(4 361 125)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		95 015 979	259 348 959
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		493 176 843	(262 857 561)
Impostos sobre o rendimento pagos		(22 307 306)	(15 707 467)
Caixa líquida das actividades operacionais		470 869 537	(278 565 028)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Dividendos recebidos		3 474 766	2 006 314
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(23 764 963)	(20 908 249)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(15 010 486)	(8 181 900)
Aquisições de participações em associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações		(2 310 526)	-
Aquisições de propriedades de investimento, líquidas de alienações		424	(3 170 000)
Caixa líquida das actividades de investimento		(37 610 785)	(30 253 835)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Aumentos/(Reduções) de capital social		678 786	2 865 135
Aumentos / (Reduções) de financiamentos obtidos		2 511 984	-
Aquisições de acções próprias, líquidas de alienações		-	13 505 822
Distribuição de dividendos		(79 829 484)	(40 091 328)
Distribuição de dividendos a interesses que não controlam		-	(614 503)
Pagamentos de passivos de locação		(2 025 001)	(1 719 061)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(78 663 715)	(26 053 935)
Variação de caixa e seus equivalentes		354 595 037	(334 872 798)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		770 151 166	752 255 365
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		(18 373 245)	352 768 599
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1 106 372 958	770 151 166
Caixa e seus equivalente engloba:			
Caixa	4	41 948 736	36 359 923
Depósitos à ordem em Bancos centrais	4	864 521 412	590 883 781
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	199 902 810	142 907 462
		1 106 372 958	770 151 166

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

E. Demonstração das alterações nos capitais próprios

GRUPO BAI
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Capital social (Nota 23)	Prémios de emissão	Acções próprias	Reservas de reavaliação (Nota 24)	Outras reservas, resultados transitados e outro rendimento integral (Nota 24)	Total	Resultado líquido do exercício (Nota 25)	Total do capital próprio atribuível a accionistas do BAI	Interesses que não controlam (Nota 26)	Total do capital próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	157 545 000	(13 407 562)	(5 296 172)	24 380 720	261 064 725	424 286 711	100 243 019	524 529 730	5 969 667	530 499 397
Outro rendimento integral:										
Alterações de justo valor	-	-	-	4 943 424	-	4 943 424	-	4 943 424	-	4 943 424
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	-	-	57 494 212	-	57 494 212	-	57 494 212	1 380 276	58 874 488
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	208 366 770	208 366 770	1 561 248	209 928 018
Total de rendimento integral no exercício	-	-	-	62 437 636	-	62 437 636	208 366 770	270 804 406	2 941 524	273 745 930
Aplicação do Resultado Líquido do exercício:										
Transferência para Reserva Legal	-	-	-	-	10 022 832	10 022 832	(10 022 832)	-	-	-
Transferência para outras reservas	-	-	-	-	90 220 187	90 220 187	(90 220 187)	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(40 091 328)	(40 091 328)	-	(40 091 328)	(614 503)	(40 705 831)
Aquisições de acções próprias, liquidas de alienações	-	4 582 713	368 099	-	8 555 011	13 505 823	-	13 505 823	-	13 505 823
Outras reservas	-	-	-	-	(9 597 337)	(9 597 337)	-	(9 597 337)	1 134 258	(8 463 079)
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	157 545 000	(8 824 849)	(4 928 073)	86 818 356	320 174 090	550 784 524	208 366 770	759 151 294	9 430 946	768 582 240
Outro rendimento integral:										
Alterações de justo valor	-	-	-	1 166 477	-	1 166 477	-	1 166 477	-	1 166 477
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	-	-	5 354 144	-	5 354 144	-	5 354 144	254 001	5 608 145
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	170 527 271	170 527 271	3 773 746	174 301 017
Total de rendimento integral no exercício	-	-	-	6 520 621	-	6 520 621	170 527 271	177 047 892	4 027 747	181 075 639
Aplicação do Resultado Líquido do exercício:										
Transferência para Reserva Legal	-	-	-	-	19 957 371	19 957 371	(19 957 371)	-	-	-
Transferência para outras reservas	-	-	-	-	188 409 399	188 409 399	(188 409 399)	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(79 829 484)	(79 829 484)	-	(79 829 484)	(884 859)	(80 714 343)
Aquisições de acções próprias, liquidas de alienações e distribuições	-	8 824 849	4 928 073	-	(13 752 922)	-	-	-	-	-
Outras reservas	-	-	-	-	(4 217 293)	(4 217 293)	-	(4 217 293)	(1 233 409)	(5 450 702)
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	157 545 000	-	-	93 338 977	430 741 161	681 625 138	170 527 271	852 152 409	11 340 425	863 492 834

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

9.2. Anexo às Demonstrações financeiras consolidadas

1 – Nota Introdutória

O Banco Angolano de Investimentos, S.A. | Sociedade Aberta (adiante igualmente designado por “BAI” ou “Sociedade-mãe”), com sede em Luanda, é um Banco de capitais privados, sendo parte destes de entidades não residentes. O Banco foi constituído em 14 de Novembro de 1996. A actividade comercial foi iniciada no dia 4 de Novembro de 1997. Em 11 de Janeiro de 2011, o Banco alterou a sua designação de Banco Africano de Investimentos, S.A. para Banco Angolano de Investimentos, S.A.

Na Assembleia Geral realizada em 9 de Agosto de 2021, a sociedade alterou os seus estatutos, visando a qualificação como sociedade aberta e iniciou o processo de Oferta Pública de Venda (OPV), tendo a admissão à negociação das acções do BAI ocorrido no dia 09 de Junho de 2022, tornando-se assim a primeira empresa cotada na Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA).

O Banco tem por objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo Banco Nacional de Angola (adiante designado por “BNA”), dedicando-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos, certificados de depósito e de obrigações de caixa, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no BNA, aplicações em instituições financeiras, aquisição de títulos ou em outros activos para os quais se encontra devidamente autorizado. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito de uma rede nacional de 888 canais de distribuição, dentre os quais 155 balcões, 25 ATM Centers e 708 agentes bancários.

O Grupo BAI (“Grupo”) é composto pelo Banco e pelas sociedades especializadas no sector financeiro e não financeiro, operando em Angola, Cabo Verde, Portugal e São Tomé e Príncipe. As entidades incluídas para efeitos de preparação das demonstrações financeiras do Grupo, assim como a natureza das actividades que desenvolvem encontram-se descritas em maior detalhe na Nota 3.11 – “Entidades incluídas no perímetro de consolidação”.

Na definição do perímetro de consolidação do Grupo económico, o BAI teve em consideração os requisitos estabelecidos pela IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas (“IFRS 10”), conforme referido na Nota 3.11.

2 – Políticas Contabilísticas

2.1 Bases de preparação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 5/2019, de 30 de Agosto, do BNA, as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS) efectivas a 1 de Janeiro de 2024.

As demonstrações financeiras agora apresentadas referem-se à actividade consolidada do Grupo a 31 de Dezembro de 2024, conforme requerido na legislação societária. No que se refere às entidades do Grupo que utilizam normativos contabilísticos diferentes, são efectuados ajustamentos de conversão para as IAS/IFRS, de modo a dar cumprimento à aplicação dessas normas em termos consolidados.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores, efectivas a 1 de Janeiro de 2024.

As demonstrações financeiras consolidadas estão expressas em milhares de Kwanzas (mKz), arredondados para o milhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Grupo efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas encontram-se analisadas na Nota 3.

As políticas contabilísticas e cálculos foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras consolidadas a 31 de Dezembro de 2023.

As normas contabilísticas recentemente emitidas e aplicáveis ao Grupo, que à data de 31 de Dezembro de 2024 ainda não se encontravam em vigor, podem ser analisadas na Nota 48.

As demonstrações financeiras consolidadas do exercício de 2024 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 21 de Fevereiro de 2025, e serão submetidas à aprovação da Assembleia Geral. É convicção do Conselho de Administração que as mesmas sejam aprovadas sem alterações significativas.

2.2 Princípios de consolidação

O Grupo aplica a IFRS 3 para o reconhecimento contabilístico das concentrações de actividades empresariais.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas reflectem os activos, passivos, proveitos e custos do Grupo e das suas subsidiárias, e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente, por todas as empresas do Grupo, relativamente aos exercícios cobertos por estas demonstrações financeiras consolidadas. No que se refere às entidades do Grupo que utilizam normativos contabilísticos diferentes, são efectuados ajustamentos de conversão para as IAS/IFRS, de modo a dar cumprimento à aplicação dessas normas em termos consolidados.

Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses não controlados pelo Grupo nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do *goodwill*, a reavaliação de qualquer participação do Grupo anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas do Grupo são integrados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Grupo e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão;
- Fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, excepto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

Diferenças de consolidação – Goodwill

As concentrações de actividades empresariais do Grupo são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos activos cedidos e passivos incorridos ou assumidos. A aplicação do método de aquisição exige o reconhecimento e mensuração do *goodwill* ou de um ganho resultante de uma compra a preço baixo.

Os custos directamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são directamente imputados a resultados.

O *goodwill* positivo resultante de aquisições é reconhecido como um activo intangível e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização.

O *goodwill* resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos activos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o *goodwill* apurado seja negativo este é registado directamente em resultados do exercício em que a concentração de actividades ocorre.

O valor recuperável do *goodwill* é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

O *goodwill* não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados, ou capitais próprios, se aplicável.

Aquisição e diluição de interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transacção com accionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transacção. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida directamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Nas diluições de interesses que controlam sem perda de controlo, as diferenças entre o valor de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos são registadas por contrapartida de reservas.

Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus proveitos ou financiam a sua actividade. Na consolidação, o valor dos activos e passivos, incluindo o *goodwill*, de subsidiárias residentes no estrangeiro é registado pelo seu contravalor em Kwanzas à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral e equivalência patrimonial, as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em Kwanzas da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço a que se reportam as contas consolidadas, são relevadas por contrapartida de reservas - diferenças cambiais.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Kwanzas a uma taxa de câmbio aproximada das taxas em vigor na data em que se efectuaram as transacções. As diferenças cambiais resultantes da conversão em Kwanzas dos resultados do exercício, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração de resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas em reservas - diferenças cambiais.

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro para as quais existe perda de controlo, as diferenças cambiais associadas à participação financeira são transferidas para resultados, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

Transacções eliminadas em consolidação

Os saldos e transacções entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transacções, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transacções com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

2.3 Transacções em moeda estrangeira

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio média publicada pelo BNA à data do balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais resultantes da conversão são reconhecidos em resultados, na rubrica Resultados cambiais (Nota 30).

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas segundo a seguinte metodologia:

- Registados ao custo histórico – à taxa de câmbio em vigor na data da transacção;
- Registados ao justo valor – à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida dos fundos próprios.

A 31 de Dezembro de 2024 e 2023 os câmbios de referência do Kwanza (Kz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD), Euro (EUR), ao Escudo cabo-verdiano (CVE) e à Dobra São-Tomense (STD) eram as seguintes:

Data de Referência	USD		EUR		CVE		STD	
	Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio
31-12-2024	853,63	874,20	913,73	944,60	8,29	8,57	0,04	0,04
31-12-2023	828,80	698,83	915,99	757,52	8,31	6,87	0,04	0,03

2.4 Instrumentos financeiros

(i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

De acordo com a IFRS 9 - Instrumentos financeiros, os activos financeiros do Grupo podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração (custo amortizado, justo valor através dos resultados e justo valor através do outro rendimento integral). É expectável que as reclassificações sejam raras.

Todas as compras e vendas de activos financeiros classificados como "Justo valor através dos resultados" ou "Justo valor através de outro rendimento integral", que requeiram entrega/liquidação dentro do período estabelecido por regulamentação (ou convenção de mercado), são reconhecidos na data de transacção, sendo esta a data na qual o Banco se compromete a comprar/vender os activos. Activos financeiros classificados ao "Custo amortizado" são reconhecidos na data de liquidação, sendo esta a data na qual o Banco recebe/entrega os activos.

A classificação dos activos financeiros depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

Relativamente às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas reflectem o pagamento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Quanto ao modelo de negócio associado, a norma prevê:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (*Hold to collect*);
- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Hold to collect and sell*); e
- Todas as outras estratégias (e.g. negociação).

Considerando as características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio, um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo passe por manter os activos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida – deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor através dos resultados sob a opção de justo valor - "*Hold to Collect*".

Alternativamente, um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos activos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida do outro rendimento integral ("*FVOCI*"), a menos que seja designado ao justo valor através dos resultados sob a opção de justo valor - "*Hold to Collect and Sell*".

Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor através dos resultados ("*FVPL*").

O Grupo avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as actuais políticas de gestão do risco.

O Grupo faz a avaliação do modelo de negócio no qual um activo é detido ao nível de portfólio uma vez que este procedimento reflecte melhor a forma como o negócio é gerido e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- As políticas e objectivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas. Em particular, a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de fluxos de caixa através da alienação dos activos;
- A forma como o desempenho do portfólio é avaliado e reportado aos órgãos de gestão chave do Grupo;
- Os riscos que afectam o desempenho do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A remuneração dos gestores de negócio (e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos fluxos de caixa contratuais recebidos); e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos exercícios anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objectivos para a gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são gerados.

Os activos financeiros detidos para negociação e cuja performance é avaliada numa base de justo valor, são mensurados ao justo valor através dos resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de fluxos de caixa contratuais e nem para recolha de fluxos de caixa contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao pagamento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, o “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial. O “juro” é definido como a consideração pelo valor temporal do dinheiro e pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e por outros riscos e custos associados à actividade (e.g. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação implica analisar se o activo financeiro contém um termo contratual que permita alterar a periodicidade ou o montante dos fluxos de caixa contratuais para que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Grupo teve em consideração:

- Eventos contingentes que possam alterar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- Características de alavancagem;
- Termos de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Termos que possam limitar o direito de o Grupo reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. financiamentos *non-recourse*); e
- Características que possam alterar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Tal como referido anteriormente, para o modelo de negócio “*Hold to Collect*”, por forma a avaliar a frequência e a materialidade das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. O *threshold* para a frequência é definido com base no número de transacções num determinado período. O *threshold* para a materialidade é definido com base no peso do valor contabilístico do lote a alienar sobre o total da carteira.

As vendas previstas para os activos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os *thresholds* definidos pelo Grupo.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes por definição, são classificados ao justo valor através dos resultados. Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

Activos financeiros ao custo amortizado

Os activos financeiros ao custo amortizado são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estejam cotados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda no curto prazo. Estas categorias incluem os empréstimos concedidos a clientes, a caixa e disponibilidades, as aplicações em instituições de crédito e outros valores a receber, que não sejam transaccionados num mercado activo. São registados pelos valores contratados, quando originados pelo Grupo, ou pelos valores pagos, quando adquiridos a outras entidades.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e são subsequentemente valorizados ao custo amortizado, sendo apresentados em balanço deduzidos da perda por imparidade. Os juros são reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva”.

Reclassificações

Os activos financeiros podem ser reclassificados quando e somente quando, uma entidade alterar o seu modelo de negócio de gestão de activos financeiros, o que deverá ocorrer raramente, e estas forem significativas para as operações da entidade e demonstráveis a partes externas. Nesta situação, a entidade deve reclassificar todos os activos financeiros que compõem o portfólio cujo modelo de negócio alterou, sendo que, os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo ser reexpressos quaisquer ganhos, perdas ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através dos resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

Venda de créditos

Os ganhos e perdas obtidos na venda de créditos a título definitivo são registados na rubrica da demonstração dos resultados “Resultados de investimentos ao custo amortizado” (Nota 29). Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor de balanço desses activos, líquido de perdas por imparidade.

Desreconhecimento

- i) O Grupo desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:
 - Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram; ou,
 - Transfere o activo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii) O Grupo transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:
 - Transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou,
 - Retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

- iii) Quando o Grupo retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um activo financeiro (“activo original”), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (“destinatários finais”), o Grupo trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
- O Grupo não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
 - O Grupo está proibido pelos termos do contracto de transferência de vender ou penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
 - O Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimentos em caixa ou seus equivalentes durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv) Quando o Grupo transfere um activo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Neste caso:
- Se o Grupo transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - Se o Grupo retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro;
 - Se o Grupo não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:
 - a) Se o Grupo não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência; e
 - b) Se o Grupo reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Grupo, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do activo transferido.

- vi) A questão de saber se o Grupo reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do activo transferido depende da capacidade da entidade que recebe a transferência para vender o activo. Se a entidade que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Os activos dados em garantias pelo Grupo através de acordos de recompra e outras operações não são desreconhecidas porque o Grupo detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Modificação de créditos

Ocasionalmente o Grupo renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nestas situações, o Grupo avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Grupo faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou *equity-based return*, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado;
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Grupo desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Grupo também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Grupo recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Grupo pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os activos passaram do *stage 3* para o *stage 2* (ECL *lifetime*) ou do *stage 2* para o *stage 1* (ECL 12 meses). Esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do activo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Grupo continua a monitorar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes activos, aplicando modelos específicos para activos modificados.

Política de crédito abatido ao activo (write-off)

O Grupo reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar o activo na sua totalidade. Este registo ocorre após todas as acções desenvolvidas pelo Grupo se revelarem infrutíferas e estiverem reunidas todas as condições para a sua dedutibilidade fiscal.

Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral incluem instrumentos de capital próprio e de dívida que são registados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio denominada “Reserva de reavaliação” até à sua venda onde são reclassificados para resultados do exercício, com excepção dos instrumentos de capital que se mantêm em capital próprio.

Os juros inerentes aos instrumentos de dívida são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva”.

Os rendimentos de instrumentos de capital são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados “Rendimentos de instrumentos de capital” na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no período em que é deliberada a sua distribuição.

Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

Os activos financeiros ao justo valor através dos resultados são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados.

O justo valor dos activos financeiros ao justo valor através dos resultados, transaccionados em mercados activos é o seu “*bid-price*” mais representativo, dentro do intervalo “*bid-ask*” ou a sua cotação de fecho à data do balanço. Se um preço de mercado não estiver disponível, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços ou técnicas de “*discounted cash flows*”.

Quando são utilizadas técnicas de “*discounted cash flows*”, os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes. Nos modelos de avaliação de preços, os dados utilizados correspondem a informações sobre preços de mercado.

Operações de venda com acordo de recompra

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodificados os respectivos juros a pagar.

Perdas por imparidade em activos financeiros

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através dos resultados e os instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral (FVOCI), antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

O Grupo aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 aos activos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, exposições extrapatrimoniais, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

O Grupo mede a perda esperada individualmente, ou em base colectiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes de risco. A mensuração da imparidade para perdas baseia-se no valor actual dos fluxos de caixa esperados do activo usando a taxa de juro nominal original do activo, independentemente de ser medido individualmente ou colectivamente. As operações analisadas individualmente que tenham taxas de imparidade individual igual a 0% são remetidas ao processo de cálculo de imparidade colectiva por grupos homogéneos.

De acordo com a norma, existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise colectiva.

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Grupo. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e o risco associados à carteira.

A avaliação da existência de perdas por imparidade de crédito em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

A análise de cada cliente/grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;
- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;
- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura de acordo com a Directiva do BNA N.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício;
- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

De acordo com o Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito, devem ser analisados individualmente os clientes/grupos económicos cuja exposição seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios do Grupo. O Grupo considera ainda como exposições individualmente significativas os vinte maiores clientes particulares. Adicionalmente, devem ainda ser analisados os clientes/grupos económicos cujas exposições creditícias não sejam individualmente significativas, mas para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade, sempre que as mesmas sejam iguais ou superiores a 0,1% dos fundos próprios do Grupo.

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, e para as exposições individualmente significativas que não apresentam indícios de imparidade, o Grupo efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade.

A perda esperada por risco de crédito é uma estimativa ponderada pela probabilidade do valor presente das perdas de crédito. Esta estimativa resulta do valor presente da diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Grupo sob o contrato e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber decorrentes da ponderação de múltiplos cenários macroeconómicos futuros, descontados à taxa de juro nominal dos instrumentos financeiros.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (*stages*) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- *Stage 1*: Sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- *Stage 2*: Instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- *Stage 3*: Instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Adicionalmente, aplica-se o critério de contágio, segundo o qual uma operação deve ser classificada no estágio 3 sempre que o total das exposições vencidas há mais de 90 dias ultrapassar 20% da exposição total do respectivo cliente. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Com excepção dos activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (designados por POCI), as perdas por imparidade devem ser estimadas através de um montante igual a:

- Perda esperada por risco de crédito a 12 meses, ou seja, perda total estimada resultante dos eventos de incumprimento do instrumento financeiro que são possíveis no prazo de 12 meses após a data de relato (denominada *stage 1*);
- Ou perda esperada por risco de crédito até à maturidade, ou seja, perda total estimada resultante de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo da vida do instrumento financeiro (referido como *stage 2* ou *stage 3*);
- Uma provisão para perda esperada por risco de crédito até à maturidade é exigida para um instrumento financeiro se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial ou se o instrumento financeiro estiver em imparidade.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da perda estimada ("*Expected Credit Loss*" – "ECL").

Cálculo das ECL

As ECL são estimativas ponderadas de perdas de crédito determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença de todos os cash *shortfalls* (e.g. a diferença entre os fluxos de caixa devidos à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber);
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao Grupo caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber; e
- Garantias financeiras: o valor dos pagamentos esperados a reembolsar menos os valores que o Grupo espera recuperar.

A abordagem do Grupo relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogéneos considerando a qualidade dos seus activos e numa primeira instância, tendo presente as características de risco de crédito do cliente, e numa segunda instância, as características de risco da operação. Desta forma, o Grupo assegura que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (*Probability of Default* - PD e *Loss Given Default* - LGD), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos tem pressupostos de materialidade para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Grupo. O modelo de imparidade do Grupo começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos. Seguidamente o modelo segmenta as operações dos clientes do segmento grandes empresas entre os sectores comercial e de serviços.

No que respeita aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais”, “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Investimentos ao custo amortizado”, é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Relativamente aos saldos das rubricas de “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* (“PD”) equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a doze meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) *Moody’s “Sovereign default and recovery rates, 1983-2023* e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito;
- Relativamente aos saldos da rubrica “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default*

atendendo ao rating da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha rating) Moody's "Sovereign default and recovery rates", 1983-2023 e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito; e

- Relativamente aos saldos da rubrica "Investimentos ao custo amortizado" relativos a títulos de dívida pública angolana em moeda nacional e estrangeira, é considerada a PD para dívida soberana do rating associado ao Estado angolano obtido através do estudo da Moody's "Sovereign default and recovery rates, 1983-2023" e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no mesmo estudo (60%), de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

Aumento significativo de risco de crédito

A classificação em *stage 2* está assente na observação de um aumento significativo do nível de risco de crédito. Uma vez que a norma não determina como se deve mensurar este aumento significativo e não dispondo ainda o Grupo de modelos de *rating* e *scoring* com a maturidade necessária, a classificação em *stage 2* é feita com base em *triggers* objectivos observados com base na informação disponível.

Os *triggers* para aumento significativo do risco de crédito são detectados através de processos automáticos e complementados por processos manuais, com base em informação residente nos sistemas de informação do Grupo, como os dias de atraso e informação sobre o *status* de reestruturado.

A política de aumento significativo de risco de crédito, específica para Títulos de dívida pública considera, entre outras informações, (i) a informação publicada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) no relatório sobre sustentabilidade da dívida pública e (ii) o *rating* atribuído por todas as principais agências de *rating*.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD);
- Exposição no momento do Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD); e
- Factores de conversão de crédito (*Credit Conversion Factors* – CCF).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, ajustados de forma a reflectir a informação *forward-looking*. O Grupo utiliza os CCF definidos pelo Banco Central em regulamentação específica.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto factores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD associadas a cada exposição. O Grupo recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram o tempo em incumprimento.

A EAD é uma estimativa da exposição em uma data de incumprimento futura, levando em consideração as mudanças esperadas na exposição após a data de relato. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao valor actual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com excepção dos activos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato.

Informação forward-looking

De acordo com este modelo assente nos requisitos definidos na IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exige também a inclusão de informação prospectiva (*forward-looking information*) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de perdas esperadas de imparidade de crédito passam a incluir múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade implícita de materialização é avaliada considerando eventos passados, a situação actual e tendências macroeconómicas futuras.

Neste âmbito, o Grupo utilizou um modelo de regressão linear para capturar o impacto dos factores macroeconómicos com influência significativa na probabilidade de *default* (PD) e na perda dada ao incumprimento (LGD). Neste modelo foram considerados 3 cenários distintos com ponderação atribuída: i) um cenário base que corresponde ao desenvolvimento económico prudente (70%); ii) um cenário favorável que corresponde a um crescimento económico optimista (10%); e, iii) um cenário adverso (20%). Estes ponderadores associados aos cenários encontram-se definidos na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019.

Realização de backtesting

Com referência a 31 de Dezembro de 2024, o Grupo realizou o exercício de *backtesting* das curvas de probabilidade de incumprimento (PD) e perda dada ao incumprimento (LGD), aos parâmetros de risco actualizados com dados históricos até 30 de Abril de 2024. Os resultados obtidos foram os seguintes:

- Probabilidade de Incumprimento (PD):
 - 99,3% dos casos passaram nos testes de aderência com níveis de significância de 99% e 95%.
 - 0,2% dos casos passaram no teste com nível de significância de 95% e falharam nos testes com nível de significância de 99%.
 - Apenas 0,57% dos casos falharam nos testes de aderência com nível de significância de 99% e 95%.
- Taxas de Curas (CR):
 - 41,3% dos casos que registaram eventos de default no período inferior a 10 passaram no teste de aderência com nível de significância de 95%.
 - 52,5% dos casos que registaram eventos de default no período igual ou superior a 10 passaram no teste com nível de significância de 95%.
 - 6,25% dos casos falharam no teste de aderência de nível de significância de 95%.
- Taxas de Recuperação (RR):
 - 50,6% dos casos que registaram eventos de default no período inferior a 10 passaram no teste de aderência com nível de significância de 95%.
 - 33,3% dos casos que registaram eventos de default no período igual ou superior a 10 passaram no teste com nível de significância de 95%.
 - 16,05% dos casos falharam no teste de aderência de nível de significância de 95%.

Com base nos resultados, conclui-se que as curvas de PD demonstram uma boa aderência à realidade, enquanto os modelos de CR e RR registam oportunidades de ajuste para aumentar sua confiabilidade e alinhamento com os dados observados. Adicionalmente, verificou-se que segmentos como Grandes Empresas e alguns produtos de Crédito ao Consumo apresentam 100% de aderência às estimativas de CR e RR.

Activos financeiros em imparidade

Um activo financeiro encontra-se em imparidade quando um ou mais eventos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro tenham ocorrido. Activos financeiros com redução no valor recuperável de crédito são referidos como activos classificados em *stage 3*. O Grupo adoptou a definição interna de créditos em incumprimento como critério para identificação de créditos em *stage 3*. O Grupo considera que uma operação está em incumprimento (*default*) nas seguintes situações:

- Se estiver vencida com quebra dos limites de materialidade durante um período consecutivo superior a 90 dias;
- Se tiver juros registados em contas extrapatrimoniais (juros anulados há mais de 90 dias);
- Se estiver em situação normal, mas o último registo de incumprimento ocorreu há menos de 365 dias;
- Se ao nível do devedor houver pelo menos uma operação em *default*, toda exposição do devedor é considerada em *default* (*cross default*);
- Se o cliente tiver imparidade individual superior a 60%.

Activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (POCI)

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como se segue:

- Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultado no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contrato que reflecte as perdas de crédito incorridas;
- Activos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflecte perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de fluxos de caixa descontados).

Na mensuração subsequente, é sempre calculada uma ECL com uma PD *lifetime* e as suas variações são registadas com contrapartida em resultados. Os juros associados são calculados aplicando a taxa de juro efectiva ao valor líquido contabilístico do activo.

Reconhecimento das perdas por imparidade

O Grupo reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros da seguinte forma:

- Activos financeiros ao custo amortizado: as perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da respectiva rubrica em resultados;
- Instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral: as perdas por imparidade para estes instrumentos são reconhecidas em resultados por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros);
- Compromissos irrevogáveis: as perdas por imparidade associadas a créditos por assinatura são reconhecidas no passivo, na rubrica Provisões para crédito por assinatura por contrapartida de resultados.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o Grupo não aplicou a isenção de risco de crédito reduzido em nenhum activo financeiro.

Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivos financeiros quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados correspondem essencialmente a recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito e depósitos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

No reconhecimento inicial, o Grupo pode contabilizar irrevogavelmente um passivo financeiro como mensurado pelo justo valor através dos resultados, quando tal resultar em informação mais relevante, pelo facto de:

- a) Eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência na mensuração (*accounting mismatch*); ou
- b) Um grupo de passivos financeiros ou activos financeiros e passivos financeiros ser gerido e o respectivo desempenho ser avaliado com base no justo valor, de acordo com uma estratégia documentada de gestão de risco ou de investimento.

As variações de justo valor dos passivos financeiros designados voluntariamente ao justo valor através dos resultados, resultantes de alterações no risco de crédito da própria entidade, são reconhecidas em outro rendimento integral, a não ser que este tratamento contabilístico gere *accounting mismatch*. Não são permitidas reclassificações subsequentes destas variações para resultados, nem mesmo aquando da recompra destes passivos.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou cancelada.

2.5 Instrumentos de Capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio quando declaradas.

2.6 Outros activos tangíveis

(i) Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

(ii) Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o regime de acréscimo.

(iii) Depreciações

Os terrenos não são depreciados. Para os demais activos, a depreciação é calculada pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em imóveis arrendados	2 a 10
Mobiliário e material	10
Máquinas e ferramentas	6 a 10
Equipamento informático	3 a 10
Material de transporte	4
Outros activos tangíveis	3 a 10

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 – Imparidade de activos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o

valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Conforme referido na Nota 2.23 esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação.

Desreconhecimento

Os activos fixos tangíveis são desreconhecidos quando alienados, ou quando não se esperam futuros benefícios económicos do seu uso ou alienação. Quando existentes, os ganhos ou perdas resultantes da sua alienação são registadas na rubrica de Resultados de alienação de outros activos (Nota 31).

2.7 Activos intangíveis

São reconhecidos como activos intangíveis, os dispêndios incorridos que: (i) sejam identificáveis, ou seja, que tenham a capacidade de serem separados ou decorram de direitos contratuais ou legais, (ii) tenham um potencial de geração de benefícios económicos futuros e (iii) sejam controlados pelo Grupo.

Software

Os custos incorridos com a aquisição e *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, o qual se situa normalmente nos 3 anos.

Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.8 Transacções com acordo de recompra

Os títulos vendidos com acordo de recompra (*repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço (ver Nota 2.4). O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

2.9 Propriedades de investimento

São classificados como propriedades de investimento os imóveis em que o Grupo tem como objectivo a valorização a longo prazo e não a venda a curto prazo, nem são destinados à venda no curso ordinário do negócio nem para sua utilização.

Estes investimentos são reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transacção, e subsequentemente são deduzidos das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, conforme opção permitida pela IAS 40. A depreciação das propriedades de investimento é efectuada de acordo com os prazos descritos na nota 2.6 (iii).

2.10 Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Grupo também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O Grupo classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis recebidos por recuperação de crédito que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem. Estes activos são registados pelo montante apurado na sua avaliação, ou seja, é utilizado o Provável Valor de Transacção Imediata ("PVTI"), por contrapartida do valor do crédito recuperado e das respectivas provisões específicas constituídas.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre a quantia escriturada e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda (no mínimo de 5% sobre o PVTI). O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores independentes. Adicionalmente, e em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, esta valorização é ajustada com base nas taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade na rubrica "Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações".

Dada a possibilidade de ocorrerem circunstâncias consideradas improváveis e fora do controlo do Grupo, a alienação destes activos pode não ser concluída até um ano após a data da classificação. Nestas circunstâncias, o Grupo mantém-se comprometido com o plano de alienar os activos envidando esforços, entre outros, tais como a contratação de um agente intermediário e especialista, publicidade activa, revisão do preço de venda em função do contexto de modo que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente.

Quando esgotado o prazo legal de 1 ano, de acordo com o Regime Geral das Instituições Financeiras, sem que os bens sejam alienados (prorrogáveis por autorização do BNA), é efectuada nova avaliação, destinada a apurar o valor de mercado actualizado, com vista a eventual constituição da correspondente imparidade.

Embora o Grupo tenha como objectivo a venda imediata de todos os imóveis e outros activos recebidos em dação, o Grupo procede à classificação destes activos para a rubrica de "Outros activos", sempre que o tempo estimado de permanência dos mesmos em carteira seja superior a 12 meses, mantendo-se o método contabilístico referido acima.

2.11 Impostos sobre os lucros

Todas as entidades do Grupo são tributadas individualmente. Os impostos sobre os lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos nas diversas jurisdições. Os impostos são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando relacionados com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

i. Impostos correntes

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Conforme interpretação da IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento, o Grupo procede ao registo de impostos correntes quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Autoridade Fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Administração Fiscal, o Grupo procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior ao 50%) do tratamento fiscal adoptado ser aceite, e consequentemente determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de activos ou passivos por imposto, a registar.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro e da Lei n.º 4/19, de 18 de Abril, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC"), independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

Segundo a legislação em vigor, as declarações de imposto industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

De acordo com a Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, a taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário é de 35%. Por outro lado, a referida Lei define regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável tais como:

- Exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas.
- Passam a não ser aceites como custos dedutíveis as provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Os pressupostos da aplicação das regras acima referidas na determinação do lucro tributável encontram-se descritos na Nota 3.4.

A Lei 15/23, de 29 de Dezembro, que aprova o OGE para o ano de 2024, introduziu a alteração relativa ao tratamento fiscal das variações patrimoniais das mais ou menos-valias potenciais que decorrem dos activos

tangíveis e intangíveis que se encontrem mensurados ao justo valor. Deste modo, a tributação das variações associadas a estes activos ocorre apenas no momento da materialização do ganho ou perda.

Quando, em resultado da reavaliação do activo fixo, o montante de amortizações reconhecidas em resultados seja incrementado, as mesmas não serão aceites para efeitos fiscais (sendo apenas dedutíveis à matéria colectável de Imposto Industrial as amortizações sobre o custo de aquisição histórico).

Quando os montantes que resultam da reavaliação são contabilizados em contas de capital, é vetada a sua utilização para distribuição de dividendos.

ii. Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados utilizando a taxa de imposto em vigor ou a taxa de imposto que esteja aprovada à data do balanço, para vigorar em períodos futuros. Em 31 de Dezembro de 2024 a taxa de imposto em vigor é de 35%.

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizados na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, o Grupo procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

iii. Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras das entidades referidas acima. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Nos termos do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC (n.º 1 do artigo 18.º), bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC (artigo 47.º).

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, alterado pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão a totalidade dos rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, na determinação do lucro tributável em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

2.12 Restante tributação

I. Imposto sobre o património

Imposto Predial ("IP")

O IP incide, à taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal das entidades do Grupo quando o seu valor patrimonial é superior a mKz 5 000.

O Código do Imposto Predial (CIP), Lei n.º 20/20 de 9 de Julho de 2020, revoga o Código do Imposto Predial Urbano (IPU) e o Regulamento para a liquidação e cobrança do imposto sobre as sucessões e doações e SISA sobre a transmissão onerosa de imóveis.

O novo CIP instituiu um conceito de imposto único sobre o património imobiliário, consolidando num único código o regime fiscal aplicável à detenção, arrendamento e transmissão de imóveis, passando a estar sujeitos às novas regras todos os prédios urbanos e rústicos. Assim, o IP incide, à taxa de 0,1% ou 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Grupo quando o seu valor patrimonial é inferior ou superior a mKz 5 000, respectivamente. Entre o valor patrimonial de mKz 5 000 e mKz 6 000 o imposto é fixo no valor de Kz 5 000. Adicionalmente, incide IP à taxa de 0,6% sobre os terrenos para construção.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelas entidades do Grupo, na qualidade de arrendatário, decorre da Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, em que estas procedem à retenção na fonte do IP devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a estes imóveis, devendo o montante retido ser entregue nos cofres do Estado até ao último dia útil do mês seguinte a retenção do imposto.

As entidades do Grupo, na qualidade de senhorio, deverão proceder à liquidação e ao pagamento de IP, à taxa de 15%, por referência às rendas recebidas no ano anterior, até ao último dia útil do mês de Março do ano em questão, sempre que se trate de imóveis em regime de arrendamento cujo arrendatário não seja uma pessoa com contabilidade organizada.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18º do CII, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o IP, bem como, os gastos de conservação e reparação de imóveis arrendados, considerados como gastos no apuramento do IP.

Taxa sobre as Transmissões de Bens imóveis

Nos termos do novo diploma acima citado, no seu artigo 5º, são revogadas todas as normas de tributação dos imóveis constantes no Diploma Legislativo nº 230, de 21 de Maio de 1931, que aprova o Regulamento para Liquidação e Cobrança do Imposto sobre as Sucessões e Doações e Sisa sobre a Transmissão de Imóveis a Título Oneroso, mantendo-se em vigor as normas aplicáveis ao regime do Imposto sobre as Sucessões e Doações relativas aos bens imóveis, até que estas venham a ser reguladas em Diploma próprio.

A taxa sobre a transmissão de bens imóveis é de 2%, conforme o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 20/20 de 9 de Julho, incidindo sobre todos os actos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (v.g., actos que importam a transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações).

II. Outros impostos

Imposto Sobre o Valor Acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19, publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Banco, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco. As restantes operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor, com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Mensalmente, o Banco tem a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente (i) a submissão à AGT da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado), (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas, e (iii) as restantes obrigações declarativas, como o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao período a que respeitam.

O Grupo está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, bem como outras taxas.

BAI Europa (BAIE)

A subsidiária BAIE está sujeita ao regime fiscal consignado no Código sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) e do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) em vigor em Portugal.

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos directamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios. O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício à taxa de imposto legalmente em vigor em Portugal para o período em que reportam os resultados, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Nos termos da Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro, que veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019, o Banco aderiu ao regime definitivo consagrado pelos artigos 2º e 3º da Lei em apreço, pelo que na estimativa de impostos correntes e diferidos já foi tido em consideração o novo regime.

A Lei do Orçamento do Estado para 2023 (Lei n.º 24-D/2022, de 30 de Dezembro), que entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2023, estabelece que os prejuízos fiscais apurados em exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023, bem como os apurados anteriormente que não se encontrem caducados, sejam reportáveis em exercícios futuros sem qualquer limitação temporal, deixando de estar sujeitos a um período máximo de dedução. Adicionalmente, estabelece ainda que o limite da dedução ao lucro tributável é reduzido para 65%, mantendo-se o incremento dos 10 pontos percentuais para os prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021 (ou seja, a dedução pode ser efectuada até 75% do lucro tributável).

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do BAIE dizem respeito a provisões/imparidades temporariamente não dedutíveis, activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral e benefícios a empregados de longo prazo.

BAI Cabo Verde (BAICV)

As entidades do Grupo sediadas em Cabo Verde (BAI Cabo Verde) estão sujeitas ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Colectivas (Lei n.º 82/VIII/2015, de 07 de Janeiro).

Os prejuízos fiscais apurados num exercício são deduzidos aos lucros tributáveis, de um ou mais dos sete exercícios seguintes.

III. Substituição Tributária

No âmbito da sua actividade, o Grupo assume a figura de substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, o qual entrega posteriormente ao Estado.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”)

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Grupo procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

Imposto de Selo

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Grupo a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto de Selo devido pelos seus clientes (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos), procedendo o Grupo à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto de Selo.

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 26/22, de 22 de Agosto – Lei que altera o CII, as prestações de serviços de qualquer natureza, estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte à taxa de 6,5%, para os sujeitos passivos com direcção efectiva, estabelecimento estável em Angola. A Lei 15/23 de 29 de Dezembro, que aprova o OGE para o ano de 2024, não introduziu qualquer alteração a taxa de retenção na fonte para os sujeitos passivos que exerçam actividades de prestação de serviços de qualquer natureza sem direcção efectiva, estabelecimento estável em Angola.

Imposto Predial (“IP”)

De acordo com o previsto na Lei n.º 18/11, de 21 de Abril, o Banco procede à retenção na fonte do IP devido, (i) à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados; e, (ii) à taxa de 0,5%, sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é superior a mKz 5 000.

Contribuição Especial Sobre as Operações Cambiais (“CEOC”)

Com a aprovação da Lei do OGE 2024, deu-se a reintrodução da Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais “CEOC”, cuja data efectiva de entrada em vigor se estabeleceu a 1 de Fevereiro de 2024. A CEOC visa tributar prestações de serviços de assistência técnica, consultoria e de gestão, operações de capitais e transferências unilaterais que sejam ordenadas junto de qualquer banco, por pessoas singulares ou pessoas colectivas, com domicílio ou sede em território nacional.

Entre outros aspectos, encontra-se definido que determinadas naturezas de operações se encontram excluídas do âmbito de sujeição da CEOC, nomeadamente as transferências destinadas a despesas com saúde e educação, desde que efectuadas directamente às respectivas instituições de saúde e ensino, dividendos, o repatriamento de capitais mutuados incluído os respectivos juros ou operações de resseguro.

Para o efeito, cumpre notar que o Grupo enquanto adquirente de serviços, deve proceder à liquidação de CEOC à taxa de 10% sobre o montante em moeda nacional objecto da transferência para o exterior.

Enquanto Instituição Financeira, sobre as ordens de transferência para o exterior ordenadas pelos seus clientes, o BAI deve reter CEOC à taxa de 2,5% no caso de clientes pessoa singular e à taxa de 10% para o caso dos clientes que sejam pessoas colectivas, sobre o montante da transferência em moeda nacional e a proceder à liquidação e entrega da CEOC ao Estado.

Em caso de incumprimento, o BAI encontra-se sujeito a pagamento de multa equivalente ao valor da CEOC devida e não liquidada.

2.13 Activos/Passivos de contratos de seguro/resseguero

2.13.1. Contratos de seguro, resseguero e de investimento

Os contratos de seguro são contratos segundo os quais o Grupo, NOSSA Seguros (“NOSSA” ou “Companhia”) assume um risco de seguro significativo de outra parte, mediante a aceitação de um valor (prémio), aceitando compensá-la no caso de um acontecimento futuro incerto que a afecte de forma adversa. Este tipo de contrato encontra-se no âmbito da IFRS 17.

Os contratos de investimento são contratos que envolvem exclusivamente risco financeiro. Estes contratos podem ainda ser diferenciados entre contratos puramente financeiros, podendo o risco ser tomado pelo Grupo, ou pelo tomador de seguro, e aqueles que possuem uma característica de participação discricionária (participação nos resultados).

Se os contratos de investimento forem puros, ou se o risco de investimento for suportado pelo tomador de seguro, enquadram-se no âmbito da IFRS 9. Se atribuírem características de participação discricionária, enquadram-se no âmbito da IFRS 17 (Produtos de capitalização com taxas garantidas e com participação nos resultados).

Os contratos de resseguero são contratos de seguro emitidos por uma entidade (o ressegurador) para compensar outra entidade, por sinistros decorrentes de um, ou mais contratos de seguro, emitidos por essa outra entidade. Os requisitos aplicáveis aos contratos de resseguero aplicam-se de igual forma, salvo ligeiras adaptações, aos contratos de resseguero.

Os contratos de seguro, os contratos de resseguero e os contratos de investimento com características de participação discricionária, são reconhecidos e mensurados como se segue:

Réditos de contratos de seguro

Os réditos de contratos de seguro são registados como proveitos no exercício à medida que o Grupo presta serviços.

Para contratos mensurados pela abordagem da alocação de prémio ou modelo simplificado (PAA), o rendimento do exercício corresponde ao montante das receitas de prémios esperados imputadas ao exercício, com base na passagem do tempo.

Para contratos de seguro mensurados pelo Modelo Geral de Mensuração (GMM) ou pela Abordagem da Comissão Variável (VFA), os réditos de contratos de seguro são constituídos pelos seguintes elementos:

- Libertação da margem de serviços contratual: a margem de serviços contratual ou *contractual service margin* ("CSM") é um novo conceito introduzido pela IFRS 17, que procura, em alternativa a reconhecer um ganho imediato no início de determinado grupo de contratos, que exista um reconhecimento faseado da rentabilidade dos contratos, ao longo do tempo, de forma explícita, com base no padrão de serviços prestados;
- Libertação dos fluxos de caixa de saída relativos a sinistros e despesas que não de aquisição atribuíveis, estimados para o exercício; e
- Libertação do ajustamento de risco do exercício.

Gastos de contratos de seguro

Os gastos de contratos de seguro são constituídos pelos seguintes elementos:

- Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguro – Inclui o valor de montantes pagos e da variação da provisão para sinistros ocorridos no exercício, bem como os gastos atribuíveis aos contratos de seguro que não são relativos a custos de aquisição (nomeadamente, despesas administrativas, de gestão de sinistros e de investimentos, se aplicável);
- Custos de aquisição directamente atribuíveis – No caso da aplicação do PAA, os custos de aquisição directamente atribuíveis são reconhecidos como custo no exercício a que respeitam.
- Alterações relativas a serviços passados – Inclui o valor de montantes pagos e da variação da provisão para sinistros ocorridos em exercícios anteriores, se aplicável;
- Alterações relativas a serviços futuros – Inclui o valor da componente de perda, e da reversão da componente de perda, dos contratos de seguro, se aplicável.

Réditos de contratos de resseguro

Correspondem aos valores a receber dos resseguradores, relativos a sinistros ocorridos.

Gastos de contratos de resseguro

Correspondem aos prémios de resseguro cedido, líquidos das comissões recebidas.

2.13.2. Activos e/ou passivos de contratos de seguro

A NOSSA desenvolve a sua actividade maioritariamente no ramo Não Vida, possuindo igualmente alguma actividade no ramo Vida, ainda que residual no contexto da sua actividade.

Os activos ou passivos de contractos de seguro correspondem à soma das rubricas “Passivos de contractos de seguro dos ramos Não Vida – de serviços futuros” e “Passivos de contractos de seguro dos ramos Não Vida – de serviços passados”.

Quando a soma destas duas rubricas corresponde a uma responsabilidade negativa, ao nível dos portfolios IFRS 17, então é reconhecido um activo de contratos de seguro, caso contrário é reconhecido um passivo de contratos de seguro.

As principais políticas contabilísticas e bases de mensuração dos passivos de contratos de seguro são as seguintes:

Passivos de contratos de seguro relativos a serviços futuros

Os passivos de contratos de seguro relativos a serviços futuros correspondem à melhor estimativa das responsabilidades estimadas para a cobertura remanescente dos contratos de seguro.

O Grupo BAI reconhece os custos de aquisição directamente atribuíveis aos contratos como uma despesa, à medida que esses custos são incorridos. O valor da *Liability for Remaining Coverage* (LRC) corresponde assim ao valor dos prémios recebidos, sem dedução de quaisquer custos atribuíveis. O valor da LRC não é ajustado para reflectir o valor temporal do dinheiro, uma vez que o Grupo não espera que o tempo entre o fornecimento de cada parte dos serviços e a data de vencimento do prémio relacionado seja superior a um ano, e dado que não existem componentes de financiamento associadas aos contratos do Grupo.

Passivos de contratos de seguro relativos a serviços passados

Para o apuramento dos passivos de contratos de seguro relativos a serviços passados, o modelo geral requer que este tipo de responsabilidades corresponda à soma dos seguintes elementos:

- *Estimativas de fluxos de caixa futuros esperados referentes à prestação do serviço no passado*

Os fluxos de caixa futuros esperados relativos a serviços passados correspondem aos custos com sinistros ocorridos e ainda por liquidar, à responsabilidade estimada para os sinistros ocorridos e ainda não participados ("IBNR") e aos custos directos e indirectos associados à sua regularização. A provisão para sinistros IBNR é estimada pela Companhia com base na experiência passada, informação disponível, e pela aplicação de métodos estatísticos.

Para a determinação desta provisão, é efectuada uma análise aos sinistros em curso no final de cada exercício e a consequente estimativa da responsabilidade existente nessa data.

Para o cálculo da provisão para sinistros IBNR, nos ramos automóvel, acidentes de trabalho, acidentes pessoais, saúde/doença, e responsabilidade civil, foram efectuadas estimativas, tendo em conta as características específicas de cada ramo.

Nos termos requeridos pela norma, a estimativa de fluxos de caixa incorpora de forma não enviesada e imparcial toda a informação razoável e disponível, não tendo a empresa de seguros que suportar custos excessivos para avaliar o montante, o *timing* e a incerteza desses fluxos de caixa futuros; reflecte a perspectiva do Grupo (desde que as estimativas de variáveis de mercado sejam consistentes com os preços observáveis dessas mesmas variáveis); reflecte a informação existente na data de mensuração; são mensurados de forma explícita, isto é, de forma separada do efeito do desconto e do ajustamento de risco;

No caso particular da modalidade de Acidentes de Trabalho, os fluxos de caixa correspondem às responsabilidades com pensões obrigatoriamente remíveis e não obrigatoriamente remíveis bem como às responsabilidades de assistências vitalícias.

- *Um ajustamento que reflecta o valor temporal do dinheiro e os riscos financeiros relacionados com os fluxos de caixa futuros (curva de desconto)*

A curva de desconto deve (i) reflectir o valor temporal do dinheiro, as características dos fluxos de caixa e as características de liquidez dos contratos de seguro; (ii) ser consistente com os preços de mercado observáveis de instrumentos com fluxos de caixa cujas características são consistentes com as do contrato de seguro (em termos de *timing*, divisa e liquidez) e (iii) excluir o efeito de factores que influenciam os preços de mercado observáveis, mas que não afectam os fluxos de caixa futuros dos contratos de seguro.

- *Ajustamento de risco para risco não financeiro*

O ajustamento de risco reflecte o custo para suportar a incerteza sobre o montante e a ocorrência dos fluxos de caixa que decorrem do risco não financeiro.

Relativamente ao efeito do risco financeiro na componente do ajustamento de risco, o Grupo optou por efectuar a discriminação da componente financeira entre outro rendimento integral e ganhos e perdas.

- *Activos de contratos de resseguro relativos a serviços futuros e serviços passados*

São determinadas aplicando os critérios descritos acima para o seguro directo, tendo em consideração as percentagens de cessão ao resseguro, bem como outras cláusulas constantes nos tratados de resseguro em vigor.

2.13.3. Activos e/ou passivos de contratos de resseguro

Os activos ou passivos de contratos de seguro correspondem à soma das rubricas “Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida – de serviços futuros” e “Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida – de serviços passados”.

Quando a soma destas duas rubricas corresponde a uma responsabilidade positiva ao nível dos portfólios IFRS 17 (tratado de resseguro) então é reconhecido um ativo de contratos de resseguro, caso contrário é reconhecido um passivo de contratos de resseguro.

2.14 Benefícios dos empregados

i. Planos de contribuição definida

O plano de contribuição definida atribuído no Grupo é apenas aplicável no BAI. De acordo com este plano, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

ii. Plano de benefícios definidos

O plano de benefícios definidos atribuído no Grupo é apenas aplicável no BAIE e encontra-se regulamentado de acordo com a legislação em vigor em Portugal. Desta forma, os decreto-lei e avisos descritos abaixo são relativos à legislação portuguesa.

De acordo com o Plano de Pensões anexo ao contrato de adesão ao Fundo de Pensões da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., o BAIE assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores que se encontram abrangidos em matéria de segurança social pelo Acordo Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector Bancário Português (ACTV) ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência. Presentemente, estas prestações consistem numa percentagem crescente do número de anos de serviço do colaborador na banca, aplicada aos seus salários. Nesta medida, o plano classifica-se como um plano de benefício definido.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º1-A/2011, de 3 de Janeiro, os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa a 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos desde essa data pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere apenas ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACTV, o BAIE continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

O BAIE determina numa base anual o valor total destas responsabilidades, através de cálculos efectuados por actuários independentes, utilizando o método de *Unit Credit Projected*, e pressupostos actuariais considerados

adequados. O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma e sobrevivência, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (Serviços de Assistência Médico-Social - SAMS).

Os pressupostos actuariais têm por base as expectativas de crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizadas por algumas instituições que operam no mercado financeiro português. A taxa de desconto utilizada na actualização das responsabilidades reflecte as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similar aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Até 4 de Janeiro de 2011, as responsabilidades eram exclusivamente financiadas por um fundo de pensões, sendo reconhecido em balanço na rubrica "Outros passivos" ou "Outros activos" o montante correspondente à diferença entre o valor actual das responsabilidades e o justo valor dos activos do fundo de pensões à data do balanço, caso aplicável, ajustado pelos ganhos e perdas actuariais diferidos, consoante o valor dessa diferença seja positivo ou negativo. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data de balanço. Da aplicação do acima referido Decreto-Lei nº 1-A/2011, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo fundo de pensões, na parte respeitante a responsabilidade por serviços passados até 4 de Janeiro de 2011, e pela Segurança Social, na parte respeitante a serviços passados após essa data. Assim, a partir de 2011, o custo do serviço corrente e o acréscimo anual de responsabilidades por serviços passados reduziram-se e o BAIE, desde o início desse ano, passou a suportar um encargo adicional que corresponde a uma taxa (Taxa Social Única - TSU) de 23,75% que incide sobre a generalidade das retribuições pagas aos seus empregados abrangidos pelo ACTV.

Os ganhos e perdas actuariais são reconhecidos na rubrica de "Resultados Transitados" em capital próprio, e apresentados na Demonstração do Rendimento Integral.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Adicionalmente, o Aviso n.º 12/2001 do Banco de Portugal obriga a um financiamento integral das responsabilidades com pensões em pagamento e a um nível de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de colaboradores no activo.

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros da totalidade das responsabilidades; e
- rendimento esperado do fundo de pensões.

iii. Benefícios de longo prazo aos empregados

A responsabilidade líquida do Grupo, relativa a benefícios de longo prazo a empregados, é o montante de benefício futuro que se estima que os empregados irão usufruir em troca do seu serviço no período corrente e em períodos passados. Esse benefício é descontado para determinar o seu valor presente. As remensurações são reconhecidas nos resultados do exercício.

BAIE

Nos termos da cláusula 74ª do ACTV, o BAIE assumiu a responsabilidade de atribuir aos seus colaboradores que se encontrem abrangidos neste regime e se encontrem no activo, à data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou invalidez presumida, um prémio de final de carreira correspondente a 1,5 vezes a sua retribuição mensal efectiva.

O BAIE determina anualmente o valor actual das responsabilidades passadas com prémios de antiguidade através de avaliações efectuadas por actuários qualificados e independentes utilizando o método de “*Project Unit Credit*”. Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e uma tábua de mortalidade que se adequa à população do BAIE. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Estes pressupostos são iguais aos utilizados no cálculo da responsabilidade por pensões de reforma.

Contabilisticamente, o BAIE regista o montante das responsabilidades apuradas como um encargo a pagar por contrapartida dos resultados do exercício. Os pagamentos efectuados ao trabalhador abatem ao valor de provisão constituída.

Os custos com pessoal do BAIE incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por prémios de final de carreira:

- Custo do serviço corrente (custo do ano); e
- Custo dos juros.

iv. Benefícios associados à cessação de funções

Os benefícios associados à cessação de funções são reconhecidos como custo, no momento que ocorrer mais cedo, entre o momento em que o Grupo já não pode retirar a oferta desses benefícios ou no momento em que o Grupo reconhece custos associados a uma reestruturação. Se não é expectável que os benefícios sejam liquidados no prazo até 12 meses, então são descontados.

v. Benefícios de curto prazo aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se o Grupo tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

A Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro, determina que o montante de subsídio de férias pagável aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Grupo releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias pagáveis no ano seguinte.

vi. Fundo Social

O Fundo Social do BAI tem como objectivo atribuir apoio financeiro aos colaboradores para cobertura de despesas de cariz eminentemente social, com vista a prevenção, redução ou resolução de problemas decorrentes da condição laboral, pessoal ou familiar, face a situações gravosas e urgentes.

As dotações financeiras do Fundo Social são exclusivamente feitas por aprovação do Conselho de Administração do BAI pela afectação em cada exercício económico de uma verba para o efeito. As dotações não utilizadas anualmente transitam para o orçamento do ano seguinte.

vii. Remuneração variável paga aos colaboradores e administradores

As remunerações dos colaboradores e administradores podem integrar uma componente variável, em resultado do seu desempenho individual e do Grupo (prémios de desempenho), e em linha de conta com o definido na Lei n.º 14/21, de 19 de Maio - Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras. Compete ao Conselho de Administração e à Comissão de remunerações dos membros dos órgãos sociais avaliarem e fixarem os respectivos critérios. A remuneração variável atribuída é registada por contrapartida de resultados no exercício a que diz respeito.

2.15 Provisões, activos e passivos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do evento que levaria a sua constituição. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Activos contingentes

Um activo contingente é um activo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

Passivos contingentes

Um passivo contingente é uma obrigação:

- i. Possível, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da entidade; ou
- ii. Presente, que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque:
 - Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos para liquidar essa obrigação;
 - A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

2.16 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

O cálculo de juros inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos de acordo com a IFRS 15 e IFRS 9:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota.

Para os activos financeiros classificados em *stage 3* o juro é reconhecido em resultados, na margem financeira, com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

2.17 Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimentos de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, na rubrica de Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados ou na rubrica de Rendimentos de instrumentos de capital, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.18 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15;
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído, de acordo com a IFRS 15;
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira de acordo com a IFRS 9.

2.19 Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração dos resultados no exercício em que ocorrem.

2.20 Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, nomeadamente das carteiras de negociação e de outros activos e passivos ao justo valor através dos resultados, incluindo dividendos associados a estas carteiras.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral e de investimentos ao custo amortizado.

2.21 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de emissão e risco de variação de justo valor imaterial, onde se incluem o total dos saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 4 e 5).

2.22 Garantias financeiras, garantias de boa execução e compromisso

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros. As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior entre (i) o justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados. As garantias financeiras emitidas pelo Grupo normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o exercício a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no exercício a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

Compromissos irrevogáveis

Os compromissos irrevogáveis têm o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas (Nota 2.4).

2.23 Locações

De acordo com a IFRS 16, o Grupo, na óptica de locatário, reconheceu activos sob direito de uso os quais representam os seus direitos de usar os activos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação.

Definição de locação

O Grupo determina na data de início do contrato se um acordo é ou contém uma locação de acordo com a IFRS 16. O Grupo avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de locação. De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se transmite o direito de utilizar um activo identificado (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.

Na data de início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente de locação, o Grupo aloca a contrapartida no contrato para cada componente de locação e não locação com base no seu preço relativo individual. No entanto, para as locações nas quais a entidade é locatária, não separa as componentes de não locação e contabiliza as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Locatário

O Grupo toma de arrendamento vários activos, nomeadamente imóveis onde estão instaladas algumas das suas agências de atendimento ao público, espaços para instalação de ATM e outras infra-estruturas.

Enquanto locatário, o Grupo reconhece activos sob direito de uso e passivos de locação para algumas classes de activos.

O Grupo não reconhece activos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de activos de baixo valor (valores iguais ou inferiores ao equivalente a USD 5 000, p.e., equipamento informático). O Grupo reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

O Grupo apresenta os activos sob direito de uso em Outros activos tangíveis, isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

O Grupo apresenta os passivos da locação em Outros passivos no Balanço.

Activos sob direito de uso

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo menos quaisquer depreciações e perdas de imparidade acumuladas, e ajustados de quaisquer remensurações do passivo de locação. Os activos sob direito de uso são depreciados desde a entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

O custo do activo sob direito de uso inclui:

- O montante da mensuração inicial do passivo da locação;
- Quaisquer pagamentos de locação efectuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzidos os incentivos à locação recebidos;
- Quaisquer custos directos iniciais incorridos pelo locatário; e
- Uma estimativa dos custos a serem suportados pelo locatário com o desmantelamento e a remoção do activo subjacente, a restauração do local onde este está localizado ou a restauração do activo subjacente para a condição exigida pelos termos e condições da locação, a menos que esses custos sejam incorridos para produzir inventários.

Passivos de locação

O passivo da locação é inicialmente mensurado ao valor actual dos pagamentos de locação a serem pagos ao longo do prazo de locação, descontados à taxa implícita da locação ou, caso a taxa não possa ser facilmente determinada, à taxa incremental de financiamento do Grupo. Geralmente, o Grupo utiliza a sua taxa incremental de financiamento como taxa de desconto a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco acrescido de um *spread* de risco.

A taxa incremental de financiamento é uma taxa de desconto que o Grupo obterá para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente.

O passivo de locação é subsequentemente incrementado pelo custo com juros e diminuído pelos pagamentos de locação efectuados. É remensurado quando existir alteração nos pagamentos futuros de locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, uma alteração na estimativa do montante expectável a pagar sob uma garantia de valor residual, ou se apropriado, alterações na avaliação sobre se uma opção de compra ou de prorrogação é razoavelmente certa de ser exercida ou uma opção de rescisão é razoavelmente certa de não ser exercida.

Locador

Quando o Grupo actua como locador, determina, no início do contrato, se se trata de uma locação financeira ou operacional.

Para classificar cada locação, O Grupo avalia globalmente se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente. Se for o caso, a locação é uma locação financeira; se não, trata-se de uma locação operacional. Como parte dessa avaliação, o Grupo considera alguns indicadores, tais como se a locação compreende a maior parte da vida económica do activo.

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos, enquanto que as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Se um contrato contiver componentes de locação e de não locação, o Grupo aplicará a IFRS 15 para alocar os montantes contratuais.

O Grupo reconhece os pagamentos de locação recebidos sob locações operacionais como receita numa base linear durante o período de locação, como Outros resultados de exploração.

2.24. Acções próprias e prémios de emissão

Esta rubrica destina-se a registar a diferença, quando negativa, entre o valor nominal das acções próprias adquiridas pelo Banco e o respectivo custo de aquisição.

De forma a manter os prémios correspondentes às acções próprias em carteira esta rubrica deverá ser regularizada por contrapartida de reservas quando se proceder à venda das acções próprias.

3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Classificação de activos financeiros

A classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O Grupo determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objectivos de negócio.

Esta avaliação requer julgamento na medida em que têm de ser consideradas, entre outros, a forma como o desempenho dos activos é avaliado, os riscos que afectam o desempenho dos activos e a forma como esses riscos são geridos.

O Grupo monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Grupo do modelo de negócio dos activos financeiros que permaneçam em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros (Notas 7, 8, 9 e 10).

3.2 Justo valor de outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade.

Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados nas notas 7 e 8.

O Grupo utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e
- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Grupo considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado *Over-the-counter* (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,

O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

3.3 Perdas por imparidade em instrumentos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral

O Grupo efectua uma revisão periódica dos instrumentos financeiros de forma a avaliar a existência de perdas esperadas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.4.

O processo de avaliação de forma a determinar se uma perda esperada por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento (PD), a perda dado o incumprimento (LGD), as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação (análise individual), as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na Nota 2.4 – Instrumentos financeiros, a determinação da transferência de um activo do *stage* 1 para o *stage* 2 para efeitos de determinação da respectiva imparidade é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente o que constitui um aumento significativo no risco de crédito;
- Justo valor dos colaterais: o cálculo da imparidade associada ao crédito assenta nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, como as hipotecas de imóveis (análise individual). Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço.
- Definição de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas esperadas de crédito são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito;
- Probabilidade de incumprimento: A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.
- Perda dado o incumprimento: Corresponde a uma expectativa de perda num cenário de incumprimento sendo apurada pela diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Grupo espera receber por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspectos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito;

- Modelos e pressupostos utilizados: o Grupo utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade de o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade colectiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização - definição de múltiplas perspectivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas esperadas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas notas 4, 5, 6, 8, 9 e 10 com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

3.4 Impostos sobre os lucros

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre os lucros em diversas jurisdições.

Para as entidades do Grupo com sede em Angola, os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

O cálculo da estimativa de imposto corrente dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 foi apurado nos termos do Código do Imposto Industrial em vigor em cada uma das datas, sendo a taxa de imposto aplicável de 35%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2020 a 2024.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado período, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial (CII), podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco anos posteriores.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Com a alteração do CII, para efeitos de apuramento da estimativa de impostos, foram adoptados os seguintes pressupostos em conformidade com o entendimento e informação disponível à data do balanço:

- Variações cambiais não realizadas:
 - Variações potenciais das rubricas de reavaliação dos activos e passivos indexados à moeda estrangeira excluídas das operações vencidas no exercício; e
 - A reavaliação da posição líquida de activos e passivos em moeda estrangeira no exercício.
- Imparidades constituídas sobre créditos com garantia - valor nominal das garantias tendo em conta:
 - Reforços de imparidade no exercício sobre créditos existentes;
 - Constituição de imparidade sobre novos créditos concedidos no exercício.

Os pressupostos assumidos pelas entidades do Grupo com sede em Angola na determinação do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos encontra-se ainda sujeito a ratificação por parte da Autoridade Geral Tributária.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35%.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício e apresentados na nota 15.

3.5 Locações

Os julgamentos relevantes efectuados pela gestão na aplicação das políticas contabilísticas do Grupo e as principais fontes da incerteza das estimativas foram as mesmas que as relacionadas com a contabilização enquanto locatário das locações no âmbito da IFRS 16.

Para os contratos nos quais se encontra na posição de locatário e que incluem opções de prorrogação e rescisão, o Grupo determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão se existir uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Grupo irá ou não exercer tais opções tem impacto no prazo da locação, o que afecta significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

O Grupo tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os activos por prazos adicionais de 1 a 20 anos. O Grupo aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de renovação. Ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício da renovação.

Na mensuração dos passivos de locação apresentados na nota 22, o Grupo desconta os pagamentos utilizando a sua taxa incremental de financiamento, a qual é determinada a partir da curva de taxa de juro sem risco (taxa

de juro das Obrigações do Tesouro não reajustáveis a 3 anos) acrescido de um *spread* de risco respectivo de cada entidade do Grupo. A taxa incremental de financiamento é a taxa de desconto que cada entidade do Grupo obterá para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente, a qual se estima, em aproximadamente 23%.

3.6 Classificação e valorização de activos recebidos por recuperação de crédito e activos não correntes detidos para venda

A classificação dos imóveis recebidos por recuperação de crédito e activos não correntes detidos para venda é avaliada à luz da IFRS 5.

Os activos recebidos por recuperação de crédito e os activos não correntes detidos para venda são mensurados pelo menor valor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação. O justo valor é apurado tendo por base avaliações imobiliárias periódicas realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais têm por base pressupostos cuja influência da conjuntura económica e financeira e a capacidade do mercado em transaccionar a oferta disponível, a cada momento, são determinantes. Deste modo, a concretização do valor de avaliação determinado pelos peritos independentes está dependente da verificação dos pressupostos utilizados nas respectivas avaliações, pelo que, a evolução das condições macroeconómicas e do mercado imobiliário poderá traduzir-se na alteração destes mesmos pressupostos, e consequentemente, ter impacto na recuperabilidade do valor de avaliação dos imóveis.

Metodologias e pressupostos distintos teriam impacto na classificação e na determinação do justo valor dos activos, os quais são apresentados na nota 16.

3.7 Provisões e passivos contingentes

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita a melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na nota 19.

3.8. Activos/Passivos de contratos de seguro/resseguero

A determinação das responsabilidades da companhia por contratos de seguros e resseguros é efectuada com base em metodologia se pressupostos conforme descrito na Nota 2.13 – Activos/Passivos de contratos de seguro/resseguero.

O Grupo considera que os passivos determinados com base nas metodologias aplicadas reflectem de forma adequada a melhor estimativa das responsabilidades a que se encontra obrigado, os quais são apresentados na nota 16.

Resseguro cedido

Os activos/passivos de contratos de resseguro, correspondem à quota-parte da responsabilidade dos resseguradores nas responsabilidades totais do Grupo e são calculados nos termos dos tratados de resseguro em vigor à data do Balanço. A participação nos resultados de resseguro cedido é igualmente estimada à data de Balanço, tendo por base as condições contratuais instituídas nos referidos tratados de resseguro.

3.9 Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projecções actuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

As alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados e apresentados na nota 43.

3.10 Imparidade do goodwill

O valor recuperável do *goodwill* registado no activo do Grupo e apresentado na Nota 13 é revisto anualmente independentemente da existência de sinais de imparidade.

Para o efeito, o valor de balanço das entidades do Grupo para as quais se encontra reconhecido no activo o respectivo *goodwill*, é comparado com o seu valor recuperável. É reconhecida uma perda por imparidade associada ao *goodwill* quando o valor recuperável da entidade a ser testada é inferior ao seu valor de balanço.

Na ausência de um valor de mercado disponível, o mesmo é calculado com base em técnicas de valores descontados usando uma taxa de desconto que considera o risco associado à unidade a ser testada. A determinação dos fluxos de caixa futuros a descontar e da taxa de desconto a utilizar envolve julgamento.

3.11 Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto).

A decisão de que uma entidade tenha de ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar dos mesmos através do seu poder.

A consideração de outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto directo nos resultados consolidados.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as entidades que foram consideradas no perímetro de consolidação (IFRS 10), incluindo as associadas (IAS 28) são as seguintes:

Entidades	Sede	Participação directa (Banco BAI)	Participação efectiva (Grupo BAI)	Método de consolidação	Activo líquido 31-12-2024	Capital próprio 31-12-2024	Resultado líquido 31-12-2024
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	Angola	n.a.	n.a.	-	4 535 532 333	713 138 940	151 047 911
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.*	Angola	72,24%	72,24%	Integral	137 964 125	38 975 336	13 766 908
BAI Europa, S.A.*	Portugal	99,99%	99,99%	Integral	895 793 120	96 799 310	3 372 668
BAI Cabo Verde, S.A.*	Cabo Verde	81,63%	81,63%	Integral	311 523 213	29 430 299	3 151 999
BAI Invest, S.A.*	Angola	n.a.	100,00%	Integral	11 831 182	11 072 045	1 283 811
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior, S.A.*	Angola	20,00%	100,00%	Integral	10 290 370	7 459 498	398 145
PAY4ALL S.A.*	Angola	79,05%	91,02%	Integral	2 919 481	1 747 897	(2 592 689)
Áurea SDVM, S.A.	Angola	99,61%	100,00%	Integral	5 596 161	4 346 939	2 601 892
BAI SGPS*	Angola	n.a.	100,00%	Integral	3 687	1 887	-
Fundação BAI*	Angola	20,00%	100,00%	Integral	1 116 489	811 959	146 104
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.*	São Tomé e Príncipe	25,00%	25,00%	MEP	130 857 448	22 143 127	3 723 383
Imogestin, S.A.*	Angola	n.a.	50,00%	MEP	9 982 437	7 156 285	317 257
Angola Capital Partners LLC**	Estados Unidos da América	47,50%	47,50%	MEP	7 246 024	7 099 442	(30 299)
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF***	Luxemburgo	25,64%	25,64%	MEP	843 269	206 643	-
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF*	Luxemburgo	37,90%	37,90%	MEP	68 526 040	67 948 022	14 231 233
Sodimo, S.A.*	Angola	n.a.	24,00%	MEP	54 852 444	25 331 877	489 316
Sopros, S.A. **	Angola	n.a.	20,00%	MEP	40 212 067	(3 531 970)	(3 326 706)

* Demonstrações financeiras não auditadas

** Saldos com referência a 31-12-2023

*** Saldos com referência a 31-12-2023 - Em liquidação

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, não ocorreram alterações ao perímetro de consolidação face a 31 de Dezembro de 2023.

De acordo com a IFRS 10, apesar do BAI não deter participação directa na BAI Invest, o mesmo exerce controlo sobre aquela entidade, uma vez que i) os seus accionistas são elementos da gestão do BAI e ii) a entidade depende financeiramente do Banco para a prossecução da sua actividade.

Apesar de 50% do capital da Imogestin ser detido indirectamente pelo BAI através da subsidiária BAI Invest, de acordo com os estatutos desta entidade nenhum accionista poderá representar mais do que a décima parte dos votos conferidos por todas as acções, nem mais do que a quinta parte dos votos que se apurarem em Assembleia Geral, pelo que, o poder de decisão do BAI sobre a actividade desta entidade encontra-se limitado, sendo por isso esta entidade considerada uma associada, na medida em que o BAI apenas possui influência significativa.

Os saldos da Imogestin e da ACP Capital Partners considerados nas demonstrações financeiras do Grupo são saldos do Grupo Imogestin e Grupo ACP respectivamente.

A Fundação BAI é uma entidade do Grupo BAI, sem fins lucrativos, que desenvolve actividades de responsabilidade social e corporativa.

4 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Caixa		
Em moeda nacional	24 687 707	19 645 426
Em moeda estrangeira	17 261 029	16 714 497
Depósitos à ordem em Bancos Centrais		
Em moeda estrangeira	537 870 838	301 433 805
Em moeda nacional	326 650 574	289 449 976
Imparidade	(1 090 301)	(735 021)
	905 379 847	626 508 683

A rubrica Depósitos à ordem em bancos centrais inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências de reservas obrigatórias. Estas reservas são constituídas de acordo com os regimes estabelecidos pelos bancos centrais das jurisdições em que opera cada entidade do sector financeiro bancário que integra o perímetro de consolidação do Grupo, e que são detalhados de seguida:

BAI

Em 31 de Dezembro de 2024, as reservas obrigatórias são constituídas de acordo com a Directiva n.º 09/DME/2024, de 20 de Dezembro de 2024 e o Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho, ambos do BNA, que se resume da seguinte forma:

Base de incidência	Cálculo	Coeficiente em moeda nacional	Coeficiente em moeda estrangeira
Governo Central	Diário	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Mensal	21%	100%
Outros Sectores	Mensal	21%	22%

O cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação mensal é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de clientes, entre outros, junto do Banco durante o referido período.

De acordo com a Directiva n.º 09/DME/2024, de 20 de Dezembro de 2024, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira (ME) podem ser cumpridas com os montantes em ME depositados junto do BNA, em nome de cada Instituição Financeira Bancária, deduzido do correspondente a 100% dos depósitos em nome do Governo Central, mantidos nos livros da referida Instituição Financeira.

Em 31 de Dezembro de 2024, o montante total da exigibilidade (Governo Central, Governos Locais, Administrações Locais e Outros sectores) ascende a mKz 779 943 768 (2023: mKz 535 907 289).

Em 31 de Dezembro de 2024, encontra-se a ser deduzido do total da exigibilidade o montante de mKz 120 409 431 (2023: 75 427 479) relativos a créditos concedidos ao sector real da economia, de acordo com o aviso nº 10/22 do BNA.

BAIE

Até 30 de Outubro de 2019, os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de Reservas Mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais são remunerados à taxa de referência definida pelo Banco Central Europeu ("BCE") para as operações principais de refinanciamento do Eurossistema (MRO) até ao montante necessário para o cumprimento das exigências do Sistema de Reservas Mínimas. O saldo dos depósitos constituídos que supere as exigências de Sistema de Reservas Mínimas é remunerado à taxa de referência definida pelo BCE para a facilidade permanente de depósito (DF).

Este sistema, que entrou em vigor em 30 de Outubro de 2022, apresentava um mecanismo de remuneração de dois níveis (*tiering*), isentando as reservas excedentárias (*exempt tier*), até ao montante resultante do produto entre o saldo necessário ao cumprimento do Sistema de Reservas Mínimas e o multiplicador de 6 (definido pelo Conselho do BCE).

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o multiplicador definido pelo BCE é de 0 (zero). A 18 de Dezembro de 2024 a taxa de referência da MRO foi fixada em 3,15% e da DF em 3,00%, respectivamente.

BAI CV

O coeficiente de reservas mínimas de caixa é fixado por deliberação do Banco de Cabo Verde e em 31 de Dezembro de 2024 as disponibilidades compreendem as notas e moedas e os depósitos à ordem para satisfazer as exigências em termos de reservas mínimas de caixa obrigatórias, exigidas em 10% dos depósitos.

Em 31 de Dezembro de 2024, o montante de exigibilidades totais (BAI, BAIE e BAICV) ascende a mKz 806 634 974 (2023: mKz 784 737 243).

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o movimento de imparidade para caixa e disponibilidades em bancos centrais é o seguinte:

	31-12-2024	31-12-2023
Saldo inicial	735 021	2 368 520
Dotação do exercício (Nota 40)	293 128	-
Reversão do exercício (Nota 40)	-	(1 907 014)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	62 152	273 515
Saldo final	1 090 301	735 021

5 – Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Disponibilidade em instituições de crédito no país		
Outras disponibilidades	4 647 715	4 408 239
Disponibilidade em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	193 581 656	137 229 892
Cheques a cobrar	1 170 181	755 381
Outras disponibilidades	503 258	513 950
Imparidade	(22 558)	(27 336)
	199 880 252	142 880 126

Em 31 de Dezembro de 2024, a variação da rubrica Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro – Depósitos à ordem deve-se ao vencimento de títulos que se encontravam registados na rubrica de Activos financeiros ao justo valor através dos resultados. Esta rubrica inclui o montante de mKz 2 902 742 (2023: mKz 4 887 096) do BAI que visa garantir o aprovisionamento no banco correspondente para liquidações diárias das utilizações de cartões VISA para posterior regularização junto dos seus clientes.

Em 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Disponibilidade em instituições de crédito no país” corresponde a depósitos bancários efectuados em instituições financeiras no país.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o movimento de imparidade para disponibilidades em outras instituições de crédito é o seguinte:

	31-12-2024	31-12-2023
Saldo inicial	27 336	157 243
Dotação do exercício (Nota 39)	90 453	134 362
Reversão do exercício (Nota 39)	(98 609)	(337 379)
Nota 39	(8 156)	(203 017)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	3 378	73 110
Saldo final	22 558	27 336

6 – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Aplicações em Bancos centrais		
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	667 740 102	693 212 976
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Depósitos Banco Central	-	2 051 871
Mercado monetário interbancário	15 175 000	33 500 000
Depósitos	205 966	1 552 495
Juros a receber	2 460 320	76 654
	17 841 286	35 129 149
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Mercado monetário interbancário	380 813 849	202 709 427
Depósitos colaterais	97 481 678	96 479 606
Juros a receber	1 389 205	995 862
	479 684 732	300 184 895
Imparidade	(2 451 278)	(2 804 306)
	1 162 814 842	1 025 722 714

Em 31 de Dezembro de 2024, o saldo quer da rubrica de Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito no país, quer da rubrica de Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro está alinhado com a estratégia de investimento da liquidez em activos de curto prazo, do BAI, quer em moeda nacional, quer em moeda estrangeira.

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por prazo de vencimento a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, é como segue:

	31-12-2024	31-12-2023
Até três meses	732 021 519	701 797 225
De três a seis meses	227 321 983	103 587 604
De seis meses a um ano	71 859 938	118 656 622
Entre 1 ano e 5 anos	133 868 031	104 475 569
Mais de cinco anos	5 067	10 000
Duração indeterminada	189 582	-
	1 165 266 120	1 028 527 020

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por moeda a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, é como segue:

	31-12-2024	31-12-2023
USD	519 732 226	337 270 220
AOA	394 016 097	518 332 535
EUR	228 073 386	162 221 645
CNY	23 444 410	8 537 939
CVE	-	2 164 681
	1 165 266 120	1 028 527 020

As aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito do BAI, incluindo as operações com entidades do Grupo em 31 de Dezembro de 2024, venciam juro à taxa média ponderada de 16,35% em moeda nacional (2023: 9,90%) 0,75% em Euros (2023: 0,71%), 3,63% em dólares (2023: 3,45%) e 2,11% em Yuan Renmimbi (2023: 2,49%).

Os depósitos em instituições de crédito no estrangeiro vencem juros às taxas de mercados internacionais onde o Grupo aplica.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro – Depósitos colaterais inclui os montantes relativos ao BAI de mkz 97 481 678 (2023: mkz 96 479 606 que se encontram a colateralizar operações de crédito concedidas pelos bancos correspondentes.

Todas as exposições relativas as aplicações em outras instituições de crédito encontram-se classificadas no stage 1.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o movimento de imparidade para aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito é o seguinte:

	31-12-2024	31-12-2023
Saldo Inicial	2 804 306	16 169 004
Dotação do exercício	3 017 538	3 093 582
Reversão do exercício	(3 430 506)	(8 962 087)
Nota 39	(412 968)	(5 868 505)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	59 940	8 161 459
Utilizações	-	(15 657 652)
Saldo final	2 451 278	2 804 306

O montante apresentado na linha “Utilizações” diz respeito à exposição extinta por via de acordo de dação em pagamento ocorrido no primeiro semestre de 2023.

7 – Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados		
Títulos		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Obrigações em moeda estrangeira	35 314 428	253 312 565
Obrigações em moeda nacional		
Não reajustáveis	277 225 995	333 643 055
Bilhetes do tesouro	-	111 803 258
De outros emissores	1 448 920	583 465
Outros títulos de rendimento variável		
Unidades de Participação	29 340 089	281 134
Acções	277 416	8 665
	343 606 848	699 632 142
	343 606 848	699 632 142

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.4 os activos financeiros ao justo valor através dos resultados são aqueles adquiridos com o objectivo de serem transaccionados no curto prazo independentemente da sua maturidade e aqueles que não cumprem com o critério do SPPI (*solely payments of principal and interest*).

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os activos financeiros mensurados ao justo valor através dos resultados apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados				
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	33 066 517	279 473 906	-	312 540 423
De outros emissores	1 448 920	-	-	1 448 920
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	29 340 089	-	-	29 340 089
Acções	106 339	169 025	2 052	277 416
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	63 961 865	279 642 931	2 052	343 606 848
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados				
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	22 768 339	675 990 539	-	698 758 878
De outros emissores	556 453	27 012	-	583 465
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	-	-	281 134	281 134
Acções	6 800	-	1 865	8 665
Saldo a 31 de Dezembro de 2023	23 331 592	676 017 551	282 999	699 632 142

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 46. O justo valor das Obrigações e outros títulos de rendimento fixo – de emissores públicos classificados, é baseado na curva de valorização de títulos através da soma das taxas diárias das obrigações do Tesouro americano e o prémio de risco país, que é utilizada no factor de desconto com objectivo de apurar o *clean price*.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os títulos mensurados ao justo valor através dos resultados apresentam os seguintes prazos residuais de maturidade:

	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	2 029 778	149 402 908	161 107 737	-	312 540 423
De outros emissores	556 453	892 467	-	-	1 448 919
Outros títulos de rendimento variável					
Acções	4 940	-	-	272 476	277 416
Unidades de participação	-	-	-	29 340 089	29 340 089
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	2 591 170	150 295 375	161 107 737	29 612 565	343 606 848
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	124 025 263	566 484 812	8 248 803	-	698 758 878
De outros emissores	-	556 453	27 013	-	583 466
Outros títulos de rendimento variável					
Acções	-	-	-	8 665	8 665
Unidades de participação	-	183 108	-	98 026	281 134
Saldo a 31 de Dezembro de 2023	124 025 263	567 224 373	8 275 816	106 691	699 632 142

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os títulos mensurados ao justo valor através dos resultados apresentam as seguintes características:

31-12-2024	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados											
Obrigações não registáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	14,63%	267 763 322	267 763 322	9 453 581	9 093	277 225 995
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	5,80%	3 227 568	3 168 934	52 995	(90 039)	3 131 890
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	EUA	Governo	USD	n.a.	3,65%	16 872 000	16 392 256	200 528	(181 585)	16 411 199
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Ucrânia	Governo	USD	n.a.	1,20%	24 011 073	24 011 073	152 451	(9 552 468)	14 611 056
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Bahrain	Governo	USD	n.a.	5,63%	953 952	943 723	13 415	(50 624)	906 514
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Nigéria	Governo	USD	n.a.	6,50%	159 600	160 238	922	(9 190)	151 970
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Gabão	Governo	USD	n.a.	1,75%	135 888	132 287	951	(31 439)	101 799
Outros emissores	Fast-Ferry CV	Cabo Verde	Instituições Financeiras	EUR	n.a.	4,00%	1 549 644	1 549 644	-	(1 549 644)	-
Outros emissores	Sonangol	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	17,13%	556 453	556 452	-	-	556 452
Outros emissores	Standard Bank	Angola	Banca	AOA	n.a.	16,75%	800 000	800 000	-	92 468	892 468
Outros títulos de rendimento variável											
Acções											
Acção	SWIFT	Bélgica	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	2 052	n.a.	-	2 052
Acção	BODIVA	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	180 610	n.a.	(1 645)	178 965
Acção	BCGA	Angola	Banca	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	36 860	n.a.	26 802	63 662
Acção	ENSA	Angola	Seguradora	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	30 325	n.a.	2 412	32 737
Unidades de participação											
Exchange Traded Funds	n.a.	EUA	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	30 702 724	n.a.	(1 362 635)	29 340 089
FOMENTINVEST - SGPS S.A.	FOMENTINVEST - SGPS S.A.	PRT	Investimento	EUR	n.a.	n.a.	n.a.	-	-	-	-
Connaught PCC LTD	CONNAUGHT PCC LTD	GGY	Investimento	USD	n.a.	n.a.	n.a.	-	-	-	-
							316 029 500	346 430 499	9 874 843	(12 698 494)	343 606 848
31-12-2023											
	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados											
Obrigações em moeda nacional	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	15,76%	297 121 200	325 647 427	9 653 729	(1 658 101)	333 643 055
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	6,80%	235 009 555	234 724 264	183 131	(239 986)	234 667 409
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	EUA	Governo	USD	n.a.	2,88%	6 216 000	5 987 232	25 530	(83 726)	5 829 036
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Ucrânia	Governo	USD	n.a.	7,75%	29 647 834	16 676 102	3 077 724	(7 531 821)	12 222 005
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Bahrain	Governo	USD	n.a.	6,51%	273 504	266 207	4 716	(8 102)	262 821
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Nigéria	Governo	USD	n.a.	6,35%	248 640	245 594	2 460	(20 556)	227 498
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Gabão	Governo	USD	n.a.	7,00%	123 491	120 218	864	(17 286)	103 796
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	18,22%	123 916 349	106 581 250	244 719	4 977 289	111 803 258
Outros emissores	Outros	Cabo Verde	Instituições Financeiras	EUR	n.a.	4,00%	1 588 416	1 588 416	26 826	(1 588 230)	27 012
Outros emissores	Sonangol	Angola	Petrolífera	AOA	n.a.	16,75%	156 453	156 453	-	-	156 453
Outros emissores	Griner	Angola	Construção	AOA	n.a.	17,50%	400 000	400 000	-	-	400 000
Outros títulos de rendimento variável											
Acções											
Acção	n.a.	Bélgica	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	1 865	n.a.	-	1 865
Acção	BCGA	Angola	Banca	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	6 645	n.a.	155	6 800
Unidades de participação											
FOMENTINVEST - SGPS S.A.	FOMENTINVEST - SGPS S.A.	PRT	Investimento	EUR	n.a.	n.a.	183 552	183 552	n.a.	47 468	231 020
Connaught PCC LTD	CONNAUGHT PCC LTD	GGY	Investimento	USD	n.a.	n.a.	500 033	500 033	n.a.	(453 052)	46 981
Carlyle	CARLYLE	EUA	Capital de Risco	USD	n.a.	n.a.	144 887	118 073	n.a.	(114 940)	3 133
							695 529 914	693 103 331	13 219 699	(6 690 888)	699 632 142

8 – Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo ⁽¹⁾	Reservas		Juros corridos	Valor de balanço
		Variação do justo valor	Perdas por imparidade		
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De outros emissores	46 592 233	(241 906)	(180 158)	334 138	46 504 307
De emissores públicos	14 075 411	(1 209 378)	(33 617)	60 228	12 892 644
Acções	7 606 587	4 849 946	-	-	12 456 533
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	68 274 231	3 398 662	(213 775)	394 366	71 853 484
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De outros emissores	59 794 261	(782 330)	(206 081)	560 021	59 365 871
De emissores públicos	17 840 945	(1 446 987)	(59 141)	130 828	16 465 645
Acções	4 990 462	1 911 528	-	-	6 901 990
Saldo a 31 de Dezembro de 2023	82 625 668	(317 789)	(265 222)	690 849	82 733 506

(1) Custo de aquisição no que se refere a acções e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida pública.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4 os títulos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral, apresentam imparidade conforme o modelo definido de acordo com a IFRS 9.

Todas as exposições relativas a títulos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral encontram-se no *stage* 1.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, líquidos de imparidade, apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De outros emissores	46 504 307	-	-	46 504 307
De emissores públicos	12 892 644	-	-	12 892 644
Acções	-	-	12 456 533	12 456 533
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	59 396 951	-	12 456 533	71 853 484
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	59 365 871	-	-	59 365 871
De outros emissores	16 465 645	-	-	16 465 645
Acções	-	-	6 901 990	6 901 990
Saldo a 31 de Dezembro de 2023	75 831 516	-	6 901 990	82 733 506

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 46.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral incluem Obrigações do Tesouro e corporativas pertencentes a carteira de investimento do BAIE e instrumentos de capital com duração indeterminada do BAI e do BAI CV.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral apresentam os seguintes prazos residuais de maturidade:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	5 528 220	11 485 690	27 549 106	1 941 291	-	46 504 307
De emissores públicos	-	19 517	5 942 631	6 930 496	-	12 892 644
Acções	-	-	-	-	12 456 533	12 456 533
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	5 528 220	11 505 207	33 491 737	8 871 787	12 456 533	71 853 484
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	7 537 530	7 078 538	42 482 056	2 267 747	-	59 365 871
De outros emissores	2 065 217	605 584	6 522 109	7 272 735	-	16 465 645
Acções	-	-	-	-	6 901 990	6 901 990
Saldo a 31 de Dezembro de 2023	9 602 747	7 684 122	49 004 165	9 540 482	6 901 990	82 733 506

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral apresentam as seguintes características:

31-12-2024	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral												
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Variável	1,81%	2 848 448	2 795 935	22 405	84 525	(358 182)	2 544 683
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Fixa	1,55%	11 555 208	11 279 476	37 823	(118 142)	(851 196)	10 347 961
Obrigações de outros emissores	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa Variável	3,53%	4 747 415	4 682 808	28 461	(134 447)	32 764	4 609 586
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Variável	2,76%	13 653 566	13 645 485	83 376	71 299	35 961	13 836 121
	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa Fixa	4,20%	15 191 728	14 424 899	114 398	(328 953)	40 625	14 250 969
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Fixa	2,70%	13 767 504	13 839 041	107 903	211 944	(351 256)	13 807 631
Acções	ENACOL, SA	Cabo Verde	Petrolífera	CVE	n.a.	n.a.	52	413	-	-	-	413
	SWIFT	Bélgica	Financeira	EUR	n.a.	n.a.	2 545	2 545	-	-	-	2 545
	SISP, SA	Cabo Verde	Financeira	CVE	n.a.	n.a.	43 055	1 366 553	-	-	(63 239)	1 303 313
	CECV	Cabo Verde	Financeira	CVE	n.a.	n.a.	599	2 445 190	-	-	1 390 402	3 835 593
	EMIS	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	793 208	n.a.	n.a.	3 867 059	4 660 267
	Griner	Angola	Construção civil	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	2 654 402	n.a.	n.a.	-	2 654 402
							61 810 120	67 929 955	394 366	(213 774)	3 742 938	71 853 484
31-12-2023	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral												
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Variável	4,85%	2 308 295	2 240 355	22 517	(84 675)	90 233	2 268 430
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Fixa	1,45%	13 785 650	13 475 204	102 530	213 744	(1 633 869)	12 157 609
	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa Fixa	5,25%	2 289 975	2 125 386	5 781	254 874	(346 435)	2 039 606
Obrigações de outros emissores	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa Variável	6,68%	22 441 755	20 167 797	190 055	(816 468)	969 254	20 510 638
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Variável	4,80%	15 003 916	14 826 183	102 038	(72 862)	53 673	14 909 032
	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa Fixa	4,30%	14 655 840	13 366 372	175 315	983 453	(1 185 283)	13 339 857
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Fixa	2,16%	11 449 875	11 433 908	92 613	346 113	(1 266 291)	10 606 343
Acções	ENACOL, SA	Cabo Verde	Petrolífera	CVE	n.a.	n.a.	50	458	-	-	-	399
	SWIFT	Bélgica	Financeira	EUR	n.a.	n.a.	2 455	2 455	-	-	(59)	2 455
	SISP, SA	Cabo Verde	Financeira	CVE	n.a.	n.a.	1 318 348	1 318 348	-	-	-	1 318 348
	EMIS	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	793 208	n.a.	n.a.	1 945 040	2 738 248
	Nova Cimangola	Angola	Indústria transformadora	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	344 276	n.a.	n.a.	(33 453)	310 823
	Griner	Angola	Construção civil	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	2 531 717	n.a.	n.a.	-	2 531 717
							83 256 158	82 625 667	690 849	824 179	(1 407 190)	82 733 505

O movimento da reserva de justo valor ocorrido durante o ano encontra-se detalhado na Nota 23.

Os movimentos ocorridos ao nível dos instrumentos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor da IFRS 13, incluem saldos do BAI que dizem respeito: (i) ao aumento de capital efectuado na entidade EMIS, (ii) a alienação da participação na Nova Cimangola, (iii) bem como à reavaliação dos investimentos, e incluem ainda saldos do BAIE e do BAICV que dizem respeito ao desreconhecimento do Fundo de investimento *private equity* e a aquisição de acções junto do Banco Caixa Económica de Cabo Verde (CVCE), respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2024, não ocorreram transferências de instrumentos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral da hierarquia do nível 2 para o nível 3.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o movimento de imparidade para os instrumentos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral é o seguinte:

	31-12-2024	31-12-2023
Saldo inicial	265 222	201 065
Dotação do exercício (Nota 40)	472 295	19 490
Reversão do exercício (Nota 40)	(533 125)	(94 278)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	9 383	138 945
Saldo final	213 775	265 222

9 – Investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Investimentos ao custo amortizado		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes do Tesouro	66 491 623	4 428 164
Obrigações do Tesouro em moeda nacional		
OT não reajustáveis	615 259 611	672 523 221
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	1 176 328	1 013 441
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	587 776 936	709 870 147
De outros emissores	97 171	94 975
Outras obrigações em moeda estrangeira	145 139 003	81 034 953
	1 415 940 672	1 468 964 901
Imparidade de investimentos ao custo amortizado	(20 387 808)	(20 367 215)
	1 395 552 864	1 448 597 686

O justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 46, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 7 e IFRS 9.

A variação ocorrida nos investimentos ao custo amortizado no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, deve-se (i) a aquisição de Bilhetes do Tesouro no montante de mKz 66 491 623 , (ii) ao vencimento de Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira equivalente ao montante de mKz 323 096 597 e (iii) a aquisição de obrigações de outros emissores em moeda estrangeira no montante de cerca de mKz 71 846 241. Em 31 de Dezembro de 2024, o Grupo alienou obrigações do tesouro em moeda nacional as quais se encontram dentro dos *thresholds* definidos conforme política divulgada na nota 2.4, cujas valias foram reconhecidas em resultados conforme referido na nota 29.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Obrigações do Tesouro em moeda nacional – Não reajustáveis inclui títulos do BAI no montante de mKz 21 900 769 (2023: mKz 24 390 347), dados em garantia à Administração Geral Tributária (AGT) no âmbito dos procedimentos tributários em curso (Notas 15 e 44).

Os investimentos ao custo amortizado apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Investimentos ao custo amortizado					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos					
Bilhetes do Tesouro	23 482 942	43 008 681	-	-	66 491 623
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	-	1 176 328	-	-	1 176 328
OT não reajustáveis	1 029 109	67 066 936	518 424 549	28 739 017	615 259 611
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	30 298 438	66 664 685	354 215 113	136 598 700	587 776 936
Outras obrigações em moeda estrangeira	40 116 529	40 733 001	64 289 473	-	145 139 003
De outros emissores	-	97 171	-	-	97 171
Imparidade de investimentos ao custo amortizado	(839 563)	(2 681 954)	(14 291 685)	(2 574 606)	(20 387 808)
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	94 087 455	216 064 848	922 637 450	162 763 111	1 395 552 864
Investimentos ao custo amortizado					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos					
Bilhetes do Tesouro	2 540 501	1 887 663	-	-	4 428 164
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	-	78 141	935 300	-	1 013 441
OT não reajustáveis	7 027 900	83 348 506	557 303 378	24 843 437	672 523 221
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	-	190 282 527	372 966 605	146 621 015	709 870 147
Outras obrigações em moeda estrangeira	23 583 768	8 741 418	48 709 767	-	81 034 953
De outros emissores	-	94 975	-	-	94 975
Imparidade de investimentos ao custo amortizado	(38 289)	(3 731 687)	(14 067 475)	(2 529 764)	(20 367 215)
Saldo a 31 de Dezembro de 2023	33 113 880	280 701 543	965 847 575	168 934 688	1 448 597 686

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os investimentos ao custo amortizado apresentam as seguintes características:

31-12-2024	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Imparidade	Valor de Balanço
Investimentos ao Custo Amortizado												
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	14,44%	69 740 578	62 720 688	3 229 094	-	(1 028 817)	64 920 965
	Estado	USA	Governo	USD	n.a.	n.a.	71 464	71 464	637	-	(1 125)	70 976
	Estado	Portugal	Governo	EUR	Taxa variável	4,63%	1 953 087	1 953 087	39 346	(48 326)	(403)	1 943 704
	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	19,00%	445 000	445 000	24 740	-	-	469 740
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	AOA	USD	7,50%	821 096	1 006 352	10 523	159 453	(18 351)	1 157 978
OT não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	17,09%	522 489 670	552 418 002	24 373 293	970 895	(9 023 234)	568 738 956
	Estado	Cabo Verde	Estado	CVE	n.a.	3,68%	37 135 295	37 135 295	362 126	-	(409 061)	37 088 360
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira												
Outras obrigações em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	6,56%	565 275 840	559 499 500	4 012 642	488 505	(8 796 364)	555 202 283
	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	6,51%	3 697 290	1 522 154	139 550	10 644 321	(191 974)	12 114 050
	Estado	Outros	Governo	USD	n.a.	6,51%	11 235 296	10 784 416	196 131	-	(274 894)	10 705 653
	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	6,00%	479 855	479 855	9 862	-	-	489 718
Outros	Outros	Portugal	Sedes sociais/Holdings	EUR	Taxa fixa	3,29%	23 575 861	23 575 861	405 745	541 817	(99 539)	24 423 893
	Outros	Portugal	Sedes sociais/Holdings	USD	Taxa fixa	4,58%	100 887 181	100 887 181	656 982	1 676 760	(520 812)	102 700 111
	Outros	Portugal	Sedes sociais/Holdings	EUR	Taxa fixa	4,16%	15 423 087	15 423 087	27 463	-	(21 242)	15 429 308
Outros												
Griner												
Angola												
Construção Civil												
AOA												
n.a.												
16,75%												
96 000												
96 000												
1 169												
-												
-												
97 169												
1 353 326 599												
1 368 017 941												
33 489 304												
14 433 425												
(20 387 806)												
1 395 552 864												
31-12-2023												
Emissor												
Domicílio												
Actividade												
Moeda												
Indexante												
média												
Valor nominal												
Custo de aquisição												
Juros corridos												
Prémio/Desconto												
Imparidade												
Valor de Balanço												
Investimentos ao Custo Amortizado												
Bilhetes do Tesouro	Estado	Portugal	Governo	EUR	Taxa fixa	3,86%	1 884 191	1 884 191	40 572	(36 542)	(558)	1 887 663
	Estado	USA	Governo	USD	n.a.	n.a.	-	-	992	2 539 508	(37 650)	2 502 850
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	15,45%	821 096	1 090 846	11 695	(89 100)	(15 019)	998 422
OT não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	16,75%	520 684 817	641 232 714	21 153 809	10 136 697	(9 731 978)	662 791 242
Outras obrigações em moeda nacional	Griner	Angola	Construção	AOA	n.a.	16,75%	250 000	94 000	973	-	-	94 973
	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	6,40%	680 383 475	699 951 494	9 320 389	598 266	(10 492 341)	699 377 808
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira												
Outras obrigações em moeda estrangeira	Outros	Portugal	Sedes sociais/Holdings	EUR	Taxa fixa	4,26%	17 381 086	160 722	208 321	-	(51 105)	17 699 024
Outras obrigações em moeda estrangeira	Outros	Portugal	Sedes sociais/Holdings	USD	Taxa fixa	5,93%	62 305 929	62 305 952	551 472	426 942	(38 563)	63 245 705
1 283 710 594												
1 423 940 183												
31 240 624												
13 784 092												
(20 367 214)												
1 448 597 685												

Em 31 de Dezembro de 2024, as perdas por imparidade dos investimentos ao custo amortizado apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2024	31-12-2023
Saldo Inicial	20 367 215	11 313 599
Dotação do exercício (Nota 39)	5 975 286	15 691 451
Reversão do exercício (Nota 39)	(6 675 887)	(11 411 727)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	721 194	4 773 892
Saldo final	20 387 808	20 367 215

As exposições relativas aos investimentos ao custo amortizado encontram-se classificadas no *stage 1*.

10 – Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Crédito interno		
A empresas	521 905 351	370 802 206
Empréstimos	457 148 540	305 699 526
Créditos em conta corrente e descobertos	54 518 369	60 412 177
Cartões de crédito	10 238 442	4 690 503
A particulares	247 945 064	163 169 452
Habitação	33 696 716	34 466 305
Consumo e outros	214 248 348	128 703 147
	769 850 415	533 971 658
Crédito ao exterior		
A empresas	328 831 718	268 919 683
Empréstimos	309 417 684	248 725 549
Créditos em conta corrente	18 511 351	18 955 646
Factoring	513 647	542 096
Cartões de crédito	39 003	41 410
Outros créditos	350 033	654 982
A particulares	41 355 769	30 982 921
Habitação	21 047 293	10 674 593
Consumo e outros	20 308 476	20 308 328
	370 187 487	299 902 604
Crédito e juros vencidos		
Até 30 dias	68 478 785	45 750 979
De 30 dias a 90 dias	14 544 385	32 234 742
Crédito em incumprimento (Mais de 90 dias)	105 840 982	113 813 033
	188 864 152	191 798 754
	1 328 902 054	1 025 673 016
Perdas por imparidade	(254 041 007)	(264 120 018)
	1 074 861 047	761 552 998
Crédito a justo valor através dos resultados		
Valor bruto contabilístico	773 541	270 182
Ajuste do justo valor	(178 835)	(129 816)
	594 706	140 366
	1 075 455 753	761 693 364

O crédito em incumprimento inclui todas as operações de crédito na situação de vencido há mais de noventa (90) dias, incluindo as prestações vencidas e vincendas.

A variação ocorrida na rubrica Crédito ao exterior deve-se por um lado, a concessão de crédito por parte do BAI Europa e BAI Cabo Verde, bem como por outro ao efeito da depreciação do Kwanza ocorrida entre 2023 e 2024.

O crédito a clientes inclui o montante de mKz 225 654 (2023: mKz 140 366) relativo a créditos na carteira do BAI mensurados ao justo valor através dos resultados, por não cumprirem com os requisitos da IFRS 9 no que respeita ao critério SPPI (ver nota 2.4).

Conforme referido no capítulo da actividade por área de negócio do Relatório de Gestão, em 31 de Dezembro de 2024, o crédito desembolsado pelo BAI no âmbito do Aviso n.º 10/2022, de 6 de Abril, representa 14,71% da carteira total (2023: 11,91%). Para os créditos concedidos ou reestruturados ao abrigo deste Aviso, o custo total do crédito para o mutuário, incluindo a taxa de juro e as comissões, não pode exceder 7,5% ao ano (“*all-in-cost*”). Por sua vez, o BAI pode deduzir a totalidade do novo crédito concedido no valor das reservas obrigatórias constituídas. Neste contexto, em relação aos novos créditos concedidos ao abrigo do Aviso n.º 10/2022, que apresentam taxa de juro limite de 7,5% e libertação de reservas obrigatórias, é entendimento do Grupo que o justo valor dos créditos não difere do valor nominal atendendo a que a taxa de juro das operações excede o *spread* de risco de crédito do devedor no momento inicial.

As divulgações que se seguem sobre crédito e imparidade, excluem os créditos ao justo valor através dos resultados, por não serem sujeitos a avaliação de imparidade.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por situação e segmento:

Segmento	31-12-2024			31-12-2024		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	7 121 659	7 121 659	-	279 385	279 385	-
Consumo	288 315 766	276 485 961	11 829 805	21 059 298	11 987 615	9 071 683
Descoberto	3 889 532	201 676	3 687 856	3 341 376	56 206	3 285 170
Grandes empresas	535 481 097	481 211 004	54 270 093	168 117 224	138 137 988	29 979 236
Habitação	74 817 838	57 671 365	17 146 473	17 643 501	2 583 983	15 059 518
Pequenas empresas	290 605 325	271 811 078	18 794 247	41 362 865	28 711 029	12 651 836
Sector público	128 670 837	128 558 329	112 508	2 237 358	2 155 407	81 951
Total	1 328 902 054	1 223 061 072	105 840 982	254 041 007	183 911 613	70 129 394

Segmento	31-12-2023			31-12-2023		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	5 382 094	5 382 094	-	125 678	125 678	-
Consumo	184 019 773	174 708 568	9 311 205	13 874 029	7 590 261	6 283 768
Descoberto	3 820 591	322 732	3 497 859	2 893 577	44 359	2 849 218
Grandes empresas	446 861 057	399 530 457	47 330 600	183 759 515	144 879 019	38 883 379
Habitação	73 081 545	52 680 641	20 400 904	22 135 969	4 527 263	17 608 706
Pequenas empresas	210 535 040	177 375 055	33 159 985	39 647 308	12 271 680	27 375 628
Sector público	101 972 916	101 860 436	112 480	1 683 942	1 615 464	68 478
Total	1 025 673 016	911 859 983	113 813 033	264 120 018	171 053 724	93 069 177

Devido à sua natureza, o Grupo classifica os descobertos como crédito em incumprimento, excepto os descobertos autorizados enquanto não ultrapassarem o prazo autorizado.

A rubrica cartões representa a exposição a cartões de crédito de entidades particulares de acordo com a segmentação aplicada no âmbito do modelo colectivo de imparidade.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a desagregação do crédito e juros vencidos e da imparidade por prazos é a seguinte:

Segmento	Exposição 31-12-2024				Imparidade 31-12-2024			
	Crédito Vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	60 850 807	47 265 697	1 755 305	11 829 805	10 035 787	569 909	394 195	9 071 683
Descoberto	3 844 811	111 045	45 910	3 687 856	3 339 021	35 390	18 461	3 285 170
Grandes empresas	65 868 088	11 597 995	-	54 270 093	35 255 996	5 276 760	-	29 979 236
Habitação	20 073 830	2 694 367	232 990	17 146 473	15 396 253	288 628	48 107	15 059 518
Pequenas empresas	32 727 313	6 809 625	7 123 441	18 794 247	16 222 717	640 687	2 930 194	12 651 836
Sector público	5 499 303	56	5 386 739	112 508	1 022 882	-	940 931	81 951
Total	188 864 152	68 478 785	14 544 385	105 840 982	81 272 656	6 811 374	4 331 888	70 129 394

Segmento	Exposição 31-12-2023				Imparidade 31-12-2023			
	Crédito Vencido	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito vencido	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões								
Consumo	44 415 584	34 494 948	981 441	8 939 195	6 425 825	167 082	126 819	6 131 924
Descoberto	4 016 652	107 654	67 062	3 841 936	3 026 395	24 548	16 188	2 985 659
Grandes empresas	78 446 634	1 789 368	29 298 733	47 358 533	45 945 348	8 094	7 621 579	38 315 675
Habitação	23 211 539	2 856 612	187 746	20 167 181	18 616 255	382 744	71 422	18 162 089
Pequenas empresas	35 982 642	6 502 266	1 437 617	28 042 759	24 422 141	402 200	297 064	23 722 877
Sector público	5 725 703	131	262 143	5 463 429	3 803 469	21	52 495	3 750 953
Total	191 798 754	45 750 979	32 234 742	113 813 033	102 239 433	984 689	8 185 567	93 069 177

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a desagregação do crédito e juros vencidos e da imparidade por *stages* é a seguinte:

Segmento	Exposição a 31-12-2024				Imparidade a 31-12-2024			
	Crédito Vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade do crédito vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Consumo	60 850 808	46 796 236	1 847 936	12 206 636	10 035 784	410 156	326 316	9 299 312
Descoberto	3 844 810	104 048	43 355	3 697 407	3 339 021	30 821	16 975	3 291 225
Grandes empresas	65 868 088	5 255 649	1 677 039	58 935 400	35 256 000	6 742 673	28 350	28 484 977
Habitação	20 073 830	1 476 096	975 928	17 621 806	15 396 253	849	39 110	15 356 294
Pequenas empresas	32 727 313	6 733 551	4 373 490	21 620 272	16 222 716	603 529	333 315	15 285 872
Sector público	5 499 303	56	4 232 057	1 267 190	1 022 882	11 613	27 560	983 709
Total	188 864 152	60 365 636	13 149 805	115 348 711	81 272 656	7 799 641	771 626	72 701 389

Segmento	Exposição a 31-12-2023				Imparidade a 31-12-2023			
	Crédito Vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade do crédito vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Consumo	44 824 644	34 029 709	1 347 527	9 447 408	6 586 264	108 057	123 514	6 354 693
Descoberto	3 666 440	106 038	52 015	3 508 387	2 887 514	24 734	8 952	2 853 828
Grandes empresas	78 387 787	439	3 324 553	75 062 795	46 505 311	8	525 935	45 979 368
Habitação	23 491 349	1 252 355	1 267 663	20 971 331	18 067 293	39 537	135 002	17 892 754
Pequenas empresas	41 305 830	5 384 111	3 013 602	32 908 117	28 123 471	500 283	507 656	27 115 532
Sector público	122 704	119	21	122 564	69 580	1 082	-	68 498
Total	191 798 754	40 772 771	9 005 381	142 020 602	102 239 433	673 701	1 301 059	100 264 673

A composição do crédito vencido com imparidade por prazos, em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é a seguinte:

Segmento	Exposição 31-12-2024				Exposição 31-12-2023			
	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	60 509 198	47 265 024	1 722 320	11 521 854	-	-	-	-
Consumo	4 121 494	111 045	57 820	3 952 629	44 824 643	34 494 948	1 018 490	9 311 205
Descobertos	65 932 331	11 597 995	21 076	54 313 260	3 666 440	107 654	60 927	3 497 859
Grandes empresas	19 464 878	2 694 367	82 558	16 687 953	78 387 787	1 789 367	29 267 819	47 330 601
Habitação	28 492 611	6 753 390	4 837 292	16 901 929	23 491 349	2 856 612	233 833	20 400 904
Pequenas empresas	8 733 083	56	6 269 686	2 463 341	41 305 831	6 502 267	1 653 652	33 149 912
Sector público	1 154 687	-	1 154 682	5	122 704	131	21	122 552
Total	188 408 282	68 421 877	14 145 434	105 840 971	191 798 754	45 750 979	32 234 742	113 813 033

A composição do crédito em incumprimento sem imparidade por prazos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é a seguinte:

Segmento	Exposição 31-12-2024				Exposição 31-12-2023			
	Crédito vencido sem Imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Crédito vencido sem Imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	684	673	-	11	-	-	-	-
Pequenas empresas	455 186	56 235	398 951	-	-	-	-	-
Total	455 870	56 908	398 951	11	-	-	-	-

A desagregação do crédito a clientes por *stage* é o seguinte:

31-12-2024				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito ao Custo Amortizado				
Valor Bruto	906 055 143	195 019 714	227 827 197	1 328 902 054
Perdas por Imparidade	(51 080 855)	(30 416 992)	(172 543 160)	(254 041 007)
	854 974 288	164 602 722	55 284 037	1 074 861 047
Crédito ao justo valor através dos resultados				594 706
Total	854 974 288	164 602 722	55 284 037	1 075 455 753
31-12-2023				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito ao Custo Amortizado				
Valor Bruto	598 686 914	87 011 080	339 975 022	1 025 673 016
Perdas por Imparidade	(14 336 852)	(15 455 164)	(234 328 002)	(264 120 018)
	584 350 062	71 555 916	105 647 020	761 552 998
Crédito ao justo valor através dos resultados				140 366
Total	584 350 062	71 555 916	105 647 020	761 693 364

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a composição do crédito a clientes apresenta-se como segue:

31-12-2024					
Crédito a clientes	Crédito vencendo e juros a receber	Classe de incumprimento			Total
		Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Com imparidade atribuída com base em análise individual	243 813 111	72 313 495	110 856 889	41 695 740	468 679 235
Crédito e juros	247 961 174	91 505 813	136 851 525	179 949 212	656 267 724
Imparidade	(4 148 063)	(19 192 318)	(25 994 636)	(138 253 472)	(187 588 489)
	243 813 111	72 313 495	110 856 889	41 695 740	468 679 235
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	123 073 329	442 724 594	33 201 929	8 872 110	607 871 962
Crédito e juros	123 917 147	471 221 910	37 057 980	42 127 443	674 324 480
Imparidade	(843 818)	(28 497 316)	(3 856 051)	(33 255 333)	(66 452 518)
	123 073 329	442 724 594	33 201 929	8 872 110	607 871 962
Comissões associadas ao custo amortizado	(1 690 834)	-	-	-	(1 690 834)
	365 195 606	515 038 773	144 058 818	50 567 850	1 074 861 047

31-12-2023					
Crédito a clientes	Crédito vencendo e juros a receber	Classe de incumprimento			Total
		Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Com imparidade atribuída com base em análise individual	184 429 387	51 344 685	20 397 637	89 733 350	345 905 059
Crédito e juros	188 236 005	52 970 441	27 887 570	289 016 334	558 110 350
Imparidade	(3 806 618)	(1 625 756)	(7 489 933)	(199 282 984)	(212 205 291)
	184 429 387	51 344 685	20 397 637	89 733 350	345 905 059
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	111 050 159	272 010 459	20 566 045	12 635 527	416 262 190
Crédito e juros	112 280 849	282 852 485	26 644 845	46 398 738	468 176 917
Imparidade	(1 230 690)	(10 842 026)	(6 078 800)	(33 763 211)	(51 914 727)
	111 050 159	272 010 459	20 566 045	12 635 527	416 262 190
Comissões associadas ao custo amortizado	(614 251)	-	-	-	(614 251)
	294 865 295	323 355 144	40 963 682	102 368 877	761 552 998

A matriz de transferência da exposição entre *stages* de 1 Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 é a que se apresenta de seguida:

Stage a 31-12-2024				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Stage a 01-01-2024				
Stage 1	307 451 875	19 717 773	8 631 493	335 801 141
Stage 2	14 394 382	27 319 474	7 708 899	49 422 755
Stage 3	62 098 344	99 850 398	191 611 255	353 559 997
Exposições originadas durante 2024	522 110 542	48 132 069	19 875 550	590 118 161
	906 055 143	195 019 714	227 827 197	1 328 902 054

Stage a 31-12-2023				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Stage a 01-01-2023				
Stage 1	298 579 650	14 262 192	1 235 413	314 077 255
Stage 2	1 877 682	59 528 512	30 044 275	91 450 469
Stage 3	237 418	32 262	298 723 352	298 993 032
Exposições originadas durante 2023	297 992 164	13 188 114	9 971 982	321 152 260
	598 686 914	87 011 080	339 975 022	1 025 673 016

A migração da imparidade por *stages* entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2024 é a que se apresenta de seguida:

Stage a 31-12-2024				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Stage a 01-01-2024				
Stage 1	6 419 105	933 009	4 041 270	11 393 384
Stage 2	2 944 196	3 329 816	2 843 061	9 117 073
Stage 3	381 556	15 238 446	153 588 121	169 208 123
Exposições originadas durante 2024	41 335 998	10 915 721	12 070 708	64 322 427
	51 080 855	30 416 992	172 543 160	254 041 007

Stage a 31-12-2023				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Stage a 01-01-2023				
Stage 1	6 501 217	1 323 610	138 598	7 963 425
Stage 2	5 107	10 762 697	6 143 346	16 911 150
Stage 3	177 793	132	222 847 354	223 025 279
Exposições originadas durante 2023	7 652 735	3 368 725	5 198 704	16 220 164
	14 336 852	15 455 164	234 328 002	264 120 018

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o crédito a clientes e imparidade por moeda são apresentados como se segue:

Moeda	31-12-2024		31-12-2023	
	Crédito a clientes	Imparidade	Crédito a clientes	Imparidade
AOA	791 960 940	(198 225 925)	551 941 732	(171 252 542)
USD	163 326 996	(42 535 912)	181 350 274	(79 424 344)
EUR	216 881 343	(7 612 311)	168 340 149	(7 851 453)
CVE	156 732 775	(5 666 859)	124 040 861	(5 591 679)
Total	1 328 902 054	(254 041 007)	1 025 673 016	(264 120 018)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a composição da carteira de crédito por prazos residuais de maturidades, incluindo os créditos ao justo valor, é a seguinte:

	31-12-2024	31-12-2023
Até 3 meses	121 614 029	81 937 227
De 3 meses a um ano	145 821 152	71 337 550
De um a cinco anos	457 970 205	354 277 158
Mais de cinco anos	415 227 223	326 462 693
Duração indeterminada	188 864 151	191 798 754
	1 329 496 760	1 025 813 382

O montante de crédito considerado como de duração indeterminada corresponde ao montante dos créditos em incumprimento.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por ano de concessão:

Segmento	2021 e anteriores			2022			2023			2024			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	21 837	5 369 943	238 062	2 601	587 985	18 198	4 417	854 024	20 434	1 793	309 707	2 691	30 648	7 121 659	279 385
Consumo	10 407	13 918 547	5 576 228	12 436	17 693 111	2 350 120	48 166	53 781 671	3 541 150	324 633	202 922 437	9 591 800	395 642	288 315 766	21 059 298
Descoberto	8 309	3 330 717	3 032 569	78	5 476	2 638	2 664	190 407	146 076	9 741	362 932	160 093	20 792	3 889 532	3 341 376
Grandes Empresas	368	252 319 247	120 290 872	93	87 410 701	14 280 836	356	61 952 893	2 353 314	145	133 798 256	31 192 202	962	535 481 097	168 117 224
Habituação	1 251	50 327 145	17 184 803	139	6 082 863	264 043	153	8 423 934	54 148	156	9 983 896	140 507	1 699	74 817 838	17 643 501
Pequenas Empresas	3 075	53 937 910	12 101 637	621	40 120 480	3 794 492	3 170	47 741 177	6 188 250	7 300	148 805 758	19 278 486	14 166	290 605 325	41 362 865
Sector Público	166	15 530 934	1 260 322	23	13 252 778	212 396	47	35 504 828	257 767	98	64 382 297	506 873	334	128 670 837	2 237 358
	45 413	394 734 443	159 684 493	15 991	165 153 394	20 922 723	58 973	208 448 934	12 561 139	343 866	560 565 283	60 872 652	464 243	1 328 902 054	254 041 007

Segmento	2020 e anteriores			2021			2022			2023			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	12 976	3 887 369	113 124	9 383	403 026	5 811	2 621	474 871	3 621	4 410	616 828	3 122	29 390	5 382 094	125 678
Consumo	7 798	13 904 786	3 624 867	8 204	15 138 061	2 809 103	33 733	51 836 237	3 974 759	84 348	103 140 689	3 465 300	134 083	184 019 773	13 874 029
Descoberto	8 683	2 625 804	2 078 843	1 527	314 067	260 944	1 147	627 732	461 099	6 322	252 988	92 691	17 679	3 820 591	2 893 577
Grandes Empresas	341	216 902 096	144 428 584	69	49 052 186	7 046 937	94	114 091 658	24 595 757	382	66 815 117	7 688 237	886	446 861 057	183 759 515
Habituação	1 265	51 636 055	19 471 283	234	10 577 884	1 672 449	136	6 177 783	688 259	107	4 689 823	303 978	1 742	73 081 545	22 135 969
Pequenas Empresas	3 503	107 785 289	26 359 508	469	30 931 169	3 512 482	690	37 779 624	4 331 282	4 487	34 013 406	5 437 729	9 149	210 509 488	39 641 001
Sector Público	164	28 427 189	415 900	13	5 455 780	216 060	22	2 245 413	85 982	59	64 870 086	872 307	258	101 998 468	1 690 249
	34 730	425 168 588	196 492 109	19 899	111 872 173	15 523 786	38 443	214 233 318	34 140 759	100 115	274 398 937	17 963 364	193 187	1 025 673 016	264 120 018

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por segmento:

Segmento	31-12-2024					
	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	3 485	3 180	7 118 174	276 205	7 121 659	279 385
Consumo	14 707 379	2 788 937	273 608 387	18 270 361	288 315 766	21 059 298
Descoberto	7 922	3 016	3 881 610	3 338 360	3 889 532	3 341 376
Grandes empresas	402 095 069	165 614 726	133 386 028	2 502 498	535 481 097	168 117 224
Habitação	4 757 441	4 399 246	70 060 397	13 244 255	74 817 838	17 643 501
Pequenas empresas	111 837 828	12 682 396	178 767 497	28 680 469	290 605 325	41 362 865
Sector Público	121 138 227	2 096 987	7 532 610	140 371	128 670 837	2 237 358
	654 547 351	187 588 488	674 354 703	66 452 519	1 328 902 054	254 041 007

Segmento	31-12-2023					
	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	23 212	24 212	5 358 882	101 466	5 382 094	125 678
Consumo	14 009 184	3 000 462	170 010 589	10 873 567	184 019 773	13 874 029
Descoberto	205	106	3 820 386	2 893 471	3 820 591	2 893 577
Grandes empresas	369 990 439	180 185 956	76 870 618	3 573 559	446 861 057	183 759 515
Habitação	5 198 661	5 073 332	67 882 884	17 062 637	73 081 545	22 135 969
Pequenas empresas	85 988 415	22 607 749	124 546 625	17 039 559	210 535 040	39 647 308
Sector Público	82 340 486	1 313 375	19 632 430	370 567	101 972 916	1 683 942
	557 550 602	212 205 192	468 122 414	51 914 826	1 025 673 016	264 120 018

Para a carteira de crédito do Banco BAI, a avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. O BAI considera como exposições individualmente significativas aquelas abrangidas pelos critérios referidos na Nota 2.4 e o BAI Europa considera as exposições superiores a um milhão de euros bem como as que tenham associado o risco geográfico. O Conselho de Administração, considera que os critérios implementados pelo BAI Europa, apesar de diferentes, asseguram uma avaliação individual de todas as exposições que seriam identificadas com os critérios do BAI.

Os créditos da carteira do Grupo que foram objecto de análise individual em 31 de Dezembro de 2024 representam 42% (2023: 54%) da carteira de crédito e 73% (2023: 81%) da imparidade total. Refira-se que, para os créditos objecto de análise individual para os quais se tenha concluído que não apresentam sinais objectivos de imparidade são transferidos para a análise colectiva.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por área geográfica:

Área geográfica	31-12-2024					
	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Angola	444 144 213	179 680 523	553 361 680	65 312 852	997 505 893	244 993 375
Outros Países	210 403 138	7 907 965	120 993 023	1 139 667	331 396 161	9 047 632
Total	654 547 351	187 588 488	674 354 703	66 452 519	1 328 902 054	254 041 007

Área geográfica	31-12-2023					
	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Angola	411 556 828	205 822 048	357 447 963	49 319 108	769 004 791	255 141 156
Outros Países	145 993 774	6 383 244	110 674 451	2 595 618	256 668 225	8 978 862
Total	557 550 602	212 205 292	468 122 414	51 914 726	1 025 673 016	264 120 018

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a concentração sectorial do crédito a clientes é apresentada como se segue:

Sector de Actividade	31-12-2024						
	Crédito a clientes			Garantias prestadas a créditos documentários	Exposição Total	Imparidade	
	Vincendo	Juros a receber	Vencido			Valor	Imparidade / Exposição total
Estado	53 673 186	928 598	756	-	54 602 540	285 016	0,52%
Empresas	766 729 965	29 392 230	104 130 394	229 247 213	1 129 499 802	225 783 059	19,99%
Promoção imobiliária	74 898 098	15 250 312	8 967 578	-	99 115 988	33 390 981	33,69%
Indústria extractiva	91 144 919	2 333 318	5 196 203	91 644 910	190 319 350	31 805 183	16,71%
Indústria transformadora	100 307 806	1 477 266	10 919 400	5 769 550	118 474 022	16 727 090	14,12%
Agro-negócio	87 634 182	5 490 265	9 346 029	310 229	102 780 705	68 420 144	66,57%
Construção	105 898 643	738 519	3 010 875	4 422 765	114 070 802	13 390 877	11,74%
Comércio	103 872 434	727 724	21 312 374	20 212 261	146 124 793	31 083 054	21,27%
Serviços	148 173 399	3 335 799	40 250 282	69 523 041	261 282 521	25 625 634	9,81%
Pesca	5 395 800	24 950	2 948 908	1 558 989	9 928 647	2 549 680	25,68%
Hotelaria e turismo	30 560 128	13 601	952 453	758 038	32 284 220	1 235 191	3,83%
Outros	18 844 556	476	1 226 292	35 047 430	55 118 754	1 555 225	2,82%
Particulares	287 824 661	1 489 261	84 733 003	183 772	374 230 697	42 299 242	11,30%
Consumo	232 797 029	1 455 928	64 631 373	183 772	299 068 102	24 640 995	8,24%
Habituação	54 711 545	33 333	20 073 829	-	74 818 707	17 643 501	23,58%
Outros fins	316 087	-	27 801	-	343 888	14 746	4,29%
	1 108 227 812	31 810 089	188 864 153	229 430 985	1 558 333 039	268 367 317	17,22%

Sector de Actividade	Crédito a clientes			Garantias prestadas a créditos documentários	Exposição Total	Imparidade	
	Vincendo	Juros a receber	Vencido			Valor	Imparidade / Exposição total
	Vincendo	Juros a receber	Vencido	documentários			
Estado	24 271 563	377 222	73	-	24 648 858	201 439	0,82%
Empresas	600 011 352	15 062 635	119 842 331	154 119 720	889 036 038	224 902 301	28,38%
Promoção imobiliária	59 279 587	10 371 883	4 300 597	27 536	73 979 603	29 103 823	39,34%
Indústria extractiva	71 839 731	890 954	24 016 569	43 709 122	140 456 376	67 286 053	65,76%
Agro-indústria	59 663 033	18 965	713 409	-	60 395 407	53 842 705	89,15%
Indústria transformadora	73 234 608	564 309	14 804 861	4 723 431	93 327 209	15 829 930	17,52%
Construção	64 495 334	384 037	9 847 039	3 601 381	78 327 791	9 330 003	12,34%
Comércio	88 549 901	311 099	21 288 010	13 523 358	123 672 368	23 278 927	19,29%
Serviços	120 721 428	2 218 169	34 449 222	85 695 086	243 083 905	17 013 925	7,35%
Pesca	5 190 891	20 805	4 632 654	2 839 806	12 684 156	3 865 160	31,09%
Hotelaria e turismo	17 234 005	32 089	1 330 213	-	18 596 307	1 176 884	6,33%
Agricultura	20 363 991	248 772	2 710 289	-	23 323 052	1 911 505	8,20%
Agro-pecuária	1 587 014	702	50 551	-	1 638 267	91 312	5,57%
Outros	17 851 829	851	1 698 917	-	19 551 597	2 172 074	11,11%
Particulares	193 452 994	698 497	71 956 350	292 246	266 400 087	39 016 278	14,65%
Consumo	143 552 436	669 919	48 432 237	292 246	192 946 838	16 862 772	8,74%
Habituação	49 562 013	28 578	23 491 349	-	73 081 940	22 135 968	30,29%
Outros fins	338 545	-	32 764	-	371 308	17 538	4,72%
	817 735 909	16 138 354	191 798 754	154 411 967	1 180 084 983	264 120 018	24,71%

O montante de garantias prestadas e créditos documentários, representa a exposição após a aplicação dos factores de conversão considerados no modelo de imparidade do BAI. Este montante inclui créditos documentários conforme descrito na Nota 44.

O montante de imparidade inclui o *stock* de imparidade para garantias prestadas e créditos documentários descritos na Nota 44.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por sector de actividade económica:

Sector de Actividade	31-12-2024					
	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Estado	54 445 808	234 673	156 732	50 343	54 602 540	285 016
Empresas	580 632 949	180 162 482	319 619 640	31 294 267	900 252 589	211 456 749
Promoção imobiliária	93 215 762	32 192 429	5 900 232	1 198 552	99 115 994	33 390 981
Indústria extractiva	97 025 958	22 924 628	1 648 482	143 136	98 674 440	23 067 764
Indústria transformadora	66 133 750	13 416 778	46 570 721	2 774 412	112 704 471	16 191 190
Construção	61 789 801	9 784 175	47 858 235	3 074 910	109 648 036	12 859 085
Comércio	53 848 867	18 413 680	72 063 664	10 198 247	125 912 531	28 611 927
Serviços	107 193 145	16 395 960	84 566 335	7 394 250	191 759 480	23 790 210
Pesca	-	-	8 369 658	2 403 980	8 369 658	2 403 980
Agro-negócio	70 312 967	65 107 344	32 157 507	3 265 285	102 470 474	68 372 629
Hotelaria e turismo	14 105 256	472 348	17 420 925	741 410	31 526 181	1 213 758
Outros	17 007 443	1 455 140	3 063 881	100 085	20 071 324	1 555 225
Particulares	19 468 594	7 191 333	354 578 331	35 107 909	374 046 925	42 299 242
Consumo	14 710 283	2 792 087	284 174 047	21 848 908	298 884 330	24 640 995
Habitação	4 758 311	4 399 246	70 060 396	13 244 255	74 818 707	17 643 501
Outros fins	-	-	343 888	14 746	343 888	14 746
Total	654 547 351	187 588 488	674 354 703	66 452 519	1 328 902 054	254 041 007

Sector de Actividade	31-12-2023					
	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Estado	20 650 418	142 472	3 998 440	58 967	24 648 858	201 439
Empresas	517 669 040	203 964 719	217 247 277	20 937 582	734 916 317	224 902 301
Promoção imobiliária	50 588 504	28 358 297	8 196 824	290 524	58 785 328	28 648 821
Indústria extractiva	96 505 555	67 218 533	241 699	67 520	96 747 254	67 286 053
Agro-indústria	60 370 495	53 830 555	24 912	12 150	60 395 407	53 842 705
Indústria transformadora	52 715 446	12 409 803	35 888 331	3 420 127	88 603 777	15 829 930
Construção	54 452 909	8 936 360	35 440 241	848 645	89 893 150	9 785 005
Comércio	71 716 550	18 679 824	38 432 460	4 599 103	110 149 010	23 278 927
Serviços	109 388 311	11 258 057	48 000 510	5 755 868	157 388 821	17 013 925
Pesca	1 379 587	1 379 587	8 464 762	2 485 573	9 844 349	3 865 160
Hotelaria e turismo	7 447 389	179 016	11 148 918	997 868	18 596 307	1 176 884
Agricultura	2 220 184	294 301	21 102 867	1 617 204	23 323 051	1 911 505
Agro-pecuária	-	-	1 638 267	91 312	1 638 267	91 312
Outros	10 884 110	1 420 386	8 667 486	751 688	19 551 596	2 172 074
Particulares	19 231 144	8 098 001	246 876 697	30 918 277	266 107 841	39 016 278
Consumo	14 031 721	3 024 654	178 622 871	13 838 118	192 654 592	16 862 772
Habitação	5 199 055	5 073 332	67 882 884	17 062 636	73 081 939	22 135 968
Outros fins	368	15	370 942	17 523	371 310	17 538
Total	557 550 602	212 205 192	468 122 414	51 914 826	1 025 673 016	264 120 018

A posição de créditos reestruturados a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 pode ser desagregada da seguinte forma:

	31-12-2024	31-12-2023
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	253 096 376	225 535 087
Créditos reestruturados no período	71 664 615	118 304 807
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	1 358 842	11 485 316
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(28 824 356)	(102 228 834)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	(2 149 997)	-
Outros - Abates	(30 387 328)	-
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	264 758 152	253 096 376

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o crédito reestruturado por montantes vincendo, juros e vencido é apresentado como se segue:

		31-12-2024			
		Crédito			
	Vincendo	Juros a receber	Vencido	Total	Imparidade
Empresas	184 609 202	23 021 632	27 320 391	234 951 225	129 768 305
Particulares					
Consumo	10 800 367	1 166 784	876 248	12 843 399	3 395 245
Habitação	11 661 155	9 250	5 293 123	16 963 528	4 955 618
	22 461 522	1 176 034	6 169 371	29 806 927	8 350 863
Total	207 070 724	24 197 666	33 489 762	264 758 152	138 119 168

		31-12-2023			
		Crédito			
	Vincendo	Juros a receber	Vencido	Total	Imparidade
Empresas	154 774 242	10 950 124	53 834 052	219 558 418	154 845 148
Particulares					
Consumo	12 468 243	530 056	954 025	13 952 324	3 971 436
Habitação	13 079 133	5 136	6 501 365	19 585 634	6 109 294
	25 547 376	535 192	7 455 390	33 537 958	10 080 730
Total	180 321 618	11 485 316	61 289 442	253 096 376	164 925 878

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe do crédito reestruturado por situação e por medida de reestruturação é apresentado como se segue:

Medida aplicada	31-12-2024								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	6	15 945 855	6 416 386	1	296 343	154 571	7	16 242 198	6 570 957
Conversão do crédito em moeda nacional	199	10 028 427	1 706 438	46	2 365 348	1 521 141	245	12 393 775	3 227 579
Extensão do prazo	151	67 798 874	9 453 097	68	3 371 205	2 149 784	219	71 170 079	11 602 881
Extensão do prazo com período de carência	74	142 266 061	102 760 306	28	16 595 863	13 500 132	102	158 861 924	116 260 438
Período de carência	2	4 705 339	(19 388)	4	524 432	479 184	6	5 229 771	459 796
Redução da taxa	7	856 463	(779)	1	3 942	(1 704)	8	860 405	(2 483)
Total	439	241 601 019	120 316 060	148	23 157 133	17 803 108	587	264 758 152	138 119 168

Medida aplicada	31-12-2023								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	4	8 065 222	2 367 440	2	4 613 448	4 311 246	6	12 678 670	6 678 686
Conversão do crédito em moeda nacional	257	11 975 570	2 296 121	99	3 169 458	2 104 374	356	15 145 028	4 400 495
Extensão do prazo	141	48 222 860	9 976 748	71	3 016 214	2 091 681	212	51 239 074	12 068 429
Extensão do prazo com período de carência	60	125 635 091	99 633 021	51	46 416 234	40 843 565	111	172 051 325	140 476 586
Período de carência	4	333 540	11 739	9	1 616 963	1 289 800	13	1 950 503	1 301 539
Redução da taxa	2	31 776	143	-	-	-	2	31 776	143
Total	468	194 264 059	114 285 212	232	58 832 317	50 640 666	700	253 096 376	164 925 878

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe do crédito reestruturado por *stage* e por medida de reestruturação é apresentado como se segue:

Medida aplicada	31-12-2024								
	Stage 2			Stage 3			Total		
	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	4	1 321 409	28 286	2	8 037 018	4 500 019	7	16 242 198	6 570 957
Conversão do crédito em moeda nacional	173	8 742 917	759 406	72	3 650 858	2 468 173	245	12 393 775	3 227 579
Extensão do prazo	117	61 526 510	5 240 830	101	8 490 572	6 019 906	219	71 170 079	11 602 881
Extensão do prazo com período de carência	30	38 658 020	9 131 384	39	111 685 321	107 141 324	102	158 861 924	116 260 438
Período de carência	-	-	-	4	524 432	479 184	6	5 229 771	459 796
Redução de	-	-	-	1	3 942	(1 704)	8	860 405	(2 483)
Total	324	110 248 856	15 159 906	219	132 392 143	120 606 902	587	264 758 152	138 119 168

Medida aplicada	31-12-2023								
	Stage 2			Stage 3			Total		
	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	4	8 065 222	2 367 440	2	4 613 448	4 311 246	6	12 678 670	6 678 686
Conversão do crédito em moeda nacional	236	10 761 975	1 477 670	120	4 383 053	2 922 825	356	15 145 028	4 400 495
Extensão do prazo	118	22 053 889	4 821 122	93	29 187 137	7 247 879	211	51 241 026	12 069 001
Extensão do prazo com período de carência	63	11 819 506	1 707 388	53	160 245 941	138 767 025	116	172 065 447	140 474 412
Período de carência	4	318 665	11 658	9	1 616 308	1 291 484	13	1 934 973	1 303 142
Redução de	2	31 232	142	-	-	-	2	31 232	142
Total	427	53 050 489	10 385 420	277	200 045 887	154 540 459	704	253 096 376	164 925 878

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe do crédito em cumprimento e incumprimento por cura e reestruturação é apresentado como se segue:

31-12-2024	Crédito em cumprimento					Crédito vencido		
	Exposição Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	18 945 257	7 121 659	-	11 823 598	18 945 257	-	-	-
Consumo	276 492 167	215 477 504	20 177	143 553	215 641 234	59 974 687	876 246	60 850 933
Descobertos	191 543 352	44 721	-	187 653 820	187 698 541	3 844 811	-	3 844 811
Grandes empresas	359 067 017	281 959 188	-	11 239 740	293 198 928	46 857 259	19 010 830	65 868 089
Habituação	68 518 399	43 073 605	-	5 370 965	48 444 570	14 780 706	5 293 123	20 073 829
Pequenas empresas	285 665 026	238 135 938	379 304	14 422 597	252 937 839	24 417 626	8 309 561	32 727 187
Sector público	128 670 836	122 557 414	-	614 119	123 171 533	5 499 303	-	5 499 303
Total	1 328 902 054	908 370 029	399 481	231 268 392	1 140 037 902	155 374 392	33 489 760	188 864 152

31-12-2023	Crédito em cumprimento					Crédito vencido		
	Exposição Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	5 382 093	5 382 093	-	-	5 382 093	-	-	-
Consumo	184 019 774	126 139 418	57 413	12 998 299	139 195 130	43 870 619	954 025	44 824 644
Descobertos	3 820 592	154 091	61	-	154 152	3 666 440	-	3 666 440
Grandes empresas	446 861 058	212 322 916	-	156 150 354	368 473 270	43 103 010	35 284 778	78 387 788
Habituação	73 081 545	36 398 714	107 213	13 084 269	49 590 196	16 989 984	6 501 365	23 491 349
Pequenas empresas	210 509 486	159 605 849	23 795	9 574 012	169 203 656	22 756 556	18 549 274	41 305 830
Sector público	101 998 468	101 875 764	-	-	101 875 764	122 704	-	122 704
Total	1 025 673 016	641 878 845	188 482	191 806 934	833 874 261	130 509 313	61 289 442	191 798 755

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe da imparidade do crédito em cumprimento e incumprimento por cura e reestruturação é apresentado como se segue:

31-12-2024	Imparidade do crédito em vincendo					Imparidade do crédito vencido		
	Imparidade Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	279 385	279 385	-	-	279 385	-	-	-
Consumo	21 059 297	8 138 616	180	2 884 720	11 023 516	9 486 508	549 273	10 035 781
Descobertos	3 341 375	2 354	-	-	2 354	3 339 021	-	3 339 021
Grandes empresas	168 117 224	24 029 605	-	108 831 618	132 861 223	20 412 550	14 843 451	35 256 001
Habituação	17 643 502	573 906	-	1 673 342	2 247 248	12 110 217	3 286 037	15 396 254
Pequenas empresas	41 362 866	23 378 274	1 540	1 760 335	25 140 149	10 808 463	5 414 254	16 222 717
Sector público	2 237 358	1 206 722	-	7 754	1 214 476	1 022 882	-	1 022 882
Total	254 041 007	57 608 862	1 720	115 157 769	172 768 351	57 179 641	24 093 015	81 272 656

31-12-2023	Imparidade do crédito em cumprimento					Imparidade do crédito em incumprimento		
	Imparidade Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	125 678	125 678	-	-	125 678	-	-	-
Consumo	13 874 029	3 809 988	429	3 477 348	7 287 765	6 092 178	494 086	6 586 264
Descobertos	2 893 577	7 360	1	-	7 361	2 886 216	-	2 886 216
Grandes empresas	183 759 515	31 445 949	-	105 808 230	137 254 179	15 873 185	30 632 151	46 505 336
Habituação	22 135 969	1 793 298	4 522	2 270 856	4 068 676	14 228 855	3 838 438	18 067 293
Pequenas empresas	39 641 001	9 296 825	32	2 227 333	11 524 190	11 939 375	16 177 436	28 116 811
Sector público	1 690 249	1 615 595	-	-	1 615 595	74 654	-	74 654
Total	264 120 018	48 094 693	4 984	113 783 767	161 883 444	51 094 463	51 142 111	102 236 574

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe do crédito total por notação de risco interna pelo BAI (banco com maior carteira de crédito) e BAI CV é apresentado como se segue:

Segmento	Exposição a 31-12-2024							Total
	Grau de Risco Baixo		Grau de Risco Médio			Grau de risco Elevado		
	Mínimo (A)	Muito baixo (B)	Baixo (C)	Moderado (D)	Elevado (E)	Muito elevado (F)	Máximo (G)	
Cartões	339 587	289 127	4 398 697	291 049	125 649	5 695	1 671 855	7 121 659
Consumo	16 852 724	11 434 573	192 233 027	41 205 126	6 780 754	8 351 455	7 833 059	284 690 718
Descobertos	108 639	1 980	551 715	374 503	478 266	504 336	1 870 092	3 889 531
Grandes empresas	3 154	21 930 747	254 850 945	15 776 745	15 268 871	235 081	124 515 597	432 581 140
Habitação	21 679 332	14 213 713	21 795 034	2 036 964	946 296	23 144	14 124 225	74 818 708
Pequenas empresas	86 597 345	994 214	71 547 596	34 488 200	25 679 614	637 083	9 791 572	229 735 624
Sector público	31 564 204	19 571 893	24 435 844	-	2 398	-	22 504	75 596 843
Total	157 144 985	68 436 247	569 812 858	94 172 587	49 281 848	9 756 794	159 828 904	1 108 434 223

Segmento	Exposição a 31-12-2023							Total
	Grau de Risco Baixo		Grau de Risco Médio			Grau de risco Elevado		
	Mínimo (A)	Muito baixo (B)	Baixo (C)	Moderado (D)	Elevado (E)	Muito elevado (F)	Máximo (G)	
Cartões	313 814	231 682	3 406 022	140 321	66 221	6 064	1 217 969	5 382 093
Consumo	12 016 518	5 585 822	130 730 919	19 850 912	5 671 237	279 723	5 887 365	180 022 496
Descobertos	203 904	2 194	458 440	293 103	472 130	507 080	1 883 740	3 820 591
Grandes empresas	4 030	76 666 513	182 319 794	2 254 845	14 992 506	267 478	60 951 135	337 456 301
Habitação	15 408 345	16 474 382	23 869 112	934 395	724 467	64 947	15 606 292	73 081 940
Pequenas empresas	68 884 308	4 238 629	50 766 266	12 022 506	11 849 722	1 770 217	15 495 124	165 026 772
Sector público	29 993 079	12	51 329 041	353	13	-	-	81 322 498
Total	126 823 998	103 199 234	442 879 594	35 496 435	33 776 296	2 895 509	101 041 625	846 112 691

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o crédito apresenta a seguinte composição por área geográfica:

31-12-2024	Área geográfica				
	Angola	Portugal	Cabo Verde	Outros	Total
Empresas	342 718 808	-	86 458 664	136 630 075	565 807 547
Particulares	563 022 555	811 257	37 736 988	336 642	601 907 442
Sector público	42 503 663	-	31 564 185	16 420 431	90 488 279
Estado	49 855 573	-	-	4 747 415	54 602 988
Instituições Financeiras	-	-	-	16 690 504	16 690 504
	998 100 599	811 257	155 759 837	174 825 067	1 329 496 760

31-12-2023	Área geográfica				
	Angola	Portugal	Cabo Verde	Outros	Total
Particulares	260 004 094	-	69 002 313	114 544 235	443 550 642
Empresas	437 135 674	816 153	26 691 119	731 400	465 374 346
Sector público	47 356 531	-	29 993 079	-	77 349 610
Estado	24 648 858	-	-	-	24 648 858
Instituições Financeiras	-	-	-	14 889 926	14 889 926
	769 145 157	816 153	125 686 511	130 165 561	1 025 813 382

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a carteira de crédito apresenta a seguinte composição por sectores de actividade:

31-12-2024						
Sector de Actividade	Crédito a clientes				Imparidade	
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Estado	54 602 540	-	54 602 540	4,11%	285 016	0,52%
Empresas	827 054 718	73 197 868	900 252 586	67,74%	211 456 749	23,49%
Promoção imobiliária	91 341 541	7 774 449	99 115 990	7,46%	33 390 981	33,69%
Industria transformadora	103 421 563	9 282 908	112 704 471	8,48%	16 191 190	14,37%
Indústria extractiva	97 762 884	911 556	98 674 440	7,43%	23 067 764	23,38%
Comércio	112 517 771	13 394 761	125 912 532	9,47%	28 611 927	22,72%
Construção	109 145 122	502 914	109 648 036	8,25%	12 859 085	11,73%
Agro-negócio	97 340 977	5 129 497	102 470 474	7,71%	68 372 629	66,72%
Serviços	158 211 967	33 547 512	191 759 479	14,43%	23 790 210	12,41%
Pesca	6 724 562	1 645 096	8 369 658	0,63%	2 403 980	28,72%
Hotelaria e turismo	30 587 403	938 779	31 526 182	2,37%	1 213 758	3,85%
Outros	20 000 928	70 396	20 071 324	1,51%	1 555 225	7,75%
Particulares	341 403 814	32 643 114	374 046 928	28,15%	42 299 242	11,31%
Consumo	283 409 837	15 474 496	298 884 333	22,49%	24 640 995	8,24%
Habitação	57 672 235	17 146 472	74 818 707	5,63%	17 643 501	23,58%
Outros fins	321 742	22 146	343 888	0,03%	14 746	4,29%
	1 223 061 072	105 840 982	1 328 902 054		254 041 007	

31-12-2023						
Sector de Actividade	Crédito a clientes				Imparidade	
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Estado	24 648 858	-	24 648 858	2,40%	201 439	0,82%
Empresas	654 300 944	80 615 372	734 916 317	71,65%	224 902 301	30,60%
Promoção imobiliária	69 701 544	4 250 522	73 952 066	7,21%	28 648 821	38,74%
Indústria transformadora	93 554 279	24 340 994	117 895 273	11,49%	67 630 124	57,36%
Indústria extractiva	59 823 425	713 163	60 536 588	5,90%	53 844 052	88,94%
Comércio	114 401 337	12 524 362	126 925 699	12,37%	16 502 428	13,00%
Construção	64 936 859	9 789 551	74 726 411	7,29%	9 785 005	13,09%
Agro-indústria	35 867 537	14 670 351	50 537 888	4,93%	22 261 010	44,05%
Outros	152 703 126	4 685 695	157 388 819	15,34%	17 013 926	10,81%
Serviços	5 824 576	4 019 774	9 844 350	0,96%	3 865 160	39,26%
Pesca	17 342 949	1 253 358	18 596 308	1,81%	1 176 884	6,33%
Hotelaria e turismo	20 698 618	2 624 433	23 323 052	2,27%	1 911 505	8,20%
Agricultura	1 587 782	50 485	1 638 267	0,16%	91 312	5,57%
Agro-pecuária	17 858 912	1 692 684	19 551 596	1,91%	2 172 074	11,11%
Particulares	232 910 181	33 197 661	266 107 841	25,94%	39 016 278	14,66%
Consumo	179 873 461	12 781 131	192 654 592	18,78%	16 862 772	8,75%
Habitação	52 681 036	20 400 904	73 081 940	7,13%	22 135 968	30,29%
Outros fins	355 684	15 626	371 309	0,04%	17 538	4,72%
	911 859 983	113 813 033	1 025 673 016		264 120 018	

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 o Grupo apenas detém uma operação de crédito originada ou adquirida em imparidade (POCI), classificada ao custo amortizado.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as taxas de juro médias da carteira de crédito do BAI (banco com a maior carteira de crédito) é a seguinte:

Taxa média ponderada	31-12-2024	31-12-2023
Em moeda nacional	14,16%	15,66%
Em moeda estrangeira	10,35%	9,99%

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a decomposição do crédito por *stages* e dias de incumprimento é a seguinte:

Segmento	Total de Exposição	Exposição a 31-12-2024					
		Stage 1	Stage 2		Stage 3		
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	7 121 659	6 722 201	11 049	-	388 409	-	-
Consumo	288 315 766	258 622 179	15 322 331	1 636 281	784 339	118 435	11 832 201
Descobertos	3 889 532	148 133	88	43 355	7 546	2 554	3 687 856
Grandes empresas	535 481 097	239 982 810	134 504 914	-	106 781 744	-	54 211 629
Habituação	74 817 838	43 967 287	11 981 207	211 228	1 489 881	21 762	17 146 473
Pequenas empresas	290 605 326	236 575 488	20 456 683	3 485 976	8 685 995	3 416 726	17 984 458
Sector público	128 670 836	120 037 044	3 134 546	4 232 056	-	1 154 682	112 508
Total	1 328 902 054	906 055 142	185 410 818	9 608 896	118 137 914	4 714 159	104 975 125

Segmento	Total de Exposição	Exposição a 31-12-2023					
		Stage 1	Stage 2		Stage 3		
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	5 382 093	5 068 657	19 095	-	294 341	-	-
Consumo	184 019 773	156 137 958	17 123 521	972 952	432 203	41 934	9 311 205
Descobertos	3 820 591	259 645	452	52 003	1 916	8 716	3 497 859
Grandes empresas	446 861 059	159 064 394	23 263 164	1 535 640	187 935 080	29 267 777	45 795 004
Habituação	73 081 545	37 046 023	14 111 702	139 795	1 289 086	94 036	20 400 903
Pequenas empresas	210 535 039	139 250 816	27 475 359	2 316 747	10 632 002	66 231	30 793 884
Sector público	101 972 916	101 859 421	630	21	364	-	112 480
Total	1 025 673 016	598 686 914	81 993 923	5 017 158	200 584 992	29 478 694	109 911 335

Conforme descrito na nota 2.4, são classificados em *stage 3* operações que no decurso da avaliação individual de imparidade tenham taxas de imparidade superior a 60%. Neste contexto, verifica-se que em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, existem exposições de montantes significativos (essencialmente reestruturadas) classificados em *stage 3* com até 30 dias de atraso.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a decomposição da imparidade por *stages* e dias de incumprimento é a seguinte:

Segmento	Total de Imparidade	Imparidade a 31-12-2024					
		Stage 1	Stage 2		Stage 3		
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	279 385	25 475	220	-	253 690	-	-
Consumo	21 059 296	8 293 041	2 866 796	323 848	484 388	70 288	9 020 935
Descobertos	3 341 375	32 849	1	16 974	6 681	1 487	3 283 383
Grandes empresas	168 117 225	19 522 593	23 107 033	-	101 026 278	-	24 461 321
Habituação	17 643 502	526 472	950 208	37 370	1 059 197	10 737	15 059 518
Pequenas empresas	41 362 865	21 497 580	2 765 961	277 909	2 821 266	2 635 590	11 364 559
Sector público	2 237 359	1 182 844	44 009	26 663	1 056	914 268	68 519
Total	254 041 007	51 080 854	29 734 228	682 764	105 652 556	3 632 370	63 258 235

Segmento	Total de Imparidade	Imparidade a 31-12-2023					
		Stage 1	Stage 2		Stage 3		
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	125 678	20 359	1 066	-	104 253	-	-
Consumo	13 874 030	3 680 811	3 657 741	115 102	116 496	20 112	6 283 768
Descobertos	2 893 580	29 440	16	8 948	1 156	3 504	2 850 516
Grandes empresas	181 552 628	1 706 129	3 262 553	517 884	130 086 570	7 616 717	38 362 775
Habitação	22 135 968	1 759 644	1 877 151	30 890	814 624	44 953	17 608 706
Pequenas empresas	39 647 307	5 526 292	3 365 854	411 073	3 382 252	34 044	26 927 792
Sector público	1 683 942	1 614 177	-	-	364	-	69 401
Ajustamento Forward-Looking	2 206 885	-	-	-	-	-	-
Total	264 120 018	14 336 852	12 164 381	1 083 897	134 505 715	7 719 330	92 102 958

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe dos factores de risco associados a imparidade do BAI (banco com a maior carteira de crédito) é o seguinte:

Segmento	Imparidade - 31-12-2024				
	Probabilidade de incumprimento (PD)		Perda dado o incumprimento (LGD)		
	Stage 1	Stage 2	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Cartões	1,76%	0	35,12%	0	42,40%
Consumo	74,18%	97,22%	51,64%	49,36%	74,96%
Descobertos	67,59%	68,69%	66,19%	66,19%	81,94%
Grandes empresas	21,23%	22,72%	24,11%	24,68%	33,48%
Habitação	4,20%	7,15%	36,17%	46,00%	73,61%
Pequenas empresas	61,36%	96,93%	56,22%	56,41%	76,59%
Sector público	8,61%	8,86%	60,00%	60,00%	60,00%
	34,13%	44,09%	47,06%	48,25%	63,28%

Segmento	Imparidade - 31-12-2023				
	Probabilidade de incumprimento (PD)		Perda dado o incumprimento (LGD)		
	Stage 1	Stage 2	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Cartões	1,52%	-	16,98%	-	19,02%
Consumo	6,77%	49,27%	51,73%	51,95%	58,43%
Descobertos	58,64%	58,88%	61,69%	61,69%	74,46%
Grandes empresas	16,34%	72,18%	15,18%	9,52%	14,73%
Habitação	14,44%	30,96%	30,80%	40,00%	73,90%
Pequenas empresas	45,76%	69,78%	51,06%	51,50%	60,03%
Sector público	2,47%	2,47%	60,00%	60,00%	60,00%
	20,85%	40,50%	41,06%	39,24%	51,51%

Os factores de risco reportados acima, nomeadamente PD (probabilidade de incumprimento) e LGD (perdas em caso de incumprimento) são calculados em periodicidade anual e correspondem à média de cada operação no segmento. Relativamente ao Sector Público, a atribuição dos factores de risco está associada a notação de *rating* de Angola publicada no estudo da *Moody's* na data em análise, conforme a metodologia de apuramento de perdas por imparidade vigente no BAI.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as perdas por imparidade apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2024	31-12-2023
Saldo Inicial	264 120 018	199 899 626
Dotação do período (Nota 38)	95 818 838	62 737 243
Reversão do período (Nota 38)	(73 739 482)	(34 867 899)
Ajustamento Stage 3 (Nota 38)	(6 360 712)	(10 692 934)
Utilizações	(45 395 588)	(180)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	19 597 933	47 044 162
Regularizações	19 601 142	43 987 589
Diferenças cambiais	(3 209)	3 056 573
Saldo final	254 041 007	264 120 018

O montante de regularizações inclui, para além do efeito cambial, a anulação de proveitos na margem financeira que foram considerados na demonstração dos resultados decorrente de reestruturações realizadas durante o exercício.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a informação prospectiva do BAI (banco com a maior carteira de crédito), considerando os créditos analisados em base individual, representa-se como se segue:

31-12-2024	Valor da exposição credíticia	Valor recuperável (valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados)	Perdas por imparidade esperadas	Peso (%)
Cenário base	403 390 177	224 426 290	178 963 886	70%
Cenário favorável	403 390 177	232 954 489	170 435 688	10%
Cenário adverso	403 390 177	216 795 796	186 594 380	20%

31-12-2023	Valor da exposição credíticia	Valor recuperável (valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados)	Perdas por imparidade esperadas	Peso (%)
Cenário base	366 527 379	160 972 683	205 554 696	70%
Cenário favorável	366 527 379	169 021 317	197 506 062	10%
Cenário adverso	366 527 379	157 753 230	208 774 149	20%

Em 31 de Dezembro de 2024 a informação prospectiva considerada na determinação do ajustamento de *forward looking* da análise colectiva, para o BAI (banco com a maior carteira de crédito), apresenta-se como se segue:

	2025	2026	2027	2028	2029
Taxa de crescimento do PIB					
Cenário optimista	3,43%	4,50%	3,94%	4,34%	5,04%
Cenário base	0,55%	1,62%	1,06%	1,46%	2,16%
Cenário pessimista	-2,33%	-1,26%	-1,82%	-1,42%	-0,72%
Taxa de inflação					
Cenário optimista	25,80%	18,48%	11,17%	8,42%	8,18%
Cenário base	30,40%	23,09%	15,78%	13,02%	12,78%
Cenário pessimista	35,01%	27,70%	20,38%	17,63%	17,39%
Taxas de Crescimento M2					
Cenário optimista	19,34%	21,62%	20,06%	20,45%	22,66%
Cenário base	13,72%	16,00%	14,44%	14,83%	17,04%
Cenário pessimista	8,09%	10,38%	8,82%	9,21%	11,42%
Taxas de variação do câmbio					
Cenário optimista	1,01%	1,01%	1,01%	1,01%	1,01%
Cenário base	-5,20%	-4,01%	-2,80%	-1,56%	-0,28%
Cenário pessimista	-5,20%	-4,01%	-2,80%	-1,56%	-0,28%

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a exposição ao risco de crédito por activo financeiro, rating e estágio, para o BAI (banco com a maior carteira de crédito) e BAI CV, apresenta-se como se segue:

	31-12-2024			Total
	Stage 1 (12 meses)	Stage 2 (duração do instrumento)	Stage 3 (duração do instrumento)	
Crédito a Clientes				
Nível A	138 995 381	11 772 091	6 377 513	157 144 985
Nível B	62 856 049	4 196 929	1 383 269	68 436 247
Nível C	369 433 710	148 988 193	51 390 955	569 812 858
Nível D	88 032 056	2 510 485	3 630 046	94 172 587
Nível E	36 220 044	4 585 107	8 476 697	49 281 848
Nível F	239 265	8 221 296	1 296 233	9 756 794
Nível G	5 480 212	4 769 122	149 579 570	159 828 904
Total do valor bruto contabilístico	701 256 717	185 043 223	222 134 283	1 108 434 223
Imparidades	(48 845 301)	(30 503 535)	(171 202 742)	(250 551 578)
Valor líquido contabilístico	652 411 416	154 539 688	50 931 541	857 882 645

31-12-2023				
	Stage 1 (12 meses)	Stage 2 (duração do instrumento)	Stage 3 (duração do instrumento)	Total
Crédito a Clientes				
Nível A	114 182 071	6 736 380	5 905 547	126 823 998
Nível B	33 788 423	5 477 217	63 933 594	103 199 234
Nível C	257 571 084	40 054 197	145 254 313	442 879 594
Nível D	31 943 284	1 408 618	2 144 533	35 496 435
Nível E	8 175 872	4 658 037	20 942 387	33 776 296
Nível F	386 180	8 342	2 500 987	2 895 509
Nível G	3 596 280	2 613 057	94 832 288	101 041 625
Total do valor bruto contabilístico	449 643 194	60 955 848	335 513 649	846 112 691
Imparidades	(13 399 636)	(14 290 064)	(232 487 268)	(260 176 968)
Valor líquido contabilístico	436 243 558	46 665 784	103 026 381	585 935 723

Em 31 de Dezembro de 2024, o rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, do BAI (banco com a maior carteira de crédito) e BAI CV é o seguinte:

31-12-2024						
	Número de Imóveis	Número de outras garantias reais	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	287 589 623	140 723 326	112 495 953	145 354 488
< 50%	108	45	62 716 513	8 951 360	19 492 889	23 026 645
>= 50% e < 75%	24	1	10 055 459	1 270 191	211 956	5 124 746
>= 75% e < 100%	24	0	9 133 147	1 615 296	946 519	5 556 171
>=100%	197	18	98 876 045	9 891 226	59 383 376	54 594 259
	353	64	468 370 787	162 451 399	192 530 693	233 656 309
Habitação						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	251 404 261	12 603 135	16 916 308	23 792 139
< 50%	940	1 041	18 710 514	9 122 655	16 620 037	10 426 305
>= 50% e < 75%	38	0	5 005 980	2 536 624	191 954	-4 065 557
>= 75% e < 100%	33	5	5 422 033	897 291	48 190	-5 263 294
>=100%	332	36	12 248 943	532 292	1 096 731	-4 504 895
	1 343	1 082	292 791 731	25 691 997	34 873 220	20 384 698
Total	1 696	1 146	761 162 518	188 143 396	227 403 913	254 041 007

31-12-2023						
	Número de Imóveis	Número de outras garantias reais	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	29	-	92 626 349	5 132 717	148 919 844	157 382 112
< 50%	104	9	11 767 159	5 188 837	50 182 299	56 581 349
>= 50% e < 75%	30	2	20 362 069	637 605	472 823	1 359 862
>= 75% e < 100%	22	-	4 026 999	1 033	1 383 859	1 367 796
>=100%	223	4	29 403 539	2 661 654	5 782 874	5 499 310
	408	15	158 186 115	13 621 846	206 741 699	222 190 429
Habitação						
Sem garantia associada	0	-	7 811 758	4 229 859	20 598 250	32 614 231
< 50%	616	2	2 262 104	1 486 193	7 081 287	9 021 465
>= 50% e < 75%	47	-	948 387	47 053	-	70 106
>= 75% e < 100%	26	1	198 411	1 152	-	47 092
>=100%	304	-	8 178 124	723 300	257 825	176 695
	993	3	19 398 784	6 487 557	27 937 362	41 929 589
Total	1 401	18	177 584 899	20 109 403	234 679 061	264 120 018

Em 31 de Dezembro de 2024, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas e habitação, é o seguinte:

31-12-2024								
Tipo de Imóvel	Empresas				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 50 M Kz	43	323 340	682	1 556 460	633	1 230 105	309	137 666
>= 50 M Kz e <100 M kz	15	659 493	59	460 273	98	6 471 884	-	-
>= 100 M Kz e <500 M kz	131	15 609 373	61	1 242 486	153	12 303 159	-	-
>= 500 M Kz e <1000 M kz	111	25 284 147	6	1 456 262	102	7 716 252	-	-
>= 1000 M Kz e < 2000 M Kz	99	28 223 638	7	1 021 441	68	7 508 598	-	-
>= 2000 M Kz e < 5000 M Kz	89	99 329 454	4	826 062	21	5 301 256	-	-
>= 5000 M Kz	59	276 201 509	4	6 178 051	1	655 937	-	-
Total	547	445 630 954	823	12 741 035	1 076	41 187 191	309	137 666

31-12-2023								
Tipo de Imóvel	Empresas				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 50 M Kz	184	4 604 853	318	1 902 485	820	8 188 349	2	289 876
>= 50 M Kz e <100 M kz	69	6 664 284	4	544 320	86	7 421 587	1	54 166
>= 100 M Kz e <500 M kz	101	26 644 785	6	1 176 715	32	5 776 616	-	-
>= 500 M Kz e <1000 M kz	18	15 245 820	1	1 038 396	1	885 918	-	-
>= 1000 M Kz e < 2000 M Kz	16	26 910 929	1	1 524 720	-	-	-	-
>= 2000 M Kz e < 5000 M Kz	13	38 777 100	-	-	-	-	-	-
>= 5000 M Kz	33	13 258 992	24	-	24	-	-	-
Total	434	132 106 763	354	6 186 636	963	22 272 471	3	344 042

11 – Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Activo		
Imóveis		
Imóveis recebidos em dação em pagamento	484 769	1 525 065
Imparidade	(4 335)	(125 386)
	480 434	1 399 679

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo referente à rubrica Activos não correntes detidos para venda – Imóveis recebidos em dação em pagamento correspondem a imóveis recebidos em dação em pagamento pelo BAI Cabo Verde.

O movimento dos Activos não correntes detidos para venda durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, bem como a movimentação nas perdas por imparidade associadas foi o seguinte:

	Saldos em 31-12-2023		Entradas	Alienações	Transferências e outros	Imparidade		Saldos em 31-12-2024		
	Valor bruto	Imparidade acumulada				Dotações	Utilizações / Regularizações	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	1 525 065	(125 386)	162 884	(1 258 943)	55 764	(15 516)	136 566	484 769	(4 335)	480 434
	1 525 065	(125 386)	162 884	(1 258 943)	55 764	(15 516)	136 566	484 769	(4 335)	480 434
	Saldos em 31-12-2022		Entradas	Alienações	Transferências e outros	Imparidade		Saldos em 31-12-2023		
	Valor bruto	Imparidade acumulada				Dotações	Utilizações / Regularizações	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	925 343	(73 567)	130 805	(57 476)	-	(45 449)	(6 370)	1 525 065	(125 386)	1 399 679
	925 343	(73 567)	130 805	(57 476)	-	(45 449)	(6 370)	1 525 065	(125 386)	1 399 679

O justo valor dos imóveis recebidos em dação por via de processos de recuperação de crédito, em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, encontra-se apresentado na Nota 16.

12 – Propriedades de investimento

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31/12/2023
Outras propriedades de investimento	6 050 667	6 471 257
Depreciações	(548 311)	(404 427)
Imparidade	15 484	-
	5 517 840	6 066 830

O Grupo classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transacção directamente relacionados e, subsequentemente são deduzidos das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, conforme opção permitida pela IAS 40.

A variação ocorrida na rubrica de propriedades de investimento, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, deve-se à alienação de imóveis do BAI Cabo Verde e à variação cambial ocorrida no exercício decorrente da conversão dos activos e passivos expressos nas demonstrações financeiras do BAI Cabo Verde para a moeda funcional do BAI (Kwanza).

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o justo valor das propriedades de investimento é de mKz 5 640 900 e mKz 6 034 733, respectivamente.

13 – Outros activos tangíveis e activos intangíveis

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, bem como os movimentos durante este exercício, é apresentada como segue:

	Valor bruto					Depreciações, amortizações e imparidades							Valor líquido	
	31-12-2023	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Diferenças Cambiais	31-12-2024	31-12-2023	Amortizações do período	Perdas por imparidade	Alienações, abates e outras transferências	Diferenças Cambiais	31-12-2024	31-12-2024	31-12-2023
Outros Ativos Tangíveis														
Imóveis														
De serviço próprio	53 392 148	2 986 683	(6 036)	-	252 674	56 505 469	(4 381 855)	(1 040 852)	(392 131)	-	(12 827)	(5 827 665)	50 677 804	49 010 293
Outros em imóveis arrendados	16 519 355	519 196	(7 713)	-	158 469	17 189 307	(9 251 125)	(1 344 560)	-	-	(93 547)	(10 689 232)	6 500 075	7 268 231
Equipamento	71 032 600	9 389 627	(3 792 832)	1 582 915	351 099	78 563 409	(40 040 665)	(10 417 449)	-	38 312	(167 481)	(50 587 283)	27 976 126	30 991 935
Outros activos tangíveis	2 397 173	51 360	-	-	1 305	2 449 838	(454 248)	(87 162)	-	-	(887)	(542 297)	1 907 541	1 942 925
Outros activos tangíveis em curso	28 074 616	3 494 250	(184 566)	(461 718)	16 189	30 938 771	(1 376 791)	-	-	-	-	(1 376 791)	29 561 980	26 697 825
Outros	6 397 422	-	-	-	-	6 397 422	(626 855)	-	-	-	-	(626 855)	5 770 567	5 770 567
	177 813 314	16 321 116	(3 991 147)	1 121 197	779 736	192 044 216	(66 131 538)	(12 890 023)	(392 131)	38 312	(274 742)	(69 650 123)	122 394 093	121 681 776
Adiantamento por conta de activos fixos tangíveis	5 133 903	9 515 745	2 513 270	(1 564 262)	-	15 598 656	-	-	-	-	-	-	15 598 656	5 133 903
Activos sob direito de uso	12 898 254	1 338 483	(41 446)	46 707	175 212	14 327 210	(10 166 934)	(1 676 472)	-	129 998	(73 879)	(11 789 288)	2 538 922	2 641 320
Imóveis	12 278 917	1 233 205	-	46 707	163 779	13 722 608	(9 662 209)	(1 602 178)	-	52 025	(68 046)	(11 280 408)	2 442 200	2 616 708
Outros Activos	529 337	105 278	(41 446)	-	11 433	604 602	(504 726)	(74 294)	-	75 973	(6 833)	(507 880)	96 722	24 511
	17 842 157	10 854 228	2 471 824	(1 517 555)	175 212	29 925 886	(10 166 934)	(1 676 472)	-	129 998	(73 879)	(11 789 288)	18 137 578	7 775 223
	196 755 471	27 175 344	(1 519 323)	(298 358)	954 948	221 970 082	(66 298 472)	(14 566 496)	(392 131)	167 310	(348 621)	(81 438 411)	140 531 671	129 456 999
Activos Intangíveis														
Gastos de organização e expansão	1 520 334	-	-	-	-	1 520 334	(2 153)	-	-	-	-	(2 153)	1 518 181	1 518 181
Gastos com desenvolvimento	8 499	-	-	-	-	8 499	(2 474)	-	-	-	-	(2 474)	6 025	6 025
Sistemas de tratamento automático de dados	34 752 576	13 135 571	-	128 588	228 887	48 245 622	(21 736 694)	(9 549 247)	-	(1 942)	774 846	(30 513 037)	16 890 187	13 015 882
	36 281 409	13 135 571	-	128 588	228 887	49 774 455	(21 741 321)	(9 549 247)	-	(1 942)	774 846	(30 517 664)	18 414 383	14 540 088
Goodwill	333 913	-	-	-	-	333 913	-	-	-	-	-	-	333 913	333 913
Outros activos intangíveis	899 550	642 350	-	-	1 426	1 543 326	(201 214)	(246 959)	-	-	-	(448 173)	1 095 153	698 336
Activos intangíveis em curso	2 229 260	1 554 288	(4 139)	(143 394)	1 977	3 637 992	(1 498 700)	-	-	-	-	(1 498 700)	2 139 292	730 560
Outros	217 450	-	-	-	-	217 450	(162 930)	-	-	-	-	(162 930)	54 520	54 520
	3 680 173	2 196 638	(4 139)	(143 394)	3 403	5 732 681	(1 699 914)	(246 959)	-	-	-	(2 109 803)	3 622 878	1 817 329
	39 961 582	15 332 209	(4 139)	(14 806)	232 290	55 907 136	(23 441 234)	(9 796 206)	-	(1 942)	774 846	(32 627 467)	22 937 271	16 357 417
	235 717 053	42 907 553	(1 523 462)	(411 164)	1 187 238	277 477 218	(89 739 706)	(24 362 701)	(392 131)	165 368	426 225	(114 065 878)	162 568 942	145 814 416
Outros Ativos Tangíveis														
Imóveis														
De serviço próprio	48 994 766	2 427 968	(849 730)	399 885	2 419 259	53 392 148	(7 658 879)	(897 516)	(806 094)	5 889	4 974 745	(4 381 855)	49 010 293	41 335 887
Outros em imóveis arrendados	12 337 778	806 128	1 219 683	466 459	1 689 307	16 519 355	(6 894 088)	(1 387 815)	-	-	(969 222)	(9 251 125)	7 268 231	5 443 640
Equipamento	61 088 657	12 649 382	(5 908 416)	1 003 955	2 199 022	71 032 600	(32 428 013)	(8 890 874)	-	2 815 573	(1 537 351)	(40 040 662)	30 991 935	28 640 694
Outros activos tangíveis	2 256 292	17 002	(20 108)	129 237	14 790	2 397 173	(370 685)	(73 642)	-	-	(9 822)	(454 248)	1 942 925	1 885 607
Outros activos tangíveis em curso	26 013 020	3 284 381	(442 502)	(935 096)	154 815	28 074 616	(78 502)	(106 949)	-	-	(1 191 340)	(1 376 791)	26 697 825	25 934 518
Outros	6 397 422	-	-	-	-	6 397 422	(626 855)	-	-	-	-	(626 855)	5 770 567	6 397 422
	157 087 935	19 184 881	(6 501 673)	1 964 438	6 477 153	177 813 314	(47 430 167)	(11 983 651)	(806 094)	2 821 462	1 266 910	(66 131 536)	121 681 776	109 607 708
Adiantamento por conta de activos fixos tangíveis	5 133 903	9 156 798	(1 463 585)	(942 593)	-	13 135 903	-	-	-	-	-	-	13 135 903	5 133 903
Activos sob direito de uso	8 908 751	1 459 898	(247 643)	-	1 832 590	12 898 254	(9 605 771)	(1 516 266)	-	333 401	(5 378 298)	(10 166 934)	2 641 320	2 502 893
Imóveis	8 443 655	1 346 404	(19 867)	-	1 656 147	12 278 917	(8 443 141)	(1 275 124)	-	207 245	(5 151 130)	(9 662 209)	2 638 708	4 986 514
Outros Activos	465 096	113 494	(227 656)	-	176 443	620 337	(162 630)	(241 142)	-	126 156	(227 169)	(604 726)	24 511	304 444
	10 292 334	7 616 696	(1 711 628)	(942 893)	1 832 590	17 942 157	(8 605 771)	(1 516 266)	-	333 401	(5 378 298)	(10 166 934)	7 775 223	6 686 563
	167 380 269	26 801 557	(7 712 601)	121 845	8 309 703	195 755 471	(51 035 938)	(13 499 917)	(806 094)	3 154 863	(4 111 388)	(66 298 470)	129 456 999	116 344 331
Activos Intangíveis														
Gastos de organização e expansão	754 214	-	(754 214)	-	-	1 520 334	(756 368)	-	-	754 215	-	(2 153)	1 518 181	(2 154)
Gastos com desenvolvimento	8 499	-	-	-	-	8 499	(2 474)	-	-	-	-	(2 474)	6 025	6 025
Sistemas de tratamento automático de dados	24 964 068	7 319 791	(1 180 225)	222 038	1 906 570	34 752 576	(12 341 569)	(8 301 983)	-	(1 093 142)	(21 736 695)	(30 513 037)	13 015 882	8 000 212
	25 726 781	7 319 791	(1 934 439)	222 038	1 906 570	36 281 409	(13 100 411)	(8 301 983)	-	754 215	(1 093 142)	(21 741 322)	14 540 088	8 004 183
Goodwill	333 913	-	-	-	-	333 913	-	-	-	-	-	-	333 913	333 913
Outros activos intangíveis	208 372	675 056	-	-	16 122	899 550	(160 301)	(40 913)	-	-	-	(201 212)	698 336	48 071
Activos intangíveis em curso	1 888 886	484 152	-	(222 038)	80 260	2 229 260	-	-	-	-	-	(1 498 700)	730 560	5 389 500
Outros	217 450	-	-	-	-	217 450	(162 930)	-	-	-	-	(162 930)	54 520	-
	2 646 621	1 159 208	-	(222 038)	96 382	3 680 173	(323 231)	(40 913)	-	-	-	(1 699 912)	1 817 329	5 771 484
	28 373 402	8 478 999	(1 934 439)	-	2 002 952	39 961 582	(13 423 642)	(8 342 895)	-	754 215	(1 093 142)	(23 441 234)	16 357 417	13 776 667
	195 753 671	35 280 556	(9 647 040)	121 845	10 312 655	235 717 053	(64 489 586)	(21 842 813)	(806 094)	3 909 078	(9 204 530)	(89 739 704)	145 814 416	124 045 613

A rubrica Outros activos tangíveis em curso – De serviço próprio inclui o montante de mKz 22 339 316 (2023: mKz 22 339 316) relativo à aquisição de um imóvel no edifício “Torres Kianda” localizado em Luanda.

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica Outros activos tangíveis – Imóveis de serviço próprio – Aquisições, no montante de mKz 2 845 169, corresponde a benfeitorias realizadas em imóveis próprios do BAI, com o propósito de incrementar a sua capacidade funcional e operacional.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, o Grupo adquiriu Outros activos tangíveis – Equipamento, com destaque para terminais electrónicos inerentes à actividade bancária, mobiliário e equipamento.

A rubrica Outros activos tangíveis inclui imóveis de serviço próprio cujos processos de legalização ainda se encontram em curso, não sendo expectáveis ajustamentos resultantes da concretização desses processos.

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica Adiantamentos por conta de activos fixos tangíveis - Aquisições corresponde a aquisição de equipamento informático (mKz 5 047 229), máquinas e ferramentas (mKz 2 441 933) e outros equipamentos e materiais (mKz 2 026 583).

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o Grupo não detém activos fixos tangíveis com restrições de titularidade ou dados como garantia de passivos.

A rubrica activos intangíveis – Sistema de tratamento de dados, no montante de mKz 11 047 856, corresponde aos investimentos que o Grupo se encontra a efectuar ao nível do robustecimento dos seus sistemas de cibersegurança, comunicações e plataformas de canais electrónicos.

14 – Investimentos em associadas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Participada	Sede	Actividade	Moeda	Capital Social	% de Participação	31-12-2024	31-12-2023
Participações em associadas no país							
Imogestin, S.A.	Luanda	Promoção imobiliária	AOA	75 000	50,00%	-	383 508
Sopros, S.A.	Luanda	Promoção imobiliária	AOA	500 000	20,00%	-	-
Sodimo, S.A.	Luanda	Promoção imobiliária	AOA	576 124	24,00%	-	-
Angola Capital Partners, LLP	Luanda	Sociedade Gestora	USD	526 316	47,50%	3 602 828	3 149 085
						3 602 828	3 532 593
Participações em associadas no estrangeiro							
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	S. Tomé	Serviços bancários	STD	166 600 000	25,00%	5 535 782	4 900 560
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola*	Luxemburgo	Fundo de investimento	USD	37 415	25,64%	-	-
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola	Luxemburgo	Fundo de investimento	USD	5 965	37,89%	13 410 401	4 495 315
						18 946 183	9 395 875
						22 549 011	12 928 468

* Em liquidação

A subsidiária BAI Invest assinou um contrato de transmissão de acções em Julho de 2022 relativamente à alienação da totalidade das acções detidas da SOPROS e da SODIMO. Não obstante, revestindo-se a referida alienação de um carácter fiduciário, onde o comprador confere ao BAI Invest os mais amplos poderes gerais e ainda os especiais em relação aos 24% de capital social da SODIMO e os 20% do capital social da SOPROS para o exercício do controlo, gestão e direito a todos os retornos variáveis enquanto não ocorrer a liquidação financeira do valor de venda acordado entre as partes, é entendimento do BAI que não se encontram cumpridas as condições necessárias para o desreconhecimento das mesmas em 31 de Dezembro de 2024 e 2023.

A entidade FIPA I encontra-se em processo de liquidação, estando a decorrer os procedimentos legais para a sua dissolução efectiva.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 não ocorreram movimentos na rubrica de imparidade.

Os saldos com operações activas, passivas e extrapatrimoniais com as entidades participadas do Grupo encontram-se detalhados na Nota 45.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a informação financeira das participadas é a seguinte, (valores em milhares da respectiva moeda):

31-12-2024	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Passivo	Resultado líquido	Observação
Imogestin, S.A.	AOA	31-12-2024	9 982 437	7 156 285	2 826 152	317 257	Não auditado
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	STD	31-12-2024	3 376 583	571 371	2 805 212	96 076	Não auditado
Sopros, S.A.	AOA	30-09-2024	40 212 068	(3 531 970)	43 744 038	(3 326 706)	Não auditado
Sodimo, S.A.	AOA	30-06-2024	54 852 444	25 331 877	29 520 567	489 316	Não auditado
Angola Capital Partners, LLP	USD	30-09-2024	8 489	8 317	172	(35 494)	Não auditado
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola*	USD	31-12-2023	988	242	746	-	Não auditado
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola	USD	30-09-2024	80 276	79 599	677	16 671	Não auditado

*Em liquidação

31-12-2023	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Passivo	Resultado líquido	Observação
Imogestin, S.A.	AOA	31-12-2023	10 456 178	7 905 137	2 551 041	472 152	Não auditado
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	STD	31-12-2023	3 161 460	524 301	2 637 159	78 050	Não auditado
Sopros, S.A.	AOA	30-06-2022	31 823 314	437 081	31 386 233	(905 231)	Não auditado
Sodimo, S.A.	AOA	31-12-2022	31 253 556	1 723 022	29 530 534	971 162	Não auditado
Angola Capital Partners, LLP	USD	30-06-2023	8 675	7 972	703	(16 603)	Não auditado
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola*	USD	31-12-2021	11 273	8 547	2 726	(1 133)	Não auditado
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola	USD	31-12-2023	63 356	62 927	429	29 146	Não auditado

*Em liquidação

15 – Impostos

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de “Activos por impostos correntes” inclui impostos a recuperar por via de crédito de imposto liquidado nos últimos períodos, que ascende ao montante de mKz 4 061 367. Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica é detalhada da seguinte forma:

	31-12-2024	31-12-2023
Activos por impostos correntes		
Impostos a recuperar	9 369 400	3 399 017
Passivos por impostos correntes		
Imposto industrial	(6 220 974)	(5 177 867)
Contingências fiscais - Imposto industrial	(3 415 505)	(3 119 703)
Contribuição Especial sobre Operações Cambiais	(152 525)	-
Impostos sobre Aplicação de Capitais	(13 628 770)	(3 469 235)
	<u>(23 417 774)</u>	<u>(11 766 805)</u>
Imposto a recuperar/(pagar no fim do exercício)	(14 048 374)	(8 367 788)

O saldo da rubrica “Passivos por impostos correntes – Contingências fiscais – Imposto industrial” corresponde a provisões constituídas decorrentes das inspecções tributárias ocorridas em 2018 aos exercícios de 2013 e 2014. O Grupo impugnou, no exercício 2021, a resposta da AGT ao recurso hierárquico sobre a notificação de 2014, encontrando-se pendente de decisão do tribunal à data da aprovação destas demonstrações financeiras.

O Grupo entende que as contingências reconhecidas neste âmbito são suficientes face as perspectivas de conclusão do processo.

A rubrica da Contribuição Especial sobre Operações Cambiais, corresponde ao imposto que incidiu sobre as transferências executadas para o estrangeiro, para pagamento de facturas dos prestadores de serviços, obedecendo a Lei 15/23 que aprova o OGE 2024.

A rubrica Impostos sobre Aplicação de Capitais, corresponde ao BAI e diz respeito ao IAC relativo dos rendimentos de títulos de dívida pública em carteira naquela data.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço apresentam a seguinte composição:

	Activo		Passivo		Líquido	
	31-12-2024	31-12-2023	31-12-2024	31-12-2023	31-12-2024	31-12-2023
Instrumentos financeiros	368 267	376 466	(1 032 350)	(712 066)	(664 083)	(335 600)
Crédito a clientes	497 324	253 603	-	-	497 324	253 603
Activos não correntes detidos para venda	-	117 610	-	-	-	117 610
Outros	1 402 479	1 786 529	(1 221 641)	(13 083)	180 838	1 773 446
Prejuízos fiscais reportáveis	9 060 215	-	-	-	9 060 215	-
Imparidade de crédito coberta por garantia	16 424 596	-	(16 424 596)	-	-	-
Variações cambiais potenciais	-	-	(9 060 215)	-	(9 060 215)	-
Activo/(Passivo) por imposto diferido	27 752 881	2 534 208	(27 738 802)	(725 149)	14 079	1 809 059

O Grupo tem reconhecido nas suas contas o imposto diferido passivo (IDP) relacionado com as variações do justo valor das participações financeiras que detém no seu balanço, bem como o imposto diferido passivo (IDP) das variações cambiais potenciais e imposto diferido activo (IDA) sobre prejuízos fiscais e imparidade de crédito coberta por garantia.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

	31-12-2024			31-12-2023		
	Activos	Passivos	Líquido	Activos	Passivos	Líquido
Saldo inicial	2 534 208	(725 149)	1 809 059	2 066 036	(896 822)	1 169 214
Reconhecido em resultados	23 286 348	(25 606 189)	(2 319 841)	(132 373)	-	(132 373)
Reconhecido em reservas - outro rendimento integral	532 461	(603 102)	(70 641)	662 610	(344 181)	318 429
Variação cambial e outros	1 399 864	(804 362)	595 502	(62 065)	515 854	453 789
Saldo no final	27 752 881	(27 738 802)	14 079	2 534 208	(725 149)	1 809 059

O imposto reconhecido em resultados durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 teve as seguintes origens:

	31-12-2024		31-12-2023	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Impostos diferidos				
Instrumentos financeiros	-	(331 994)	-	(344 181)
Crédito a clientes	-	-	(16 412)	-
Outros	(2 319 841)	261 353	(115 961)	662 610
	(2 319 841)	(70 641)	(132 373)	318 429
Impostos correntes	(25 551 666)	-	(23 058 270)	-
Total de imposto reconhecido	(27 871 507)	(70 641)	(23 190 643)	318 429

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	31-12-2024		
	Efeito em resultados	Efeito no imposto	%
Resultado antes de impostos	202 172 524	70 760 383	35,0%
Provisões não previstas	49 254 786	18 148 868	36,8%
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC) e Imposto Predial (IP)	34 239	783 448	2288,2%
Amortizações	390 457	136 660	35,0%
Rendimentos sujeitos a IAC e IPU	(301 373 186)	(108 006 044)	35,8%
Rendimentos de operações de crédito	(345 254)	(120 839)	35,0%
Variações cambiais favoráveis não realizadas	(137 692 728)	(48 192 455)	35,0%
Provisões dedutíveis	(7 948 914)	(2 782 120)	35,0%
Variações patrimoniais positivas	955 845	334 546	35,0%
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários	7 585 448	2 654 907	35,0%
Donativos	11 387 798	3 985 729	35,0%
Outros ajustamentos	2 083 929	778 886	37,4%
Lucro fiscal / (Prejuízo fiscal)	(173 495 056)	(61 518 031)	
Prejuízos fiscais reportáveis a 31-12-2024 (BAI)	(201 628 758)	-	
Correcção da estimativa de Imposto Industrial do exercício anterior	-	(1 135 347)	-0,6%
Imposto sobre aplicação de capitais	-	24 130 498	11,9%
Imposto corrente	-	2 556 515	1,3%
Imposto diferido	-	2 319 841	1,1%
Imposto sobre os resultados		27 871 507	13,8%

	31-12-2023		
	Efeito em resultados	Efeito no imposto	%
Resultado antes de impostos	233 118 661	81 591 531	35,0%
Provisões não previstas	12 598 805	4 589 361	2,0%
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC) e Imposto Predial (IP)	735 540	257 439	0,1%
Amortizações	586 541	205 289	0,1%
Rendimentos sujeitos a IAC e IPU	(231 676 886)	(81 086 910)	-34,8%
Rendimentos de operações de crédito	(689 119)	(241 192)	-0,1%
Variações cambiais desfavoráveis não realizadas	45 713 940	15 999 879	6,9%
Provisões dedutíveis	(1 992 564)	(697 397)	-0,3%
Variações patrimoniais positivas	9 538 382	3 338 434	1,4%
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários	8 876 680	3 106 838	1,3%
Outros ajustamentos	7 272 504	2 739 001	1,2%
Lucro fiscal / (Prejuízo fiscal)	87 203 655	30 894 683	
Estimativa de Imposto Industrial do exercício anterior	-	1 719 519	2,2%
Imposto sobre aplicação de capitais	-	18 897 051	24,4%
Prejuízos fiscais utilizados a 31-12-2023 (BAI)	(67 327 651)	-	0,0%
Imposto corrente	-	2 441 690	9,9%
Imposto diferido	-	132 373	0,1%
Imposto sobre os resultados		23 190 633	9,9%

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, alterado pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão a totalidade dos rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, na determinação do lucro tributável em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código do Imposto Industrial (CII).

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária (AGT) dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2013 se encontram sujeitos a este imposto.

16 – Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Devedores e outras aplicações		
Adiantamentos a fornecedores	2 286 834	4 513 638
Contas correntes com resseguradores	1 175 076	2 466 194
Despesas antecipadas	1 876 767	1 683 046
Adiantamentos e antecipações salariais	656 866	452 318
Activos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	1 344 261	1 381 658
Responsabilidades por serviços passados	(1 797 616)	(1 516 456)
Valor patrimonial do fundo de pensões	3 243 592	2 982 358
Pós-emprego com cuidados médicos	(101 716)	(84 245)
Devedores diversos	15 102 310	23 846 898
	22 442 114	34 572 370
Rendimentos a receber		
Por compromissos assumidos perante terceiros	2 374 041	1 106 798
Por compra e venda de moeda estrangeira	13 190	12 725
	2 387 231	1 119 523
Actividade seguradora		
Activos de contratos de resseguro	11 601 348	11 018 111
	11 601 348	11 018 111
Despesas com encargo diferido		
Seguros	237 815	121 208
Rendas e alugueres	39 116	153 909
Outros	1 562 237	1 068 287
	1 839 168	1 343 404
Outros activos		
Ativos por recuperação de crédito	25 536 477	13 464 578
Ajustamento ao crédito a colaboradores (IAS 19)	15 553 900	15 893 550
Descontos de cartas de crédito	11 281 548	17 685 576
IVA Dedutível	1 468 576	837 790
Incidentes de risco operacional	1 367 332	1 102 972
Outros impostos a receber	904 231	268 145
Operações activas a regularizar	6 595 346	184 274 435
IVA Regularização	56 186	20 015
Outros	2 146 359	29 099 615
	64 909 955	262 646 676
Outros activos ao justo valor através de resultados		
Suprimentos e prestações acessórias em associadas		
EMIS, S.A.	-	7 147
	-	7 147
Variação de justo valor		
EMIS, S.A.	-	(651)
	-	(651)
	-	6 496
Imparidade para imóveis recebidos em dação	(4 978 817)	(3 339 347)
Imparidade para outros activos	(3 786 887)	(4 333 890)
	(8 765 704)	(7 673 237)
	94 414 112	303 033 343

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica Adiantamento a fornecedores corresponde a pagamentos de encomendas efectuadas a fornecedores, cujos bens ainda não foram recebidos.

Em 31 de Dezembro de 2024, a variação verificada na rubrica Devedores e outras aplicações – Contas correntes com resseguradores respeita aos montantes pendentes de liquidação referentes a tratados em regime facultativo.

A rubrica Devedores e outras aplicações – Despesas antecipadas corresponde a pagamentos por conta de fornecimentos e serviços de terceiros cuja execução e imputação em custos, de acordo com os respectivos contratos, ocorrem durante determinado período. Estes serviços encontram-se maioritariamente relacionados com serviços de consultoria de segurança da informação.

A rubrica Devedores e outras aplicações – Devedores diversos inclui o montante de mKz 6 405 794 (2023: mKz 8 042 428) do BAI, relativo a bonificações de juros de créditos a receber de dois clientes no âmbito dos protocolos de crédito à habitação acordados com o Banco, o valor a receber pela Bainvest que diz respeito a alienação de interesses participativos das entidades Sopros, Sodecom e Sodimo, no montante de mKz 8 710 596 (2023: 7 807 753) e o a um adiantamento efectuado no âmbito de um processo judicial em curso no montante de mKz 985 909 (2023: mKz 785 107).

A rubrica Outros activos – Descontos de cartas de crédito inclui o montante de mKz 11 281 548 (2023: mKz 17 685 576) referente a adiantamentos efectuados pelo BAIE aos exportadores no âmbito dos contratos de cartas de créditos.

O saldo da rubrica Outros activos – Ajustamento ao crédito a colaboradores (IAS 19) no montante de mKz 15 553 900 (2023: mKz 15 893 550), corresponde ao impacto da aplicação da IAS 19 - Benefícios dos empregados. Com efeito, o BAI, à semelhança da generalidade das instituições financeiras angolanas, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço muito inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado, razão pela qual deverá ser contabilizado o custo de oportunidade para o BAI, em linha com o definido na IAS 19.

Activos e passivos de contratos de seguro e resseguro

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a desagregação dos activos e passivos relativos a serviços futuros e a serviços passados decompõem-se como se segue:

	31-12-2024	31-12-2023
Activos e passivos relativos a serviços futuros	10 276 580	970 660
Seguro directo	4 353 679	(4 605 716)
Resseguro cedido	5 922 900	5 576 376
Activos e passivos relativos a serviços passados	(14 910 171)	(9 054 441)
Seguro directo	(20 588 619)	(14 496 177)
Resseguro cedido	5 678 447	5 441 736
	(4 633 592)	(8 083 782)

O saldo final de seguro directo a 31 de dezembro de 2023 inclui mKz 27 193 389 de conta cobrança com uma imparidade de 7 849 389 mKz.

Seguro Directo 31-12-2024	Responsabilidades relativas à cobertura restante		Serviço passado		Total
	Excluindo a componente da perda	Componente da perda	Estimativa de cash-flows	Ajustamento de risco	
Activos dos contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro					-
Activos/(Passivo) líquidos de contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro	(4 605 716)		(13 806 949)	(689 228)	(19 101 893)
Responsabilidades dos contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro	(4 605 716)	-	(13 806 949)	(689 228)	(19 101 893)
Réditos de contratos de seguro	68 965 943	-	-	-	68 965 943
Gastos de contratos de seguro					-
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguro		-	(28 567 050)	(950 475)	(29 517 525)
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguro	(2 279 623)	-			(2 279 623)
Alterações relativas a serviços passados		-	1 941 803	(1 119)	1 940 684
Gastos de contratos de seguro	(2 279 623)	-	(26 625 247)	(951 594)	(29 856 464)
Resultado dos serviços de seguros	66 686 320	-	(26 625 247)	(951 594)	39 109 479
Resultados da componente financeira dos contratos de seguro			(3 138 488)		(3 138 488)
Total das variações da demonstração de resultados e OCI	66 686 320	-	(29 763 735)	(951 594)	35 970 991
Fluxos de caixa					
Prémios recebidos	(60 006 547)	-			(60 006 547)
Sinistros e outras despesas pagas		-	24 622 887	-	24 622 887
Fluxos de caixa de aquisição de seguros	2 279 623	-		-	2 279 623
Fluxos de caixa totais	(57 726 924)	-	24 622 887	-	(33 104 037)
Activos (passivos) líquidos de contratos de seguro em 31 de Dezembro	4 353 679	-	(18 947 797)	(1 640 822)	(16 234 940)

Seguro Directo 31-12-2023	Responsabilidades relativas à cobertura restante		Serviço passado		Total
	Excluindo a componente da perda	Componente da perda	Estimativa de cash-flows	Ajustamento de risco	
Activos dos contratos de seguro de não vida em 1 de janeiro					-
Activos/(Passivo) líquidos de contratos de seguro de não vida em 1 de janeiro	(4 234 979)		(11 867 501)	(628 031)	(16 730 511)
Responsabilidades dos contratos de seguro de não vida em 1 de janeiro	(4 234 979)	-	-11 867 501	-628 031	-16 730 511
Réditos de contratos de seguro	47 720 712	-	-	-	47 720 712
Gastos de contratos de seguro					-
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguro		-	(16 663 512)	(252 994)	(16 916 506)
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguro	(1 597 633)	-			(1 597 633)
Alterações relativas a serviços passados		-	(1 998 916)	191 798	(1 807 118)
Gastos de contratos de seguro	(1 597 633)	-	(18 662 428)	(61 196)	(20 321 257)
Resultado dos serviços de seguros	46 123 079	-	(18 662 428)	(61 196)	27 399 455
Resultados da componente financeira dos contratos de seguro			1 650 442		1 650 442
Total das variações da demonstração de resultados e OCI	46 123 079	-	(17 011 985)	(61 196)	29 049 898
Fluxos de caixa					
Prémios recebidos	(48 091 450)	-			(48 091 450)
Sinistros e outras despesas pagas		-	15 072 537	-	15 072 537
Fluxos de caixa de aquisição de seguros	1 597 633	-		-	1 597 633
Fluxos de caixa totais	(46 493 817)	-	15 072 537	-	(31 421 280)
Activos (passivos) líquidos de contratos de seguro em 31 de dezembro	(4 605 716)	-	(13 806 949)	(689 228)	(19 101 893)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a desagregação dos activos e passivos de contratos de resseguro é a seguinte:

Resseguro Cedido 31-12-2024	Responsabilidades relativas à cobertura restante		Serviço passado		Total
	Excluindo a componente da perda	Componente da perda	Estimativa de cash-flows	Ajustamento de risco	
Activos dos contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro					-
Activos/(Passivo) líquidos de contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro	5 576 376	-	5 185 177	256 559	11 018 111
Responsabilidades dos contratos de resseguro de não vida em 1 de Janeiro	5 576 376	-	5 185 177	256 559	11 018 111
Réditos de contratos de seguro					-
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros - resseguradores		-	(502 175)	13 844	(488 332)
Alterações relativas a serviços passados - resseguradores		-	398 471		398 471
	-	-	(103 704)	13 844	(89 861)
Gastos de contratos de seguro	(17 801 410)				(17 801 410)
Resultado dos serviços de resseguros	(17 801 410)	-	(103 704)	13 844	(17 891 271)
Resultados da componente financeira dos contratos de resseguro			380 578		380 578
Total das variações da demonstração de resultados e OCI	(17 801 410)	-	276 874	13 844	(17 510 693)
Fluxos de caixa					
Prémios pagos, líquidos de fluxos de aquisição	18 147 935	-			18 147 935
Sinistros e outras despesas pagas		-	(54 006)	-	(54 006)
Fluxos de caixa totais	18 147 935	-	(54 006)	-	18 093 929
Activos (passivos) líquidos de contratos de resseguro em 31 de Dezembro	5 922 900	-	5 408 045	270 402	11 601 348

Resseguro Cedido 31-12-2023	Responsabilidades relativas à cobertura restante		Serviço passado		Total
	Excluindo a componente da perda	Componente da perda	Estimativa de cash-flows	Ajustamento de risco	
Activos dos contratos de seguro de não vida em 1 de janeiro					-
Activos/(Passivo) líquidos de contratos de seguro de não vida em 1 de janeiro	5 058 251	-	3 868 198	193 410	9 119 858
Responsabilidades dos contratos de resseguro de não vida em 1 de janeiro	5 058 251	-	3 868 198	193 410	9 119 858
Réditos de contratos de seguro					-
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros - resseguradores		-	890 242	36 658	926 899
Alterações relativas a serviços passados - resseguradores		-	1 300 726	26 491	1 327 217
	-	-	2 190 967	63 149	2 254 116
Gastos de contratos de seguro	(13 258 795)				(13 258 795)
Resultado dos serviços de resseguros	(13 258 795)	-	2 190 967	63 149	(11 004 679)
Resultados da componente financeira dos contratos de resseguro			(546 124)		(546 124)
Total das variações da demonstração de resultados e OCI	(13 258 795)	-	1 644 843	63 149	(11 550 803)
Fluxos de caixa					
Prémios pagos, líquidos de fluxos de aquisição	13 776 921	-			13 776 921
Sinistros e outras despesas pagas		-	(327 864)	-	(327 864)
Fluxos de caixa totais	13 776 921	-	(327 864)	-	13 449 056
Activos (passivos) líquidos de contratos de resseguro em 31 de dezembro	5 576 376	-	5 185 177	256 559	11 018 111

O desenvolvimento dos passivos de contratos de seguro de serviços passados é analisado como se segue:

	2024	2025	2026	2027	2028	Total
Estimativa dos fluxos de caixa futuros	14 629 049	5 209 744	2 604 872	1 823 410	781 462	26 871 946
Efeito de desconto	(4 428 961)	(1 476 320)	(738 160)	(516 712)	(221 448)	(7 924 150)
Ajustamento do risco						1 640 822
Passivos de contratos de seguro de serviços passados	10 200 088	3 733 423	1 866 712	1 306 698	560 013	20 588 619

Em 31 de Dezembro de 2024, o detalhe do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação, pelo BAI (banco com maior carteira de crédito) e BAI CV por tipo de imóvel, é o seguinte:

Tipo de Imóvel	31-12-2024		
	Número de Imóveis	Justo valor do activo	Valor Líquido Contabilístico
Terreno			
Urbano	9	3 099 308	2 439 763
Rural	3	1 675 292	1 430 024
	12	4 774 600	3 869 787
Edifícios em construção			
Comerciais	1	244 245	244 245
	1	244 245	244 245
Edifícios construídos			
Comerciais	22	12 211 834	12 108 816
Habitação	12	4 469 790	4 334 811
	34	16 681 624	16 443 627
Total	47	21 700 470	20 557 660

Tipo de Imóvel	31-12-2023		
	Número de Imóveis	Justo valor do activo	Valor Líquido Contabilístico
Terreno			
Urbano	10	975 827	1 196 827
Rural	4	973 809	973 809
	14	1 949 636	2 170 636
Edifícios em construção			
Comerciais	1	244 245	244 245
	1	244 245	244 245
Edifícios construídos			
Comerciais	11	3 383 664	4 203 946
Habitação	23	3 506 404	3 506 404
	34	6 890 068	7 710 350
Total	49	9 083 949	10 125 231

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe do justo valor dos imóveis recebidos em dação pelo BAI (banco com a maior carteira de crédito) e o BAI CV por antiguidade, é o seguinte:

31-12-2024					
Tempo decorrido desde a dação/execução	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	Total
Terreno					
Urbano	-	112 558	-	2 986 750	3 099 308
Rural	-	-	-	1 675 292	1 675 292
	-	112 558	-	4 662 042	4 774 600
Edifícios em construção					
Comerciais	-	-	-	244 245	244 245
	-	-	-	244 245	244 245
Edifícios construídos					
Comerciais	8 318 492	1 983 246	-	1 910 096	12 211 834
Habitação	1 004 123	2 614 091	187 080	664 496	4 469 790
	9 322 615	4 597 337	187 080	2 574 592	16 681 624
Total	9 322 615	4 709 895	187 080	7 480 880	21 700 470

31-12-2023					
Tempo decorrido desde a dação / execução	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	Total
Terreno					
Urbano	117 128	-	-	773 585	890 713
Rural	-	-	-	973 363	973 363
	117 128	-	-	1 746 948	1 864 076
Edifícios em construção					
Comerciais	-	-	-	244 245	244 245
	-	-	-	244 245	244 245
Edifícios construídos					
Comerciais	2 012 315	-	166 392	1 204 452	3 383 159
Habitação	2 280 578	131 277	385 178	437 038	3 234 071
	4 292 893	131 277	551 571	1 641 490	6 617 230
Total	4 410 021	131 277	551 571	3 632 683	8 725 552

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o montante dos colaterais imobiliários executados no âmbito de operações de crédito concedido pelo BAI (banco com a maior carteira de crédito) e BAI CV apresenta-se como se segue:

31-12-2024	Activo bruto	Imparidade	Activo líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	25 536 477	(4 978 817)	20 557 660
BAI	20 717 153	(3 817 836)	16 899 317
BAI Cabo Verde	4 819 324	(1 160 981)	3 658 343
Saldo total	25 536 477	(4 978 817)	20 557 660

31-12-2023	Activo bruto	Imparidade	Activo líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	13 464 578	(3 339 347)	10 125 231
BAI	11 939 514	(3 213 962)	8 725 552
BAI Cabo Verde	1 525 065	(125 386)	1 399 679
Saldo total	13 464 578	(3 339 347)	10 125 231

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Incidentes de risco operacional correspondem a operações pendentes de regularização relacionadas com o risco operacional do BAI, principalmente pelo facto de estarem sob investigação interna ou cujos processos judiciais se encontram em curso, tendo o BAI constituído as provisões necessárias para fazer face aos riscos associados, através da rubrica Provisões (Nota 19).

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, os Outros Activos ao justo valor através dos resultados classificados no nível 3, de acordo com a política descrita na nota 2.4, apresentam os seguintes movimentos no BAI:

	31-12-2024	31-12-2023
Valor de balanço (líquido) no início do exercício	6 496	6 531
Total ganhos/perdas registados:		
- Variação de justo valor	-	(35)
Reembolsos	(6 496)	-
Valor de balanço (líquido) no fim do exercício	-	6 496

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o movimento de imparidade para outros activos é o seguinte:

	31-12-2024	31-12-2023
Saldo inicial	7 673 237	6 162 590
Outros Activos	1 170 957	248 781
Dotação do período (Nota 40)	2 193 366	2 785 082
Reversão do período (Nota 40)	(374 424)	(2 494 067)
Utilizações	(275 685)	(42 234)
Transferências	(372 300)	-
Imóveis recebidos em dação	603 875	425 766
Reforços (Nota 40)	1 132 378	498 180
Reversões (Nota 40)	(388 383)	(12 952)
Utilizações	(140 120)	(59 462)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	(682 365)	836 101
Diferenças cambiais	(682 365)	836 101
Saldo final	8 765 704	7 673 237

17 – Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Recursos de instituições de crédito no país		
Recursos a curto prazo	6 500 000	-
Recursos a longo prazo	870	395
Outros recursos	19 689 403	5 069 084
Juros a pagar	4 041	-
	26 194 314	5 069 479
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Recursos a curto prazo	41 403 066	43 671 971
Recursos a médio prazo	80 449 265	50 830 418
Juros a pagar	1 170 059	538 950
	123 022 390	95 041 339
	149 216 704	100 110 818

O saldo da rubrica Recursos de instituições de crédito no país – Outros recursos é relativo a valores a compensar junto de outras instituições de crédito no sistema de pagamentos.

A rubrica Recursos de instituições de crédito no estrangeiro – Recursos a curto e médio prazo inclui o montante de mKz 119 195 564 (2023: mKz 50 332 251) do BAI Europa que se encontra a contra-garantir responsabilidades com operações de crédito a clientes, aplicações em instituições de crédito, créditos documentários abertos e linhas de crédito irrevogáveis.

O escalonamento dos Recursos de outras instituições de crédito por prazo residual, a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, é como segue:

	31-12-2024	31-12-2023
Até 3 meses	67 558 789	48 741 055
De 3 meses a um ano	81 619 324	51 369 368
De um a três anos	870	395
	149 178 983	100 110 818

18 – Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Depósitos à ordem de residentes		
Moeda nacional		
Empresas	599 719 816	615 730 320
Particulares	535 491 375	458 697 445
Sector público empresarial	58 716 159	139 707 092
Sector público administrativo	31 647 825	41 710 316
	1 225 575 175	1 255 845 173
Moeda estrangeira		
Empresas	354 978 978	398 605 688
Particulares	158 506 024	236 101 004
Sector público administrativo	160 089 216	91 275 599
Sector público empresarial	43 159 366	179 325 823
	716 733 584	905 308 114
	1 942 308 759	2 161 153 287
Depósitos à ordem de não residentes		
Moeda nacional	48 021 098	39 526 822
Moeda estrangeira	37 778 788	35 776 649
	85 799 886	75 303 471
Total de depósitos à ordem	2 028 108 645	2 236 456 758
Depósitos a prazo em moeda nacional		
Empresas	358 185 051	354 065 409
Particulares	482 362 837	344 963 844
Não residentes	141 845 278	196 895 932
Sector público empresarial	75 073 939	35 982 655
Sector público administrativo	33 768 223	29 524 122
	1 091 235 328	961 431 962
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
Empresas	625 031 306	481 430 966
Particulares	451 777 525	339 152 073
Não residentes	23 727 262	14 121 272
Sector público empresarial	5 036 791	-
Sector público administrativo	1 728 240	52 570 690
	1 107 301 124	887 275 001
Total de depósitos a prazo	2 198 536 452	1 848 706 963
Total de juros a pagar de depósitos a prazo	17 599 605	13 010 441
Total de depósitos e juros a pagar a prazo	2 216 136 057	1 861 717 404
Outros depósitos	1 228 961	6 497 097
Total de depósitos de clientes	4 245 473 663	4 104 671 259

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Outros depósitos corresponde aos valores que se encontram cativos para a liquidação dos Créditos Documentários de Importação (CDI) contratados com o BAI.

O escalonamento dos recursos de clientes e outros empréstimos por prazos de residual, a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, apresenta-se como segue:

	31-12-2024	31-12-2023
Moeda nacional		
Até três meses	412 330 718	344 168 925
De três a seis meses	311 019 924	260 125 612
De seis meses a um ano	253 552 880	291 998 516
Mais de um ano	114 331 806	65 138 909
	1 091 235 328	961 431 962
Moeda estrangeira		
Até três meses	126 641 330	171 297 484
De três a seis meses	493 832 515	285 694 380
De seis meses a um ano	476 798 912	415 879 278
Mais de um ano	10 028 367	14 403 859
	1 107 301 124	887 275 001
	2 198 536 452	1 848 706 963

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os depósitos a prazo dos clientes do Grupo BAI, excluindo juros a pagar, apresentavam a seguinte estrutura por moeda e taxa de juro média:

	31-12-2024		31-12-2023	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em Kwanzas	12,35%	793 627 316	12,97%	709 999 122
Em Dólares dos Estados Unidos	2,18%	1 075 500 894	2,46%	881 247 220
Em Euros	0,05%	306 361 653	0,63%	189 959 534
Em Escudos Cabo-Verdianos	0,00%	23 046 589	2,08%	67 501 087
		2 198 536 452		1 848 706 963

19 – Provisões

As provisões constituídas podem ser detalhadas da seguinte forma:

	31-12-2024	31-12-2023
Provisões para responsabilidades prováveis		
Processos em contencioso	4 488 018	4 194 223
Contingências fiscais	8 962 447	5 716 436
Reclamações de clientes	1 094 557	994 702
Incidentes de risco operacional	-	22 761
Outros	1 318 697	1 333 663
	15 863 719	12 261 785
Provisão para crédito por assinatura (Nota 44)		
Stage 1	5 384 599	2 596 977
Stage 2	9 155 725	238 925
Stage 3	430 945	24 991 775
	14 971 269	27 827 677
	30 834 988	40 089 462

A mensuração de provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo, visando deste modo, a cobertura de contingências devidamente identificadas.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis e são desconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica Provisões para responsabilidades prováveis - Contingências fiscais, inclui o montante de mKz 8 267 556 (2023: mKz 5 180 759) de provisões constituídas no BAI, decorrentes das notificações de liquidação emitidas pela autoridade fiscal no âmbito das inspecções tributárias.

A rubrica Provisão para crédito por assinatura refere-se à provisão determinada no âmbito da aplicação do modelo de imparidade de crédito utilizado pelo Grupo sobre as responsabilidades extrapatrimoniais relacionadas com crédito assumidas junto de clientes, conforme estabelecido na Nota 2.4.

Em 31 de Dezembro de 2024, as provisões apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2024	31-12-2023
Saldo inicial	40 089 462	15 776 202
Provisões para responsabilidades prováveis		
Reforços (Nota 37)	7 409 007	4 509 687
Reversões (Nota 37)	(3 624 284)	(1 688 234)
Utilizações	(253 930)	(1 409 627)
Regularizações	-	
Diferenças cambiais	100 604	396 009
Provisões para crédito por assinatura		
Reforços (Nota 38)	5 677 333	17 371 673
Reversões (Nota 38)	(21 396 884)	(6 541 708)
Transferências	-	10 889 746
Diferenças cambiais	63 400	785 714
Saldo final	30 834 988	40 089 462

20 - Passivos subordinados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

31-12-2024							
	Moeda	Data de emissão	Valor nominal	Juros	Valor de balanço	Taxa de juros	Maturidade
Obrigações Subordinadas	CVE	2019	4 305 460	5 741	4 193 073	4,00%	2025
Total			10 002 358	5 741	4 193 072		

31-12-2023							
		Data de emissão	Valor nominal	Juros	Valor de balanço	Taxa de juros	Maturidade
Obrigações Subordinadas	CVE	2019	4 153 585	5 076	4 054 996	4,25%	2025
Total			4 153 585	5 076	4 054 996		

A rubrica Passivos subordinados diz respeito a obrigações emitidas pelo BAI CV em 2019. A variação verificada deve-se ao efeito cambial ocorrido no exercício.

21 – Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Credores diversos		
Outros	17 773 061	12 167 607
Operações pendentes de liquidação	14 121 061	101 607 148
Operações de passagem Visa	4 762 140	943 669
Credores por aquisição de bens e direitos	4 690 510	2 530 661
Sinais recebidos - alienação de imóveis recebidos em dação	-	83 487
Passivos de contratos de seguro	19 101 893	16 730 511
Contas correntes com resseguradores	15 606 943	18 687 017
Salários e outras remunerações	13 180 190	10 059 830
Adiantamentos de clientes	12 397 672	20 207 659
Passivos da locação	8 694 264	8 452 250
Outros custos administrativos	3 460 647	1 913 853
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	3 957 549	2 203 836
IVA Liquidado	2 158 789	2 103 983
Impostos sobre o rendimento do trabalho dependente	1 488 273	2 085 793
Encargos fiscais a pagar - próprios	1 117 975	363 376
Contribuições para a Segurança Social	897 415	230 891
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	29 912	24 485
Recursos vinculados a operações cambiais	21 336	19 688
Credores pela aquisição de mercadorias e matérias subsidiárias	-	102 613
Dividendos a pagar	-	5 659
Outros passivos	9 369 043	32 419 437
	132 828 673	232 943 453

A rubrica “Credores diversos – Outros” inclui o montante de mKz 1 414 401 (2023: mKz 1 414 401) relativo aos valores recebidos pelo BAI ao abrigo do protocolo de bonificação de juros assinado com o Fundo de Garantia de Crédito, bem como o montante de mKz 531 214 (2023: mKz 354 441), relativos a colaterais recebidos de bancos locais no âmbito dos protocolos de representação VISA. Esta rubrica inclui ainda o valor de mKz 9 726 345 (2023: mKz 7 129 839) relativo a adiantamentos associados a contratos de seguros e o montante de mKz 4 760 781 (2023: mKz 4 690 510), relativos a constituição de acréscimos de custos com fornecimento de serviços de terceiros prestados e ainda não facturados pelos fornecedores.

A rubrica Credores diversos - Operações pendentes de liquidação inclui os montantes de mKz 4 670 095 (2023: mKz 4 315 012) e mKz 2 066 382 (2023: mKz 1 764 953), relativos a valores a restituir ao Ministério das Finanças e saldos de contas dormentes, respectivamente. Esta rubrica inclui também o montante de mKz 5 268 584 e mKz 817 484 (2023: mKz 8 404 259 e mKz 460 607), relativos a operações pendentes de compensação no subsistema Multicaixa e IVA a pagar das operações interbancárias, respectivamente.

A rubrica de Contas correntes com resseguradores respeita principalmente a valores pendentes de liquidação por parte da Nossa Seguros à SWISS RE LIFE AND HEALTH AFRICA LIMITED no âmbito do tratado proporcional do ramo de saúde.

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Adiantamentos de clientes” inclui o montante de mKz 11 580 371 (2023: mKz 19 283 895) relativos aos depósitos de clientes recebidos pelo BAI para carregamento de cartões pré-pagos BAI – Kamba. O produto BAI Kamba é um cartão pré-pago personalizado da rede Visa emitido pelo Banco, através do qual o cliente efectua pagamentos e levantamentos no país e no estrangeiro, sem necessidade de recorrer a crédito.

A rubrica Passivos de locação, no montante de mKz 8 694 264 (2023: mKz 8 452 250) corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, conforme descrito na Nota 2.20. Em 31 de Dezembro de 2024, a análise da maturidade dos passivos de locação por prazos residuais é apresentada como segue:

	31-12-2024	31-12-2023
Inferiores a 1 ano	1 889	54 942
1 a 5 anos	709 507	1 765 778
Superiores a 5 anos	7 982 868	6 631 530
Total dos passivos de locação	8 694 264	8 452 250

A rubrica “Recursos vinculados operações cambiais” diz respeito ao valor de depósitos em moeda estrangeira de clientes do BAI associados a créditos documentários à importação e a operações cambiais no âmbito das vendas directas do BNA pendentes de execução (emissão de ordens de pagamento sobre o exterior).

A rubrica Outros passivos inclui o montante de mKz 1 179 033 (2023: mKz 1 545 048) referente ao BAI que corresponde ao valor do Fundo Social a 31 de Dezembro de 2024 cuja alocação ainda não foi efectuada no âmbito do seu regulamento (Nota 2.14 vi.) e o montante de mKz 2 518 060 (2023: mKz 6 010 179) relativo a operações passivas a regularizar do BAI Europa que dizem respeito essencialmente a saldos do sistema de compensação interbancário, que são regularizados no primeiro dia útil seguinte.

22 – Capital, prémios de emissão e acções próprias

Acções ordinárias

Em 31 de Dezembro de 2024, o capital social do Grupo, no valor de mKz 157 545 000 (2023: mkz 157 545 000), encontrava-se representado por 19 450 000 acções ordinárias, totalmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas, dos quais se destacam:

	31-12-2024			31-12-2023		
	Número de acções	% de participação	Montante	Número de acções	% de participação	Montante
Luís Felipe Rodrigues Lélis	1 230 864	6,33%	9 969 998	1 177 145	6,05%	9 534 875
Oberman Finance Corp	1 016 880	5,23%	8 236 728	972 500	5,00%	7 877 250
Dabas Management Limited	1 016 880	5,23%	8 236 728	972 500	5,00%	7 877 250
Mário Abílio R. M. Palhares	1 016 880	5,23%	8 236 728	972 500	5,00%	7 877 250
Theodore Jameson Giletti	1 016 880	5,23%	8 236 728	972 500	5,00%	7 877 250
Lobina Anstalt	1 016 880	5,23%	8 236 728	972 500	5,00%	7 877 250
José Antunes Neto	687 275	3,53%	5 566 928	656 104	3,37%	5 314 442
Mário Alberto dos Santos Bárber	662 870	3,41%	5 369 247	633 940	3,26%	5 134 914
Mota Engil SGPS, S.A.	610 128	3,14%	4 942 037	583 500	3,00%	4 726 350
Outros	11 174 463	57,45%	90 513 150	11 536 811	59,32%	93 448 169
	19 450 000	100%	157 545 000	19 450 000	100%	157 545 000

As partes de capitais detidas por membros dos órgãos sociais (alínea n.º 3, do artigo 446, Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro – Lei das Sociedades Comerciais), em 31 de Dezembro de 2024, são desagregadas da seguinte forma:

Accionistas	Cargo	Aquisição	Nº Acções	% Participação
Luís Filipe Rodrigues Lélis	Presidente da Comissão Executiva	nominal	1 230 864	6,33%
Theodore Jameson Giletti	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	1 016 880	5,23%
Mário Alberto dos Santos Bárber	Presidente do Conselho de Administração	nominal	662 870	3,41%
Helder Aguiar	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	152 532	0,78%
Inokcelina dos Santos de Carvalho	Administrador	nominal	152 532	0,78%
Simão Francisco Fonseca	Administrador	nominal	65 854	0,34%
João Fonseca	Administrador	nominal	61 012	0,31%
Juvelino Domingos	Administrador	nominal	50 844	0,26%
Irisolange Verdades	Administrador	nominal	50 844	0,26%
José Castilho Manuel	Administrador	nominal	50 844	0,26%
Ana Regina Víctor	Administrador	nominal	50 844	0,26%

Acções próprias

As entidades do Grupo podem nos termos e condições que a lei permite, adquirir acções próprias e realizar sobre elas todas as operações legalmente autorizadas.

As acções próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, o Grupo procedeu a distribuição de dividendos em espécie, conforme deliberado na Assembleia Geral do BAI, de Março de 2024, bem como a venda da totalidade das acções próprias que detinha, conforme apresentado no quadro seguinte:

	31-12-2024			31-12-2023		
	Nº de acções	%	Valor	Nº de acções	%	Valor
Saldo inicial	848 870	4,4%	4 928 073	1 331 378	6,8%	5 296 172
Distribuição de dividendos em espécie	(848 297)	-4,36%	(4 923 432)	-	0,0%	-
Vendas	(573)	0,00%	(4 641)	(482 508)	-2,5%	(368 099)
Saldo final	-	0,0%	-	848 870	4,4%	4 928 073

Prémios de emissão

Em 31 de Dezembro de 2023, o saldo desta rubrica no montante em mKz 8 824 849 corresponde ao prémio de emissão pago pela aquisição de acções próprias acima referidas, líquidos das alienações ocorridas.

23 – Reservas, Resultados transitados e Outro rendimento integral

Reserva legal, reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados

A Reserva legal, só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o Capital. A Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras estabelece que deve ser constituída uma reserva legal não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício, até ao limite equivalente ao valor do capital social.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os movimentos nas reservas legais, reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados foram os seguintes:

	Reservas de justo valor (Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral)	Outras reservas e resultados transitados			Total
		Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Total outras reservas e resultados transitados	
Saldo em 1 de Janeiro de 2023	24 380 720	28 894 655	232 170 070	261 064 725	280 148 590
Aplicação do Resultado Líquido do exercício:	-	-	-	-	-
Transferência para Reserva Legal	-	10 022 832	-	10 022 832	10 022 832
Transferência para outras reservas	-	-	90 220 187	90 220 187	90 220 187
Distribuição de dividendos	-	-	(40 091 328)	(40 091 328)	(40 091 328)
Alterações de justo valor	4 943 424	-	-	-	4 943 424
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	57 494 212	-	-	-	57 494 212
Aquisições de acções próprias, líquidas de alienações	-	-	8 555 011	8 555 011	8 555 011
Outras reservas	-	-	(9 597 337)	(9 597 337)	(9 597 337)
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	86 818 356	38 917 487	281 256 603	320 174 090	401 695 591
Aplicação do Resultado Líquido do exercício:	-	-	-	-	-
Transferência para Reserva Legal	-	19 957 371	-	19 957 371	19 957 371
Transferência para outras reservas	-	-	188 409 399	188 409 399	188 409 399
Distribuição de dividendos	-	-	(79 829 484)	(79 829 484)	(79 829 484)
Alterações de justo valor	1 166 477	-	-	-	1 166 477
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	5 354 144	-	-	-	5 354 144
Aquisições de acções próprias, líquidas de alienações	-	-	(13 752 922)	(13 752 922)	(13 752 922)
Outras reservas	-	-	(4 217 293)	(4 217 293)	(4 217 293)
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	93 338 977	58 874 858	371 866 303	430 741 161	518 783 283

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de 27 de Março de 2024, foi decidido distribuir aos accionistas dividendos no valor correspondente a 40% do resultado líquido obtido no ano anterior, tendo sido aplicado o valor remanescente em Outras reservas (mKz 99 786 855 e em Reserva legal (mKz 19 957 371). Com efeito, os dividendos por acção em circulação corresponderam a mKz 4,29.

Reservas de justo valor (reservas de reavaliação)

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, líquidas de imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores e impostos diferidos.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos, é o seguinte:

	31-12-2024	31-12-2023
Saldo inicial	86 818 356	24 380 720
Varição de justo valor líquida de imposto	1 166 477	4 943 424
Varição de justo valor (Valor Bruto)	1 237 119	4 624 995
Impostos diferidos reconhecidos no exercício em reservas (Nota 15)	(70 642)	318 429
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	5 354 144	57 494 212
Saldo no final do exercício	93 338 977	86 818 356

24 – Resultado consolidado do grupo

O resultado consolidado do Grupo em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, foi determinado da seguinte forma:

	31-12-2024	31-12-2023
Resultado líquido do BAI, S.A.	151 043 671	199 573 710
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	15 522 066	8 555 054
BAI Europa, S.A.	3 372 668	4 959 505
BAI Cabo Verde, S.A.	3 151 999	699 975
ÁUREA - Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.	2 601 892	(273 745)
BAI Invest, S.A.	1 283 811	892 704
SAESP (Academia BAI)	398 145	(271 476)
Fundação BAI	146 104	458 361
Pay4All	(2 592 689)	(1 731 605)
Resultado das subsidiárias	23 883 996	13 288 773
BISTP, S.A.	618 216	364 706
Imogestin, S.A.	(383 508)	348 127
Angola Capital Partners ('ACP')	(15 376)	(6 536)
Efeito da equivalência patrimonial das associadas (MEP)	219 332	706 297
Anulação de saldos intercompanhias	1 289 878	(103 985)
Anulação das participações financeiras	(1 097 890)	(2 713 425)
Ajustamento imóveis	(217 050)	(90 558)
Imparidade sobre obrigações	241 763	(240 325)
Imparidade sobre aplicações em outras instituições de crédito	(80 602)	(576 583)
Impostos diferidos	(84 617)	84 114
Outros	(897 464)	-
Outros ajustamentos de consolidação	(845 982)	(3 640 762)
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	(3 859 680)	(1 802 924)
BAI Cabo Verde, S.A.	(435 162)	(131 732)
ÁUREA - Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.	(2 829)	1 270
BAI Europa, S.A.	(1 057)	(731)
Pay4All	524 982	372 869
Interesses que não controlam	(3 773 746)	(1 561 248)
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas	170 527 271	208 366 770

Resultados por acção

Os resultados por acção básicos é calculado efectuando a divisão do resultado líquido pelo número médio de acções ordinárias em circulação durante o exercício.

	31-12-2024	31-12-2023
Resultado líquido do exercício	170 527 271	208 366 770
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas	19 450 000	19 450 000
Número médio ponderado de acções próprias em carteira		848 870
Número médio ponderado de acções ordinárias em circulação	19 450 000	18 601 130
Resultado por acção básico	8 767	11 202

Os resultados por acção diluídos não diferem dos resultados por acção básicos por não existirem instrumentos de capital com efeito diluidores à data do balanço.

25 – Interesses que não controlam

O valor dos interesses que não controlam é analisado como se segue:

	Balanço		Demonstração de resultados	
	31-12-2024	31-12-2023	31-12-2024	31-12-2023
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	6 696 601	5 104 895	3 859 680	1 802 924
BAI Cabo Verde, S.A.	4 593 287	3 852 348	435 162	131 732
Outras subsidiárias	50 537	473 702	(521 096)	(373 408)
	11 340 425	9 430 946	3 773 746	1 561 248

26 – Margem financeira

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024			31-12-2023		
	De activos / passivos ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total	De activos / passivos ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral	De activos / passivos ao justo valor através de resultados	Total
Juros e rendimentos similares						
Juros de investimentos ao custo amortizado	129 685 356	-	129 685 356	109 631 355	-	109 631 355
Juros de crédito a clientes	128 530 513	-	128 530 513	74 208 767	-	74 208 767
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	117 349 299	-	117 349 299	46 349 080	-	46 349 080
Juros de activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	65 372 193	65 372 193	-	102 011 650	102 011 650
Juros de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	6 071 577	-	6 071 577	6 903 568	-	6 903 568
	381 636 745	65 372 193	447 008 938	237 092 770	102 011 650	339 104 420
Juros e encargos similares						
Juros de recursos de clientes	(140 538 707)	-	(140 538 707)	(102 286 377)	-	(102 286 377)
Juros de Passivos da Locação	(1 561 500)	-	(1 561 500)	(1 394 998)	-	(1 394 998)
Juros de passivos subordinados	(300 676)	-	(300 676)	(178 298)	-	(178 298)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(12 779 622)	-	(12 779 622)	(3 712 674)	-	(3 712 674)
Outros juros e encargos similares	(16 553)	-	(16 553)	(89 223)	-	(89 223)
	(155 197 058)	-	(155 197 058)	(107 661 570)	-	(107 661 570)
Margem Financeira	226 439 687	65 372 193	291 811 880	129 431 200	102 011 650	231 442 850

A rubrica de “Juros de crédito a clientes” inclui também o montante de mKz 1 186 548 (2023: mKz 1 108 489) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores, de acordo com a IAS 19.

A rubrica de Juros de crédito a clientes inclui ainda o efeito positivo de mKz 6 666 953 (2023: mKz 4 421 323) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados pelo BAI de acordo com o método da taxa de juro efectiva de forma linear, conforme explicado na Nota 2.4.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o efeito negativo do ajustamento das operações de crédito em *Stage 3* na rubrica de Juros de créditos a clientes, decorrente da aplicação da IFRS 9 é de mKz 6 360 712 e mKz 10 692 933, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito inclui os montantes de mKz 71 011 206 e mKz 26 092 573, respectivamente, relativos a juros de operações de compra de títulos de terceiros com acordo de recompra contratadas com o BNA.

A rubrica Juros de Passivos de locações refere-se ao custo com juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da implementação da IFRS 16, conforme descrito nas políticas contabilísticas (Nota 2.23).

27 – Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Rendimentos de serviços e comissões	96 875 187	68 748 493
Por serviços bancários prestados	66 294 074	48 638 014
Por compromissos assumidos perante terceiros	8 818 524	7 951 065
Outras comissões recebidas	6 885 667	2 423 233
Por garantias prestadas	6 213 378	2 643 947
Por operações cambiais	4 451 116	2 557 514
Por operações realizadas por conta de terceiros	4 212 428	4 534 720
Encargos com serviços e comissões	(64 560 678)	(38 681 396)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(63 577 247)	(36 731 043)
Por compromissos assumidos perante terceiros	(866 769)	(1 918 572)
Outras comissões pagas	(284 845)	(18 407)
Por outros serviços prestados	168 183	(13 374)
	32 314 509	30 067 097

Em 31 de Dezembro de 2024, o aumento verificado na rubrica Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços bancários prestados deve-se ao aumento (i) das comissões de levantamentos em Caixas automáticos (ATM), (ii) das comissões associadas aos fechos e alugueres dos Terminais de Pagamento Automático (TPA), (iii) das comissões associadas à emissão, substituição e cancelamento de cartões, e (vi) das comissões de carregamento de cartões pré-pagos.

Em 31 de Dezembro de 2024, o aumento verificado na rubrica Encargos com serviços e comissões – Por serviços bancários prestados por terceiros é explicado essencialmente pelo aumento (i) das comissões relativas a compensação electrónica, (ii) das comissões associadas à emissão de cartões VISA e (iii) das comissões de serviços VISA e EMIS.

28 – Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024			31-12-2023		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	98 885 743	(49 163 105)	49 722 638	167 217 129	(3 678 990)	163 538 139
Outros títulos de rendimento variável	10 631 805	-	10 631 805	844 176	(4 274 345)	(3 430 169)
	109 517 548	(49 163 105)	60 354 443	168 061 305	(7 953 335)	160 107 970
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	-	-	-	-	(16 327)	(16 327)
Outros	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	(16 327)	(16 327)
Crédito a clientes						
Créditos que não cumprem o SPPI	-	(191 099)	(191 099)	725 006	(345 957)	379 049
	-	(191 099)	(191 099)	725 006	(345 957)	379 049
Outros activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	16 922	(12 501)	4 421	18 282	(8 433)	9 849
Acções	-	(49 461)	(49 461)	-	-	-
	16 922	(61 962)	(45 040)	18 282	(8 433)	9 849
Outros activos financeiros	-	(7 709 355)	(7 709 355)	3 395 708	-	3 395 708
	-	(7 709 355)	(7 709 355)	3 395 708	-	3 395 708
	16 922	(7 771 317)	(7 754 395)	3 413 990	(8 433)	3 405 557
	109 534 470	(57 125 521)	52 408 949	172 200 301	(8 324 052)	163 876 249

Esta rubrica regista o resultado potencial de justo valor e o resultado das alienações de títulos registados na carteira de justo valor através dos resultados – Activos financeiros ao justo valor através dos resultados, conforme definido na Nota 2.4.

29 – Resultados ao investimento ao custo amortizado

	31-12-2024			31-12-2023		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Investimentos ao custo amortizado						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	541 900	(87 426)	454 474	9 263 553	(12 012)	9 251 541
De outros emissores	62 199	-	62 199	83 998	-	83 998
	604 099	(87 426)	516 673	9 347 551	(12 012)	9 335 539

Em 31 de Dezembro de 2024, a variação dos resultados de investimentos ao custo amortizado deve-se essencialmente ao facto de ter ocorrido alienações de instrumentos financeiros nesta categoria. Os resultados gerados em 31 de Dezembro de 2023 dizem respeito à mais-valias com a alienação de obrigações do tesouro em moeda estrangeira, as quais haviam sido adquiridas no mesmo exercício.

30 – Resultados cambiais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024			31-12-2023		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Reavaliação de activos e passivos	-	(1 406 038)	(1 406 038)	-	-	-
Compra e venda de moeda estrangeira	27 338 015	(8 964 607)	18 373 408	16 967 076	(7 436 693)	9 530 383
Reavaliação da posição cambial	8 345 325 635	(8 339 577 412)	5 748 223	8 139 664 803	(8 149 243 618)	(9 578 815)
Outros	-	-	-	1 888	(61 606)	(59 718)
	8 372 663 650	(8 349 948 057)	22 715 593	8 156 633 767	(8 156 747 028)	(113 261)

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3.

31 – Resultados de alienação de outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Ganhos em outros activos tangíveis	34 000	-
Ganhos em activos não correntes detidos para venda	16 400	50 661
	50 400	50 661
Perdas em outros activos tangíveis	-	(2 997 672)
	-	(2 997 672)
	50 400	(2 947 011)

32 – Outros resultados de exploração

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Outros rendimentos de exploração		
Recuperação de juros e despesas de crédito vencido	-	872 882
Outros ganhos e perdas em investimentos em participadas	84 982	69 353
Ganhos e perdas em outros activos tangíveis e activos intangíveis	40 826	-
Outros rendimentos de exploração	-	2 280 931
	278 026	3 223 166
Outros encargos de exploração		
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(9 245 566)	(4 492 063)
Contribuições - Fundo de Garantia de Depósitos	(2 198 323)	(1 626 697)
Resultado de negociações de créditos	-	(2 315 181)
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(741 295)	(291 225)
Outros encargos de exploração	(648 660)	(1 135 658)
Outros encargos e gastos operacionais	(12 578 831)	-
	(25 412 675)	(9 860 824)
	(25 134 649)	(6 637 658)

A rubrica Outros encargos de exploração – Contribuições – Fundo de Garantia de Depósitos, corresponde ao pagamento da contribuição periódica ao Fundo, em conformidade com o Aviso n.º 1/19 de 11 de Janeiro, do BNA.

A rubrica Outros encargos de exploração - Outros encargos e gastos operacionais inclui donativos e patrocínios no montante de mKz 14 338 132, dos quais destaca-se o montante de mKz 10 526 635 referente ao donativo efectuado ao Governo Provincial de Luanda.

33 – Margem técnica da actividade de seguros

	31-12-2024	31-12-2023
Resultado da actividade de seguro	50 098 802	24 341 827
Rédito de contratos de seguro	66 166 333	44 627 206
Gastos de contratos de seguro	(16 067 531)	(20 285 379)
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis	(15 728 592)	(16 880 628)
Custos de aquisição atribuíveis	(2 279 623)	(1 597 633)
Alterações relativas a serviços passados	1 940 684	(1 807 118)
Resultado da actividade de resseguro	(17 711 550)	(11 004 679)
Réditos de contratos de resseguro	89 861	2 254 116
Gastos de contratos de resseguro	(17 801 410)	(13 258 795)
Resultado da actividade de seguro/resseguro	32 387 252	13 337 147
Resultado da componente financeira dos contratos de seguro / resseguro	(3 519 066)	1 104 318
Perdas e rendimentos da componente financeira (net) de contratos de seguro	(3 138 488)	1 650 442
Perdas e rendimentos da componente financeira (net) de contratos de resseguro	(380 578)	(546 124)
	28 868 186	14 441 466

Risco Específico de Seguro

O risco específico de seguro é definido como o risco inerente à comercialização de contratos de seguro, associado ao desenho de produtos e respectiva tarificação, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos sinistros e do resseguro.

Esta categoria de risco subdivide-se nos seguintes grupos de risco: (i) desenho de produtos, (ii) tarificação, (iii) subscrição, (iv) provisionamento das responsabilidades, (v) gestão do processo de sinistro e (vi) resseguro.

A Companhia dispõe de uma Política de Subscrição pretende assegurar que mantém práticas de subscrição consistentes com o perfil de risco definido, e de uma Política de Resseguro que inclui os controlos definidos para garantir que os resseguradores e co-seguradores seleccionados são adequados e cumprem com os limites estabelecidos, bem como são consistentes com o perfil de risco definido.

No quadro seguinte apresentam-se os resultados obtidos nas análises de sensibilidade aos gastos com sinistros de contratos de seguro e ao rácio de sinistralidade:

Cenário	31-12-2024	31-12-2023
Aumento de 3% dos gastos com sinistros de contratos de seguro	(471 858)	(506 419)
Aumento de 5% dos gastos com sinistros de contratos de seguro	(786 430)	(844 031)
Rácio de sinistralidade	23,77%	37,83%
Cenário optimista (+10% prémios e -10% sinistros)	19,45%	30,95%
Cenário pessimista (-10% prémios e + 10% sinistros)	29,05%	46,23%

34 – Custos com o pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Vencimentos e salários	47 015 887	42 994 808
Outras remunerações	28 831 822	29 317 740
Custos com benefícios pós emprego	5 941 844	5 631 062
Encargos sociais e obrigatórios	6 374 991	5 279 010
Outros custos	5 885 610	3 601 179
	94 050 154	86 823 799

A rubrica Outras remunerações inclui o montante de mKz 1 186 548 (2023: mKz 1 108 489) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores, de acordo com a IAS 19.

A rubrica Custos com benefícios pós emprego inclui montante de mKz 4 375 974 (2023: mKz 4 235 144) relativo às contribuições para o fundo de Segurança Social. Esta rubrica inclui também o montante de mKz 1 545 939 (2023: mKz 1 385 778) referente às contribuições para o Fundo de Pensões BAI, conforme definido na Nota 43.

A variação da rubrica Outros custos deve-se essencialmente à indemnizações pagas pelo BAI pelos processos de rescisões de contratos por mútuo acordo.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos aos Conselhos de Administrações e Conselhos Fiscais das entidades do Grupo, durante os exercícios de 2024 e 2023, são apresentados como segue:

	31-12-2024				31-12-2023			
	Conselho de Administração	Mesa da Assembleia Geral	Conselho Fiscal	Total	Conselho de Administração	Mesa da Assembleia Geral	Conselho Fiscal	Total
Vencimentos e salários	7 839 920	13 617	318 748	8 172 285	7 257 665	2 000	254 316	7 513 981
Outras remunerações	6 451 834	6 056	9 644	6 467 534	8 816 407	23 168	6 949	8 846 524
Custos com benefícios pós emprego	1 173 179	-	10 944	1 184 123	954 792	-	-	954 792
	15 464 933	19 673	339 336	15 823 942	17 028 863	25 168	261 265	17 315 296

O número de colaboradores do Grupo, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	31-12-2024		31-12-2023	
	Média do exercício	Final do exercício	Média do exercício	Final do exercício
Administradores	50	47	45	45
Direcção e Coordenação	158	134	144	152
Chefia e Gerência	390	359	388	383
Técnicos	1 838	1 767	1 641	1 677
Administrativos	103	95	200	193
Outros colaboradores	40	40	65	68
	2 579	2 442	2 483	2 518

Em 31 de Dezembro de 2024, a variação do número de colaboradores deve-se essencialmente a novas contratações.

35 – Fornecimentos e serviços de terceiros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Auditorias, consultoria e outros serviços técnicos especializados	41 957 477	33 537 663
Material de consumo corrente	13 179 634	10 670 976
Comunicações	9 247 300	6 745 021
Segurança, conservação e reparação	6 629 000	5 376 354
Serviços de informática	5 104 757	1 934 081
Publicações, publicidade e propaganda	6 546 898	3 955 222
Rendas e alugueres	3 359 332	1 887 690
Avenças e honorários	3 327 688	1 664 835
Transportes, deslocações e estadas	2 201 837	1 660 971
Outros serviços especializados	1 490 629	1 977 028
Água e energia	696 837	638 798
Seguros	246 958	246 043
Serviços de limpeza	328 978	165 526
Serviços de segurança e vigilância	249 479	56 351
Encargos com formação de pessoal	259 023	147 553
Mão de obra eventual	-	5 432
Quotizações	-	9 086
Judiciais, contencioso e notário	-	15 593
Outros fornecimentos de terceiros	4 150 390	2 767 808
	95 636 390	73 462 031

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de Rendas e alugueres inclui os montantes do BAI de mKz 2 321 482 e mKz 283 397, respectivamente, relativos a contratos de locações de activos e contratos de locações de curto prazo estabelecidos pelo BAI, conforme descrito nas políticas contabilísticas (Nota 2.23) (2023: mKz 972 502 e mKz 68 054, respectivamente).

A rubrica Auditorias, consultoria e outros serviços técnicos especializados inclui os honorários facturados pelo Auditor Externo do Grupo no âmbito das suas funções de auditoria externa, bem como outros serviços, incluindo os prestados pela sua rede, conforme segue:

	31-12-2024	31-12-2023
Serviços de auditoria	1 429 855	1 231 739
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei	117 920	196 978
Serviços distintos de auditoria não exigidos por lei	28 570	40 501
	1 576 345	1 469 218

36 – Depreciações e amortizações do exercício

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Propriedades de investimento	143 884	119 708
Activos intangíveis		
Sistema de tratamento automático de dados	9 549 247	8 301 983
Outros activos intangíveis	246 959	40 913
	9 796 206	8 342 896
Outros activos tangíveis		
Imóveis de uso		
Obras em imóveis arrendados	1 344 559	1 387 816
Imóveis de serviço próprio	1 040 852	897 475
Móveis, Utensílios, instalações e equipamentos		
Material de transporte	3 806 395	4 375 507
Equipamento informático	2 437 771	1 717 141
Máquinas e ferramentas	2 191 338	1 850 114
Equipamento de segurança	825 310	766 054
Mobiliário e material	626 257	459 657
Outro equipamento	453 407	415 241
Instalações interiores	76 972	73 982
Outros activos tangíveis	87 162	73 642
Activos sob direito de uso		
Imóveis	1 602 178	1 304 868
Outros activos	74 294	178 419
	14 566 495	13 499 916
	24 506 585	21 962 520

37 – Provisões líquidas de anulações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Dotação do exercício (Nota 19)	7 409 007	4 509 687
Reversão do exercício (Nota 19)	(3 624 284)	(1 688 234)
	3 784 723	2 821 453

38 – Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Crédito a clientes		
Dotação do exercício líquida de reversões (Nota 10)	(22 079 356)	(27 869 344)
Ajustamento de Stage 3 (Nota 10)	6 360 712	10 692 934
Recuperação de créditos e de juros	7 425 114	1 877 070
Crédito por assinatura		
Dotação do exercício líquida de reversões (Nota 19)	15 719 551	(10 829 965)
	7 426 021	(26 129 305)

39 – Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Dotação do exercício		
Disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	(293 128)	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	(90 453)	(134 362)
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	(3 017 539)	(3 093 582)
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (Nota 8)	(472 295)	(19 490)
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	(5 975 286)	(15 691 451)
	(9 848 701)	(18 938 885)
Reversão do exercício		
Disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	-	1 907 014
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	98 609	337 379
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	3 430 506	8 962 087
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (Nota 8)	533 125	94 278
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	6 675 887	11 411 727
	10 738 127	22 712 485
	889 426	3 773 600

40 – Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Dotações do exercício		
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	(15 516)	(45 449)
Outros activos tangíveis (Nota 13)	(392 131)	(806 094)
Outros activos (Nota 16)	(3 325 744)	(3 283 262)
Reversões do exercício		
Outros activos tangíveis	71 518	-
Outros activos (Nota 16)	762 807	2 507 019
	(2 899 066)	(1 627 786)

41 – Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Participações em associadas no país		
Angola Capital Partners LLC	(15 376)	(6 536)
Imogestin, S.A.	(383 508)	348 127
	(398 884)	341 591
Participações em associadas no estrangeiro		
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	930 846	729 519
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola	8 915 087	1 715 473
	9 845 933	2 444 992
	9 447 049	2 786 583

42 – Relato por segmentos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o Grupo tem definido os seguintes segmentos de negócio:

- **Banca corporativa:** compreende a actividade bancária junto das grandes empresas (*Large corporate*). São incluídos neste segmento os financiamentos de projectos de investimento, contas correntes caucionadas e o crédito ao sector público, mineiro e petrolífero;
- **Banca de retalho:** compreende a actividade bancária, junto dos clientes particulares que não *premium*, bem como junto dos empresários em nome individual (ENI). São incluídos neste segmento o crédito ao consumo, crédito habitação, cartões de crédito e os depósitos captados junto de particulares;
- **Banca privada:** compreende as actividades creditícias e de captação de recursos junto dos clientes particulares *premium*;
- **Negociações e vendas:** compreende a actividade bancária relacionada com a gestão da carteira própria de títulos, operações realizadas no mercado monetário e cambial. São incluídos neste segmento as aplicações e disponibilidades em outras instituições de crédito; e,
- **Outros:** compreende todos os segmentos de actividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores, designadamente:
 - Operações relacionadas com a emissão e gestão de meios de pagamentos;
 - Serviços de custódia: guarda e administração de títulos por conta de clientes;
 - Intermediação relativa à carteira de retalho: compreende a actividade bancária junto dos particulares, empresários em nome individual e microempresas, no que se refere às actividades de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de instruções solicitadas pelos clientes.

	31-12-2024					
	Banca Corporativa	Banca de Retalho	Banca Privada	Negociações e Vendas	Outros	Total
Margem Financeira	24 360 560	(17 224 885)	(16 190 461)	280 997 646	19 869 020	291 811 880
Rendimentos de instrumentos de capital	(2 387 187)	-	-	-	4 182 330	1 795 143
Rendimentos de serviços e comissões	24 354 125	31 777 948	2 083 194	-	38 659 920	96 875 187
Encargos com serviços e comissões	(19 681 489)	(22 163 500)	(811 125)	-	(21 904 564)	(64 560 678)
Resultados de alienação de outros activos	-	-	-	-	50 400	50 400
Resultados em operações financeiras	843 970	-	-	81 545 870	(6 808 363)	75 581 477
Outros resultados de exploração	(4 248 471)	232 703	-	-	(21 118 881)	(25 134 649)
Produto da actividade bancária	23 241 508	(7 377 734)	(14 918 392)	362 543 516	12 929 862	376 418 760
Outros custos e proveitos	(9 495 275)	(4 702 611)	1 841 144	-	(161 889 494)	(174 246 236)
Interesses que não controlam	-	-	-	-	(3 773 746)	(3 773 746)
Imposto sobre os resultados	(959 205)	-	-	(22 942 958)	(3 969 344)	(27 871 507)
Resultado Líquido do Exercício	12 787 028	(12 080 345)	(13 077 248)	339 600 558	(156 702 723)	170 527 271
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	454 180 391	-	-	1 795 195 189	18 699 361	2 268 074 941
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	204 012 094	-	-	1 553 723 250	53 277 852	1 811 013 196
Crédito a clientes	483 661 174	431 812 853	8 916 674	-	151 065 052	1 075 455 753
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	480 434	480 434
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	22 549 011	22 549 011
Outros activos	29 082 030	22 279 227	49 955	-	257 048 865	308 460 077
Activo líquido total	1 170 935 689	454 092 080	8 966 629	3 348 918 439	503 120 575	5 486 033 412
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	64 384 248	-	-	84 831 586	870	149 216 704
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 374 417 880	966 579 698	703 181 914	-	201 294 171	4 245 473 663
Outros passivos	14 107 693	14 198 771	19 380	618 279	198 906 088	227 850 211
Passivo líquido total	2 452 909 821	980 778 469	703 201 294	85 449 865	400 201 129	4 622 540 578
Total dos Capitais Próprios	-	-	-	-	-	863 492 834
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	2 452 909 821	980 778 469	703 201 294	85 449 865	400 201 129	5 486 033 412

	31-12-2023					Total
	Banca Corporativa e de Investimentos	Banca de Retalho	Banca Privada	Negociações e Vendas	Outros	
Margem Financeira	(10 408 112)	4 797 249	(8 206 831)	(17 435 754)	14 100 720	231 442 850
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	12 347	12 347
Rendimentos de serviços e comissões	28 917 832	18 431 674	14 414 988	5 166 366	1 817 633	68 748 493
Encargos com serviços e comissões	(14 284 921)	(15 563 761)	(5 891 544)	(624 369)	(2 316 801)	(38 681 396)
Resultados de alienação de outros activos	-	-	-	-	(2 947 011)	(2 947 011)
Resultados em operações financeiras	754 240	-	-	176 755 098	(4 503 057)	173 006 281
Outros resultados de exploração	(1 538 066)	(194 520)	-	-	(4 905 072)	(6 637 658)
Produto da actividade bancária	3 440 973	7 470 642	(8 912 310)	421 685 842	1 258 759	424 943 906
Outros custos e proveitos	(10 797 564)	(3 803 570)	-	-	(177 224 111)	(191 825 245)
Interesses que não controlam	-	-	-	-	(1 561 248)	(1 561 248)
Impostos sobre os resultados	(1 898 577)	-	-	(18 897 061)	(2 395 005)	(23 190 643)
Resultado Líquido do Exercício	(9 255 168)	3 667 072	(8 912 310)	402 788 781	(2 395 005)	208 366 770
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	271 657 038	-	-	1 506 777 700	16 676 785	1 795 111 523
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	158 869 190	-	-	2 021 707 214	50 386 930	2 230 963 334
Crédito a clientes	516 362 438	233 383 072	11 947 854	-	-	761 693 364
Activos não correntes detidos para venda	1 399 679	-	-	-	-	1 399 679
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	12 928 468	12 928 468
Outros activos	35 650 942	15 893 550	-	184 287 160	225 016 163	460 847 815
Activo líquido total	983 939 287	249 276 622	11 947 854	3 712 772 074	305 008 345	5 262 944 182
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	40 055 310	-	-	60 053 306	2 202	100 110 818
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 539 194 356	913 805 491	651 671 412	-	-	4 104 671 259
Outros passivos	16 807 620	1 529 645	-	21 048 848	250 193 751	289 579 864
Passivo líquido total	2 596 057 286	915 335 136	651 671 412	81 102 154	250 195 953	4 494 361 942
Total dos Capitais Próprios	-	-	-	-	-	768 582 240
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	2 596 057 286	915 335 136	651 671 412	81 102 154	250 195 953	5 262 944 182

43 – Benefícios dos empregados

BAI

A Lei n.º 07/04 de 15 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada à média dos salários íliquidos mensais recebidos nos exercícios imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto Presidencial n.º 227/18, de 27 de Setembro, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores, salvo se o trabalhador for reformado a taxa de contribuição passa a ser fixada em 8%. Em 2004, o Banco, assumiu o compromisso, a título voluntário, através da constituição de um fundo de pensões, de conceder aos seus empregados, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e subsídio de morte, nos termos acordados no contrato de constituição do “Fundo de Pensões BAI”.

Até 31 de Dezembro de 2009, o Banco tinha concedido, a título voluntário, na modalidade de benefício definido, um complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e pensões de sobrevivência aos seus trabalhadores. Em 21 de Novembro de 2012, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 2529/12 aprovado pelo Ministério das Finanças, cujo ponto único foi a aprovação das alterações ao plano de pensões e ao contrato de constituição do Fundo de Pensões dos trabalhadores do Banco, que passou assim de um plano de pensões de benefícios definido para um plano de contribuição definida, por adesão voluntária.

No seguimento da referida alteração ao Fundo foi mantido o plano de pensões de benefício definido para os pensionistas existentes e para os participantes que cessaram o seu vínculo contratual com o Banco e com direitos adquiridos até 31 de Dezembro de 2009.

Importa ainda salientar que o Banco, entre 2010 e Dezembro de 2013, criou provisões relativas à sua potencial contribuição de 6% sobre o salário dos colaboradores e decidiu que irá considerar este exercício, mesmo que

não haja contribuição dos trabalhadores, como tempo de serviço pensionável dos participantes que aderiram ao Fundo.

A gestão do “Fundo de Pensões BAI” foi transferida da extinta AAA Pensões, S.A. para a NOSSA – Nova Sociedade Angolana de Seguros de Angola, S.A. com data de 31 de Outubro de 2013 em conformidade com o Despacho do Ministério das Finanças, datado de 28 de Outubro de 2013.

O Banco passou a descontar mensalmente o valor correspondente a 3% do salário dos colaboradores que aderiram ao Fundo, mantendo a sua contribuição de 6% sobre o salário dos referidos colaboradores.

No que se refere ao montante a ressarcir aos colaboradores, anteriormente abrangidos pelo Plano de Benefícios Definido, e que transitaram para o Plano de Pensões de Contribuição Definida, o Fundo possui à data a dotação para fazer face a esta responsabilidade.

BAI Cabo Verde (BAI CV)

O Banco não tem qualquer responsabilidade por pensões, complementos de reforma ou outros benefícios de longo prazo a atribuir aos seus empregados.

O Banco poderá atribuir remunerações extraordinárias aos empregados, não decorrentes de obrigações contratuais. Estas remunerações são atribuídas por deliberação do Conselho de Administração, numa data não determinada de um dado exercício e são pagas nesse mesmo exercício.

No entanto, sempre que se verifiquem determinados pressupostos, designadamente o cumprimento por excesso dos objectivos de negócio previstos para o período, poderá o Conselho de Administração prever nesse período uma dotação para remuneração extraordinária a ser paga aos colaboradores.

BAI Europa (BAIE)

Tal como descrito na Nota 2.16, o BAIE assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores abrangidos pelo ACTV ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência, nos termos acordados no âmbito do ACTV anexo ao contrato de adesão ao Fundo de pensões da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro (legislação portuguesa), os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa em 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Deste modo, a partir daí, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo Fundo de Pensões, para as responsabilidades por serviços prestados até essa data, e pela Segurança Social, para as responsabilidades por serviços prestados a partir dessa data. Mantém-se, no entanto, como responsabilidade do Fundo de Pensões após 4 de Janeiro de 2011, a cobertura das responsabilidades por morte e invalidez, sobrevivência, bem como o complemento de velhice, de modo a equiparar a reforma dos participantes no Fundo de Pensões aos valores do actual plano de pensões.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 167-E/2013 e da Portaria n.º 378-G/2013 (legislação portuguesa) foi alterada a idade normal de acesso à pensão de velhice no RGSS, que passou a ser variável, dependendo da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Desta alteração decorre que a pensão de velhice a auferir,

entre os 65 anos (situação de invalidez presumível) e a nova idade normal de reforma pela Segurança Social, seja integralmente suportada pelo BAIE, sem que haja lugar à dedução da pensão da Segurança Social.

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco, é efectuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

A Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações actuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, bem como a de gerir o fundo de pensões.

O método de valorização actuarial utilizado é o *Projected unit credit*.

O BAIE determina numa base anual o valor total das responsabilidades, através de cálculos efectuados por actuários independentes, utilizando o método acima referido, e pressupostos actuariais considerados adequados."

Os colaboradores e pensionistas beneficiários (todos relacionados com o BAIE) de plano de pensões financiados pelo fundo de pensões são em número de:

	31-12-2024	31-12-2023
Colaboradores - População activa	7	7
Pensionistas	1	1
Reformados por velhice	3	3
Ex-Participantes	21	21

Os principais pressupostos actuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos		Verificado	
	31-12-2024	31-12-2023	31-12-2024	31-12-2023
Hipóteses Verificadas				
de rendimento do fundo	3,42%	3,59%	3,42%	3,59%
de crescimento salarial	2,50%	2,00%	2,50%	2,00%
técnica de juro	3,42%	3,59%	3,42%	3,59%
de crescimento das pensões	2,00%	1,50%	2,00%	1,50%
Hipóteses Demográficas verificadas				
Tábua de mortalidade	TV88/90	TV88/90		
Tábua de invalidez	SuisseRe 2001	SuisseRe 2001		
Idade de Reforma	65 anos	65 anos		
Percentagem de casados	80,00%	80,00%		

No âmbito do Plano de Pensões do ACTV, o estudo actuarial que serviu de base aos registos contempla o período de serviço total na banca de todos os colaboradores ao serviço do BAIE nessas datas. Relativamente à população composta pelos ex-participantes no fundo, o período considerado para efeito de cálculo de responsabilidades foi o tempo de serviço no BAIE. A duração das responsabilidades do Fundo em Dezembro de 2024 é de 20 anos.

Adicionalmente, o BAIE reconhece as responsabilidades com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com benefícios de empregados de longo prazo (prémio de antiguidade ACTV). O montante de responsabilidades com o SAMS e com os prémios de antiguidades é a seguinte:

	31-12-2023	31-12-2022
Responsabilidades com serviços passados com cuidados médicos - SAMS	89 844	46 915
Variação custo (ganho) do Exercício	5 326	(30 566)
Responsabilidades com serviços passados com prémio antiguidade - ACTV	24 486	13 833
Variação custo (ganho) do Exercício	909	(2 998)

A cobertura financeira das responsabilidades por serviços passados é apresentada da seguinte forma:

	31-12-2024	31-12-2023
Responsabilidades totais passadas		
Responsabilidade de pensões em pagamento	232 726	126 016
Responsabilidades com serviços passados de pessoal no activo	1 660 532	763 733

A situação patrimonial do fundo de pensões é a seguinte:

	31-12-2024	31-12-2023
Situação patrimonial do fundo de pensões		
Saldo inicial	3 255 885	1 612 803
Rendimento do fundo de pensões (líquido)	186 306	256 791
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(11 590)	(10 399)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(14 434)	(12 836)
Comissões		-
Variação cambial		1 135 999
Saldo final	3 416 167	2 982 358
Grau de cobertura conforme relatório anual	200,1%	200,1%
Nível mínimo de responsabilidades a cobrir [95% de (b) + 100% de (a)]	1 810 231	1 315 808

Para além do Plano de Pensões do ACTV, o BAIE concedeu aos seus trabalhadores uma pensão complementar até 30 de Junho de 2005, prevista no Plano Complementar ao ACTV. No âmbito deste plano, os trabalhadores vinculados nessa data têm direito a uma pensão complementar de reforma e sobrevivência, calculada em função do tempo de serviço prestado no BAIE e o salário auferido até essa mesma data. Considerando que de acordo com o Contrato de Adesão Colectiva estas responsabilidades deveriam encontrar-se transferidas para uma adesão individual ou para outro que respeite a legislação em vigor, em 2010 efectuou-se a transferência das respectivas adesões individuais no valor correspondente a mKz 88 903 mKz (EUR 93 633).

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 as demonstrações financeiras registam os seguintes elementos relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões:

	31-12-2024	31-12-2023
Responsabilidades totais passadas		
Responsabilidade de pensões em pagamento	232 726	214 777
Responsabilidades com serviços passados de pessoal no activo	1 660 532	1 301 679
Saldo final	1 893 258	1 516 456
Situação patrimonial do fundo de pensões	3 416 167	2 982 358
Provisão para responsabilidades com pensões de reforma	1 893 258	717 787
Ganhos (perdas) actuariais reconhecidos em resultados transitados		
Variação anual	90 332	(79 200)
Valor acumulado	1 084 412	1 591 118

Na composição dos activos do fundo de pensões não se encontra nenhum: i) activo que esteja a ser utilizado pelo Grupo; e ii) título emitido pelo Grupo.

Os valores reflectidos nos custos com pessoal (Nota 34) com responsabilidades com pensões de reforma do Grupo nos exercícios de 2024 e 2023 são os seguintes:

	31-12-2024	31-12-2023
Montantes de custo líquidos reconhecidos		
Custo do serviço corrente	16 080	13 511
Custo dos juros	58 883	50 639
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	87 855	75 981
Total	162 818	140 131

O movimento ocorrido durante o exercício de 2023, no valor actual das responsabilidades por serviços passados é apresentado como segue:

	31-12-2024	31-12-2023
Responsabilidades no início do exercício	1 655 538	806 125
Custo do serviço corrente	16 080	13 511
Custo dos juros	58 883	50 639
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	(87 855)	(75 981)
Perdas e ganhos actuariais reconhecidos em resultados transitados	90 332	(79 200)
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(11 590)	(10 399)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(14 434)	(12 836)
Rendimento líquido do fundo	186 304	256 791
Variação cambial		(230 863)
Total	1 893 258	717 787

Em 31 de Dezembro 2024 não ocorreram desvios actuariais. Os desvios actuariais que ocorreram em 31 de Dezembro de 2023 detalham-se como segue:

	31-12-2024	31-12-2023
Perdas e (ganhos) actuariais		
Relativo a diferenças entre os pressupostos e os valores realizados	90 332	-
Total	90 332	(348 673)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os elementos que compõem o valor do activo do fundo de pensões apresentam a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Liquidez	1,52%	1,32%
Obrigações	63,77%	67,39%
Acções	28,86%	26,82%
Imobiliário e hedge funds	5,86%	4,47%
Total	100,00%	100,00%

44 – Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Garantias e avales prestados	220 476 786	148 573 778
Irrevogáveis	207 919 300	132 173 730
Revogáveis	12 557 486	16 400 048
Garantias e avales recebidos	(1 699 218 027)	(1 087 823 123)
Compromissos assumidos perante terceiros	193 892 419	44 383 905
Irrevogáveis	149 611 779	22 238 236
Revogáveis	44 280 640	22 145 669
Responsabilidades por prestação de serviços		
Outras responsabilidades por prestação de serviços	300 865 814	85 226 339
Valores consignados	2 580 054	2 344 680
Crédito mantido no activo	(1 081 859 836)	(814 741 536)
Crédito abatido ao activo		
Capital	(383 370 440)	(352 500 220)
Juros vencidos	(244 085 375)	(230 564 499)
Activos dados em garantia	148 752 609	25 428 479
Crédito concedido por terceiros	129 469 266	96 479 606
Outras contas extrapatrimoniais	70 912 440	(49 715)

O montante de créditos concedidos por terceiros corresponde às aplicações em outras instituições de crédito que se encontram a colateralizar operações de crédito concedido e cartas de crédito.

A desagregação destas exposições por *Stage* apresentam-se de seguida:

31-12-2024	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e avales prestados	114 269 438	92 938 502	711 360	207 919 300
Compromissos assumidos perante terceiros	146 097 494	2 455 520	1 058 765	149 611 779
	260 366 932	95 394 022	1 770 125	357 531 079

31-12-2023	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e avales prestados	101 121 952	6 049 092	41 440 000	148 611 044
Compromissos assumidos perante terceiros	58 406 489	-	192 155	58 598 644
	159 528 441	6 049 092	41 632 155	207 209 688

As Garantias, avales prestados e compromissos assumidos perante terceiros inclui exposições prestadas pelo BAI, que são sujeitas ao cálculo de perdas por imparidade de acordo com o modelo de imparidade definido pelo BAI e de acordo com os requisitos da IFRS 9 no montante de mKz 229 430 985 (2023: mKz 154 411 966). Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, estas exposições bem como a imparidade associada apresentam a seguinte composição:

31-12-2024	Análise Individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Garantias e avales prestados	146 537 296	8 879 883	61 382 004	1 684 148	207 919 300	10 564 031
Compromissos assumidos perante terceiros	8 914 624	1 105 265	140 697 155	3 301 973	149 611 779	4 407 238
	155 451 920	9 985 148	202 079 159	4 986 121	357 531 079	14 971 269

31-12-2023	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Garantias e avales prestados	47 262 879	25 334 576	84 910 851	1 145 161	132 173 730	26 479 737
Compromissos assumidos perante terceiros	192 155	47 357	22 046 081	925 452	22 238 236	972 809
	47 455 034	25 381 933	106 956 932	2 070 613	154 411 966	27 452 546

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Grupo e incluem garantias bancárias e créditos documentários.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Grupo, por conta dos seus clientes, de pagar/ ordenar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

A rubrica Garantias e avales prestados inclui as garantias prestadas pelo Banco à AGT sob a forma de títulos de dívida pública no montante de mKz 21 900 769 (2023: mKz 24 529 141) no âmbito dos processos de inspecção tributária em curso (Notas 9 e 15).

Os compromissos assumidos perante terceiros apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos. Podem ser revogáveis e irrevogáveis.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Grupo requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Todos os instrumentos financeiros referidos anteriormente estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito a clientes, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões, constituídas tal como descrito na política contabilística referida na Nota 2.4. A referida provisão encontra-se registada na rubrica de Provisões, conforme descrito na Nota 19.

45 – Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Grupo:

- a) Titulares de participações qualificadas
 - Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Grupo BAI
- b) Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Grupo e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos
- c) Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto
 - Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Grupo BAI
- d) Outras entidades
 - Entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Grupo;
 - Subsidiárias das entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Grupo;
 - Entidades controladas ou conjuntamente controladas por titulares de participações qualificadas e/ou membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta.

Para efeitos do Grupo, a informação apresentada nesta nota refere-se à posição que o Grupo apresenta com as partes relacionadas conforme listagem apresentada abaixo.

As entidades relacionadas do Grupo com as quais este manteve saldos ou transacções no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	%	Sede
Empresas que direta ou indiretamente são controladas pelo Banco		
BAI Europa S.A.	99,99%	Portugal
BAI Cabo Verde S.A.	81,63%	Cabo Verde
NOSSA - Nova Sociedade de Seguros de Angola S.A.	72,24%	Angola
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado S.A.	20,00%	Angola
AUREA S.A.	99,61%	Angola
BAI SGPS S.A.	n.a	Angola
BAI Invest S.A.	n.a	Angola
Fundação BAI	100,00%	Angola
PAY4ALL, S.A.	79,05%	Angola
Nome da entidade relacionada	%	Sede
Membros do Conselho de Administração do BAI		
Mário Alberto dos Santos Bárber - Presidente	n.a	n.a
Theodore Jameson Giletti - Vice-Presidente	n.a	n.a
Hélder Miguel Palege Jasse de Aguiar - Vice-Presidente	n.a	n.a
Diogo Neto Viana - Administrador	n.a	n.a
Ana Maria Fernandes dos Santos Machado - Administradora	n.a	n.a
Maria João de Almeida - Administradora	n.a	n.a
Carlos Manuel Flora Amorim Guerra - Administrador	n.a	n.a
Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor - Administradora	n.a	n.a
Luís Filipe Rodrigues Lélis - Presidente da Comissão Executiva	n.a	n.a
Inokcelina Ben'África dos Santos de Carvalho - Administradora	n.a	n.a
Simão Francisco Fonseca - Administrador	n.a	n.a
João Cândido Soares de Moura Oliveira Fonseca - Administrador	n.a	n.a
Irisolange Azulay Soares de Menezes Verdades - Administradora	n.a	n.a
José Carlos Castilho Manuel - Administrador	n.a	n.a
Juvelino da Costa Domingos - Administrador	n.a	n.a
Membros do Conselho Fiscal do BAI		
Júlio Ferreira Sampaio - Presidente	n.a	n.a
Jorge Manuel Felizes Morgado - Vogal	n.a	n.a
Naiole Cristina Cohen dos Santos Guedes - Vogal	n.a	n.a
Isabel Lopes - Vogal Suplente	n.a	n.a
Cristina Alfredo Augusto Rafael Silvestre - Vogal Suplente	n.a	n.a
Outras Entidades Relacionadas	%	Sede
BISTP - Banco Internacional de São Tomé e Príncipe S.A.	25,00%	São Tomé e Príncipe
IMOGESTIN SA	n.a	Angola
FIPA I*	25,64%	Luxemburgo
FIPA II	37,89%	Luxemburgo
Fundo Investimento Privado Angola SARL	n.a	Luxemburgo
Angola Capital Partners LLC	47,50%	Delaware
ACP Advisors	33,33%	Delaware
Fundo de pensões	%	Sede
Fundo de Pensões BAI	n.a	Angola
Empresas onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência significativa	%	Sede
Empreendimentos Angolanos de Hotelaria	50%	Angola
FDB Negócios	100%	Angola
Clínica LDA	50%	Angola

*Em processo de liquidação

A posição accionista dos membros dos Órgãos Sociais é apresentada na nota nº 23.

O valor das transacções do Grupo com partes relacionadas em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos no período em análise, resume-se como segue:

	31-12-2024								31-12-2023	
	Cônjuge, ascendentes e descendentes	Membros dos Órgãos Sociais	Titulares de Função ou Cargo de Gestão Relevante	Outras pessoas chaves de gerência	Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Outras Entidades Relacionadas	Fundo de Pensões BAI	Empresas onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência significativa	Total	Total
Activos										
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7 544 385
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	-	10 144 912	-	-	10 144 912	7 434 433
Crédito a clientes	174 418	2 603 731	171 251	82 476	-	-	-	-	3 031 876	3 224 070
Crédito directo	179 686	2 659 698	176 121	85 387	-	-	-	-	3 100 892	3 349 253
Imparidade da carteira de crédito	(5 268)	(55 967)	(4 870)	(2 911)	-	-	-	-	(69 016)	(125 183)
Outros activos	-	945 871	325 252	34 706	-	-	-	-	1 305 829	1 427 197
Total do Activo	174 418	3 549 602	496 503	117 182	-	10 144 912	-	-	14 482 617	19 630 085
Passivo										
Recursos de clientes e outras instituições de crédito	5 167 993	23 582 128	159 883	75 671	-	-	325 577	48 989	29 360 241	23 174 507
Depósitos à ordem	2 570 003	8 514 876	95 543	71 163	-	-	205 577	48 989	11 506 151	12 635 198
Depósitos a prazo	2 957 990	15 067 252	64 340	4 508	-	-	120 000	-	17 854 090	10 539 309
Outros passivos	8 820	5 442	1 186	8	-	-	-	-	15 456	24 650
Total do Passivo	5 176 813	23 587 570	161 069	75 679	-	-	325 577	48 989	29 375 687	23 199 157
Extrapatrimoniais										
Garantias recebidas	16 727	763 113	501 786	164 161	-	-	-	-	1 445 787	2 682 593
Garantias prestadas	-	142 233	-	-	-	-	-	-	142 233	166 619

	31-12-2023								31-12-2022	
	Cônjuge, ascendentes e descendentes	Membros dos Órgãos Sociais	Titulares de Função ou Cargo de Gestão Relevante	Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Outras Entidades Relacionadas	Fundo de Pensões BAI	Empresas onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência significativa	Total	Total	
Activo										
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	7 544 385	-	-	7 544 385	5 698 256
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	-	7 434 433	-	-	7 434 433	4 481 803
Crédito a clientes	125 299	2 783 607	315 163	-	-	-	-	-	3 224 069	4 915 421
Crédito directo	130 367	2 875 503	343 382	-	-	-	-	-	3 349 253	23 783 200
Imparidade da carteira de crédito	(5 068)	(91 896)	(28 219)	-	-	-	-	-	(125 183)	(18 867 779)
Outros activos	-	1 013 462	413 735	-	-	-	-	-	1 427 197	4 431 018
Total do Activo	125 299	4 810 531	728 899	-	14 978 818	-	-	-	20 643 546	19 526 498
Passivo										
Recursos de clientes e outras instituições de crédito	5 208 358	17 194 072	373 478	-	-	170 876	227 722	23 174 506	44 448 175	
Depósitos à ordem	1 613 642	10 668 225	106 785	-	-	170 876	75 669	12 635 198	17 451 711	
Depósitos a prazo	3 594 716	6 525 847	266 692	-	-	-	152 054	10 539 309	26 996 464	
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-	-	-	8 286	
Outros passivos	14 490	8 926	1 234	-	-	-	-	24 650	1 914 996	
Total do Passivo	5 222 848	17 202 998	374 711	-	-	170 876	227 722	23 199 156	46 371 457	
Extrapatrimoniais										
Garantias recebidas	28 997	647 046	2 006 550	-	-	-	-	-	2 682 593	11 836 687
Crédito abatido ao Activo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14 213 332
Garantias prestadas	-	166 619	-	-	-	-	-	-	166 619	120 762
Compromissos assumidos perante terceiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 706

	31-12-2024								31-12-2023	
Margem financeira	Cônjuge, ascendentes e descendentes	Membros dos Órgãos Sociais	Titulares de Função ou Cargo de Gestão Relevante	Outras pessoas chaves de gerência	Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Outras Entidades Relacionadas	Fundo de Pensões BAI	Empresas detidas pelos membros dos Órgãos Sociais	Total	Total
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito										
Juros de crédito a clientes	21 619	100 802	14 425	10 780	-	-	-	-	147 627	257 643
Juros e rendimentos similares	21 619	100 802	14 425	10 780	-	-	-	-	147 627	257 643
Juros de recursos de clientes										
Juros e encargos similares	(302 531)	(1 047 174)	(1 408)	(5 609)	-	-	-	(764)	(1 357 487)	(709 029)
Margem financeira	(280 911)	(946 373)	13 017	5 171	-	-	-	(764)	(1 209 860)	(451 386)

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da gestão do Grupo (de curto e longo prazo) são apresentados na Nota 34.

As transacções com partes relacionadas são realizadas nas seguintes condições, conforme política do Grupo:

- Transacções comerciais – realizadas nas condições normais de mercado e aplicáveis a operações com as mesmas características e a clientes de perfil semelhante, em termos de, entre outros, nível de risco, volume de negócios, sector de actividade, etc., de acordo com o preço praticado pelo Grupo, i.e., o preço das transacções deve ser estabelecido através do método do preço comparável de mercado.
- Transacções de partilha de custos – o preço das transacções é definido utilizando o método do custo majorado.

46 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O justo valor dos activos e passivos financeiros com referência a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 detidos pelo Grupo é apresentado como segue:

	Custo amortizado	Valorizados ao justo valor			Total valor de Balanço	Justo valor
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado		
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)		
Saldo a 31 de Dezembro de 2024						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	905 379 847	-	-	-	905 379 847	905 379 847
Disponibilidades em outras instituições de crédito	199 880 252	-	-	-	199 880 252	199 880 252
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 162 814 842	-	-	-	1 162 814 842	1 162 814 842
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	63 961 865	279 642 931	2 052	343 606 848	698 784 868
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	59 396 951	-	12 456 533	71 853 484	76 513 751
Investimentos ao custo amortizado	1 395 552 864	-	-	-	1 395 552 864	195 940 577
Crédito a clientes	1 074 861 047	-	-	594 706	1 075 455 753	217 573 977
Outros activos	56 294 095	-	-	-	56 294 095	70 308 819
Activos financeiros	4 794 782 947	123 358 816	279 642 931	13 053 291	5 210 837 985	3 527 196 933
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	149 216 704	-	-	-	149 216 704	175 372 427
Recursos de clientes e outros empréstimos	4 245 473 663	-	-	-	4 245 473 663	7 901 463 872
Passivos subordinados	4 193 072	-	-	-	4 193 072	70 543 211
Passivos financeiros	4 398 883 439	-	-	-	4 398 883 439	8 147 379 510

	Custo amortizado	Valorizados ao justo valor			Total valor de Balanço	Justo valor
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado		
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)		
Saldo a 31 de Dezembro de 2023						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	626 508 683	-	-	-	626 508 683	626 508 683
Disponibilidades em outras instituições de crédito	142 880 126	-	-	-	142 880 126	142 880 126
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 025 722 714	-	-	-	1 025 722 714	1 025 722 714
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	23 331 592	676 017 552	282 999	699 632 142	699 632 142
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	75 831 516	-	6 901 990	82 733 506	82 733 506
Investimentos ao custo amortizado	1 448 597 686	-	-	-	1 448 597 686	1 455 173 424
Crédito a clientes	761 552 998	-	-	140 366	761 693 364	735 794 263
Outros activos	283 003 432	-	-	6 496	283 009 928	283 009 928
Activos financeiros	4 288 265 639	99 163 108	676 017 552	7 331 851	5 070 778 149	5 051 454 786
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	100 110 818	-	-	-	100 110 818	100 110 818
Recursos de clientes e outros empréstimos	4 104 671 259	-	-	-	4 104 671 259	4 104 671 259
Passivos subordinados	4 054 996	-	-	-	4 054 996	4 054 996
Passivos financeiros	4 208 837 073	-	-	-	4 208 837 073	4 208 837 073

O Grupo considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado *Over-the-counter* (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, parte significativa dos activos financeiros contabilizados ao justo valor foram classificados nos níveis 2 e 3, pese embora o facto de, em algumas situações, serem preços verificados no mercado de capitais angolano (BODIVA). O facto deste mercado ter iniciado a sua actividade no final de 2016, dada a pouca liquidez e profundidade do mercado de capitais e a fase embrionária em que se encontra, considerou-se que os mesmos não tinham as condições necessárias para serem classificados no nível 1.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Activos financeiros ao justo valor através dos resultados e Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor para os títulos de dívida pública angolana, o justo valor tem como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelos reguladores dos mercados em que operam as entidades do Grupo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

No âmbito da avaliação do justo valor das obrigações do Tesouro em moeda estrangeira classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, o mesmo é baseado numa curva de desconto determinada considerando as taxas de juro sem risco (obrigações do Tesouro americano) acrescidas de um prémio de risco país, considerando as fontes de informação de referência nos mercados financeiros.

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Grupo e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

O BAIE, para os instrumentos financeiros cotados no mercado, a prioridade nos preços utilizada é dada aos observados nos mercados oficiais, sendo que, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial disponível, a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transaccionados. O BAIE considera como preços de mercado os divulgados por entidades independentes (nomeadamente Bloomberg e Reuters), assumido como pressuposto que as mesmas actuam no seu próprio interesse económico e que tais preços são representativos do mercado activo, utilizando, sempre que possível, preços fornecidos por mais de uma entidade (para um determinado activo e/ou passivo). No processo de reavaliação dos instrumentos financeiros o BAIE procede à análise dos diferentes preços no sentido de seleccionar aquele que se afigura mais representativo para o instrumento em análise.

Para os instrumentos de capital considera-se a taxa histórica de distribuição de dividendos, a estimativa de crescimento dos resultados e como custo de oportunidade a taxa de rentabilidade média do sector bancário.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, não ocorreram transferências de instrumentos financeiros entre o nível 2 e o nível 3 da hierarquia do justo valor.

Investimentos ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos. Para a execução do método dos fluxos de caixa, a taxa de custo de

oportunidade foi apurada com base nas taxas de juros das emissões mais recentes de dívida pública em moeda nacional para as moedas nacionais, e nas yields das Eurobonds na data de referência para as moedas estrangeiras.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os Bilhetes do Tesouro apresentam prazos residuais de curto prazo e que as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira apresentam taxas de juro alinhadas com as taxas comparáveis de mercado em vigor, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

O BAIE não divulga a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor dos activos/passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, isto porque estes instrumentos financeiros não têm um mercado activo disponível e entendemos que as respectivas condições de preço (taxas de juro aplicadas) não diferem significativamente das taxas de mercado, bem como os instrumentos financeiros de maior maturidade encontram-se sujeitos a taxas de remuneração variável e os instrumentos de taxa de remuneração fixa apresentam maturidade inferior a 6 meses, logo o Valor Actualizado Líquido (técnica de valorização alternativa para apuramento do justo valor) corresponde, de uma forma geral, ao valor apresentado em balanço.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. As taxas de juro e de desconto utilizadas são as taxas médias actuais praticadas para empréstimos com características similares nos últimos dois meses.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os contratos de crédito a taxa de juro variável apresentam actualizações regulares da taxa de juro e não estão a ser efectuadas alterações relevantes aos *spreads* associados, razão pela qual se assume que o valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Outros activos

Os Outros activos classificados ao justo valor através dos resultados foram valorizados de acordo com os pressupostos definidos no modelo interno de avaliação de activos ao justo valor na hierarquia do nível 3. O modelo estima o justo valor desses activos pela soma dos fluxos de caixa descontados a uma taxa de referência do mercado monetário interbancário. O justo valor dos outros activos ao custo amortizado é assumido como sendo o seu valor de balanço.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço.

Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes detidos pelo Grupo, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Passivos subordinados

As taxas de juro destes passivos são actualizadas por períodos inferiores a um ano, pelo que se assume que não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o justo valor de instrumentos financeiros é apresentado como se segue:

	Valor contabilístico (líquido)	Justo Valor de Instrumentos Financeiros Registrados no Balanço				Valor contabilístico Bruto
		Ao justo valor	Ao custo amortizado	Total	Diferença	
Saldo a 31 de Dezembro de 2024						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	905 379 847	-	905 379 847	905 379 847	-	905 379 847
Disponibilidades em outras instituições de crédito	199 880 252	-	199 880 252	199 880 252	-	199 880 252
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 162 814 842	-	1 162 814 842	1 162 814 842	-	1 162 814 842
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	343 606 848	343 606 848	-	343 606 848	-	343 606 848
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	71 853 484	71 853 484	-	71 853 484	-	71 853 484
Investimentos ao custo amortizado	1 395 552 864	-	195 940 577	195 940 577	1 199 612 287	1 395 552 864
Crédito a clientes	1 075 455 753	594 706	218 168 683	218 763 389	856 692 365	1 328 902 054
Outros activos	56 294 095	-	56 294 095	56 294 095	-	94 414 112
Activos financeiros	5 210 837 986	416 055 038	2 738 478 296	3 154 533 335	2 056 304 651	5 502 404 304
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	149 216 704	-	149 216 704	149 216 704	-	149 216 704
Recursos de clientes e outros empréstimos	4 245 473 663	-	4 245 473 663	4 245 473 663	-	4 245 473 663
Passivos subordinados	4 193 072	-	4 193 072	4 193 072	-	4 193 072
Passivos financeiros	4 398 883 439	-	4 398 883 439	4 398 883 439	-	4 398 883 439

	Valor contabilístico (líquido)	Justo Valor de Instrumentos Financeiros Registrados no Balanço				Valor contabilístico Bruto
		Ao justo valor	Ao custo amortizado	Total	Diferença	
Saldo a 31 de Dezembro de 2023						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	626 508 683	-	626 508 683	626 508 683	-	628 877 203
Disponibilidades em outras instituições de crédito	142 880 126	-	142 880 126	142 880 126	-	143 037 369
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 025 722 714	-	1 025 722 714	1 025 722 714	-	1 041 891 718
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	699 632 142	699 632 142	-	699 632 142	-	699 632 142
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	82 733 506	82 733 506	-	82 733 506	-	82 733 506
Investimentos ao custo amortizado	1 448 597 686	-	1 455 173 424	1 455 173 424	(6 575 738)	1 459 911 285
Crédito a clientes	761 693 364	140 366	735 934 629	736 074 995	25 618 369	1 025 673 016
Outros activos	283 009 928	6 496	283 003 432	283 009 928	-	286 223 890
Activos financeiros	5 070 778 149	782 512 510	4 269 223 008	5 051 735 518	19 042 631	5 367 980 129
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	100 110 818	-	100 110 818	100 110 818	-	100 110 818
Recursos de clientes e outros empréstimos	4 104 671 259	-	4 104 671 259	4 104 671 259	-	4 104 671 259
Passivos subordinados	4 054 996	-	4 054 996	4 054 996	-	4 054 996
Passivos financeiros	4 208 837 073	-	4 208 837 073	4 208 837 073	-	4 208 837 073

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o valor contabilístico dos Instrumentos financeiros é apresentado como se segue:

	Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao Custo Amortizado	Imparidade	Valor líquido
Saldo a 31 de Dezembro de 2024				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	906 470 148	(1 090 301)	905 379 847
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	199 902 810	(22 558)	199 880 252
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	1 165 266 120	(2 451 278)	1 162 814 842
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	343 606 848	-	-	343 606 848
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	71 853 484	-	-	71 853 484
Investimentos ao custo amortizado	-	1 415 940 672	(20 387 808)	1 395 552 864
Crédito a clientes	594 706	1 328 902 054	(254 041 007)	1 075 455 753
Outros activos	-	65 059 799	(8 765 704)	56 294 095
Activos financeiros	416 055 038	5 081 541 603	(286 758 656)	5 210 837 985
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	149 216 704	-	149 216 704
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	4 245 473 663	-	4 245 473 663
Passivos subordinados	-	4 193 072	-	4 193 072
Passivos financeiros	-	4 398 883 439	-	4 398 883 439

	Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao Custo Amortizado	Imparidade	Valor líquido
Saldo a 31 de Dezembro de 2023				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	627 243 704	(735 021)	626 508 683
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	142 907 462	(27 336)	142 880 126
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	1 028 527 020	(2 804 306)	1 025 722 714
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	699 632 142	-	-	699 632 142
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	82 733 506	-	-	82 733 506
Investimentos ao custo amortizado	-	1 468 964 901	(20 367 215)	1 448 597 686
Crédito a clientes	140 366	1 025 673 016	(264 120 018)	761 693 364
Outros activos	6 496	286 217 394	(3 213 962)	283 009 928
Activos financeiros	782 512 510	4 579 533 497	(291 267 858)	5 070 778 149
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	100 110 818	-	100 110 818
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	4 104 671 259	-	4 104 671 259
Passivos subordinados	-	4 054 996	-	4 054 996
Passivos financeiros	-	4 208 837 073	-	4 208 837 073

O BAI Europa não divulga a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor dos activos/passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, isto porque estes instrumentos financeiros não têm um mercado activo disponível e entendemos que as respectivas condições de preço (taxas de juro aplicadas) não diferem significativamente das taxas de mercado, bem como os instrumentos de taxa de remuneração fixa apresentam maturidade inferior a 6 meses, logo o Valor Actualizado Líquido (técnica de valorização alternativa para o apuramento do justo valor) corresponde, de uma forma geral, ao valor apresentado de balanço.

47 – Gestão do risco da actividade

O Grupo está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada ao nível de cada entidade em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Grupo, visando a protecção da sua solidez, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade do Grupo.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Grupo:

Principais categorias de risco

Crédito – Reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Operacional – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Organização interna

Ao nível da casa-mãe (BAI), a estrutura organizacional do sistema de gestão do risco inclui uma função autónoma e independente – a Direcção de Gestão do Risco (“DGR”), sem responsabilidade directa sobre qualquer função tomadora de risco, que depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração (“CA”), sendo supervisionada pela Comissão de Gestão do Risco (“CGR”), e acompanhada diariamente por um administrador de pelouro indicado pela Comissão Executiva (“CE”).

O CA da casa-mãe, em conjunto com os CA das entidades participadas são responsáveis por definir, aprovar e implementar um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Grupo se encontra exposto, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido e que não afectarão significativamente a situação financeira do Grupo.

Cabe ao CA da casa-mãe: (i) aprovar o regulamento de funcionamento da CGR; (ii) assegurar os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das funções de gestão do risco; (iii) assegurar que as actividades de gestão do risco têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas; (iv) aprovar os limites de exposição aos vários riscos materiais a que o Grupo se encontra exposto; e (v) definir linhas gerais de orientação do sistema de gestão do risco e definição do perfil de risco do Grupo, formalizados na política de gestão do risco.

A CGR é responsável pela avaliação da eficácia do sistema de gestão do risco do BAI e acompanhamento das entidades participadas, bem como aconselhar o CA no que respeita à estratégia do risco, supervisionar a implementação da estratégia do risco e supervisionar a actuação da DGR como prevista no Aviso n.º 08/21, de 5 de Julho, emitido pelo BNA.

A DGR é responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o Grupo, bem como do acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco.

As Unidades de Estrutura do Grupo são responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e pelo cumprimento dos manuais de procedimentos internos definidos pela CE.

O sistema de gestão do risco está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimentos.

No decorrer do exercício de 2021, o BNA emitiu um conjunto de Avisos e Instrutivos com especial enfoque na gestão e reporte de risco por parte das Instituições Financeiras.

Avaliação de riscos

Risco de crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito. Assim, o processo de decisão de atribuição de um crédito baseia-se num conjunto de políticas e parâmetros que estão consubstanciados em modelos de *scoring*, para as carteiras de clientes Particulares e Negócios e modelos de *rating* para o segmento de Empresas.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Grupo ao risco de crédito

para os activos financeiros e crédito extrapatrimonial:

	31-12-2024		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	906 470 148	1 090 301	905 379 847
Disponibilidades em outras instituições de crédito	199 902 810	22 558	199 880 252
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 165 266 120	2 451 278	1 162 814 842
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	343 606 848	-	343 606 848
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	71 853 484	-	71 853 484
Investimentos ao custo amortizado	1 415 940 672	20 387 808	1 395 552 864
Crédito a clientes	1 329 496 760	254 041 007	1 075 455 753
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	22 549 011	-	22 549 011
Outros activos	94 414 112	8 765 704	85 648 408
	4 643 029 818	285 668 355	4 357 361 463
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e cartas de crédito	217 583 563	9 919 072	207 664 491
Compromissos assumidos perante terceiros	193 892 419	4 407 238	189 485 181
	411 475 983	14 326 310	397 149 673
	5 054 505 800	299 994 665	4 754 511 135

31-12-2023			
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	627 243 704	735 021	626 508 683
Disponibilidades em outras instituições de crédito	142 907 462	27 336	142 880 126
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 028 527 020	2 804 306	1 025 722 714
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	699 632 142	-	699 632 142
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	82 733 506	-	82 733 506
Investimentos ao custo amortizado	1 468 964 901	20 367 215	1 448 597 686
Crédito a clientes	1 025 813 382	264 120 018	761 693 364
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	12 928 468	-	12 928 468
Outros activos	286 223 890	3 213 962	283 009 928
	4 747 730 771	290 532 837	4 457 197 934
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e cartas de crédito	162 597 768	26 732 562	135 865 206
Compromissos assumidos perante terceiros	80 744 313	972 809	79 771 504
	243 342 081	27 705 371	215 636 710
	4 991 072 852	318 238 208	4 672 834 644

No que diz respeito à qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, tendo por base os níveis de *rating* internos, o Grupo encontra-se a desenvolver as ferramentas necessárias para a apresentação da informação nestes moldes ao nível das diversas participadas.

Não obstante, é importante ter em consideração os seguintes pontos relacionados com a mitigação de risco de crédito dos activos financeiros do Grupo:

- No que respeita ao risco de crédito, a carteira de activos financeiros titulados mantém a sua posição predominantemente em obrigações soberanas das Repúblicas de Angola e Portugal;
- Para efeitos de redução do risco de crédito concedido a clientes, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco;
- Em termos de redução directa do risco de crédito a clientes, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações da República de Angola entre outras similares;
- Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes registados juntos da CMC. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado;
- O modelo de cálculo das perdas por imparidade da carteira de crédito do Grupo está implementado desde Dezembro de 2018 e encontra-se em processo de melhoria contínua, regendo-se pelos princípios gerais definidos na IFRS 9, bem como pelas orientações e interacções de implementação das IAS/IFRS, conforme o plano definido pelo BNA, por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais;

- O modelo de imparidade do Grupo começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos;
- A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a perda esperada de imparidade (ECL);
- De referir que o crédito reestruturado é um sinal de imparidade pelo que a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade;
- De acordo com o modelo definido, são analisados em base individual os clientes (ou grupos económicos) cuja exposição creditícia seja individualmente significativa. Os critérios variam entre as entidades, mas o objectivo é garantir que a representatividade da amostra é elevada;
- Para os restantes segmentos da carteira de crédito, o Grupo efectua uma análise colectiva para o apuramento das perdas por imparidade. O cálculo do valor da imparidade para os créditos dos clientes pertencentes às populações homogéneas resulta do produto da exposição à data do incumprimento (“EAD”), deduzida de colaterais financeiros sem risco e garantias soberanas, pelos seguintes parâmetros de risco:
 - Probabilidade de incumprimento (“PD”): corresponde às estimativas internas de incumprimento, baseadas nas classificações de risco associadas às operações/clientes, aos segmentos e respectivos sinais de imparidade. Caso o crédito se encontre em situação de incumprimento (“default”) ou exista um outro crédito desse cliente em incumprimento (“cross-default”), a PD corresponde a 100%;
 - Perda em caso de incumprimento (“LGD”): corresponde às estimativas internas de perda em caso de incumprimento, que variam consoante o segmento, em função do tipo garantia real, da taxa de cobertura do empréstimo (“Loan-to-Value” ou “LTV”) e da antiguidade do default, tendo por base a experiência histórica de recuperação de créditos que entraram em incumprimento;
- No grupo dos clientes individualmente significativos, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise em base individual. Esta análise incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expectativas de recuperação de crédito, atendendo designadamente aos colaterais e garantias existentes;
- O valor de imparidade para os clientes alvo de análise individual é apurado através do método dos fluxos de caixa descontados (“discounted cash-flows”) e cenários macroeconómicos com impactos na estratégia de recuperação, ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório fluxos de caixa esperados relativos às diversas operações do cliente, ajustados aos cenários macroeconómicos e actualizados segundo a taxa de juro efectiva de cada operação.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a concentração geográfica de risco de crédito do BAI (banco com maior carteira de crédito) apresenta a seguinte distribuição:

31-12-2024			
	Angola	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	873 421 341	-	873 421 341
Disponibilidades em outras instituições de crédito	296 092	183 041 187	183 337 279
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	683 319 344	323 332 984	1 006 652 328
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	280 242 939	74 935 081	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 660 267	-	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	1 151 818 274	-	1 151 818 274
Crédito a clientes	691 247 158	16 164 272	707 411 430
Outros activos	40 198 975	5 696 898	45 895 873
Total	3 725 204 390	603 170 422	4 328 374 812

31-12-2023			
	Angola	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	603 681 715	-	603 681 715
Disponibilidades em outras instituições de crédito	453 261	95 628 716	96 081 977
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	724 451 347	283 258 220	1 007 709 567
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	682 431 925	21 034 253	703 466 178
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3 049 071	-	3 049 071
Investimentos ao custo amortizado	1 261 785 075	-	1 261 785 075
Crédito a clientes	464 997 250	-	464 997 250
Outros activos	243 619 428	-	243 619 428
Total	3 984 469 072	399 921 189	4 384 390 261

Risco de mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos limites de posições em aberto durante a secção e no final do dia, limites de volume de execução por tipo de operador, bem como limites de exposição a contrapartes.

Risco de taxa de juro

Ao nível da casa-mãe efectua-se o cálculo do risco da taxa de juro de acordo com o Instrutivo n.º 22/2021, de 27 de Outubro, e o Instrutivo n.º 09/2019, de 27 de Agosto, ambos do BNA, encontrando-se dentro dos limites regulamentares.

A carteira de investimentos ao custo amortizado está principalmente exposta à dívida soberana da República de Angola sendo que, em 31 de Dezembro de 2024, representavam 100% (2023: 100%) do total desta carteira.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco, com base nas características financeiras de cada contrato e é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo, permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os activos e passivos, não considerando as perdas por imparidade e amortizações são decompostos por tipo de taxa é como segue:

	31-12-2024			
	Exposição a		Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	873 421 341	873 421 341
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	183 337 279	183 337 279
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 165 266 120	-	-	1 165 266 120
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	300 685 280	-	42 921 568	343 606 848
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	46 593 033	20 600 184	4 660 267	71 853 484
Investimentos ao custo amortizado	1 350 088 992	45 463 872	-	1 395 552 864
Crédito a clientes	228 570 278	846 885 475	-	1 075 455 753
Outros activos	7 775 199	-	38 120 674	45 895 873
	3 098 978 902	912 949 531	1 142 461 129	5 154 389 562
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	129 075 902	-	20 140 802	149 216 704
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	2 198 536 452	-	-	2 198 536 452
Passivos subordinados	4 193 072	-	-	4 193 072
	2 331 805 426	-	20 140 802	2 351 946 228
	767 173 476	912 949 531	1 122 320 327	2 802 443 334

	31-12-2023			
	Exposição a		Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 028 527 020	-	-	1 028 527 020
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	694 746 570	-	4 885 572	699 632 142
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	41 996 994	37 687 441	3 049 071	82 733 506
Investimentos ao custo amortizado	1 415 588 174	33 009 512	-	1 448 597 686
Crédito a clientes	110 043 038	651 650 326	-	761 693 364
	3 290 901 796	722 347 279	7 934 643	4 021 183 718
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	100 110 818	-	-	100 110 818
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	1 848 706 963	-	-	1 848 706 963
Passivos subordinados	4 054 996	-	-	4 054 996
Outros passivos				
	1 952 872 777	-	-	1 952 872 777
	1 338 029 019	722 347 279	7 934 643	2 068 310 941

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os instrumentos financeiros, não considerando as perdas por imparidade, com exposição a risco de taxa de juro apresentam o seguinte detalhe por data de refixação:

31-12-2024						
Datas de refixação / Datas de maturidade						
	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	Total
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	732 021 519	299 181 921	133 868 031	5 067	189 582	1 165 266 120
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 591 170	150 295 375	161 107 737	29 612 565	343 606 848
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5 528 220	11 505 207	33 491 737	8 871 787	12 456 533	71 853 484
Investimentos ao custo amortizado	94 927 018	218 746 802	936 929 135	165 337 717	-	1 415 940 672
Crédito a clientes	121 614 029	145 821 152	457 970 205	415 227 223	188 864 151	1 329 496 760
	954 090 786	677 846 252	1 712 554 483	750 549 531	231 122 831	4 326 163 884
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	121 492 146	145 675 127	457 408 827	414 911 894	188 682 300	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	67 596 510	81 619 324	870	-	-	149 216 704
Passivos subordinados	538 972 048	1 535 204 231	124 360 173	-	-	2 198 536 452
	-	-	-	-	4 193 072	4 193 072
	606 568 558	1 616 823 555	124 361 043	-	4 193 072	2 351 946 228
Exposição líquida	347 522 228	(938 977 303)	1 588 193 440	750 549 531	226 929 759	1 974 217 656

31-12-2023						
Datas de refixação / Datas de maturidade						
	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	Total
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	701 797 225	222 244 226	104 475 569	10 000	-	1 028 527 020
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	124 025 263	567 224 373	8 275 816	106 693	699 632 142
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	9 602 747	7 684 122	49 004 165	9 540 482	6 901 990	82 733 506
Investimentos ao custo amortizado	33 152 169	284 433 230	979 915 050	171 464 452	-	1 468 964 901
Crédito a clientes	81 937 227	71 337 550	354 277 551	332 969 836	185 291 612	1 025 813 382
	826 489 368	709 724 391	2 054 896 708	522 260 586	192 300 294	4 305 670 951
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	48 741 055	51 369 368	395	-	-	100 110 818
Recursos de clientes e outros empréstimos	515 466 409	1 253 697 786	79 542 768	-	-	1 848 706 963
Passivos subordinados	-	-	-	-	4 054 996	4 054 996
	564 207 464	1 305 067 154	79 543 163	-	4 054 996	1 952 872 777
Exposição líquida	262 281 904	(595 342 763)	1 975 353 545	522 260 586	188 245 298	2 352 798 174

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do diferencial (“mismatch”) de taxa de juro, descontado à taxa de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa, simulando deslocações paralelas da curva de rendimentos.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício, apresentam o seguinte detalhe:

31-12-2024						
	Saldo médio do Exercício*	Juro do Exercício	Taxa de juro média ****	Saldo médio do Exercício*	Taxa Juro do Exercício	Taxa de juro média ****
Aplicações						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 094 268 778	117 349 299	10,72%	836 928 651	46 349 080	5,54%
Títulos e valores mobiliários**	2 020 988 265	201 129 127	9,95%	1 854 671 076	218 546 573	11,78%
Crédito a clientes***	918 574 559	128 530 513	13,99%	643 873 757	74 208 767	11,53%
Total Aplicações	4 033 831 602	447 008 939	11,08%	3 335 473 484	339 104 420	10,17%
Recursos						
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	124 663 761	12 779 622	10,25%	114 340 257	3 712 674	3,25%
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	2 007 610 878	142 116 760	7,08%	1 816 685 303	103 770 598	5,71%
Passivos subordinados	4 124 034	300 676	7,29%	3 218 794	178 298	5,54%
Passivos financeiros	2 136 398 673	155 197 058	7,26%	1 934 244 354	107 661 570	5,57%
Margem Financeira	291 811 881			231 442 850		

*Média entre o saldo de abertura e fecho do exercício.

**Activos financeiros ao justo valor através de resultados + Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral + Investimentos ao custo amortizado

***Crédito a clientes bruto, não considerando imparidade e ajustamentos IFRS (efectiva e crédito a colaboradores).

****Taxa de juro média anualizada.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os ganhos líquidos ou perdas líquidas da margem financeira dos instrumentos financeiros do BAI (banco com a maior relevância para o Grupo) apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2024					
	Por contrapartida de resultados			Por outro rendimento integral		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	108 244 245	-	108 244 245	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	64 086 244	-	-	-	-	-
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	948 552	-	948 552
Crédito a clientes	126 062 520	-	126 062 520	-	-	-
Outros activos	94 825 478	-	94 825 478	-	-	-
	393 218 487	-	329 132 243	948 552	-	948 552
Passivo						
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	-	8 689 961	(8 689 961)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	130 878 006	(130 878 006)	-	-	-
	-	139 567 967	(139 567 967)	-	-	-
	393 218 487	139 567 967	189 564 276	948 552	-	948 552

	31-12-2023					
	Por contrapartida de resultados			Por outro rendimento integral		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	39 526 725	-	39 526 725	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	100 808 115	-	100 808 115	-	-	-
Investimentos ao custo amortizado	100 608 014	-	100 608 014	983 372	-	983 372
Crédito a clientes	60 311 078	-	60 311 078	-	-	-
Outros activos	-	-	-	-	-	-
	301 253 932	-	301 253 932	983 372	-	983 372
Passivo						
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	-	554 107	(554 107)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	99 428 197	(99 428 197)	-	-	-
	-	99 982 304	(99 982 304)	-	-	-
	301 253 932	99 982 304	201 271 628	983 372	-	983 372

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros às variações de taxa de juro, líquidos de imparidade, ao nível dos Fundos próprios regulamentares, do BAI (banco com a maior relevância para o Grupo) são como segue:

31-12-2024		Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa-impacto na situação Líquida					
Banda Temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista - 1 mês	576 986 743	34 517 000	(41 989 559)	-	500 480 184	0,08%	400 384
1 - 3 meses	239 636 496	26 962 000	(208 579)	-	212 465 917	0,32%	679 891
3 - 6 meses	283 879 947	95 148 000	-	53 536 203	135 195 744	0,72%	973 409
6 - 12 meses	198 544 351	1 631 826 000	(59 994 794)	-	(1 493 276 443)	1,43%	(21 353 853)
1 - 2 anos	565 185 566	31 834 000	(84 626 580)	-	448 724 986	2,77%	12 429 682
2 - 3 anos	480 643 916	218 666 292	(45 742 233)	-	216 235 391	4,49%	9 708 969
3 -4 anos	101 493 904	1 816 000	-	-	99 677 904	6,14%	6 120 223
4 - 5 anos	117 649 382	774 000	-	-	116 875 382	7,71%	9 011 092
5 -7 anos	82 387 920	-	-	-	82 387 920	10,15%	8 362 374
7 - 10 anos	65 329 623	16 910 000	-	-	48 419 623	13,26%	6 420 442
10 -15 anos	155 151 103	18 857 000	-	-	136 294 103	17,84%	24 314 868
15 - anos	-	-	5 218 989	-	5 218 989	22,43%	1 170 619
>20 anos	3 653 347	-	-	-	3 653 347	26,03%	950 966
Total	2 870 542 298	2 077 310 292	(227 342 756)	53 536 203	512 353 047		59 189 066
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à de juro							59 189 066
Fundos Próprios Regulamentares							667 674 143
Impacto no Valor Económico/Fundos Próprios Regulamentares							8,86%

31-12-2023 Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na situação líquida							
Banda Temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista - 1 mês	590 281 893	68 811 000	1 150 166	-	522 621 059	0,08%	418 097
1 - 3 meses	364 462 829	90 330 000	(1 578 287)	-	272 554 542	0,32%	872 175
3 - 6 meses	176 556 917	133 402 000	-	2 896 605	40 258 312	0,72%	289 860
6 - 12 meses	219 661 299	1 269 370 000	(109 233 207)	-	(1158 941 908)	1,43%	(16 572 869)
1 - 2 anos	334 486 224	426 000	(43 369 507)	-	290 690 717	2,77%	8 052 133
2 - 3 anos	376 102 974	239 446 359	(112 209)	-	136 544 406	4,49%	6 130 844
3 - 4 anos	257 760 171	2 256 000	(41 606 619)	-	213 897 552	6,14%	13 133 310
4 - 5 anos	49 371 106	572 000	-	-	48 799 106	7,71%	3 762 411
5 - 7 anos	87 511 791	-	-	-	87 511 791	10,15%	8 882 447
7 - 10 anos	35 503 453	6 823 000	-	-	28 680 453	13,26%	3 803 028
10 -15 anos	14 610 808	19 111 000	-	-	(4 500 192)	17,84%	(802 834)
15 - anos	7 729 830	-	4 688 584	-	12 418 414	22,43%	2 785 450
>20 anos	128 444 425	-	-	-	128 444 425	26,03%	33 434 084
Total	2 642 483 720	1 830 547 359	(190 061 079)	2 896 605	618 978 677		64 188 134
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							64 188 134
Fundos Próprios Regulamentares							616 929 604
Impacto no Valor Económico/Fundos Próprios Regulamentares							10,40%

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, líquidos de imparidade, às variações de taxa de juro, ao nível da margem financeira, do BAI (banco com a maior relevância para o Grupo) é como segue:

31-12-2024 Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na margem de juros							
Banda Temporal	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista	-	16 000	41 825 403	-	41 809 403	2,00%	836 188
à vista - 1 mês	576 986 743	34 501 000	(164 157)	-	550 529 561	1,92%	10 412 574
1 - 2 meses	149 203 749	989 000	(100 493)	-	148 114 256	1,75%	2 591 999
2 - 3 meses	90 432 747	25 973 000	(108 086)	-	64 351 661	1,58%	1 016 756
3 - 4 meses	135 708 810	-	-	-	135 708 810	1,42%	1 927 065
4 - 5 meses	24 306 127	-	-	-	24 306 127	1,25%	303 827
5 - 6 meses	123 865 011	95 148 000	-	53 536 203	(24 819 192)	1,08%	(268 047)
6 - 7 meses	26 750 382	-	-	-	26 750 382	0,92%	246 104
7 - 8 meses	21 469 435	-	-	-	21 469 435	0,75%	161 021
8 - 9 meses	28 716 269	-	-	-	28 716 269	0,58%	166 554
9 -10 meses	7 883 051	-	-	-	7 883 051	0,42%	33 109
10 - 11 meses	9 450 700	-	-	-	9 450 700	0,25%	23 627
11 - 12 meses	104 274 514	1 631 826 000	(59 994 794)	-	(1 587 546 280)	0,08%	(1 270 037)
Total	1 299 047 538	1 788 453 000	(18 542 127)	53 536 203	(553 275 817)		16 180 740
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							16 180 740
Margem de juros							253 633 967
Impacto Acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano/Margem de Juros							6,38%

31-12-2023 Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa -Impacto na margem de juros							
Banda Temporal	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista	21 382 658	990 000	(1 457 709)	-	18 934 949	2,00%	378 699
à vista - 1 mês	568 899 236	67 821 000	(307 542)	-	500 770 693	1,92%	9 598 105
1 - 2 meses	213 902 408	875 000	(1 358 374)	-	211 669 034	1,75%	3 704 208
2 - 3 meses	150 560 421	89 455 000	(219 914)	-	60 885 508	1,58%	964 021
3 - 4 meses	30 817 762	-	-	-	30 817 762	1,42%	436 585
4 - 5 meses	23 793 828	-	-	-	23 793 828	1,25%	297 423
5 - 6 meses	121 945 328	133 402 000	-	2 896 605	(14 353 277)	1,08%	(155 494)
6 - 7 meses	62 773 735	-	-	-	62 773 735	0,92%	575 426
7 - 8 meses	2 834 390	-	-	-	2 834 390	0,75%	21 258
8 - 9 meses	5 513 505	-	-	-	5 513 505	0,58%	32 162
9 -10 meses	10 191 006	-	-	-	10 191 006	0,42%	42 463
10 - 11 meses	22 820 951	-	-	-	22 820 951	0,25%	57 052
11 - 12 meses	115 527 713	1 269 370 000	(109 233 207)	-	(1 263 075 495)	0,08%	(1 052 563)
Total	1 350 962 938	1 561 913 000	(112 576 746)	2 896 605	(326 423 412)		14 899 344
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							14 899 344
Margem de juros							201 271 628
Impacto Acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano/Margem de Juros							7,40%

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros às variações das taxas de juro, líquido de imparidade do BAI (banco com a maior relevância para o Grupo) é como segue (em milhões de Kz):

	31-12-2024					
	Variação das taxas de juro					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(5 387)	(2 694)	(1 347)	1 347	2 694	5 387
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(979)	(490)	(245)	245	490	979
Investimentos ao custo amortizado	(56 940)	(28 470)	(14 235)	14 235	28 470	56 940
Crédito a clientes	(41 000)	(20 500)	(10 250)	10 250	20 500	41 000
	(104 306)	(52 153)	(26 077)	26 077	52 153	104 306
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	(40 612)	(20 306)	(10 153)	10 153	20 306	40 612
	(40 612)	(20 306)	(10 153)	10 153	20 306	40 612
Elementos Extrapatrimoniais	4 505	2 253	1 126	(1 126)	(2 253)	(4 505)
Total	(59 189)	(29 595)	(14 797)	14 797	29 595	59 189

	31-12-2023					
	Variação das taxas de juro					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(5 347)	(2 674)	(1 337)	1 337	2 674	5 347
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(794)	(397)	(199)	199	397	794
Investimentos ao custo amortizado	(66 696)	(33 348)	(16 674)	16 674	33 348	66 696
Crédito a clientes	(30 363)	(15 182)	(7 591)	7 591	15 182	30 363
	(103 200)	(51 600)	(25 800)	25 800	51 600	103 200
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(10 658)	(5 329)	(2 665)	2 665	5 329	10 658
Recursos de clientes e outros empréstimos	(24 058)	(12 029)	(6 015)	6 015	12 029	24 058
	(34 716)	(17 358)	(8 679)	8 679	17 358	34 716
Elementos Extrapatrimoniais	4 296	2 148	1 074	(1 074)	(2 148)	(4 296)
Total	(64 188)	(32 094)	(16 047)	16 047	32 094	64 188

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a repartição dos activos e passivos por moeda é apresentada da seguinte forma:

31-12-2024					
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América*	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	350 948 519	508 446 838	19 544 120	26 440 370	905 379 847
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11 931 386	250 740 262	32 733 208	(95 524 604)	199 880 252
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	630 274 288	485 190 175	258 822 784	(211 472 405)	1 162 814 842
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	278 945 340	78 066 971	-	(13 405 463)	343 606 848
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 660 267	19 340 950	40 056 000	7 796 267	71 853 484
Investimentos ao custo amortizado	647 569 837	652 612 483	95 370 545	(1)	1 395 552 864
Crédito a clientes	594 329 719	130 794 023	210 247 533	140 084 478	1 075 455 753
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	480 434	480 434
Propriedades de investimento	202 426	-	-	5 315 414	5 517 840
Outros activos tangíveis	127 052 519	-	2 178 641	11 300 511	140 531 671
Activos intangíveis	17 514 227	-	2 624 926	1 898 118	22 037 271
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	29 910 062	-	-	(7 361 051)	22 549 011
Activos por impostos correntes	8 668 405	-	674 667	26 328	9 369 400
Activos por impostos diferidos	25 979 627	-	1 157 015	616 239	27 752 881
Outros activos	72 001 490	(1 782 443)	(27 870 187)	60 902 154	103 251 014
	2 799 988 112	2 123 409 259	635 539 252	(72 903 211)	5 486 033 412
Passivos					
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	22 469 020	88 548 918	361 539 637	(323 340 871)	149 216 704
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 890 273 702	2 072 097 377	116 714 019	166 388 565	4 245 473 663
Passivos não correntes detidos para venda	418 732	-	-	(418 732)	-
Provisões	14 396 613	12 186 069	4 225 516	26 790	30 834 988
Passivos por impostos correntes	22 170 750	221 695	1 390	1 023 939	23 417 774
Passivos por impostos diferidos	26 530 245	-	-	1 208 557	27 738 802
Passivos subordinados	-	-	-	4 193 072	4 193 072
Outros passivos	120 174 803	6 137 039	10 268 841	5 084 892	141 665 575
	2 096 433 865	2 179 191 098	492 749 403	(145 833 788)	4 622 540 578
	703 554 247	(55 781 839)	142 789 849	72 930 577	863 492 834

*A moeda Dólares dos Estados Unidos da América incluem todos os activos e passivos indexados ao USD

	31-12-2023					
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Indexados	Outras moedas	Total
Activos						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	308 769 103	290 237 968	13 059 696	-	14 441 916	626 508 683
Disponibilidades em outras instituições de crédito	(19 492 541)	119 066 179	33 350 896	-	9 955 592	142 880 126
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	516 407 062	336 679 972	162 050 952	-	10 584 728	1 025 722 714
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	441 406 992	258 147 878	77 272	-	-	699 632 142
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5 580 789	39 941 414	35 892 557	-	1 318 746	82 733 506
Investimentos ao custo amortizado	630 520 096	755 779 834	19 586 609	-	42 711 147	1 448 597 686
Crédito a clientes	380 248 029	101 415 971	158 368 997	-	121 660 367	761 693 364
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	1 399 680	1 399 679
Propriedades de investimento	32 096	-	-	-	6 034 733	6 066 830
Outros activos tangíveis	116 196 245	-	2 345 989	-	10 914 765	129 456 999
Activos intangíveis	13 124 349	-	1 659 759	-	1 573 309	16 357 417
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	12 928 468	-	-	-	-	12 928 468
Activos por impostos correntes	3 348 218	-	-	-	50 799	3 399 017
Activos por impostos diferidos	699 857	-	1 463 138	-	371 213	2 534 208
Activos de contrato de resseguro cedido	11 018 112	-	-	-	-	11 018 112
Outros activos	241 062 668	15 903 704	27 081 816	-	7 967 043	292 015 231
	2 661 849 543	1 917 172 920	454 937 681	-	228 984 038	5 262 944 182
Passivos						
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(223 211 689)	245 294 318	67 693 477	-	10 334 712	100 110 818
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 900 806 256	1 740 619 193	312 351 324	-	150 894 486	4 104 671 259
Provisões	11 091 353	26 867 021	2 113 093	-	17 995	40 089 462
Passivos de contratos de seguro	38 400 613	-	-	-	-	38 400 613
Passivos por impostos correntes	10 104 030	511 255	1 133 221	-	18 299	11 766 805
Passivos por impostos diferidos	725 149	-	-	-	725 149	-
Passivos subordinados	(1 339 808)	-	-	-	5 394 803	4 054 996
Outros passivos	169 013 176	5 635 390	17 150 568	-	2 743 706	194 542 840
	1 905 589 080	2 018 927 177	400 441 683	-	169 404 001	4 494 361 942
	756 260 463	(101 754 257)	54 495 998	-	59 580 037	768 582 240

*A moeda Dólares dos Estados Unidos da América incluem todos os activos e passivos indexados ao USD

Em 31 de Dezembro de 2024, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros à variação das taxas de câmbio à data é apresentada conforme se segue:

Moeda	31-12-2024					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos da América	11 156 368	5 578 184	2 789 092	(2 789 092)	(5 578 184)	(11 156 368)
Euros	(28 557 970)	(14 278 985)	(7 139 492)	7 139 492	14 278 985	28 557 970
Outras moedas	(14 586 116)	(7 293 058)	(3 646 529)	3 646 529	7 293 058	14 586 116
	(31 987 718)	(15 993 859)	(7 996 929)	7 996 929	15 993 859	31 987 718

Moeda	31-12-2023					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos da América	20 350 851	10 175 426	5 087 713	(5 087 713)	(10 175 426)	(20 350 851)
Euros	(10 899 200)	(5 449 600)	(2 724 800)	2 724 800	5 449 600	10 899 200
Outras moedas	(11 916 007)	(5 958 004)	(2 979 002)	2 979 002	5 958 004	11 916 007
	(2 464 356)	(1 232 178)	(616 089)	616 089	1 232 178	2 464 356

Risco de liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Grupo, nomeadamente, limites de exposição.

Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Grupo e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo.

O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de Comité de Activos e Passivos (ALCO).

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Grupo. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras definidas pelo BNA (Instrutivo n.º 14/2021, de 27 de Setembro).

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o *gap* de liquidez do balanço do Grupo apresentava a seguinte estrutura:

31-12-2024										
	Prazos residuais contratuais								Total	
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 meses e 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos		Indeterminado
Activos										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	906 470 148	-	-	-	-	-	-	-	-	906 470 148
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	199 902 810	-	-	-	-	-	-	-	-	199 902 810
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	608 647 938	162 263 058	238 185 809	64 040 753	92 123 495	-	5 067	-	1 165 266 120
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	2 029 778	33 627 614	116 620 657	160 823 766	30 505 033	343 606 848
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	2 036 594	-	65 156 623	4 660 267	71 853 494
Investimentos ao custo amortizado	1 325 944	26 793 918	115 224 545	84 913 800	143 266 323	680 656 305	230 000 972	133 758 865	-	1 415 940 672
Crédito a clientes	1 367 332	18 864 983	101 650 204	38 463 186	107 562 055	303 159 976	258 218 047	315 328 987	184 881 990	1 329 496 760
Outros activos	34 245 301	485 788	6 568 094	-	5 016 322	-	-	-	65 701 213	112 016 718
	1 143 311 535	654 792 627	385 705 901	361 562 795	321 915 231	1 111 603 984	604 839 676	675 073 308	285 748 503	5 544 553 560
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	26 468 447	132 821 268	(67 839 475)	9 256 246	47 173 419	-	1 337 799	-	-	149 216 704
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 781 153 059	345 902 615	332 895 909	837 823 973	753 726 927	80 503 064	87 162 215	26 305 901	-	4 245 473 663
Outros passivos	66 013 478	22 519 237	19 065 997	831 773	18 103 002	2 217 435	848 913	-	11 465 740	141 665 575
	1 873 634 984	501 243 120	284 722 431	847 910 992	819 003 348	82 720 499	89 348 927	26 305 901	11 465 740	4 536 355 942
Gap de liquidez	(730 323 449)	153 549 507	100 983 470	(486 348 197)	(497 088 117)	1 028 883 485	515 490 749	648 767 407	274 282 763	1 008 197 618

31-12-2023										
	Prazos residuais contratuais								Total	
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 meses e 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos		Indeterminado
Activos										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	627 243 704	-	-	-	-	-	-	-	-	627 243 704
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	142 907 462	-	-	-	-	-	-	-	-	142 907 462
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	4 581 966	(79 546 235)	775 501 371	107 165 603	116 590 139	104 142 359	81 817	10 000	-	1 028 527 020
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	124 025 263	567 117 114	-	8 275 816	213 949	699 632 142
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1 321 201	2 520 267	7 082 479	3 767 348	3 916 775	30 773 861	20 760 999	9 541 505	3 049 071	82 733 506
Investimentos ao custo amortizado	1 426 921	147 436 475	53 507 393	81 693 290	157 480 075	811 656 769	47 271 586	168 492 380	-	1 468 964 901
Crédito a clientes	35 058 387	15 814 709	42 333 009	46 242 899	24 901 104	138 416 515	208 393 994	325 272 140	189 380 625	1 025 813 382
Outros activos	54 929 861	187 299 408	9 031 154	-	26 227 213	6 864 945	7 697 127	-	7 638 760	299 688 468
	867 469 502	273 524 624	887 455 406	238 869 140	453 140 569	1 658 971 563	284 205 535	511 591 841	200 282 405	5 375 510 585
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	8 306 660	213 595 725	81 925 516	6 110 161	(222 273 952)	-	9 806 124	2 840 584	-	100 110 818
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 088 824 049	168 891 889	141 807 087	225 149 091	1 350 327 932	16 867 470	84 845 414	8 847 327	19 111 000	4 104 671 259
Passivos subordinados	12 019 214	11 916 984	20 328 176	-	11 755 597	-	-	-	-	56 019 971
Outros passivos	144 012 406	2 192 616	-	-	-	-	886 395	5 445 515	42 005 908	194 542 840
	2 253 162 329	396 597 214	244 060 779	231 259 252	1 139 809 577	16 867 470	95 337 933	17 133 426	61 116 908	4 455 344 888
Gap de liquidez	(1 385 692 827)	(123 072 590)	643 394 627	7 609 888	(686 669 008)	1 642 104 093	188 967 602	494 458 415	139 165 497	920 165 697

Risco operacional

Encontra-se implementado um sistema de gestão do risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

O Grupo gere o risco operacional baseando-se numa visão por processos de negócio, suporte e controlo, sendo uma visão transversal às unidades de estrutura da organização. Este tipo de gestão é suportado por princípios, metodologias e mecanismos de controlo, tais como: segregação de funções, linhas de responsabilidade, códigos de conduta, *Risk and Control Self-Assessment* (RCSA), *Key Risk Indicators* (KRI), controlos de acessos (físicos e lógicos), actividades de reconciliação, relatórios de excepção, planos de contingência, contratação de seguros e formação interna sobre processos, produtos, serviços e sistemas.

48 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

48.1. Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao período anterior apresentada nos comparativos.

Até à data de aprovação do presente relatório, as emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2024 não tiveram impactos nem se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Grupo.

48.2.1. Novas normas, alterações às normas que se tornaram efectivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de Janeiro de 2024:

IAS 1: Apresentação das demonstrações financeiras (alteração) – Classificação como Passivos não correntes e correntes e Passivos não correntes com “covenants”

Estas alterações clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarificam que os “covenants”, que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afectam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a “covenants”, é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos “covenants” e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos “covenants” nas datas devidas. Estas alterações são de aplicação retrospectiva.

IAS 7 e IFRS 7 – Acordos de financiamento de fornecedores (Alterações)

Os Acordos de financiamento de fornecedores caracterizam-se pela existência de um financiador que se obriga a pagar os saldos que uma entidade deve aos seus fornecedores e a entidade, por sua vez, concorda em pagar de acordo com os termos e condições dos acordos, na mesma data, ou posteriormente, à data do pagamento aos fornecedores. As alterações introduzidas exigem que uma entidade efectue divulgações adicionais sobre os acordos de financiamento de fornecedores negociados para permitir: i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afectam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e ii) o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afectada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na Agenda *Decision* de Dezembro de 2020.

IFRS 16 – Passivos de locação em transacções de venda e relocação (Alterações)

Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, quanto a transacções de venda e relocação que qualificam como “vendas” segundo a IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de forma que estes não venham a reconhecer ganhos/ (perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

IFRS S1 e IFRS S2: Divulgações de Sustentabilidade e Relatórios Climáticos

A aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2024, estas normas foram desenvolvidas pelo *International Sustainability Standards Board* (ISSB), uma iniciativa do *International Financial Reporting Standards (IFRS) Foundation*, com o objectivo de proporcionar requisitos de divulgação consistentes e comparáveis relacionados com a sustentabilidade e riscos climáticos. Estas normas ajudarão a garantir que investidores e outros *stakeholders* tenham acesso a informações consistentes e relevantes para a tomada de decisões.

IFRS S1 - Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade

Esta norma tem como objectivo estabelecer requisitos de divulgação sobre os seus riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade de forma a que possam ser utilizados pelos leitores das suas demonstrações financeiras com impacto na sua tomada de decisões de investimento. A IFRS S1 define que as entidades divulguem todos os riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade que possam impactar os seus fluxos de caixa, o seu acesso para obtenção de financiamento, ou o custo do seu capital no curto, médio e longo prazo. Esta norma define que as entidades divulguem informação sobre o seu modelo de governação, estratégia, gestão de risco e métricas e metas. É definido que a informação sobre a sustentabilidade seja divulgada conjuntamente com a informação financeira anual comparativamente.

IFRS S2 - Divulgações Relacionadas ao Clima

Esta norma exige a divulgação de informações materiais sobre os riscos e oportunidades relacionados ao clima, de forma a fornecer informações relevantes aos seus investidores. Esta norma deve ser aplicada com a IFRS S1, e define que requisitos específicos para a divulgação de informações relacionadas aos riscos e oportunidades climáticas, alinhando-se com as recomendações da *Task Force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD), tais como: (i) Riscos Climáticos: As entidades devem identificar, avaliar e divulgar os riscos físicos e de transição associados às mudanças climáticas que podem impactar os negócios; (ii) Estratégia Climática: Divulgação das estratégias da entidade para gerenciar riscos climáticos e aproveitar oportunidades relacionadas ao clima; (iii) Métricas e Metas: Relato de métricas específicas, como emissões de gases de efeito estufa (GEE), e metas de redução de emissões; (iv) Governança: Descrição da estrutura de governança em torno dos riscos e oportunidades climáticas, incluindo o papel do conselho de administração.

48.2.2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2024:

IFRS 9 e IFRS 7 - Classificação e mensuração de Instrumentos Financeiros (Alterações)

Estas alterações devem ser aplicadas nos exercícios que se iniciem em ou após 01 de Janeiro de 2026. As alterações estão relacionadas com questões que surgiram após a implementação da IFRS 9 e ligadas aos seguintes tópicos:

- (i) Desreconhecimento de passivos financeiros liquidados através de transferência electrónica.

A IFRS 9 define que uma entidade deve desreconhecer um passivo financeiro na data da liquidação que corresponde a data em que a obrigação é extinguida, no entanto, é permitido o seu desreconhecimento antes da data da liquidação, se e apenas quando, a entidade deu a instrução de pagamento e a) Não há possibilidade de reverter, parar ou cancelar a instrução; b) Não há possibilidade de aceder ao valor de caixa ou equivalente objecto da liquidação; e c) O risco de liquidação associado ao sistema de pagamento electrónico é insignificante;

- (ii) Classificação de activos financeiros

A alteração fornece orientações sobre como uma entidade pode avaliar se os fluxos de caixa contratuais de um instrumento financeiro cumprem com o conceito SPPI, melhora a descrição de “não recurso” associado aos activos com características de não recurso, clarificando que um activo possui características de não recurso se o direito de recebimento dos fluxos de caixa estiver contratualmente limitado aos fluxos de caixa de activos específicos referidos no contrato. As alterações esclarecem ainda características de contratos vinculados a instrumentos.

- (iii) Divulgações

As alterações referem que uma entidade deve divulgar separadamente as variações ocorridas na rubrica de capital relacionadas com o desreconhecimento de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral daquelas que dizem respeito apenas a variação de justo valor de activos classificados nesta categoria que permanecem nas demonstrações da entidade na data da divulgação.

IAS 21 – Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade (Alterações)

A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2025, esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e define como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afecta, ou se espera que afecte, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada.

IFRS 18 – Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras (Nova)

Emitida em Abril de 2024, aplicar-se-á aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027. Esta norma vem substituir a IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras. As alterações introduzidas pela IFRS 18, permitirão aos investidores obter informações mais transparentes e comparáveis sobre o desempenho financeiro das empresas, possibilitando assim melhores decisões de investimento. Introduce três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro das empresas e oferecer aos investidores uma base melhor para analisar e comparar as empresas:

(i) Comparabilidade aprimorada na demonstração de resultados:

A IFRS 18 introduz três categorias definidas para receitas e despesas - operacional, investimentos e financiamentos - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtotais definidos, incluindo o lucro operacional. A estrutura aprimorada e os novos subtotais darão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das empresas e facilitarão a sua comparação.

(ii) Transparência aprimorada das medidas de desempenho definidas pela administração:

A IFRS 18 exige que as empresas divulguem explicações sobre os indicadores específicos relacionados à demonstração de resultados, denominados medidas de desempenho definidas pela administração. As novas exigências melhorarão a disciplina e a transparência dessas medidas de desempenho definidas pela administração e, caso as demonstrações financeiras estejam sujeitas à auditoria, essas medidas também estarão; e

(iii) Agrupamento mais útil de informações nas demonstrações financeiras.

IFRS 19 – Divulgações por Subsidiárias que Não Prestam Contas Publicamente (Nova)

A aplicar obrigatoriamente nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027, a sua aplicação antecipada é permitida, e este facto deve ser divulgado. Esta norma especifica os requisitos de divulgação que uma entidade pode aplicar alternativamente aos de outras IFRS, pois os requisitos de divulgação da IFRS 19 são reduzidos comparativamente a outras. Esta norma é uma norma de divulgação apenas, estando os critérios de reconhecimento e mensuração a aplicar abrangidos por outras IFRS.

IFRS 1 - Adopção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro (alteração)

Emitida em Julho de 2024, e a aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026, esta alteração vem emendar os parágrafos B5-B6 da IFRS 1 com a substituição das referências a IAS 39 por referências a IFRS 9. As alterações incluem ainda a actualização dos exemplos de relações de cobertura que não qualificam para a contabilidade de cobertura de acordo com a IFRS 9.

O parágrafo B6 da IFRS 1 foi originalmente redigido para ser consistente com os requisitos para contabilidade de cobertura de acordo com a IAS 39, no entanto, de acordo com a IFRS 1, os adoptantes das IAS/IFRS pela primeira vez devem aplicar a IFRS 9 e não a IAS 39. O IASB actualizou a redacção do parágrafo B6 da IFRS 1 para reflectir os requisitos da IFRS 9.

IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações (alteração)

Emitida em Julho de 2024, e a aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026 estas alterações consistem em:

- (i) **Guia de Implementação da IFRS 7:** Alteração dos parágrafos IG1 e IG20B do Guia de implementação da IFRS 7, de forma a resolver a falta de clareza identificada. O IASB resolveu a falta de clareza através:
 - a) Da alteração do parágrafo IG1 para clarificar que o Guia não necessariamente ilustra todos os requisitos nos parágrafos referenciados da IFRS 7;
 - b) Da alteração do parágrafo IG20B para simplificar a explicação dos aspectos dos requisitos que não se encontram ilustrados.
- (ii) **Ganhos e perdas no desreconhecimento:** Esta alteração clarifica o exposto no parágrafo B38 da IFRS 7, relativamente a referência de um parágrafo que foi eliminado quando a IFRS 13 foi emitida.

IFRS 9 Instrumentos Financeiros (alteração)

Emitida em Julho de 2024, e a aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026, a alteração é relacionada:

- (i) **Desreconhecimento de passivos de locação:** Alteração ao parágrafo 2.1(b)(ii) com o objectivo de clarificar aspectos relacionados com a contabilização do desreconhecimento de um passivo de locação pelo arrendatário. Foi adicionada uma referência ao parágrafo 3.3.3 que orienta o reconhecimento de ganhos ou perdas resultantes do desreconhecimento do passivo de locação nos lucros ou prejuízos da entidade; e
- (ii) **Preço de transacção:** Alteração ao parágrafo 5.1.3 da IFRS 9 com vista a resolver uma inconsistência entre este e os requisitos da IFRS 15 através da remoção do termo “preço da transacção”.

IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas (alteração)

Emitida em Julho de 2024, e a aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026, a alteração visa resolver a inconsistência entre os parágrafos B73 e B74 da IFRS 10, relativamente a determinação sobre o facto de outra parte encontrar-se a agir em nome de um investidor, tendo sido alinhados ambos os parágrafos.

IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de caixa (alteração)

Emitida em Julho de 2024, e a aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026, a alteração ao parágrafo 37 das IAS 7 se refere a substituição do termo “método do custo”.

49 – Eventos Subsequentes

Não existem eventos subsequentes à data do balanço que possam ter impacto material nas demonstrações financeiras apresentadas.

9.3. Parecer do Auditor Externo às Contas Consolidadas



Relatório do Auditor Independente

Ao Conselho de Administração do
Banco Angolano de Investimentos, S.A.

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. (o "Banco") e suas subsidiárias (o "Grupo"), que compreendem o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2024 (que evidencia um total de 5 477 196 510 milhares de Kwanzas e um total de capital próprio de 863 492 834 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 170 527 271 milhares de Kwanzas), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira consolidada do Banco Angolano de Investimentos, S.A. em 31 de Dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada
Torre X – Rua Manuel Fernandes Caldeira, n.º 5, 10º andar – Bairro dos Coqueiros, Luanda - República de Angola
Direct: (+244) 227 286 109/11 | www.pwc.com/ao
Cons. Reg. Com. Matrícula Nr. 1998.57, NIF: 5401042426, Capital Social: 4.000.000,00

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada. Todos os direitos são reservados. Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada, a qual é uma firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, sendo cada uma das firmas que a compõem uma entidade legal independente.

<i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>	<i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>
<i>Perdas por imparidade de crédito a clientes</i>	
<u>Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de crédito a clientes apresentadas nas notas 2.4, 3.3, 10 e 47 anexas às demonstrações financeiras consolidadas</u>	
A significativa expressão da rubrica de crédito a clientes, bem como as perdas por imparidade que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Grupo no que respeita à identificação de clientes com aumento significativo de risco de crédito ou em situação de incumprimento (“default”), bem como do correspondente montante de perdas por imparidade, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de Dezembro de 2024 o valor bruto do crédito a clientes ao custo amortizado ascende a 1 328 902 054 milhares de Kwanzas e as respectivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 254 041 007 milhares de Kwanzas. As perdas por imparidade de crédito a clientes são apuradas pelo órgão de gestão em termos individuais, através de uma análise casuística de uma componente significativa da carteira de crédito, sendo as restantes apuradas através de análise colectiva. Para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Grupo e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Grupo desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise individual de <i>staging</i>, no sentido de corroborar a atribuição indicativa de <i>stage</i> automático (<i>stages</i> 1, 2 e 3), e uma análise individual de quantificação de imparidade (<i>stage</i> 3). O montante de imparidade apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente tem por referência: (i) a estimativa dos fluxos de	Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Grupo para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de crédito a clientes, bem como dos controlos-chave referentes à aprovação, ao registo e monitorização do risco de crédito, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade. Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Grupo, tendo por base os critérios definidos em normativo interno, com o objectivo de: (i) rever as conclusões e resultados obtidos pelo Grupo na análise individual de <i>stage</i> e na análise individual de quantificação de imparidade; (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito e de incumprimento; e (iii) avaliar de que forma as perdas por imparidade foram atempadamente identificadas, mensuradas e reconhecidas pelo órgão de gestão. Neste processo, foi também confirmado que o perímetro de análise individual incluía todas as exposições que cumpriam com os critérios definidos pelo Grupo na sua metodologia. Assim, para uma amostra de exposições extraída da população de crédito sujeita a análise individual pelo Grupo em 31 de Dezembro de 2024, os procedimentos que desenvolvemos consistiram em: (i) rever a documentação disponível sobre os processos de crédito; (ii) verificar a correspondência dos planos financeiros utilizados para efeitos de determinação de imparidade com os respectivos contratos; (iii) analisar o suporte contratual e os colaterais mais relevantes e confirmar o registo dos mesmos a favor do Grupo; (iv) analisar as

<i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>	<i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>
caixa que poderão no futuro gerar para o cumprimento das suas responsabilidades – abordagem <i>going</i>; ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses mesmos colaterais, deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda – abordagem <i>gone</i>. Para as exposições não abrangidas pela análise individual, no que concerne à avaliação do <i>staging</i> e ao cálculo das perdas esperadas de crédito, o Grupo desenvolveu modelos de análise colectiva, à luz dos requisitos da IFRS 9, que incluem nomeadamente: (i) a classificação das exposições por diferentes <i>stages</i> consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão, e não em função do risco de crédito à data de relato (<i>stages</i> 1, 2 ou 3); (ii) o cálculo dos respectivos parâmetros de risco, tais como probabilidade de incumprimento e perda dado o incumprimento e (iii) o cálculo das perdas esperadas de crédito. Estes modelos baseiam-se na informação histórica interna de <i>defaults</i> e recuperações e, por forma a serem representativos do actual contexto económico e simultaneamente incorporarem uma perspectiva da evolução económica futura, também utilizam informação prospectiva disponível acerca de um conjunto de variáveis relevantes, tais como, por exemplo: (i) a taxa prevista de crescimento do PIB; (ii) a inflação e (iii) a evolução cambial do Kwana face ao Dólar Americano. Tendo por base estes dados macroeconómicos, são desenvolvidos cenários potenciais que permitem ajustar, com base numa probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada em cada segmento. Tendo em conta o exposto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizadas pelo Grupo na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o <i>timing</i> do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidades apurado em cada momento.	avaliações mais recentes desses colaterais; (v) examinar os critérios para determinação de aumento significativo do risco de crédito (<i>stage</i> 2) e em situação de imparidade (<i>stage</i> 3), numa base individual; (vi) rever a incorporação na análise da informação prospectiva; (vii) analisar os fluxos de caixa descontados subjacentes ao cálculo de imparidade; (viii) apreciar a evolução das exposições; e (ix) compreender a visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira dos clientes e, quanto à previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respectivos negócios, bem como sobre as perspectivas de cobrabilidade dos créditos. Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum pressuposto utilizado pelo órgão de gestão, procedemos ao recálculo do montante estimado de imparidade e comparámos os resultados obtidos com os apurados pelo Grupo, por forma a avaliar a existência de eventuais divergências materialmente relevantes. Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise colectiva, foram desenvolvidos procedimentos específicos com o objectivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco, tendo em conta para o efeito a informação histórica disponível sobre o desempenho e recuperações da carteira de crédito a clientes do Grupo, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica de desenvolvimento e de validação dos modelos; (ii) análise da documentação do exercício de <i>backtesting</i> dos parâmetros de risco e dos seus resultados; (iii) revisão e testes à segmentação da carteira; (iv) análise à definição de <i>default</i> do Grupo e aos critérios aplicados na classificação de <i>staging</i>, em base de amostragem; (v) revisão e teste dos principais parâmetros de risco, bem como a informação prospectiva disponível e sua actualização por via dos efeitos económicos estimados; (vi) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas para estimar as recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD (<i>“Loss Given Default”</i>), incluindo o teste das

<i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>	<i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>
	recuperações históricas incorporadas nesse apuramento, em base de amostragem; e (vii) recálculo da <i>Expected Credit Loss</i> ("ECL") para a carteira de crédito, com referência a 31 de Dezembro de 2024. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre o crédito a clientes, bem como as respectivas perdas por imparidades, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.
<i>Activos e passivos por impostos correntes e diferidos</i>	
<i>Mensuração e divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes e diferidos apresentadas nas notas 2.11, 3.4 e 15 anexas às demonstrações financeiras consolidadas</i>	
No balanço consolidado do Banco em 31 de Dezembro de 2024 os activos e passivos por impostos correntes totalizam 9 369 400 milhares de Kwanzas e 26 657 737 milhares de Kwanzas, respectivamente, e os activos e passivos por impostos diferidos totalizam 27 752 881 milhares de Kwanzas e 27 738 802 milhares de Kwanzas, respectivamente. Na mesma data, a rubrica de passivos por impostos correntes inclui um total de encargo com Imposto sobre aplicações de capitais ("IAC") no montante de 13 628 769 milhares de Kwanzas. A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio estabelecer uma taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário de 35%, assim como novas regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável, entre as quais a exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável: (i) dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas e (ii) das imparidades/provisões constituídas sobre	No que respeita aos temas identificados que resultam da Lei n.º 26/20, os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e compreensão do tratamento fiscal dado pelo Banco a estas matérias, assim como foi testada a razoabilidade dos ajustamentos efectuados aos resultados contabilísticos para efeitos do apuramento da matéria colectável. No que respeita à exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável das variações cambiais não realizadas, efectuámos uma revisão aos cálculos apresentados pelo Banco dos activos e passivos: (i) com maturidade definida (análise realizada por carteira e considerando as datas de início e fim) e (ii) sem maturidade definida (análise realizada com base na evolução mensal de cada subconta e por moeda). No que respeita à exclusão da relevância fiscal das imparidades/provisões sobre crédito na parte coberta com garantia, efectuámos testes

<i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>	<i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>
crédito com garantia, salvo na parte não coberta. Adicionalmente, o tratamento fiscal dos rendimentos obtidos em títulos de dívida pública transaccionados em mercado primário e secundário possui um elevado grau de julgamento, especialmente no que respeita à sua tributação em sede de IAC ou de Imposto Industrial. O apuramento da estimativa de imposto corrente e do encargo com o IAC exige a aplicação de um conjunto de julgamentos complexos por parte do órgão de gestão no que diz ao entendimento da legislação fiscal sobre as matérias acima referidas, tendo nomeadamente presente o facto do Banco apenas ter sido apenas inspeccionado por parte da AGT relativamente ao exercício de 2018, ano anterior ao da aplicação por primeira vez da Lei n.º 26/20. Atendendo à elevada complexidade das matérias, foram efectuados pedidos de esclarecimentos por parte da ABANC à AGT. No entanto, a esta data, não foram prestados esclarecimentos por parte da AGT que permitissem à gestão adaptar, em caso de necessidade, o procedimento actualmente em vigor. Pela sua expressão no contexto das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo e pelo grau de julgamento associado, o apuramento dos impostos correntes e diferidos (ambos em sede de Imposto Industrial) e o apuramento do IAC constituem uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.	de razoabilidade aos ajustamentos apresentados pelo Banco, com particular incidência nos seguintes aspectos considerados relevantes para o conceito de crédito coberto por garantia: (i) identificação e análise do tipo de garantia associado ao crédito; (ii) evolução histórica do valor e da tipologia de garantia concedida pelos clientes; (iii) evolução da imparidade; e (iv) evolução do valor do crédito em dívida. Procedemos à revisão do IAC tendo presente aquele que é o nosso conhecimento dos esclarecimentos prestados pela AGT relativamente à tributação dos rendimentos obtidos com a aquisição a desconto de títulos de dívida pública transaccionados em mercado primário e secundário, assim como o entendimento da AGT em sede de inspecção ao exercício de 2018. Efectuámos uma revisão dos cálculos elaborados pelo Grupo que suportam a recuperabilidade dos activos por impostos diferidos à luz da sua interpretação da legislação fiscal, envolvendo, para o efeito, os nossos especialistas internos em matérias fiscais. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes e diferidos e sobre o Imposto sobre aplicações de capitais constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas actividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou actividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria
- g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas e de que o relatório de governo societário inclui os elementos previstos no artigo 17º do Regulamento n.º 6/16 de 7 de Junho da Comissão do Mercado de Capitais, nos termos do artigo 145º do Código dos Valores Mobiliários, que a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e que não apresenta incorrecções materiais.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, nomeadamente o previsto no ponto iv) da alínea c) do n.º 1 da Instrução n.º 02/CMC/03-23, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorrecções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, nomeadamente o previsto no ponto iv) da alínea c) do n.º 1 da Instrução n.º 02/CMC/03-23, somos de parecer que o relatório de governo societário foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorrecções materiais.

24 de Fevereiro de 2025

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada
Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o nº E20170010

Representada por:

Ricardo Santos

Ricardo Santos, Perito Contabilista Nº 20120086

9.4. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal às Contas Consolidadas

BAI - BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A., SOCIEDADE ABERTA CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmos. Senhores Accionistas,

1 – Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, designadamente da Lei 1/04 de 13 de Fevereiro (Lei das Sociedades Comerciais), submetemos à consideração de V. Exas. o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório do Conselho de Administração e Demonstrações Financeiras Consolidadas, do exercício de 2024 do BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta e das suas subsidiárias, que compreendem o Balanço o qual evidencia um total de activo de 5 477 196 510 milhares de Kwanzas, um total de passivo de 4 613 703 676 milhares de Kwanzas e um total de Capitais Próprios de 863 492 834 milhares de Kwanzas.

2 – Durante o exercício, acompanhámos a actividade do Banco e das suas subsidiárias, mediante várias acções, nomeadamente as seguintes:

- Averiguámos a observância do cumprimento da lei e do contrato de sociedade;
- Participámos nas reuniões do Conselho de Administração;
- Participámos nas reuniões da Comissão de Controlo Interno e Auditoria;
- Participámos nas reuniões da Comissão de Governo e Sustentabilidade;
- Participámos nas reuniões da Comissão de Gestão de Risco;
- Mantivemos reuniões com as diversas áreas relevantes do Banco, nomeadamente as Direcções de Contabilidade e Finanças, de Auditoria Interna, de Compliance, de Análise de Crédito, de Planeamento e Controlo e de Gestão de Riscos;
- Analisámos as situações que poderiam configurar conflito de interesses na concessão de crédito a partes relacionadas, tendo emitido os competentes pareceres;
- Analisámos as propostas de prestação de serviços apresentadas pelas firmas de auditoria prestando particular atenção a situações de exposição ao risco de potencial conflito de interesses, tendo emitido os devidos pareceres;
- Inquirimos e fomos informados dos principais desafios e constrangimentos para o negócio, no cumprimento do Plano Estratégico do Banco;
- Tomámos conhecimento, e tivemos em devida consideração, as notificações e informações emitidas pelas entidades de supervisão;
- Apreciámos, no decurso do presente exercício, o Relatório do Banco, exigido pela Lei nº 5/20 e pelo Aviso do Banco Nacional de Angola nº 14/20, sobre Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa, com referência a 31 de Dezembro de 2024, e emitimos o devido parecer.
- Apreciámos o Relatório do Banco sobre Governação Corporativa e Sistema de Controlo Interno, com referência a 31 de Dezembro de 2024, exigido pelo Aviso do Banco Nacional de Angola nº 1/22, e emitimos o nosso parecer;

BAI - BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A., SOCIEDADE ABERTA
CONSELHO FISCAL

- Acompanhámos a evolução dos principais rácios prudenciais, cujos parâmetros são definidos pelo Regulador e recomendados pelas melhores práticas internacionais;
- Mantivemos com o Auditor Externo (*PricewaterhouseCoopers*) todas as reuniões necessárias para nos inteirarmos dos trabalhos que esta entidade executa no desempenho das suas funções como auditor independente.
- Mantivemos contactos com os membros de fiscalização do BAI Europa, BAI Cabo Verde e Nossa Seguros.
- Estivemos presentes nas diversas Comissões especializadas que tratam de assuntos transversais ao Grupo.
- Estivemos presentes em todas as reuniões do Conselho de Administração em que foram abordados temas específicos das subsidiárias e do Grupo BAI como um todo.

3 – No exercício das nossas funções procedemos, com a profundidade e extensão que considerámos adequadas, às análises que são próprias da nossa função fiscalizadora e apreciamos o Balanço, a Demonstração de Resultados e as respectivas Notas Anexas, documentos estes que foram preparados em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e as Normas de Relato Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

4 – Salientamos que o Auditor Externo – *PricewaterhouseCoopers* (Angola), Limitada, incluiu no seu Relatório sobre a Auditoria às Demonstrações Financeiras Consolidadas um ponto denominado Matérias Relevantes de Auditoria, relevando as matérias que, no seu entendimento, tiveram maior importância para a auditoria das demonstrações financeiras do ano de 2024, no qual o Auditor faz uma descrição dos riscos de distorção material mais significativos por ele identificados, bem como uma síntese da sua resposta, em termos dos procedimentos adoptados, para a adequada aferição do eventual impacto dos referidos riscos.

5 – O Auditor Externo, em conclusão da auditoria que realizou, expressou a sua Opinião declarando que as Demonstrações Financeiras Consolidadas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., e suas subsidiárias, em 31 de Dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

6 – Nestes termos, e tendo em consideração o acima exposto, concluímos o seguinte:

- (a) O Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras Consolidadas do Banco, relativos ao exercício de 2024, respeitam as disposições legais e estatutárias aplicáveis e exprimem de forma apropriada a situação financeira do Grupo BAI em 31 de Dezembro de 2024;
- (b) O exercício de 2024 foi positivo, tendo o Banco alcançado um resultado líquido consolidado no montante de 170 527 271 milhares de Kwanzas (Cento e setenta mil, quinhentos e vinte e sete milhões e duzentos e setenta e um milhares de Kwanzas), tendo sido observada a prática economicamente aconselhável, e legalmente permitida, de constituir adequadas provisões.



BAI - BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A., SOCIEDADE ABERTA
CONSELHO FISCAL

7 – Considerando que os documentos referidos no Ponto 3 do presente parecer permitem, no seu conjunto, a compreensão da situação financeira e dos resultados económicos do Grupo BAI, propomos a aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Administração e das Demonstrações Financeiras Consolidadas referentes ao exercício de 2024;

8 – Adicionalmente e em cumprimento das exigências legais aplicáveis, nomeadamente o previsto no ponto (iv) da alínea c) do nº 1 da Instrução nº 02/CMC/03-23 da Comissão do Mercado de Capitais somos de parecer que o Relatório de Governo Societário do Banco foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação constante do mesmo está de acordo com as demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2024.

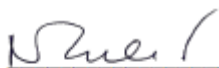
9 – A finalizar, expressamos os nossos agradecimentos ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Grupo Financeiro BAI com quem contactámos, pela valiosa colaboração que nos foi prestada.

Luanda, 24 de Fevereiro de 2025

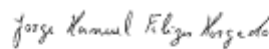
Pelo Conselho Fiscal



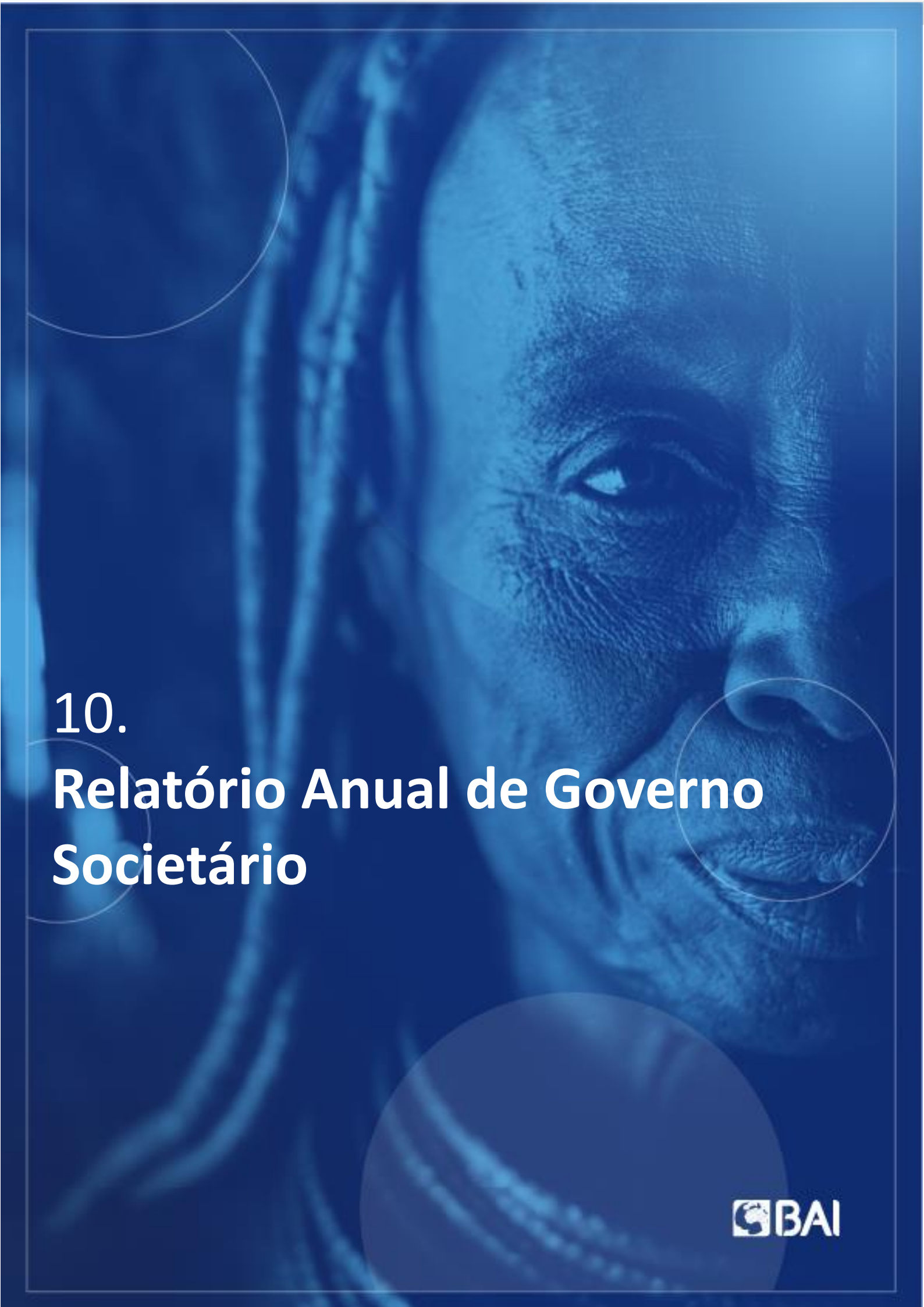
Júlio Sampaio
(Presidente)



Naiole Cohen Guedes
(Vogal)



Jorge Morgado
(Vogal)



10. **Relatório Anual de Governo Societário**

1. Introdução	3
2. Estrutura accionista, organização e governo societário	4
2.1. Estrutura accionista	4
2.2. Restrições à transmissibilidade das acções	5
2.3. Acções próprias	5
2.4. Acordos parassociais.....	5
2.5. Acordos significativos em caso de mudança de controlo.....	5
2.6. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, que prevê a limitação do número de votos por um único accionista.....	5
2.7. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital	5
2.8. Identificação dos accionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos	5
3. Participações qualificada ou detidas por partes relacionadas	5
3.1. Identificação das pessoas singulares ou colectivas que, directa ou indirectamente, são titulares de participações qualificadas.....	5
3.2. Indicação sobre o número de acções e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização	5
3.3. Relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade	5
3.4. Informação sobre participação dos accionistas em Assembleia Geral nos dez anos anteriores e cálculo das participações qualificadas	6
4. Órgãos Sociais e comissões.....	6
4.1. Assembleia Geral	6
4.2. Conselho de Administração	7
4.3. Conselho de Administração	9
4.4. Conselho Fiscal (CF)	14
4.5. Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS)	15
4.6. Secretário da Sociedade	15
4.7. Auditor externo	15
5. Organização interna.....	17
5.1. Alteração dos Estatutos.....	17
5.2. Comunicação de irregularidades	17
5.3. Controlo interno e gestão do risco	17
6. Apoio ao investidor.....	20
6.1. Funções do responsável pelas relações com o mercado.....	20
6.2. Elementos para contacto.....	20
6.3. Representante para as relações com o mercado	20
6.4. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação.....	20
7. Remunerações	21
7.1. Competência para a determinação	21

7.2. Composição do CROS.....	21
7.3. Conhecimentos e experiência dos membros do CROS.....	21
8. Descrição da Política de Remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	21
8.1. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo do Banco	21
8.2. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos sociais da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem	21
8.3. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum	22
8.4. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios..	22
8.5. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	22
8.6. Acordos com implicações remuneratórias	22
9. Planos de atribuição de acções ou opções sobre acções (<i>stock options</i>).....	22
10. Transacções com partes relacionadas	22
10.1. Mecanismos e procedimentos de controlo	22
10.2. Indicação das transacções que foram sujeitas a controlo no ano de referência.....	22
10.3. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação.....	22
10.4. Elementos relativos aos negócios	22
11. Avaliação do governo societário.....	23
11.1. Identificação do código de governo das sociedades adoptado	23
11.2. Análise de cumprimento do código de governo das sociedades adoptado	23
Anexo - Declaração sobre o acolhimento do Guia de Boas Práticas de Governo Societário	24

1. Introdução

O BAI - Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta (doravante “Banco”) elaborou o presente Relatório de Governo Societário nos termos do disposto nos artigos n.ºs 142.º e 145.º do Código de Valores Mobiliários (“Cód.VM”), no artigo 17.º do Regulamento 6/16, de 7 de Junho sobre os Emitentes, na Instrução 02/CMC/03-23 sobre Prestação de Informação pelos Emitentes de Valores Mobiliários e no Guia de Boas Práticas de Governo Societário, ambos da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”).

Foram igualmente considerados os diplomas legais abaixo, os quais podem divergir dos diplomas publicados pela CMC:

- a) Lei 14/21, de 19 de Maio – Regime Geral das Instituições Financeiras (“LRGIF”);
- b) Aviso 1/22, de 28 de Janeiro – Código de Governo Societário;
- c) Aviso 8/21, de 5 de Julho – Requisitos de fundos próprios; e o
- d) Aviso 12/23, de 4 de Dezembro – Prestação de Serviços de Auditoria Externa.

O Banco apresenta ao longo deste relatório e em anexo:

- 1. A declaração sobre o acolhimento do Guia de Boas Práticas de Governo Societário, especificando para as quais recomendações diverge, as razões para a sua divergência;
- 2. A inexistência de pressupostos que sejam alvo de aplicação e reporte de informação requerida em determinadas secções, designadas como “não aplicável”.

Este Relatório é de âmbito individual.

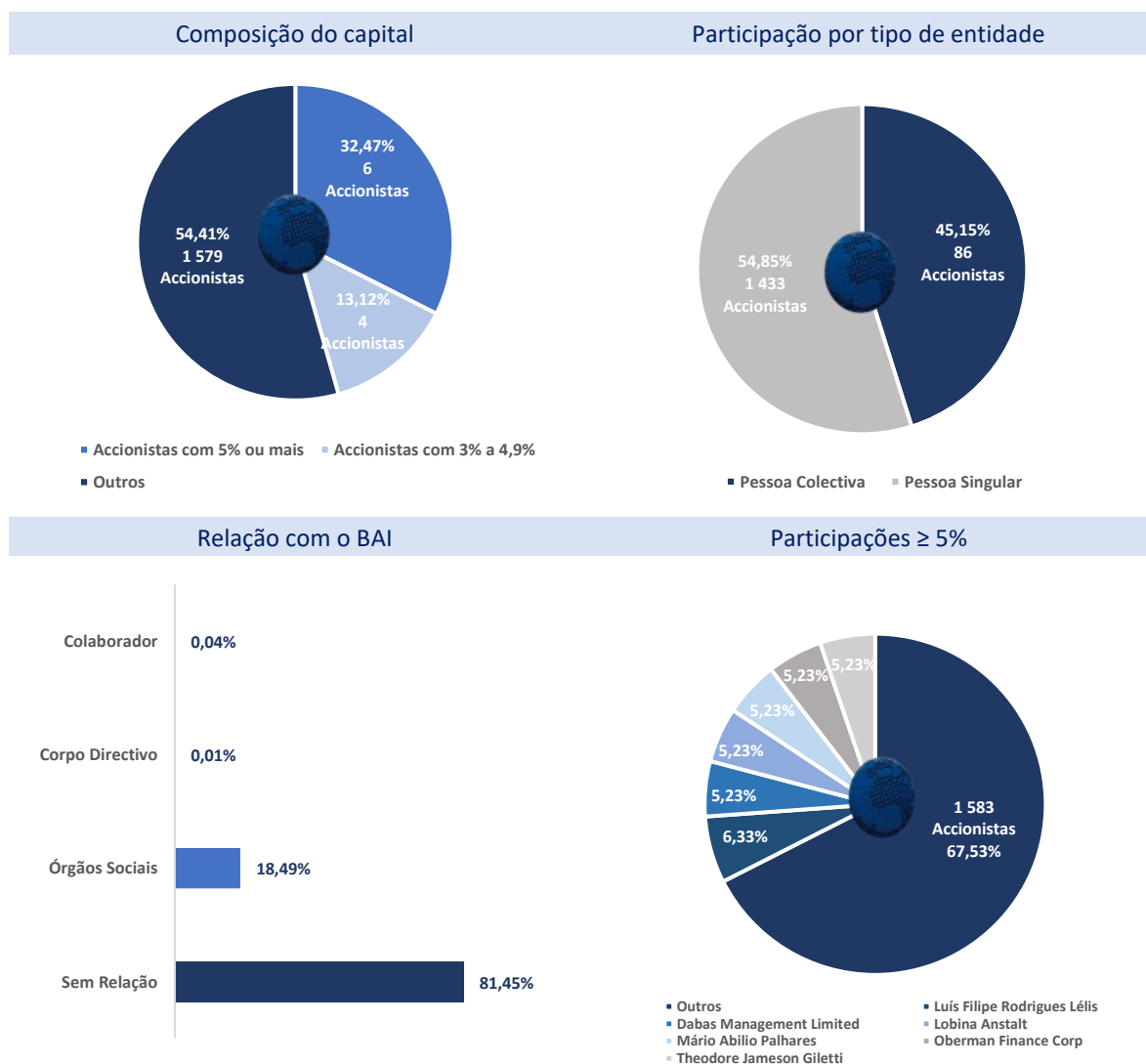
2. Estrutura accionista, organização e governo societário

2.1. Estrutura accionista

O capital social do Banco é de kz 157 545 000 000, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e divide-se em 19 450 000 acções ordinárias, registadas na Central de Valores Mobiliários (CEVAMA), sob o *International Securities Identification Number (ISIN)* AOBAlAAAAA05, com o valor nominal de 8 100 kwanzas cada.

As acções, conferem direitos¹ iguais e são fungíveis entre si.

A estrutura accionista do Banco encontra-se disseminada por 1 589 accionistas, dos quais seis são detentores de participações iguais ou superiores a 5%, conforme apresentam os gráficos abaixo. As acções do BAI, à data de referência, estavam cotadas ao valor de mercado de 55 990 kwanzas.



¹ De acordo com os Estatutos, o Banco tem a faculdade de emitir acções com direitos especiais, designadamente preferenciais com ou sem direito de voto, remíveis com ou sem prémio, ou não remíveis, podendo ser constituídos a favor de algum sócio por estipulação no contrato de sociedade. A emissão deste tipo de acções dependeria de deliberação específica dos accionistas, tomada em Assembleia Geral.

% de acordo com a residência



2.2. Restrições à transmissibilidade das acções

As acções são livremente transmissíveis de acordo com as normas legais aplicáveis.

2.3. Acções próprias

O Banco, a 31 de Dezembro de 2024, deixou de deter acções próprias.

2.4. Acordos parassociais

Não existem acordos desta natureza.

2.5. Acordos significativos em caso de mudança de controlo

Não existem acordos desta natureza.

2.6. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, que prevê a limitação do número de votos por um único accionista

Não aplicável.

2.7. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital

O Conselho de Administração tem poderes para, quando considere necessário, propor o aumento de capital social para aprovação da Assembleia Geral.

2.8. Identificação dos accionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos

Não aplicável.

3. Participações qualificada ou detidas por partes relacionadas

3.1. Identificação das pessoas singulares ou colectivas que, directa ou indirectamente, são titulares de participações qualificadas

Nenhum accionista possui participação qualificada segundo os critérios legais definidos na LRGIF. Remete-se, para o efeito, a informação facultada nos gráficos do ponto 2.1 referente à “Estrutura accionista”.

3.2. Indicação sobre o número de acções e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização

O número de acções e participações detidas sobre o capital social do Banco pelos membros do Conselho de Administração, encontram-se divulgadas no Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais. À data, os membros do Conselho Fiscal não detinham participações no capital social.

3.3. Relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade

Consultar a informação facultada no ponto 3.1 referente à “Identificação das pessoas singulares ou colectivas que, directa ou indirectamente, são titulares de participações qualificadas”.

3.4. Informação sobre participação dos accionistas em Assembleia Geral nos dez anos anteriores e cálculo das participações qualificadas

Não aplicável.

4. Órgãos Sociais e comissões

Constituem órgãos sociais do Banco a Assembleia Geral (AG), o Conselho de Administração (CA) e o Conselho Fiscal (CF).

A composição dos membros dos órgãos sociais está disponível para consulta no [portal institucional](#)².

4.1. Assembleia Geral

4.1.1. Composição da Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da AG é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos pela AG de accionistas, identificada no quadro abaixo.

Membros	Mandato	Cargos
-	-	Presidente ³
Alice Maria Trindade Escórcio	2022 - 2025	Vice-Presidente
Alexandre Augusto Borges Morgado	2022 - 2025	Secretário

4.1.2. Exercício do direito de voto

A cada 100 acções corresponde um voto, podendo participar em AG, directamente ou através de representante, as pessoas singulares ou colectivas que forem accionistas, mediante carta dirigida e registada com aviso de recepção ao Presidente da Mesa, indicando o nome e o domicílio do representante e data da assembleia, até oito dias antes da sua realização, às 18 horas do sexto 6º dia de negociação útil, anterior à realização da assembleia, nos termos dos Estatutos do Banco.

É permitido o voto por correspondência, por correio electrónico ou carta dirigida ao Presidente da Mesa, no âmbito das deliberações que versem sobre as matérias referentes à alteração do contrato de sociedade ou à eleição dos membros dos Órgãos Sociais, com pelo menos três dias úteis de antecedência em relação à data da realização da AG.

4.1.3. Mecanismo de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital

Não aplicável.

4.1.4. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único accionista ou por accionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações previstas no artigo 122.º do Cód. VM

Não aplicável.

4.1.5. Deliberações accionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada

Nos termos dos Estatutos, as deliberações que podem ser tomadas por maioria qualificada são:

- fusão, cisão e transformação da sociedade;
- alteração dos estatutos; e
- dissolução da sociedade.

² <https://www.bancobai.ao/pt/institucional/governo-societario/modelo-de-governo/orgaos-sociais>

³ Na sequência do passamento físico do Presidente da Mesa, a posição será preenchida na AG de 2025.

4.2. Conselho de Administração

4.2.1. Identificação do modelo de governo

O Banco adopta o modelo de governo societário que integra uma AG, um CA, formado por uma CE e cinco comissões especializadas, um CF e um auditor externo. O Banco tem ainda um Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais e um Secretário da Sociedade.

4.2.2. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do CA

Os membros do CA são eleitos pela AG. No caso de, a título definitivo, faltar ou ficar impedido ou incapacitado algum administrador, deverá este ser substituído por cooptação, se não houver suplentes, a menos que os administradores em exercício não sejam em número suficiente para o CA deliberar, completando o mandato que estiver em curso.

4.2.3. Anualmente, em sede da AG, os accionistas procede à apreciação geral da administração e fiscalização do Banco. Composição

O CA é composto por quinze (15) membros, sendo sete (7) executivos e oito (8) não executivos, entre estes, três (3) independentes. A data da primeira designação e termo de mandato de cada membro, encontra-se identificada abaixo.

Membros	1ª nomeação	Mandato em curso	Cargo
Mário Alberto dos Santos Barber	2006	2022 - 2025	Presidente
Helder Miguel Palege Jasse de Aguiar	2010	2022 - 2025	Vice-Presidente
Theodore Jameson Giletti	1996	2022 - 2025	Vice-Presidente
Diogo Neto Viana	2022	2022 - 2025	Administrador Independente
Ana Maria Fernandes dos Santos Machado	2022	2022 - 2025	Administradora Independente
Maria João de Almeida	2022	2022 - 2025	Administradora Independente
Carlos Manuel Flora Amorim Guerra	2022	2022 - 2025	Administrador Não Executivo
Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor	2022	2022 - 2025	Administradora Não Executiva
Luís Filipe Rodrigues Lélis	2006	2022 - 2025	Administrador Executivo
Inokcelina Ben África Correia dos Santos de Carvalho	2010	2022 - 2025	Administradora Executiva
Simão Francisco Fonseca	2012	2022 - 2025	Administrador Executivo
João Cândido Soares de Moura Oliveira Fonseca	2012	2022 - 2025	Administrador Executivo
Irisolange Azulay Soares de Menezes Verdades	2018	2022 - 2025	Administradora Executiva
José Carlos Castilho Manuel	2018	2022 - 2025	Administrador Executivo
Juvelino da Costa Domingos	2022	2022 - 2025	Administrador Executivo

4.2.4. Identificação dos membros do CA executivos e não executivos e, relativamente a estes últimos os qualificados como independentes

O CA tem a sua composição e identificação dos seus administradores executivos e não executivos, incluindo os independentes, indicada no ponto anterior.

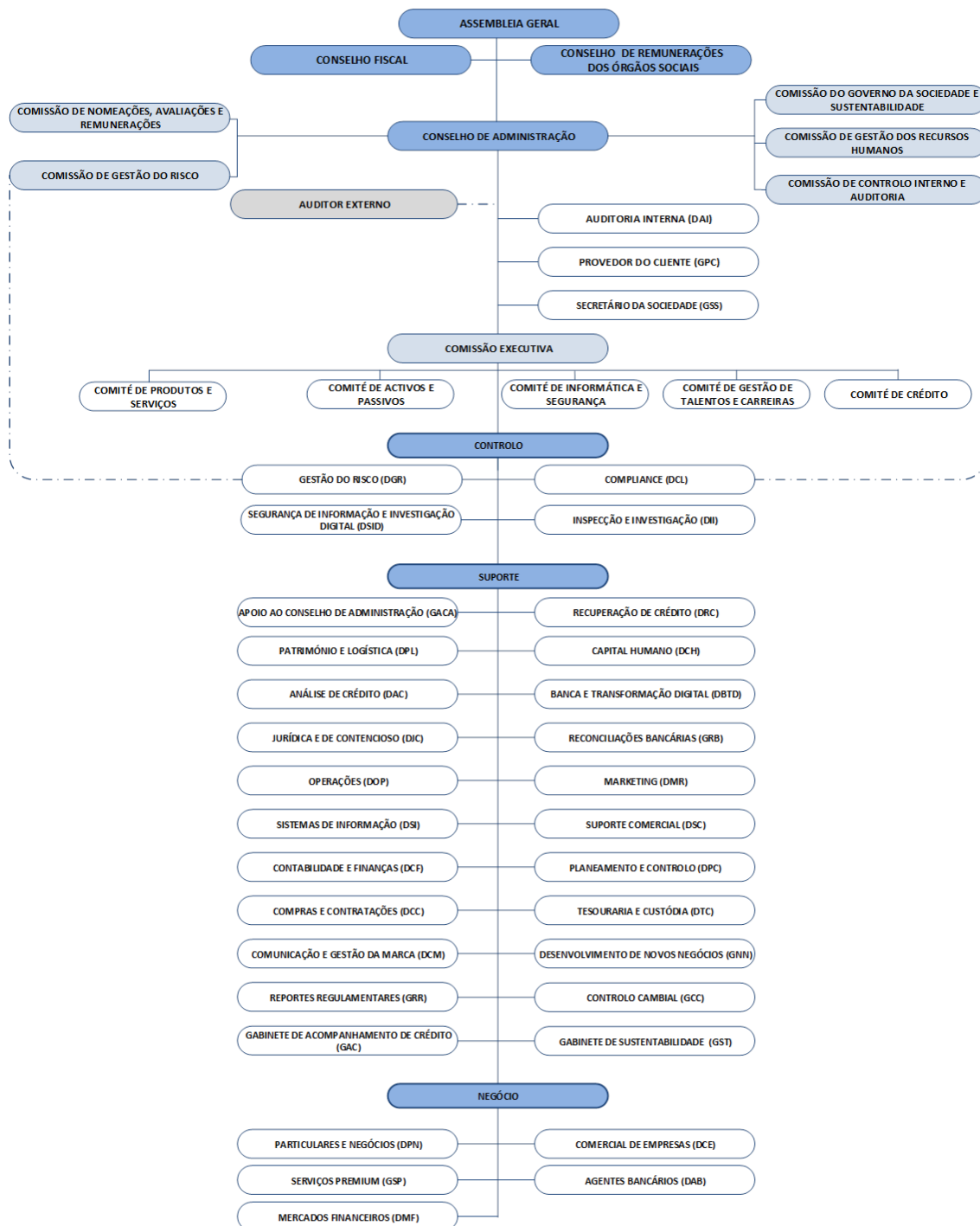
4.2.5. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do CA

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares de cada um dos membros do CA estão disponíveis para consulta no [portal institucional](#) do Banco.

4.2.6. Relações familiares, profissionais ou comerciais, dos membros do CA com accionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

Não aplicável.

4.2.7. Organograma⁴



As funções de controlo dependem hierarquicamente do CA, através das suas comissões especializadas, e funcionalmente de um administrador executivo que detém a exclusividade da sua coordenação.

⁴ O CA reunido nos dias 29 e 30 de Maio de 2024 aprovou, sob proposta da CE, a atribuição do reporte hierárquico e funcional da DAI a um administrador não executivo, e Presidente da Comissão de Controlo Interno e Auditoria.

4.3. Conselho de Administração

O CA é o órgão social com competência para definir as políticas gerais e de estratégia da sociedade estando-lhe atribuídos os mais amplos poderes de gestão e de representação, do Banco e as suas filiais.

No exercício das suas funções, os administradores usam das suas competências, qualificações e experiência profissionais, para assegurar, em permanência, e de forma responsável a gestão, efectiva, rigorosa e prudente do Banco, respeitando as características da instituição, a sua dimensão e a complexidade da actividade prosseguida.

Os membros do CA respeitam os deveres de zelo, de cuidado e de lealdade, reflectindo elevados padrões de diligência inerentes a um gestor criterioso e ordenado, analisando criticamente e no interesse da sociedade as decisões tomadas. Os administradores estão vinculados ao dever de sigilo relativamente às matérias discutidas nas reuniões do CA ou de que tomem conhecimento no exercício das suas funções, excepto quando o mesmo órgão verifique a necessidade de dar conhecimento público ou interno das respectivas deliberações, ou quando a divulgação por decorrer de disposição legal ou decisão de autoridade administrativa ou judicial.

As competências do CA estão estabelecidas no respectivo Regulamento disponível para consulta no [portal institucional](#)⁵ do Banco.

4.3.1. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do CA

O CA reuniu-se sete (7) vezes em sessão ordinária e duas (2) vezes em reuniões extraordinárias. A assiduidade e presença dos seus membros situou-se em 100%, tendo as ausências sido devida e antecipadamente justificadas.

4.3.2. Órgãos competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A avaliação de desempenho dos membros do CA é feita pela Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações (CNAR), a qual é composta por cinco administradores não executivos, sendo um independente.

As competências da CNAR estão estabelecidas no respectivo Regulamento disponível para consulta no [portal institucional](#) do Banco.

4.3.3. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

Os critérios para avaliação de desempenho dos administradores executivos foram aprovados pela CNAR e contemplam objectivos transversais e objectivos individuais. Dentro dos objectivos transversais, estão incluídos um conjunto de indicadores financeiros, sobre clientes, operacionais e relacionados com a estratégia.

4.3.4. Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo por cada membro, não executivo e executivo do CA

Os cargos exercidos por cada um dos administradores, executivos e não executivos, com indicação dos cargos desempenhados em outras empresas, dentro e fora do grupo e outras actividades desenvolvidas, encontram-se identificados abaixo.

Membros	Âmbito	Empresa	Cargos exercidos*	Ano de nomeação
Membros não executivos do Conselho de Administração				
Mário Barber	Grupo BAI	BAI Europa, S.A.	PMAG	2021
		Nossa Seguros, S.A.	PMAG	2016
		SAESP	VCC	2024
		Fundação BAI	PCS	2023
	Associada	Imogestin, S.A.	PMAG	2014

⁵ <https://www.bancobai.ao/media/kx0ne12c/regulamento-do-conselho-de-administra%C3%A7%C3%A3o.pdf>

Membros	Âmbito	Empresa	Cargos exercidos*	Ano de nomeação
Theodore Giletti	Fora do grupo	N'gola	PCF	2016
		Cobeje	PCF	2016
	Grupo BAI	FIPA II	Membro	2018
Helder Aguiar	Associada	Angola Capital Partners	Administrador Não Executivo	2017
		Nossa Seguros	PCA	2021
	Grupo BAI	ÁUREA – SDVM, S.A.	PMAG	2022
		PAY4ALL, S.A.	PCA	2023
Carlos Guerra	Associada	FIPA II	Membro	2018
	Grupo BAI	Nossa Seguros	Administrador Não Executivo	2018
		ÁUREA – SDVM, S. A.	Vogal do CROS	2023
	Fora do grupo	SIEMENS ENERGY	PCF	2021
Ana Victor	Associada	SODIMO	Administrador Executivo	2020
		Angola Capital Partners	Administrador Não Executivo	2023
	Grupo BAI	ÁUREA – SDVM, S. A.	PCA	2022
		SAESP	VCC	2024
Membros executivos do Conselho de Administração				
Luís Lélis	Grupo BAI	BAI Cabo Verde	Presidente do CROS	2023
		BAI Europa	PCA	2021
		Fundação BAI	Membro do Conselho Superior	2023
		SAESP	VCC	2024
	Outras actividades	ABANC	Membro do Conselho de Direcção	2022
Inokcelina Carvalho	Grupo BAI	BAI Europa	Administradora Não Executiva	2020
		Fundação BAI	PCA	2023
		SAESP	VCC	2024
Simão Fonseca	Grupo BAI	ÁUREA – SDVM, S.A.	Vogal do CROS	2023
	Associada	BISTP	Vogal da CROS	2020
João Fonseca	Associada	BISTP	Vogal do CF	2023
	Fora do grupo	União Comercial de Automóveis	Administrador Não Executivo	2021
Irisolange Verdades	Grupo BAI	Nossa Seguros, S.A.	Vogal do CROS	2023
José Manuel	Grupo BAI	Nossa Seguros, S.A.	Vogal do CROS	2023
Juvelino Domingos	Grupo BAI	ÁUREA – SDVM, S.A.	Vogal do CROS	2023

*Os cargos exercidos pelos membros do CA do BAI em outras empresas, são não executivos.

Legenda: PMAG – Presidente da Mesa da Assembleia Geral; PCF – Presidente do Conselho Fiscal; PCA – Presidente do Conselho de Administração; SMAG – Secretário da MAG; V – Vogal; PCS – Presidente do Conselho Superior; VCC – Vogal do Conselho Consultivo.

4.3.5. Comissão Executiva

O CA designou uma CE constituída por sete (7) dos seus membros, estabeleceu o seu modo de funcionamento e delegou, nessa comissão, os poderes de gestão corrente do Banco, para assegurar a segregação de funções nos termos do estabelecido na legislação e regulamentação em vigor, identificada abaixo.



As competências da CE estão estabelecidas no respectivo Regulamento disponível para consulta no [portal institucional](#)⁶ do Banco.

No âmbito do desempenho das suas funções a CE conta com o apoio e auxílio de cinco (5) comités especializados, delegando a estes órgãos o tratamento, gestão e decisão de temas específicos, nomeadamente, Activos e Passivos (ALCO), Crédito (CCR), Informática e Segurança (CIS), Produtos e Serviços (CPS) e Gestão de Talentos e Carreiras (CGTC), que se regem pelas regras e competências definidas nos respectivos regulamentos, internos a sociedade, cuja síntese está descrita abaixo.

Comités	Caracterização	Composição	Funcionamento	Nº de reuniões realizadas
ALCO	Deliberar, propor e acompanhar a implementação das directrizes relacionadas à gestão do capital e dos activos e passivos do Banco.	- Administradores com superintendência dos pelouros: DMF, DCF, DPC e DGR; - Directores das seguintes áreas: DMF, DCF, DPC e DGR; - Economista Chefe.	As reuniões têm periodicidade Bimestral.	3
CCR	Decidir sobre as operações de crédito que lhe são submetidas, através da aplicação das regras e políticas definidas nos normativos de crédito.	Constituído de acordo com a Matriz de Decisão de Crédito.	As reuniões têm periodicidade semanal, excepto do 6º escalão, que será de acordo com a agenda do CA.	35

⁶ <https://www.bancobai.ao/media/3bykeeyr/regulamento-da-comiss%C3%A3o-executiva.pdf>

Comités	Caracterização	Composição	Funcionamento	Nº de reuniões realizadas
CIS	Gerir de forma integrada os STI, em exploração ou em desenvolvimento.	- Administradores com superintendência dos pelouros: DSI, DSID e DBTD; - DCO de STI; - Directores das seguintes áreas: DSI, DSID e DBTD.	As reuniões têm periodicidade Trimestral.	3
CPS	Gerir de forma integrada o ciclo de vida de produtos e serviços do Banco	- PCE; - Administradores executivos; - Director da DMR.	As reuniões têm periodicidade trimestral	6
CGTC	Definir as directrizes para a determinação, gestão e execução do programa de talentos e carreiras dos colaboradores	- PCE; - Administradores executivos; - Director da DCH.	As reuniões têm periodicidade Bianual	2

No quadro seguinte é apresentada a distribuição dos pelouros pelos membros da CE:

Nome e Função	Sigla	Negócio	Suporte	Controlo
Luís Filipe Rodrigues Lélis – Presidente da Comissão Executiva				
Gabinete de Apoio ao CA	GACA		•	
Programa – Transformação Estratégica	PTE		•	
José Carlos Castilho Manuel – Administrador Executivo				
Gabinete de Serviços Premium	GSP	•		
Direcção Comercial de Empresas	DCE	•		
Direcção de Agentes Bancários	DAB	•		
Portfólio de Negócios – Clientes Institucionais	PNCI	•		
Portfólio de Negócios – Agricultura	PNA	•		
Portfólio de Negócios – Recursos Minerais, Petróleo e Gás	PNRMPG	•		
João Cândido Soares Moura Oliveira Fonseca – Administrador Executivo				
Gabinete de Reporte Regulamentar	GRR		•	
Gabinete de Controlo Cambial	GCC		•	
Direcção de Compras e Contratações	DCC		•	
Direcção de Análise de Crédito	DAC		•	
Direcção de Recuperação de Crédito	DRC		•	
Direcção Jurídica e de Contencioso	DJC		•	
Direcção de Capital Humano	DCH		•	
Programa – Gestão dos Protocolos Comerciais	PGPC		•	
Juvelino da Costa Domingos – Administrador Executivo				
Gabinete de Reconciliações Bancárias	GRB		•	
Direcção de Contabilidade e Finanças	DCF		•	
Direcção de Planeamento e Controlo	DPC		•	
Direcção de Comunicação e Gestão da Marca	DCM		•	
Programa – Economista Chefe	PEC		•	
Gabinete de Sustentabilidade	GST		•	
Inokcelina Ben´ África Correia dos Santos Carvalho – Administradora Executiva				
Direcção de Inspecção e Investigação	DII			•
Direcção de Gestão do Risco	DGR			•
Direcção de Compliance	DCL			•

Nome e Função	Sigla	Negócio	Suporte	Controlo
Direcção de Segurança de Informação e Investigação Digital	DSID			•
Programa de Protecção de Dados	PPD			•
Irisolange Azulay Soares Menezes Verdades – Administradora Executiva				
Gabinete de Desenvolvimento de Novos Negócios	GNN	•		
Direcção de Particulares e Negócios	DPN	•		
Direcção de Mercados Financeiros	DMF	•		
Portfólio de Negócios – Instituições Financeiras	PNIF	•		
Simão Francisco Fonseca – Administrador Executivo				
Direcção de Tesouraria e Custódia	DTC		•	
Direcção de Operações	DOP		•	
Direcção de Suporte Comercial	DSC		•	
Direcção de Marketing	DMR		•	
Direcção de Sistemas de Informação	DSI		•	
Direcção de Banca e Transformação Digital	DBTD		•	
Direcção de Património e Logística	DPL		•	

4.3.6. Comissões criadas no seio do CA

O CA, com vista a assegurar e contribuir para o bom e adequado desempenho das funções que lhe estão legal e estatutariamente cometidas nomeou cinco outras comissões especializadas:

- Comissão de Controlo Interno e Auditoria (CCIA);
- Comissão de Gestão do Risco (CGR);
- Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações (CNAR);
- Comissão de Gestão de Recursos Humanos (CGRH); e
- Comissão do Governo da Sociedade e Sustentabilidade (CGSS).

Estas comissões regem-se pelas regras definidas nos respectivos regulamentos, e reúnem-se pelo menos uma vez por trimestre ou sempre que forem convocadas pelos seus presidentes.

As comissões apresentam a seguinte composição:

	CCIA	CGR	CNAR	CGRH	CGSS
Mário Barber	-	-	P	P	P
Theodore Giletti	-	P	M	M	-
Helder Aguiar	P	-	M	M	M
Diogo Viana	M	M	-	-	M
Ana Machado	M	M	M	-	-
Maria Almeida	M	M	-	-	-
Carlos Guerra	M	M	-	-	-
Ana Victor	-	M	M	M	M
Luís Lélis	-	-	-	M	M
Inokcelina de Carvalho	-	-	-	-	M
Simão Fonseca	-	-	-	M	-
João Fonseca	-	-	-	M	M
José Manuel	-	-	-	M	-
Juvelino Domingos	-	-	-	-	M

Legenda: P – Presidente; M – Membro.

4.3.7. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das actividades desenvolvidas no exercício dessas competências

As competências das comissões estão estabelecidas nos respectivos Regulamentos disponíveis para consulta no [portal institucional](#) do Banco.

As comissões reuniram-se de acordo a seguinte tabela:

	CCIA	CGR	CNAR	CGRH	CGSS
N.º de reuniões	8	11	4	4	3

4.4. Conselho Fiscal (CF)

O CF é composto por três membros efectivos e dois suplentes.

A composição do CF, bem como a data da primeira nomeação de cada membro e a data do termo de mandato, encontra-se identificada no quadro seguinte.

Membros	1ª nomeação	Mandato em curso	Cargo
Júlio Ferreira Sampaio	2015	2022 - 2025	Presidente
Naiole Cristina Cohen dos Santos Guedes	2019	2022 - 2025	Vogal
Jorge Manuel Felizes Morgado	2022	2022 - 2025	Vogal
Isabel Maria Lopes	2015	2022 - 2025	Vogal
Cristina Alfredo Augusto Rafael Silvestre	2022	2022 - 2025	Vogal

As competências do CF estão estabelecidas no respectivo Regulamento disponível para consulta no [portal institucional](#) do Banco.

4.4.1. Identificação dos membros do CF que se considerem independentes

Todos os membros do CF exercem as suas funções com independência.

4.4.2. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do CF

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares de cada um dos membros do CF estão disponíveis para consulta no [portal institucional](#) do Banco.

4.4.3. Reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do CF

O CF reuniu-se 6 (seis) vezes em reunião ordinária. A assiduidade e presença dos seus membros, situou-se a 92%.

4.4.4. Cargos exercidos em simultâneo em outras sociedades, dentro e fora do grupo e outras actividades relevantes

Os cargos exercidos em outras empresas, dentro e fora do grupo e outras actividades desenvolvidas, encontram-se descritos nos mapas seguintes:

Membros	Descrição	Empresa	Cargos exercidos	Ano de nomeação
Júlio Sampaio	Fora do grupo	ETU Energias, S.A.	Conselheiro	2021
		SEDIAC, S.A.	PCF	2013
		SERENA, S.A. ⁷	Administrador / Entidade sem actividade	2021
Naiole Guedes	Fora do grupo	Ernst Young	Strategic Advisor	2020
		SDBD – Sociedade da Barra do Dande	VCF	2024

⁷ A entidade esta em dissolução

Jorge Morgado	Fora do grupo	Simoldes, Lda.	VCF	2022
		Holding Mystic investments, S. A	VCF	2018
		Capítulo Diligente	Partner	2023
		Megen Portugal	VCF	2024
Isabel Lopes	Fora do grupo	ETU Energias, S.A.	Administradora executiva	2021
Cristina Silvestre	Fora do grupo	KUSTUS	Gerente	2010
		OCPA	Vogal	2021
		ISAF	Professora	2022
		AAPA	PCF	2022
		Conselho Económico e Social	Conselheiro	2023

Legenda: PCF – Presidente do Conselho Fiscal; MCF – Membro do Conselho Fiscal; VCD – Vogal do Conselho Directivo.

4.4.5. Intervenção do órgão de fiscalização na contratação de serviços adicionais ao auditor externo

O Banco adopta o estabelecido no Aviso 12/2023 do BNA, quanto à contratação do auditor externo, que, de uma forma geral, não permite a prestação de serviços adicionais que não sejam de auditoria ou garantia de fiabilidade.

4.5. Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS)

O CROS tem como objectivo definir, implementar e rever a política de remuneração dos membros dos Órgãos Sociais do Banco nos termos do artigo n.º 21 do Aviso 1/2022 do BNA.

O CROS reúne-se pelo menos uma vez por ano e é composta por três membros dos quais nenhum faz parte do CA ou CF.

A composição do CROS, bem como a data do termo de mandato, encontra-se identificada no quadro seguinte.

Membros	Mandato	Cargos
Joaquim Duarte da Costa David	2022 - 2025	Presidente
José Maria Botelho de Vasconcelos	2022 - 2025	Membro
Sebastião Pai Querido Gaspar Martins	2022 - 2025	Membro

O CROS reuniu-se três (3) vezes.

As competências do CROS estão estabelecidas no respectivo Regulamento disponível para consulta no [portal institucional](#) do Banco.

4.6. Secretário da Sociedade

O Secretário da Sociedade (SdS) e o Suplente são nomeados pelo CA, cessando funções com o termo do mandato do Conselho que os tenha designado. Para o quadriénio de 2022-2025, o CA nomeou Kavungo Sousa João para exercer o cargo de SdS.

As competências do SdS estão estabelecidas no Regulamento do CA disponível para consulta no [portal institucional](#)⁸ do Banco.

4.7. Auditor externo

A função de auditor externo do Banco, actualmente é desempenhada pela firma *PricewaterhouseCoopers* (Angola), Limitada (“PwC”), tendo sido nomeada a 8 Junho de 2022, para o quadriénio de 2022-2025, nos termos da legislação em vigor, nas condições definidas pelo Aviso 9/2021 do BNA, revogado pelo Aviso 12/2023, de 4 de Dezembro.

O auditor externo, encontra-se registado na CMC sob o número 002/SAE/DSEA/CMC/01-2016, sendo representado pelo seu sócio Ricardo Santos, Perito Contabilista n.º 20120086.

⁸ <https://www.bancobai.ao/media/kx0ne12c/regulamento-do-conselho-de-administra%C3%A7%C3%A3o.pdf>

4.7.1. Política e periodicidade da rotação do auditor externo

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 236.º da LRGIF, o auditor externo contratado, não pode exercer as referidas funções por um período superior a quatro (4) anos, findos os quais, só pode vir a ser novamente seleccionável, decorrido igual período.

4.7.2. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

A CCIA é, nos termos da alínea f), do n.º 1 do artigo 3.º do seu regulamento, conjugado com ponto 5 do artigo 8.º do Aviso 12/2023 do BNA, o órgão responsável pela avaliação da qualidade dos serviços prestados pelo auditor externo (AE). A CCIA acompanha em permanência a actividade do auditor, apreciando em particular as conclusões da auditoria às demonstrações financeiras semestrais, em base individual e consolidada, analisando as conclusões às demonstrações financeiras anuais, e reunindo com os auditores externos sempre que necessário.

Anualmente, é efectuada pela CCIA uma avaliação do auditor externo quanto à qualidade do serviço prestado, bem como quanto à independência, objectividade e exigência crítica demonstrados no exercício das suas funções. Nesta avaliação participam os responsáveis do Banco que mantêm contacto relevante com o auditor. E, de acordo com a alínea e) do artigo 15.º do Aviso 1/2022 do BNA conjugado com as alíneas l) e m) do artigo 7.º do regulamento do CF, este fiscaliza a auditoria externa com base nos documentos de prestação de contas do Banco e a independência do auditor externo.

Relativamente a avaliação do auditor externo realizada pela CCIA, foram consideradas as seguintes actividades:

- Apreciação do plano anual de auditoria e dos resultados da revisão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas realizada pelo auditor externo;
- Apreciação de todos os trabalhos realizados pelo AE, no sentido de garantir o cumprimento do previsto no artigo 9º do Aviso 12/2023, numa periodicidade anual.;
- Submissão e recepção do questionário de avaliação da independência do auditor externo elaborado com base os dispostos do Aviso 12/2023, e as exigências definidas pela Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (OCPCA), bem como a declaração de confirmação de independência devidamente assinada pelo auditor externo referente ao exercício de 2023;
- Registado em acta das reuniões, os diferentes trabalhos de monitorização e avaliação da independência do AE realizados pela CCIA;
- Apreciação da integridade e objetividade do auditor externo, bem como da sua postura atenta e interrogativa, durante a interacção com a CCIA.

4.7.3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo e a remuneração anual paga pelo Banco ao auditor externo

Os trabalhos distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo, e que tenham sido contratados durante o ano de 2024, bem como o respectivo montante da remuneração, encontra-se identificado no quadro seguinte:

<i>(em milhares de Kwanzas)</i>		
Descrição	Montante	%
Pela Sociedade		
Banco Angolano de Investimento, S.A.		
Valores dos serviços de garantia de fiabilidade	359 727	100%
Total serviços de auditoria	359 727	100%
Valores dos serviços de consultoria fiscal	-	-
Valores de outros serviços que não de revisão de contas	-	-
Total outros serviços	-	-
	359 727	100%
Por entidades que integrem o grupo		
Nossa Seguros, S.A.		

Valores dos serviços de garantia de fiabilidade	-	-
Total serviços de auditoria	-	-
Valores de serviço de consultoria fiscal	-	-
Valores de outros serviços que não de revisão de contas	-	-
Total outros serviços	-	-
Total	359 727	

5. Organização interna

5.1. Alteração dos Estatutos

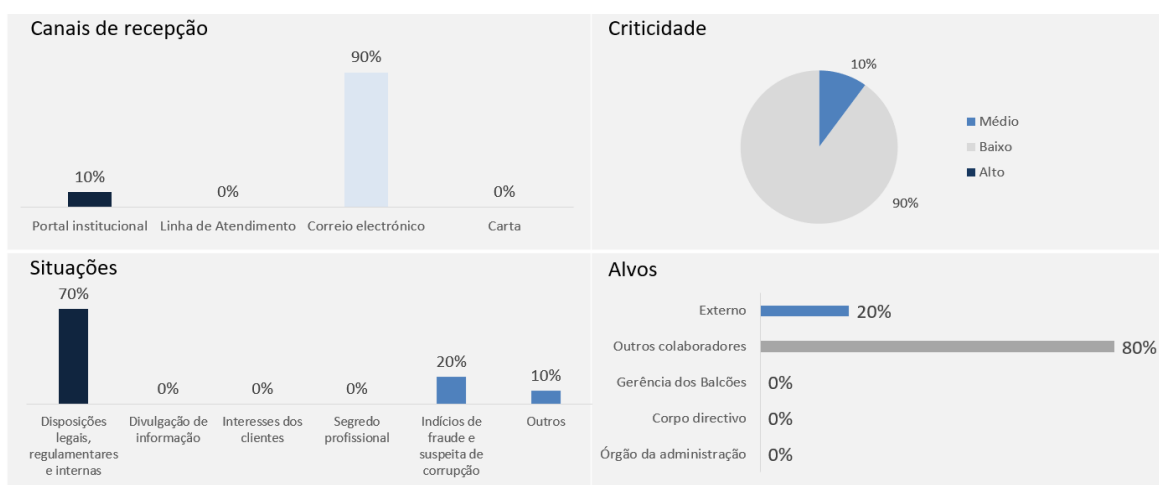
Relativamente às regras aplicáveis à alteração dos Estatutos, remete-se para o ponto 4.1.5 “*Deliberações accionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada*”.

5.2. Comunicação de irregularidades

Os canais de comunicação de irregularidade, bem como as directrizes a observar no tratamento das mesmas, estão estabelecidos na Política de Comunicação de Irregularidades disponível para consulta no [portal institucional](#) do Banco.

Em 2024, o CF recepcionou 49 comunicações de irregularidades, das quais 10 se enquadraram no conceito de irregularidades e foram encaminhadas para fase de tratamento. De referir que das 10 irregularidades mencionadas e tratadas:

- 90% foram recepcionadas por correio electrónico;
- 80% tiveram como alvo a outros colaboradores;
- 70% relacionadas com alegada violação de disposições legais, regulamentares e internas.



A informação detalhada referente ao tratamento das comunicações de irregularidades consta no Relatório de Comunicações de Irregularidades remetido anualmente ao BNA.

5.3. Controlo interno e gestão do risco

5.3.1. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e pela implementação de sistemas de controlo interno

O sistema de controlo interno eficaz constitui uma componente crítica da gestão e uma base para a actividade sólida e segura do Banco. Neste contexto, o Banco estabeleceu um sistema de controlo interno em linha com as exigências da LRGIF e dos Avisos 1/2022 e 8/2021 do BNA, que permite assegurar a gestão e controlo efectivo dos riscos inerentes à actividade, assente num ambiente de controlo adequado que envolva todos os colaboradores, cientes do seu papel no sistema em questão.

As responsabilidades endereçadas a cada um dos intervenientes no sistema de gestão do risco são operacionalizadas por uma estrutura de controlo interno definida por três linhas:

- A primeira linha é composta pelas áreas tomadoras de risco, as quais devem assegurar a efectiva gestão do risco dentro do escopo das suas responsabilidades organizacionais directas, nomeadamente, informar, controlar, planear e otimizar;
- A segunda linha consiste no processo de revisão independente realizado pelas áreas de controlo, excluindo a auditoria interna;
- A auditoria interna é a terceira e última linha no Banco e cabe-lhe avaliar regularmente as políticas, metodologias e procedimentos para garantir que são adequados e estão a ser aplicados de forma eficaz.

Os responsáveis pelas funções de controlo interno dispõem dos poderes necessários ao desempenho das suas funções, e exercem as suas funções em regime de exclusividade e de forma independente, prestando informação directa e aconselhamento regular ao CA.

O número de colaboradores afectos às áreas de controlo ascendia a:

	2023	2024	Variação
Direcção de Gestão do Risco	20	20	0
Direcção de <i>Compliance</i>	23	21	2
	2023	2024	Variação
Direcção de Auditoria Interna	21	21	0
Direcção de Inspeção e Investigação	19	23	4
Direcção de Segurança de Informação e Investigação Digital	28	24	-4
Total	121	109	-2

Os processos respeitantes à nomeação, remuneração, substituição ou sanção dos responsáveis pelas funções de controlo interno dependem de decisão fundamentada do CA, mediante parecer prévio vinculativo da Comissão de Controlo Interno e Auditoria (CCIA) ou Comissão de Gestão do Risco (CGR), conforme aplicável:

- Em caso de substituição de responsável por uma função de controlo interno, é elaborado o relatório de avaliação da adequação do substituto, nos termos do artigo 68.º da LRGIF;
- Deve ser comunicado ao BNA (i) a nomeação e exoneração do responsável pela auditoria interna e (ii) sempre que haja um processo de sanção ao responsável pela função de *compliance*.

5.3.2. Gestão do risco

A estrutura organizacional do Sistema de Gestão do Risco inclui funções autónomas e independentes, a DGR e a DSID sem responsabilidade directa sobre qualquer função tomadora de risco, que depende hierarquicamente do CA e funcionalmente da CE, sendo supervisionada pela CGR.

As principais atribuições da Função de Gestão de Risco encontram-se definidas em políticas e manuais de estrutura, em cumprimento do Aviso 01/2022 do BNA.

Ainda em conformidade com o Aviso 01/2022, o Banco instituiu subfunções que assegurem a gestão de riscos específicos relacionados a riscos de sistemas de informação e de protecção de dados, e que interagem com as unidades de negócio, com vista a adequada identificação e gestão dos riscos inerentes ao negócio: (i) Direcção de Segurança de Informação e Investigação Digital, com a responsabilidade de definir regras e controlos que garantam uma adequada gestão e monitorização da segurança dos sistemas e equipamentos informáticos e electrónicos e (ii) Responsável pela Protecção de Dados (RPD) garantir que são definidos os meios e os limites de acesso à informação no que respeita à protecção de dados.

5.3.3. Compliance

A função de *Compliance* tem como missão assegurar a avaliação e monitorização do cumprimento das disposições legais, regulamentares, estatutárias, éticas, assim como das boas práticas internacionais, recomendações e orientações das entidades supervisoras competentes nas jurisdições onde operam as suas participadas. Este trabalho inclui a verificação da adequação e do cumprimento dos normativos e directrizes internas do Banco.

A função de *compliance*, enquanto segunda linha de defesa de controlo interno do Banco, é responsável:

- Pela detecção, prevenção e a mitigação dos “riscos de *compliance*”, também gere os potenciais impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco que possam resultar de violações legais, regulamentares ou éticas, sendo parte fundamental do sistema de controlo interno. A sua abrangência inclui um conjunto de actividades, sistemas e processos focados na conformidade, com especial atenção para a prevenção do branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo e à proliferação de armas de distribuição em massa (PBCFT/P);
- Por promover a cultura de cumprimento do Banco e o respeito por todas as leis e regulamentos aplicáveis, exercendo uma intervenção independente em todas as unidades organizacionais.

A função de *compliance* encontra-se corporizada na Direcção de *Compliance* (DCL), sendo uma unidade de estrutura de controlo do Banco e depende hierarquicamente do CA, através da Comissão de Controlo Interno e Auditoria, e funcionalmente da CE, através de um administrador designado.

5.3.4. Investigação e inspecção

A função de investigação e inspecção encontra-se corporizada na Direcção de Investigação e Inspecção (DII) e assegura, de forma independente e com autonomia, a inspecção e investigação de irregularidades e fraude, para em conjunto, avaliar e concluir sobre a eficácia dos processos de governação e gestão do risco, a eficácia e a eficiência das operações, a salvaguarda dos activos, a fiabilidade do reporte financeiro e a conformidade com a lei e com a regulamentação.

5.3.5. Segurança da informação e investigação digital

A função de Segurança da Informação e Investigação Digital no Banco é desempenhada pela Direcção de Segurança da Informação e Investigação Digital (DSID), que opera de forma independente e autónoma, com o objectivo de garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos activos de informação do Banco.

5.3.6. Explicação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

Informação disponível no ponto 4.1.12 referente ao “*Organograma*”.

5.3.7. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos, identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e realização de testes de esforço, descrição dos processos de gestão de riscos

Informação disponível no Relatório de Gestão (capítulo 5 - Gestão do Risco).

5.3.8. Auditoria interna

A Direcção de Auditoria Interna (DAI) tem a missão de assegurar, de forma independente e autónoma as funções de auditoria aos processos de negócio, suporte e controlo, para, em conjunto, avaliar e concluir sobre a eficácia dos processos sobre o governo societário e a gestão do risco, a eficácia e eficiência do sistema de controlo interno, a resposta aos riscos que poderão colocar em causa o alcance dos objectivos do Banco, a eficácia e eficiência das operações, a salvaguarda dos activos, a fiabilidade do reporte financeiro, e a conformidade com as leis e regulamentos.

Enquanto terceira linha de controlo interno, são objecto da avaliação da DAI as actividades, sistemas e processos, incluindo as funções e as Direcções de Gestão do Risco e de Compliance.

A DAI reporta hierárquica e funcionalmente a um administrador não executivo (Presidente da CCIA). A DAI presta igualmente informação ao CF, sempre que solicitado.

A DAI apresenta periodicamente à CE, à CCIA e ao CA os relatórios de acompanhamento da actividade desenvolvida, incluindo a avaliação global das deficiências de controlo interno identificadas e os prazos de implementação dos respectivos planos de acção, bem como a mesma informação ao nível do Grupo financeiro.

6. Apoio ao investidor

Através do Responsável pelas Relações com o Mercado (RRM), o Banco estabelece um diálogo permanente com o universo financeiro, accionistas, investidores, analistas e agências de *rating*, bem como as respectivas entidades reguladoras. De modo a assegurar o melhor serviço, o RRM é apoiado pelos responsáveis das áreas internas de acordo com a sua especialidade (GACA, DCM, GSS, DPC, DCF, DMF e DSC).

6.1. Funções do responsável pelas relações com o mercado

O RRM recebe, analisa e responde os pedidos de informação e esclarecimentos efectuados pelos investidores, analistas e entidades reguladoras.

As principais funções do responsável pelas relações com o mercado, são:

- i. monitorizar e promover o cumprimento dos deveres de informação financeira e societária aplicáveis às sociedades abertas;
- ii. propor e, após aprovação, promover a execução do calendário de comunicação com o mercado e do programa de relações com investidores (*Investor Relations Programme*);
- iii. analisar a evolução da base accionista e a percepção sobre o valor do BAI, bem como propor estratégias de modo a reforçar a relação com investidores estratégicos e a notoriedade das acções e dívida emitida pelo BAI;
- iv. coordenar a realização de conferências de imprensa e *conference calls* com analistas e investidores, bem como representar o Banco em eventos destinados a potenciais investidores, analistas, entidades reguladoras e agências de *rating*.

No âmbito do cumprimento das obrigações legais e regulamentares de reporte, o Banco prosseguiu uma ampla actividade de comunicação com o mercado, adoptando as recomendações da CMC. Toda a informação de natureza institucional e relevante que é de divulgação pública, está disponível no portal institucional, no menu [Relações com Investidores](#).

6.2. Elementos para contacto

Telefone: 924 100 100

Morada: Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda-Angola

E-mail: apoioaoinvestidor@bancobai.ao

Sítio da sociedade na internet: www.bancobai.ao

6.3. Representante para as relações com o mercado

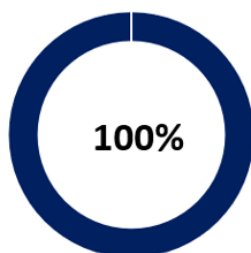
O representante do Banco para as relações com o mercado é Fábio Eurico Correia.

6.4. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação

O Banco recebeu, essencialmente por email e por telefone, diversos pedidos de informação por parte de accionistas e investidores. Tais pedidos foram tratados e respondidos maioritariamente dentro de dois dias úteis.

No decurso do ano foram recepcionados 356 pedidos de informação por e-mail, tendo a taxa de resposta sido de 100%:

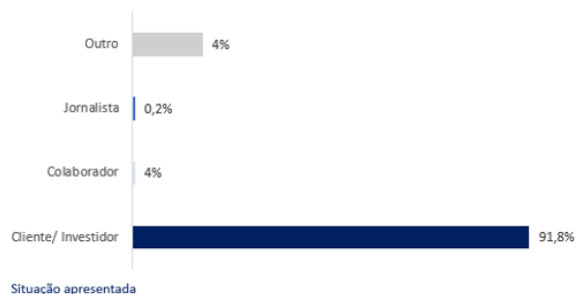
Taxa de resposta



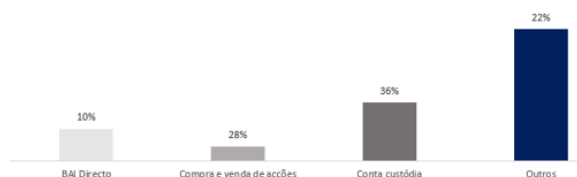
Canal de recepção



Categoria



Situação apresentada



7. Remunerações

7.1. Competência para a determinação

O CROS é o órgão com competência para determinar a remuneração dos membros dos Órgãos Sociais.

7.2. Composição do CROS

Informação disponível no ponto 4.4 referente ao “*Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS)*”.

7.3. Conhecimentos e experiência dos membros do CROS

O Presidente do CROS e seus membros, desempenham actualmente e desde há vários anos cargos em comissões de remunerações, ou em comissões equivalentes em outras sociedades o que lhes confere experiência profissional, conhecimentos e perfil adequado no que concerne à matéria de política de remunerações.

8. Descrição da Política de Remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais, é elaborada e submetida à aprovação da AG por uma comissão especializada do CA, designada por CNAR, que segue as regras consagradas no artigo 191.º da LRGIF e no respectivo regulamento desta comissão.

A referida Política, governa a estrutura da remuneração e outros benefícios de natureza análoga, respeitantes aos administradores, executivos e não executivos, membros da Mesa da Assembleia Geral e membros do CF.

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais encontra-se disponível no [portal institucional](#).

8.1. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo do Banco

Informação disponível no ponto anterior.

8.2. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos sociais da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

Remete-se, neste ponto, para a informação disponível na Nota 29 do Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais. O Banco acolheu o requisito estabelecido pelo Aviso 1/2022 do BNA quanto à divulgação desta informação apenas em termos agregados, o qual diverge do Guia de Boas Práticas de Governo Societário.

8.3. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Os montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum são divulgados nos respectivos Relatórios e Contas, conforme as exigências legais e regulamentares das jurisdições onde se encontram sediadas.

8.4. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios

A remuneração referente a prémios paga no exercício remete-se para a informação disponível na rubrica Outras remunerações da Nota 29 do Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais. O Banco não paga qualquer remuneração sob forma de participação nos lucros.

8.5. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

No exercício a que este Relatório reporta, não foi paga, nem era devida qualquer indemnização a ex-administradores, relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

8.6. Acordos com implicações remuneratórias

Não existem quaisquer acordos entre a sociedade e os membros do CA, dirigentes, ou qualquer outro colaborador com reporte directo à administração que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho, na sequência de uma mudança de controlo da sociedade.

9. Planos de atribuição de acções ou opções sobre acções (*stock options*)

Não aplicável.

10. Transacções com partes relacionadas

10.1. Mecanismos e procedimentos de controlo

Os membros do CA e CF, bem como os detentores de participações qualificadas ou não, e entidades com eles relacionadas estão identificados numa base de dados por categoria.

Os normativos internos relativos à concessão de crédito preveem procedimentos específicos para tramitação das propostas relativas a estas entidades, incluindo a aprovação pelo CA e a emissão prévia de parecer do CF relativamente à conformidade das operações com as disposições legais e regulamentares e demais condicionalismos que lhes sejam aplicáveis.

10.2. Indicação das transacções que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Remete-se, neste ponto, para a informação disponível na Nota 39 do Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais.

10.3. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação

Nos termos dos procedimentos em vigor, as operações de crédito aos detentores de participações qualificadas dependem da aprovação, por maioria qualificada de , pelo menos $\frac{2}{3}$ dos membros do Conselho de Administração e do parecer favorável do Conselho Fiscal.

10.4. Elementos relativos aos negócios

Remete-se, neste ponto, para a informação disponível na Nota 39 do Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais.

11. Avaliação do governo societário

11.1. Identificação do código de governo das sociedades adoptado

Para efeitos do presente relatório e da análise de cumprimento da recomendação que se segue, o Banco, teve por referência o Guia de Boas Práticas divulgado na [página da CMC](#).

Eventos relevantes realizados no âmbito das exigências legais e regulamentares:

- i. Divulgação do [Relatório Anual de Governo Societário 2023](#);
- ii. Divulgação pública de toda a informação e documentação de suporte à Assembleia Geral Ordinária de Accionistas 2024, com destaque a [distribuição de acções próprias, a título de pagamento de dividendo adicional em espécie](#);
- iii. Actualização de 20 (vinte) políticas, dos quais 11 (onze) publicados no sítio da *Internet* do Banco;
- iv. Actualização e divulgação no sítio da *Internet* da [Política de Sustentabilidade](#), bem como a aprovação da estratégia de sustentabilidade e a adesão [Pacto Global da ONU](#) (*United Nations Global Compact*), reforçando assim o compromisso do Banco com a sustentabilidade;
- v. Definição dos objectivos e metas da avaliação do desempenho da CE para o ciclo 2024;
- vi. Autoavaliação das políticas e práticas de remuneração;
- vii. A Direcção de Auditoria Interna passou a reportar hierárquica e funcionalmente a um membro não executivo do Conselho de Administração;
- viii. Capacitação do CA e CF em matérias relacionadas com governo, controlo interno e gestão do risco.

11.2. Análise de cumprimento do código de governo das sociedades adoptado

O BAI, declara, nos termos do artigo 145.º do Cód.VM que acolheu voluntariamente o Guia de Boas Práticas divulgado pela CMC, conforme consta do presente anexo, explicando a razão do não acolhimento sempre que aplicável.

Anexo - Declaração sobre o acolhimento do Guia de Boas Práticas de Governo Societário

Recomendações da CMC	Declaração	Informação remissiva
1. Em articulação com o órgão de gestão executiva, o órgão de administração é responsável pela boa execução do modelo de governo em vigor na sociedade, devendo zelar para que, em respeito pelas suas especificidades, designadamente a sua dimensão, complexidade, natureza dos riscos inerentes aos principais negócios e demais factores relevantes, sejam cumpridas parte ou a totalidade das recomendações do presente guia.	Acolhe	Não aplicável (N/A)
2. O órgão de administração deve responder perante a Assembleia Geral pelo cumprimento das boas práticas no governo societário e, se for o caso, perante os reguladores sectoriais, em respeito pelo princípio “ <i>comply or explain</i> ”.	Acolhe	Portal institucional
3. A sociedade elabora um Relatório Anual de Governo Societário, que integra ou não o respectivo Relatório de Gestão e as Contas do Exercício, informando o mercado sobre: - A forma como cumpre as recomendações e, sempre que não cumpra alguma, dando a conhecer as razões pelas quais não cumpre, devendo, neste caso, e se for o caso, informar sobre a forma pela qual levou a cabo comportamentos ou procedimentos alternativos para acolher os princípios subjacentes às recomendações não cumpridas, ou a forma como encetou os procedimentos e o processo para o cumprimento dessas recomendações não acatadas; - As demais questões, cuja divulgação contribua para melhor esclarecer os accionistas e a comunidade em geral sobre a forma como a sociedade se organiza, em matéria de supervisão, gestão executiva, fiscalização, gestão dos riscos da actividade, relação em geral com os seus <i>stakeholders</i> e todas as outras matérias que consubstanciam a <i>corporate governance</i>.	Acolhe	Portal institucional
4. A sociedade deve criar e manter actualizado um sítio na <i>internet</i> , onde, dentre outras, devem estar publicadas as informações sobre a sociedade que permitam um claro, rigoroso e actual conhecimento, por parte do público, dos negócios, dos principais indicadores de desempenho e da informação financeira relevante, bem como da demais informação que, por força da aplicação do presente quadro recomendatório, deva ser prestada ao público.	Acolhe	Portal institucional
5. A sociedade deve manter no sítio da <i>internet</i> um arquivo digital com informação histórica sobre a sociedade, mantendo-se aí acessível durante pelo menos 5 anos e contendo, designadamente, a seguinte informação: - Os Relatórios de Gestão, as Contas do Exercício e o Relatório de Governo Societário; - Actas das reuniões das Assembleias Gerais; - A composição dos Órgãos Sociais e das comissões constituídas; - Os regulamentos internos de funcionamento dos Órgãos Sociais e das comissões constituídas; - Um quadro com os principais indicadores históricos sobre o desempenho financeiro e de negócios da empresa; - O regulamento sobre o sistema de comunicação de irregularidades, com expressa menção aos endereços – postal e electrónico – que devem ser usados para comunicação de irregularidades; - O regulamento sobre o tratamento ao ser dado em caso de existência de conflitos de interesses de membros dos órgãos sociais e das comissões constituídas.	Acolhe	Portal institucional
6. Sem prejuízo de serem usados outros meios de divulgação, as convocatórias das Assembleias Gerais e as respectivas propostas devem ser de imediato publicadas no sítio da <i>internet</i> , bem como uma explicação clara sobre o regime de acesso à Assembleia Geral e os procedimentos da reunião, incluindo as minutas de toda a documentação necessária para o efeito contendo instruções de preenchimento.	Acolhe	Portal institucional
7. Sempre que a dispersão do capital o justifique, a sociedade deve proceder à publicação em órgão de comunicação social escrita: - Das convocatórias das Assembleias Gerais e as respectivas ordens de trabalho e suas adendas, sempre que for o caso; - Do balanço e de uma síntese das demonstrações de resultados anuais, aprovadas em Assembleia Geral.	Acolhe	Portal Institucional

Recomendações da CMC	Declaração	Informação remissiva
8. Sempre que se trate de uma sociedade aberta e/ou emitente de outros valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, e sempre que a dispersão do respectivo capital o justifique, deverá ser instituída uma estrutura interna (Gabinete de Apoio aos Investidores) apta a dar resposta às solicitações que os investidores e o mercado em geral formulem sobre a sociedade, os seus negócios e a respectiva performance financeira.	Acolhe	Portal Institucional
9. As sociedades devem aprovar em Assembleia Geral as suas políticas de desenvolvimento sustentável, devendo divulgar anualmente informação sobre as respectivas execuções, designadamente: a. O posicionamento da empresa em matéria ambiental, seja ao nível dos princípios, seja ao nível das práticas prosseguidas; b. As políticas da empresa que visem a salvaguarda da sua competitividade futura, designadamente no que toca à integração de novas tecnologias e de novos produtos, serviços ou processos; c. As políticas de estímulo à investigação e à inovação.	Acolhe parcialmente	De acordo com os Estatutos do Banco, cabe ao CA “Aprovar e supervisionar a implementação das políticas de governo”. Informação divulgada actualmente no Relatório e Contas. Em curso a preparação do Relatório de Sustentabilidade.
10. As empresas devem aprovar em Assembleia Geral as suas políticas de responsabilidade social devendo divulgar anualmente informação sobre as respectivas execuções, designadamente: a. A natureza, o âmbito e o alcance das iniciativas desenvolvidas; b. Os recursos alocados; c. A política de capacitação e valorização profissional e pessoal dos trabalhadores; d. Em geral, as políticas e acções de retenção de conhecimento e de captação de talento.	Acolhe parcialmente	De acordo com os Estatutos do Banco, cabe ao CA “Aprovar e supervisionar a implementação das políticas de governo”. Informação divulgada actualmente no Relatório e Contas. Em curso a preparação do Relatório de Sustentabilidade.
11. As sociedades devem instituir e manter sistemas de tratamento de informações que assegurem uma rigorosa, simétrica e atempada produção e divulgação da informação sobre a empresa designadamente a informação relevante com impacto na formação do preço, por exemplo, sobre os seus negócios e a performance financeira. A divulgação da informação deve impedir o uso assimétrico da informação e dar ao mercado o tempo razoável para a absorver e fazer reflectir no preço os potenciais impactos que ela pode gerar.	Acolhe	Portal institucional
12. Os sistemas de tratamento de informações da sociedade devem ser auditados periodicamente, no sentido de garantir a qualidade, a simetria e a tempestividade dos processos de libertação da informação, devendo o órgão de fiscalização assegurar que são cumpridos os necessários <i>standards</i> de fiabilidade e robustez.	Acolhe ⁹	N/A
13. As sociedades devem garantir que, antes da divulgação pública, a informação é tratada de forma reservada, assegurando que não existe acesso privilegiado à mesma por parte de quem dela possa tirar partido, em detrimento da sociedade e/ou de quaisquer partes interessadas. Os investidores com acesso a informação relevante devem abster-se de qualquer intervenção durante um razoável período, nomeadamente no que respeita a compras e vendas, de acções ou de produtos derivados sobre elas construídos.	Acolhe	N/A
14. Sempre que se trate de uma sociedade aberta e/ou emitente de outros valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, e sempre que a dimensão da sociedade, a dispersão do capital e a facilidade de acesso ao estatuto de accionista o justifiquem, as sociedades devem criar e manter actualizada uma lista de pessoas que têm acesso a informação sobre os negócios e o desempenho financeiro, de forma a garantir que não existe acesso a essa informação por pessoas não identificadas, previamente à divulgação da informação.	Acolhe	N/A

⁹ Não compete ao CF assegurar o cumprimento, mas sim fiscalizar sobre a eficácia e adequação do sistema de controlo interno, incluindo dos sistemas de tratamento de informação.

Recomendações da CMC	Declaração	Informação remissiva
15. O órgão de administração deve aprovar um quadro de valores que suportam a acção dos órgãos sociais e de todos os colaboradores da empresa.	Acolhe	Portal institucional
16. O referido quadro de valores deverá inspirar e informar a elaboração de um código de ética ou de conduta que, sob proposta do órgão de gestão executiva, deverá ser aprovado pelo órgão de administração.	Acolhe	Portal institucional
17. Tal código deverá, dentre outras matérias, estabelecer limitações à aquisição de títulos emitidos pela sociedade, relativamente a pessoas que tenham informação sensível sobre a empresa em determinados períodos, designadamente aquando da proximidade da divulgação de factos relevantes, mesmo que tal não configure uma conduta criminosa, e limitações à actividade, fixando incompatibilidades com o exercício de outras actividades.	Acolhe	Portal institucional
18. Os Órgãos Sociais e quaisquer comissões que sejam constituídas devem dispor de regulamentos internos que rejam as matérias mais relevantes, nomeadamente as competências que lhes impendem e a forma de exercício das respectivas atribuições, as incompatibilidades funcionais dentro da organização, se existirem, o conteúdo de uma agenda anual indicativa de trabalhos, a eleição ou a designação do presidente, a periodicidade e forma de convocação de reuniões e o quadro de deveres dos seus membros.	Acolhe	Portal institucional
19. Os regulamentos dos Órgãos Sociais e comissões constituídas, e as respectivas composições, devem ser divulgados no sítio da sociedade na internet e no Relatório de Governo Societário.	Acolhe	Portal institucional
20. Todos os Órgãos sociais e comissões constituídas devem fazer aprovar actas das respectivas reuniões, com informação que permita entender com suficiente clareza os temas tratados e as deliberações tomadas.	Acolhe	N/A
21. As comissões constituídas deverão reportar aos órgãos de administração, com frequência definida, informação sobre a sua actividade e os seus resultados alcançados.	Acolhe	N/A
22. O órgão de administração e as suas comissões deverão levar a cabo um exercício de auto-avaliação anual da respectiva actividade, devendo, na sua sequência, aprovar planos que visem introduzir melhorias nos respectivos funcionamentos.	Acolhe	N/A
23. Dentre as políticas e mecanismos de detecção de irregularidades que a sociedade adopte, deve constar a institucionalização de um sistema de comunicação de irregularidades, ao qual tenham acesso os respectivos colaboradores e o público em geral, que garanta os meios adequados para a comunicação e tratamento das mesmas com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e, quando solicitada, a identidade do denunciante.	Acolhe	Portal institucional
24. O sistema de comunicação de irregularidades deverá constar de regulamento interno, publicado no sítio da sociedade na internet, devendo ser criado um endereço electrónico próprio para a recepção das participações, de forma a facilitar a veiculação das denúncias.	Acolhe	Portal institucional
25. Através de regulamento interno, a sociedade deve impor um conjunto de obrigações de informação sobre conflitos de interesses actuais e potenciais, devendo este regulamento estar publicado no sítio da sociedade na internet e, sem prejuízo de outras, deverá contemplar as seguintes disposições gerais: a. Os membros dos Órgãos Sociais ou de quaisquer comissões, estatutária ou informalmente constituídas, devem informar o respectivo órgãos da existência de factos ou circunstâncias que possam constituir ou vir a constituir um conflito entre os respectivos interesses pessoais (ou de pessoas e entidades consigo relacionadas) e os interesses da sociedade. b. O membro em conflito não deverá participar ou interferir no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações que lhe sejam solicitadas pelo órgão social ou comissão a que pertence, ou de poder ser autorizado ou solicitado a participar na reflexão e discussão sobre as matérias em apreciação pelo órgão ou comissão; c. O reconhecimento de uma situação de conflito de interesses deverá ser feito pelo órgão de fiscalização da sociedade sempre que uma votação no sentido de considerar inexistente qualquer conflito não tenha sido unanimemente tomado pelo órgão ou comissão onde o conflito de interesses foi inicialmente analisado.	Acolhe	Portal institucional
26. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral deve ser uma pessoa independente dos interesses dos accionistas e gestores executivos, conduzindo os trabalhos da Assembleia	Acolhe	N/A

Recomendações da CMC	Declaração	Informação remissiva
Geral com isenção e equidistância em relação a quaisquer interesses e com eficácia e eficiência de meios e de tempo.		
27. Sempre que a sociedade planeie proceder à dispersão do seu capital, deverá assegurar-se previamente de que os estatutos consagram o princípio de “uma acção um voto”.	Não acolhe	Os Estatutos do Banco, revistos no âmbito do processo de abertura do capital em bolsa, estabelecem que “a cada 100 acções corresponde um voto”.
28. As transacções da sociedade que sejam feitas com accionistas com posições – directas ou indirectas – superiores a 2% do capital ou dos direitos de voto, ou com terceira entidade com quem estes mantenham interesses comerciais comuns relevantes, deverão: a. Ser deliberadas pelo órgão de administração em conjunto com uma análise detalhada sobre as condições de mercado das transacções em causa; b. Ser objecto de contrato escrito; c. Ser anualmente comunicadas aos restantes accionistas, devendo igualmente ser reportada informação sobre os procedimentos que a sociedade adoptou para salvaguardar os superiores interesses da sociedade sempre que as referidas transacções não tenham sido feitas em condições de mercado.	Acolhe parcialmente	O Banco adopta o estabelecido na LRGIF e na IAS 24 no que diz respeito às partes relacionadas.
29. O órgão de administração deverá aprovar e submeter à Assembleia Geral, para apreciação e deliberação, uma Política de Dividendos de médio ou longo prazo.	Acolhe parcialmente	Os princípios referentes à distribuição de dividendos são apreciados anualmente pela AG aquando da deliberação da proposta de aplicação dos resultados.
30. Sempre que se trate de uma sociedade aberta e/ou emitente de outros valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, e sempre que a dimensão da sociedade, a dispersão do capital e a facilidade de acesso ao estatuto de accionistas o justifiquem, a sociedade deve: a. Incorporar no órgão de administração membros não executivos, assegurando ainda que o número de membros do órgão de fiscalização seja adequado à dimensão da sociedade, à complexidade dos riscos inerentes à sua actividade e ao exercício das funções que lhes estão cometidas; b. Assegurar que, dentre os membros não executivos do órgão de administração, existe um número adequado de administradores independentes, calculado em função da respectiva dimensão, da natureza e complexidade dos negócios e da percentagem de dispersão accionista. No mínimo, deve sempre existir um administrador não executivo independente, devendo esse número corresponder a, pelo menos, 25% dos membros do órgão de administração da sociedade, assim tal dimensão e dispersão de capital registem valores expressivos; c. Constituir uma comissão de auditoria, de cuja composição devem fazer parte os membros não executivos do órgão de administração, com a especial missão de zelar pela independência dos auditores externos.	Acolhe parcialmente	Portal institucional O CA é composto por três administradores independentes, que representam 20% dos membros do CA, estando em conformidade com o Aviso 1/2022 do BNA.
31. A comissão de auditoria deverá ser presidida por um administrador independente, sempre que este exista.	Não acolhe	O Banco adopta o estabelecido na LRGIF e no Aviso 1/2022 do BNA.
32. À comissão de auditoria cabe a contratação e destituição dos auditores externos e a definição do âmbito e profundidade dos respectivos trabalhos, devendo ainda assegurar-se de que àquelas são dadas as condições e o acesso à informação relevante para levarem a cabo a sua função.	Acolhe parcialmente	O Banco adopta o estabelecido no Aviso 12/2023, ou seja, compete ao Órgão de Administração a execução da contratação e exoneração do Auditor

Recomendações da CMC	Declaração	Informação remissiva
		Externo, mediante decisão da Assembleia Geral. Sendo que a CCIA e o CF são partes intervenientes do processo, aos quais são dadas todas as condições e o acesso à informação relevante para que possam levar a cabo a sua função.
33. A comissão de auditoria deve ser o principal interlocutor da sociedade com os auditores externos, devendo ser o primeiro e principal destinatário de toda a informação e relatórios produzidos por aqueles.	Acolhe	Portal institucional
34. A comissão de auditoria deverá promover uma adequada interligação entre o trabalho dos auditores externos e as acções que sejam desenvolvidas na empresa em matéria de auditoria e controlo interno.	Acolhe	Portal institucional
35. Adicionalmente, a comissão de auditoria deverá assegurar-se que as recomendações e os relatórios e conclusões dos auditores externos e da auditoria interna são tidos em consideração na actividade da empresa em geral e, em particular, no relato financeiro.	Acolhe	Portal institucional
36. Sem prejuízo da informação regular que a comissão de auditoria deverá prestar ao órgão de administração sobre a sua actividade e resultados, esta comissão deverá aprovar um relatório anual de actividades, que deverá integrar o relatório anual de gestão da sociedade.	Acolhe parcialmente	Em curso a avaliação para, se aplicável, implementação no relatório de gestão de 2025.
37. Para efeitos do presente quadro de recomendações, não pode ser considerado independente o membro do órgão de administração que: a. Não possa ser eleito ou designado membro do Conselho Fiscal da sociedade, por efeitos do n.º 1 do artigo 434.º da Lei das Sociedades Comerciais, com excepção da segunda parte da alínea a) do n.º 1; b. Tenha desempenhado, nos últimos 3 anos, funções de membro do órgão de administração com outro estatuto que não o de independente; c. Tenha sido reeleito por mais de dois mandatos; d. Seja titular ou actue em nome e por conta de titulares de participação, directa ou indirecta, igual ou superior a 2% do capital social da sociedade.	Acolhe	N/A
38. Os membros não executivos do órgão de administração deverão assegurar que é levado a cabo um processo de avaliação anual do desempenho do órgão de gestão executiva.	Acolhe	Portal institucional
39. Aos membros não executivos do órgão de administração deve ser facultada toda a informação sobre a empresa e sobre o funcionamento do órgão de gestão executiva, designadamente as agendas e as actas das reuniões deste órgão, bem como o calendário anual e as convocações de reuniões extraordinárias, devendo estes poder estar presentes nas reuniões da comissão executiva sem qualquer pré-aviso.	Acolhe	N/A
40. A sociedade deve disponibilizar aos administradores não executivos, aos membros da comissão de auditoria e aos membros do órgão de fiscalização os meios que estes considerem necessários para o cumprimento das suas funções.	Acolhe	N/A
41. A sociedade deverá fornecer informação actualizada sobre os membros dos órgãos sociais da sociedade, nomeadamente os elementos curriculares, as demais ocupações profissionais, remuneradas ou não, e informação sobre a respectiva relação, quando exista, com accionistas a quem sejam imputáveis mais de 2% dos votos ou com fornecedores ou clientes com quem a sociedade tenha relações comerciais regulares e significativas. A presente informação deverá constar do Relatório de Governo e do sítio da empresa na internet.	Acolhe	N/A
42. Nas sociedades que, designadamente por força da sua dimensão, não tenham condições para terem comissões de auditoria, deve o órgão de administração adoptar os procedimentos necessários para que, com as necessárias adaptações, caiba ao conselho fiscal o desempenho das funções que no presente quadro recomendatório são cometidas às comissões de auditoria.	Não aplicável	N/A

Recomendações da CMC	Declaração	Informação remissiva
43. O órgão de fiscalização deve assegurar-se de que os órgãos de administração e de gestão executiva cumprem com as suas obrigações legais e estatutárias.	Acolhe	Portal institucional
44. Sempre que a dimensão da sociedade e a complexidade dos negócios o justifique, o órgão de administração deve delegar a gestão corrente da sociedade, de forma a garantir uma mais efectiva segregação entre as funções de administração, supervisão e controlo relativamente às funções de gestão executiva da sociedade.	Acolhe	Portal institucional
45. A segregação entre as funções de supervisão e as de gestão executiva deve ser feita, privilegiadamente, com recurso à criação de um órgão de gestão executiva colegial. A respectiva composição deve garantir pluralidade de pontos de vista, experiências, formações e competências (vide recomendação 25) fomentando que a análise, a discussão e a tomada de decisões sejam suportadas em procedimentos que qualificam a decisão, contribuindo para a uma responsabilização plural, multifacetada e partilhada.	Acolhe	Portal institucional
46. A deliberação do órgão de administração sobre a criação de um órgão de gestão executiva deve igualmente aprovar o respectivo regulamento interno de funcionamento, dispondo sobre as atribuições e demais aspectos do seu funcionamento, nomeadamente, a eleição do respectivo presidente, sempre que o órgão de administração não tenha procedido, desde logo, à sua nomeação ou o regime de autorização para exercício de funções executivas em outras sociedades.	Acolhe	Portal institucional
47. O órgão de gestão executiva deve manter o órgão de administração cabalmente actualizado sobre toda a informação e factos relevantes da actividade da empresa, remetendo a estas cópias das actas das respectivas reuniões e demais informação que lhe seja solicitada.	Acolhe	Portal institucional
48. A sociedade deve fazer aprovar em Assembleia Geral uma Política de Remuneração para os membros dos Órgãos Sociais.	Acolhe	Portal institucional
49. Os membros do órgão de gestão executiva devem auferir uma remuneração fixa e uma variável. Ambas as componentes devem tomar em consideração a dimensão da sociedade e a complexidade dos seus negócios, devendo a expressão da remuneração variável ser molde a não fomentar a adopção de políticas agressivas de gestão de riscos ou de definição de estratégias que, limitando-se aos ciclos eleitorais dos órgãos executivos, não tomem em conta a necessária sustentabilidade dos negócios da sociedade.	Acolhe	Portal institucional
50. O presidente da Mesa da Assembleia Geral, os membros não executivos independentes do órgão de administração e os membros do órgão de fiscalização deverão auferir somente uma remuneração fixa, retribuindo a disponibilidade, a competência e a experiência, em valor que não afecte a necessária independência da respectiva atuação.	Acolhe	Portal institucional
51. Sob proposta do órgão de gestão executiva, o órgão de administração deve aprovar o plano estratégico de médio e longo prazo, fazendo aprovar, anualmente, a respectiva revisão e actualização.	Acolhe	N/A
52. Sob proposta do órgão de gestão executiva, o órgão de administração deve aprovar a política de risco da sociedade e um sistema de gestão dos principais riscos inerentes às respectivas actividades, consistentes com a estratégia aprovada.	Acolhe	Portal institucional
53. O sistema de gestão de riscos deve identificar a probabilidade de ocorrência dos mesmos e os procedimentos e instrumentos que devem ser adoptados tendo em vista a respectiva identificação, gestão e mitigação.	Acolhe	Portal institucional
54. Através do relatório de governo, a sociedade deverá tornar pública a informação sobre os riscos relevantes que impendem sobre a sua actividade, bem como a forma como avalia o sistema de gestão e mitigação de riscos implementado.	Acolhe	Informação incluída no Relatório e Contas
55. Sempre que a dimensão, a complexidade e a natureza dos respectivos riscos o exijam, a sociedade deve adoptar procedimentos de auditoria interna, levada a cabo por órgão situado na directa dependência do Presidente do órgão de administração, e de forma a garantir a fiabilidade e a robustez dos mecanismos de gestão dos riscos, controlo das operações e demais procedimentos de avaliação e melhoria do modelo de governo de empresa.	Acolhe	N/A
56. A sociedade deve alocar à operacionalização do plano anual de iniciativas de auditoria interna os recursos necessários à sua boa execução, devendo o plano e os recursos serem aprovados pelo órgão de administração, depois de colhida a opinião favorável do órgão de fiscalização.	Acolhe	N/A
57. O órgão de gestão executiva da sociedade deve definir e implementar processos adequados a conferirem uma segurança razoável acerca da eficácia e eficiência das	Acolhe	N/A

Recomendações da CMC	Declaração	Informação remissiva
operações que suportam os negócios da empresa, a fiabilidade dos sistemas de reporte financeiro e o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis à sociedade e aos seus negócios.		
58. Sempre que a dimensão, a complexidade e a natureza dos respectivos riscos o exijam, a sociedade deve reforçar os mecanismos de auditoria interna do reporte financeiro, de aplicação dos adequados princípios contabilísticos e, em geral, de análise da fiabilidade da informação financeira publicada, recorrendo a auditores externos que assegurem essa análise e esses procedimentos.	Acolhe	N/A
59. O órgão de fiscalização, a comissão de auditoria, quando exista, ou, na sua ausência, os membros não executivos do órgão de administração, devem assegurar-se de que os auditores externos exercem a sua actividade com independência devendo aqueles órgãos e estes administradores elaborar relatórios anuais sobre a actividade dos auditores externos e os procedimentos levados a cabo para avaliar da referida independência, os quais devem constar do Relatório de Governo e integrar a informação divulgada pela sociedade no seu sítio da internet.	Acolhe	N/A
60. A selecção e recrutamento de auditores externos deverá ser feita pela comissão de auditoria, e, quando não exista, pelo órgão de fiscalização.	Acolhe	N/A
61. A comissão de auditoria ou, na ausência, o órgão de fiscalização, deve aprovar um regulamento interno que estabeleça o regime aplicável à contratação dos auditores externos de serviços adicionais para além dos serviços de auditoria contratados; o referido regime deverá impedir que a sociedade contrate serviços que ponham em causa a independência dos auditores externos, induzindo conflitos de interesses, designadamente pela via da atribuição àqueles de funções de análise, avaliação ou certificação de procedimentos ou sistemas em cuja concepção ou implementação estiveram envolvidos, ou situações equiparadas que constituam self review.	Não aplicável	O Aviso 12/2023, de 4 de Dezembro estabelece os serviços proibidos adicionais para além de auditoria.
62. O auditor externo deve elaborar, anualmente, um relatório atestando a conformidade das remunerações praticadas na empresa relativamente aos membros dos órgãos sociais com as disposições legais aplicáveis e, se for o caso, com a conformidade relativamente às presentes recomendações.	Acolhe parcialmente	A informação sobre os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos aos órgãos sociais consta das notas às demonstrações financeiras que é objecto de apreciação e parecer do auditor externo.



RELATÓRIO E CONTAS **2024**